

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 073 QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 75ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2015 010
1.1 – ABERTURA 010
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 012
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 012
1.2.1.1 – Pareceres
Nºs 161 e 162/2015, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e da Mesa do Senado Federal, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 36/2014 012
Nº 163/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 27/2015 019
Nº 164/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 28/2015 022
Nº 165/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 42/2015 025
Nº 166/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 55/2015 029
Nº 167/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 62/2015 032
Nº 168/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 65/2015 037
Nº 169/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 84/2015 040
Nº 170/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 97/2015 042
Nº 171/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 98/2015 051
Nº 172/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 100/2015 054
Nº 173/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 101/2015 056
Nº 174/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 102/2015 059
Nº 175/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 133/2015 062
Nº 176/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 134/2015 065
Nº 177/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 149/2015 073
Nº 178/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 152/2015 075
Nº 179/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 158/2015 078
Nº 180/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 189/2015 086
Nº 181/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 204/2015 089
Nº 182/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 205/2015 092
Nº 183/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 237/2015 094
Nº 184/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 238/2015 096
Nº 185/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 240/2015 098
Nº 186/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 241/2015 101
Nº 187/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 243/2015 104
Nº 188/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 247/2015 106
Nº 189/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 270/2015 109
Nº 190/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 284/2015 111
Nº 191/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 311/2015 126
Nº 192/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 52/2015 128
Nº 193/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 161/2015 133
Nº 194/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28/2015 136
Nº 196/2015, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103/2014 141
Nº 197/2015, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 541/2013 146
Nºs 198 e 199/2015, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 311/2011. 153
Nº 200/2015, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 330/2012 164

Nº 201/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2013 171

1.2.1.2 – Deliberações da Mesa do Senado Federal

Deferimento dos Requerimentos nºs 27, 28, 42, 55, 62, 65, 97, 100, 101, 102, 133, 134,149, 152, 158, 161, 204, 205, 237, 238, 240, 241, 243, 247, 270, 284, 311/2015, de informações. 178

Deferimento dos Requerimentos nºs 98 e 189/2015 178

Rejeição do Requerimento nº 84/2015 178

Aprovação dos Requerimentos nºs 257, 274, 358, 398 e 399/2015, de tramitação conjunta 178

1.2.1.3 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/2015 178

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/2014 178

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 541/2013, seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 35/2015-CMA).** 178

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 311/2011, seja apreciado pelo Plenário **(Memorando nº 34/2015-CMA).** 179

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 330/2012, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 16/2015-CAS).** 179

1.2.1.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2015 (nº 1.949/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatis, Estado do Rio de Janeiro* 180

Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2015 (nº 1.963/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro* *185*

Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2015 (nº 2.059/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Rio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro* 191

Projeto de Decreto Legislativo nº 112/2015 (nº 2.068/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro* 195

Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2015 (nº 2.116/2009, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro* 201

Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2015 (nº 30/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul* 206

Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2015 (nº 92/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede MS Integração Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul* 212

Projeto de Decreto Legislativo nº 116/2015 (nº 719/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão do Cipó, Estado do Rio Grande do Sul* 216

Projeto de Decreto Legislativo nº 117/2015 (nº 850/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais* 222

Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2015 (nº 879/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo* 227

Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2015 (nº 892/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Mãos Unidas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo* 232

Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2015 (nº 902/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Flor do Campo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará* 237

Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2015 (nº 908/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Zé Doca, Estado do Maranhão* 241

Projeto de Decreto Legislativo nº 122/2015 (nº 1.019/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Moraes Serviços de Comunicação Ltda. – ME. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo* 247

Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2015 (nº 1.035/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul*..... 253

Projeto de Decreto Legislativo nº 124/2015 (nº 1.079/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente de Igarapé Miri para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé Miri, Estado do Pará* 259

Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2015 (nº 1.082/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Monte Alegre III para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo* 265

Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2015 (nº 1.103/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Mampituba FM Stéreo Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina* 271

Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2015 (nº 1.272/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco, Estado de Sergipe* 277

Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2015 (nº 1.284/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul* 283

Projeto de Decreto Legislativo nº 129/2015 (nº 1.307/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul*..... 288

Projeto de Decreto Legislativo nº 130/2015 (nº 1.313/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Boa Vista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira, Estado de São Paulo* 293

Projeto de Decreto Legislativo nº 131/2015 (nº 1.320/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buenópolis, Estado de Minas Gerais* 299

Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2015 (nº 1.337/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Missal, Estado do Paraná* 305

Projeto de Decreto Legislativo nº 133/2015 (nº 1.339/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio Correio do Vale Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba* 309

Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2015 (nº 1.365/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Pejuçara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul* 314

Projeto de Decreto Legislativo nº 135/2015 (nº 1.477/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à KRTV – Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iconha, Estado do Espírito Santo* 320

Projeto de Decreto Legislativo nº 136/2015 (nº 1.479/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul*..... 324

Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2015 (nº 1.500/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para Divulgação da Cultura de Campina do Simão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná* 329

Projeto de Decreto Legislativo nº 138/2015 (nº 1.503/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à X-Mediagroup S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mâncio Lima, Estado do Acre* 335

Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2015 (nº 1.520/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia*..... 339

Projeto de Decreto Legislativo nº 140/2015 (nº 1.529/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Comunitária Stilus FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angatuba, Estado de São Paulo*..... 345

Projeto de Decreto Legislativo nº 141/2015 (nº 1.584/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais* 351

Projeto de Decreto Legislativo nº 142/2015 (nº 1.599/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul* 355

Projeto de Decreto Legislativo nº 143/2015 (nº 1.604/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul* 361

Projeto de Decreto Legislativo nº 144/2015 (nº 1.626/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais* 366

1.2.1.5 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 109 a 144/2015, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 372

1.2.1.6 – Arquivamento

Arquivamento dos Substitutivos da Câmara nºs 6 e 7/2015 372

1.2.1.7 – Comunicações

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito do HSBC **(Ofício nº 161/2015)** *Designação do Senador Otto Alencar, como titular, para compor a referida Comissão* 372

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as denúncias de manipulação de julgamentos realizados no âmbito do CARF **(Ofício nº 162/2015).** *Designação do Senador Helio José, como titular, para compor a referida Comissão* 372

Das Lideranças do Democratas e do PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 164/2015)** 372

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de aprovação do Requerimento nº 24/2015-CI, para a criação da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Setor de Mineração **(Ofício nº 16/2015)** 373

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 34/2015, com posterior envio ao Arquivo **(Ofício nº 54/2015)** 375

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 35/2015, com posterior envio ao Arquivo **(Ofício nº 55/2015)** 375

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 36/2015, com posterior envio ao Arquivo **(Ofício nº 56/2015)** 375

1.2.1.8 – Término de prazo

Término do prazo de vigência, ontem, da Medida Provisória nº 662/2014 375

1.2.1.9 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 57/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Wellington Fagundes, que *acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a escolha e nomeação das autoridades definidas no inciso III e tornar crime de responsabilidade o seu descumprimento.* 376

Nº 58/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima, que *altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, para instituir adicional de periculosidade para os servidores policiais* 383

Nº 59/2015, tendo como primeiro signatário a Senadora Marta Suplicy, que *acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a indicação, apreciação e nomeação de Ministros do Supremo Tribunal Federal e definir como crime de responsabilidade o seu descumprimento* 389

Nº 60/2015, tendo como primeiro signatário a Senadora Marta Suplicy, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazo para apreciação das indicações de autoridades de que tratam os incisos III e IV* 399

1.2.1.10 – Projetos de Lei do Senado

Nº 297/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera os arts. 109, 110, 112, 114, 115, 116 e 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõem sobre a prescrição penal.* 408

Nº 298/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no País e dá outras providências* 415

Nº 299/2015, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *altera o art. 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para tipificar, como crime de responsabilidade contra a probidade na Administração, o atraso na escolha e nomeação das autoridades que menciona* 423

Nº 300/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *dispõe sobre os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes* 427

1.2.1.11 – Ofício do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Nº 21/2015-CN (nº 140/2015, na origem), encaminhando o Relatório Gerencial Trimestral referente ao primeiro trimestre de 2015. *Estabelecimento de calendário para tramitação do Ofício*..... 440

1.2.1.12 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 348/2015, na origem, encaminhando cópia do inteiro teor de pronunciamento feito, em Sessão Plenária, pela Presidência daquele Órgão, por ocasião do falecimento do Senador Luiz Henrique 440

1.2.1.13 – Requerimentos

Nº 539/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Edilson Santana Gonçalves Filho 441

Nº 540/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. José Ricardo Vieira Trindade 441

Nº 541/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à Srª Rita de Cássia Pereira Reis..... 442

1.2.1.14 – Ofícios do Ministério Público

Nº S/58/2015 (nº 5/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OTÁVIO BRITO LOPES para compor o Conselho Nacional do Ministério Público 443

Nº S/59/2015 (nº 21/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público_ 488

1.2.1.15 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 40/2015 (nº 141/2015, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março do corrente, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 683

Nº 41/2015 (nº 142/2015, na origem), encaminhando relatório do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior. 748

1.2.1.16 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 14 horas, destinada a celebrar os vinte anos da Rede Vida de Televisão, nos termos dos Requerimentos nºs 171 e 498/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores 752

1.2.1.17 – Ofício do Superior Tribunal de Justiça

Nº S/60/2015 (nº 452/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS para compor o Conselho Nacional de Justiça. 752

1.2.2 – Oradores

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Satisfação com o andamento das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco. 768

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Considerações acerca do encontro realizado hoje, que reuniu os congressistas e os Governadores dos Estados brasileiros, para a discussão do pacto federativo; e outros assuntos. 770

SENADORA *SIMONE TEBET* – Comentários sobre a crise econômica e de credibilidade do Brasil e anúncio do incremento na produção de duas grandes fábricas de celulose do Estado do Mato Grosso do Sul. 772

SENADOR *FERNANDO COLLOR*, como Líder – Comentários a respeito de quatro representações apresentadas por S. Exª contra o Procurador-Geral da República, Sr. Rodrigo Janot, em razão do suposto cometimento de crime de responsabilidade..... 775

SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Saudações ao Governador de Minas Gerais pela aplicação da Lei do Piso Salarial aos professores do Estado; e outros assuntos. 776

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Preocupação com a prisão de líderes da comunidade Bahá'í no Irã; e outro assunto. 779

SENADOR *WALDEMIR MOKA*, como Líder – Considerações acerca da questão da dívida dos Estados, debatida hoje na reunião ocorrida entre os Parlamentares e os Governadores. 781

SENADOR *ALVARO DIAS* – Encaminhamento de carta aberta enviada pelo Dr. René Ariel Dotti, professor titular de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná, ao Senado. 783

1.2.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 513/2015, de autoria do Senador Eduardo Amorim. **Aprovado** 790

Requerimento nº 518/2015, de autoria da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado** 790

Requerimento nº 525/2015, de autoria do Senador Lindbergh Farias. **Aprovado** 790

1.2.4 – Oradores (continuação)

SENADOR *BLAIRO MAGGI*, como Líder – Homenagem ao jornal **A Gazeta**, do Estado do Mato Grosso. 790

SENADOR *JORGE VIANA* – Preocupação com a situação dos imigrantes haitianos que chegam ao Brasil pelas fronteiras do Acre. 792

SENADOR *JOSÉ MEDEIROS*, como Líder – Reflexões acerca da violência nas instituições públicas de ensino do País. 797

SENADOR *PAULO BAUER* – Preocupação com os cortes de gastos do Governo Federal em educação e, em especial, com a situação do campus da Universidade Federal de Santa Catarina, em Curitibanos; e outro assunto. 800

SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Comentários sobre o encontro de Governadores realizado no Congresso Nacional para discussão do pacto federativo. 802

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública; e outro assunto. 804

1.2.5 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Considerações acerca da reunião realizada hoje com governadores de Estado 806

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 192/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/52/2015 (nº 870/2015, na origem), da Câmara dos Deputados, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO DO VALE ROCHA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. **Aprovado** (votação nominal) 809

1.3.2 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 3/2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 665/2014). **Parecer nº 195/2015**, proferido pelo Senador Paulo Rocha 814

1.3.3 – Suspensão da sessão às 18 horas e 44 minutos e reabertura às 18 horas e 46 minutos 824

1.3.4 – Ordem do Dia (continuação)

1.3.5 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 3/2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 665/2014). **Leitura do Requerimento nº 542/2015 e adiamento da votação nos termos do Requerimento nº 543/2015** 836

1.3.6 – Fala da Presidência (Senador Romero Jucá)

Pesar pelo falecimento do Sr. Zacarias Assunção 851

1.3.7 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 3/2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 665/2014). **Encerrada a discussão** 851

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Preocupação com o aumento nos incidentes de roubos de carga no País e registro da atuação de S. Exª sobre o tema. 860

1.5 – ENCERRAMENTO 861

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 20.5.2015 861

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 862

Bancadas dos Partidos 863

Por ordem alfabética 864

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 865

5 – LIDERANÇAS 866

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 868

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 873

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 877

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 880

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 882

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 885

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 888
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 893
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 896
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 898
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 901
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 903
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 905
CSF – Comissão Senado do Futuro 906

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 907
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 908
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 909
Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015) 910
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 911
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 912
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 913
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 914
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 915
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 916
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 917
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 917
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 918

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 919
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 921
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 923
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 924
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 925
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 926
CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015) 928

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN) 929
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 931
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 932

Ata da 75ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de maio de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Romero Jucá, João Alberto Souza, José Medeiros, Antonio Carlos Valadares, Flexa Ribeiro e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 22 horas e 27 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

75ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 20/05/15 07:00 até 20/05/15 22:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	TO	ATAIDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	SC	DALÍRIO BEBER	X	X
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	X	X
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	X	X
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PTB	PI	ELMANO FERRER	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	X	
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PP	AC	GLADSON CAMELI	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PSD	DF	HELIO JOSÉ	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X

PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	X	
PDT	RS	LASIER MARTINS	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PSD	AM	OMAR AZIZ	X	X
PSD	BA	OTTO ALENCAR	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PT	PA	PAULO ROCHA	X	X
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PT	PI	REGINA SOUSA	X	X
PDT	DF	REGUFFE	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	X	X
PSB	RJ	ROMÁRIO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
DEM	GO	RONALDO CAIADO	X	X
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	X	X
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	MS	SIMONE TEBET	X	X
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

É o seguinte o expediente despachado, nos termos do art. 241 do Regimento Interno:

PARECERES

PARECERES Nºs 161 E 162, DE 2015

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2014, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Peru e dá outras providências*.

PARECER Nº 161, DE 2015
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2014, de autoria do ilustre Senador Ricardo Ferraço, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Peru e dá outras providências*.

O projeto em tela foi distribuído a esta Comissão e à Comissão Diretora.

Neste órgão colegiado, a matéria foi-me distribuída para relatar em 30 de outubro do presente ano.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Peru, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. Sua finalidade é incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos (art. 1º).

O art. 3º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de

seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na Justificação, o autor destaca que em 2002,

> (...) foi encaminhada ao Senado Federal cópia da instalação da "Liga Parlamentar de Amizade Peruano-Brasileira", constituída no dia 10 de abril de 2002, no Congresso da República do Peru, cujo objetivo é estreitar ainda mais as relações entre ambos os países e de promover o diálogo, a cooperação e a consulta mútua sobre temas de interesse comum, assim como o intercâmbio permanente de informação e experiências de caráter parlamentar.

O autor assinala também, em sua Justificação, que em 2003 foi lançada a Aliança Estratégica entre o Brasil e o Peru, da qual resultaram, em 2006, a Ponte sobre o Rio Acre e o lançamento da construção da Rodovia Interoceânica e da Estrada Arapoo-Yurimaguas.

Ressalta a importância da integração energética no âmbito desta cooperação bilateral, que inclui quinze projetos para a construção de hidrelétricas no pais, com potencial de exportação para o Brasil.

II – ANÁLISE

A cooperação parlamentar inclui diferentes atividades conjuntas, tais como visitas parlamentares; realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências e encontros dedicados à análise, compreensão e encaminhamento de solução de problemas visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; intercâmbio de experiências parlamentares e outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

É salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

Ademais, a atuação de grupos parlamentares formalmente compostos com o objetivo de fortalecer as relações bilaterais já existentes tem sido exitosa na prática parlamentar brasileira, possibilitando o conhecimento mútuo e dos respectivos parlamentos, a troca de experiências em matéria de soluções para os grandes problemas hodiernos e o aprendizado sobre os diferentes traços culturais a caracterizar cada um dos países.

Portanto, nada mais adequado do que institucionalizar, na forma regimentalmente possível de Grupo Parlamentar, o relacionamento entre membros do Congresso Nacional e do Congresso da República do Peru.

Ademais, a formação de Grupo Parlamentar Brasil-Peru irá permitir maior interação entre membros dos Poderes Legislativos de ambos os países, incentivando também suas relações bilaterais.

Ressalte-se que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2014.

Brasília, Sala da Comissão, 12 DE MARÇO DE 2015

, Presidente

Senador LUIZ HENRIQUE

, Relator

Senador *ad hoc* FLEXA RIBEIRO

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:2ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 12 de março de 2015 (quinta-feira), às 10h
Local:Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Maria Suplicy (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

O Senador Luiz Henrique presidiu esta reunião.

PARECER Nº 162, DE 2015
(Da Comissão Diretora)

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Mesa Diretora o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2014, de autoria do ilustre Senador Ricardo Ferraço, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Peru e dá outras providências.*

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e foi a mim encaminhado para relatar em 13 de março de 2015.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Peru, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. Sua finalidade é incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos (arts. 1º e 2º).

O art. 3º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Na Justificação, o autor destaca a instalação, no Congresso da República do Peru, da Liga Parlamentar de Amizade Peruano-Brasileira, constituída em 2002, com o objetivo de estreitar as relações entre ambos os

países e de promover o diálogo, a cooperação e a consulta mútua sobre temas de interesse comum. Assinala o lançamento, em 2006, da "Aliança Estratégica entre o Brasil e o Peru", baseada em projetos econômicos e comerciais, entre os quais quinze projetos para a construção de hidrelétricas no país, com potencial de exportação para o Brasil.

Destaca, ademais, que a formação de Grupo Parlamentar Brasil-Peru é um movimento fundamental, "não apenas para acompanhar o movimento iniciado pela parte peruana, em 2002, quanto para guarnecer o Congresso Nacional de instrumento de acompanhamento e supervisão de relações bilaterais florescentes e dinâmicas".

II – ANÁLISE

Vem-se ampliando a participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como o Parlamento do Mercosul, a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano, em razão do interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

A iniciativa reveste-se de particular importância tendo em vista a posição do Peru como membro associado do Mercosul e membro da Aliança do Pacífico.

A atuação do grupo parlamentar Brasil-Peru contribuirá para o estreitamento das relações entre as duas nações, ao possibilitar o conhecimento mútuo e dos respectivos parlamentos e o aprendizado sobre os diferentes problemas e com que se defrontam e as soluções encontradas por cada um desses países vizinhos.

Portanto, nada mais adequado do que institucionalizar, na forma regimentalmente possível de Grupo Parlamentar, o relacionamento entre membros do Congresso Nacional brasileiro e do Congresso do Peru.

Ressalte-se que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2014.

Brasília,

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

À Publicação

PARECER
Nº 163, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 27, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações "sobre o encerramento dos projetos de investimento na Refinaria Premium I, no município de Bacabeira, do Estado do Maranhão".

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 27, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República esclarecimentos "sobre a decisão do encerramento dos projetos de investimento para a implantação da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira, do Estado do Maranhão".

Para tanto, o autor do Requerimento, Senador Roberto Rocha, solicita os seguintes documentos:

1. cópia de inteiro teor da ata da reunião do Conselho de Administração da Petrobras na qual se tomou a decisão pelo citado encerramento;

2. cópia dos projetos básicos, estudos ambientais e demais estudos que fundamentaram a decisão de cancelamento; e

3. cópia de documento que comunica a citada decisão ao Governador do Maranhão e ao Prefeito de Bacabeira;

Ademais, o autor solicita os seguintes esclarecimentos:

1. quanto à doação de terreno pertencente ao Estado do Maranhão, com a finalidade de sediar a refinaria, bem como informações sobre a destinação a ser dada ao imóvel, em face da decisão de interrupção do projeto;

2. sobre as compensações tributárias ocorridas que tiveram como fundamento o estímulo à implantação da Refinaria Premium I;

3. sobre as compensações ambientais, ocorridas e previstas, em face dos danos ocasionados pelo início da implantação da citada Refinaria.

O autor cita nota oficial da Petrobras, divulgada no sítio da Companhia, que traz explicações para o encerramento das obras de duas refinarias – Premium I e Premium II, com perdas reconhecidas de R$ 2,707 bilhões. Entretanto, segundo o Senador Roberto Rocha, esse montante configura apenas o prejuízo imediato, pois a decisão envolve também demissões, quebra da expectativa de geração de emprego, interrupção de cursos profissionalizantes já em andamento, entre outros prejuízos para a região norte do Estado do Maranhão.

Além do mais, o autor destaca que, desde o início da construção da Refinaria Premium I, em 2005, vários empreendedores investiram no município, com a perspectiva de criação de demanda gerada pela construção e operação da refinaria.

Diante do exposto, requer informações que permitam aferir a legalidade, legitimidade e regularidade na descontinuação da Refinaria Premium I.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que requerimentos de informação têm previsão expressa no o art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Ademais, constata-se que a proposição em questão está em consonância com o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 215 e no art. 216

do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o requerimento de informações também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal. As informações e os esclarecimentos solicitados são necessários para o devido exercício do poder fiscalizador dos membros desta Casa.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de Informações nº 27, de 2015.

Sala das Sessões,

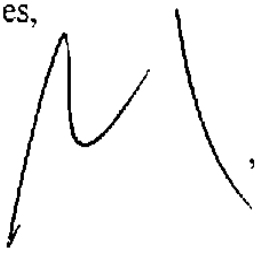

, Presidente

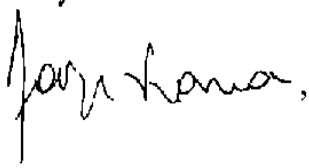

, Relator

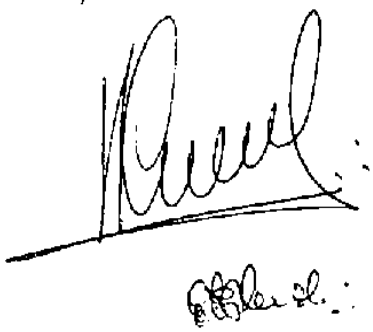

(À Publicação)

PARECER
Nº 164, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 28, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações "sobre o encerramento dos projetos de investimento na Refinaria Premium I, no município de Bacabeira, do Estado do Maranhão".

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 28, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia esclarecimentos "sobre a decisão do encerramento dos projetos de investimento para a implantação da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira, do Estado do Maranhão".

Para tanto, o autor do Requerimento, Senador Roberto Rocha, solicita os seguintes documentos:

1. cópia de inteiro teor da ata da reunião do Conselho de Administração da Petrobras na qual se tomou a decisão pelo citado encerramento;

2. cópia dos projetos básicos, estudos ambientais e demais estudos que fundamentaram a decisão de cancelamento; e

3. cópia de documento que comunica a citada decisão ao Governador do Maranhão e ao Prefeito de Bacabeira.

Ademais, o autor solicita os seguintes esclarecimentos:

1. quanto à doação de terreno pertencente ao Estado do Maranhão, com a finalidade de sediar a refinaria, bem como informações sobre a destinação a ser dada ao imóvel, em face da decisão de interrupção do projeto;

2. sobre as compensações tributárias ocorridas que tiveram como fundamento o estímulo à implantação da Refinaria Premium I; e

3. sobre as compensações ambientais, ocorridas e previstas, em face dos danos ocasionados pelo início da implantação da citada Refinaria.

O autor cita nota oficial da Petrobras, divulgada no sítio da Companhia, que traz explicações para o encerramento das obras de duas refinarias – Premium I e Premium II, com perdas reconhecidas de R$ 2,707 bilhões. Entretanto, segundo o Senador Roberto Rocha, esse montante configura apenas o prejuízo mediato, pois a decisão envolve também demissões, quebra da expectativa de geração de emprego, interrupção de cursos profissionalizantes já em andamento, entre outros prejuízos para a região norte do Estado do Maranhão.

Além do mais, o autor destaca que, desde o início da construção da Refinaria Premium I, em 2005, vários empreendedores investiram no município, com a perspectiva de criação de demanda gerada pela construção e operação da refinaria.

Diante do exposto, requer informações que permitam aferir a legalidade, legitimidade e regularidade na descontinuação da Refinaria Premium I.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que requerimentos de informação têm previsão expressa no o art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Ademais, constata-se que a proposição em questão está em consonância com o disposto na alínea "a" do inciso I do arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o requerimento de informações também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal. Os documentos solicitados são necessários para o devido exercício do poder fiscalizador dos membros desta Casa.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de Informações nº 28, de 2015.

Sala das Sessões,

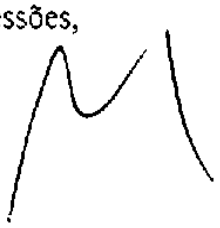

, Presidente

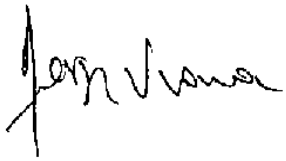

, Relator

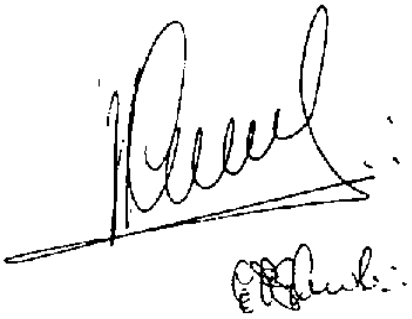

(À Publicação)

PARECER
Nº 165, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 42, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações "sobre o encerramento dos projetos de investimento na Refinaria Premium I, no município de Bacabeira, do Estado do Maranhão".

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 42, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações "sobre o impacto nas diretrizes, objetivos e metas regionalizadas da administração pública federal, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, em face do encerramento dos projetos de investimento para a implantação da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira, do Estado do Maranhão".

Para tanto, o autor do Requerimento, Senador Roberto Rocha, solicita:

1. informações sobre as ações planejadas para imprimir algum nível de eficiência ao gasto já realizado com o empreendimento da Refinaria Premium I, num total de R$ 2,158 bilhões, a preços de dezembro de 2014;

2. informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos financeiros despendidos com o empreendimento, classificados, pelo menos, até o nível de elemento de despesa;

3. esclarecimentos quanto aos efeitos, regionalizados, sobre o orçamento de investimentos das empresas, a que se refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, relativamente ao ano de 2015, decorrente do encerramento do projeto de investimento para a implantação da Refinaria Premium I;

4. esclarecimento quanto à forma de compatibilizar o orçamento de investimento com o plano plurianual, em razão do encerramento do projeto de investimento para a implantação da refinaria Premium I, tendo como fundamento da compatibilização a sua função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional;

5. esclarecimento quanto aos efeitos sobre o Programa de Dispêndios Globais, a que se refere a LDO para 2015, em face do encerramento do projeto de investimento para a implantação da refinaria Premium I; e

6. esclarecimento sobre as compensações no orçamento de investimentos, em razão do encerramento do projeto de investimento para a implantação da refinaria Premium I, considerando que esse projeto vem representando, nos últimos anos, na LOA, mais de 90% da execução do investimento das empresas do Governo Federal no estado do Maranhão.

Em sua justificativa, o autor do Requerimento destaca que o Maranhão possui, hoje, o segundo pior Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil. Em face do princípio constitucional de redução das desigualdades regionais, o Maranhão deveria ser o Estado com uma das maiores destinações de recursos federais. Nesse sentido, a implantação da refinaria Premium I supria a expectativa de efetivação desse princípio constitucional, com investimentos diretos da ordem de R$ 41 bilhões em quinze anos. Os investimentos federais na refinaria Premium I tornaram-se hegemônicos no estado do Maranhão a partir de 2010, chegando a alcançar quase 98% do total executado pelo orçamento de investimentos das estatais federais em 2012.

Mas, segundo o Senador Roberto Rocha, com a interrupção da implantação, apenas 0,36% dos investimentos foram realizados, e acarretou enormes prejuízos diretos e indiretos ao estado do Maranhão. O Governo estadual compatibilizou seu plano plurianual com o PPA federal e planejou a criação de 132 mil empregos pelo empreendimento, planejamento agora frustrado com a decisão de interrupção das obras.

O autor destaca ainda que, mesmo o empreendimento sendo encerrado, o princípio da eficiência impõe aos administradores públicos compromisso com ações que visem a imprimir algum nível de eficiência ao gasto já realizado, que totaliza R$ 2,158 bilhões.

Diante do exposto, requer informações e esclarecimentos que permitam ao autor defender os interesses do povo do Maranhão.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que requerimentos de informação têm previsão expressa no o art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Ademais, constata-se que a proposição em questão está em consonância com o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 215 e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o requerimento de informações também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal. As informações e os esclarecimentos solicitados são necessários para o devido exercício do poder fiscalizador dos membros desta Casa.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de Informações nº 27, de 2015.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 166, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 55, de 2015, do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o programa Minha Casa Melhor.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Cássio Cunha Lima apresentou o Requerimento nº 55, de 2015, em que solicita ao Ministro da Fazenda as seguintes informações sobre o programa Minha Casa Melhor:

1. Qual a justificativa para a suspensão, neste mês, do cartão Minha Casa Melhor?

2. Qual a previsão de reabertura para novas adesões a essa linha de crédito?

3. Qual o montante total destinado ao Programa desde sua instituição?

4. Do montante destinado ao Programa, quanto foi efetivamente contratado?

5. Do volume contratado, quanto foi pago de fato?

6. Existe algum estudo sobre o impacto para o Tesouro dos subsídios concedidos pelo Programa?

7. Em que medida o desaquecimento da economia influi no desempenho do Programa?

8. Em que medida a decisão de suspender o Programa relaciona-se às dificuldades fiscais pelas quais o País passa no momento?

Em sua justificativa, o autor aponta que novas adesões a esta linha de crédito, cujo objetivo é facilitar aos mutuários em dia com o pagamento das prestações do programa Minha Casa Minha Vida a compra de móveis e eletrodomésticos, estão suspensas desde 20 de fevereiro, para "reavaliação do Programa", segundo informações da própria Caixa Econômica Federal.

As informações solicitadas objetivam avaliar o desempenho do Programa, além de esclarecer as razões de sua suspensão.

II – ANÁLISE

Os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2°, da Constituição Federal, devem observar as condições definidas no art. 216, inciso I, do RISF quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

> **Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;
>
> III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;
>
> .....

O requerimento em exame tem por objetivo, de fato, esclarecer assunto sujeito à competência fiscalizadora do Senado Federal, e não avança os limites regimentais e legais que regem a matéria.

As informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas de natureza sigilosa, pois não compreendem operações ativas e passivas de instituições financeiras, de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001, que exigiriam rito próprio e mais complexo de apreciação desta Casa.

O Ato nº 1 da Mesa, de 2001, por sua vez, determina que o requerimento refira-se a assunto submetido ao Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora, e que as informações solicitadas tenham relação direta e estreita com o assunto que se procura esclarecer, requisitos integralmente observados.

O requerimento sob análise se enquadra nos dispositivos acima citados e é dirigido à autoridade competente. Pode, portanto, ser deliberado no âmbito desta Mesa.

III – VOTO

Pelo exposto votamos pela admissibilidade do Requerimento nº 55, de 2015, e pelo seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala da Comissão,

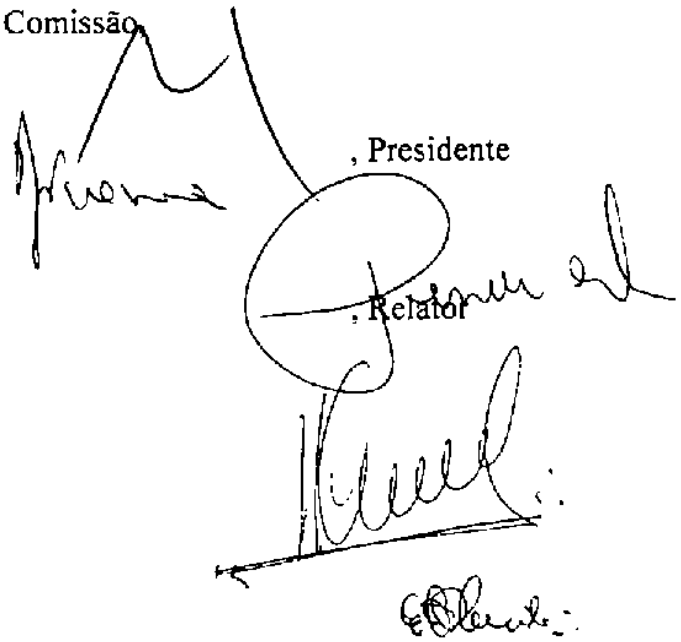

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 167, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 62, de 2015, do Senador REGUFFE, que solicita informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o quantitativo, a ocupação e o custo dos cargos comissionados da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo Federal.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, o Senador Reguffe apresentou o Requerimento nº 62, de 2015, em que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as seguintes informações sobre os cargos comissionados da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo Federal:

1) O quantitativo de cargos de provimento em comissão (cargos comissionados – art. 37, inciso V, da CF/88), existentes em toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Governo Federal;

2) Quantos destes cargos estão ocupados nesta data;

3) Quantos cargos comissionados são privativos de servidor efetivo e quantos podem ser ocupados por pessoas sem vínculo com a Administração Pública;

4) Qual o custo mensal e anual dos cargos comissionados ao Erário.

Em sua justificativa, o autor argumenta que *a Constituição Federal consagrou, de maneira sábia, a regra de acesso às carreiras públicas – cargos de provimento efetivo, por meio do instituto do concurso público. Não obstante a regra do concurso público, instituiu-se o cargo de provimento em comissão (conhecido por "cargo comissionado"), para o desempenho de atribuições de chefia, direção e assessoramento (art. 37, inciso V, da Constituição da República).*

Ocorre que, no Brasil, o Governo Federal conta com um número excessivo de cargos comissionados, inchando a máquina pública de maneira desnecessária, aumentando sobremaneira a despesa com pessoal da União e onerando, em última instância, o contribuinte brasileiro.

As informações solicitadas são consideradas imprescindíveis para o acompanhamento das ações do Poder Executivo por parte desta Casa.

II – ANÁLISE

Os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, devem observar as condições definidas no art. 216, inciso I, do RISF quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

> **Art. 216**. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;
>
> II – não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

O requerimento em exame tem por objetivo, de fato, esclarecer assunto sujeito à competência fiscalizadora do Senado Federal, e não faz qualquer referência a propósito da autoridade a quem se dirige.

As informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas de natureza sigilosa, pois não compreendem operações ativas e passivas de instituições financeiras, de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001, que exigiriam rito próprio e mais complexo de apreciação desta Casa.

O Ato nº 1 da Mesa, de 2001, por sua vez, determina que o requerimento refira-se a assunto submetido ao Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora, e que as informações solicitadas tenham relação direta e estreita com o assunto que se procura esclarecer, requisitos integralmente observados.

O requerimento sob análise se enquadra nos dispositivos acima citados, podendo, portanto, ser deliberado no âmbito desta Mesa.

III – VOTO

Pelo exposto votamos pela admissibilidade do Requerimento nº 62, de 2015, e pelo seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala da Comissão,

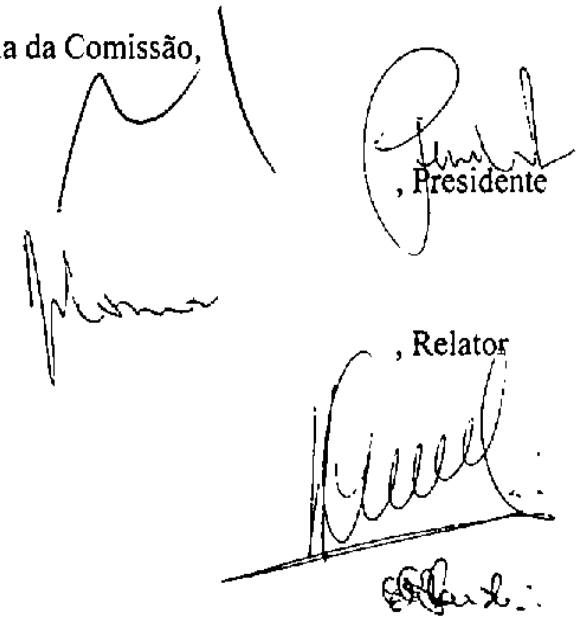

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II - o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

(...)

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori
Pedro Malan
Martus Tavares

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.2001

DRM 11 Leg. Citada -Lei 105 - RQS 62.doc

(À Publicação)

PARECER
Nº 168, DE 2015

DA MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 65, de 2015, do Senador Cássio Cunha Lima, que visa a obter do Ministro de Estado da Saúde informações sobre a incorporação do procedimento de Implante por Cateter de Bioprótese Valvar Aórtica no Sistema Único de Saúde.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 65, de 2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita o encaminhamento, ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, de pedido de informações sobre a incorporação do procedimento de Implante por Cateter de Bioprótese Valvar Aórtica (TAVI) no Sistema Único de Saúde (SUS), pleiteado pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI) junto à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC), do Ministério da Saúde. Especificamente, questiona-se:

1. Qual é a resposta do Ministério da Saúde ao recurso que a SBHCI interpôs contra a decisão da Conitec de negar o pleito de incorporação do TAVI no SUS?
2. O recurso da SBHCI questiona as projeções do parecerista da Conitec sobre os gastos decorrentes da incorporação do TAVI no SUS, por discordar das estimativas feitas pela Conitec quanto ao custo unitário do TAVI e quanto ao número de pacientes que poderão utilizar o procedimento. Consequentemente, tal discordância repercute no impacto

da incorporação no orçamento do SUS. Quais são as estimativas corretas?

Em sua justificativa, o Senador requerente argumenta que o principal tratamento para a estenose aórtica é a cirurgia cardíaca para a substituição da valva aórtica, mas que parte dos enfermos idosos apresenta alto risco cirúrgico e, portanto, não podem ser submetidos à cirurgia. Para esses doentes, o TAVI tem sido apontado por estudos como novo tratamento padrão.

O Senador Cássio Cunha Lima enfatiza que a SBHCI apresentou uma proposta de incorporação do TAVI no sistema de saúde pública do Brasil, mas a Conitec considerou não haver conveniência na incorporação do procedimento, a despeito de essa terapia ter sido avaliada e aceita em sistemas de saúde de diversos países.

Por essas razões e, em vista da competência do Senado Federal para fiscalizar a atuação do Poder Executivo (art. 49, inciso X, da Constituição da República), o autor apresentou o presente requerimento de informações, com o propósito de obter mais subsídios para analisar a citada divergência.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do RISF define que requerimentos de informações não podem conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O requerimento sob análise atende aos dispositivos do RISF retrocitados, bem como aos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 65, de 2015, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões,

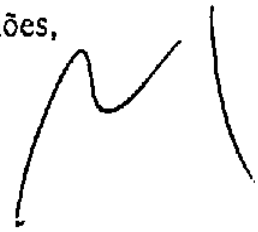

, Presidente

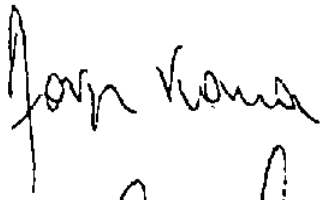

, Relator

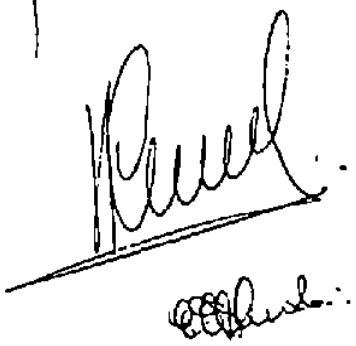

(À Publicação)

PARECER
Nº 169, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 84, de 2015, que solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre o possível fechamento da Regional de Geração e Transmissão da Eletrobras/Eletronorte no Estado do Amapá.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informação nº 84, de 2015, por intermédio do qual o Senador JOÃO CAPIBERIBE solicita, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações "sobre o possível fechamento da Regional de Geração e Transmissão da Eletrobras/Eletronorte no Amapá".

O autor argumenta que a unidade regional da estatal, presente naquele Estado desde 1974, contribui de forma substancial para a melhoria da qualidade de vida do povo amapaense.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O art. 50 da Constituição Federal, § 2º, prevê a possibilidade da Mesa do Senado Federal requerer informações a Ministros de Estado. Em face disso, releva-se não haver vício formal de constitucionalidade.

No que tange ao Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o art. 216, inciso I, determina que os requerimentos de informações a Ministros de Estado dependem de decisão da Mesa. Estabelece como admissível requerimento de informações que vise esclarecer qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou que vise o exercício da sua função fiscalizadora, com veto àqueles com pedidos de providência, consulta, sugestão, conselho ou sugestão sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Essa vedação é reiterada no art. 2°, inciso I, do Ato da Mesa n° 1, de 2001, que normatiza o assunto no Senado Federal, e determina que o requerimento de informações não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

Da forma como se apresenta, o requerimento de informações n° 84, de 2015, enquadra-se no impeditivo constante do Ato da Mesa n° 1, de 2001, pois se refere a conselho ou interrogação de caráter especulativo ao questionar sobre "a possibilidade" de fechamento da Regional de Geração e Transmissão da Eletrobras/Eletronorte no Amapá.

III – VOTO

Ante o exposto, com base no inciso I do art. 2° do Ato da Mesa n° 1, de 2001, opino pela inadmissibilidade do Requerimento de Informações n° 84, de 2015.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 170, DE 2015

Da MESA DIRETORA, sobre o Requerimento nº 97, de 2015, de autoria do Senador Eduardo Amorim, dirigido ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, acerca da atuação do BNDES.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

O Senador Eduardo Amorim, por meio do Requerimento nº 97, de 2015, requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações a seguir, com base no § 2º do art. 50 da CF e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal:

1. Qual é o valor total dos empréstimos do BNDES ao setor privado nos últimos quatro anos?

2. Qual é o percentual de inadimplência no BNDES, considerando-se os empréstimos ao setor privado?

3. Quais são os valores dos empréstimos das vinte empresas do setor privado com maiores índices de inadimplência? Quais são esses índices de inadimplência?

O eminente autor justifica o requerimento em função do crescimento dos valores desembolsados pelo banco público, e da falta de informações acerca dos empréstimos subsidiados, que aumentaram a dívida pública bruta. Acrescenta que são operações que têm origem em recursos do

Tesouro Nacional e do Fundo de Amparo aos Trabalhadores (FAT), cujo custo fiscal e condições exigidas não estão totalmente claros para o Congresso e a sociedade civil.

Conclui que "parece haver uma falta de transparência no critério de seleção para a concessão de empréstimos e nas condições exigidas".

A Secretaria-Geral da Mesa encaminhou o requerimento a esta Segunda Secretaria para elaboração de parecer da Mesa Diretora.

II - ANÁLISE

O requerimento, em princípio, é admissível de acordo com o previsto no § 2° do art. 50 da Constituição Federal:

"Art. 50. .....

.....

§ 2° - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

A hipótese estabelecida na Constituição é regulamentada no Regimento Interno do Senado Federal em seus arts. 215 e 216 e, adicionalmente, pelo Ato da Mesa n° 1, de 2001, que disciplinou a tramitação de requerimento de informação nesta Casa.

O art. 215 do Regimento Interno determina que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado.

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal prevê que são admissíveis os requerimentos para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora e

veda aqueles que contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

O requerimento solicita apenas informações consolidadas acerca das operações de crédito do BNDES, sem adentrar na esfera de informações sigilosas, especialmente o nome dos clientes beneficiários do banco público. Por isso, deve observar apenas as normas gerais supramencionadas.

Com efeito, não envolve informações cobertas pelo sigilo bancário tratado na Lei Complementar nº 105, de 2001, prescindindo de posterior análise e despacho pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Diante do teor genérico do conteúdo do requerimento sob análise, sem envolver informações protegidas pelo sigilo bancário, trata-se tão somente de submeter à decisão da Mesa relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em obediência ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III - VOTO

Em vista da argumentação precedente, votamos pela admissibilidade do Requerimento nº 97, de 2015, do Senador Eduardo Amorim.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II - o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que realizar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

§ 1º O sigilo, inclusive quanto a contas de depósitos, aplicações e investimentos mantidos em instituições financeiras, não pode ser oposto ao Banco Central do Brasil:

I – no desempenho de suas funções de fiscalização, compreendendo a apuração, a qualquer tempo, de ilícitos praticados por controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos de instituições financeiras;

II – ao proceder a inquérito em instituição financeira submetida a regime especial.

§ 2º As comissões encarregadas dos inquéritos a que se refere o inciso II do § 1º poderão examinar quaisquer documentos relativos a bens, direitos e obrigações das instituições financeiras, de seus controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos, inclusive contas correntes e operações com outras instituições financeiras.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência, poderão firmar convênios:

I - com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II - com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

a) a fiscalização de filiais e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento no Brasil e de filiais e subsidiárias, no exterior, de instituições financeiras brasileiras;

b) a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas.

§ 5º O dever de sigilo de que trata esta Lei Complementar estende-se aos órgãos fiscalizadores mencionados no § 4º e a seus agentes.

§ 6º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os demais órgãos de fiscalização, nas áreas de suas atribuições, fornecerão ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, as informações cadastrais e de movimento de valores relativos às operações previstas no inciso I do art. 11 da referida Lei.

Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

§ 3º Além dos casos previstos neste artigo o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários fornecerão à Advocacia-Geral da União as informações e os documentos necessários à defesa da União nas ações em que seja parte.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Art. 5º O Poder Executivo disciplinará, inclusive quanto à periodicidade e aos limites de valor, os critérios segundo os quais as instituições financeiras informarão à administração tributária da União, as operações financeiras efetuadas pelos usuários de seus serviços. (Regulamento)

§ 1º Consideram-se operações financeiras, para os efeitos deste artigo:

I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;

II – pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;

III – emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;

IV – resgates em contas de depósitos à vista ou a prazo, inclusive de poupança;

V – contratos de mútuo;

VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;

VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;

VIII – aplicações em fundos de investimentos;

IX – aquisições de moeda estrangeira;

X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;

XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;

XII – operações com ouro, ativo financeiro;

XIII - operações com cartão de crédito;

XIV - operações de arrendamento mercantil; e

XV – quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

§ 2º As informações transferidas na forma do *caput* deste artigo restringir-se-ão a informes relacionados com a identificação dos titulares das operações e os montantes globais mensalmente movimentados, vedada a inserção de qualquer elemento que permita identificar a sua origem ou a natureza dos gastos a partir deles efetuados.

§ 3º Não se incluem entre as informações de que trata este artigo as operações financeiras efetuadas pelas administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 4º Recebidas as informações de que trata este artigo, se detectados indícios de falhas, incorreções ou omissões, ou de cometimento de ilícito fiscal, a autoridade interessada poderá requisitar as informações e os documentos de que necessitar, bem como realizar fiscalização ou auditoria para a adequada apuração dos fatos.

§ 5º As informações a que refere este artigo serão conservadas sob sigilo fiscal, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º As autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente. (Regulamento)

Parágrafo único. O resultado dos exames, as informações e os documentos a que se refere este artigo serão conservados em sigilo, observada a legislação tributária.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º, a Comissão de Valores Mobiliários, instaurado inquérito administrativo, poderá solicitar à autoridade judiciária competente o levantamento do sigilo junto às instituições financeiras de informações e documentos relativos a bens, direitos e obrigações de pessoa física ou jurídica submetida ao seu poder disciplinar.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 8º O cumprimento das exigências e formalidades previstas nos artigos 4º, 6º e 7º, será expressamente declarado pelas autoridades competentes nas solicitações dirigidas ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários ou às instituições financeiras.

Art. 9º Quando, no exercício de suas atribuições, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários verificarem a ocorrência de crime definido em lei como de ação pública, ou indícios da prática de tais crimes, informarão ao Ministério Público, juntando à comunicação os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo será efetuada pelos Presidentes do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, admitida delegação de competência, no prazo máximo de quinze dias, a contar do recebimento do processo, com manifestação dos respectivos serviços jurídicos.

§ 2º Independentemente do disposto no *caput* deste artigo, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários comunicarão aos órgãos públicos competentes as irregularidades e os ilícitos administrativos de que tenham conhecimento, ou indícios de sua prática, anexando os documentos pertinentes.

Art. 10. A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas nesta Lei Complementar, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações requeridas nos termos desta Lei Complementar.

Art. 11. O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida em decorrência da quebra de sigilo de que trata esta Lei Complementar responde

pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o servidor agiu de acordo com orientação oficial.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori
Pedro Malan
Martus Tavares

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11 1.2001

(À Publicação.)

PARECER
Nº 171, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 98, de 2015, do Senador Davi Alcolumbre, que requer solicitação de informações ao Ministro de Estado da Educação relativas ao Edital nº 26/2014 - Programa Bolsa Jovens Talentos para a Ciência.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Instruído por matérias veiculadas na imprensa e por discurso em que a Presidenta da República enaltece a importância da educação, o Senador Davi Alcolumbre requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Educação as informações a seguir, acerca do Edital nº 26, de 2014, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que trata da seleção de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Jovens Talentos para a Ciência:

1) motivos para o atraso na implementação das bolsas objeto do certame seletivo, prevista para 2 de janeiro de 2015, tendo em vista que o resultado do processo só veio a ser divulgado em 26 de fevereiro do ano em curso;

2) razões para a discrepância entre o número de vagas autorizadas (11.000) e o número de bolsas efetivamente oferecidas no âmbito do processo seletivo de 2014 (3.891), bem como de justificação para o não preenchimento das demais 7.109 vagas;

3) indicação dos dispositivos ou itens do edital que tratariam da utilização de nota de corte no âmbito do processo seletivo em questão, uma vez que não restaram explícitos;

4) possível relação existente entre a nota de corte adotada no processo seletivo e a redução de recursos orçamentários do Ministério da Educação, ou, em caso, negativo, arrolamento dos motivos que justificariam a alteração.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

De acordo com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

Na esteira do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), são admitidos requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa. O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf, determina que as informações solicitadas devem ater-se ao objeto do pedido, mantendo com ele vínculo estreito e direto (art. 1º, § 2º).

Observa-se, desse modo, o pleno atendimento do requerimento em exame aos requisitos constitucionais e regimentais. Ademais, não há no pedido qualquer implicação com as vedações de que trata o art. 216, inciso II, do citado Risf.

No mérito, resta configurada a competência fiscalizadora do Senado Federal, a justificar a demanda de esclarecimentos, inclusive para pautar a atuação legislativa. Contudo, para otimizar os possíveis resultados da proposição, ou facilitar o entendimento do pedido, recomendaríamos a reformulação das questões de números 1 e 6, consoante a redação oferecida no voto a seguir.

III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 98, de 2015, com as seguintes alterações na parte relativa às questões:

> "0I) Que motivos ocasionaram o atraso na implementação das bolsas objeto do certame seletivo, prevista para 2 de janeiro de 2015, tendo em vista que o resultado do processo *per se* só veio a ser divulgado em 26 de fevereiro do ano em curso?
>
> .....
>
> 06) Qual é a relação existente entre a nota de corte adotada no processo seletivo e a redução de recursos orçamentários do Ministério da Educação? Que outros motivos justificariam a utilização de nota de corte num certame iniciado sem tal previsão?"

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 172, DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 100, de 2015, do Senador Ronaldo Caiado, que visa obter do Ministro de Estado da Saúde informações sobre unidades de terapia intensiva neonatal no Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

O Senador Ronaldo Caiado – com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal – encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 100, de 2015, por meio do qual requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre o número de unidades de terapia intensiva neonatal (UTI neonatal) nos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Goiás, com discriminação por município e detalhamento do número de leitos.

Na justificação do requerimento, o Senador menciona que, a despeito da garantia constitucional de atendimento pleno em saúde para a população, há registros de que, no Estado de Goiás, há deficiência no atendimento em UTI neonatal.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em

seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas, razão pela qual não vislumbramos óbices à sua aprovação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 100, de 2015.

Sala de Reuniões,

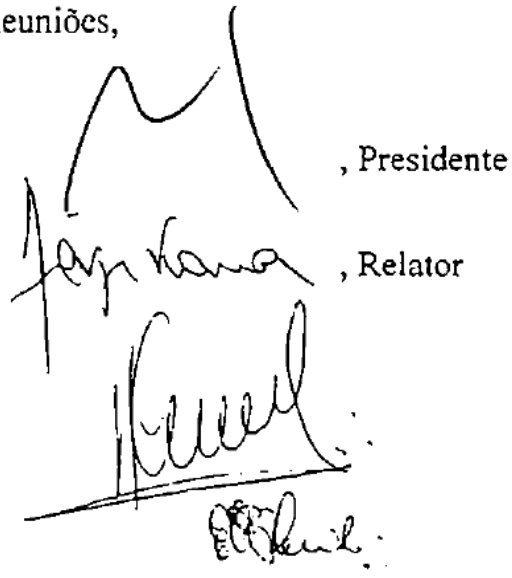

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 173, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 101, de 2015, por meio do qual o Senador Ronaldo Caiado requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre a situação dos imóveis alugados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) em todo o Brasil.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Ronaldo Caiado encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 101, de 2015, que visa a obter informações do Ministro de Estado da Saúde sobre a situação dos imóveis alugados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) em todo o Brasil.

O Senador requer o envio de listagem completa de qualquer tipo de imóvel alugado pela ANS em qualquer região do Brasil, informando: o município, o endereço do imóvel, a existência de imóvel próprio na localidade, o valor do contrato, o período de validade do contrato e o locador.

O Senador justifica o envio do requerimento de informações em função da existência de denúncias sobre graves problemas relacionados aos contratos de locação de imóveis firmados pela ANS na condição de locatária.

II – ANÁLISE

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, nomeadamente os arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição.

O requerimento também satisfaz as determinações do art. 216, inciso I, do Risf, que especifica que pedidos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

Por sua vez, o inciso II do art. 216 do Risf enumera as razões que podem ensejar o indeferimento de um requerimento de informações por parte da Mesa desta Casa Legislativa: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Não identificamos nenhuma dessas ocorrências no requerimento ora analisado, razão pela qual não encontramos óbices à sua aprovação.

Por fim, o requerimento sob exame satisfaz as condições impostas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para apresentação e aprovação de requerimento de informação, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um ministério.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 101, de 2015.

Sala de Reuniões,

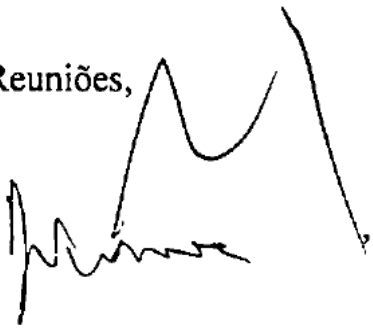

, Presidente



, Relatora

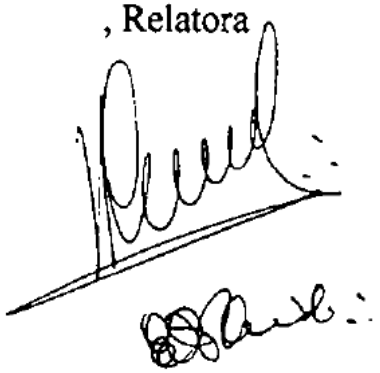

(À Publicação)

PARECER
Nº 174, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 102, de 2015, do Senador Ronaldo Caiado, que visa a obter do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a Hemobrás.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

O Senador Ronaldo Caiado – com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal – encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 102, de 2015, por meio do qual requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações sobre a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS), apresentadas em meio magnético e acompanhadas dos documentos comprobatórios:

1. Todos os contratados firmados pela Hemobrás no período de 2011 a 2014, com detalhamento por objeto do contrato, firma contratada (com CNPJ), valor do contrato e forma de contratação (licitação ou contratação direta).
2. Cópia integral do processo de construção e de implantação da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia, localizada em Goiana/PE, de responsabilidade da Hemobrás.

3. Respostas e encaminhamentos enviados ao Tribunal de Contas da União pela Hemobrás, no período referido, por solicitação daquela Egrégia Corte.
4. Produção e destinação de plasma, mês a mês, no período supracitado, bem como as medidas administrativas e judiciais tomadas com relação ao desperdício relatado pela imprensa (55 mil bolsas, conforme registrado pela revista "Isto é").
5. Cópia da Prestação de Contas da Hemobrás entre 2011 e 2014.

Na justificação do requerimento, o Senador enfatiza a existência de diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que evidenciariam as denúncias de mau uso de recursos públicos pela Hemobrás, citando trecho de decisão em que aquela Corte determina à Empresa que apresente as informações acerca das providências e dos resultados, com vistas ao ressarcimento de prejuízo no valor aproximado de sete milhões de reais.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Entendemos que o requerimento ora analisado não

incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas, razão pela qual não vislumbramos óbices à sua aprovação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 102, de 2015.

Sala de Reuniões,

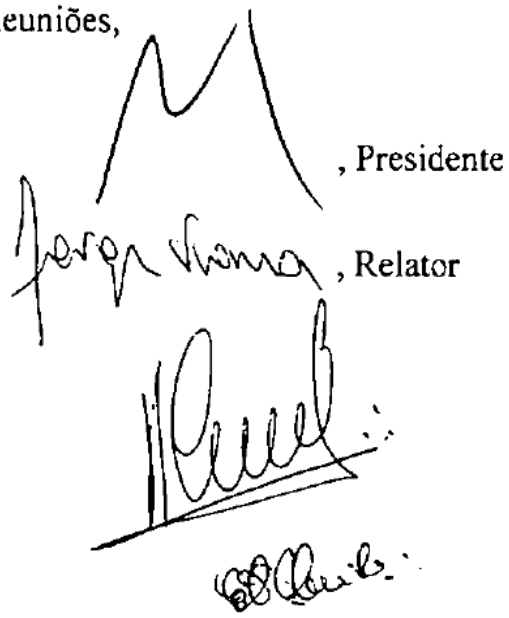

, Presidente

, Relator

(À publicação.)

PARECER
Nº 175, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 133, de 2015, do Senador Gladson Cameli, que solicita ao senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre mudanças no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 133, de 2015, de autoria do Senador Gladson Cameli, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e da alínea *a* do inciso I do art. 215 e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Ministro de Estado da Educação informações e a remessa de documentos sobre as "mudanças trazidas pelas Portarias Normativas nºs 21, 22 e 23, de 2014; e nº 2 de 2015, do Ministério da Educação (MEC), bem como acerca da limitação a 6,4% dos reajustes dos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)."

Com esse objetivo, solicita que o MEC encaminhe, em resposta ao requerimento, documentação (incluindo estudos de impacto pedagógico, memorandos, planilhas e similares) que justifiquem a cobrança de nota igual ou superior a 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), além de nota positiva na redação, como exigência para a inscrição no Fies.

Requer, ainda, o envio da relação nominal de inscritos no Fies em 2014, que tenham feito Enem a partir de 2010, com suas respectivas médias e notas na redação.

Solicita, também, que o MEC informe quais indicadores serão utilizados na aferição de qualidade das instituições de educação superior aderentes ao Fies, e que essa informação seja acompanhada da documentação que justifique a escolha desses indicadores.

Demanda, ainda, informações sobre a limitação do reajuste dos contratos a 6,4%, especificamente que sejam encaminhados os critérios utilizados para definição do reajuste máximo, primeiro, em 4,5%, e, depois, em 6,4%.

Por fim, solicita registros do tratamento a ser conferido às situações específicas de cada instituição educacional relativamente às suas planilhas de custo, nos termos do que estabelece a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

Na justificação, o autor afirma que 26% dos estudantes matriculados na educação superior dependem atualmente do Fies para custear as suas mensalidades, com a perspectiva de que esse número aumente ainda mais à medida que forem sendo implementadas as metas do Plano Nacional de Educação que preveem a ampliação das matrículas nesse nível de ensino.

Diante desse quadro, o autor argumenta que as mudanças promovidas pelo Ministério da Educação podem prejudicar o desenvolvimento dessa importante política pública, uma vez que, em última instância, restringem a capacidade de as instituições de ensino superior se financiarem, reduzem o universo dos estudantes a serem beneficiados, além de criarem um cenário com potencial para aumento da evasão escolar.

São essas a razões que justificam o pedido de informações ao MEC.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado. Nesse sentido, a matéria em exame está em consonância com a Carta Magna sob o ponto de vista formal.

A matéria encontra-se também em conformidade com alínea *a* do inciso I do art. 215 e com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelecem o regime a que estão submetidos os requerimentos de informação, não havendo, portanto, óbices sob o ponto de vista de sua regimentalidade.

Vale ressaltar, ainda, que o requerimento versa sobre matéria a respeito da qual o Senado Federal tem competência para exercer a sua função de fiscalizar, assegurada pela Constituição Federal.

Por fim, dado o impacto das políticas educacionais no desenvolvimento do País, é urgente que se esclareçam as questões suscitadas pelo requerimento, para que o Parlamento possa contribuir com a solução dos problemas, evitando prejuízos à vida escolar de milhares de jovens brasileiros. As informações solicitadas são, portanto, de grande relevância para o desempenho da atividade parlamentar.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 133, de 2015.

Sala de Reuniões,

Presidente

Relator

(À publicação)

PARECER
Nº 176, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 134, de 2015, do Senador Ataídes Oliveira, que solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre os valores e os critérios de pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal desde o ano de 2003.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

O Senador Ataídes Oliveira, por meio do Requerimento nº 134, de 2015, requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações a seguir, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal:

1. A indicação dos critérios para a concessão do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal desde o ano de 2003 e as modificações posteriores até a presente data;

2. Os valores globais gastos com o benefício, ano a ano, desde 2003, indicado por Unidade da Federação;

3. A justificativa para a informação, extraída do Portal da Transparência, de que no ano de 2013 foram gastos R$ 598.692.818,29 no pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal, cerca de 1/3 (um terço) do valor gasto no ano anterior (2012 - R$ 1.723.364.496,96) e 1/4 do valor gasto no ano seguinte (2014 - R$ 2.117.223.436,11); e

4. A estimativa de economia de recursos com a modificação das regras para a concessão do benefício contidas na MP 665, de 2014, e o número de pescadores que deixarão de fazer jus ao benefício a partir da entrada em vigor da nova regulamentação.

Na justificação do requerimento, o Senador argumenta que, após as eleições de 2014, surgiram várias denúncias de fraude na concessão do benefício. Além disso, lembra que houve a recente alteração nas regras de concessão do seguro-desemprego, por meio da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014 (MP nº 665, de 2014), visando tornar mais claro o enquadramento dos beneficiários. Assim, as informações solicitadas pelo requerimento fazem-se necessárias para melhor averiguar as denúncias de fraudes e a necessidade das alterações propostas pela MP nº 665, de 2014.

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Requerimento de Informação, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

As informações solicitadas visam esclarecer fatos noticiados como o de que há fraudes na concessão do seguro-desemprego ao pescador artesanal. Além disso, buscam compreender as mudanças propostas pela MP nº 665, de 2014, nas regras de concessão do benefício. Por fim, as informações prestam-se, ainda, à compreensão da magnitude de impactos fiscais das alterações na concessão do benefício.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 134, de 2015, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Sala de Reuniões,

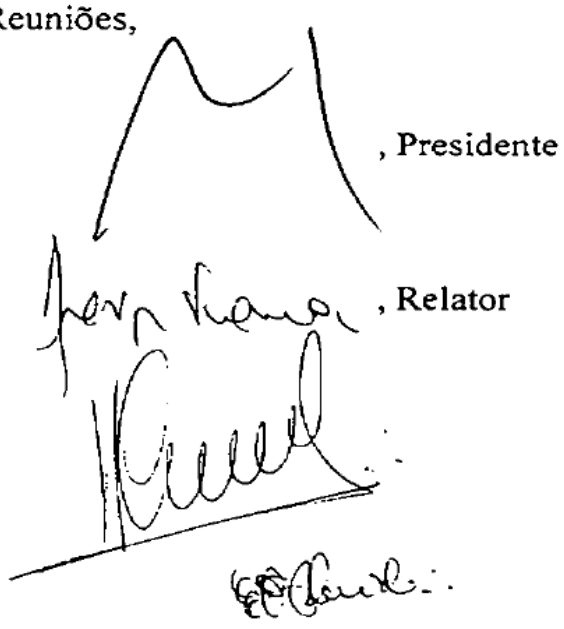

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exposição de motivos

Vigência

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º ..... (Vigência)

I - ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos:

a) a pelo menos dezoito meses nos últimos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data da dispensa, quando da primeira solicitação;

b) a pelo menos doze meses nos últimos dezesseis meses imediatamente anteriores à data da dispensa, quando da segunda solicitação; e

c) a cada um dos seis meses imediatamente anteriores à data da dispensa quando das demais solicitações;

....."(NR)

"Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a cinco meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração, a partir da terceira solicitação, será definida pelo Codefat. (Vigência)

§ 1º O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas nos incisos I, III, IV e V do **caput** do art. 3º.

§ 2º A determinação do período máximo mencionado no **caput** observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço

do trabalhador nos trinta e seis meses que antecederem a data de dispensa que originou o requerimento do seguro-desemprego, vedado o cômputo de vínculos empregatícios utilizados em períodos aquisitivos anteriores:

I - para a primeira solicitação:

a) quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo dezoito e no máximo vinte e três meses, no período de referência; ou

b) cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência;

II - para a segunda solicitação:

a) quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência; ou

b) cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência; e

III - a partir da terceira solicitação:

a) três parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo onze meses, no período de referência;

b) quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência; ou

c) cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência.

§ 3º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do § 2º.

§ 4º O período máximo de que trata o **caput** poderá ser excepcionalmente prolongado por até dois meses, para grupos específicos de segurados, a critério do Codefat, desde que o gasto adicional representado por este prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, dez por cento do montante da Reserva Mínima de Liquidez de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

§ 5º Na hipótese de prolongamento do período máximo de percepção do benefício do seguro-desemprego, o Codefat observará, entre outras variáveis, a evolução geográfica e setorial das

taxas de desemprego no País e o tempo médio de desemprego de grupos específicos de trabalhadores." (NR)

"Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial anual, no valor máximo de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I - tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social - PIS ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, até dois salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada ininterrupta por pelo menos cento e oitenta dias no ano-base; e

.....

§ 1º No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

§ 2º O valor do abono salarial anual de que trata o **caput** será calculado proporcionalmente ao número de meses trabalhados ao longo do ano-base." (NR)

"Art. 9º-A. O abono será pago pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal mediante:

I - depósito em nome do trabalhador;

II - saque em espécie; ou

III - folha de salários.

§ 1º Ao Banco do Brasil S.A. caberá o pagamento aos servidores e empregados dos contribuintes mencionados no art. 14 do Decreto-Lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, e à Caixa Econômica Federal, aos empregados dos contribuintes a que se refere o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

§ 2º As instituições financeiras pagadoras manterão em seu poder, à disposição das autoridades fazendárias, por processo que possibilite a sua imediata recuperação, os comprovantes de pagamentos efetuados." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 1º O pescador profissional que exerça sua atividade exclusiva e ininterruptamente, de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

.....

§ 3º Considera-se ininterrupta a atividade exercida durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso, ou nos doze meses imediatamente anteriores ao do defeso em curso, o que for menor.

§ 4º O pescador profissional artesanal não fará jus a mais de um benefício de seguro-desemprego no mesmo ano decorrente de defesos relativos a espécies distintas.

§ 5º A concessão do benefício não será extensível às atividades de apoio à pesca e nem aos familiares do pescador profissional que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidos nesta Lei.

§ 6º O benefício do seguro-desemprego é pessoal e intransferível.

§ 7º O período de recebimento do benefício não poderá exceder o limite máximo variável de que trata o caput do art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ressalvado o disposto no § 4º do referido artigo." (NR)

"Art. 2º Cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS receber e processar os requerimentos e habilitar os beneficiários nos termos do regulamento.

§ 1º Para fazer jus ao benefício, o pescador não poderá estar em gozo de nenhum benefício decorrente de programa de transferência de renda com condicionalidades ou de benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto pensão por morte e auxílio-acidente.

§ 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao INSS os seguintes documentos:

I - registro como Pescador Profissional, categoria artesanal, devidamente atualizado no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, com antecedência mínima de três anos, contados da data do requerimento do benefício;

II - cópia do documento fiscal de venda do pescado a empresa adquirente, consumidora ou consignatária da produção, em que conste, além do registro da operação realizada, o valor da respectiva contribuição previdenciária, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou comprovante do recolhimento da contribuição previdenciária, caso tenha comercializado sua produção a pessoa física; e

III - outros estabelecidos em ato do Ministério Previdência Social que comprovem:

a) o exercício da profissão, na forma do art. 1º desta Lei;

b) que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período definido no § 3º do art. 1º desta Lei; e

c) que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

§ 3º O INSS, no ato da habilitação ao benefício, deverá verificar a condição de segurado pescador artesanal e o pagamento da contribuição previdenciária, nos termos da Lei nº 8.212, de 1991, nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício ou desde o último período de defeso até o requerimento do benefício, o que for menor, observado, quando for o caso, o disposto no inciso II do § 2º.

§ 4º O Ministério Previdência Social poderá, quando julgar necessário, exigir outros documentos para a habilitação do benefício." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor:

I - sessenta dias após sua publicação quanto às alterações dos art. 3º e art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecidas no art. 1º e ao inciso III do **caput** do art. 4º;

II - no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação quanto ao art. 2º e ao inciso IV do **caput** do art. 4º;

III - na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Art. 4º Ficam revogados:

I - a Lei nº 7.859, de 25 de outubro de 1989;

II - o art. 2º-B, o inciso II do **caput** do art. 3º e o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

III - a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994; e (Vigência)

IV - o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. (Vigência)

Brasília, 30 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Manoel Dias
Garibaldi Alves Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2014 - Edição extra

DRM 12 Leg. Citada -MP 665 - RQS 134.doc

(À Publicação)

PARECER
Nº 177, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 149, de 2015, de autoria do Senador Roberto Rocha solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia acerca da atual situação do acordo entre o Brasil e a Ucrânia o qual deu origem à empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS), nos termos que especifica.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 149 de 2015, de autoria do Senado Roberto Rocha, visa obter informações sobre atual situação do Acordo entre o Brasil e a Ucrânia, que gerou a empresa Alcântara Cyclone Space (ACS), com vistas ao lançamento do primeiro foguete Cyclone-4, para o final de 2014, saindo do Maranhão, do centro de Lançamento de Alcântara.

Até o presente momento o projeto não foi concretizado, inicialmente em razão de problemas como disputas de terras em Alcântara e recentemente, com os conflitos na Ucrânia a retomada deste parece cada vez mais distante, o que é preocupante, pois segundo órgãos da imprensa já foram consumidos algo em torno de R$477 milhões de reais do contribuinte brasileiro com a referida parceria.

O presente requerimento pretende tomar ciência sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo governo para salvar o projeto, quem está fiscalizando os gastos da empresa, qual o montante gasto e quanto, ainda, é necessário para a conclusão das obras em Alcântara, bem como o número de trabalhadores que estão vinculados direta ou indiretamente a este projeto.

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O pedido vai ao encontro do disposto na Constituição a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 149, de 2015.

Sala de Reuniões,

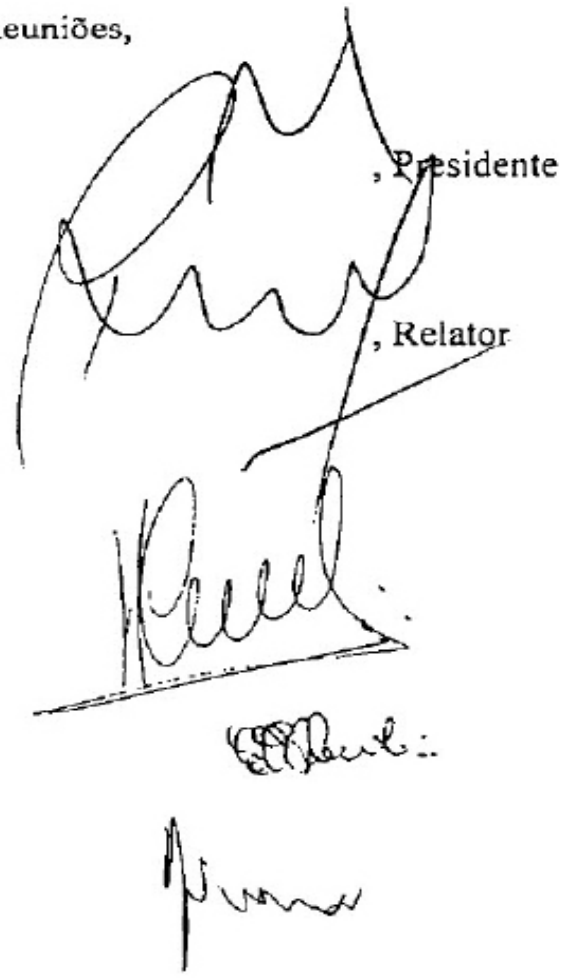

(À publicação.)

PARECER
Nº 178, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 152, de 2015, do Senador Tasso Jereissati, solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca do encerramento dos projetos de investimento para a implantação da Refinaria Premium II, no município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

O Senador Tasso Jereissati, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 152, de 2015, pelo qual requer informações documentais que embasaram a decisão da Petrobrás para a aprovação do projeto de construção e implantação da Refinaria Premium II, bem como tratativas com o governo estadual e municipal da região de implantação, incluindo-se aspectos financeiros e orçamentários do projeto, dentre as seguintes informações documentais requeridas:

a) Esclarecimentos sobre a decisão de cancelamento do projeto de implantação da Refinaria Premium II, no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará;

b) Relatórios de viabilidade econômica, análise de conjuntura e mercado em que se embasou a decisão da Petrobrás de construir a refinaria Premium II;

c) Cópia do inteiro teor da ata do Conselho da Petrobrás em que ficou consignada a decisão do encerramento do projeto de implantação

da Refinaria, ou documento equivalente que oficialize a decisão com os responsáveis por este ato;

d) Relatórios e estudos técnicos que embasaram tal decisão, em especial sobre a súbita perda de atratividade do empreendimento;

e) Cópia de documento formal com a comunicação oficial ao Governador do Estado do Ceará e ao Prefeito de São Gonçalo do Amarante acerca da decisão tomada pela Petrobras;

f) Destinação que será dada ao terreno doado pelo Governo do Estado do Ceará para a refinaria em função do cancelamento do projeto;

g) Ações executadas ou planejadas para aproveitamento dos recursos financeiros já implantados no projeto da refinaria Premium II estimados em valores atualizados na ordem de R$ 675 milhões;

h) Planejamento orçamentário compensatório de investimentos sob o prisma do Plano Plurianual que substituirá os investimentos na refinaria Premium II cumprindo a função de redução das desigualdades inter-regionais conforme critério populacional à luz do art. 165, §7° da CF/88;

i) Que providências a estatal adotou para reavaliar os compromissos assumidos nos projetos das Refinarias Premium II junto ao Governo do Ceará e Municípios prejudicados para mitigar o impacto do encerramento dos projetos; e

j) Que procedimentos foram executados para selecionar parceiro econômico para a implantação, condição tida como mandatória no Plano de Negócios e Gestão da Companhia (PNG 2014-2018).

Na Justificação do Requerimento nº 152, de 2015, o Senador Tasso Jereissati menciona que o investimento na Refinaria Premium II era estimado em US$ 11 bilhões, e geraria cerca de 90 mil novos postos de trabalho, direta e indiretamente, com capacidade de processamento de 300 mil barris de petróleo/dia, produzindo óleo diesel, querosene de aviação, nafta petroquímica e coque. Também destaca que, em face das promessas do governo federal, o governo do Ceará realizou investimentos para a ampliação do porto do Pecém e outras obras de infraestrutura, dentre elas, a construção de 12,5 km de rodovias para atender à refinaria, concedeu

incentivos fiscais, desapropriou terreno e remoção de dezenas de famílias. Por fim, aponta o investimento de setores empresariais em projetos paralelos e negócios complementares à refinaria.

Com base nos dados reportados, o Senador entende ser necessário que o Senado Federal solicite informações junto ao Ministério de Minas e Energia sobre o cancelamento do projeto.

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2°) e regimental (art. 216, I), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento n° 152, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

(À Publicação)

, Relator

PARECER
Nº 179, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 158, de 2015, da Senadora Lúcia Vânia, que visa a obter da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações acerca do impacto da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014, nos programas assistenciais.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 158, de 2015, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que tem por finalidade obter da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações acerca do impacto da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014, nos programas assistenciais.

Conforme a justificação do requerimento, essa medida provisória reduzirá em cerca de 60% a cobertura do seguro-desemprego, em relação ao contingente atendido em 2013, atingindo especialmente os trabalhadores dos setores de serviços, do comércio e da construção civil.

A autora antevê maior impacto sobre os desempregados com menor renda e, portanto, mais socialmente vulneráveis e solicita, especificamente, esclarecimentos sobre quais ajustes foram ou estão sendo realizados no desenho dos programas assistenciais vigentes para o atendimento da demanda que virá a partir da retirada desses trabalhadores da cobertura securitária, bem como sobre a estimativa de impacto orçamentário nos programas assistenciais em razão do crescimento da demanda por benefícios e serviços adicionais decorrentes da redução do seguro-desemprego.

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Sua apresentação é justificada pelo previsível impacto que a diminuição da cobertura do seguro-desemprego terá sobre o sistema assistencial, sendo as informações requeridas necessárias para que o Senado se instrumentalize para fiscalizar a prestação do direito socioassistencial, bem como para identificar deficiências e possíveis soluções na legislação e para atuar no sentido de melhorar a prestação da garantia assistencial a quem dela necessita.

II – ANÁLISE

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal, atribui ao Congresso Nacional e às suas Casas competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. Já o art. 50, § 2º, da Constituição dispõe, mais objetivamente, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, sendo consideradas crimes de responsabilidade a recusa em responder e a prestação de informações falsas.

O inciso I do art. 216 do Risf admite requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora. O inciso II do mesmo artigo dispõe que tais iniciativas não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. O art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf submete esses requerimentos à decisão da Mesa do Senado Federal.

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 158, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exposição de motivos

Vigência

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º ..... (Vigência)

I - ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos:

a) a pelo menos dezoito meses nos últimos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data da dispensa, quando da primeira solicitação;

b) a pelo menos doze meses nos últimos dezesseis meses imediatamente anteriores à data da dispensa, quando da segunda solicitação; e

c) a cada um dos seis meses imediatamente anteriores à data da dispensa quando das demais solicitações;

....."(NR)

"Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a cinco meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração, a partir da terceira solicitação, será definida pelo Codefat. (Vigência)

§ 1º O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas nos incisos I, III, IV e V do **caput** do art. 3º.

§ 2º A determinação do período máximo mencionado no **caput** observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço

do trabalhador nos trinta e seis meses que antecederem a data de dispensa que originou o requerimento do seguro-desemprego, vedado o cômputo de vínculos empregatícios utilizados em períodos aquisitivos anteriores:

I - para a primeira solicitação:

a) quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo dezoito e no máximo vinte e três meses, no período de referência; ou

b) cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência;

II - para a segunda solicitação:

a) quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência; ou

b) cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência; e

III - a partir da terceira solicitação:

a) três parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo onze meses, no período de referência;

b) quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência; ou

c) cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência.

§ 3º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do § 2º.

§ 4º O período máximo de que trata o **caput** poderá ser excepcionalmente prolongado por até dois meses, para grupos específicos de segurados, a critério do Codefat, desde que o gasto adicional representado por este prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, dez por cento do montante da Reserva Mínima de Liquidez de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

§ 5º Na hipótese de prolongamento do período máximo de percepção do benefício do seguro-desemprego, o Codefat observará, entre outras variáveis, a evolução geográfica e setorial das

taxas de desemprego no País e o tempo médio de desemprego de grupos específicos de trabalhadores." (NR)

"Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial anual, no valor máximo de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I - tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social - PIS ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, até dois salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada ininterrupta por pelo menos cento e oitenta dias no ano-base; e

.....

§ 1º No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

§ 2º O valor do abono salarial anual de que trata o **caput** será calculado proporcionalmente ao número de meses trabalhados ao longo do ano-base." (NR)

"Art. 9º-A. O abono será pago pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal mediante:

I - depósito em nome do trabalhador;

II - saque em espécie; ou

III - folha de salários.

§ 1º Ao Banco do Brasil S.A. caberá o pagamento aos servidores e empregados dos contribuintes mencionados no art. 14 do Decreto-Lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, e à Caixa Econômica Federal, aos empregados dos contribuintes a que se refere o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

§ 2º As instituições financeiras pagadoras manterão em seu poder, à disposição das autoridades fazendárias, por processo que possibilite a sua imediata recuperação, os comprovantes de pagamentos efetuados." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 1º O pescador profissional que exerça sua atividade exclusiva e ininterruptamente, de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

.....

§ 3° Considera-se ininterrupta a atividade exercida durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso, ou nos doze meses imediatamente anteriores ao do defeso em curso, o que for menor.

§ 4º O pescador profissional artesanal não fará jus a mais de um benefício de seguro-desemprego no mesmo ano decorrente de defesos relativos a espécies distintas.

§ 5º A concessão do benefício não será extensível às atividades de apoio à pesca e nem aos familiares do pescador profissional que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidos nesta Lei.

§ 6º O benefício do seguro-desemprego é pessoal e intransferível.

§ 7º O período de recebimento do benefício não poderá exceder o limite máximo variável de que trata o caput do art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ressalvado o disposto no § 4º do referido artigo." (NR)

"Art. 2° Cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS receber e processar os requerimentos e habilitar os beneficiários nos termos do regulamento.

§ 1º Para fazer jus ao benefício, o pescador não poderá estar em gozo de nenhum benefício decorrente de programa de transferência de renda com condicionalidades ou de benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto pensão por morte e auxílio-acidente.

§ 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao INSS os seguintes documentos:

I - registro como Pescador Profissional, categoria artesanal, devidamente atualizado no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, com antecedência mínima de três anos, contados da data do requerimento do benefício;

II - cópia do documento fiscal de venda do pescado a empresa adquirente, consumidora ou consignatária da produção, em que conste, além do registro da operação realizada, o valor da respectiva contribuição previdenciária, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ou comprovante do recolhimento da contribuição previdenciária, caso tenha comercializado sua produção a pessoa física; e

III - outros estabelecidos em ato do Ministério Previdência Social que comprovem:

a) o exercício da profissão, na forma do art. 1º desta Lei;

b) que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período definido no § 3º do art. 1º desta Lei; e

c) que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

§ 3º O INSS, no ato da habilitação ao benefício, deverá verificar a condição de segurado pescador artesanal e o pagamento da contribuição previdenciária, nos termos da Lei nº 8.212, de 1991, nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício ou desde o último período de defeso até o requerimento do benefício, o que for menor, observado, quando for o caso, o disposto no inciso II do § 2º.

§ 4º O Ministério Previdência Social poderá, quando julgar necessário, exigir outros documentos para a habilitação do benefício." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor:

I - sessenta dias após sua publicação quanto às alterações dos art. 3º e art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecidas no art. 1º e ao inciso III do **caput** do art. 4º;

II - no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de sua publicação quanto ao art. 2º e ao inciso IV do **caput** do art. 4º;

III - na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Art. 4º Ficam revogados:

I - a Lei nº 7.859, de 25 de outubro de 1989;

II - o art. 2º-B, o inciso II do **caput** do art. 3º e o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

III - a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994; e (Vigência)

IV - o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. (Vigência)

Brasília, 30 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Manoel Dias
Garibaldi Alves Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2014 - Edição extra
(À Publicação)

PARECER
Nº 180, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 189, de 2015, que *solicita ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil informações sobre o andamento da Política Nacional de Inteligência.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

O eminente Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Casa Civil sobre o andamento da Política Nacional de Inteligência (PNI).

Segundo Sua Excelência, em 14 de dezembro de 2009, o Congresso Nacional recebeu a Mensagem nº 198, de 2009, com o texto da PNI. Após análise da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle externo, e nos termos do art. 5º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, a Comissão aprovou o Parecer do Congresso Nacional nº 26, de 2010, que concluiu pela apresentação de sugestões à referida proposta. Em 4 de novembro de 2010, foi encaminhada à Presidência da República a Mensagem do Congresso Nacional nº 24, de 2010, contendo o referido parecer e sugestões à PNI.

O Requerimento destaca, ainda, que o Relatório Final de 2014 da CPI da Espionagem, em que se recomenda a publicação da PNI pela Presidente da República. Não obstante, até o presente momento, e mesmo tendo sido enviado ao Poder Executivo o Requerimento nº 455, de 2014, sobre a matéria, ainda "não se tem notícia da implementação da PNI pela Presidência da República", situação que descumpre o disposto na própria lei nº 9.883, de 1999.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma.

Observe-se, ademais, que a comunidade de inteligência do Brasil carece deste documento norteador de suas atividades. Além disso, convém observar que a existência de uma PNI é de suma importância para o órgão de controle externo, no caso, a CCAI.

Uma última observação sobre o Requerimento diz respeito à autoridade a que se dirige. Apesar de ter sido feito ao Ministro-Chefe da Casa Civil, a autoridade competente para tratar da matéria é o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ao qual está subordinada a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Assim, uma vez que compete à Mesa do Senado Federal apresentar o requerimento, e com o objetivo de atender à legítima demanda do Ilustre Senador Aloysio Nunes Ferreira, somos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 189, de 2015, alterando seu destinatário para o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na forma de Substitutivo.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 189, de 2015, na forma do seguinte Substitutivo:

Requerimento nº 189, de 2015 (Substitutivo)

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre a fixação e a implementação da Política Nacional de Inteligência (PNI).

Sala de Reuniões,

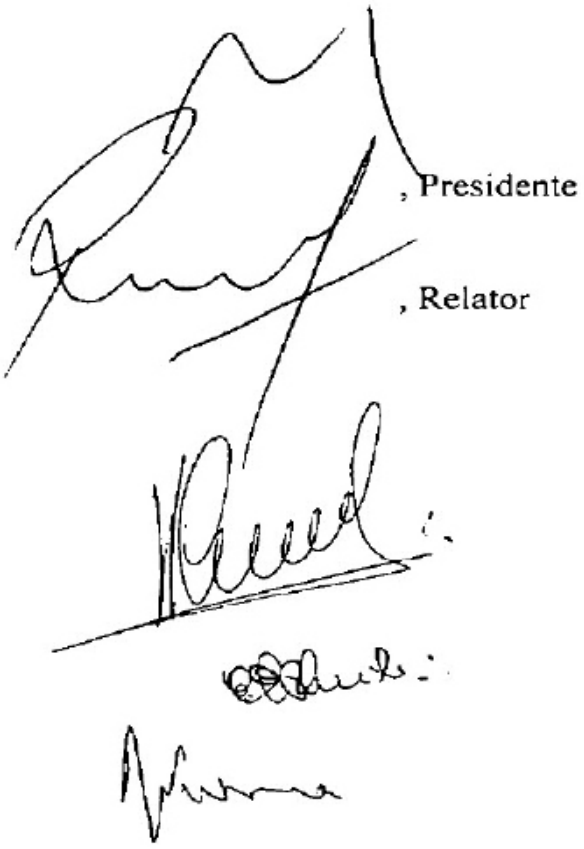

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 181, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 204, de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita do Ministro das Cidades informações sobre a política federal de saneamento básico no Estado do Amazonas.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin solicita sejam encaminhadas ao Ministro das Cidades as seguintes questões relativas à situação do saneamento básico no Estado do Amazonas:

1. Qual o planejamento desse Ministério para, em conjunto com estado e municípios, propor a execução de políticas públicas voltadas para reduzir e até mesmo erradicar o desperdício da água tratada no Amazonas?

2. Qual a possibilidade de se concretizar uma ação governamental, de forma isolada ou em conjunto com estado e municípios, para implementar uma ação de gestão da água tratada junto ao consórcio que hoje administra e gere o fornecimento e distribuição de água em Manaus e no interior do Amazonas?

3. Quais as conclusões acerca dos motivos e fatores que contribuem para a existência do desperdício de água tratada no estado do Amazonas? Anexar também a íntegra do estudo denominado Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

4. O desperdício de água tratada na faixa de 47%, segundo o diagnóstico publicado por esse Ministério, tem como único responsável o consórcio que administra o fornecimento e distribuição de água no estado?

Em justificação, a autora esclarece que as informações têm por objetivo identificar ações capazes de controlar o desperdício de água tratada.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1º, § 2º).

Levando-se em conta este arcabouço normativo, observamos que o requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 204, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relatora

(À publicação)

PARECER
Nº 182, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 205, de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações sobre o leilão de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural para subvenção na compra de borracha.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 205, de 2015, da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, que solicita à Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as seguintes informações sobre o leilão de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural (Pepro) para subvenção na compra de borracha:

1. Qual ou quais os motivos para este leilão da CONAB não contemplar o estado do Amazonas para subvenção na compra de borracha?

2. Haverá outro leilão contemplando o estado do Amazonas para subvenção na compra de borracha?

3. Quais os critérios utilizados por este Ministério para escolher os nove estados contemplados no 3º Leilão de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural - Pepro?

A Justificação da Proposição destaca a relevância do pedido de informações sobre os motivos que levaram a Conab a não contemplar o estado do Amazonas no 3º Leilão do Pepro em razão da relevância da exploração da borracha para o estado, tanto pelo seu significado histórico, como por se tratar de importante fonte de renda para os ribeirinhos do interior do Amazonas.

II – ANÁLISE

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) atribui à Mesa do Senado Federal a competência para o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, nos termos do § 2º do art. 50.

O Requerimento atende ao disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois é atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, na forma do art. 49, inciso X, da CRFB, e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Cumpre ressaltar, por fim, que o Requerimento nº 205, de 2015, atende ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, e que as informações solicitadas não são sigilosas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto favoravelmente à admissibilidade do Requerimento nº 205, de 2015, e ao seu consequente encaminhamento à Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala de Reuniões, , Presidente

, Relatora

(À publicação)

PARECER
Nº 183, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 237, de 2015, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca das tratativas entre o Brasil e o Estado Plurinacional da Bolívia, relacionadas à Termelétrica Rio Madeira.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

O Senador **Ronaldo Caiado**, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 237, de 2015, pelo qual requer, do Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, informações documentais referentes às tratativas entre a República Federativa do Brasil e o Estado Plurinacional da Bolívia, relativas à Usina Rio Madeira.

Na justificação do Requerimento nº 237, de 2015, o Senador Ronaldo Caiado menciona que, em notícia no diário 'O Estado de S.Paulo', de 29/03/2015, após investimentos na Usina Termelétrica Rio Madeira, o governo brasileiro estaria prestes a cedê-la à Bolívia, sem a devida autorização prevista no art. 49, inciso I da Constituição Federal.

Com base nos dados reportados, o Senador entende ser necessário que o Senado Federal solicite informações junto ao Ministério de Minas e Energia sobre a cessão do empreendimento, nos seguintes moldes:

- cópia integral da documentação referente às tratativas entre a República Federativa do Brasil e o Estado Plurinacional da Bolívia, relativas à Usina Termelétrica Rio Madeira;

- informações sobre o total de investimentos necessários à reforma da Usina referida e à forma como esse capital será recuperado.

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º) e regimental (art. 216, I), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 237, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 184, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 238, de 2015, que visa a obter do Ministro de Estado da Educação informações sobre documentos, atos e decisões que modificaram o FIES (Programa de Financiamento Estudantil).

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 238, de 2015, do Senador Ronaldo Caiado, que tem por finalidade obter do Ministro de Estado da Educação informações sobre documentos, atos e decisões que modificaram o FIES (Programa de Financiamento Estudantil) e que estão dificultando aos estudantes firmarem novos contratos.

O autor assevera na justificação da iniciativa que uma das funções essenciais do parlamentar é fiscalizar as ações do Poder Executivo. Segundo ele, as mudanças ocorridas no FIES não foram discutidas com a sociedade. Aponta também o autor que o teto de 6,4% para o reajuste das mensalidades e o repasse dos recursos para as instituições em oito parcelas, não mais em doze, estão gerando problemas na gestão das instituições privadas. Ademais, questiona a nota de corte de 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), já que não estariam claros os critérios utilizados pelo Ministério da Educação (MEC) para o estabelecimento dessa pontuação, bem como as consequências da fixação de uma nota de corte sobre os estudantes de menor renda.

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal, atribui ao Congresso Nacional e às suas Casas competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. Já o art. 50, § 2º, da Constituição dispõe, mais objetivamente, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, *importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas*.

Os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. O art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf submete esses requerimentos à decisão da Mesa do Senado Federal. Por fim, o art. 217 equipara o requerimento de remessa de documentos ao pedido de informações.

Nesse sentido, a proposição se enquadra nos requisitos constitucionais e regimentais, e atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa. Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 238, de 2015.

Sala de Reuniões,

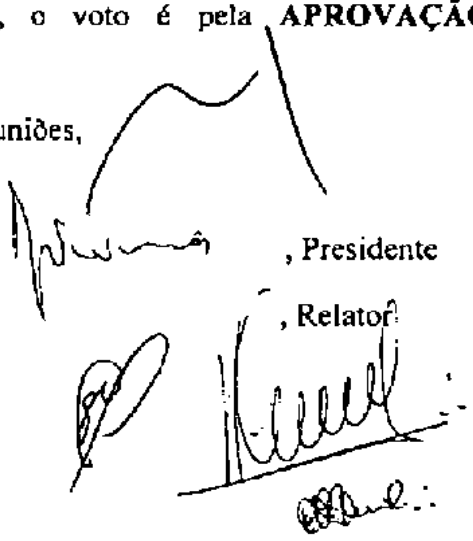

, Presidente

, Relator

(À Publicação.)

PARECER
Nº 185, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 240, de 2015, do Senador Davi Alcolumbre, que *requer, com fundamento no art 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I. a, 216, I, e 217, Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República informações sobre os gastos com publicidade do governo federal nos últimos cinco anos, incluindo administração direta, indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e autarquias; os meios de comunicação beneficiados; o montante recebido por cada veículo de comunicação; os critérios para seleção e contratação dos serviços; dentre outras.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 240, de 2015, de autoria do Senador DAVI ALCOLUMBRE, que *requer, com fundamento no art 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216, I, e 217, Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República informações sobre os gastos com publicidade do governo federal nos últimos cinco anos, incluindo administração direta, indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e autarquias; os meios de comunicação beneficiados; o montante recebido por cada veículo de comunicação; os critérios para seleção e contratação dos serviços; dentre outras.*

O presente requerimento foi protocolizado no dia 31 de março de 2015, lido nessa mesma data e despachado à Mesa para decisão, onde foi distribuído à nossa relatoria.

II – ANÁLISE

Conforme o § 2° do art. 50 da Constituição Federal, as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados poderão encaminhar pedidos de informações a Ministros de Estados e autoridades a eles equiparadas. Segundo o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação da Casa ou atinente à sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

No caso em questão, o requerimento é atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, além de atender aos demais requisitos já mencionados. Atende, ainda, às exigências previstas no Ato da Mesa do Senado Federal n° 1, de 30 de janeiro de 2001, que dispõe especificamente sobre os requerimentos de informações.

Ressaltamos que, dentre os requisitos previstos no Ato da Mesa do Senado Federal n° 1, de 2001, encontra-se a exigência de que o requerimento de informações não contenha pedidos referentes a mais de um Ministério:

> **Art. 2° O requerimento de informação não poderá conter:**
>
> I – pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido;
>
> **II – pedidos referentes a mais de um Ministério.** (grifado)

O presente requerimento, apesar de solicitar informações pertinentes a diversos Ministérios, deve ser efetivamente encaminhado à Secretaria de Comunicação Social da Presidencia da República, órgão responsável pela publicidade da Administração Pública federal, direta e indireta, nos termos do art. 2°-B da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, com redação conferida pela Lei n° 11.497, de 28 de junho de 2007:

> **Art. 2º-B.** À Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:
>
> .....
>
> **V – na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União;** (grifado)

Dessa forma, consideramos que o presente requerimento atende aos requisitos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Requerimento nº 240, de 2015.

Sala da Mesa do Senado Federal,

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 186, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 241, de 2015, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca de procedimentos de desenvolvimento e de contratação de demandas e ações de publicidade pela Eletronorte.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

O Senador **Davi Alcolumbre**, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 241, de 2015, pelo qual requer, do Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, informações documentais referentes aos procedimentos de desenvolvimento e de contratação de demandas e ações de publicidade pela empresa estatal Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - ELETRONORTE.

Na Justificação do Requerimento nº 241, de 2015, o Senador **Davi Alcolumbre**, menciona a necessidade de maior transparência, facilitação/facilidade de acesso às informações e de controle social na ação governamental, bem como a adoção da prática de publicização de atos e programas, disponibilizando, inclusive, manual de procedimentos das ações de publicidade, com estabelecimento de regras para procedimento interno de análise, desenvolvimento e execução de demandas e ações de publicidade, de liquidação e pagamento das respectivas despesas e atos subsidiários.

Solicita a resposta para as seguintes perguntas:

a) Qual o valor autorizado pelo governo federal para a ELETRONORTE gastar, anualmente, com publicidade? Qual foi o gasto total da empresa com publicidade nos últimos cinco anos?

b) Quais foram os meios de comunicação beneficiados e quanto recebeu cada um desses veículos de comunicação? (dividido por tipo de mídia) - Quais os critérios usados para comprar esses espaços publicitários? (favor pormenorizar os veículos digitais) - Quanto do montante gasto com publicidade foi direcionado para a "mídia técnica"? (verba publicitária de acordo com a audiência).

c) Como se deu – e se dá – a seleção dos meios de comunicação que fizeram/fazem a divulgação das peças publicitárias da instituição? Quais foram as agências contratadas? Como se deram essas contratações? (processo seletivo adotado).

d) Qual a projeção de gastos da ELETRONORTE com publicidade para o período 2015-2018?

e) Do total autorizado pelo governo federal para a empresa, quanto foi destinado aos meios de comunicação da Região Amazônica? (favor discriminá-los por Estado) - Quais foram os meios de comunicação contemplados? Quais foram os valores destinados para cada veículo de comunicação?

f) Qual a previsão de destinação de recursos para publicidade da ELETRONORTE, através de empresas de comunicação da Região Amazônica, para 2015? (favor discriminá-los por Estado) - Quais os meios de comunicação eleitos para receberem esses recursos?

g) Qual foi o total de gastos com a publicidade institucional (divulgação de atos e programas da instituição)? Favor discriminá-los.

h) Qual foi o total de gastos com a publicidade de utilidade pública (orientação da população)? Favor discriminá-los.

i) Qual foi o total de gastos com serviços de publicidade legal, isto é, aqueles que, por força de lei, devem ser divulgados?

j) Qual foi o total de gastos com campanhas institucionais? Quais os meios de comunicação eleitos para essas campanhas? Quais foram essas campanhas e quanto custou cada uma? Favor discriminá-las.

k) Quais foram os gastos com publicidade mercadológica, isto é, promoção de produtos e serviços da ELETRONORTE? Qual o valor total desses gastos? Quais foram os serviços e produtos publicizados? Quanto custou cada publicidade? Quais os meios eleitos? Quais as agências publicitárias escolhidas?

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º) e regimental (art. 216, I), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 241, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 187, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 243, de 2015, do Senador Davi Alcolumbre, que *requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, c/c os arts. 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Comunicações, sobre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 243, de 2015, de autoria do Senador DAVI ALCOLUMBRE, que *requer, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, c/c os arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Comunicações, sobre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.*

Essencialmente, Sua Excelência inquire, ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, responsável pela supervisão da ECT, acerca dos gastos de publicidade daquela empresa pública, bem como sobre a forma como essas verbas foram despendidas.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informações*, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, tendo em vista a responsabilidade do Ministro de Estado das Comunicações de supervisionar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 243, de 2015.

Sala da Mesa do Senado Federal,

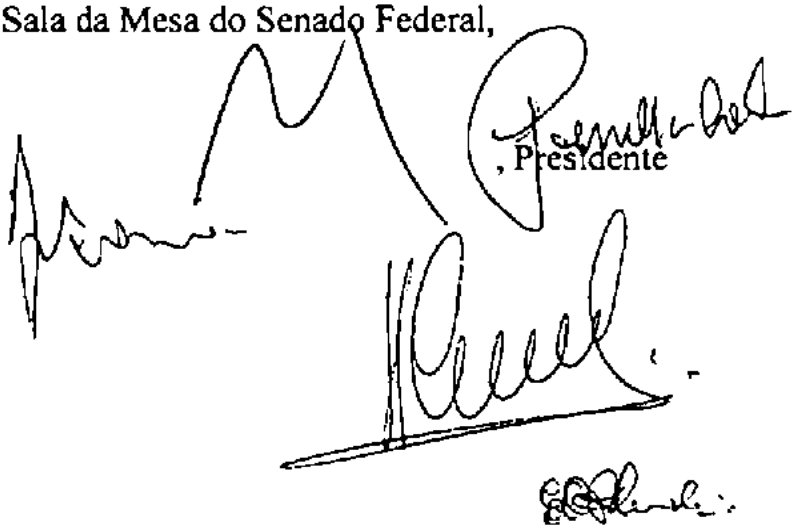

, Presidente

(À publicação.)

PARECER
Nº 188, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 247, de 2015, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca de procedimentos de desenvolvimento e de contratação de demandas e ações de publicidade pela Petróleo Brasileiro S. A – PETROBRAS.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

O Senador **Davi Alcolumbre**, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 247, de 2015, pelo qual requer, do Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, a informações documentais referentes aos procedimentos de desenvolvimento e de contratação de demandas e ações de publicidade pela empresa estatal – Petróleo Brasileiro S. A - PETROBRAS.

Na Justificação do Requerimento nº 247, de 2015, o Senador **Davi Alcolumbre** informa que, em matéria assinada por Fernando Rodrigues, sob o título 'Petrobras, BB e Caixa lideram gastos de publicidade para mídia alternativa', tomou conhecimento do provável gasto de R$ 17 milhões com publicações/anúncios em veículos de publicidade digital com audiência limitada. Assim, entende ser relevante a preocupação com os gastos publicitários daquela empresa.

Solicita resposta para as seguintes perguntas:

a) Qual o valor autorizado pelo governo federal para a empresa estatal gastar, anualmente, com publicidade? - Qual foi o gasto total da instituição financeira com publicidade nos ~~últimos cinco~~ anos?

b) Quais foram os meios de comunicação beneficiados e quanto recebeu cada um desses veículos de comunicação? (dividido por tipo de mídia) - Quais os critérios usados para comprar esses espaços publicitários? (favor pormenorizar os veículos digitais) - Quanto do montante gasto com publicidade foi direcionado para a "mídia técnica"? (verba publicitária de acordo com a audiência).

c) Como se deu – e se dá – a seleção dos meios de comunicação que fizeram/fazem a divulgação das peças publicitárias da empresa? Quais foram as agências contratadas? Como se deram essas contratações? (processo seletivo adotado).

d) Qual a projeção de gastos da PETROBRAS com publicidade para o período 2015-2018?

e) Do total autorizado pelo governo federal para a empresa, quanto foi destinado aos meios de comunicação do Estado do Amapá? Quais foram os meios de comunicação contemplados? Quais foram os valores destinados para cada veículo de comunicação?

f) Qual a previsão de destinação de recursos para publicidade da Petrobrás, através de empresas de comunicação do Estado do Amapá para 2015? Quais os meios de comunicação eleitos para receberem esses recursos?

g) Qual foi o total de gastos com a publicidade institucional (divulgação de atos e programas da empresa)? Favor discriminá-los.

h) Qual foi o total de gastos com a publicidade de utilidade pública (orientação da população)? Favor discriminá-los.

i) Qual foi o total de gastos com serviços de publicidade legal, isto é, aqueles que, por força de lei, devem ser divulgados?

j) Qual foi o total de gastos com campanhas institucionais? Quais os meios de comunicação eleitos para essas campanhas? Quais foram essas campanhas e quanto custou cada uma? Favor discriminá-las.

k) Quais foram os gastos com publicidade mercadológica, isto é, promoção de produtos e serviços da empresa? Qual o valor total desses gastos? Quais foram os serviços e produtos publicizados? Quanto custou cada

publicidade? Quais os meios eleitos? Quais as agências publicitárias escolhidas?

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2°) e regimental (art. 216, I), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 247, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 189, DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 270, de 2015, do Senador Cássio Cunha Lima, que *solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre médicos inscritos no Programa Mais Médicos.*

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 270, de 2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre médicos inscritos no Programa Mais Médicos:

1. Quantos médicos estão inscritos no Programa Mais Médicos?
2. Dos médicos inscritos no Programa, quantos são brasileiros e quantos são estrangeiros?
3. Qual a distribuição dos médicos estrangeiros, por nacionalidade?
4. Qual o valor pago a cada um dos médicos inscritos no Programa?
5. Há alguma diferenciação de salário entre os médicos inscritos no Programa?
6. Quantos médicos já abandonaram o Programa, desde a sua criação? Relacionar os abandonos por nacionalidade.
7. Relação nominal de todos os médicos participantes do programa.

Em sua justificativa, o autor argumenta que dados disponíveis dão conta de que mais de 80% dos médicos inscritos no Programa Mais Médicos são de origem cubana. Dessa forma, o requerente deseja ter informações para analisar a efetiva distribuição de médicos, por nacionalidade, e a igualdade de tratamento entre eles.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do RISF define que requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos do RISF acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação** do Requerimento nº 270, de 2015, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões,



, Presidente

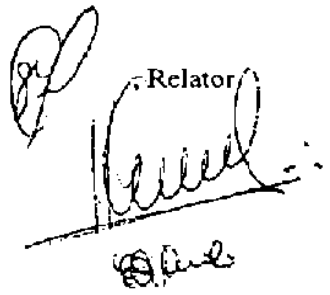

, Relator

(À publicação)

PARECER
Nº 190, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 284, de 2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que demanda do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre a atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

RELATOR: Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 284, de 2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, por meio do qual solicita, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), especificamente quanto às políticas de promoção do desenvolvimento na Região Norte e de ocupação sustentável da Amazônia Ocidental.

Nesse sentido, o Senador formulou os seguintes questionamentos:

> a) Quais são as políticas de desenvolvimento hoje adotadas e implementadas pela SUFRAMA na Região Norte? Estas políticas se vinculam a que tipo de projeto, programa ou ação?
>
> b) Considerando as áreas estratégicas de atuação da SUFRAMA, todas são providas de projetos específicos? Quais são os projetos? Como se habilitam os entes federados regionais?

c) Qual o valor total dos investimentos em infraestrutura na Região nos últimos quatro anos? (favor discriminar por Estado)

d) Quais os projetos que efetivamente podem captar recursos para investimentos em infraestrutura? (favor especificar por setores e por Estado)

e) Quais foram os projetos de investimentos em infraestrutura na Região Norte no período de 2010 até 2014? (favor discriminar por Estado e como se encontram os projetos – concluídos e em execução)

f) Qual a previsão de investimentos nas áreas estratégicas de atuação da SUFRAMA para o exercício de 2015? (pormenorizar por áreas, projetos e Estados)

g) Qual o valor total dos investimentos em educação, ciência, tecnologia e inovação na Região Norte no período de 2010 até 2014? (favor especificar por Estado) – E para 2015?

h) Qual o valor total dos investimentos voltados para o fortalecimento das atividades de serviços e do comércio de mercadorias na região no período de 2010 até 2014? (favor especificar por Estado) - E para 2015?

i) Qual o valor total dos investimentos voltados para o empreendedorismo regional no período de 2010 até 2014? (favor especificar por Estado) - E para 2015?

j) A destinação de investimentos em infraestrutura observa algum critério? – Se observa; quais são esses critérios?

k) Existe um valor mínimo ou máximo de recursos em investimentos para os projetos? – Se existir, quais são? – Não havendo, como os recursos são distribuídos?

l) Nos últimos quatro anos, quantos foram os projetos apresentados à SUFRAMA pelos entes administrativos municipais e Estadual do Amapá para captação de recursos para investimentos em infraestrutura? (discriminar por ano, valor, tipo de projeto e entidade solicitante)

m) Quantos e quais destes foram aprovados nos últimos quatro anos provenientes do estado do Amapá ou seus municípios? (discriminar por ano, valor, tipo de projeto e entidade solicitante)

n) Quantos e quais foram os recusados ou desaprovados de acordo com as exigências normativas da Superintendência nos últimos quatro anos provenientes do Estado do Amapá ou seus municípios? (discriminar por ano, valor, tipo de projeto e entidade solicitante)

o) Dos projetos recusados ou desaprovados nos últimos quatro anos, provenientes do Estado do Amapá ou seus municípios, quais as razões da recusa ou desaprovação do projeto enviado à análise da SUFRAMA?

p) No biênio 2012/2013 foram pagos mais de R$ 18,5 milhões em contratações diretas (despensa ou inexigibilidade). (Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA) Como foram utilizados esses recursos? (Favor discriminar por Unidade da Federação)

q) Como as receitas provenientes de taxas e multas pelo exercício do Poder de Polícia e as multas provenientes de processos judiciais, da ordem de R$ 528.000.000,00, são utilizadas? (Fonte: LDO/2015)

II – ANÁLISE

Preliminarmente, salientamos que a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo.

Afinal, requerimento que solicite informações a Ministro de Estado é prerrogativa parlamentar regulamentada pelo art. 216 do RISF, devidamente resguardada pelo art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que garante que *as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsa.*

Ademais, atende aos pressupostos de regimentalidade, em especial os incisos I e II do art. 216 do RISF, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Quanto à competência da Mesa para o exame da matéria, encontra-se, ainda, respaldo no inciso III do art. 216 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual assevera que tais proposições serão despachadas à Mesa para decisão.

Atende igualmente aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que não contempla tema vedado por aquele diploma legal ou sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente.

No que concerne ao mérito, destacamos a pertinência das indagações do Requerimento em voga, que objetiva obter informações sobre as políticas de promoção do desenvolvimento na Região Norte e de ocupação sustentável da Amazônia Ocidental.

A Suframa, alvo das perguntas, é uma autarquia criada pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e responsável por administrar a Zona Franca de Manaus (ZFM). Tem a incumbência de identificar alternativas econômicas e atrair investimentos para a Região Norte, objetivando a geração de emprego e renda.

Segundo o site da autarquia, *com quatro decênios de existência, a Suframa viabilizou a implantação dos três pólos que compõem a ZFM - comercial, industrial e agropecuário - e promove a interiorização do desenvolvimento por todos os estados da área de abrangência do modelo, identificando oportunidades de negócios e atrai investimentos para a região tanto para o Pólo Industrial de Manaus quanto para os demais setores econômicos da sua área de atuação.*

Com tal intuito, a Suframa administra recursos arrecadados com a prestação de serviço das empresas beneficiadas com os incentivos fiscais da ZFM, utilizando-os para: (i) estimular o desenvolvimento da região, de forma economicamente sustentável; (ii) melhorar a qualidade de vida das populações locais; e (iii) apoiar o sistema local de ciência, tecnologia e inovação. A intenção precípua de atuação da autarquia consiste, dessa forma, em minimizar o custo amazônico, ampliar a produção de bens e serviços voltados às características regionais, além de capacitar, treinar e qualificar trabalhadores locais.

Assim, não restam dúvidas da enorme responsabilidade que permeia a atuação da superintendência em análise. Portanto, faz-se mais que necessário que o Poder Legislativo, cumprindo sua função

constitucional fiscalizadora dentro do sistema de tripartição de poderes adotado por nossa Carta Magna, questione detalhadamente a atuação da Suframa.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 284, de 2015.

Sala da Mesa do Senado Federal,

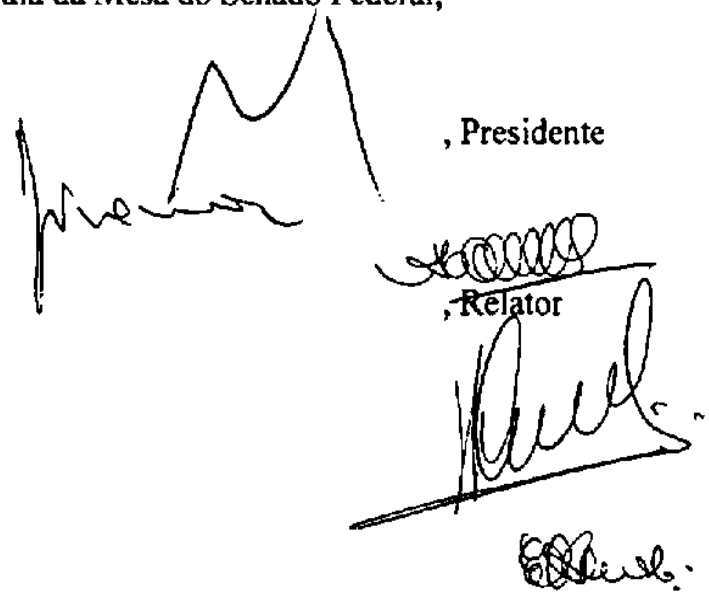

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

DECRETO-LEI Nº 288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, parágrafo 2º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das finalidades e localização da Zona Franca de Manaus

Art 1º A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatôres locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos.

Art 2º O Poder Executivo fará, demarcar, à margem esquerda dos rios Negro e Amazonas, uma área contínua com uma superfície mínima de dez mil quilômetros quadrados, incluindo a cidade de Manaus e seus arredores, na qual se instalará a Zona Franca.

§ 1º A área da Zona Franca terá um comprimento máximo contínuo nas margens esquerdas dos rios Negro e Amazonas, de cinqüenta quilômetros a juzante de Manaus e de setenta quilômetros a montante desta cidade.

§ 2º A faixa da superfície dos rios adjacentes à Zona Franca, nas proximidades do pôrto ou portos desta, considera-se nela integrada, na extensão mínima de trezentos metros a contar da margem.

§ 3º O Poder Executivo, mediante decreto e por proposta da Superintendência da Zona Franca, aprovada pelo Ministério do Interior, poderá aumentar a área originalmente estabelecida ou alterar sua configuração dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º dêste artigo.

CAPÍTULO II

Dos incentivos fiscais

Art 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para reexportação, será isenta dos impostos de importação, e sôbre produtos industrializados. (Vide Decreto-lei nº 340, de 1967)

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico. (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2º Com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou anti-econômicas, e por proposta justificada da Superintendência, aprovada pelos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento, a lista de mercadorias constante do parágrafo 1º pode ser alterada por decreto.

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do caput deste artigo poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art 4º A exportação de mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou reexportação para o estrangeiro, será para todos os efeitos fiscais, constantes da legislação em vigor, equivalente a uma exportação brasileira para o estrangeiro. (Vide Decreto-lei nº 340, de 1967) (Vide Lei Complementar nº 4, de 1969)

Art 5º A exportação de mercadorias da Zona Franca para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, está isenta do impôsto de exportação.

Art 6º As mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca, quando saírem desta para comercialização em qualquer ponto do território nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos de uma importação do exterior, a não ser nos casos de isenção prevista em legislação específica.

Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB). (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2º No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 3º Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2º, poderão optar pela fórmula prevista no § 1º. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 4º Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho

de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 5º A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 6º Os Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia estabelecerão os processos produtivos básicos no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundada da empresa interessada, devendo ser indicados em portaria interministerial os processos aprovados, bem como os motivos determinantes do indeferimento. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001) (Regulamento) (Regulamento).

§ 7º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91) (Regulamento)

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações, (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

II - objetive: (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

a) o incremento de oferta de emprego na região; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

e) reinvestimento de lucros na região; e (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 8º Para os efeitos deste artigo, consideram-se: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

a) produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 9º Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 11. A alíquota que serviu de base para a aplicação dos coeficientes de redução de que trata este artigo permanecerá aplicável, ainda que haja alteração na classificação dos produtos beneficiados na Nomenclatura Comum do Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

§ 12. O disposto no § 11 não se aplica no caso de alteração da classificação fiscal do produto decorrente de incorreção na classificação adotada à época da aprovação do projeto respectivo. (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

Art 8º As mercadorias de origem nacional destinadas à Zona Franca com a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do território nacional serão estocadas em armazéns, ou embarcações, sob contrôle da Superintendência e pagarão todos os impostos em vigor para a produção e circulação de mercadorias no país.

Art. 9º Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional. (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 1º A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2º A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1º do art. 3º deste decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

CAPÍTULO III

Da Administração da Zona Franca

Art 10. A administração das instalações e serviços da Zona Franca será exercida pela Superintendencia da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e fôro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A SUFRAMA vincula-se ao Ministério do Interior.

Art 11. São atribuições da SUFRAMA:

a) elaborar o Plano Diretor Plurienal da Zona Franca e coordenar ou promover a sua execução, diretamente ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas;

b) revisar, uma vez por ano, o Plano Diretor e avaliar, os resultados de sua execução;

c) promover a elaboração e a execução dos programas e projetos de interêsse para o desenvolvimento da Zona Franca,

d) prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas, na elaboração ou execução de programas de interêsse para o desenvolvimento da Zona Franca;

e) manter constante articulação com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com o Govêrno do Estado do Amazonas e autoridades dos municípios em que se encontra localizada a Zona Franca;

f) sugerir a SUDAM e a outras entidades governamentais, estaduais ou municipais, providências julgadas necessárias ao desenvolvimento da Zona Franca;

g) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades econômicas da Zona Franca;

h) praticar todos os demais atos necessários as suas funções de órgão de planejamento, promoção, coordenação e administração da Zona Franca.

Art 12. A Superintendência da Zona Franca de Manaus dirigida por um Superintendente, é assim constituída:

a) Conselho Técnico;

b) Unidades Administrativas.

Art 13. O Superintendente será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro do Interior e demissível *ad nutum* .

Parágrafo único. O Superintendente será auxiliado por um Secretário Executivo nomeado pelo Presidente da República, por indicação daquele e demissível *ad nutum* .

Art 14. Compete ao Superintendente:

a) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições estabelecidas para a SUFRAMA;

b) elaborar o regulamento da entidade a ser aprovado pelo Poder Executivo;

c) elaborar o Regimento Interno;

d) submeter à apreciação do Conselho Técnico os planos e suas revisões anuais;

e) representar a autarquia ativa e passivamente, em juízo ou fora dêle.

Parágrafo único. O Secretário Executivo é o substituto eventual do Superintendente e desempenhará as funções que por êste lhe forem cometidas.

Art 15. Compete ao Conselho Técnico

a) sugerir e apreciar as normas básicas da elaboração do Plano Diretor e suas revisões anuais;

b) aprovar o Regulamento e Regimento Interno da Zona Franca;

c) homologar a escolha de firma ou firmas auditores a que se refere o artigo 27 da presente lei;

d) aprovar as necessidades de pessoal e níveis salariais das diversas categorias ocupacionais da SUFRAMA;

e) aprovar os critérios da contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada, com terceiros;

f) aprovar relatórios periódicos apresentados pelo Superintendente;

g) aprovar o balanço anual da autarquia;

h) aprovar a Plano Diretor da Zona Franca e suas revisões anuais;

i) aprovar as propostas do Superintendente de Compra e alienação de bens imóveis e de bens móveis de capital;

j) aprovar o orçamento da SUFRAMA e os programas de aplicação das dotações globais e de quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos;

k) aprovar convênios, contratos e acôrdos firmados pela SUFRAMA, quando se referirem a execução de obras.

Art 16. O Conselho Técnico é composto do Superintendente, que o presidirá, do Secretário Executivo, do Representante do Govêrno do Estado do Amazonas, do Representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e de dois membros nomeados pelo Presidente da República, e indicados pelo Superintendente da SUFRAMA, sendo um engenheiro e o outro especialista em assuntos fiscais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Técnico deverão ter reputação ilibada, larga experiência e notório conhecimento no campo de sua especialidade.

Art 17. As unidades administrativas terão as atribuições definidas no Regimento Interno da Entidade.

Art 18. A SUFRAMA contará exclusivamente com pessoal sob o regime de legislação trabalhista, cujos níveis salariais serão fixado pelo Superintendente, com observância do mercado de trabalho, e aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 19. O Superintendente e Secretário Executivo perceberão, respectivamente, 20% (vinte por cento), 10% (dez por cento) a mais do maior salário pago pela SUFRAMA aos seus servidores, de acôrdo com o estabelecido na presente lei.

CAPÍTULO IV

Dos recursos e regime financeiro e contábil

Art 20. Constituem recurso da SUFRAMA:

I - as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

II - o produto de juros de depósitos bancários, de multas, emolumentos e taxas devidas a SUFRAMA;

III - os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, internacionais ou estrangeiras;

IV - as rendas provenientes de serviços prestados;

V - a sua renda patrimonial.

Art 21. As dotações orçamentárias e os créditos adicionais destinados à SUFRAMA serão distribuídos independentemente de prévio registro no Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Os contratos, acôrdos ou convênios firmados pela SUFRAMA independem de registro prévio no Tribunal de Contas da União.

Art 22. Os recursos provenientes de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais ou provenientes de outras fontes atribuídas à SUFRAMA incorporar-se-ão ao seu patrimônio, podendo os saldos ter aplicação nos exercícios subseqüentes.

Parágrafo único. Os saldos não entregues à SUFRAMA até o fim do exercício serão escriturados como "Restos a Pagar".

Art 23. A SUFRAMA, por proposta do Superintendente, aprovada pelo Conselho Técnico da autarquia, poderá contrair empréstimos no país ou no Exterior para acelerar ou garantir a execução de programas ou projetos integrantes do Plano Diretor da Zona Franca.

§ 1° As operações em moedas estrangeiras dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo;

§ 2° As operações de que trata êste artigo poderão ser garantidas com os próprios recursos da SUFRAMA;

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional para operações de crédito externo ou interno, destinadas a realização de obras e serviços básicos, previstos no orçamento do Plano Diretor;

§ 4° A garantia de que tratam os parágrafos anteriores será concedida às operações de crédito contratadas diretamente pela SUFRAMA ou com sua interveniência, sempre mediante parecer fundamentado do Superintendente aprovado pelo Conselho Técnico;

§ 5° As operações de crédito mencionadas neste artigo serão isentas de todos os impostos e taxas federais;

§ 6° Considera-se aplicação legal dos recursos destinados à SUFRAMA, a amortização e o pagamento de juros relativos a operações de crédito por ela contratadas, para aplicação em programas ou projetos atinentes às desatinações dos mesmos recursos.

Art 24. A SUFRAMA poderá cobrar taxas por utilização de suas instalações e emolumentos por serviços prestados a particular.

Parágrafo único. As taxas e emolumentos de que tratam êste artigo serão fixadas pelo Superintendente depois de aprovadas pêlo Conselho Técnico.

Art 25. Os recursos da SUFRAMA sem desatinação prevista em lei e as dotações globais que lhe sejam atribuídas, serão empregados nos serviços e obras do Pano Diretor, de acôrdo com os programas de aplicação propostos pelo Superintendente aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 26. A SUFRAMA autorizada a realizar despesas de pronto pagamento até cinco (5) vêzes o valor do maior salário mínimo vigente no país.

Art 27. No contrôle dos atos de gestão da SUFRAMA será adotado, além da auditoria interna, o regime de auditoria externa independente a ser contratada com firma ou firmas brasileiras de reconhecida idoneidade moral e técnica.

Art 28. A SUFRAMA terá completo serviço de contabilidade patrimonial, financeira e orçamentária.

Parágrafo único. Até o dia 30 de junho de cada ano, a SUFRAMA remeterá os balanços do exercício anterior ao Ministro do Interior e através deste ao Ministério da Fazenda.

Art 29. A SUFRAMA poderá alienar bens móveis e imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta de Superintendente aprovada pelo Conselho Técnico.

Parágrafo único. A compra e alienação de bens imóveis depende de autorização do Ministro do Interior.

Art 30. Fica o Superintendente da SUFRAMA autorizado a dispensar licitação e contrato formal para aquisição de material, prestação de serviços, execução de obras ou locação de imóveis até 500 (quinhentas) vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no país.

Art 31. O Superintendente da SUFRAMA, na conformidade das disposições do parágrafo único do artigo 139, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, apresentará ao Tribunal de Contas da União, até o dia 30 de junho de cada ano, prestação de contas correspondentes à gestão administrativa do exercício anterior.

Art 32. São Extensivos à SUFRAMA os privilégios da Fazenda Pública quanto à impenhorabilidade de bens, renda ou serviços, aos prazos, cobranças de crédito, uso de ações especiais, juros e custas.

Art 33. A SUFRAMA terá tôdas as isenções tributárias deferidas aos órgãos e serviços da União.

Art 34. A SUFRAMA desempenhará suas funções especializadas preferentemente através da contratação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas habilitadas, segundo os critérios que forem aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 35. A SUFRAMA apresentará relatórios periódicos de suas atividades, ao Ministro do Interior.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art 36. O Plano Diretor da Zona Franca e o orçamento-programa da SUFRAMA serão aprovados pelo Ministro do Interior e considerado àquele como empreendimento prioritário na elaboração e execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art 37. As disposições contidas no presente Decreto-lei não se aplicam ao estabelecido na legislação atual sôbre a importação, exportação e tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos de petróleo.

~~Art 38. A entrada e saída de mercadorias na Zona Franca de Manaus independem de licença de importação ou exportação ficando sujeitas, sòmente, a registro de contrôle estatístico, com exceção dos casos de pagamento do Impôsto de Importação previsto neste decreto lei.~~ (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.455, de 1976)

Art 39. Será considerado contrabando a saída de mercadorias da Zona Franca sem a autorização legal expedida pelas autoridades competentes.

Art 40. Compete ao Govêrno Federal a vigilância das áreas lumites da Zona Franca e a repressão ao contrabando

Art 41. Na Zona Franca de Manaus poderão instalar-se depósitos e agências aduaneiras de outros países na forma de tratados ou notas complementares a tratados de comércio.

§ 1º Para os fins dêste artigo, o Govêrno brasileiro, conforme haja sido ou venha a ser pactuado, proporcionará facilidades para a construção ou locação dos entrepostos de depósito franco e instalações conexas.

§ 2º Poderão estender-se àqueles países, quanto às mercadorias estocadas nos depósitos a que se refere êste artigo, os privilégios e obrigações especificados no Regulamento da Zona Franca, segundo as condições estabelecidas em ajuste entre o Brasil e cada país.

Art 42. As isenções previstas neste decreto-lei vigorarão pelo prazo de trinta anos, podendo ser prorrogadas por decreto do Poder Executivo, mediante aprovação prévia do Conselho de Segurança Nacional. (Vide art. 94 e

art. 98 do Decreto nº 7.212, de 2010)

Art 43. O pessoal pertencente à antiga Zona Franca poderia ser aproveitado na SUFRAMA, uma vez verificada, em cada caso, a necessidade dêsse aproveitamento e a habilitação do servidor para as funções que deverá exercer.

§ 1º O pessoal não aproveitado na SUFRAMA, segundo o critério que esta estabelecer, será relotado em outro órgão da Administração Pública Federal, de acôrdo com as conveniências desta.

§ 2º Até 31 de julho de 1967, o pessoal não aproveitado continuará a ser pago pela SUFRAMA, caso não tenha sido relotado em outros órgãos da Administração Federal, na forma do parágrafo.

Art 44. O Servidor da antiga Zona Franca, ao ser admitido, pela SUFRAMA, passa a reger-se pela Legislação Trabalhista e será considerado, em caráter excepcional, automàticamente licenciado de sua função pública, sem vencimentos, por esta, e em prazo não excedente a 2 (dois) anos.

Art 45. Até quatro meses antes de se esgotar o prazo a que se refere o artigo anterior, o servidor da antiga Zona Franca deverá declarar, por escrito, ao Ministro do Interior, sua opção quanto a situação que preferir adotar.

§ 1º A opção pela permanência a serviço da SUFRAMA implicará em perda imediata da condição de servidor.

§ 2º Esgotado o prazo de dois (2) anos a contar da data da publicação dêste decreto-lei, a SUFRAMA não poderá ter em sua lotação de servidores pessoa alguma no gôzo da qualidade do funcionário público.

Art 46. Fica a SUFRAMA autorizada a reexaminar os acordos, contratos, ajustes e convênios firmados pela antiga Administração da Zona Franca, a fim de ratificá-los bem como promover a sua modificação ou seu cancelamento, em consonância com as normas deste decreto-lei.

Art 47. O Poder Executivo baixará decreto regulamentando o presente decreto-lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art 48. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos) para atender as despesas de capital e custeio da Zona Franca, durante o ano de 1967.

§ 1º O crédito especial de que trata êste artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automàticamente ao Tesouro Nacional

§ 2º Fica revogada a Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957 e o Decreto nº 47.757, de 2 de fevereiro de 1960 que a regulamenta.

Art 49. As isenções fiscais previstas neste decreto-lei sòmente entrarão em vigor na data em que fôr concedida:

I - pelo Estado do Amazonas, crédito do impôsto de circulação de mercadorias nas operações comerciais dentro da Zona, igual ao montante que teria sido pago na origem em outros estados da União, se a remessa de mercadorias para a Zona Franca não fôsse equivalente a uma exportação brasileira para a estrangeiro;

II - pelos Municípios do Estado do Amazonas, isenção do Impôsto de Serviços na área em que estiver instalada a Zona Franca.

Art 50. Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO
João Gonçalves de Souza
Octavio Bulhões
Roberto de Oliveira Campos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.2.1967 e retificado em 10.3.1967

(À publicação.)

PARECER
Nº 191, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 311, de 2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a doação da Térmica Rio Madeira para a Bolívia.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 311, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia esclarecimentos a respeito da doação da Térmica Rio Madeira para a Bolívia.

Para tanto, o autor do Requerimento, Senador Cássio Cunha Lima, solicita as seguintes informações:

1. Quais foram os fundamentos técnicos em que se basearam as tratativas do governo para essa doação.

2. Qual a justificativa do governo mesmo enfrentando uma crise de energia sem precedentes e em busca de fontes alternativas para evitar um racionamento resolver gastar o dinheiro do contribuinte para reformar e doar uma usina térmica a Bolívia.

O autor cita reportagem do jornal "O Estado de São Paulo" que informa o gasto do governo de R$ 60 milhões para reformar a Usina Térmica do Rio Madeira e doá-la a Bolívia e a conversão da usina para gás natural efetivada pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE.

Diante do exposto, requer informações que permitam "analisar a efetiva transação da referida doação".

II – ANÁLISE

Inicialmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que requerimentos de informação têm previsão expressa no art. 50, da Constituição Federal, mediante encaminhamento pelas Mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal (art. 50, § 2º, da Constituição Federal).

Ademais, constata-se que a proposição em questão está em consonância com o disposto nos arts. 215, I, "a", 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o Requerimento também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou a tramitação de requerimento de informação no âmbito do Senado Federal. Os documentos solicitados são necessários para o devido exercício do poder fiscalizador dos membros desta Casa.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela **admissibilidade** do Requerimento de nº 311, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 192, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 52, de 2015 (nº 870/2015, na origem), que *comunica ao Senado Federal que, em sessão realizada no dia 15 de abril de 2015, o Plenário da Câmara dos Deputados elegeu o Senhor GUSTAVO DO VALE ROCHA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 20 de maio de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 52, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor GUSTAVO DO VALE ROCHA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI da Constituição Federal, com 12 (doze) votos favoráveis e 3 (três) contrários.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2015.

Senador JOSÉ PIMENTEL, VICE-PRESIDENTE
(no exercício da Presidência)

Senador VALDIR RAUPP, RELATOR

RELATÓRIO

Relator: Senador Valdir Raupp

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pela Câmara dos Deputados, do Sr. GUSTAVO DO VALE ROCHA, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do inciso VI, do art. 130-A, da Constituição Federal.

De acordo com o referido artigo da Lei Maior, os membros do CNPM, órgão que exerce o controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, após a aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A respectiva indicação será então submetida ao Plenário do Senado, onde será objeto de votação secreta.

Em obediência às normas legais aplicáveis, foi encaminhado o *curriculum vitae* do ilustre indicado, que passamos a resumir.

O Senhor Gustavo do Vale Rocha nasceu na cidade de Belo Horizonte, em 1973. É graduado em Direito, pelo Centro Universitário de Brasília, UniCEUB. É especialista em Direito Econômico pela Fundação Getúlio Vargas e pós-graduado pela Escola da Magistratura do Distrito Federal. É mestre em Políticas Públicas, pelo Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, tendo apresentado dissertação sobre o papel das Instituições de Ensino Superior no acesso à justiça. Exerce a advocacia desde 1997.

No início da sua trajetória profissional, foi funcionário do Banco do Brasil, no período de 1987 até 1998, tendo ingressado na Instituição por meio de Concurso Público.

Desde 1999, é professor universitário, ministrando a disciplina de Direito Civil. É Coordenador adjunto do Curso de Direito do Centro Universitário de Brasília e Supervisor do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário de Brasília. Como coordenador do referido núcleo, é responsável pela supervisão de 100 (cem) advogados, 10 (dez) professores,

2.000 (dois mil) estagiários e pela orientação de atendimento à comunidade carente, realizando mais de 40.000 (quarenta mil) atendimentos gratuitos por ano. O Sr. Gustavo também faz parte do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino e Pesquisa, daquela Instituição.

De 2004 até a presente data, é sócio do Escritório de Advocacia Vale e Rocha Advogados Associados.

Fez parte de diversas bancas de trabalho de conclusão de Curso, todas na área de Direito.

Como formação complementar, participou de congressos, seminários e cursos, dentre os quais se destaca o de Aperfeiçoamento para as Carreiras Jurídicas.

No tocante às exigências constantes do art. 5º, da Resolução nº 7, de 2005, e do Ato nº 1, de 2007, o Indicado informa que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário, que seja ocupante de cargo de provimento em comissão; que não recebeu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, e que não se encontra em cumprimento de qualquer sanção, não havendo contra si, procedimentos instaurados dessa natureza; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem possui cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, que seja membro desses poderes; que sua situação fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, encontra-se regular, conforme certidões apresentadas; e que não possui, ainda, parentes que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional.

Declara que é sócio da sociedade de advogados denominada Vale e Rocha Advogados Associados, desde a sua fundação; que foi sócio da empresa Gesatel Engenharia de Telecomunicações, no período de 1997 até abril de 2015; que foi sócio da empresa HGS Locadora de Veiculos Ltda, de outubro de 1992 até 2001.

Declara, ainda, que nos últimos cinco anos vêm exercendo concomitantemente a docência no ensino superior, no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, bem como a coordenação do Núcleo de Assistência e Prática Jurídica na mesma Instituição e a advocacia, atuando em processos no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Tocantins, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª e 18ª Regiões, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Supremo Tribunal Federal.

Além do *curriculum vitae*, instruem a presente indicação os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores, integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação, para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

Senador José Pimentel, Vice-Presidente , no exercício da Presidência

Senador Valdir Raupp, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
OFICIO "S" Nº 52, de 2015

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 20/05/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ PIMENTEL

RELATOR: SENADOR VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Walter Pinheiro (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
José Pimentel (PT)	3. Lindbergh Farias (PT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Angela Portela (PT)
Humberto Costa (PT)	5. Zeze Perrella (PDT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Paulo Paim (PT)
Benedito de Lira (PP)	7. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	2. Omar Aziz (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
Simone Tebet (PMDB)	5. Dário Berger (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	6. Rose de Freitas (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	7. Sérgio Petecão (PSD)
José Maranhão (PMDB)	8. Raimundo Lira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Ronaldo Caiado (DEM)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Aécio Neves (PSDB)	3. Ataídes Oliveira (PSDB)
José Serra (PSDB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Antonio Anastasia (PSDB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Marta Suplicy (S/Partido)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Douglas Cintra (PTB)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Blairo Maggi (PR)
Magno Malta (PR)	3. Elmano Férrer (PTB)

(À publicação)

PARECER
Nº 193, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 161, de 2015, do Senador Marcelo Crivella, que requer, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam *solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações sobre as outorgas de todas as emissoras, geradoras e retransmissoras de televisão e as rádios em amplitude modulada e em frequência modulada em funcionamento regular no País.*

RELATORA: Senadora **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 161, de 2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que requer, com base no art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações sobre as outorgas de todas as emissoras, geradoras e retransmissoras de televisão e rádios em amplitude modulada (AM) e frequência modulada (FM) em funcionamento regular no País.

O requerimento não contém justificativa.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 608, de 2014, atende a todos os requisitos constitucionais. Em particular, nossa Carta Magna, em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado ou demais titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Ademais, a proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Constituição.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 215, inciso I, alínea *a* e o art. 216, inciso I, do Risf e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Foi dispensada a justificativa do requerimento, nos termos do art. 238 do Risf. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Embora o autor não justifique a proposição, o tema é considerado relevante e pertinente para o País, num contexto de substituição da tecnologia analógica pela digital, no próximo ano, por parte das emissoras de televisão, de migração de frequências das rádios AM para FM e da elaboração de estudos para a adoção do sistema de rádio digital no Brasil.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que as informações solicitadas encontram-se sob a responsabilidade do respectivo Ministério.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 608, de 2014.

Sala da Comissão,

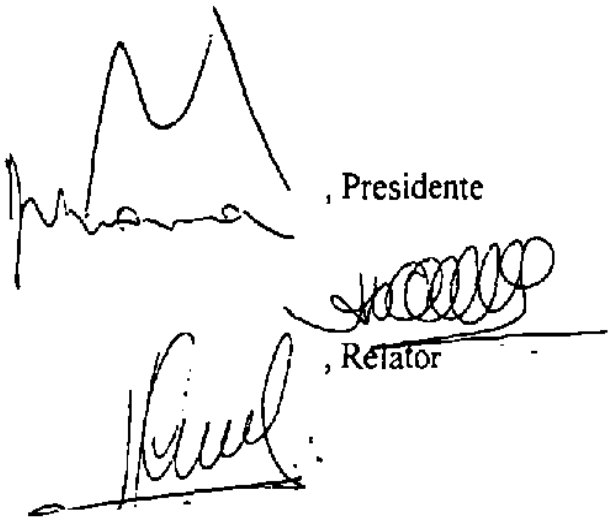

, Presidente

, Relator

(À Publicação)

PARECER
Nº 194, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2015 (nº 7.920/2014, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que *altera o Anexo II da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 – Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2015 (nº 7.920, de 2014, na origem), de autoria do Supremo Tribunal Federal, que *altera o Anexo II da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 – Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, e dá outras providências.*

O art. 1º da proposição altera a tabela de vencimentos das carreiras do Poder Judiciário da União, constante do Anexo II da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012. O aumento varia, de acordo com a classe e o padrão do servidor, de 53,00% a 78,56%. Em média, corresponde a 59,49%.

O art. 2º do PLC prevê que o aumento será implementado em seis parcelas sucessivas, entre julho de 2015 e dezembro de 2017.

Além do aumento dos vencimentos básicos, o PLC nº 28, de 2015, também determina que os órgãos do Poder Judiciário da União deverão, no

prazo de um ano, reduzir os gastos com funções de confiança, mediante a racionalização de suas estruturas administrativas (art. 3º).

O aumento foi condicionado à existência de dotação orçamentária e à autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição (arts. 4º e 5º).

Aprovada pela Câmara dos Deputados, a proposição vem ao exame do Senado Federal, onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

No tocante à constitucionalidade formal, não há qualquer restrição ao PLC nº 28, de 2015, tendo em vista tratar-se de matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Supremo Tribunal Federal, na forma do que dispõem os arts. 37, X, e 96, II, *b*, da Constituição Federal. Igualmente, do ponto de vista material, não há qualquer reparo a fazer.

Além disso, o projeto não apresenta vícios de juridicidade e regimentalidade e vem vazado em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a majoração dos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário da União é tema de absoluta justiça. A remuneração desses servidores encontra-se defasada em relação a carreiras equivalentes dos Poderes Executivo e Legislativo, fato que tem ocasionado o aumento da rotatividade de servidores, com significativo prejuízo à prestação jurisdicional.

A aprovação do PLC nº 28, de 2015, permitirá o estabelecimento de remuneração compatível com carreiras análogas dos demais Poderes e com o grau de complexidade das atribuições dos servidores do Poder Judiciário da União.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLC nº 28, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2015

Senador JOSÉ PIMENTEL , Vice-Presidente
(no exercício da Presidência)

Senador JOSÉ MARANHÃO, Relator

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/05/2015 às 10h - 10ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/05/2015 às 10h - 10ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	

Não Membros Presentes

JOÃO CAPIBERIBE

(À publicação)

PARECER
Nº 196, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2014 (nº 7.578/2010, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, que trata do patrocínio do Instituto GEIPREV de Seguridade Social.*

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 103, de 2014 (Projeto de Lei nº 7.578, de 2010, na origem), de iniciativa da Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

A proposição tem por objetivo estender a responsabilidade da VALEC pelo patrocínio do plano de benefícios administrado pelo Instituto GEIPREV de Seguridade Social em favor, além dos empregados ativos do extinto GEIPOT, dos assistidos do plano.

O art. 1º do PLC altera o art. 27 da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, para incluir os assistidos, junto aos participantes ativos do plano de benefícios, como massa fechada pela qual a VALEC assume a responsabilidade como patrocinadora.

Na justificativa da proposição os autores argumentam que a Lei nº 11.772, de 2008, que tratou das normas relativas à transferência dos servidores do extinto GEIPOT, por sucessão trabalhista, para a VALEC foi omissa em relação aos assistidos do plano de benefícios administrado pelo Instituto GEIPREV de Seguridade Social (entidade fechada de previdência complementar do extinto GEIPOT), do qual a empresa é patrocinadora. A regulamentação não deixou claro a quem competia patrocinar o plano de benefícios em relação aos assistidos. A omissão levará a desequilíbrios econômico-financeiros já que os assistidos estão em gozo de benefícios de prestação continuada, na modalidade de Benefício Definido.

O art. 2º estabelece a vigência imediata da Lei, se aprovada, produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2008.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada conclusivamente pelas Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Encerrado o trâmite na Câmara dos Deputados, a proposição foi enviada ao Senado Federal e distribuída exclusivamente à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde fui designado relator.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAS, nos termos do art. 100 do Regime Interno do Senado Federal (RISF) opinar sobre matérias pertinentes a previdência social e outros assuntos correlatos. Ademais, por não haver audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabem ainda análises sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao projeto, pois: i) compete concorrentemente à União legislar sobre previdência social, conforme disposto no art. 24, inciso XII, da Constituição Federal (CF); ii) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); iii) os termos da proposição não importam em

violação de cláusula pétrea; e iv) não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

Em face dos dispositivos constitucionais acima referidos, o nosso entendimento é o de que o PLC em tela está em acordo com a Constituição Federal. No mesmo sentido, não enxergamos óbices que impeçam a livre tramitação da iniciativa no que diz respeito à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição em apreço visa corrigir omissão da Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008, que originou a Lei nº 11.772, de 2008, que ora se pretende alterar. Ao tratar das responsabilidades assumidas pela VALEC, como sucessora trabalhista do GEIPOT, incluiu-se somente o grupo de empregados ativos como integrantes da massa fechada do plano de benefícios administrado pelo Instituto GEIPREV de Seguridade Social. Assim, a Lei nº 11.772, de 2008, foi omissa com relação a quem caberia o patrocínio dos assistidos do plano.

Como sucessora trabalhista do GEIPOT, a VALEC fica responsável pelos direitos e obrigações pertencentes à antecessora. Dessa forma, o patrocínio dos assistidos do plano de benefícios, anteriormente a cargo do GEIPOT, deve ser feito pela VALEC. Além disso, o fato de os assistidos estarem em gozo de benefício de prestação continuada, na modalidade benefício definido, levará a desequilíbrio financeiro-atuarial do plano caso não ocorra a contribuição da patrocinadora, comprometendo a solvência do plano.

Como bem destaca a Exposição de Motivos que acompanhou o envio da proposição à Câmara dos Deputados e o disposto no art. 1º do projeto, a contribuição da VALEC, como patrocinadora do plano de benefícios, obedece ao disposto no art. 202, § 3º, da Constituição Federal – o chamado princípio da paridade contributiva. Por meio dele, a contribuição da patrocinadora não pode exceder a do segurado.

A falta de paridade contributiva em relação aos assistidos no período a partir de maio de 2008 contribuiu para o resultado deficitário do plano em 2013. O número de participantes ativos no GEIPREV corresponde a, aproximadamente, 20% da massa total, o que demonstra o

peso que os assistidos representam no plano e, portanto, a essencialidade da contribuição da VALEC para o equilíbrio financeiro-atuarial do plano. Nos balanços apresentados, em 2013 e 2014, o plano de benefícios administrado pelo GEIPREV apresentou déficit técnico.

A proposição, se aprovada, produzirá efeitos retroativos a maio de 2008, data da Medida Provisória que limitou o patrocínio do plano de benefícios aos empregados participantes ativos do extinto GEIPOT.

À luz das informações e considerações que envolvem a matéria, o nosso entendimento é no sentido de que a presente proposição deve ser acolhida por esta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2014.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2015.

Senadora MARIA DO CARMO ALVES,
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador PAULO PAIM,
Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:9ª Reunião, Extracrdinária, da CAS
Data: 20 de maio de 2015 (quarta-feira), às 09h
Local:Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

(À publicação.)

PARECER
Nº 197, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2013, do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o cancelamento do serviço pelo consumidor.*

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 541, de 2013, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o cancelamento do serviço pelo consumidor.*

Dois artigos compõem o projeto que busca alterar o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O art. 1º cria o art. 50-A para estabelecer que o fornecedor deverá receber imediatamente o pedido de cancelamento do serviço procedido pelo consumidor.

Foram previstos quatro parágrafos. O primeiro estatui que o pedido de cancelamento deverá ser assegurado por todos os meios disponíveis para a contratação do mesmo serviço. O segundo estabelece que os efeitos do cancelamento devem ser imediatos, ainda que o processamento do pedido dependa de algum prazo. O terceiro determina que pedidos de cancelamento independem de adimplemento contratual. Por fim, o quarto parágrafo prescreve que o comprovante do pedido de

cancelamento deverá ser enviado por correspondência ou eletronicamente, a critério do consumidor.

O art. 2º encerra cláusula de vigência, a contar da data de publicação da lei que resultar do projeto.

A justificação traz argumentos no sentido de que o pedido de cancelamento não pode ser obstruído por vontade dos fornecedores. Ademais, a proposta, além de se encontrar em consonância com o Decreto Presidencial nº 6.523, de 2008, que fixa normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), prevê o alargamento da proteção para um universo maior de consumidores na medida em que o regulamento restringe o seu âmbito de aplicação aos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público Federal.

O projeto foi distribuído, em caráter terminativo, a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). Durante sua tramitação, a proposição recebeu parecer pela aprovação, quando da relatoria do Senador Rodrigo Rollemberg; contudo, com o fim da legislatura, a proposição foi redistribuída.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito de direito do consumidor, a teor do art. 24, V, da Constituição Federal (CF) e do art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

No que concerne à juridicidade, a proposição afigura-se irretocável, porquanto: i) o meio eleito para o alcance dos objetivos

pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; ii) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico, uma vez que cria condutas a serem observadas por todos os fornecedores, e não apenas aqueles alcançados pela regulamentação do Poder Público Federal; iii) possui o atributo da *generalidade*, na medida em que as normas do projeto aplicam-se, indistintamente, a todos os fornecedores; iv) afigura-se dotada de potencial *coercitividade*, pois vincula todos os fornecedores; e v) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito de matérias atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

No que se refere ao mérito, entendemos oportuna a exigência de cancelamento imediato quando da realização do pedido pelo consumidor.

De fato, o cancelamento de serviços pelo consumidor já é previsto no Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que estabelece normas gerais sobre o SAC por telefone, no âmbito dos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público federal.

Sabemos que o foco do indigitado Decreto é a observância dos direitos básicos do consumidor de obter informação adequada e clara sobre os serviços que contratar e de manter-se protegido contra práticas abusivas ou ilegais impostas no fornecimento de serviços. Contudo, a norma restringe-se aos serviços regulados pelo poder público federal, como os bancos, as companhias aéreas, as empresas de telefonia e de TV por assinatura, as empresas de planos de saúde e de transportes e as companhias de água e energia, por exemplo.

As medidas propostas no PLS buscam de maneira sensata correlacionar os meios disponíveis de cancelamento e as formas de notificação em benefício do consumidor, assim como, determinam que os efeitos do cancelamento sejam imediatos e não dependam de adimplemento contratual. Desse modo, as medidas sugeridas não prejudicariam os usuários nem tolheriam os meios de execução dos fornecedores.

Por essa razão, entendemos que juridicamente a proposta está em consonância com o CDC, bem como não impõe medida desproporcional ou de difícil cumprimento aos fornecedores de serviços.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2013, e, no mérito, pela aprovação da proposição.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2015.

Senador Otto Alencar, Presidente

Senador Blairo Maggi, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Blairo Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. VAGO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 541/2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)	X			1. HUMBERTO COSTA (PT)			
DONIZETI NOGUEIRA (PT)	X			2. REGINA SOUSA (PT)	X		
REGUFFE (PDT)	X			3. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)	X			4. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
IVO CASSOL (PP)				5. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			1. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				3. VAGO			
VAGO				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RONALDO CAIADO (DEM)				1. ALVARO DIAS (PSDB)			
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X			2. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			1. BLAIRO MAGGI (PR)(RELATOR)	X		
DOUGLAS CINTRA (PTB)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 19/05/2015

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 35/2015/CMA

Brasília, 19 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 541, de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em decisão terminativa, na 14ª Reunião Extraordinária de 19/05/2015, o Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2013, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o cancelamento do serviço pelo consumidor".

Respeitosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECERES
Nºs 198 E 199, DE 2015

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que *cria o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo - SINAC.*

PARECER Nº 198, DE 2015
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 311, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rego, cria o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo (SINAC). Destinado a "fazer controle social da saúde e segurança dos consumidores de produtos e serviços colocados no mercado", o sistema proposto será alimentado por informações provenientes de órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo.

O projeto prevê, ainda, que o referido sistema poderá criar cadastro nacional para armazenamento de levantamentos, registro e análise das informações sobre acidentes de consumo, bem como para expedição de notificações aos fornecedores a fim de que prestem informações sobre questões relativas à periculosidade e nocividade dos produtos ou serviços oferecidos.

A proposição é justificada em razão do elevado número de acidentes de consumo com repercussões importantes para a segurança, a saúde e a vida de consumidores de produtos e serviços e pela ausência de meios para bem conhecer e atuar sobre esse problema.

A lei em que o projeto se transformar entra em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto que, após apreciação desta Comissão, será analisado também pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo-lhe a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar quanto a questões afetas à proteção e defesa da saúde das proposições submetidas a sua apreciação.

Nesse aspecto, o projeto de lei do nobre Senador Vital do Rego tem mérito, uma vez que os acidentes de consumo fazem parte do dia a dia dos nossos serviços de saúde, constituindo, assim, relevantes problemas nessa área em nosso país.

O PLS nº 311, de 2011, institui um sistema de informação que poderá auxiliar o Poder Público a conhecer, normatizar e fiscalizar fornecedores com vistas à adequação a um maior grau de segurança dos produtos e serviços que vendem. Vemos, no entanto, que o referido sistema não tem substrato institucional, isto é, não são identificadas as instituições que o albergam e operam.

O Código de Defesa do Consumidor, ao instituir cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos ou serviços, atribui essas competências aos órgãos públicos de defesa do consumidor. Entendemos que essa solução deva ser também adotada para o SINAC.

Ainda quanto ao mérito, não há como atribuir a um sistema de informação competências executivas como as estabelecidas no art. 3º do projeto, segundo as quais o SINAC poderá notificar fornecedores. Entendemos que essa competência é do órgão público de defesa do consumidor que mantém e opera o sistema, dentro dos limites da sua jurisdição.

A proposição tem, ainda, vício de injuricidade, na medida em que contraria determinação da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, segundo a qual o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Ora, o direito do consumidor encontra-se positivado no nosso ordenamento jurídico na forma do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) que, inclusive, contém uma seção específica tratando dos bancos de dados e cadastros de consumidores. Melhor técnica legislativa seria aquela que trouxesse para o texto do Código essa matéria nova.

Ademais, o projeto inclui dispositivos inadequados a um texto legal, na medida em que expressam intenções ou finalidades e outros conteúdos que não determinam obrigações, mas possibilidades.

Concordamos com o mérito, mas entendemos que a proposição merece aprimoramentos na forma e na técnica legislativa.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é **pela aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 311, DE 2011

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), para criar o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo (SINAC).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 44-A:

"**Art. 44-A.** Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo (SINAC) para armazenar levantamentos, registros e análises de informações sobre acidentes de consumo.

§ 1º O SINAC receberá informações relativas a acidentes de consumo dos órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições de fiscalizar e controlar o mercado de consumo.

§ 2º Os órgãos públicos de defesa do consumidor expedirão, sempre que necessária e cabível, notificação aos fornecedores de produtos ou serviços para que, sob pena de desobediência e sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, prestem informação sobre questões relativas à periculosidade e nocividade dos produtos e serviços oferecidos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2011

Senador JAYME CAMPOS, Presidente

Senador VICENTINHO ALVES, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: SENADOR VICENTINHO ALVES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) PRESIDENTE	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO
PR	
VICENTINHO ALVES SENADOR	1- CLÉSIO ANDRADE

Atualizada em 17/11/2011

PARECER Nº 199, DE 2015
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 311, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Com essa proposição, é instituído o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo (SINAC), com o propósito de *fazer controle social da saúde e segurança dos consumidores de produtos e serviços colocados no mercado*.

O projeto de lei permite que o SINAC crie cadastro nacional para armazenamento do levantamento, registro e análise das informações sobre acidentes de consumo, facultando-lhe a expedição de notificações aos fornecedores com o intuito de prestarem informações sobre questões concernentes à periculosidade e nocividade dos produtos ou serviços oferecidos.

Os órgãos de defesa do consumidor nas esferas federal, estadual, distrital e municipal fornecerão ao SINAC os dados referentes a acidentes de consumo.

Na justificação, o autor ressalta o expressivo número de acidentes de consumo decorrentes de inadequações, defeitos e falhas de informação sobre os produtos e serviços.

O PLS nº 311, de 2011, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a esta Comissão, em decisão terminativa.

Na CAS, em 7 de dezembro de 2011, foi aprovado o relatório do Senador Vicentinho Alves favorável ao PLS nº 311, de 2011, na forma do substitutivo que apresentou, que altera norma já existente sobre a matéria, no caso, a Lei nº 8.078, de 11 de março de 1990, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), e remete aos órgãos públicos de defesa do consumidor a competência para gerir o SINAC e para expedir notificação aos fornecedores de produtos ou serviços, a fim de prestarem informação a respeito da periculosidade e nocividade dos produtos e serviços oferecidos.

Não foram apresentadas emendas à proposta.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre assunto pertinente à defesa do consumidor, conforme disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

De imediato, cumpre-nos registrar a Resolução nº 7, de 28 de agosto de 2006, que *dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para apresentar proposta de estrutura básica para um Sistema de Monitoramento de Acidentes de Consumo*, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO). Esse Grupo de Trabalho foi coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e composto por representantes das entidades e dos órgãos integrantes do Conmetro.

Posteriormente, foi aprovada a estrutura básica do Sistema de Monitoramento de Acidentes de Consumo (SIMAC). O SIMAC tem o objetivo precípuo de criar uma base de dados fidedignos que disponibilize informações estatisticamente consistentes sobre acidentes de consumo, de modo a proporcionar aos diferentes atores da sociedade a tomada de decisões fundamentadas. Dessa forma, será possibilitada a identificação de produtos e serviços que ponham em risco a saúde e a segurança do consumidor, a diminuição dos riscos de danos à incolumidade física do

consumidor e do usuário – que resulta no aprimoramento tecnológico contínuo da qualidade e da segurança do produto nacional –, a redução de gastos públicos advindos de acidentes de consumo e a consequente otimização da aplicação de recursos públicos, efeito da prevenção exitosa desses acidentes.

Como se depreende, a concepção de um sistema nacional para o controle de acidentes de consumo seria uma iniciativa digna de acolhimento.

No entanto, já está em fase de implantação o sistema de informações objeto da proposição, uma vez que o Inmetro desenvolveu o SIMAC, no exercício da sua competência prevista no art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

Mencione-se, ainda, que a estrutura do SIMAC foi aprovada na 54ª Reunião do Conmetro, realizada em 10 de dezembro de 2009.

Ademais, entendemos que o disciplinamento do tema em norma infralegal se adapta melhor à sua natureza, dado que devem ser consideradas as especificidades da implementação de um sistema de monitoramento de acidentes de consumo, e somente o regulamento poderia ser tão minucioso.

Portanto, o PLS nº 311, de 2011, deve ser rejeitado.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2011.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2015.

Senador Otto Alencar, Presidente

Senador Jorge Viana, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CMA
Data: 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 08h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT)	4. Delcídio do Amaral (PT)
Ivo Cassol (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Dieltro Maggi (PR)
Douglas Cintra (PTB)	2. VAGO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 311/2011

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA (PT)(RELATOR)		X		1. HUMBERTO COSTA (PT)		X	
DONIZETI NOGUEIRA (PT)		X		2. REGINA SOUSA (PT)			
REGUFFE (PDT)	X			3. ACIR GURGACZ (PDT)			
PAULO ROCHA (PT)		X		4. DELCIDIO DO AMARAL (PT)			
IVO CASSOL (PP)				5. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)			
JADER BARBALHO (PMDB)				2. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				3. VAGO			
VAGO				4. SANDRA BRAGA (PMDB)			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RONALDO CAIADO (DEM)	X			1. ALVARO DIAS (PSDB)			
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X			2. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X	
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)		X		1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)		X		2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM (PSC)		X		1. BLAIRO MAGGI (PR)	X		
DOUGLAS CINTRA (PTB)				2. VAGO			

Quórum: 12.
Votação: TOTAL: 12 SIM: 4 NÃO: 7 ABS: 0
* Presidente não vota

ANEXO II, ATA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 19/05/2015

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMBARAÇAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 34/2015/CMA

Brasília, 19 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal.

Assunto: Decisão terminativa - PLS nº 311, de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão rejeitou, em decisão terminativa, na 14ª Reunião Extraordinária de 19/05/2015, o Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que "Cria o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo - SINAC".

Respeitosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

(À publicação)

PARECER
Nº 200, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que* dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, *para obrigar as operadoras de planos de saúde a garantir atendimento de emergência em hospitais de grande porte e estabelecer multa pelo descumprimento da medida.*

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 330, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que tem o objetivo de tornar obrigatório, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, o atendimento de emergência em hospitais de grande porte.

Para atingir esse objetivo, o art. 1º do projeto acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. O § 4º faz remissão à alínea *c* do inciso V do art. 12 – que estabelece prazo máximo de vinte e quatro horas de carência para a cobertura dos casos de urgência e emergência –, determinando que seja *colocado à disposição do beneficiário o atendimento em hospital de grande porte*. O § 5º estabelece que *o descumprimento do disposto no § 4º será sancionado com a aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à operadora, por cada evento em que for negada a cobertura assistencial, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis*.

O art. 2º do projeto prevê o início da vigência da lei para ocorrer noventa dias após a data de sua publicação.

O projeto foi distribuído somente à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para receber decisão em caráter terminativo.

No prazo regimental, a proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde. Em decorrência do caráter terminativo da decisão, incumbe à CAS pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLS nº 330, de 2012.

A esse respeito, não vislumbramos óbices no que tange à constitucionalidade e à juridicidade do projeto.

Quanto ao mérito e à técnica legislativa, contudo, a proposição padece de importantes inadequações, que, a nosso ver, contraindicam a aprovação do PLS nº 330, de 2012.

De acordo com o Ministério da Saúde, hospital de grande porte é aquele que tem entre 150 e 500 leitos. Com base nessa informação, é possível vislumbrar dificuldades para que os planos cumpram a exigência em alguns estados e cidades do País.

Tomando como exemplo o Estado da Paraíba, representado nesta Casa pelo autor da proposição, é preciso mencionar que o Hospital de Trauma de Campina Grande, especializado em atendimento emergencial, tem cerca de cem leitos e, portanto, não se qualifica como hospital de grande porte. Da mesma forma, na capital do Estado, João Pessoa, o Centro Hospitalar João XXIII, considerado hospital de referência em cardiologia, conta com apenas 114 leitos e, portanto, também não constitui um hospital de grande porte.

Ademais, salientamos que, em princípio, a classificação por porte das unidades hospitalares não tem vinculação direta com a qualidade dos serviços oferecidos.

Assim, considerando as disparidades regionais, cremos que deve ficar a cargo dos órgãos técnicos e reguladores do Poder Executivo, notadamente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a qualificação da atenção hospitalar de urgência e emergência no âmbito da saúde suplementar.

No que tange à técnica legislativa, faz-se necessário apontar o que nos parece ser outra falha do projeto sob análise. A proposição inseriu os §§ 4º e 5º no art. 12 da Lei dos Planos e Seguros de Saúde. Não obstante, naquele artigo, a única menção à cobertura dos casos de urgência e emergência é relacionada aos planos que estipulam prazo de carência para essa cobertura.

A nosso ver, o correto seria inserir a determinação proposta pelo projeto no art. 35-C, o qual estabelece como *obrigatória a cobertura do atendimento nos casos: de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente* (inciso I); e *de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional* (inciso II).

Com relação ao dispositivo que trata da multa a ser aplicada em caso de descumprimento da medida, a lei já dispõe sobre a matéria, nos arts. 25 e 27. Ademais, cremos que, ao fixar a multa no valor mínimo que a lei preconiza, a proposição abranda as multas já definidas pela agência reguladora. Assim, como esse dispositivo não inova e não contribui para coibir a ocorrência dos problemas que o autor da proposição pretende atacar, seria indicada a sua supressão.

Não obstante, em decorrência dos argumentos anteriormente apresentados, acreditamos que a proposição não deva prosperar.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2012.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2015.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente da CAS

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 9ª REUNIÃO, DE 20/05/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Ana Amélia

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP) Relatora	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB) Presidente	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 2012.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)				2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)		X		3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)		X		4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)		X		5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)(RELATOR)		X		6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)		X		4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)	Presidente			5. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)			
OTTO ALENCAR (PSD)		X		6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)		X		1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)			
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X		1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				3. VAGO			

Quórum: 11
Votação: TOTAL 10 SIM 0 NÃO 10 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 20/05/2015

Senador EDISON LOBÃO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

OFÍCIO Nº 16 /2015 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 20 de maio de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2012, que '*altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde', para obrigar as operadoras de planos de saúde a garantir atendimento de emergência em hospitais de grande porte e estabelecer multa pelo descumprimento da medida,* de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

(À publicação)

PARECER
Nº 201, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 2013 (nº 368/2009, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Carlos Bezerra, que *dá nova redação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ampliando o prazo em que a União deverá destinar às Regiões Centro-Oeste e Nordeste percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Sob exame, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 78, de 2013, (nº 368, de 2009, na Câmara dos Deputados), de autoria do ilustre Deputado CARLOS BEZERRA e outros senhores Deputados, que *dá nova redação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ampliando o prazo em que a União deverá destinar às Regiões Centro-Oeste e Nordeste percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação.*

A Proposição compõe-se de dois artigos e o art. 1º tem, essencialmente, dois objetivos.

Em primeiro lugar, o art. 1º altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para prorrogar a vigência, por 40 anos, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, da obrigatoriedade de a União aplicar, dos recursos destinados à irrigação, 20% na Região Centro-Oeste, e 50% na Região Nordeste, preferencialmente no semiárido.

Ademais, o art. 1º cria parágrafo único no referido art. 42 do ADCT para estatuir a obrigatoriedade de que 50% dos recursos para irrigação beneficiem agricultores familiares que atendam aos requisitos legais.

O art. 2º estabelece que a Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à Proposição.

II – ANÁLISE

Compete à CCJ, para atendimento ao art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Quanto à admissibilidade, a PEC nº 78, de 2013, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição Federal de 1988, tendo iniciado a sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde foi subscrita por mais de um terço dos membros daquela Casa.

No tocante às limitações circunstanciais, nada obsta a apreciação da matéria, uma vez que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Ademais, a PEC não trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa nem atinge as chamadas cláusulas pétreas de que trata o art. 60, § 4º, da Constituição.

Está, assim, atendido o disposto no art. 60, I, e §§ 1º, 4º e 5º da Carta Magna, e nos arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do RISF.

Também, não incorre a PEC na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

No tocante ao mérito, parece-nos que a Proposição não pode ser mais oportuna.

O art. 42 original do ADCT estatuiu, no texto da Constituição Federal de 1988, a destinação geográfica e os percentuais mínimos para a aplicação dos recursos federais para a finalidade de irrigação, nos seguintes termos:

> **Art. 42**. Durante **quinze** anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:
>
> I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;
>
> II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

Em 5 de outubro de 2003, a citada cláusula perdeu sua eficácia, ficando a União desobrigada de aplicar os percentuais mínimos dos recursos de irrigação nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Ocorre que, somente em 15 de abril de 2004, foi promulgada a Emenda à Constituição nº 43, de 2004, que alterou o *caput* do citado art. 42, nos seguintes termos:

> **Art. 42.** Durante **25 (vinte e cinco)** anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:
>
> ..... (NR)

Dessa forma, para o ano de 2005, a União voltou a ser obrigada a destinar aqueles percentuais mínimos para as regiões Nordeste e Centro-Oeste, com vigência até o ano de 2013.

Desde então, a União voltou a não ser obrigada a cumprir tal *mandamus* estatuído pelo constituinte originário.

Na prática, a prorrogação de 40 anos da PEC nº 78, de 2013, redunda em prorrogação da norma por mais 15 anos a partir de outubro de 2013, quando houve perda de eficácia do comando.

Entendemos ser adequado o retorno de vigência dessa regra pelas teses exaustivamente debatidas ao longo dos últimos anos acerca da aplicação de recursos públicos na irrigação e que se repetiram no âmbito desta PEC, como os seguintes:

a) o envolvimento do Estado deve ser direcionado para a irrigação como ferramenta de crescimento da agricultura e do desenvolvimento regional;

b) a irrigação consiste em estratégia para promover melhorias sociais em regiões de economia menos desenvolvida;

c) a irrigação contribui para a oferta permanente de matérias-primas para a indústria alimentar e de produtos energéticos;

d) a irrigação é atividade fundamental para a economia dos estados nas regiões Centro-Oeste e Nordeste do Brasil;

e) na Região Centro-Oeste, a agricultura irrigada tem características produtivas e socioeconômicas diferenciadas daquela desenvolvida no Nordeste brasileiro, mas apresenta igualmente potencial de desenvolvimento;

f) verifica-se no Centro-Oeste, todavia, a utilização relativamente pequena dos recursos hídricos disponíveis, em contraste com o enorme potencial irrigável das terras existentes;

g) na Região Nordeste, os investimentos realizados destinam-se prioritariamente a projetos públicos de irrigação;

h) no semiárido brasileiro, a instabilidade do regime pluviométrico indubitavelmente constitui o fator de maior risco para a agricultura e a pecuária;

i) a falta de água intensifica a insegurança alimentar e demanda dispêndios substanciais dos governos federal, estaduais e municipais em ações de emergência para amenizar o sofrimento das populações atingidas;

j) ao Poder Público, complementarmente, incumbiria a construção de estruturas que viabilizem a ampliação da irrigação, tais como barragens para a regularização da oferta dos recursos hídricos e unidades para a captação e condução de água para atendimento do ditame constitucional de redução das desigualdades sociais.

Em suma, concordamos que a aprovação da PEC nº 78, de 2013, pode contribuir para a redução das disparidades regionais, com o fomento à expansão agricultura nas regiões Nordeste e Centro-Oeste e, ainda, o fortalecimento da agricultura familiar, gerando emprego, renda e aumento da oferta de alimentos, fibras e energia, em um contexto de desenvolvimento sustentável.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, votamos pela aprovação da PEC nº 78, de 2013.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2015

Senador JOSÉ PIMENTEL, Vice-Presidente
(no exercício da Presidência)

Senador WALTER PINHEIRO, Relator

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/05/2015 às 10h - 10ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA		4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/05/2015 às 10h - 10ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	

Não Membros Presentes

JOÃO CAPIBERIBE

(À publicação.)

DELIBERAÇÕES DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em sua 3ª Reunião, realizada no dia 30 de abril de 2015, a Mesa do Senado Federal deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pelo deferimento dos **Requerimentos de Informações nºs 27, 28, 42, 55, 62, 65, 97, 100, 101, 102, 133, 134,149, 152, 158, 161, 204, 205, 237, 238, 240, 241, 243, 247, 270, 284, 311 de 2015**, nos termos de seus relatórios;
- Pelo deferimento dos **Requerimentos nºs 98, e 189 de 2015**, que apresentam relatório favorável, com alterações que propõem;
- Pela rejeição do **Requerimento nº 84, de 2015**, nos termos do art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001;
- Pela aprovação do parecer favorável ao **Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2014**, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Peru e dá outras providências;

– Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 161 e 162 de** 2015, da Comissão de Relações Exteriores; e da Comissão Diretora do Senado Federal referentes ao **Projeto de Resolução nº 36, de 2014**.

– Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de emendas perante à Mesa.

- Pela aprovação do **Requerimento nº 257, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Emenda à Constituição nºs 54, de 2013, e 56, de 2014**, passam a tramitar em conjunto e retornam a Secretaria Geral da Mesa para deliberação do **RQS 493, de 2015**, de desapensamento;

- Pela aprovação do **Requerimento nº 274, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 408, de 2012, e 66, de 2014**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, cabendo à última decisão terminativa;

- Pela aprovação do **Requerimento nº 358, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 281, de 2014, e 381, de 2014**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, à qual cabe emitir decisão terminativa;

- Pela aprovação do **Requerimento nº 398, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 351, de 2013 – Complementar, e 165, de 2015 – Complementar**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

- Pela aprovação do **Requerimento nº 399, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 2, de 2014, e 216, de 2014**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, à qual compete emitir decisão terminativa;

Serão cumpridas as determinações da Mesa.

ABERTURA DE PRAZO

O **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2015**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2014**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Com referência ao **Memorando nº 35, de 2015**, da CMA, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o expediente:

Memo. nº 35/2015/CMA

Brasília, 19 de maio de 2015

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 541, de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em decisão terminativa, na 14ª Reunião Extraordinária de 19-5-2015, o Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2013, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima,

que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o cancelamento do serviço pelo consumidor".

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Com referência ao **Memorando nº 34, de 2015, da CMA**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o expediente:

Memo. nº 34/2015/CMA

Brasília, 19 de março de 2015

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 311, de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão rejeitou, em decisão terminativa, na 14ª Reunião Extraordinária de 19-5-2015, o Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que "Cria o Sistema Nacional de Controle de Acidente de Consumo – SINAC".

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Com referência ao **Ofício nº 16, de 2015**, da CAS, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o expediente:

Ofício nº 16/2015 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 20 de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2012, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para obrigar as operadoras de planos de saúde a garantir atendimento de emergência em hospitais de grande porte e estabelece multa pelo descumprimento da medida, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

Respeitosamente, – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 2015

(nº 1.949/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE QUATIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatis, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.054 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quatis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;

2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;

3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;

4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;

6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;

8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;

9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;

10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;

11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;

12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;

13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;

14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

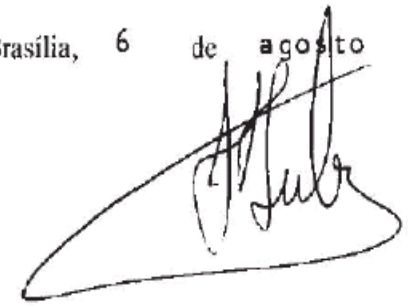

EM nº. 108/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE QUATIS**, localizada no Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062706/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1054 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062706/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 0858 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE QUATIS,** com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº 267, sala 05, Centro, no município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º24'37"S e longitude em 44º15'39"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2015

(nº 1.963/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.115 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 313/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém**, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055088/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1115 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055088/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0351 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém**, com sede na Travessa Garrão, nº 221, Sobrado - Mantiqueira, no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°35'05"S e longitude em 43°18'04"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2015

(nº 2.059/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO RIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.065 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Rio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;

2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;

3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;

4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;

6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;

8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;

9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;

10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;

11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;

12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;

13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;

14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

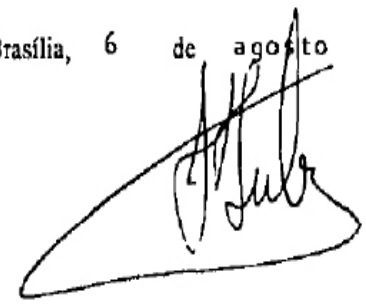

EM nº. 118/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Novo Rio**, no Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.000973/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1065 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000973/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1235 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Novo Rio**, com sede na Rua da Assembléia, nº 126, Bairro São Cristóvão, no município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°31'03"S e longitude em 41°56'49"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 112, DE 2015

(nº 2.068/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO DE MAMBUCABA FM ESTÉREO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.052 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734 , de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;

3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;

4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;

5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuaçú - SC;

6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;

7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;

8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;

9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;

10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;

11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;

12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;

13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;

14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - PR;

15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;

17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;

18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;

19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;

20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;

21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;

22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;

24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;

25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;

26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;

28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;

29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;

30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;

31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;

32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;

33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;

34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 279/2009 – MC

Brasília, 16 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo**, no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055.184/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1052 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055.184/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2444 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo**, com sede na Rua da Conquista, Travessa Vitória, nº 07 – Parque Mambucaba, no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°00'35"S e longitude em 44°32'12"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2015

(nº 2.116/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CABO FRIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 12 de junho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Cabo Frio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 727 , de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, concessões outorgadas a diversas entidades para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decreto de 8 de agosto de 2006 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

Decretos de 27 de fevereiro de 2009 (DOU de 2 de março subsequente);

2 - Rádio Record de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

3 - Rádio Panamericana S.A., no município de São Paulo - SP;

4 - Fundação Educacional União da Serra, no município de Marau - RS;

5 - Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

6 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

Decretos de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

7 - Rádio Tiradentes Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

8 - Fundação Educativa Nordeste, no município de Lagoa Vermelha - RS;

9 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., no município de Candelária - RS;

10 - Rádio Planalto de Perdizes Ltda., no município de Perdizes - MG;

11 - Rádio Record de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

Decretos de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

12 - Rádio Globo Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

13 - Rádio Miriam Ltda., no município de Farroupilha - RS;

14 - Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

15 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manacapuru - AM;

16 - Rádio Agulhas Negras de Resende Ltda., no município de Resende - RJ;

17 - Rádio Mirador Ltda., no município de Rio do Sul - SC;

18 - Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

19 - Rádio Club de Nova Aurora Ltda., no município de Nova Aurora - PR;

20 - Rádio Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;

21 - Fundação Champagnat, no município de Curitiba - PR;

22 - Fundação Aldeia SOS de Goioerê, no município de Goioerê - PR;

Decretos de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

23 - Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., no município de Niterói - RJ;

24 - Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., no município de Euclides da Cunha - BA;

25 - Rádio Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP; e

26 - Fundação José de Paiva Netto, no município do Rio de Janeiro - RJ.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

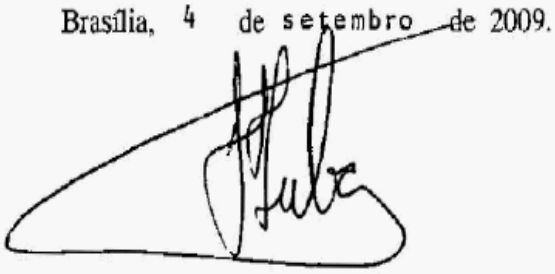

EM nº. 714/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO CABO FRIO LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A presente concessão foi outorgada à entidade por pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960.

3. A mais recente renovação da concessão foi deferida à entidade pelo Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 505, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2004, renovando a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994.

4. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

5. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

6. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

7. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.007059/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

16 ISSN 1676-2339 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 111, segunda-feira, 15 de junho de 2009

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025303/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. pelo Decreto nº 38.686, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto de 29 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 212, de 11 de setembro de 2002.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Nova Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001050/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de maio de 2005, a concessão outorgada à Rádio Clube de Nova Aurora pelo Decreto nº 92.516, de 4 de abril de 1986, renovada pelo de 24 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 25 seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 659, de 14 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Cabo Frio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007059/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Cabo Frio Ltda. pela Portaria MVOP nº 325, de 26 de junho de 1990, e renovada pelo Decreto de 12 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 505, de 17 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 50730.000928/1994 e 53000.051976/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda. pela Portaria MVOP nº 172, de 21 de novembro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Mirador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022610/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Mirador Ltda. pelo Decreto nº 47.250, de 17 de novembro de 1959, renovada pelo Decreto de 16 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1994, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 13 de agosto de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Miriam Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018180/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Miriam Ltda. pela Portaria MVOP nº 113, de 28 de janeiro de 1955, e renovada pelo Decreto de 30 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 92, de 16 de maio de 2002, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Declara prejudicada a concessão outorgada à Rádio Progresso de Corrente Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Corrente, Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.650.000239/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada prejudicada a concessão outorgada pelo Decreto nº 84.166, de 12 de novembro de 1979, à Rádio Progresso de Corrente Ltda., no Município de Corrente, Estado do Piauí, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias.

Art. 2º A prejudicada somente produzirá seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

(À Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2015

(nº 30/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL E BENEFICENTE GIDEÕES DO CANAÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 854 de 23 de outubro de 2009, que outorga autorização à Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 359, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 677, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, no município de Solidão - PE;

2 - Portaria nº 681, de 10 de setembro de 2009 – Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira, no município de Catarina - CE;

3 - Portaria nº 682, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiaçu – Rádio Cidade de Ipiaçu, no município de Ipiaçu - MG;

4 - Portaria nº 685, de 10 de setembro de 2009 – Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária, no município de Colinas do Sul - GO;

5 - Portaria nº 690, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins, no município de Lagoa do Tocantins - TO;

6 - Portaria nº 706, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Amigos de Toledo, no município de Toledo - MG;

7 - Portaria nº 731, de 17 de setembro de 2009 – UMECC - União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, no município de Caucaia - CE;

8 - Portaria nº 820, de 8 de outubro de 2009 – Associação Amigos de Catas Altas da Noruega, no município de Catas Altas da Noruega - MG;

9 - Portaria nº 850, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Milênio, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 852, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Parelheiros – ACCDIP, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 853, de 23 de outubro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Caminho Para a Vida, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 854, de 23 de outubro de 2009 – Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã, no município de Dourados - MS;

13 - Portaria nº 855, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural e Educacional de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

14 - Portaria nº 856, de 23 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Mar Azul, no município de Balneário Arroio do Silva - SC;

15 - Portaria nº 858, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Central de Santiago, no município de Santiago - RS;

16 - Portaria nº 859, de 23 de outubro de 2009 – Organização dos Moradores de Pirituba, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 861, de 23 de outubro de 2009 – Associação Videomaker do Brasil, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 862, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Alvorada do Bairro Pedreira, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 863, de 23 de outubro de 2009 – ABRAQUA - Associação Brasileira de Qualificação e Ensino Pró-Rádio, no município de São Paulo - SP;

20 - Portaria nº 864, de 23 de outubro de 2009 – Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

21 - Portaria nº 871, de 29 de outubro de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Aurora, no município de Aurora do Tocantins - TO;

22 - Portaria nº 898, de 4 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Unidos Venceremos, no município de Augusto de Lima - MG;

23 - Portaria nº 945, de 20 de novembro de 2009 – Grande Associação Comunitária Lutamos pela Nossa Liberdade, no município de Fortaleza - CE;

24 - Portaria nº 947, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Porto de Cachoeira de Santa Leopoldina, no município de Santa Leopoldina - ES;

25 - Portaria nº 948, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM, no município de Pato Branco - PR;

26 - Portaria nº 949, de 20 de novembro de 2009 – Associação Princesa de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo - SP;

27 - Portaria nº 950, de 20 de novembro de 2009 – Associação Riosulense de Cultura e Radiodifusão Comunitária Jovem Rio, no município de Rio do Sul - SC;

28 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2009 – Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos, no município de Pilõezinhos - PB;

29 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP, no município de Altamira do Paraná - PR;

30 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2009 – Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, no município de Iconha - ES;

31 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão, no município de Aricanduva - MG;

32 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2009 – Associação Limaduartina Amigos da Comunicação, no município de Lima Duarte - MG;

33 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2009 – AMAS - Associação dos Moradores e Amigos do Serro, no município de Serro - MG;

34 - Portaria nº 963, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Lírio dos Vales, no município de São Bernardo do Campo - SP;

35 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária FM Guajeru - BA, no município de Guajeru - BA;

36 - Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Buriti do Tocantins - TO;

37 - Portaria nº 993, de 1º de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Feira Nova Sergipe, no município de Feira Nova - SE;

38 - Portaria nº 1.005, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Amigos de Bairros, no município de Alto Paraguai - MT;

39 - Portaria nº 1.006, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES, no município de Grão-Pará - SC;

40 - Portaria nº 1.007, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves, no município de Breves - PA;

41 - Portaria nº 1.009, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Bom Jesus do Sul, no município de Bom Jesus do Sul - PR;

42 - Portaria nº 1.011, de 16 dezembro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Benevides FM, no município de Benevides - PA;

43 - Portaria nº 26, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Amigos da Rádio de Veredinha, no município de Veredinha - MG;

44 - Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Música e Cinema, no município de São José dos Campos - SP;

45 - Portaria nº 54, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Nova Pinhais, no município de Pinhais - PR;

46 - Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Caciquense, no município de Cacique Doble - RS;

47 - Portaria nº 58, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Para a Difusão Cultural de São Brás de Minas, no município de Lagamar - MG;

48 - Portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Município de São Félix de Minas, no município de São Félix de Minas - MG;

49 - Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Beneficente de Mães Nossa Senhora da Conceição, no município de Biritinga - BA; e

50 - Portaria nº 157, de 23 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, no município de Formosa - GO.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 1007/2009 – MC

Brasília, 6 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã**, no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002880/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 854 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.880/03 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1881 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã**, com sede na Rua Martim Lutero, nº 2995 – Canaã I, no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 14' 39"S e longitude em 54° 44' 20"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2015

(nº 92/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE MS INTEGRAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.041 de 18 de dezembro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de novembro de 2005, a permissão outorgada à Rede MS Integração Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 362, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 480, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Imprensa S/A, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 652, de 31 de agosto de 2009 – Guararapes Metropolitana FM Ltda., no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

3 - Portaria nº 655, de 31 de agosto de 2009 – Rádio e Televisão Campina Grande Ltda., no município de Campina Grande - PB;

4 - Portaria nº 759, de 18 de setembro de 2009 – Rádio 96 FM Ltda., originariamente Rádio Caiapó Ltda., no município de Rio Verde - GO;

5 - Portaria nº 916, de 18 de novembro de 2009 – Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda., no município de Osvaldo Cruz - SP;

6 - Portaria nº 935, de 19 de novembro de 2009 – Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda., no município de Taubaté - SP;

7 - Portaria nº 943, de 19 de novembro de 2009 – Rádio Itapema FM de São Paulo Ltda., originariamente Rádio Manchete Ltda., no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 959, de 20 de novembro de 2009 – Rádio Andaiá Ltda., no município de Santo Antônio de Jesus - BA;

9 - Portaria nº 1.038, de 28 de dezembro de 2009 – Rádio Imperial FM de Pedro II Ltda., no município de Pedro II - PI;

10 - Portaria nº 1.041, de 18 de dezembro de 2009 – Rede MS Integração Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

11 - Portaria nº 45, de 5 de fevereiro de 2010 – Norte Sul Radiodifusão Ltda., originariamente Rádio Universal Ltda., no município de Porto Alegre – RS. e

12 - Portaria nº 98, de 11 de março de 2010 – Fundação L'Hermitage, originariamente Rádio Del Rey Ltda., no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 87/2010 – MC

Brasília, 9 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.016159/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à Rede MS Integração Rádio e Televisão Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em freqüência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, por dez anos, a partir de 21 de novembro de 2005.

2. A permissão foi conferida pela Portaria nº 321, de 19 de novembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 1985, renovada pela Portaria nº 301, de 7 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 1996, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 140, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 1999.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1041 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.016159/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de novembro de 2005, a permissão outorgada à Rede MS Integração Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 321, de 19 de novembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 1985, renovada pela Portaria nº 301, de 7 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 1996, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 140, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº116, DE 2015

(Nº 719/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CIPOENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão do Cipó, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 141 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão do Cipó, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritensse, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felizcidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;

23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 349/2011 - MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense**, no Município de Capão do Cipó, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011221/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 141 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011221/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense,** com sede na Avenida Tancredo Neves, 750, Centro, Município de Capão do Cipó, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 56' 47"S e longitude em 54º 33' 21"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2015

(Nº 0850/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO GRANDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.276 de 6 de dezembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Rio Grande para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 42, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;

2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;

3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;

4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;

5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;

6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;

7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;

8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;

9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;

10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;

11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;

12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;

13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 312/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Rio Grande**, no Município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007482/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1276 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007482/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1691 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Rio Grande**, com sede à Avenida Peixoto, n.° 100, Bairro Rural da Lage, no município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°18'40"S e longitude em 47°06'31"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR RICARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2015

(Nº 0879/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ E CULTURAL DO PLANALTO DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 42, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;

2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;

3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;

4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;

5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;

6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;

7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;

8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;

9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;

10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;

11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;

12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;

13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 273/2011 - MC

Brasília, 9 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul**, no Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.044232/2003 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 158 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044232/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, com sede na rua 12, nº 108, Distrito de Planalto do Sul, Município de Teodoro Sampaio Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°18'56"S e longitude em 52°14'49"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2015

(Nº 892/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 325 de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Mãos Unidas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº45 de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;

2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;

3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japuranã de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;

4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;

5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;

6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro "Zé Gomes", no município de Brejo – MA;

7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçaí – SP;

8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;

9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;

10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;

11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;

12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;

13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciários, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 676/2011 - MC

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mãos Unidas, no Município de Auriflama, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000762/2001 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 325, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000762/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Mãos Unidas, com sede na Rua Feliciano Sales Cunha, nº 48-95, centro, Município de Auriflama, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 47' 17" S e longitude em 50º 33' 08" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2015

(Nº 902/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FLOR DO CAMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311 de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Flor do Campo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Oriente, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 47, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaé/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescorocnse de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 657/2011 - MC

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Rádio Flor do Campo**, no Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não

só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.001580/1999 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 311 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001580/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, com sede na rua Frei Vidal, 295 – Vila Feliz, Município de Novo Oriente Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º32'22"S e longitude em 40°46'59"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº121, DE 2015

(Nº 908/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOSIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Zé Doca, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 758 de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Zé Doca, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 131, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.

2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;

3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;

4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;

5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;

6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;

7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;

8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;

9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;

10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;

11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;

12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;

13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;

15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;

16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;

17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;

18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;

19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;

20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;

21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;

22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;

23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;

24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;

25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;

26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;

27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;

28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;

29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;

30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;

31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa "Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa", no município de Itaporanga - SP;

32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;

33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

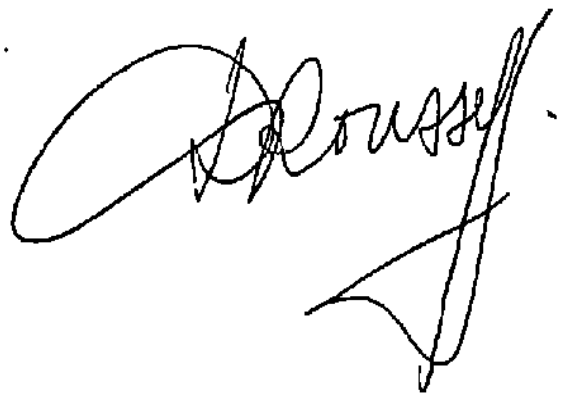

EM nº. 454/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias**, no Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021736/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 758 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021.736/03 e da PARECER Nº 2310/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias**, com sede na Rua da Assembléia de Deus, s/nº - Povoado Josias, no município de Zé Doca, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 13' 15"S e longitude em 45º 39' 26"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO TERMINATIVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 2015

(Nº 1.019/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. – ME. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 913 de 14 de outubro de 2010, que outorga permissão à Moraes Serviços de Comunicação Ltda. – ME. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 140, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;

2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;

3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;

4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;

5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;

6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;

7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;

8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;

9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;

10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;

11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;

12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

EM nº. 135/2011 - MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 060/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Moraes Serviços de Comunicação Ltda - ME (Processo nº 53000.015896/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 913 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015896/2010, Concorrência nº 060/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2015

(Nº 1.035/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECRHIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.038 de 8 de novembro de 2010, que outorga permissão à Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

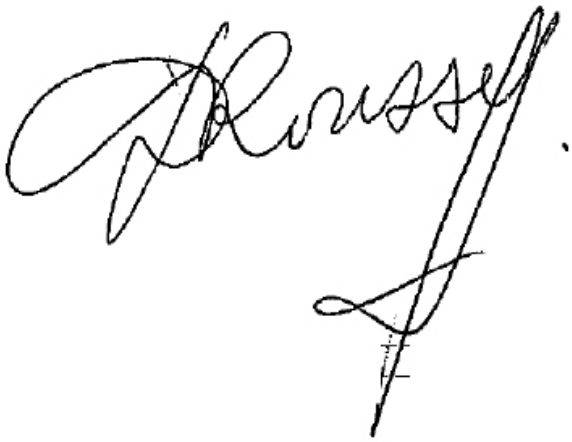

EM nº. 251/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - Feecrhis**, no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.000282/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1038 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000282/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECRHIS**, com sede na Rua Gustavo Leopoldo Feltes, nº 620, Bairro Hamburgo Velho, no Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º45'40''S e longitude em 51º02'29''W, utilizando a freqüência de 87,5MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2015

(Nº 1.079/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IGARAPÉ MIRI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé Miri, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 252 de 21 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Beneficente de Igarapé Miri para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé Miri, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 134, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;

2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;

3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;

4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;

5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;

6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;

7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;

8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;

9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;

10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;

11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;

12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;

13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Mora dores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 335, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 550/2011 - MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente de Igarapé – Miri**, localizada no município de Igarapé - Miri, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056273/06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 252 , DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056273/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente de Igarapé Miri, com sede na PA 151, nº 10, Bairro da Cidade Nova, Município de Igarapé Miri, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º06'46"S e longitude em 48º55'28"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2015

(Nº 1.082/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MONTE ALEGRE III para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 322 de 1° de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação dos Moradores Monte Alegre III para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 134, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;

2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;

3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;

4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;

5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;

6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;

7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;

8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;

9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;

10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;

11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;

12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;

13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

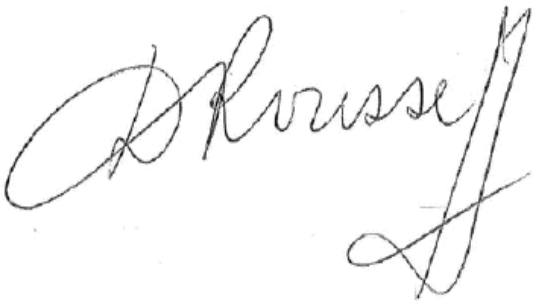

EM nº. 645/2011 - MC

Brasília, 17 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Moradores Monte Alegre III**, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013731/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 322 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013731/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores Monte Alegre III,** com sede no **Assentamento Monte Alegre III, Agrovila 18, S/Nº - Distrito de Bueno de Andrada**, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°35'27"S e longitude em 48°14'48"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2015

(Nº 1.103/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à MAMPITUBA FM STÉREO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 298 de 1° de agosto de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à Mampituba FM Stéreo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;



15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

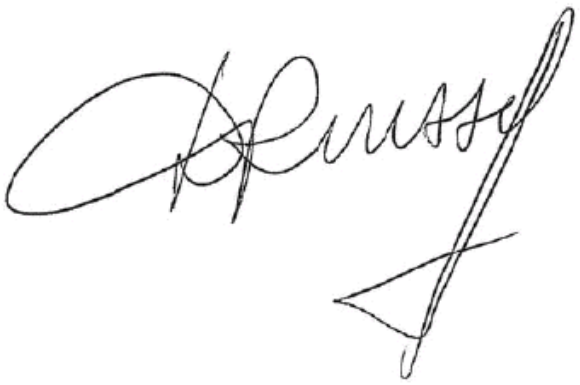

EM nº. 705/2011 - MC

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.059599/2009 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.,** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010.

2. A outorga foi deferida à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.,** pela Portaria nº 27, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 67 de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 1990.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53740.002259/1999, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 21 de dezembro de 2000 à 21 de dezembro de 2010, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 298 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059599/2009 e 53740.002259/1999, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à **MAMPITUBA FM STÉREO LTDA.**, pela Portaria nº 27, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 67 de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, de 21/5/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 12176/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 2015

(Nº 1.272/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.171 de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 133, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

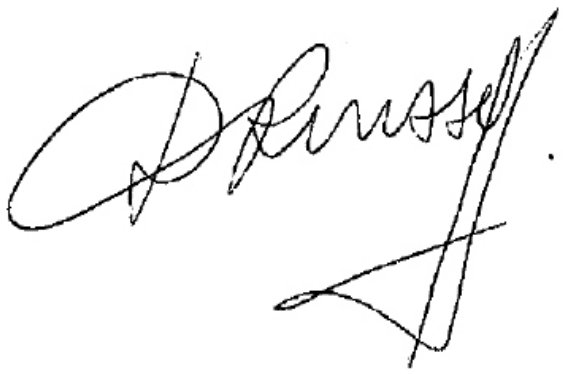

EM nº. 111/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco**, no Município de São Francisco, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009210/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1171 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.210/08 e da PARECER Nº 325 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco**, com sede na Rua Belmiro Vieira Araújo, nº 08 - Centro, no município de São Francisco, Estado de Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 21' 02"S e longitude em 36º 53' 04"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2015

(Nº 1.284/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 442 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 147, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

EM nº. 825/2011 - MC

Brasília, 9 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024840/2008, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de setembro de 2008.

2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE**, pela Portaria nº 387, de 26 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53790.000786/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 27 de setembro de 1998 a 27 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 442 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.024840/2008 e 53790.000786/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE,** pela Portaria nº 387, de 26 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 2015

(Nº 1.307/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE TRAMANDAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 393 de 12 de setembro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 47 , de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 751/2011 - MC

Brasília, 3 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no Município de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030475/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 393 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030475/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, com sede na Avenida Interpraias, 824, Oásis Sul, Município de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°03'27"S e longitude em 50°09'52"W, utilizando a freqüência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2015

(Nº 1.313/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.052 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Boa Vista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 - Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaborai - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 161/2011 - MC

Brasília, 29 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Boa Vista**, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047209/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1052 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047.209/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1138 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Boa Vista,** com sede na Rua São Paulo, nº 75, Sala 01, 2º Andar - Boa Vista, no município de Limeira, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 33' 33 "S e longitude em 47º 23' 49"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2015

(Nº 1.320/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DERALDO ALVES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buenópolis, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170 de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buenópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 133, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 561/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves**, no Município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027903/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 170 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027903/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves**, com sede na Rua Cândida Antônia Verdes Alves, 161, Bairro Deraldo Alves, Município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º 52' 26"S e longitude em 44º 10' 20"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(A Comissão de Ciência , Tecnologia, Inovação , Comunicação e Informática; em decisão terminativa .)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2015

(Nº 1.337/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAPELISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Missal, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 354 de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Missal, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;

2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;

3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;

4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;

5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;

6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;

8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;

9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;

10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;

11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;

12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;

13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicínea - MG;

14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;

27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 681/2011 - MC

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Missal, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Capelista Ltda.

(Processo nº 53740.000751/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 29 de abril de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 354 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000751/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO CAPELISTA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Missal, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2015

(Nº 1.339/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CORREIO DO VALE LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 513 de 6 de dezembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de junho de 2011, a permissão outorgada à Rádio Correio do Vale Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 138, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;

3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;

4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;

7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;

9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;

10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;

11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;

13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;

14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº 00060/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.005916/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO CORREIO DO VALE LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO CORREIO DO VALE LTDA.**, pela Portaria nº 260, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 9 de março de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5 Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 513 , DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005916/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO CORREIO DO VALE LTDA.**, pela Portaria nº 260, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 9 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2015

(Nº 1.365/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEJUÇARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 946 de 14 de outubro de 2010, que outorga autorizaçao à Associaçao Comunitária Pejuçara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

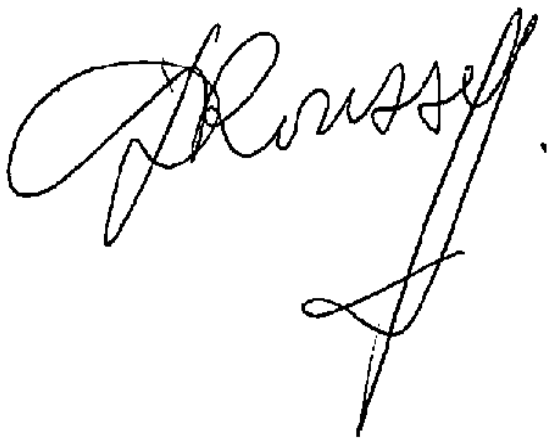

EM nº. 455/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Pejuçara**, no Município de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008411/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 946 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.008411/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Pejuçara**, com sede na Rua Antônio Alves Ramos, nº1894, Centro, no Município de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°25'26''S e longitude em 53°39'23''W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR RICARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2015

(Nº 1.477/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iconha, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 911 de 14 de outubro de 2010, que outorga permissão à KRTV - Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iconha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 44, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;

2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;

3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG:

4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;

5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;

6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;

7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;

8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;

9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;

10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;

11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;

12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;

13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;

14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

EM nº. 136/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 011/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Iconha, Estado do Espírito Santo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a KRTV – Comunicações Ltda (Processo nº 53000.062134/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 911 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.062134/2009, Concorrência nº 011/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iconha, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2015

(Nº 1.479/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.060 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 588/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca,** no Município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002600/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1060 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.600/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1023 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, com sede na Rua Augustinho Formagini, s/nº, no município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 47' 04'' S e longitude em 52° 10' 25'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2015

(Nº 1.500/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA DE CAMPINA DO SIMÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.036 de 8 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária para Divulgação da Cultura de Campina do Simão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 132, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;



32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 578/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão**, no Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054407/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1036 , DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054.407/06 e do **PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0717 - 1.08 / 2009**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 102 - Centro, no município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º 06' 40"S e longitude em 51º 48' 26"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2015

(Nº 1.503/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à X-MEDIAGROUP S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mâncio Lima, Estado do Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à X-Mediagroup S/A para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mâncio Lima, Estado do Acre.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 368, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 28 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2013, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1 – X-Mediagroup S.A., no município de Mâncio Lima - AC;
2 – Guarani Radiodifusão Ltda., no município de Caldas Novas - GO;
3 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Santa Quitéria - MA;
4 – SM Radiodifusão Ltda., no município de Cambuí – MG;
5 – TV Topázio Comunicações Ltda., no município de Passos – MG;
6 – Sistema Patense de Radiodifusão Ltda., no município de Patos de Minas - MG;
7 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São Raimundo Nonato – PI;
8 – Martins Fayad Radiodifusão Ltda., no município de Nova Esperança – PR;
9 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São João da Barra – RJ;
10 – Capra-Publicidade e Promoções Ltda., no município de Bento Gonçalves – RS;
11 – MMA Comunicações Ltda., no município de Sobradinho – RS;
12 – Televisão Altamar Ltda., no município de Rio do Sul – SC;
13 – TV Oeste Paulista Ltda., no município de Marília – SP; e
14 – Televisão Brasil Limitada, no município de São José dos Campos – SP.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

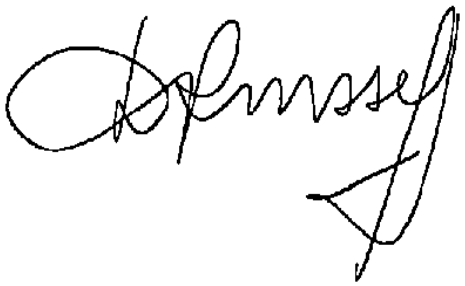

EM nº. 717/2011 - MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 011/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Mâncio Lima, Estado do Acre.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a X-Mediagroup S.A. (Processo nº 53000.008149/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Outorga concessão à X-Mediagroup S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Mâncio Lima, Estado do Acre.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, inciso IV, e 223 da Constituição, e o art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.008149/2002-73, Concorrência nº 011/2002-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à X-Mediagroup S.A., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Mâncio Lima, Estado do Acre.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática: em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2015

(Nº 1.520/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES LOCAL E MORADORES DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 290 de 27 de setembro de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 218, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;

2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;

3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;

4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;

5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;

6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;

7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;

8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;

9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;

10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;

11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;

12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;

13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;

14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;

16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;

17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;

18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;

19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;

20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;

21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;

22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;

23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;

24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho -RS;

25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;

26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 -Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;

27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;

28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;

29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;

30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;

31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;

32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;

34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 – Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

D. Rousseff.

EM nº 00134/2013 MC

Brasília, 1 de Novembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes**, no Município de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017419/2012, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017419/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes**, com sede à Rua Darcílio Almeida Dias, s/nº, centro, Município de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Darcílio Almeida Dias, s/nº, centro, município de Campo Alegre de Lourdes, estado de Campo Alegre de Lourdes, nas coordenadas geográficas com latitude em **09°31'04"S** e longitude em **43°00'38"W**, utilizando a frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2015

(Nº 1.529/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA STILUS FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações n° 168 de 20 de junho de 2013, que outorga autorização à Associação Radiofônica Comunitária Stilus FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbatai, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00067/2013 MC

Brasília, 16 de Julho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM**, no Município de Angatuba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a **Lei nº 9.612**, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011852/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 168 , DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011852/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, com sede na Rua Frei Marcelino Maria de Angatuba, nº261 – Vila Ribeiro, Município de Angatuba, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Frei Marcelino Maria de Angatuba, nº261 – Vila Ribeiro, nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 30' 38"S e longitude em 48º 24' 15" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2015

(Nº 1.584/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA PATENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão ao Sistema Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 368, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 28 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 2013, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1 – X-Mediagroup S.A., no município de Mâncio Lima - AC;
2 – Guarani Radiodifusão Ltda., no município de Caldas Novas - GO;
3 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Santa Quitéria - MA;
4 – SM Radiodifusão Ltda., no município de Cambuí – MG;
5 – TV Topázio Comunicações Ltda., no município de Passos – MG;
6 – Sistema Patense de Radiodifusão Ltda., no município de Patos de Minas - MG;
7 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São Raimundo Nonato – PI;
8 – Martins Fayad Radiodifusão Ltda., no município de Nova Esperança – PR;
9 – Rede Brasil de Radiodifusão Ltda., no município de São João da Barra – RJ;
10 – Capra-Publicidade e Promoções Ltda., no município de Bento Gonçalves – RS;
11 – MMA Comunicações Ltda., no município de Sobradinho – RS;
12 – Televisão Altamar Ltda., no município de Rio do Sul – SC;
13 – TV Oeste Paulista Ltda., no município de Marília – SP; e
14 – Televisão Brasil Limitada, no município de São José dos Campos – SP.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

EM nº. 714/2011 - MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 009/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Patense de Radiodifusão Ltda (Processo nº 53710.001139/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 7 de outubro de 2010, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Outorga concessão ao Sistema Patense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, *caput*, inciso IV, e 223 da Constituição, e o art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53710.001139/2002-09, Concorrência nº 009/2002-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Patense de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

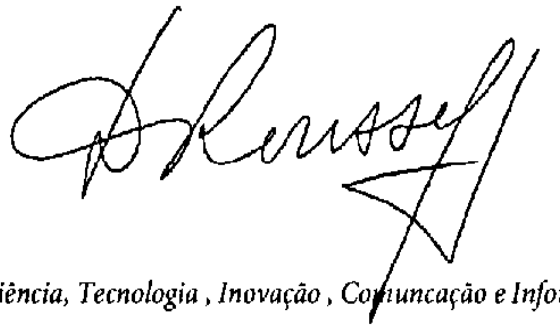

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2015

(Nº 1.599/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SÃO LUIZ GONZAGA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 166 de 20 de junho de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 215, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 - Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00072/2013 MC

Brasília, 16 de Julho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga**, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015522/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015522/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga**, com sede na Rodovia RS-165, Km 1, Olhos D'Agua, Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rodovia RS-165 Km 1, Olhos D'Água, município de São Luiz Gonzaga, estado do Rio Grande do Sul; nas coordenadas geográficas com latitude em 28°24'45"S de latitude e longitude em 54°55'07"W, utilizando a frequência de 98.7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2015

(Nº 1.604/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MINUANO DE SARANDI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 25 de 8 de março de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 217, 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;

2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;

3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;

4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;

5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;

6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;

7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;

8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;

9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;

10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;

11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;

12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;

13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;

16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;

17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;

18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;

20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e

21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

EM nº 00075/2013 MC

Brasília, 5 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Rádio Comunitária Cultural Minuano de Sarandi**, no Município de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003607/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 25 , DE 8 DE MARÇO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003607/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, com sede na Avenida Expedicionário, nº 785, Município de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Expedicionário, nº 785, centro nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 56' 33"S e longitude em 52º 55' 28" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2015

(Nº 1.626/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS CARENTES DE DOM BOSCO - AACDB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 65 de 10 de fevereiro de 2012, que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;

2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;

3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;

4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;

5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;

6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;

7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;

8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;

9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;

10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;

12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;

13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

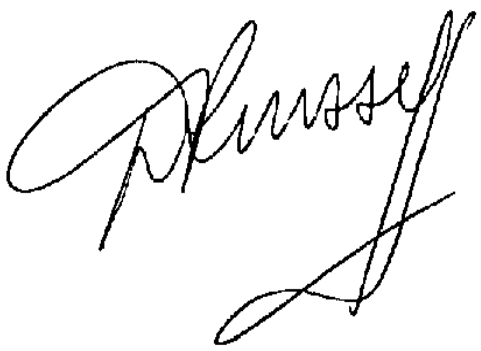

EM nº 00091/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco**, no Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013501/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 65 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013501/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio aos carentes de Dom Bosco - AACDB, com sede na Rua Zulmira Rodrigues Barboa, n.º 299, Bairro Alto da Boa Vista Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 39' 02" S e longitude em 46º 15' 47" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO TERMINATIVA)

ABERTURA DE PRAZO

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 109 a 144, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

ARQUIVAMENTO

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo dos **Substitutivos da Câmara dos Deputados nºs 6 e 7, de 2015**, e o envio à sanção dos **Projetos de Lei do Senado nºs 322, de 2010; e 572, de 2011**.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

COMUNICAÇÕES

A Presidência designa o Senador Otto Alencar para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito do HSBC, nos termos do **Ofício nº 161, de 2015**, da Liderança do Bloco da Maioria.

É o seguinte o ofício:

Of. GLPMDB nº 161/2015

Brasília, 19 de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência comunico a indicação do Senador Otto Alencar – PSD/BA para compor, como membro Titular do Bloco da Maioria, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar supostas irregularidades na abertura de contas do HSBC da Suíça – CPI – HSBC.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

A Presidência designa o Senador Hélio José para compor, como titular do Bloco da Maioria, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as denúncias de manipulação de julgamentos realizados no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do **Ofício nº 162, de 2015**.

É o seguinte o ofício:

Of. GLPMDB nº 162/2015

Brasília, 19 de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico a indicação do Senador Hélio José – PSD/DF para compor, como membro Titular do Bloco da Maioria, a CPI do CARF – Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 407, de 2015, destinada a "Apurar as denúncias de que julgamentos realizados no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados."

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Ofício nº 164-L-Democratas/15

Brasília, 14 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Wilson Filho (PTB/PB) para integrar, como membro suplente, a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em vaga existente.

Respeitosamente, – Deputado **Mendonça Filho**, Líder do Democratas.

De acordo, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

Ofício nº 016/2015-CI Brasília, 20 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que esta Comissão **aprovou**, em reunião realizada no dia 13 de maio último, o **Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 24, de 2015** (cópia anexa), que cria, no âmbito desta Comissão, a **Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Setor de Mineração**, composta por três membros titulares e três suplentes.

Por fim, nos termos do artigo 89, inciso IV do RISF, comunico a indicação dos Senadores Sérgio Petecão, Hélio José e Wilder Morais como membros titulares da Subcomissão, e dos Senadores Walter Pinheiro e Flexa Ribeiro como membros suplentes. Segue abaixo quadro da composição consolidada.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, P.T, PP)	
SÉRGIO PETECÃO	1. WALTER PINHEIRO
BLOCO DA MAIORIA (PMDB, PSD)	
HÉLIO JOSÉ	1. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB,DEM)	
WILDER MORAIS	1. FLEXA RIBEIRO

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**
Presidente da Comissão

REQUERIMENTO nº 24, de 2015 - CI

Requeremos a criação, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura, da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do Setor de Mineração (Subcomissão Permanente da Mineração), composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, destinada ao estudo e acompanhamento do setor da mineração no Brasil; a realizar diagnóstico dos problemas, causas e efeitos; e a apresentar soluções técnico-operacionais, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo, em substituição à Subcomissão Permanente de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - CISPID,

OBS: Onde lê-se cinco membros leia-se três membros.

JUSTIFICAÇÃO

As questões afeitas a um setor de imensa relevância para a economia e a sociedade brasileira, como são aquelas as relativas à Mineração, carecem de um foro de estudo permanente, e, por força das competências atribuídas regimentalmente a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura, revela-se necessária oportuna a criação de uma subcomissão que afira a realidade do setor, de modo a permitir a efetiva contribuição deste Senado da República.

Assim, consideramos ser de interesse geral a criação dessa Subcomissão Permanente, razão pela qual acreditamos contar com o empenho e o suporte de todos os ilustres pares.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2015

Senador **SÉRGIO PETECÃO**
PSD/AC

Senador **WILDER MORAIS**
DEM/GO

Senador **HÉLIO JOSÉ**
PSD/DF

Of. nº 54/2015/CAE

Brasília, 5 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 12ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de maio de 2015, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 34, de 2015 (Aviso nº 223-Seses-TCU-Plenário), de 8 de abril de 2015, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC-020.170/2014-9, na Sessão Ordinária de 1º-4-2015, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Raimundo Lira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 55/2015/CAE

Brasília, 5 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 12ª Reunião, Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de maio de 2015, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 35 de 2015 (Aviso nº 244-Seses-TCU-Plenário), de 9 de abril de 2015, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC 023.922/2014-1, na Sessão Ordinária de 8-4-2015, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Raimundo Lira** Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 56/2015/CAE

Brasília, 5 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 12ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de maio de 2015, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 36 de 2015 (Aviso nº 237-Seses-TCU-Plenário), de 9 de abril de 2015, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC 020.168/2014-4, na Sessão Ordinária de 8-4-2015, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Raimundo Lira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Término do prazo de vigência, em 19 de maio do corrente, da Medida Provisória nº 662, de 2014, que "Abre crédito extraordinário, em favor da empresa estatal Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, no valor de R$ 404.755.786,00, para os fins que especifica".

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicou o fato à Senhora Presidente da República e ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, bem como fez publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria volta à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2015

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a escolha e nomeação das autoridades definidas no inciso III e tornar crime de responsabilidade o seu descumprimento.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 52.** .....

.....

§ 2º O Presidente da República terá 60 (sessenta) dias, a partir da ocorrência da vaga, para escolher; e 30 (trinta) dias, a partir da sua aprovação pelo Senado Federal, para nomear as autoridades sujeitas à arguição pública de que trata o inciso III deste artigo.

§ 3º Se rejeitada a escolha, o Presidente da República deverá escolher outro nome no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva rejeição.

§ 4º A ocupação interina dos cargos de que trata o inciso III deste artigo não ultrapassará o período de 60 (sessenta) dias, vedada a recondução.

§ 5º O descumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos nos §§ 2º, 3º e 4º importará em crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, V." (NR)

Art. 2° Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição (PEC) vem alterar o art. 52 da Constituição Federal, para, acrescentando a ele os §§ 2°, 3°, 4° e 5°, estabelecer prazos para a escolha e nomeação das autoridades definidas no seu inciso III e tornar crime de responsabilidade do Presidente da República o seu descumprimento.

O proposto § 2° estatui o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ocorrência da vaga, para o Presidente da República escolher novo nome para o cargo; e de 30 (trinta) dias, a partir da data de aprovação da escolha em arguição pública pelo Senado Federal, para que o Presidente da República o nomeie.

Já o § 3° determina a abertura de novo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da eventual rejeição, para que o Presidente da República realize a escolha de outro nome para o cargo.

Por sua vez, o § 4° da proposta diz que a ocupação interina dos cargos de que trata o inciso III deste artigo não ultrapassará o período de 60 (sessenta) dias, vedada a recondução.

Por fim, o § 5° torna crime de responsabilidade, na forma do art. 85, inciso V, da Constituição, o descumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos nos §§ 2°, 3° ou 4°.

Esta proposta de emenda à Constituição surgiu, inicialmente, da necessidade que detectamos de se criar algum mecanismo legal que obrigasse o Presidente da República a escolher e nomear, dentro de determinados prazos, os diretores das agências reguladoras, autoridades que se encontram implicitamente entre aquelas previstas no art. 52, III, *f*, da Carta Magna.

Hoje em dia, sem essa coercitividade, têm ocorrido atrasos impensáveis nas indicações e nomeações dos diretores das agências, com pessoas ocupando esses cargos por meses, às vezes, anos em condição de

interinidade e, portanto, sem terem sido sabatinadas pelo Senado Federal. Além de configurar grande desrespeito à Constituição e ao papel que ela confere ao Senado nesses casos, some-se a isso o loteamento político na direção das agências, que, juntamente com os desfalques provocados pela falta e atraso nas escolhas e nomeações, vem levando a uma progressiva perda de independência e capacidade gerencial, com consequências nefastas para a agilidade e qualidade do seu processo decisório.

Tal atitude, porém, não é apenas um problema ético-político, uma escolha política equivocada dos governantes, na contramão das tendências mundiais de melhores práticas da gestão pública. Trata-se, demais disso, de uma violação jurídica, não só à Constituição, mas também à legislação que rege a matéria, a saber, o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o qual, entre outras coisas, exige que os cidadãos escolhidos para os postos nas agências reguladoras tenham reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, ou seja, probos e com capacidade técnica evidente.

Nossa intenção, dessa forma, é, com esta modesta contribuição legislativa, ajudar a combater tal descalabro, limitando a discricionariedade do Presidente da República nessa questão e prevendo punição severa para o descumprimento dos aludidos prazos.

As regras por nós imaginadas, entretanto, são benéficas para todos os cargos previstos no inciso III do art. 52, razão por que estendemos nessa medida o seu alcance.

Por tudo o que foi aqui exposto, e contando com a sensibilidade dos nobres Pares, pedimos o apoiamento de Vossas Excelências a esta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,



Senador WELLINGTON FAGUNDES

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a escolha e nomeação das autoridades definidas no inciso III e tornar crime de responsabilidade o seu descumprimento.

SENADOR(A)	ASSINATURA
1. BLAIRO MAGGI	
2. Waldemir Moka	
3. ACIR	
4.	
5.	
6.	
7.	
8. WILDER	
9.	
10. Angela Portela	
11. SERGIO PETECÃO	
12. FERNANDO COLLOR	

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a escolha e nomeação das autoridades definidas no inciso III e tornar crime de responsabilidade o seu descumprimento.

SENADOR(A)	ASSINATURA
13.	
14.	
15. Dni Alcolumbre.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20. FLEXA RIBEIRO	
21.	
22. Raimundo Lira	
23. Simone Tebet	
24. Paulo Rocha	

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a escolha e nomeação das autoridades definidas no inciso III e tornar crime de responsabilidade o seu descumprimento.

SENADOR(A)	ASSINATURA
25. Aloysio	
26. CÍSSIO C. LIMA	
27.	
28.	
29.	
30. HUMBERTO COSTA	
31. DOUGLAS CINTRA	
32. ELMANO FÉRRER	
33.	
34.	
35.	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....

Parágrafo Único. Nos casos previstos nos inciso I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2015

Altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, para instituir adicional de periculosidade para os servidores policiais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 9º do art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. .....

.....

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, assegurada a percepção de adicional por atividades perigosas, nos termos da lei.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores policiais desempenham a relevante função de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, nos termos do art. 144 da Constituição Federal.

Para bem cumprir esse mister, os policiais expõem-se diuturnamente a ameaças a sua integridade física e psicológica, sujeitando-se a perigos permanentes em benefício de todos os cidadãos.

Nessa chave, tendo em vista o risco permanente a que se expõem os servidores policiais, teve por bem o legislador ordinário, acertadamente, conceder-lhes um regime diferenciado de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada recentemente pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

Entretanto, no que tange à composição remuneratória, subsiste tratamento indiferenciado em relação aos policiais, que exercem atividades notadamente penosas, insalubres e perigosas, e aos demais servidores públicos, os quais desempenham, em regra, funções de cunho administrativo.

Por essa razão, torna-se imperioso, por uma questão de isonomia, tratar desigualmente os que se encontram em situação diversa, tendo em vista as funções diferenciadas exercidas pelos servidores policiais.

Assim, propomos modificar a redação do § 9º do art. 144 da Constituição Federal, a fim de assegurar aos servidores policiais, aí compreendidos os policiais federais, rodoviários federais, ferroviários federais, civis, militares e bombeiros militares, adicional remuneratório pelo desempenho de atividades perigosas.

Destarte, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Altera o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, para instituir adicional de periculosidade para os servidores policiais.

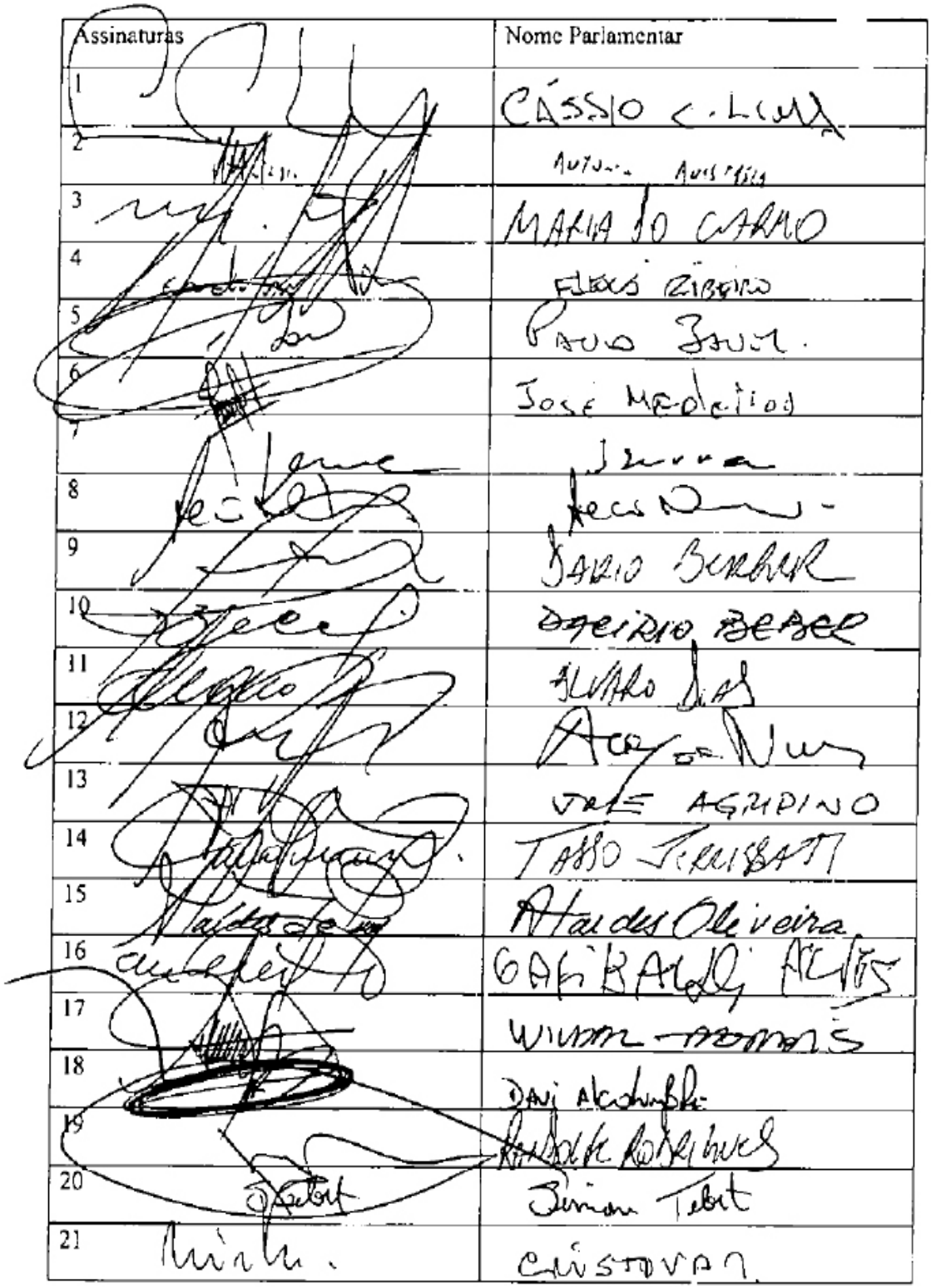

Assinaturas	Nome Parlamentar
1	CÁSSIO CUNHA LIMA
2	ANTONIO ANASTASIA
3	MARIA DO CARMO
4	FLEXA RIBEIRO
5	PAULO BAUER
6	JOSÉ MEDEIROS
7	JUCÁ
8	[illegible]
9	FÁBIO BERBER
10	ROMERO JUCÁ
11	ÁLVARO DIAS
12	[illegible]
13	VALDIR RAUPP
14	TASSO JEREISSATI
15	[illegible]
16	GARIBALDI ALVES
17	WILDER MORAIS
18	DAVI ALCOLUMBRE
19	[illegible]
20	[illegible]
21	CRISTOVAM

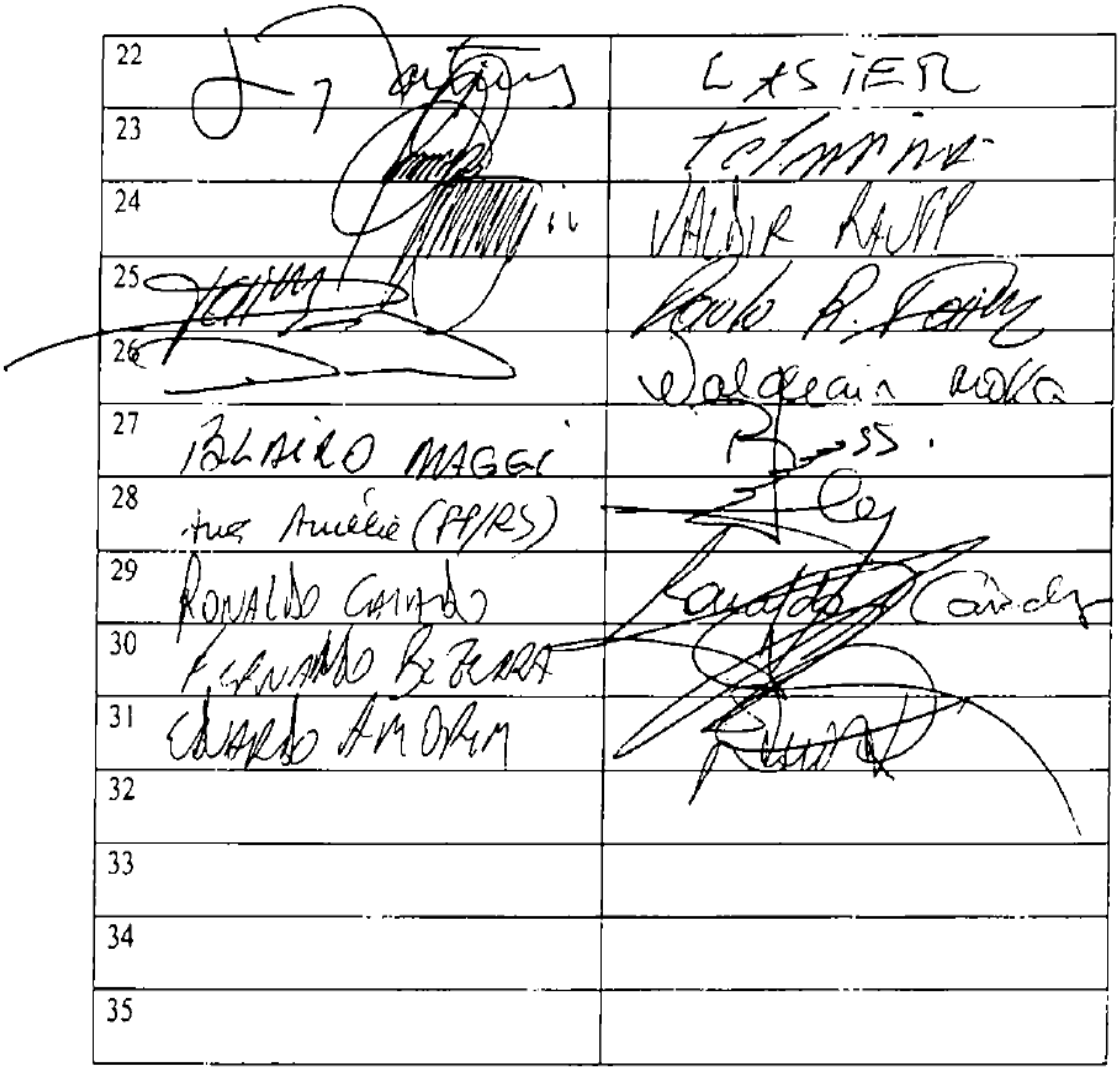

22		
23		
24		
25		
26		
27	BLAIRO MAGGI	
28		
29	RONALDO CAIADO	
30		
31		
32		
33		
34		
35		

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

CAPÍTULO III
DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014)

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014)

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2015

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a indicação, apreciação e nomeação de Ministros do Supremo Tribunal Federal e definir como crime de responsabilidade o seu descumprimento.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 101 da Constituição Federal passa a viger acrescido dos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 101.** .....

.....

§ 2º O Presidente da República escolherá nome para compor o Supremo Tribunal Federal em até 3 (três) meses da abertura de vaga e o nomeará em até 15 (quinze) dias da data da sua aprovação pelo Senado Federal.

§ 3º Se o Senado Federal não se manifestar sobre a indicação em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

§ 4º Em caso de rejeição do indicado, o Presidente da República deverá escolher outro nome no prazo de 2 (dois) meses, contado da respectiva decisão e a nomeação observará o mesmo prazo indicado na parte final do § 2º.

§ 5º O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º importará em crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, II." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta de emenda à Constituição (PEC) altera o art. 101 da Constituição Federal com o intuito de tornar crime de responsabilidade do Presidente da República o atraso na indicação e nomeação de integrantes do Supremo Tribunal Federal (STF) que extrapolar os prazos aqui estabelecidos. Ademais, fixa-se prazo para que o Senado Federal delibere sobre o nome indicado. Nesse sentido, propomos o acréscimo dos §§ 2°, 3°, 4° e 5° ao art. 101 da Carta Magna.

O § 2° define o prazo de 3 (três) meses, a partir da data de abertura de vaga, para que o Presidente da República escolha novo nome para compor o STF; e de 15 (quinze) dias, a partir da data de aprovação dessa escolha pelo Senado Federal, para que o Presidente da República o nomeie.

O § 3° fixa prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Senado Federal delibere sobre o nome indicado, idêntico ao das proposições para as quais o Presidente da República solicita urgência na apreciação, consoante o § 2° do art. 64 da Constituição Federal, com a previsão de sobrestamento da pauta no caso de inobservância.

O § 4°, prevendo a possibilidade de rejeição do indicado, determina que seja aberto novo prazo de 2 (dois) meses, a partir da data da decisão do Senado Federal, para que o Presidente da República escolha outro nome e estabelece que o prazo para nomeação é o mesmo fixado no § 2°, vale dizer, de 15 (quinze) dias.

O § 5°, por seu turno, torna crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, inciso II, da Constituição, o não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos nos §§ 2° e 4°. Entendemos que essa alteração constitucional, caso aprovada a presente PEC, ensejará necessária modificação da Lei n° 1.079, de 10 de abril de 1950, para que esse novo crime de responsabilidade seja expressamente previsto no rol de seu art. 6°, que trata dos crimes contra o livre exercício dos Poderes constitucionais.

Nossa Carta Política de 1988 estabelece em número de onze os membros do STF, o qual se divide em duas Turmas integradas por cinco ministros cada, além do seu Presidente, que participa somente das sessões plenárias. Hoje, quando o Presidente da República não realiza a escolha do nome, o STF fica prejudicado nas suas votações. E, ainda que haja a escolha e a

aprovação, nada obriga o Presidente da República a nomeá-lo em tempo razoável. Com isso, a nossa Suprema Corte, a depender do beneplácito do chefe do Poder Executivo, pode permanecer indeterminadamente com número de membros abaixo do estabelecido pelo Texto Maior, o que não só atenta contra a sua dignidade institucional, mas tem também consequências práticas.

No caso de matérias mais relevantes, como, por exemplo, decisões sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo, o Plenário do STF só pode deliberar na presença de oito ministros, sendo exigida, nesses casos, maioria absoluta de seis votos. Dessa forma, resta claro que mesmo o desfalque de um único ministro no total constitucional de onze é suficiente para dificultar a formação de quóruns e maiorias necessários às decisões do STF, atentando, portanto, de forma inadmissível, contra o livre exercício das suas competências.

Destacamos, por fim, que é de longa tradição na história das nossas Constituições republicanas a fixação do número de membros do STF, o que inclusive foi saudado por Rui Barbosa, em seu *Commentarios a Constituição federal brasileira*, de 1933, como uma superioridade da nossa primeira Carta Republicana frente à Constituição norte-americana, no que respeita à defesa das garantias da magistratura. O eminente jurista Manoel Gonçalves Ferreira Filho, por sua vez, em *Comentários à Constituição brasileira de 1988*, edição de 1997, destaca que o constituinte originário entendeu "ser necessário impedir que essa composição fosse ampliada ou diminuída por motivos políticos". E, nesse mesmo sentido, o professor Alexandre de Moraes, em *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, de 2013, firma o entendimento de que "a composição do STF, fixada diretamente pela Constituição Federal, reveste-se de natureza de cláusula de independência do próprio Poder Judiciário".

Contando, assim, com o espírito cívico e a sensibilidade política dos nobres Pares, solicitamos o apoio de Vossas Excelências a esta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senadora MARTA SUPLICY

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a indicação, apreciação e nomeação de Ministros do Supremo Tribunal Federal e definir como crime de responsabilidade o seu descumprimento.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
(MARIA DO CARMO (DEM-SE)	
BLAIRO MAGGI	
ALVARO DIAS (PSDB-PR)	
LÍDICE DA MATA (PSB-BA)	
Ana Amélia (PP/RS)	
PINHEIRO	
Otto Alencar	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a indicação, apreciação e nomeação de Ministros do Supremo Tribunal Federal e definir como crime de responsabilidade o seu descumprimento.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
ROBERTO ROCHA (PSB-MA)	
José Medeiros	
Raimundo Lira	
Paulo Bauer	
Elmano Férrer	
Capiberibe	
Romero Jucá	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a indicação, apreciação e nomeação de Ministros do Supremo Tribunal Federal e definir como crime de responsabilidade o seu descumprimento.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
RANDOLFE RODRIGUES	
LASIER	
Jorge Pimentel	
Vanessa Vana	
Delcídio	
Romero Jucá	
JOSÉ AGRIPINO	
CÁSSIO C. LIMA	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a indicação, apreciação e nomeação de Ministros do Supremo Tribunal Federal e definir como crime de responsabilidade o seu descumprimento.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
JADER BARBALHO	
CRISTOVAM	
ACIR GURGACZ	
Gleisi	
Flávio Nunes	
WALDEMIR MOKA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	
Romário Faria	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 101 da Constituição Federal, para estabelecer prazos para a indicação, apreciação e nomeação de Ministros do Supremo Tribunal Federal e definir como crime de responsabilidade o seu descumprimento.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
GARIBALDI ALVES	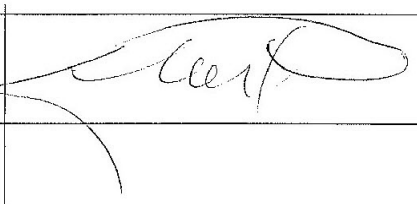

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto dircto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Seção III

Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do País;

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

.....

CAPÍTULO III

DO PODER JUDICIÁRIO

Seção II

DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2015

SF/15984.43476-81

Acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazo para apreciação das indicações de autoridades de que tratam os incisos III e IV.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a viger acrescido de § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 52. .....

.....

§ 2º Se o Senado Federal não se manifestar sobre os nomes indicados para ocupar os cargos elencados nos incisos III e IV em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação." (NR)

Página: 1/9 20/05/2015 15:01:46

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta de emenda à Constituição (PEC) altera o art. 52 da Constituição Federal com o intuito de fixar prazo para que o Senado Federal se manifeste sobre os nomes indicados para ocupar os cargos elencados em seus incisos III e IV.

Propõe-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o Senado Federal delibere sobre o nome indicado, idêntico ao das proposições para as quais o Presidente da República solicita urgência na apreciação, consoante o § 2º

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

do art. 64 da Constituição Federal, com a previsão de sobrestamento da pauta no caso de inobservância.

Trata-se de medida que objetiva conferir racionalidade ao processo legislativo ao tempo em que mitiga graves danos à organização e funcionamento dos Poderes, órgãos e entidades da administração pública, que se ressentem da demora na definição do processo de nomeação de autoridades para a ocupação de relevantes cargos públicos.

Registramos, por oportuno, que estamos apresentando, em outras proposições legislativas, prazos para que o Presidente da República escolha os nomes das pessoas que na sua avaliação sejam as mais habilitadas a ocupar os cargos públicos que a Constituição Federal indica, prevendo duras sanções – tipificação como crime de responsabilidade – para a inobservância desses prazos.

Entendemos, como imperativo de justiça e de preservação da harmonia dos Poderes, de que trata o art. 2º da Constituição Federal, que o estabelecimento de prazos para que o Chefe do Poder Executivo escolha os nomes e os indique ao Poder Legislativo, merece, como contrapartida, a fixação de prazos razoáveis para que sobre eles se manifeste o Senado Federal.

São medidas que se complementam e que almejam, ao fim e ao cabo, a eficiência administrativa, princípio constitucional estatuído no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, a organicidade e bom funcionamento da administração pública, sem solução de continuidade na prestação dos serviços públicos e sem o comprometimento da qualidade das funções desempenhadas. Não nos esqueçamos que os grandes prejudicados com a demora nas nomeações para cargos-chave da administração pública são os cidadãos.

Para tentar aprimorar os mecanismos institucionais que regem esse processo complexo de nomeação para cargos relevantes da República, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora MARTA SUPLICY

SF/15884.43473-81

Página: 2/9 20/05/2015 15:01:46

6baa66158c2324d2e17697fcca2e360d9c5a8a9b

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazo para apreciação das indicações de autoridades de que tratam os incisos III e IV.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
MARIA DO CARMO (DEM-SE)	
BLAIRO MAGGI	
ALVARO DIAS (PSDB-PR)	
LÍDICE DA MATA (PSB-BA)	
Ana Amélia (PP/RS)	
TINHEIRO	
Otto Alencar	
Paulo R. Jorge	

SF/15884.43476-81
Página: 3/9 20/05/2015 15:01:46
6baa66158c2324d2e176971ccc2e360d9c5a8a9b

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazo para apreciação das indicações de autoridades de que tratam os incisos III e IV.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
ROBERTO ROCHA (PSB-MA)	
José Medeiros	
Raimundo Lira	
PAULO BAUER	
ELMANO FÉRRER	
LINDBRAGH	
CAPIBERIBE	
OMAR AZIZ	
[illegible]	

9F715884.43475-81
Página: 4/6 20/05/2015 15:01:46
6baa66158c2324d2e176971cc2e360d9c5a8a9b

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazo para apreciação das indicações de autoridades de que tratam os incisos III e IV.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
LASIER	
José Pimentel	
[illegible]	
Delcidio	
[illegible]	
JOSÉ AGRIPINO	
CÁSSIO C. LIMA	
JADER BARBALHO	
CRISTOVAM	

SF/15884.43476-81
Página: 5/9 20/05/2015 15:01:46
6baa66158c2324d2e176971ccc2e360d9c5a8a9b

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer prazo para apreciação das indicações de autoridades de que tratam os incisos III e IV.

SF/15884.43478-81

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
ACVALADARES	
Gleisi	
Aloysio Nunes	
WALDEMIR MOKA	
Fernando Bezerra Coelho	
Romário Faria	
GARIBALDI ALVES	

6baa86158c2324d2e176971ccc2e360d9c5a8a9b Página: 6/9 20/05/2015 15:01:46

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

SF/15884.45476-61

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção IV

DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Página: 7/9 20/05/2015 15:01:46
6baa66158c2324d2a176971ccc2a360d9c5a8a9b

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6535
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Seção VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

SF/16884.43476-81
Página: 8/9 20/05/2015 15:01:46
6baa66158c2324d2e176971ccc2e360d0c5a8e9b

Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 1 - Fone: (61) 3303-6510 - Fax: (61) 3303-6515
CEP 70165-900 - Brasília - DF - e-mail: martasuplicy@senadora.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

SF/15884.43476-81
Página: 9/9 20/05/2015 15:01:46
6baa63158c2324d2e176071ccc2e360b9c5a8a9b

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2015

Altera os arts. 109, 110, 112, 114, 115, 116 e 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõem sobre a prescrição penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 109, 110, 112, 114, 116 e 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Prescrição antes de transitar em julgado a sentença

"Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, regula-se pelo máximo da pena de prisão cominada ao crime, verificando-se:

.....

Prescrição das penas restritivas de direito

§ 1º Aumenta-se em um terço o prazo prescricional quando se tratar de crime hediondo, lavagem de capitais, crime contra a Administração Pública ou praticado por associação criminosa, organização criminosa ou milícia, ou, para qualquer crime, no caso de condenado reincidente.

§ 2º Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as de prisão." (NR)

Prescrição da pretensão punitiva

"Art. 110. A prescrição da pretensão punitiva será calculada com base na prescrição em abstrato, nos termos do artigo anterior, não se levando em consideração para esse fim a pena efetivamente aplicada no caso concreto.

§ 1º Não fluirá o prazo da prescrição da pretensão punitiva após as decisões do tribunal em sede originária ou recursal ordinária." (NR)

Prescrição da pretensão executória

"Art. 112. A prescrição da pretensão executória começa a correr:

I – do dia em que transita em julgado a sentença condenatória; ou

II – do dia em que se interrompe a execução.

§ 1º A prescrição da pretensão executória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no art. 109 deste Código, acrescidos de um terço se o condenado é reincidente ou empreendeu fuga.

§ 2º No caso de execução de pena em que o condenado tiver mais de sessenta anos quando do trânsito em julgado, a prescrição será calculada pela metade." (NR)

Prescrição da multa

"Art. 114. A prescrição da pena de multa seguirá os mesmos prazos da prescrição da pena de prisão." (NR)

Causas impeditivas da prescrição

"Art. 116 .....

I – .....

II – enquanto o agente cumpre pena no estrangeiro ou se encontre preso para fins da extradição requerida pelo governo brasileiro;

III – enquanto não for possível, em razão de imunidade prevista constitucionalmente, a instauração do processo penal;

IV – enquanto não estiver concluído procedimento de investigação, sindicância ou procedimento disciplinar, exceto se, antes disso, houver sido proposta a ação penal.

§ 1º Depois de passada em julgado a sentença condenatória, a prescrição não corre durante o tempo em que o condenado está preso por um outro motivo, no Brasil ou no estrangeiro, ou no caso de se encontrar preso para fins de extradição requerida pelo governo brasileiro.

§ 2º No caso da extradição requerida pelo governo brasileiro, a suspensão do prazo prescricional ocorrerá a partir da efetivação da prisão do agente por parte do governo estrangeiro." (NR)

Causas interruptivas da prescrição

"Art. 117. .....
I – .....
II – .....
III – .....
IV – pela sentença ou acórdão condenatórios recorríveis ou pelo acórdão que julgar recurso interposto pela parte;
§ 1º .....
§ 2º....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em andamento.
Art. 3º Fica revogado o art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Justificação

A denominada prescrição retroativa é uma criação (sem reflexões quanto aos seus nefastos efeitos) da jurisprudência da década de 1960, que deu origem à Súmula 146 do STF ("*A prescrição da ação penal regula-se pela pena concretizada na sentença, quando não há recurso da acusação*"). Sem muitas reflexões e diante da realidade da época (sobretudo o baixíssimo número de processos tramitando), acabou sendo feita – às pressas – uma alteração no Código Penal (hoje parcialmente modificada) para reconhecer a prescrição pela pena efetivamente aplicada, considerando-se o tempo decorrido entre o recebimento da denúncia e o marco interruptivo seguinte (normalmente a condenação; ou, então, a sentença de pronúncia, nos casos dos delitos contra a vida).

Em primeiro lugar, importante anotar que esse tipo de cálculo de prescrição não existe em nenhum lugar do mundo.

Em segundo lugar, é importante perceber que esse tipo de cálculo de prescrição (juntamente com a denominada prescrição da pretensão punitiva superveniente) é, indubitavelmente, a que mais tem gerado impunidade, afastando a possibilidade de aplicação de pena a criminosos que tenham sido condenados dentro das regras previamente estabelecidas e dos tempos estipulados de maneira abstrata para os crimes.

O fato de duas pessoas sofrerem penas diversas em razão de terem cometido o mesmo delito decorre da necessidade constitucional da denominada individualização da pena, mas que em nada se confunde – e aí o problema criado pela irrefletida jurisprudência, e hoje presente no CP – com a necessidade de tratamento isonômico dos réus quanto aos prazos que possui o Estado para puni-los. Esse prazo deve ser igual para todos, considerando-se a pena máxima fixada para o delito pelo qual o réu esteja sendo processado. Presente qualquer das hipóteses (prévia e explicitamente existentes) das denominadas causas interruptivas, dever-se-á iniciar novamente o cômputo do prazo prescricional. É assim que funciona em qualquer ordenamento jurídico existente no exterior.

Tal como está hoje, legitima-se a situação em que, havendo dois réus que tenham praticado o mesmo crime em coautoria (um deles com maus antecedentes e o outro não), venha a ser reconhecida, posteriormente ao trânsito em julgado para a acusação, só para um deles, a prescrição retroativa (entre o recebimento da denúncia e a condenação) unicamente em razão da pena aplicada. É possível que aquele que possui maus antecedentes, e que, por isso, recebeu uma pena maior, seja encaminhado para a prisão e testemunhe o seu comparsa – sem maus antecedentes, mas processado pelo mesmo fato, no mesmo tempo e nas mesmas condições, por causa da pena um pouco menor – sendo beneficiado com a prescrição e voltando para casa.

Exatamente com o fim de preservar o princípio da igualdade é que se propõe que o tratamento diferente se dê no âmbito do cálculo da prescrição da pretensão executória, aí, sim, utilizando-se a pena efetivamente aplicada para fins de impor ao Estado tempos diversos para a execução, considerando-se a condenação efetivamente aplicada e com trânsito em julgado.

No exemplo dado acima, é importante deixar bem claro que o Estado foi diligente na punição de ambos os réus, dentro dos prazos estipulados na legislação vigente (prescrição das penas em abstrato) e não tinha como, antecipadamente, saber quais seriam as penas que seriam aplicadas – pois tais penas são definidas apenas após o trânsito em julgado -, pelo menos para a acusação, dado que, depois disso, não há como agravar a situação do réu, em razão da denominada vedação da reforma em prejuízo – *non reformatio in pejus*).

Pela legislação vigente, deve-se esperar pelo futuro incerto para se verificar qual é a pena (dentro do mínimo e máximo legais), para, olhando para o passado, recalcular o prazo prescricional (por isso "retroativamente").

Não há como negar que um dos maiores fatores de impunidade no Brasil decorre desse modo de cálculo de prescrição, sem falar da prescrição superveniente, da qual trataremos adiante.

O Parlamento Brasileiro deve assumir a postura bastante clara de que não mais concorda com o entendimento de que as punições corretamente aplicadas não sejam cumpridas em decorrência de um modo de cálculo de prescrição que gera impunidade.

Conforme Luigi Ferrajoli, um dos mais influentes jusfilósofos da atualidade, o "garantismo positivo" impõe ao Estado (no caso, ao Poder Legislativo) o dever de legislar no sentido de evitar a impunidade dos agentes criminosos, situação que, especialmente em dias atuais, tem levado à descrença do povo quanto à efetividade do sistema vigente.

Reiteradamente o STF tem decidido que os direitos fundamentais "expressam não apenas uma proibição do excesso (*Übermassverbote*), como também podem ser traduzidos como proibições de proteção insuficiente ou imperativos de tutela (*Untermassverbote*). Os mandatos constitucionais de criminalização, portanto, impõem ao legislador, para seu devido cumprimento, o dever de observância do princípio da proporcionalidade como proibição de excesso e como proibição de proteção insuficiente" (Habeas Corpus nº 102.087, 2ª Turma, Relator Ministro Celso de Mello, julgado em 28.06.2012, publicado no DJ em 14.08.2012).

No art. 109, propomos que o parágrafo único seja transformado em § 2º, para incluir § 1º com a previsão contida originariamente no art. 110 (aumento de 1/3 do prazo prescricional para reincidentes), bem assim incluindo-se também a hipótese de aumento do prazo prescricional no caso de crimes hediondos, lavagem de dinheiro, crime praticado em detrimento da Administração Pública ou por associação criminosa, organização criminosa ou milícia. Essa previsão auxilia a punição de delitos de difícil investigação ou de maior gravidade social.

A Convenção da ONU contra a Corrupção, aprovada pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 348, de 2005, e promulgada pelo Presidente da República, por meio do Decreto nº 5.687, de 2006, prevê em seu art. 29 que "Cada Estado Parte estabelecerá, quando proceder, de acordo com sua legislação interna, um prazo de prescrição amplo para iniciar processos por quaisquer dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção e estabelecerá um prazo maior ou interromperá a prescrição quando o presumido delinquente tenha evadido da administração da justiça".

Por sua vez, a Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional, acolhida pelo nosso ordenamento jurídico pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2003, e pelo Decreto nº 5.015, de 2004, também prevê a dilação de prazos prescricionais, no art. 11, item 5, nos termos seguintes: "Sempre que as circunstâncias o justifiquem, cada Estado Parte determinará, no âmbito do seu direito interno, um prazo de prescrição prolongado, durante o qual poderá ter início o processo relativo a uma das infrações previstas na presente Convenção, devendo esse período ser mais longo quando o presumível autor da infração se tenha subtraído à justiça."

Consta hoje do art. 117, IV, do CP, que "o curso da prescrição interrompe-se: pela publicação da sentença ou acórdão condenatórios recorríveis". Originariamente, o CP previa a hipótese de interrupção da prescrição unicamente "pela sentença condenatória recorrível". A jurisprudência passou a entender que se a sentença (decisão de primeiro grau) fosse absolutória, mas a condenação ocorresse por decisão de tribunal, o acórdão condenatório equivaleria também como causa interruptiva da prescrição. No ano de 2007, sobreveio a Lei nº 11.596, que deu ao dispositivo a redação referida acima. Houve discussões doutrinárias e jurisprudenciais se a decisão do tribunal que confirmasse a sentença condenatória seria também hipótese interruptiva de prescrição.

A proposta de alteração deixa expresso que qualquer decisão de tribunal, condenatória ou confirmatória da sentença, é hipótese de nova interrupção da prescrição. E não haveria sentido ser de forma diversa, na medida em que o Estado, dentro dos prazos estipulados em lei, de forma igualitária para todos, analisando os recursos interpostos no caso concreto, manifestou-se novamente sobre a pretensão apresentada pelas partes em tempo hábil. É dizer: houve prestação jurisdicional a tempo e, por isso, nova interrupção da prescrição.

Também, propomos a revogação do art. 115. Em primeiro lugar, não há mais sentido algum em se manter o parâmetro de 21 anos para cálculo da prescrição em relação a "menores". Importante perceber que, originariamente, na vigência do antigo Código Civil, havia certa razoabilidade no benefício, pois a pessoa que tinha entre 18 e 21 anos era considerada "relativamente incapaz". Com o advento do novo Código Civil, em 2012, o art. 5º previu que "a menoridade cessa aos 18 (dezoito) anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil." Portanto, não existe mais a distinção que, antes, justificava o tratamento mais benéfico do prazo prescricional. Atualmente, os menores de 18 anos não podem ser responsabilizados por crimes (e sim, unicamente, por "atos infracionais"). Todos os que superarem esse patamar respondem pelos delitos, sendo absolutamente capazes sob a ótica civil, não mais havendo razão em permanecer a distinção antes feita entre "absolutamente" e "relativamente" incapazes. Essas alterações do Código Civil repercutiram diretamente no âmbito da legislação processual penal (desnecessidade de curador, por exemplo), mas não no CP vigente, o qual, agora, propõe-se a devida adaptação.

Resta ainda a prescrição etária em relação àquele agente que, na data da condenação (sentença ou acórdão), tiver mais de setenta anos.

Historicamente, não se encontra nenhum fundamento objetivo para tal benefício. No direito comparado, igualmente não há nenhuma regra sequer similar. Encontram-se alguns fundamentos doutrinários que, interpretando o dispositivo, compreendem que ele decorreria de uma ideia de ausência da capacidade de discernimento do idoso. Trata-se, salvo melhor juízo, de uma visão preconceituosa. Para Anita Liberalesso Néri, professora titular de psicologia do envelhecimento e gerontologia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), "muitos preconceitos e estereótipos resultam de falsas crenças a respeito da competência e da produtividade dos idosos".

Por outro lado, continua a estudiosa, "o preconceito etário em relação aos idosos pode não ser baseado em estereótipos negativos, mas compassivos, que realçam sua dependência e sua incapacidade e advogam práticas paternalistas e políticas protecionistas em relação a eles" (Atitudes e preconceitos em relação à velhice, In Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade, São Paulo, Perseu Abramo/SESC, 2007, p. 37-38).

Conforme Christiano Jorge Santos, "o problema não é a idade da pessoa, mas sim a forma como ela reage ou reagiu ao passar do tempo e, por via de conseqüência, o seu estado de saúde mental. [...] Vale dizer, se o indivíduo mantém-se hígido mentalmente e possui mais de setenta anos de idade, é imputável e, como tal, deve responder pelos atos criminosos ou contravencionais que eventualmente tenha praticado. Caso esteja acometido de doença de cunho mental (de modo genérico e, muitas vezes, impropriamente, como 'senilidade') que o torne inteiramente incapaz de 'entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento', nos exatos termos do artigo 26, *caput*, do Código Penal, será tido como inimputável e, como tal, isento de pena" (Prescrição penal e imprescritibilidade, Elseveier Campus, 2010, p. 61,80).

Não se vê, portanto, razoabilidade no tratamento diferenciado para fins de prescrição nesses casos. Mas é fundamental, contudo, que haja tratamento diferenciado para fins de execução de pena. A Constituição Federal determina no art. 5º, inciso XLVIII, que a "pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado" (grifo nosso). Aí está, objetivamente, o comando que se deve obedecer. Na execução (e somente a partir daí) é que se deve oferecer um tratamento diferenciado (justificado, portanto) aos que tiverem determinada idade.

Exatamente por isso, compatibilizando o sistema penal ao sistema das leis civis brasileira, é que se propõe que, exclusivamente na execução penal, além de todos os benefícios legais próprios, a prescrição executória seja calculada pela metade (razão do § 2º do art. 112, do CP), considerando-se o patamar previsto no chamado Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003).

Assim, e em síntese, para os réus com idade igual ou superior a 60 anos, a prescrição da pretensão executória deverá (e só ela) ser calculada (pela pena em concreto, após o trânsito em julgado para ambas as partes) pela metade. Eis aí um efetivo tratamento mais benéfico, reduzindo-se a idade de 70 para 60 anos.

A redação do CP dispõe atualmente, em seu art. 112, I, que a prescrição executória começa a correr do dia que transita em julgado a sentença condenatória apenas para a acusação. É preciso fazer uma alteração na redação para manter simetria com o que foi decidido pelo STF no que tange ao sistema de prisões.

No julgamento do Habeas Corpus nº 84.078/MG, o plenário do Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no sentido da impossibilidade de recolher alguém à prisão antes de transitar em julgado a sentença condenatória, salvo nas hipóteses de prisões cautelares (grifos nossos):

HABEAS CORPUS. INCONSTITUCIONALIDADE DA CHAMADA EXECUÇÃO ANTECIPADA DA PENA. ART. 5º, LVII, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. ART. 1º, III, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. O art. 637 do CPP estabelece que "[o] recurso extraordinário não tem efeito suspensivo, e uma vez arrazoados pelo recorrido os autos do traslado, os originais baixarão à primeira instância para a execução da sentença". A Lei de Execução Penal condicionou a execução da pena privativa de liberdade ao trânsito em julgado da sentença condenatória. A Constituição do Brasil de 1988 definiu, em seu art. 5º, inciso LVII, que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". 2. Daí que os preceitos veiculados pela Lei nº 7.210/84, além de adequados à ordem constitucional vigente, sobrepõem-se, temporal e materialmente, ao disposto no art. 637 do CPP. 3. A prisão antes do trânsito em julgado da condenação somente pode ser decretada a título cautelar. 4. A ampla defesa, não se a pode visualizar de modo restrito. Engloba todas as fases processuais, inclusive as recursais de natureza extraordinária. Por isso a execução da sentença após o julgamento do recurso de apelação significa, também, restrição do direito de defesa, caracterizando desequilíbrio entre a pretensão estatal de aplicar a pena e o direito, do acusado, de elidir essa pretensão. 5. Prisão temporária, restrição dos efeitos da interposição de recursos em matéria penal e punição exemplar, sem qualquer contemplação, nos "crimes hediondos" exprimem muito bem o sentimento que EVANDRO LINS sintetizou na seguinte assertiva: "Na realidade, quem está desejando punir demais, no fundo, no fundo, está querendo fazer o mal, se equipara um pouco ao próprio delinquente". 6. A antecipação da execução penal, ademais de incompatível com o texto

da Constituição, apenas poderia ser justificada em nome da conveniência dos magistrados – não do processo penal. A prestigiar-se o princípio constitucional, dizem, os tribunais [leia-se STJ e STF] serão inundados por recursos especiais e extraordinários e subsequentes agravos e embargos, além do que "ninguém mais será preso". Eis o que poderia ser apontado como incitação à "jurisprudência defensiva", que, no extremo, reduz a amplitude ou mesmo amputa garantias constitucionais. A comodidade, a melhor operacionalidade de funcionamento do STF não pode ser lograda a esse preço. 7. No RE 482.006, relator o Ministro Lewandowski, quando foi debatida a constitucionalidade de preceito de lei estadual mineira que impõe a redução de vencimentos de servidores públicos afastados de suas funções por responderem a processo penal em razão da suposta prática de crime funcional [art. 2º da Lei nº 2.364/61, que deu nova redação à Lei nº 869/52], o STF afirmou, por unanimidade, que o preceito implica flagrante violação do disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição do Brasil. Isso porque – disse o relator – "a se admitir a redução da remuneração dos servidores em tais hipóteses, estar-se-ia validando verdadeira antecipação de pena, sem que esta tenha sido precedida do devido processo legal, e antes mesmo de qualquer condenação, nada importando que haja previsão de devolução das diferenças, em caso de absolvição". Daí porque a Corte decidiu, por unanimidade, sonoramente, no sentido do não recebimento do preceito da lei estadual pela Constituição de 1.988, afirmando de modo unânime a impossibilidade de antecipação de qualquer efeito afeto à propriedade anteriormente ao seu trânsito em julgado. A Corte que vigorosamente prestigia o disposto no preceito constitucional em nome da garantia da propriedade não a deve negar quando se trate da garantia da liberdade, mesmo porque a propriedade tem mais a ver com as elites; a ameaça às liberdades alcança de modo efetivo as classes subalternas. 8. Nas democracias mesmo os criminosos são sujeitos de direitos. Não perdem essa qualidade, para se transformarem em objetos processuais. São pessoas, inseridas entre aquelas beneficiadas pela afirmação constitucional da sua dignidade (art. 1º, III, da Constituição do Brasil). É inadmissível a sua exclusão social, sem que sejam consideradas, em quaisquer circunstâncias, as singularidades de cada infração penal, o que somente se pode apurar plenamente quando transitada em julgado a condenação de cada qual Ordem concedida. *(HC nº 84.078-MG, Relator Ministro Eros Grau, Plenário, STF, por maioria, julgado em 05.02.2009, publicado no DJ em 26.02.2010)*

O STF adotou esse entendimento reconhecendo prevalecer o dispositivo da Constituição que determina a observância do princípio da inocência ou da não-culpabilidade, afastando a validade da regra do Código de Processo Penal, considerando que: a) tal regra estabelece a presunção de culpa, de modo que, havendo uma sentença condenatória, a consequência deve ser o imediato cumprimento; b) o fato de os recursos ao STJ e ao STF não terem efeito suspensivo não pode permitir o imediato cumprimento das penas.

Tanto é assim que, no Anteprojeto de Reforma do Código de Processo Penal (ainda em tramitação neste Parlamento), extrai-se da Exposição de Motivos (grifos nossos):

Na disciplina da matéria, o anteprojeto adotou quatro principais diretrizes. I) A primeira, convergir para o princípio constitucional da presunção de não-culpabilidade (art. 5o, LVII, da CR), de modo a valorizar a noção básica de *acautelamento*, no sentido de que a prisão e outras formas de intervenção sobre a pessoa humana somente se justificam em face da sua concreta necessidade. Na falta desta, não existirá razão jurídica legítima para a restrição de direitos fundamentais, enquanto não sobrevier o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Reafirma-se, portanto, a natureza excepcional da prisão e das demais medidas cautelares. […] Nesse passo, o anteprojeto determina que: a) a prisão em flagrante perde seus efeitos se não for convertida, com a devida motivação legal, em prisão preventiva; b) o juiz, ao aplicar uma determinada medida cautelar, deve seguir um roteiro mínimo de fundamentação; c) declara-se a ilegitimidade do uso da prisão provisória como forma de antecipação da pena; d) supera-se o dogma da execução provisória da sentença, cuja inconstitucionalidade já foi afirmada no Supremo Tribunal Federal; e) exige-se, no caso de concurso de pessoas ou crimes plurissubjetivos, que a fundamentação seja específica e individualizada.

Por isso que a nossa proposta de redação é no sentido de que o entendimento jurisprudencial já vigente seja convertido em lei para que se reconheça a impossibilidade de execução de pena enquanto não houver o trânsito em julgado da sentença condenatória para ambas as partes (excetuadas as hipóteses de prisões cautelares).

É importante destacar que o CP vigente (editado na mesma época do Código de Processo Penal, na década de 40 do século passado) somente se referiu ao prazo prescricional no âmbito da jurisdição ordinária, não contemplando, ao seu tempo, sequer a interrupção da prescrição pelo acórdão condenatório. A razão é muito simples: a legislação em vigor determinava a execução provisória da condenação (até) em primeiro grau, somente admitindo a liberdade em circunstâncias especiais (antiga e originária redação do art. 594 do CPP, hoje revogado expressamente pela Lei nº 11.719, de 2008, mas de induvidosa inconstitucionalidade após 1988).

Como agora a regra (consolidada na jurisprudência do STF e em vias de alteração legislativa) é no sentido de que a execução de pena somente possa ocorrer após o trânsito em julgado da sentença condenatória (para

ambas as partes, portanto), não mais pode prevalecer (por questão de coerência lógica) a hipótese de fluência da prescrição executória somente a partir do trânsito em julgado para a acusação. Se a execução somente pode ser feita após o julgamento de todos os recursos (porque antes não há nada que possa ser executado), a prescrição executória, inexoravelmente, somente começará a correr do trânsito em julgado para ambas as partes. Do contrário, teríamos a situação de prazo prescricional para execução fluindo de título (decisão condenatória) que sequer seja exequível.

Desse modo, a proposta de emenda é para que somente se possa cogitar da prescrição executória após o trânsito em julgado para ambas as partes.

Diferentemente da situação da prescrição da pretensão punitiva (em que se propõe que a prescrição seja aferida indistintamente para todos os réus pelas penas em abstrato), a prescrição da pretensão executória deverá (e só ela) ser regulada pela pena efetivamente aplicada.

Desse modo, e maximizando-se o princípio da igualdade, o Estado terá prazos diversos para a execução das penas de réus que tiverem diferentes penas aplicadas de forma definitiva, observados os prazos previstos no art. 109 do CP.

O § 2º oferecido ao art. 112 harmoniza-se com as razões de revogação do art. 115: a prescrição da pretensão executória (já calculada pela pena em concreto) será tomada pela metade do prazo estipulado quando o réu tiver mais de 60 anos de idade (Estatuto do Idoso).

Importante ressaltar o ajuste técnico feito no inciso II do *caput* do art. 112. A exceção prevista ("salvo quando o tempo de interrupção deve computar-se na pena") só se justifica em razão da revogação do livramento condicional concedido. Como esse instituto foi suprimido do sistema penal, a exceção perde o sentido.

A alteração no art. 116 é fruto de inúmeras manifestações no mesmo sentido da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro). Em síntese, introduzimos regras destinadas a evitar a contagem da prescrição durante a tramitação do processo de extradição requerida pelo governo brasileiro. De fato, a lavagem de dinheiro transnacional e os crimes cometidos por meio de grupo criminoso organizado podem trazer a necessidade do procedimento de extradição, sabidamente demorado. A premissa, aqui, é a de que o Estado brasileiro está buscando trazer ao processo o réu que se encontra fora do território nacional. O tempo necessário para a tramitação da extradição deve ser levado em consideração.

Por fim, tratemos da prescrição punitiva intercorrente. É espécie da prescrição da pretensão punitiva, e não executória, mas que, todavia, com esta se confunde parcialmente. Está prevista atualmente no parágrafo único do art. 110 do CP (que também trata da prescrição retroativa). Diferentemente da prescrição retroativa (hoje ainda vigente entre o recebimento da denúncia e a condenação), seu período de apuração ocorre entre a data da condenação (sentença ou acórdão) e o trânsito em julgado da decisão.

Atualmente, é uma das hipóteses que mais gera impunidade no sistema recursal. Como há possibilidade de recursos em inúmeros níveis (até o STJ e o STF), os condenados muitas vezes exercem o direito fundamental de forma desvirtuada, para gerar uma demora no julgamento nos tribunais superiores. Evidência disso é fato de o índice de provimento de recursos especiais e extraordinários em matéria penal ser baixíssimo.

Pela redação atual, se não houver a confirmação da condenação em determinado tempo (e pelo cálculo da pena efetivamente aplicada), há o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva superveniente.

Propomos a permanência da prescrição superveniente se não houver o julgamento do recurso pelo tribunal de apelação (sede ordinária) em tempo hábil (obediência ao princípio da duração razoável do processo).

Contudo, se os condenados optarem por utilizar os excepcionais meios de recurso especial ou recurso extraordinário, não mais fluirá o prazo da prescrição a partir desse momento. De qualquer forma, não haveria sentido a permanência desse tipo de prescrição na pendência desses recursos, uma vez que, tal como aqui proposto, a prescrição executória somente passará a fluir a partir do trânsito em julgado para ambas as partes.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

.....

Prescrição antes de transitar em julgado a sentença

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010).

I – em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;

II – em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze;

III – em doze anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a oito;

IV – em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;

V – em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;

VI – em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano. (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010).

Prescrição das penas restritivas de direito

Parágrafo único – Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as privativas de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória

Art. 110 – A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa. (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010).

§ 2º (Revogado pela Lei nº 12.234, de 2010).

Termo inicial da prescrição antes de transitar em julgado a sentença final

Art. 111 – A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, começa a correr: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I – do dia em que o crime se consumou; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II – no caso de tentativa, do dia em que cessou a atividade criminosa; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III – nos crimes permanentes, do dia em que cessou a permanência; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

IV – nos de bigamia e nos de falsificação ou alteração de assentamento do registro civil, da data em que o fato se tornou conhecido. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

V – nos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, previstos neste Código ou em legislação especial, da data em que a vítima completar 18 (dezoito) anos, salvo se a esse tempo já houver sido proposta a ação penal. (Redação dada pela Lei nº 12.650, de 2012)

Termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível

Art. 112 – No caso do art. 110 deste Código, a prescrição começa a correr: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I – do dia em que transita em julgado a sentença condenatória, para a acusação, ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II – do dia em que se interrompe a execução, salvo quando o tempo da interrupção deva computar-se na pena. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Prescrição no caso de evasão do condenado ou de revogação do livramento condicional

Art. 113 – No caso de evadir-se o condenado ou de revogar-se o livramento condicional, a prescrição é regulada pelo tempo que resta da pena. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Prescrição da multa

Art. 114 – A prescrição da pena de multa ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º.4.1996)

I – em 2 (dois) anos, quando a multa for a única cominada ou aplicada; (Incluído pela Lei nº 9.268, de 1º.4.1996)

II – no mesmo prazo estabelecido para prescrição da pena privativa de liberdade, quando a multa for alternativa ou cumulativamente cominada ou cumulativamente aplicada. (Incluído pela Lei nº 9.268, de 1º.4.1996)

Redução dos prazos de prescrição

Art. 115 – São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Causas impeditivas da prescrição

Art. 116 – Antes de passar em julgado a sentença final, a prescrição não corre: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I – enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência do crime; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II – enquanto o agente cumpre pena no estrangeiro.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Parágrafo único – Depois de passada em julgado a sentença condenatória, a prescrição não corre durante o tempo em que o condenado está preso por outro motivo. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Causas interruptivas da prescrição

Art. 117 – O curso da prescrição interrompe-se: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I – pelo recebimento da denúncia ou da queixa; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II – pela pronúncia; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III – pela decisão confirmatória da pronúncia; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

IV – pela publicação da sentença ou acórdão condenatórios recorríveis; (Redação dada pela Lei nº 11.596, de 2007).

V – pelo início ou continuação do cumprimento da pena; (Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º.4.1996)

VI – pela reincidência. (Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º.4.1996)

§ 1º – Excetuados os casos dos incisos V e VI deste artigo, a interrupção da prescrição produz efeitos relativamente a todos os autores do crime. Nos crimes conexos, que sejam objeto do mesmo processo, estende-se aos demais a interrupção relativa a qualquer deles. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 2º – Interrompida a prescrição, salvo a hipótese do inciso V deste artigo, todo o prazo começa a correr, novamente, do dia da interrupção. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 118 – As penas mais leves prescrevem com as mais graves. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2015

Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no País e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT, para declaração de recursos patrimoniais transferidos ou mantidos no exterior, de origem lícita, inclusive aqueles repatriados ao País, por residentes brasileiros, conforme a legislação cambial ou tributária, nos termos e condições da presente lei.

§ 1º O RERCT aplica-se aos recursos remetidos para o exterior, inclusive quando tais condutas tiveram por finalidade ocultar ou dissimular a natureza, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes de condutas lícitas, mantidos no exterior ou repatriados indevidamente, e que não foram declarados até a publicação da presente lei, cuja conduta possa levar seus titulares a incorrerem nos crimes de sonegação fiscal e evasão de divisas.

§ 2º Excluem-se da aplicação da presente Lei os ativos, bens ou dinheiro de origem ilícita, decorrentes de infrações penais, tipificadas como lavagem de dinheiro, na forma do disposto na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, especialmente, aqueles auferidos por meio de:

I - tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – terrorismo e seu financiamento;

III - contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV - extorsão mediante sequestro;

V – ato contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – ato contra o sistema financeiro nacional;

VII – atividade praticada por organização criminosa.

VIII – particular contra a administração pública estrangeira, previstos nos arts. 337-B, 337-C e 337-D do Código Penal.

§ 3º Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão somente aquele que, espontaneamente, declarar os recursos, investimentos ou qualquer atividade de natureza financeira no exterior, bem como as propriedades e bens de sua titularidade, em qualquer uma das formas do art. 3º.

Art. 2º Considera-se para os fins da presente lei:

I. recurso ou patrimônio não declarado - todos os valores, bens materiais ou imateriais, capitais e direitos, de fontes lícitas, independentemente da denominação, origem ou moeda, que sejam de propriedade de residente brasileiro, encontrem-se no exterior e não tenham sido declarados nos termos da legislação tributária ou cambial em vigor.

II. recursos ou ativos repatriados - todo valor, patrimônio material ou imaterial, capital e direitos, em qualquer moeda, ou capital, de propriedade de residentes brasileiros, transferido do exterior ou remetido ao País sem a devida declaração e que se encontra em circulação no País.

III. recurso ou patrimônio mantido no exterior - valores, bens materiais ou imateriais, capitais e direitos de fonte lícita não declarados e mantidos fora do território nacional.

IV. titular - todo residente no País, na forma das regras cambiais ou tributárias, nacional ou estrangeiro, que seja proprietário ou responsável pelos recursos ou patrimônio não declarados e mantidos no exterior.

Art. 3º O presente Regime Especial de Regularização aplica-se a todos os recursos de residentes brasileiros remetidos ou mantidos no exterior, bem como aqueles que tenham sido transferidos para o País, em qualquer caso, por meio de alguma das hipóteses abaixo referidas e que não tenham sido declarados até a publicação da presente lei, especialmente de:

I- depósitos bancários, certificados de depósitos, instrumentos financeiros, apólices de seguro, certificados de investimento ou operações de capitalização, depósitos em cartões de crédito, fundos de aposentadoria ou pensão;

II- operação de empréstimo com pessoa física ou jurídica;

III- recursos sob a titularidade ou responsabilidade de pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, sob a forma de "trusts" de quaisquer espécies, fundações, sociedades despersonalizadas, fideicomissos ou outras formas contratuais e societárias;

IV- recursos custodiados, depositados ou entregues a pessoa física ou jurídica sob qualquer forma a entidade estrangeira, personalizada ou não, para guarda, depósito,

investimento ou posse que seja beneficiário efetivo o interessado ou seu representante ou pessoa designada;

V- recursos decorrentes de operações de câmbio não autorizadas;

VI- recursos integralizados em empresas estrangeiras sob a forma de ações, integralização de capital, contribuição de capital ou qualquer outra forma de participação societária, todos apurados em valor atualizado;

VII- Ativos intangíveis disponíveis no exterior de quaisquer natureza, no valor atualizado, como marcas, *copyright, software, know how,* patentes e todo e qualquer direito submetido ao regime de *royalties* para os fins das convenções para evitar a dupla tributação;

VIII- Ativos na forma de bens imóveis em geral, em valor atualizado;

IX- Veículos e demais bens móveis em geral, ainda que em alienação fiduciária, joias, pedras preciosas, obras de arte, animais de estimação ou esportivos, no valor atualizado; e

X- Valores ou bens situados no exterior de espólio ou recebidos de sucessão aberta no Brasil ou no exterior, com valor atualizado.

§ 1° A declaração de regularização deverá conter os documentos e as informações necessárias à correta identificação recurso a ser regularizado.

§ 2º Caso sejam falsas as declarações relativas à titularidade, fonte, origem e condição jurídica dos recursos declarados nos termos do artigo primeiro desta Lei, serão cobrados os valores equivalentes aos tributos, multas e juros incidentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades civeis, administrativas e criminais correspondentes.

§ 3° A declaração de regularização não pode ser, por qualquer modo, utilizada como indício ou elemento relevante para efeitos de qualquer procedimento tributário ou criminal, devendo os bancos e órgãos públicos intervenientes manter sigilo sobre a informação prestada, excluído qualquer procedimento investigativo sobre a disponibilidade dos recursos ou qualquer circunstância material relativa à obtenção dos bens declarados.

§ 4º Aos valores e bens declarados serão acrescidos todos os frutos e acessórios decorrentes do seu aproveitamento no exterior ou no País.

§ 5º Não será admitida regularização parcial de contas ou de patrimônio, devendo o contribuinte declarar todo o patrimônio existente no exterior, sob pena de aplicação das consequências previstas no § 2º deste artigo.

§ 6º Para fins de determinação do saldo ou valor de Contas bancárias que estejam em moeda que não seja o dólar dos EUA, a Instituição Financeira deverá converter em dólares dos EUA, utilizando uma taxa spot publicada e determinada no último dia anterior ao de apuração do saldo ou valor.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se inclusive aos recursos ou patrimônio que foram repatriados ao País sob quaisquer das formas de investimento designados neste artigo, ainda que em nome de entidades estrangeiras.

§ 8º Estão isentos de declaração e da multa de regularização os valores disponíveis em contas no exterior no limite de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), convertidos em dólar americano no dia anterior à declaração.

Art. 4º Podem ser beneficiárias do RERCT todas as pessoas físicas e jurídicas que possuam recursos não declarados de origem lícita no exterior, nos termos dos art. 1º e 3º desta Lei.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica aos sujeitos que estejam sendo julgados ou foram condenados pelos crimes listados no § 2º do art. 1º desta Lei quanto aos bens ou valores relacionados com estes delitos.

Art. 5º A declaração dos recursos, após o pagamento da multa de regularização prevista no art. 11 desta Lei, produzirá os seguintes efeitos, em relação à Administração Pública:

I - extinção de quaisquer outras obrigações tributárias exigíveis em relação às receitas e rendimentos não declarados, mantidos no exterior em regularização, ou por fatos anteriores ao ingresso no território nacional;

II - extinção das obrigações acessórias exigíveis em relação às receitas e rendimentos não declarados em regularização, incluindo-se a multa de mora e de ofício e os juros;

IV - extinção das obrigações formais de natureza cambial ou financeira exigíveis do beneficiário relativas aos recursos regularizados;

V - anistia em relação aos crimes previstos no art. 22 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, arts. 71 a 73, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 6º O cumprimento de todos os atos de regularização implicará a extinção da punibilidade e da culpabilidade dos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e no art. 22, caput e parágrafo único, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ainda que já recebida a denúncia.

§ 1º O disposto no caput deste artigo limita-se aos recursos ou bens declarados e não alcança os crimes praticados pelo mesmo interessado ou que possam ser imputados a partir da existência de outros recursos que não tenham sido declarados.

§ 2º No prazo de prescrição correspondente às exigências tributárias ou aos delitos anistiados, que os recursos ou bens declarados têm origem em qualquer das exclusões de beneficiários da presente lei, o regime será anulado, para todos os efeitos, sem prejuízo das sanções penais e exigência dos demais acréscimos.

Art. 7º A adesão ao RERCT far-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência do ato do Poder Executivo que regulamentar esta Lei, com declaração da situação patrimonial em 31.12.2014, relativamente às hipóteses do art. 3º desta Lei.

§ 1º Durante o prazo de cinco anos, as declarações integrarão cadastro especial junto ao BACEN e à SRFB, sujeito às normas especiais de resguardo de sigilo de dados.

§ 2° A divulgação, publicidade ou utilização das informações presentes no RERCT implicarão efeito equivalente a quebra do sigilo fiscal, sujeitando o responsável às penas previstas na Lei Complementar nº 105, de 2001, do art. 325 do Código Penal e, para o caso de funcionário público, à pena de demissão com justa causa.

§ 3º É vedada a utilização das informações relativas às declarações mencionadas para a constituição de crédito tributário pertinente a quaisquer outros impostos ou contribuições, bem como para aplicação de sanções relativas ao seu eventual descumprimento.

§ 4º Caso os recursos encontrem-se em nome de terceira pessoa, em qualquer das hipóteses do art. 3º, esta deverá ser identificada na declaração de regularização prevista nesta Lei, resguardados os efeitos do sigilo aplicáveis aos envolvidos.

Art. 8º Regulamento disporá sobre regras cambiais especiais aplicáveis ao repatriamento dos recursos mantidos no exterior, com o objetivo de graduar o impacto de sua incorporação ao sistema econômico, especialmente no que se relacionar com a taxa cambial e sua influência no comércio exterior.

§1º Sem prejuízo de outras medidas, poderá ser determinado o depósito obrigatório, em moeda estrangeira, no Banco Central do Brasil, pelo prazo máximo de cinco anos, sujeito a liberação segundo graduação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Os depósitos de que trata o § 1º deste artigo renderão juros equivalentes aos rendimentos do título da dívida pública emitido pelo Tesouro Nacional indicado em Regulamento.

§3º Regulamento disporá sobre recursos já repatriados ao País, sob qualquer modalidade de investimento prevista no art. 3º, ainda que em nome de entidades estrangeiras.

§ 4° O valor dos bens e direitos situados no exterior poderá depender de avaliação, a ser apurada segundo regulamentação da SRFB.

Art. 9º Os recursos declarados no regime do RERCT somente poderão ser repatriados, diretamente ou por terceiros, em qualquer das hipóteses do art. 3º, inclusive fundos de investimento, mediante autorização e nas condições a serem estabelecidas pelo BACEN.

Art. 10 É devida a Multa de Regularização sobre o montante total dos recursos depositados ou valor atualizado dos bens, capitais ou patrimônio material e imaterial declarados no RERCT, de origem lícita, mantidos no exterior ou já repatriados, com ou sem declaração de ingresso de capital estrangeiro, nos termos da presente Lei.

§ 1º Para os recursos já repatriados, a declaração deverá ser feita em Real, em valor atualizado pela taxa SELIC, quando houver prova da declaração do ingresso dos recursos, na forma de capital estrangeiro.

§ 2º Para os recursos mantidos no exterior e aqueles repatriados que não foram declarados, a declaração dos recursos deverá ser feita de acordo com a taxa de câmbio, para venda, do dia anterior ao da adesão ao RERCT; caso a moeda em que o imposto foi pago não tiver cotação no Brasil, será ela convertida em dólares norte-americanos e, em seguida, em Reais.

§ 3° O titular não será objeto de nenhuma espécie de identificação para a os fins dos documentos de arrecadação da multa prevista neste artigo, cujo documento de arrecadação exigirá somente as seguintes informações:

I – o valor declarado, que servirá como base de cálculo, segundo as situações discriminadas nos parágrafos anteriores;

II – o valor a ser recolhido;

III – o código único de controle individual que permita a autenticação posterior do documento, fornecido pela SRFB ou pelo BACEN.

§ 4º A SRFB estabelecerá os modelos de declarações e o código de arrecadação próprio para cumprimento das obrigações do RERCT.

Art. 11 A multa de regularização será devida no montante de:

I – 30% (trinta por cento) nas hipóteses dos incisos I a V, inclusive, do art. 3º desta Lei.

II – 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do patrimônio material ou imaterial designado nos incisos VI a X, inclusive, do art. 3º desta Lei.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o percentual da multa será reduzido em 10% (dez por cento) caso o titular dos recursos os empregue nos seguintes investimentos:

I na compra de títulos da dívida pública interna e externa, para resgate acima de dez anos; ou

II em projetos para implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, energia e saneamento básico, aprovados como beneficiário do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), previsto no art. 1º da lei nº 11.488, de 2007, com resgate não inferior a cinco anos.

§ 2º O descumprimento do previsto no parágrafo anterior implicará a cobrança da diferença sobre os recursos sacados, acrescido de multa de 15% quinze por cento sobre o valor total do investimento aplicado pelo beneficiário.

§ 3º Nos casos de ativos, bens ou valores não declarados no exterior, auferidos no limite do prazo de que trata o art. 173, I da Lei nº 5.172, de 1965, incidirá a alíquota do imposto de renda de pessoa jurídica ou do imposto de renda da pessoa física com base na tabela progressiva, acrescida da multa de 20% (vinte por cento).

§ 4º O imposto devido e a multa deverão ser pagos no prazo de cinco dias úteis, contados da homologação da declaração dos ativos financeiros pela autoridade competente.

Art. 12 O repatriamento dos recursos poderá ser autorizado com anistia integral da multa de regularização quando destinados para doações a entidades inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Sociais do Ministério da Justiça – CNES/MJ.

Art. 13 Praticar o sujeito passivo, antes ou depois da adesão ao RERCT, ato fraudulento, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem, em qualquer das modalidades de declaração previstas nesta Lei.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 14 Sonegar ou omitir informações, apresentar declarações falsas ou juntar a elas documentos falsos ou simulados:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 15 O Poder executivo regulamentará o disposto nesta Lei o prazo máximo de 90 dias.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, em seu art. 22, caput e parágrafo único, criminaliza a conduta de promover a evasão de divisas. Trata-se de um tipo penal que tem por finalidade proteger o Sistema Financeiro Nacional, dado que o controle estatal sobre a entrada e a saída de divisas é fundamental para o equilíbrio da balança de pagamentos e propicia informações imprescindíveis para as políticas cambial e econômica.

O presente projeto que cria o Regime Especial de Regularização Cambial e Triburtária tem por objetivo regularizar apenas as divisas com origem lícita, mediante anistia em relação aos crimes de evasão de divisas e sonegação fiscal, com prazo de duração previamente definido, e, com isso, estimular brasileiros que possuam ativos não declarados no exterior a reinvestir esses valores internamente.

A ideia de conceder anistia já foi bastante exitosa em outros países. Na Argentina, cerca de U$ 4,7 bilhões foram repatriados. O resultado na Europa foi ainda mais surpreendente. A Itália recuperou cerca de 100 bilhões de euros (a repatriação que terminou em 2009); a Turquia, 47,3 bilhões de euros; e Portugal, durante a crise econômica europeia, 9,8 milhões de euros (MASI, Carlos Velho. O crime de evasão de divisas na era da globalização. Porto Alegre: Pradense, 2013. p. 142).

Ademais, o projeto prevê também que a multa para regularização do recurso a ser repatriado poderá ser reduzida, na hipótese do titular do recurso decidir empregá-lo na compra de títulos da dívida pública interna e externa, para resgate acima de dez anos ou aplicada em projetos de infra-estrutura. Ou ainda, pode ser anistiada a multa se o recurso for destinado a entidade social cadastrada no Ministério da Justiça.

A repatriação de ativos financeiros injetará uma grande quantidade de recursos no País, o que contribuirá para o aquecimento da economia brasileira. A par disso, a expectativa é

que haja uma considerável arrecadação de impostos, o que possibilitará maiores investimentos em diferentes setores da sociedade brasileira (educação, saúde, infraestrutura, etc.)Por acreditar que o presente projeto de lei trará resultados positivos para o sistema financeiro do Pais, conclamamos os nobres pares a votarem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo a última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 2015

Altera o art. 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para tipificar, como crime de responsabilidade contra a probidade na Administração, o atraso na escolha e nomeação das autoridades que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte item 8:

"**Art. 9º**.....

.....

8 - retardar a escolha ou nomeação de autoridade cujo nome deve ser submetido ao Senado Federal, na forma incisos dos III e IV do art. 52 da Constituição Federal, de acordo com os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias a partir da ocorrência da vaga, para a escolha; e 15 (quinze) dias a partir da aprovação pelo Senado Federal, para a nomeação;

b) 30 (trinta) dias, contados da respectiva decisão, para a escolha de outro nome, em caso de rejeição do indicado, observado o mesmo prazo para nomeação previsto na parte final da alínea "*a*." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem o objetivo de tipificar como crime de responsabilidade contra a probidade na Administração o atraso na escolha e nomeação das autoridades definidas no art. 52, incisos III e IV, do Texto Maior.

O art. 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, já prevê como crime de responsabilidade, no seu item 5, infringir, no provimento dos cargos públicos, as normas legais. Acreditamos, porém, que o dispositivo, sendo um tanto genérico, abarca muitas possibilidades - inclusive a que ora propomos -, além de deixar margem muito grande para interpretações furtivas. Entendemos, assim, que a inserção do proposto item 8 tornará inequívoca a interpretação de que os atrasos nele descritos configuram crime de responsabilidade.

Esta proposição, Senhoras e Senhores Senadores, é motivada pela necessidade de fortalecer as instituições democráticas do nosso País, conferindo ao Poder Legislativo instrumentos constitucionais para exigir do Poder Executivo o cumprimento desta obrigação.

A falta de indicações nas agências reguladoras, autarquias especiais responsáveis por fiscalizar atividades econômicas e serviços públicos essenciais à população, dificulta sobremaneira a aprovação de medidas relevantes e, muitas vezes, urgentes. Esse fato compromete não somente a independência das decisões, mas também a sua legitimidade, em especial com a multiplicação dos diretores interinos, que não passam pelo crivo do Poder Legislativo, e suas decisões podem ser contestadas. Na oportunidade da apresentação deste Projeto de Lei, na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), das cinco cadeiras de diretores, três são ocupadas por interinos que completaram, em março de 2015, três anos nesta condição. Já a Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL) aguarda, há vários meses, a nomeação de um novo diretor. Na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), o caso é extremamente grave: são três as vagas pendentes de indicação. Vale ressaltar, também, que as agências têm uma forte influência sobre os mercados que regulam, com consequências que propagam na cadeia produtiva.

Ademais, no caso de atraso na nomeação dos já aprovados pelo Senado Federal, temos, claro desrespeito ao Poder Legislativo, cuja competência constitucional é desprezada sem que haja, na legislação, previsão de algum mecanismo sancionatório para o violador da norma.

É para corrigir tal estado de coisas que pedimos às Senhoras e aos Senhores Senadores o apoio a esta relevante proposição.

Sala das Sessões, – Senadora **Marta Suplicy.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950.

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE PRIMEIRA

TÍTULO I

CAPÍTULO V

DOS CRIMES CONTRA A PROBIDADE NA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:

1 - omitir ou retardar dolosamente a publicação das leis e resoluções do Poder Legislativo ou dos atos do Poder Executivo;

2 - não prestar ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;

3 - não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição;

4 - expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às disposições expressas da Constituição;

5 - infringir no provimento dos cargos públicos, as normas legais;

6 - Usar de violência ou ameaça contra funcionário público para coagí-lo a proceder ilegalmente, bem como utilizar-se de suborno ou de qualquer outra forma de corrupção para o mesmo fim;

7 - proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decôro do cargo.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, DE 2015

Dispõe sobre os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se às empresas privadas e aos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º A contratação de trabalhadores por interposta pessoa jurídica será lícita, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – incidência da contratação sobre serviços especializados ligados à atividade-meio do contratante; e

II – inexistência de pessoalidade ou subordinação na relação entre trabalhador e contratante.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – contratada: a pessoa jurídica que fornece trabalhadores ao contratante;

II – contratante: a pessoa jurídica que contrata o fornecimento de trabalhadores pela contratada;

III – trabalhador: o empregado da contratada colocado à disposição do contratante;

IV – serviços especializados ligados a atividade-meio do contratante: atividades de mero apoio à consecução do objeto social do contratante, que dispensam a pessoalidade e a subordinação para o seu desempenho.

§ 2º A contratação de trabalhadores por empresa interposta em desacordo com o disposto neste artigo ensejará o reconhecimento de vínculo empregatício diretamente com o contratante, salvo se este for órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º Pode figurar como contratante, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º desta Lei, o produtor rural pessoa física.

Art. 5º Não podem figurar como contratada, nos termos do inciso I do § 1º do art. 3º desta Lei:

I – a pessoa jurídica cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado da contratante;

II – a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade;

III – a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos 12 (doze) meses, prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.

Art. 6º A contratada deverá ter objeto social único, compatível com o serviço contratado.

Parágrafo único. Deve constar expressamente do contrato social da contratada a atividade exercida.

Art. 7º A qualificação técnica da contratada para a prestação do serviço contratado deverá ser demonstrada mediante:

I – a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do contrato;

II – a indicação das instalações, dos equipamentos e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do serviço;

III – a indicação da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando for o caso.

Parágrafo único. Tratando-se de atividade para a qual a lei exija qualificação específica, a contratada deverá comprovar possuir o registro de empresa e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, nos termos do disposto na Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980.

Art. 8º A contratada é responsável pelo planejamento e pela execução dos serviços, nos termos previstos no contrato com a contratante.

§ 1º A contratada contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus empregados.

§ 2º É vedada a terceirização ou subcontratação pela contratada da execução do objeto do contrato firmado com a contratante.

Art. 9º Além das cláusulas inerentes a qualquer contrato, devem constar do contrato de terceirização:

I – a especificação do serviço a ser prestado e do objeto social da contratada;
II – o local e o prazo para realização do serviço, quando for o caso;
III – a exigência de prestação de garantia pela contratada em valor correspondente a 20% (quatro por cento) do valor do contrato;
IV – a obrigatoriedade de fiscalização pela contratante do cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato, na forma do art. 18 desta Lei;
V – a possibilidade de interrupção do pagamento dos serviços contratados por parte da contratante se for constatado o inadimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada; e
VI – a possibilidade de retenção em conta específica dos valores necessários ao adimplemento das obrigações referidas no art. 18 desta Lei.

§ 1º Para contratos nos quais o valor de mão de obra seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total, a garantia a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

§ 2º Para o atendimento da exigência de prestação de garantia a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, cabe à contratada optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro;
II – seguro garantia;
III – fiança bancária.

§ 3º É nula de pleno direito cláusula que proíba ou imponha condição à contratação pela contratante de empregado da contratada.

Art. 10 Na celebração do contrato de terceirização de que trata esta Lei, a contratada deve apresentar:

I – contrato social atualizado, com capital social integralizado e compatível com a execução do serviço;
II – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; e
III – registro na Junta Comercial, órgão ou entidade equivalente.

Art. 11 A contratante deverá informar ao sindicato da correspondente categoria profissional o setor ou setores envolvidos no contrato de prestação de serviços terceirizados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do contrato.

Art. 12 Os contratos de terceirização podem prever que os valores provisionados para o pagamento de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária sejam depositados pela contratante em conta vinculada aberta no nome da contratada e em face do contrato, que somente poderá ser movimentada por ordem da contratante.

Art. 13 Para fins de liberação da garantia de que trata o inciso III do *caput* do art. 9° desta Lei, a contratada deverá comprovar à contratante a quitação das obrigações previdenciárias e das trabalhistas relativas aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Art. 14 É vedada à contratante a utilização dos empregados da contratada em atividades diferentes daquelas que são objeto do contrato.

Art. 15 São asseguradas aos empregados da contratada, quando e enquanto os serviços forem executados nas dependências da contratante ou em local por ela designado, as mesmas condições:

I – relativas a:
a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios;
b) direito de utilizar os serviços de transporte;
c) atendimento médico ou ambulatorial existente nas dependências da contratante ou local por ela designado;
d) treinamento adequado, fornecido pela contratada ou pela contratante, quando a atividade o exigir;
II – sanitárias, de medidas de proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço.

Art. 16 A contratante deve garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos empregados da contratada, enquanto esses estiverem a seu serviço em suas dependências ou em local por ela designado.

Parágrafo único. A contratante deve comunicar à contratada e ao sindicato representativo da categoria profissional do trabalhador todo acidente ocorrido em suas dependências ou em local por ela designado, quando a vítima for trabalhador que participe direta ou indiretamente da execução do serviço objeto do contrato.

Art. 17 Na hipótese de contratação sucessiva para a prestação dos mesmos serviços terceirizados, com admissão de empregados da antiga contratada, a nova contratada deve assegurar a manutenção do salário e dos demais direitos previstos no contrato anterior.

Parágrafo único. Aos empregados de que trata este artigo que não tiverem completado o período aquisitivo de férias ou gozado na antiga contratada será garantida, na nova contratada, a continuidade da contagem do período aquisitivo ou a fruição das férias, desde que, no último caso, não se tenha esgotado o período concessivo, hipótese em que as férias serão indenizadas ao trabalhador.

Art. 18 A responsabilidade da contratante em relação a todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas pela contratada aos empregados desta que prestem serviços àquela é solidária.

Art. 19 A contratante deve exigir mensalmente da contratada a comprovação do cumprimento das seguintes obrigações relacionadas aos empregados desta, que participem da execução dos serviços terceirizados, durante o período e nos limites da execução dos serviços contratados:

I – pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

II – concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

III – concessão do vale-transporte, quando for devido;

IV – depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nos termos do disposto nos arts. 15 e 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

V – pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato de terceirização;

VI – recolhimento de obrigações previdenciárias.

§ lº Caso não seja comprovado o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias a que se refere o *caput* deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a contratante deve efetuar diretamente o pagamento dos salários, os recolhimentos fiscais e previdenciários e o depósito do FGTS.

§ 3º Os valores depositados na conta de que trata o art. 12 desta Lei poderão ser utilizados pela contratante para o pagamento direto das verbas de natureza trabalhista e previdenciária.

§ 4º O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º Os pagamentos previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo não configuram vínculo empregatício entre a contratante e os empregados da contratada.

Art. 20 Ficam mantidas as retenções na fonte previstas no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§ 1º Nos contratos de terceirização não abarcados pela legislação prevista no *caput* deste artigo, fica a contratante obrigada a reter o equivalente a 20% (vinte por cento) da folha de salários da contratada, que, para tanto, deverá informar até o 5º (quinto) dia útil do mês o montante total de sua folha de salários referente ao serviço prestado à contratada no mês anterior.

§ 2º A contratante deverá recolher em nome da empresa contratada a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

§ 3º O valor retido de que tratam o *caput* e o § 1º deste artigo, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, poderá ser compensado por qualquer estabelecimento da empresa contratada, por ocasião do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social.

§ 4º Na impossibilidade de haver compensação integral no mês da retenção, o saldo remanescente poderá ser objeto de compensação nos meses subsequentes ou de pedido de restituição.

§ 5º Na ausência de retenção ou na retenção a menor do que o valor devido, ficará a contratante solidariamente responsável pelo pagamento integral da contribuição previdenciária devida pela contratada sobre a folha de salários dos empregados envolvidos na execução do contrato.

Art. 21 A empresa contratante de serviços executados nos termos desta Lei deverá reter, sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, a título de:

I – imposto de renda na fonte, a alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ou a alíquota menor prevista no art. 55 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;
II – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, a alíquota de 1% (um por cento);
III – contribuição para o PIS/Pasep, a alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento); e
IV – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, a alíquota de 3% (três por cento).

§ 1º As alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento) aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 2º No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, na forma da legislação específica, de uma ou mais das contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção.

§ 3º Os valores retidos no mês deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pela pessoa jurídica que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento ou crédito à pessoa jurídica prestadora do serviço.

§ 4º Os valores retidos na forma do *caput* deste artigo serão considerados como antecipação do que for devido pelo contribuinte que sofreu a retenção, em relação ao imposto de renda e às respectivas contribuições.

§ 5º Na impossibilidade de haver compensação integral no mês pela contratada, o saldo poderá ser compensado com os recolhimentos dos tributos nos meses subsequentes ou ser objeto de pedido de restituição.

Art. 22 A retenção, fora das hipóteses legais, do pagamento devido pela contratante à contratada caracteriza-se como apropriação indébita, na forma do art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 23 As exigências de especialização e de objeto social único, previstas no art. 6º desta Lei, não se aplicam às atividades de prestação de serviços realizadas por correspondentes contratados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional – CMN, enquanto não for editada lei específica acerca da matéria.

Art. 24 O disposto nesta Lei não se aplica à relação de trabalho doméstico e às Guardas Portuárias vinculadas às Administrações Portuárias.

Art. 25 O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora às seguintes penalidades administrativas, salvo se já houver previsão legal de multa específica para a infração verificada:

I – por violação aos arts. 14, 15, 16 e 17 e aos §§ 1°, 2° e 4° do art. 19, multa administrativa correspondente ao valor mínimo para inscrição na dívida ativa da União, por trabalhador prejudicado;
II – por violação aos demais dispositivos, multa administrativa correspondente ao valor mínimo para inscrição na dívida ativa da União.

Parágrafo único A fiscalização, a autuação e o processo de imposição de multas reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sem prejuízo da aplicação da legislação tributária por parte dos órgãos fazendários.

Art. 26 Para fins do enquadramento no disposto nesta Lei, no que se refere à garantia de direitos dos trabalhadores, contratante e contratada devem adequar o contrato vigente no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. A contratante e a contratada não poderão prorrogar contratos em vigor que não atendam ao disposto nesta Lei.

Art. 27 A contratante poderá creditar-se da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, até o limite da retenção ocorrida nos termos dos incisos III e IV do art. 21 desta Lei, calculadas sobre o valor pago à empresa contratada pela execução de atividades terceirizadas que se enquadrem nas hipóteses de crédito previstas no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A apuração de créditos sobre dispêndios decorrentes das atividades não tratadas nesta Lei permanece regida pela legislação aplicável à contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

Art. 28 A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará o disposto nos arts. 20, 21 e 27 desta Lei.

Art. 29 Os direitos previstos nesta Lei serão imediatamente estendidos aos terceirizados da administração direta e indireta.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A terceirização consiste na descentralização da atividade empresarial, que deve se focar em sua atividade-fim, a fim de melhorar, com a redução do custo da mão de obra, os seus resultados econômicos.

Em que pese inevitável, ela não pode se constituir em mecanismo de precarização do trabalho em nosso País, motivo pelo qual, ao contrário do que ocorre no PLC nº 30, de 2015, não deve incidir sobre todas as atividades da empresa, devendo ficar, assim, restrita aos serviços que representam mero suporte ao objeto social desenvolvida pelo empresário.

Essa é a atual diretriz traçada pela Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e positivada no projeto ora apresentado, que constitui alternativa viável ao mencionado PLC.

Com isso, confere-se segurança jurídica ao trabalhador terceirizado, que passa a contar com uma legislação que discipline as relações travadas entre ele e as empresas contratada e contratante.

Mas não é só. Além de limitar a terceirização de mão de obra, pretende-se melhorar a condição atual em que o trabalho terceirizado é prestado no Brasil.

Ao estabelecer mecanismos como a responsabilização solidária da contratante por todas as verbas trabalhistas e previdenciárias devidas aos empregados da contratada que àquela prestem serviços; a portabilidade dos períodos aquisitivos e concessivos de férias em caso de terceirização sucessiva; e, dentre outros, a prestação de garantia, pela contratada, para a quitação dos valores devidos aos trabalhadores por ela intermediados, o projeto em foco colabora para a valorização social do trabalhador.

Tecidas essas considerações, roga-se pelo apoio dos nobres colegas parlamentares para que esta alternativa ao PLC nº 30, de 2015, logre aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

"....

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se.

§ 2º Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

§ 3º Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

§ 4º Considera-se remuneração as retiradas de diretores não empregados, quando haja deliberação da empresa, garantindo-lhes os direitos decorrentes do contrato de trabalho de que trata o art. 16. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 5º O depósito de que trata o *caput* deste artigo é obrigatório nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 6º Não se incluem na remuneração, para os fins desta Lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o *caput* deste artigo reduzida para dois por cento. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 2000)

.....

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da

rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de 20 (vinte) por cento.

§ 3° As importâncias de que trata este artigo deverão constar da documentação comprobatória do recolhimento dos valores devidos a título de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, eximindo o empregador, exclusivamente, quanto aos valores discriminados. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

....."

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

" .....

Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 1º O valor retido de que trata o *caput* deste artigo, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, poderá ser compensado por qualquer estabelecimento da empresa cedente da mão de obra, por ocasião do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social devidas sobre a folha de pagamento dos seus segurados. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º Na impossibilidade de haver compensação integral na forma do parágrafo anterior, o saldo remanescente será objeto de restituição. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 4º Enquadram-se na situação prevista no parágrafo anterior, além de outros estabelecidos em regulamento, os seguintes serviços: (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

I – limpeza, conservação e zeladoria; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

II – vigilância e segurança; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

III – empreitada de mão-de-obra; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

IV – contratação de trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 5º O cedente da mão-de-obra deverá elaborar folhas de pagamento distintas para cada contratante. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 6º Em se tratando de retenção e recolhimento realizados na forma do *caput* deste artigo, em nome de consórcio, de que tratam os arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplica-se o disposto em todo este artigo, observada a participação de cada uma das empresas consorciadas, na forma do respectivo ato constitutivo. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

....."

LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.508, de 20 de julho de 2007, nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, nº 11.491, de 20 de junho de 2007, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.

" .....

Art. 7º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):(Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)

I – as empresas que prestam os serviços referidos nos §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

II – as empresas do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

IV – as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0; (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013) (Vigência)

V – as empresas de transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0; (Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013) (Vigência)

VI – as empresas de transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0; (Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013) (Vigência)

VII – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.794, de 2013)

VII – as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0. (Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013)(Vigência)

~~VIII – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.794, de 2013)~~

IX – (VETADO);(Incluído pela Lei nº 12.794, de 2013)

X – (VETADO); e(Incluído pela Lei nº 12.794, de 2013)

XI – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.794, de 2013)

~~XI – as empresas de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos enquadrados nas classes 3311-2, 3312-1, 3313-9, 3314-7, 3319-8, 3321-0 e 3329-5 da CNAE 2.0. (Redação dada pela Medida Provisória nº 612, de 2013) (Vigência) (Vigência encerrada)~~ (Revogado pela Lei nº 12.844, de 2013)

XII – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.043, de 2014) Vigência

XIII – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.043, de 2014) Vigência

§ 1º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo *caput* e pelos §§ 3º e 4º deste artigo não farão jus às reduções previstas no *caput* do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a empresas que exerçam as atividades de representante, distribuidor ou revendedor de programas de computador, cuja receita bruta decorrente dessas atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total. (Redação dada pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

~~§ 3º No caso de empresas de TI e de TIC que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, até 31 de dezembro de 2014, o cálculo da contribuição obedecerá:(Revogado pela Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência)~~ (Revogado pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

~~I – ao disposto no *caput* quanto à parcela da receita bruta correspondente aos serviços relacionados no *caput*; e (Revogado pela Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência)~~(Revogado pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

~~II – ao disposto nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços~~

~~de que trata o *caput* e a receita bruta total. (Revogado pela Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência)~~ (Revogado pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

~~§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também às empresas prestadoras dos serviços referidos no § 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008. (Revogado pela Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência)~~ (Revogado pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

§ 5º (VETADO).

§ 6º No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no *caput*, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e para fins de elisão da responsabilidade solidária prevista no inciso VI do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou da fatura de prestação de serviços.(Redação dada pela Lei nº 12.995, de 2014)

§ 7º As empresas relacionadas no inciso IV do *caput* poderão antecipar para 4 de junho de 2013 sua inclusão na tributação substitutiva prevista neste artigo.(Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 8º A antecipação de que trata o § 7º será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva prevista no *caput*, relativa a junho de 2013.(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 9º Serão aplicadas às empresas referidas no inciso IV do *caput* as seguintes regras:(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013) (Vide Medida Provisória nº 669, de 2015)

I – para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS – CEI até o dia 31 de março de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, até o seu término; (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

II – para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS – CEI no período compreendido entre 1º de abril de 2013 e 31 de maio de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput*, até o seu término;(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

III – para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS – CEI no período compreendido entre 1º de junho de 2013 até o último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, o recolhimento da contribuição previdenciária poderá ocorrer, tanto na forma do *caput*, como na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

IV – para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS – CEI após o primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput*, até o seu término;(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

V – no cálculo da contribuição incidente sobre a receita bruta, serão excluídas da base de cálculo, observado o disposto no art. 9º, as receitas provenientes das obras cujo recolhimento da contribuição tenha ocorrido na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 10. A opção a que se refere o inciso III do § 9º será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária na sistemática escolhida, relativa a junho de 2013 e será aplicada até o término da obra. (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 11. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 12. (VETADO).(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

Art. 8º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I. (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)

I – (revogado);(Redação dada pela Lei nº 12.715)Produção de efeito e vigência

II – (revogado);(Redação dada pela Lei nº 12.715)Produção de efeito e vigência

III – (revogado);(Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IV – (revogado);(Redação dada pela Lei nº 12.715)Produção de efeito e vigência

V – (revogado).(Redação dada pela Lei nº 12.715)Produção de efeito e vigência

§ 1º O disposto no *caput*:(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)Produção de efeito e vigência

I – aplica-se apenas em relação aos produtos industrializados pela empresa;(Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II – não se aplica:(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

a) a empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no *caput*, cuja receita bruta decorrente dessas outras atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total; e (Incluída pela Lei nº 12.715, de 2012)Produção de efeito e vigência

b) aos fabricantes de automóveis, comerciais leves (camionetas, picapes, utilitários, vans e furgões), caminhões e chassis com motor para caminhões, chassis com motor para ônibus, caminhões-tratores, tratores agrícolas e colheitadeiras agrícolas autopropelidas.(Incluída pela Lei nº 12.715, de 2012)Produção de efeito e vigência

c) às empresas aéreas internacionais de bandeira estrangeira de países que estabeleçam, em regime de reciprocidade de tratamento, isenção tributária às receitas geradas por empresas aéreas brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013) (Produção de efeito)

§ 2º Para efeito do inciso I do § 1º, devem ser considerados os conceitos de industrialização e de industrialização por encomenda previstos na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

§ 3º O disposto no *caput* também se aplica às empresas:(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)(Produção de efeito)

I – de manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos;(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

II – de transporte aéreo de carga; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

III – de transporte aéreo de passageiros regular;(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)(Produção de efeito)

IV – de transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem;(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

V – de transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem;(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

VI – de transporte marítimo de carga na navegação de longo curso;(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

VII – de transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso;(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

VIII – de transporte por navegação interior de carga; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)(Produção de efeito)

IX – de transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares; e (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

X – de navegação de apoio marítimo e de apoio portuário. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) (Produção de efeito)

XI – de manutenção e reparação de embarcações; (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013) (Vigência)

XII – de varejo que exercem as atividades listadas no Anexo II desta Lei;(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)(Vigência)

XIII – que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadradas nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0;(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)(Vigência)

~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 612, de 2013)~~ (Vigência encerrada)

XIV – de transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0;(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)(Vigência)

XV – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.794, de 2013)

XV – de transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0; e (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)(Vigência)

XVI – jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0. (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)(Vigência)

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo I referido no *caput* os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi: (Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013)(Vigência)

I – 9503.00.10, 9503.00.21, 9503.00.22, 9503.00.29, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.40, 9503.00.50, 9503.00.60, 9503.00.70, 9503.00.80, 9503.00.91, 9503.00.97, 9503.00.98, 9503.00.99; (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

II – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012) Produção de efeito e vigência

§ 5º No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no § 3º, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante

deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços. (Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 6º As empresas relacionadas na alínea *c* do inciso II do § 1º poderão antecipar para 1º de junho de 2013 sua exclusão da tributação substitutiva prevista no *caput*.(Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 7º A antecipação de que trata o § 6º será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária prevista nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, relativa a junho de 2013.(Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 8º As empresas relacionadas nos incisos XI e XII do § 3º poderão antecipar para 4 de junho de 2013 sua inclusão na tributação substitutiva prevista neste artigo.(Redação dada pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 9º A antecipação de que trata o § 8º será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva prevista no *caput*, relativa a junho de 2013.(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)

§ 10. (VETADO).(Incluído pela Lei nº 12.844, de 2013)(Vigência)

§ 11. O disposto no inciso XII do § 3º do *caput* deste artigo e no Anexo II desta Lei não se aplica: (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

I – às empresas de varejo dedicadas exclusivamente ao comércio fora de lojas físicas, realizado via internet, telefone, catálogo ou outro meio similar; e (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

II – às lojas ou rede de lojas com características similares a supermercados, que comercializam brinquedos, vestuário e outros produtos, além de produtos alimentícios cuja participação, no ano calendário anterior, seja superior a 10% (dez por cento) da receita total.(Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

"....

Art. 55. Fica reduzida para um por cento a alíquota aplicável às importâncias pagas ou creditadas, a partir do mês de janeiro de 1989, a pessoas jurídicas, civis ou mercantis, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância e por locação de mão-de-obra de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988. (Vide Medida Provisória nº 232, de 2004)

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

Apropriação indébita

Art. 168. Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Aumento de pena

§ 1º A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:

I – em depósito necessário;

II – na qualidade de tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial;

III – em razão de ofício, emprego ou profissão.

Apropriação indébita previdenciária (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

"....

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: (Produção de efeito)(Vide Medida Provisória nº 497, de 2010) (Regulamento)

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008)(Vide Lei nº 11.727, de 2008).

b) nos §§ 1º e 1º-A do art. 2º desta Lei;(Redação dada pela lei nº 11.787, de 2008)(Vide Lei nº 9.718, de 1998)

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da Tipi; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III – energia elétrica e energia térmica, inclusive sob a forma de vapor, consumidas nos estabelecimentos da pessoa jurídica; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V – valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII – edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

VIII – bens recebidos em devolução cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei;

IX – armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos incisos I e II, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

X – vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados por pessoa jurídica que explore as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção. (Incluído pela Lei nº 11.898, de 2009)

XI – bens incorporados ao ativo intangível, adquiridos para utilização na produção de bens destinados a venda ou na prestação de serviços.(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

§ 1º Observado o disposto no § 15 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no *caput* do art. 2º desta Lei sobre o valor: (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)(Produção de efeito)

I – dos itens mencionados nos incisos I e II do *caput*, adquiridos no mês;

II – dos itens mencionados nos incisos III a V e IX do *caput*, incorridos no mês;

III – dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI, VII e XI do *caput*, incorridos no mês;(Redação dada pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

IV – dos bens mencionados no inciso VIII do *caput*, devolvidos no mês.

§ 2º Não dará direito a crédito o valor:(Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I – de mão-de-obra paga a pessoa física; e(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I – aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II – aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III – aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

~~§ 5º Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 1514, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, destinados à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da COFINS, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do *caput* deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País.~~(Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~§ 6º Relativamente ao crédito presumido referido no § 5º:~~(Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do art. 2º;~~

~~I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do *caput* do art. 2º desta Lei;(Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)~~ (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~II – o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal – SRF, do Ministério da Fazenda.~~(Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da COFINS, em relação apenas à parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas.

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I – apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II – rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º O método eleito pela pessoa jurídica para determinação do crédito, na forma do § 8º, será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário e, igualmente, adotado na apuração do crédito relativo à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 10. O valor dos créditos apurados de acordo com este artigo não constitui receita bruta da pessoa jurídica, servindo somente para dedução do valor devido da contribuição.

~~§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos in natura de origem vegetal, classificados nas posições 10.01 a 10.08 e 12.01, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da COFINS devida,~~

~~relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º, em cada período de apuração, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no art. 2º sobre o valor de aquisição dos referidos produtos in natura.~~(Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~§ 12. Relativamente ao crédito presumido referido no § 11:~~ (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~I – o valor das aquisições que servir de base para cálculo do crédito presumido não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de produto, pela Secretaria da Receita Federal – SRF; e~~ (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

~~II – a Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários para regulamentá-lo.~~ (Revogado pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 13. Deverá ser estornado o crédito da COFINS relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação.(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 14. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no *caput* do art. 2º desta Lei sobre o valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito avos) do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal.(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 15. O crédito, na hipótese de aquisição, para revenda, de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no § 2º do art. 2º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 16. Opcionalmente, o sujeito passivo poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de embalagens de vidro retornáveis classificadas no código 7010.90.21 da Tipi, destinadas ao ativo imobilizado, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 12 (doze) meses, à razão de 1/12 (um doze avos). (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015) (Vigência)

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015) (Vigência)

II – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015) (Vigência)

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota:(Redação dada pela Lei nº 12.507, de 2011)

I – de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), nas operações com os bens referidos no inciso VI do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; (Incluído pela Lei nº 12.507, de 2011)

II – de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), na situação de que trata a alínea "b" do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei; e(Incluído pela Lei nº 12.507, de 2011)

III – de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), nos demais casos. (Incluído pela Lei nº 12.507, de 2011)

§ 18. O crédito, na hipótese de devolução dos produtos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei, será determinado mediante a aplicação das alíquotas incidentes na venda sobre o valor ou unidade de medida, conforme o caso, dos produtos recebidos em devolução no mês.(Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)(Vide Medida Provisória nº 413, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008).

§ 19. A empresa de serviço de transporte rodoviário de carga que subcontratar serviço de transporte de carga prestado por:(Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

I – pessoa física, transportador autônomo, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços;(Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II – pessoa jurídica transportadora, optante pelo SIMPLES, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 20. Relativamente aos créditos referidos no § 19 deste artigo, seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor dos mencionados pagamentos, de alíquota correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) daquela constante do art. 2º desta Lei.(Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI do *caput* deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

~~§ 22. (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008).~~

§ 23. O disposto no § 17 deste artigo também se aplica na hipótese de aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei no 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeito).

§ 24. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na hipótese de aquisição de mercadoria revendida por pessoa jurídica comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 23 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 3% (três por cento). (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 25. No cálculo do crédito de que tratam os incisos do *caput*, poderão ser considerados os valores decorrentes do ajuste a valor presente de que trata o inciso III do *caput* do art. 184 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

§ 26. O disposto nos incisos VI e VII do *caput* não se aplica no caso de bem objeto de arrendamento mercantil, na pessoa jurídica arrendatária.(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

§ 27. Para fins do disposto nos incisos VI e VII do *caput*, fica vedado o desconto de quaisquer créditos calculados em relação a:(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

I – encargos associados a empréstimos registrados como custo na forma da alínea "b" do § 1º do art. 17 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; e(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

II – custos estimados de desmontagem e remoção do imobilizado e de restauração do local em que estiver situado.(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

§ 28. No cálculo dos créditos a que se referem os incisos VI e VII do *caput*, não serão computados os ganhos e perdas decorrentes de avaliação de ativo com base no valor justo.(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

§ 29. Na execução de contratos de concessão de serviços públicos, os créditos gerados pelos serviços de construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento de infraestrutura, quando a receita correspondente tiver contrapartida em ativo intangível, representativo de direito de exploração, ou em ativo financeiro, somente poderão ser aproveitados, no caso do ativo intangível, à medida que este for amortizado e, no caso do ativo financeiro, na proporção de seu recebimento, excetuado, para ambos os casos, o crédito previsto no inciso VI do *caput*.(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

§ 30. O disposto no inciso XI do *caput* não se aplica ao ativo intangível referido no § 29.(Incluído pela Lei nº 12.973, de 2014) (Vigência)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.)

OFÍCIO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

– **Ofício nº 21 de 2015-CN** (Ofício nº 140/2015, na origem), que encaminha, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948/09, e do art. 1º, § 8º da Lei nº 12.453/11, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao primeiro trimestre de 2015.

É o seguinte o ofício de encaminhamento:

Ofício 140/2015 -BNDES GP

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2015.

Assunto: Recursos das leis nº 11.948/09 (alterada pela lei nº 12.249/10), nº 12.096/09 (alterada pelas leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12), nº 12.397/11, nº 12.453/11 (alterada pela lei nº 12.712/12), nº 12.872/13, nº 12.979/14 e nº 13.000/14, e da MP nº 661/14

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1°, § 6°, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, e do artigo 1°, § 8° da Lei nº 12.453, de 21/07/2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao primeiro trimestre de 2015.

2. Adicionalmente, informo a Vossa Excelência que foi disponibilizado no Relatório o endereço eletrônico abaixo, com arquivo no formato PDF contendo a lista das empresas beneficiárias dos créditos concedidos com os recursos oriundos das mencionadas Leis:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Aplicacao_dos_Recursos_Financeiros/

Respeitosamente, – **Luciano Coutinho,** Presidente.

Calendário de tramitação do OFN 21/2015 (art. 120, Res. 1 de 2006-CN):
Leitura: 20/05
Até 25/5 prazo para publicação da matéria;
Até 9/6 prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo;
Até 16/6 prazo para apresentação de emendas ao projeto de decreto legislativo; e
Até 23/6 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.
A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
O inteiro teor do relatório pode ser encontrado na consulta à tramitação da matéria, no sítio do Senado.

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 348-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 14 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Transmito a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do inteiro teor do pronunciamento feito por esta presidência, em 13-5-2015, na Sessão Ordinária do Plenário deste Tribunal.

Atenciosamente, – **Aroldo Cedraz de Oliveira**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Senhora Ministra,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Com pesar, compartilho da dor de todos catarinenses e, em especial, aos familiares, em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique da Silveira, ocorrido neste último domingo, dia 10, no hospital de Joinville, vítima de um enfarte fulminante.

Resta-nos prestar-lhe este merecido tributo por sua extensa contribuição como homem público no âmbito municipal, estadual e federal, uma vez que, entre outras relevantes funções político-partidárias, exerceu mandatos de deputado estadual e federal, de Prefeito de Joinville, de governador de Santa Catarina, de Ministro de Ciência e Tecnologia, e por último, ocupava uma cadeira no Senado Federal.

Certamente, o *curriculum* público do Senador Luiz Henrique da Silveira atesta o quanto sua dedicação e habilidades foram reconhecidas nacionalmente, sendo digno de nossas mais sinceras homenagens, as quais devem ser estendidas a todos os seus familiares, externando nossa consternação pela perda sofrida.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de maio de 2015. – **Aroldo Cedraz de Oliveira**, Presidente.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 539, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a Defensoria Pública da União no estado do Amazonas, na pessoa do Defensor Público-Chefe Edilson Santana Gonçalves Filho, pelo dia da Defensoria Pública, comemorado no dia 19 de maio, bem como seja encaminhado o referido voto ao endereço localizado na Avenida Ayrão, 671, Centro - Manaus – AM, CEP 69025-005.

Justificação

A Defensoria Pública exerce papel fundamental dentro da República Federativa do Brasil, em razão de ser um órgão de suma importância para que o princípio do acesso à justiça seja proporcionado a todo aquele cidadão que não tem condições econômico-financeiras de arcar com os custos processuais e pagamento de honorários advocatícios.

Dita importância social é tão grande para a população, principalmente, para aqueles que mais precisam da proteção do Estado, que os constituintes reconheceram este órgão como uma função essencial à justiça, reconhecida pelo Capítulo IV da Constituição Federal de 1988, onde em seu art. 134, expõe o seguinte:

> Art. 134. A Defensoria Pública **é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados,** na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (grifo nosso)

Diante desses fatos e da relevância do serviço prestado por esses nobres causídicos, verdadeiros abnegados que lutam pela defesa dos interesses individuais ou coletivos daqueles que mais precisam, devem ser cada vez mais valorizados e incentivados, a fim de que esses profissionais tenham mais estrutura e condições de ajudar ainda mais a população a ter seus direitos fundamentais, individuais ou coletivos, respeitados e garantidos, conforme as disposições da Carta Magna pátria.

Desta forma, como reconhecimento pelo excelente trabalho que realizam, ainda que sem as melhores condições de incentivo e poder de ampliação dos serviços prestados à população, é que ofertamos esse voto de aplauso a estas brilhantes Advogados Públicos que demonstram todo a sua paixão, dedicação e competência pela defesa daqueles cidadãos brasileiros ou até estrangeiros que mais precisam.

Sala das Sessões, em de maio de 2015. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

(Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO Nº 540, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na pessoa do Defensor Público-Geral, José Ricardo Vieira Trindade, pelo dia da Defensoria Pública, comemorado no dia 19 de maio, bem como seja encaminhado o referido voto ao endereço localizado na Rua Maceió, 307, Nossa Senhora das Graças - Manaus – AM, CEP 69053-135.

Justificação

A Defensoria Pública exerce papel fundamental dentro da República Federativa do Brasil, em razão de ser um órgão de suma importância para que o princípio do acesso à justiça seja proporcionado a todo aquele cidadão que não tem condições econômico-financeiras de arcar com os custos processuais e pagamento de honorários advocatícios.

Dita importância social é tão grande para a população, principalmente, para aqueles que mais precisam da proteção do Estado, que os constituintes reconheceram este órgão como uma função essencial à justiça, reconhecida pelo Capítulo IV da Constituição Federal de 1988, onde em seu art. 134, expõe o seguinte:

Art. 134. A Defensoria Pública **é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa**, em todos os graus, judicial e extrajudicial, **dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados**, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (grifo nosso)

Diante desses fatos e da relevância do serviço prestado por esses nobres causídicos, verdadeiros abnegados que lutam pela defesa dos interesses individuais ou coletivos daqueles que mais precisam, devem ser cada vez mais valorizados e incentivados, a fim de que esses profissionais tenham mais estrutura e condições de ajudar ainda mais a população a ter seus direitos fundamentais, individuais ou coletivos, respeitados e garantidos, conforme as disposições da Carta Magna pátria.

Desta forma, como reconhecimento pelo excelente trabalho que realizam, ainda que sem as melhores condições de incentivo e poder de ampliação dos serviços prestados à população, é que ofertamos esse voto de aplauso a estas brilhantes Advogados Públicos que demonstram todo a sua paixão, dedicação e competência pela defesa daqueles cidadãos brasileiros ou até estrangeiros que mais precisam.

Sala das Sessões, de maio de 2015. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(Encaminha-se)

REQUERIMENTO Nº 541, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para Rita de Cassia Pereira Reis, judoca amazonense, campeã em diversos campeonatos de âmbito nacional e internacional, pela conquista do Campeonato Brasileiro Sub-21, categoria Superligeiro, realizado no Espírito Santo, bem como seja encaminhado o referido voto ao Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Amazônia – Ctara localizado na Avenida Pedro Teixeira, nº 400, Dom Pedro - Manaus – AM, CEP 69040 000.

Justificação

Rita de Cassia Pereira Reis é uma atleta de grande destaque no cenário regional e nacional do judô, que nos últimos anos se acostumou a ganhar medalhas e títulos nas competições nacionais e internacionais que participa.

Abnegada e sempre focada nos seus resultados, busca diariamente a melhoria de sua técnica e habilidade, ainda que sua rotina diária seja considerada pesada, pois tem que conciliar a sua vida estudantil com os seus treinos, no Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Amazônia – CTARA e as competições nacionais e internacionais que participa.

Ainda assim, apesar de jovem, Rita de Cassia sempre visa superar seus resultados e apesar de sua pouca idade, compete de igual para igual com atletas de faixas etárias superiores a sua, exemplo disso foi à conquista do primeiro lugar no Campeonato Brasileiro Sub-21, na categoria Superligeiro, ocorrida no Estado do Espírito Santo.

Desta forma, como reconhecimento pelo excelente resultado em uma competição de âmbito nacional ao conquistar a primeira colocação, é que ofertamos esse voto de aplauso a esta brilhante Amazonense que apesar de muito jovem mostra o seu profissionalismo e dedicação ao esporte.

Sala das Sessões, em de maio de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

(Encaminhe-se.)

OFÍCIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

– **Nº S/58, de 2015** (nº 5/2015, na origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da União, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor OTÁVIO BRITO LOPES para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 130-A da Constituição Federal; e

– **Nº S/59, de 2015** (nº 21/2015, na origem), de iniciativa do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor ORLANDO ROCHADEL MOREIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 130-A da Constituição Federal.

À CCJ.

São os seguintes os ofícios:

OFÍCIO
Nº S/58, DE 2015

(Nº 5/2015, NA ORIGEM)

Brasília-DF, 5 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em observância ao disposto no artigo 130-A, II, da Constituição Federal, e no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, submeto à aprovação dessa respeitável Casa Legislativa o nome do Subprocurador-Geral do Trabalho OTÁVIO BRITO LOPES, indicado pelo Ministério Público do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Por oportuno, informo que o indicado apresentará diretamente a esse Órgão os originais dos documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e suas alterações, e pelo Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Respeitosamente,

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

CURRICULUM VITAE

OTAVIO BRITO LOPES (concorrendo ao cargo de Conselheiro do CNMP)

I – DADOS PESSOAIS

OTAVIO BRITO LOPES

- *NATURALIDADE: ESPLANADA (BA)*
- *ESTADO CIVIL: CASADO*
- *DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1960*
- *ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHIS QI 26 CONJUNTO 2 CASA 17 LAGO SUL – BRASÍLIA – DF, CEP 71670-020*
- *TELEFONES: RESIDENCIAL – 61-3367-6975*
- *PROFISSIONAL: 61-33148231/8236*
- *CELULAR: 61-9982-2334*
- *ENDEREÇO FUNCIONAL: SCS QUADRA 09, LOTE "C", TORRE "A", ED. PARQUE CIDADE CORPORATE, 11º, SALA 1101 – BRASÍLIA-DF;*
- *CPF: 220.430.041-15*
- *RG: 598.962 SSP-DF*
- *CARGO ATUAL: SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO*

2

II - FORMAÇÃO ESCOLAR

- *PRÉ-PRIMÁRIO - COLÉGIO ELEFANTE BRANCO (BSB);*
- *1ºANO - COLÉGIO ELEFANTE BRANCO (BSB);*
- *2ºANO - COLÉGIO DOM BOSCO (BSB);*
- *3ºANO - COLÉGIO DOM BOSCO (BSB);*
- *4ºANO - GRUPO ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT (RS);*
- *5ºANO - COLÉGIO CRUZEIRO DO SUL (RS);*
- *6ª SÉRIE - COLÉGIO BRAZIL (RJ);*
- *7ª SÉRIE - COLÉGIO BRAZIL (RJ);*
- *8ª SÉRIE - COLÉGIO CRUZEIRO DO SUL (RS);*
- *2º GRAU – 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES – COLÉGIO COMERCIAL PROTÁSIO ALVES (RS);*

- *CURSO SUPERIOR DE DIREITO: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB.*

3

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ***ADVOGADO DESDE 1982;***

- ***PROCURADOR DO TRABALHO DE 2ª CATEGORIA - POSSE NO CARGO DE PROCURADOR DO TRABALHO DE 2ª CATEGORIA, EM CAMPINAS (SP), NO DIA 02.05.88;***

- ***PROCURADOR DO TRABALHO DE 1ª CATEGORIA - PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, EM 18.08.88, (Portaria nº 443 – DOU de 19.08.88);***

- ***SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO - PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, EM 02.10.91 (Portaria nº 465 – DOU de 02.10.91);***

- ***ASSESSOR ESPECIAL DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (DAS 102.5), NOMEADO EM 14.10.99 E ATÉ SETEMBRO DE 2003;***

- ***CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NOMEADO DE FEVEREIRO A SETEMBRO DE 2003;***

- ***VICE-PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2003 A AGOSTO DE 2007;***

- ***PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2007 A AGOSTO DE 2011.***

IV- OUTROS CARGOS EXERCIDOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

- ***COODENADOR DA COORDENADORIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO;***

- ***COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, DIFUSOS E COLETIVOS DECORRENTES DE RELAÇÕES DE TRABALHO, DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO;***

- ***CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ELEITO EM AGOSTO DE 1994/1996 PARA SUA PRIMEIRA COMPOSIÇÃO;***

- ***CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (BIÊNIO 1995/1996);***

- ***VICE PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - ELEITO PARA O BIÊNIO 98/00;***

- ***ELEITO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – ELEITO PARA O BIÊNIO 2000/2001;***

5

- *NOMEADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2000 PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;*

- *CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (BIÊNIO 2012/2014);*

- *CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (BIÊNIO 2014/2016);*

- *VICE PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - ELEITO EM AGOSTO DE 2014.*

6

V – OUTROS CARGOS EXERCIDOS

- ***COORDENADOR DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO TEMÁTICA Nº 8, DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 11 (RELAÇÕES TRABALHISTAS) DO MERCOSUL, A CONVITE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;***

- ***PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO;***

- ***ASSESSOR ESPECIAL DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NOMEADO EM 14.10.99;***

- ***CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NOMEADO DE FEVEREIRO A SETEMBRO DE 2003;***

7

VI - MAGISTÉRIO SUPERIOR

- ***Ex-PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO - FACULDADE DE DIREITO DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - AEUDF, DE 1º DE OUTUBRO DE 1988 A ABRIL/94;***

- ***Ex-PROFESSOR DE DIREITO COLETIVO DO TRABALHO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB;***

- ***Ex-PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO I E II E DE DIREITO CONSTITUCIONAL - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB;***

- ***Ex-PROFESSOR DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;***

- ***Ex-PROFESSOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, EM BRASÍLIA – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO.***

8

VII - TRABALHOS JURÍDICOS

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: DEPÓSITO RECURSAL - LEI 7.701/88, PUBLICADO NA REVISTA ADT - ADVOCACIA TRABALHISTA - DIREITO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - LEGISLAÇÃO - DOUTRINA - JURISPRUDÊNCIA - ANO 189 - PÁG. 387/388;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: O PODER NORMATIVO DA JUSTIÇA DO TRABALHO FACE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, LTR, ANO 91;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: A GREVE NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E A MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Nº 1, PÁGS. 130/134;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: SITUAÇÃO ATUAL DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE EMPREGADORES E TRABALHADORES E AS PERPECTIVAS DE MUDANÇAS NOS SISTEMAS DE RELAÇÕES DE TRABALHO, REVISTA LTr 58-02/150;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: A AÇÃO CIVIL PÚBLICA E OS DIREITOS SOCIAIS TRABALHISTAS CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADOS, REVISTA LTr 62-04/459-466;*

9

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: INTERESSES TUTELÁVEIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM SÃO PAULO – SEGUNDA REGIÃO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PÁGS. 39/47;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: OS PRECEDENTES NORMATIVOS DO TST - CANCELAMENTO, REVISTA Ltr 63-03/345;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: O TRABALHO DO MENOR E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, REPERTÓRIO IOB - JURISPRUDÊNCIA, Nº 9/99 – 1ª QUINZENA DE MAIO DE 1999, 2/14735;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - PROJETO DE LEI Nº 1.527-C, DE 1999 - A CONSTITUCIONALIDADE DO FATOR PREVIDENCIÁRIO, PUBLICADO NA REVISTA CONSULEX - LEIS E DECISÕES, ANO III, VOLUME II, Nº 36 - DEZEMBRO/99, PÁGS. 4/5;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: A CONSTITUCIONALIDADE DO FATOR PREVIDÊNCIÁRIO, PUBLICADO NA REVISTA CONJUNTURA SOCIAL (Ministério da Previdência Social), VOL. 10, Nº 4, OUT-DEZ, 1999, PÁGS. 171/178;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS, PUBLICADO NA REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA, RDT – ANO 6, Nº 3 – MARÇO DE 2000, PÁGS. 6/9;*

10

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: HORAS IN ITINERE - COMENTÁRIOS, PUBLICADO NO JORNAL TRABALHISTA CONSULEX - Jtb, ANO XVII, nº 812, edição de 15 de maio de 2000, PÁGS. 24/25;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS, PUBLICADO NA REVISTA JURÍDICA CONSULEX - ANO V, nº 111, edição de 31 de agosto de 2001, PÁGS. 11/12;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: TRABALHO DO MENOR, PUBLICADO NA REVISTA JURÍDICA CONSULEX - ANO V, nº 114, edição de 15 de outubro de 2001, PÁG. 59;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: LIGAS PROFISSIONAIS NACIONAIS E REGIONAIS, PUBLICADO NA REVISTA JURÍDICA CONSULEX - ANO V, nº 115, edição de 31 de outubro de 2001, PÁG. 56;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – LEI Nº 10.10101/200, PUBLICADO NA REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA – RDT, DA EDITORA CONSULEX - ANO 7, nº 10, OUTUBRO DE 2001, PÁGS. 3/7;*

- *ARTIGO DOUTINÁRIO: EMPREGADO DOMÉSTICO, PUBLICADO NA REVISTA JURÍDICA CONSULEX, ANO VI – nº 141, NOVEMBRO DE 2002, PÁGS. 29/31;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: TRABALHO ESCRAVO, PUBLICADO NA REVISTA JURÍDICA CONSULEX, ANO VI, Nº 142, DEZEMBRO DE 2002, PÁGS. 12/13;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO – PETIÇÃO INICIAL, PUBLICADO*

11

NA REVISTA PRÁTICA JURÍDICA, ANO I, Nº 8, NOVEMBRO DE 2002, EDITORA CONSULEX, PÁGS. 42/45;

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: REFORMA TRABALHISTA, PUBLICADO NA REVISTA JURÍDICA CONSULEX, ANO VI, Nº 143, DEZEMBRO DE 2002, PÁGS. 52/58;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: A CAIXA-PRETA DO SISTEMA "S", PUBLICADO NA REVISTA JURÍDICA CONSULEX, ANO VII, Nº 157, JULHO DE 2003, PÁGS. 14/17;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: O FECHAMENTO DOS BINGOS E SEUS REFLEXOS TRABALHISTAS – A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 168/04, PUBLICADO NA REVISTA JURÍDICA CONSULEX, ANO VIII, Nº 173, MARÇO DE 2004, PÁGS. 52/53;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO – LEI Nº 10.820/03, PUBLICADO NA REVISTA DO DIREITO TRABALHISTA – RDT, DA EDITORA CONSULEX - ANO 10, nº 3, MARÇO DE 2004, PÁGS. 6/8;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: O PODER NORMATIVO DA JUSTIÇA DO TRABALHO APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, PUBLICADO NA REVISTA LTR – LEGISLAÇÃO DO TRABALHO, ANO 69, FEVEREIRO DE 2005, PÁGS. 166/170;*

- *ARTIGO DOUTRINÁRIO: A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PUBLICADO NA REVISTA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EDIÇÃO ESPECIAL SOBRE A*

12

COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO – EC 45/2004, DA EDITORA SINTESE - ANO 71, nº 1, JANEIRO A ABRIL DE 2005, PÁGS. 174/189.

VIII - PALESTRAS PROFERIDAS

- *PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO I CONGRESSO GOIANO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO, REALIZADO EM JUNHO DE 1992, NA CIDADE DE GOIÂNIA - GO;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO II CONGRESSO GOIANO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO, REALIZADO EM JUNHO DE 1992, NA CIDADE DE GOIÂNIA - GO;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO 81 CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO COLETIVO DO TRABALHO, LTR, REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DE 1993;*

- *PALESTRA PROFERIDA NO I FORUM GOIANO DE DIREITOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, REALIZADO EM GOIÂNIA, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE OUTUBRO DE 1995;*

- *PALESTRA PROFERIDA NO I ENCONTRO INTERNACIONAL DO DIREITO TRABALHISTA DO CONE SUL, REALIZAO NA CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO (RS), NO PERÍODO DE 9 A 11 DE NOVEMBRO DE 1995;*

- *PALESTRA PROFERIDA NO I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO,*

13

REALIZADO NA CIDADE DE RECIFE, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 1995;

- *PALESTRA PROFERIDA NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - UNIGRANRIO, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ), NO DIA 20 DE MARÇO DE 1.996;*

- *PALESTRA PROFERIDA NA SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, EM SÃO PAULO (SP), NO CENTRO DE ESTUDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO DIA 24.04.96;*

- *PALESTRA PROFERIDA NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA(PR), NO SEMINÁRIO SOBRE RELAÇÕES DO TRABALHO NO MEIO RURAL, PROMOVIDO PELA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ, SOBRE O TEMA: TRABALHO TEMPORÁRIO, NO DIA12.07.96;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PAINELISTA NO II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO, REALIZADO NA CIDADE DE RECIFE (PE), NO PERÍODO DE 23/10/96 A 26/10/96;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PAINELISTA NO III CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO, REALIZADO NA CIDADE DE BRASÍLIA, NO PERÍODO DE 02 A 05 DE ABRIL DE 1998;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PAINELISTA NO 1º SEMINÁRIO ATUALIDADES TRABALHISTAS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS*

14

ADVOGADOS TRABALHISTAS DO DISTRITO FEDERAL, NO AUDITÓRIO PLENO DO TRT DA 10ª REGIÃO - BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE MAIO DE 1988;

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE, PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR, NO PERÍODO DE 30.11.98 A 04.12.98;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO IV CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE MAIO DE 1999, SOBRE O TEMA: LIMITES CONSTITUCIONAIS À NEGOCIAÇÃO COLETIVA;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PAINELISTA NO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, PROMOVIDO PELA EDITORA LTR, REALIZADO EM SÃO PAULO (SP), NOS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 1999;*

- *AULA INAUGURAL DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE - NITERÓI (RJ), PROFERIDA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2000;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO V CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO*

15

TRABALHO, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NO PERÍODO DE 28 DE ABRIL A 11 DE MAIO DE 2000, SOBRE O TEMA: A TUTELA COLETIVA E O DESEMPREGO;

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO SEMINÁRIO ORGANIZAÇÃO SINDICAL, CONCILIAÇÃO PRÉVIA E RITO SUMARÍSSIMO, PROMOVIDO PELA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, NO DIA 22 DE MAIO DE 2000, SOBRE O TEMA: COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA E RITO SUMARÍSSIMO;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO SÉTIMO CICLO INTERNACIONAL DE CONFERÊNCIAS O ORDENAMENTO JURÍDICO, A JUSTIÇA E A REALIDADE SOCIAL, PROMOVIDO PELO TRT DA 23ª REGIÃO, REALIZADO EM CUIABÁ-MT, DE 15 A 19 DE AGOSTO DE 2000;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PRESIDENTE DE MESA E DEBATEDOR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE TRABALHO FORÇADO, REALIDADE A SER COMBATIDA, PROMOVIDO PELO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, REALIZADO NA CIDADE DE BELÉM-PA, DE 06 A 07 DE NOVEMBRO DE 2000;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO I SEMINÁRIO BAIANO PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30/2000 – PRECATÓRIOS – RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR PÚBLICO, REALIZADO EM SALVADOR (BA), DE 22 A 23 DE MARÇO DE 2001, SOBRE O TEMA A*

16

PROTEÇÃO LEGAL DOS CRÉDITOS ALIMENTÍCIOS;

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO VI SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO DO PIAUÍ, COM TEMA CENTRAL: O DIREITO DO TRABALHO NO TERCEIRO MILÊNIO – REALIZADO EM TERESINA NOS DIAS 26 A 28 DE ABRIL DE 2001, PELA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO PIAUÍ, PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO E PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO – TEMA DA PALESTRA: AS COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO II ENCONTRO JURÍDICO DE MAGISTRADOS E PROCURADORES DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, SOBRE O TEMA "O PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO NOS DIAS ATUAIS" – REALIZADO EM BRASÍLIA, NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2001, NO HOTEL CARLTON, ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO E PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PAINELISTA DO TEMA "NOVOS MARCOS CONCEITUAIS DA COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO", NO XI CONAMAT – CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO, REALIZADO NO PERÍODO DE 01 A 04 DE MAIO DE 2002, NA CIDADE DE BLUMENAU – SC;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO II CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CIVIL E PROCESSO, REALIZADO EM RECIFE/OLINDA-PE,*

17

NO PERÍODO DE 16 A 19 DE MAIO DE 2002, SOBRE O TEMA AS COOPERATIVAS DE TRABALHO;

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, SOBRE O TEMA "AÇÃO CIVIL PÚBLICA NA JUSTIÇA DO TRABALHO", NO DIA 25 DE JULHO DE 2002, EM RECIFE (PE);*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO SEMINÁRIO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, REALIZADO PELO INSTITUTO BAHIANO DE DIREITO DO TRABALHO, SOBRE O TEMA "AS RECENTES MODIFICAÇÕES NO CPC E SUAS REPERCUSSÕES NO PROCESSO DO TRABALHO", NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2002, EM SALVADOR (BA);*

- *PARTICIPAÇÃO COMO CONFERENCISTA NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL, PROMOVIDO PELO IBED – INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DO DIREITO E OUTRAS ENTIDADES, SOBRE O TEMA "CONTROLE INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI NA JUSTIÇA DO TRABALHO", REALIZADO ENTRE OS DIAS 15 E 18 DE MAIO DE 2003, EM RECIFE (PE);*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, REALIZADO EM SÃO PAULO, NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2003, PROMOVIDO PELA LTR EDITORA;*

18

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO ENCONTRO REGIONAL DE PROCURADORES DO TRABALHO, JUÍZES DO TRABALHO E AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO NO PARANÁ, PROMOVIDO PELO NÚCLEO ESTADUAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – PRT 9ª REGIÃO, SOBRE O TEMA "TUTELA COLETIVA", NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2003, EM CURITUBA (PR);*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO V CONGRESSO SERGIPANO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO, PROMOVIDO PELA AMATRA XX – ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO E PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2004, EM ARACAJU (SE);*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PRESIDENTE DE MESA, DA CONFERÊNCIA "O TERCEIRO SETOR", NO I ENCONTRO DOS PROCURADORES DO TRABALHO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, PROMOVIDO PELA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, NO DIA 26 DE MAIO DE 2004, EM BRASÍLIA (DF);*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE DO 44º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO, REALIZADO EM SÃO PAULO (SP), NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2004, SOBRE O TEMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E OS DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS";*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO IV CURSO DE INICIAÇÃO PARA PROCURADORES DO TRABALHO, REALIZADO EM BRASÍLIA (DF),*

19

NO DIA 06 DE MAIO DE 2005, SOBRE O TEMA "CORDIGUALDADE – COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO", PROMOVIDO PELA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;

- *PARTICIPAÇÃO COMO CONFERENCISTA NO SEMINÁRIO DIREITO E CIDADANIA 2005, PROMOVIDO PELO INSTITUTO CAMILLO FILHO, EM TERESINA (PI), NO PERÍODO DE 19 A 21 DE MAIO DE 2005, ABORDANDO O TEMA "DISCRIMINAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO";*
- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO 45º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO, REALIZADO EM SÃO PAULO, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2005;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO CONFERENCISTA NO I CICLO DE CONFERÊNCIAS SOBRE TEMAS ATUAIS EM EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA SOCIEDADE PESTALOZZI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO HELENA ANTIPOFF, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, REAÇOZADO NA CIDADE DE NITERÓI (RJ), NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2005, ABORDANDO O TEMA "INCLUSÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO";*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO V ENCONTRO DE MAGISTRADOS E PROCURADORES DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, PROMOVIDO PELA AMATRA X, EMATRA,*

20

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO E ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, EM BRASÍLIA (DF), EM 11 DE NOVEMBRO DE 2005, ABORDANDO O TEMA "ACESSO AO TRABALHO E AS QUESTÕES DE GÊNERO, RAÇA E ORIENTAÇÃO SEXUAL";

- *PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO II SEMINÁRIO "A JUSTIÇA E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL", PROMOVIDO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E REALIZADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2005, NO AUDITÓRIO DO STJ;*

- *PARTICIPAÇÃO COMO CONFERENCISTA NA II AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM BOA VISTA – RORAIMA, NO AUDITÓRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RORAIMA – CEFET, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2005, SOBRE O TEMA "DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO";*

- *PARTICIPAÇÃO COMO PAINELISTA NO II SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO – DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO EM TRANSFORMAÇÃO, PROMOVIDO PELA ACADEMIA NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO E O CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – CEU, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2006, NO AUDITÓRIO DO HOTEL DO FRADE GOLF&RESORT – ANGRA DOS REIS-RJ, SOBRE O TEMA "LIMITES DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS TRABALHISTAS";*

- ***PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL OIT/EMATRA-RJ, PROMOVIDO PELA ESCOLA DE MAGISTRATURA DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIOR, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE AGOSTO DE 2006, NO AUDITÓRIO DO FORUM MINISTRO ARNALDO SÜSSEKIND, RIO DE JANEIRO, SOBRE O TEMA "IMPACTO DAS NORMAS DA OIT NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA – AS NORMAS INTERNACIONAIS DE TRABALHO NA JURISPRUDÊNCIA DO STF E DO TST";***
-

IX – LIVROS PUBLICADOS

- ***A EFETIVIDADE DO PROCESSO DO TRABALHO (EM PARCERIA COM OUTROS AUTORES E SOB A COORDENAÇÃO DE JAIRO LINS DE A. SENTO-SÉ), EDITORA LTR, 1999;***

- ***AS COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA - EDITORA CONSULEX – 2000;***

- ***O MPT COMO PROMOTOR DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS (EM PARCERIA COM OUTROS AUTORES), EDITORA LTR, 2006.***

22

X - ASSOCIAÇÕES CULTURAIS ESPECIALIZADAS E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS

- ***MEMBRO TITULAR DO INSTITUTO LATINOAMERICANO DE DERECHO DEL TRABAJO Y SEGURIDAD SOCIAL;***

- ***MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO – 1ª PROVA ESCRITA - EM 1995;***

- ***MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO – 1ª PROVA ESCRITA - EM 2000;***

- ***MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO – PROVA ORAL – EM MARÇO DE 2001;***

- ***MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO – PROVA ORAL E AFERIÇÃO DE TÍTULOS – EM 2006.***

-

XI – CONDECORAÇÕES

- ***ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO, CONFERIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 13 DE AGOSTO DE 2002, NO GRAU DE COMENDADOR;***

- ***MEDALHA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA, NA CATEGORIA MÉRITO JUDICIÁRIO, CONFERIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, EM 13 DE MAIO DE 2003.***

XIII - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

- ***CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS TRABALHISTAS, MINISTRADO PELA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – CENTRO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO – TURIM, EM COLABORAÇÃO COM O FEDERAL MEDIATION AND CONCILIATION SERVICE DE WASHINGTON (EUA), NO PERÍODO DE 31 DE JULHO A 8 DE AGOSTO DE 2000;***

- ***CURSO "PANORAMA BÁSICO DE DIREITO ADMINISTRATIVO", ministrado pelo professor JOSÉ AUGUSTO DELGADO, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 1999, compreendendo 15 horas de aula, sob a responsabilidade do INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO;***

- ***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES TRABALHISTAS: NEGOCIAÇÃO COLETIVA, MINISTRADO PELA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - CENTRO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO – TURIM;***

- ***CURSO AVANÇADO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ministrado pelos professores GILMAR FERREIRA MENDES, INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO e PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, no período de 21 de agosto a 06 de novembro de 2001, compreendendo 60 horas de***

25

aula, sob a responsabilidade do INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO;

- *CURSO "LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", ministrado pelo professor LUCAS ROCHA FURTADO, no período de 19 de outubro a 09 de novembro de 2001, compreendendo 18 horas de aula, sob a responsabilidade do INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO.*

BRASÍLIA, ABRIL DE 2015.

OTÁVIO BRITO LOPES
SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

26

OF. nº 08/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **inciso III do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a que **não cumpro e jamais cumpri sanções criminais ou administrativo-disciplinares, e que inexistem quaisquer procedimentos dessa natureza contra minha pessoa.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

OTÁVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

OF. nº 06/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **inciso IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a que **não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive de membro desses Poderes.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

OTAVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

OF. nº 07/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **inciso V do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005,** do Senado Federal, informo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a que **renuncio ao direito de integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

OTÁVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

OF. nº 09/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: Indicação Conselho Nacional do Ministério Público

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **inciso III do art. 1º do Ato Nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal**, apresento em anexo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **argumentação escrita a que se refere a norma acima citada.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Otavio Brito Lopes

OTAVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO – RESOLUÇÃO Nº 41/2013 DO SENADO FEDERAL.

Senhores Senadores,

Extremamente honrado pelos meus pares, por integrar lista tríplice, e pela posterior indicação do meu nome pelo Procurador-Geral do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 130-A da Constituição da República, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, aduzir os seguintes aspectos de minha trajetória profissional, em especial no Ministério Público do Trabalho.

Experiência Profissional: Graduado em Direito pelo CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília (atual Uniceub), em agosto de 1982, ano em que ingressei nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional do Distrito Federal.

Em 2 de maio de 1988 fui nomeado, após aprovação em concurso público de provas e títulos, Procurador do Trabalho de Segunda Categoria, tendo atuado, inicialmente, perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas – SP. Em 18 de agosto de 1988 fui promovido, por merecimento, para o cargo de Procurador do Trabalho de Primeira Categoria, e fui lotado na Procuradoria-Geral do Trabalho, em Brasília – DF. Em 2 de outubro de 1991 fui promovido, também por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, cargo de final de carreira, que ocupo até a presente data.

Ao longo de 27 anos de atuação como membro do Ministério Público do Trabalho já exerci os mais diversos cargos e atribuições, tendo chegado a ocupar o cargo máximo na Instituição, de Procurador-

Geral do Trabalho por dois mandatos consecutivos, de agosto de 2007 a agosto de 2011.

Nestes 27 anos de atuação fui eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público, por diversos mandatos, tendo inclusive ocupado sua Presidência, na condição de Procurador-Geral do Trabalho; fui Coordenador e membro da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho; fui Coordenador da Coordenadoria de Recursos Judiciais; fui Coordenador da Coordenadoria de Defesa dos Interesses Individuais Indisponíveis, Difusos e Coletivos decorrentes das Relações de Trabalho; fui Coordenador da Coordenadoria de Dissídios Coletivos; fui Coordenador da Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade). Também fui cedido pelo Ministério Público do Trabalho para exercer cargos no Poder Executivo Federal, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Casa Civil da Presidência da República, conforme discriminado em meu currículo.

Formação Técnica: Sou Bacharel em Direito pelo CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília, desde agosto de 1982, e participei de diversos cursos e seminários técnicos, dentre os quais destaco o Curso de Especialização em Relações Trabalhistas: Negociação Coletiva, ministrado pela Organização Internacional do Trabalho, bem como, o Curso de Mediação de Conflitos Trabalhistas, ministrado pela Organização Internacional do Trabalho, com a colaboração do Federal Mediation and Conciliation Service de Washington (EUA).

Tenho larga experiência no magistério superior e já participei de várias Bancas Examinadoras para membros do Ministério Público do Trabalho.

Escrevi diversos artigos doutrinários sobre Direito do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Ministério Público e participei, como palestrante, de diversos eventos relacionados ao campo jurídico.

Afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade: Ao longo de 33 anos de carreira jurídica, sendo 27 anos no Ministério Público do Trabalho, tenho buscado bem servir à sociedade brasileira com zelo, dedicação e retidão, sempre procurando fazer o meu melhor.

Em minha atuação profissional procuro dar resposta efetiva aos justos anseios da sociedade, em especial no mundo do trabalho, procurando cumprir e fazer cumprir as leis de meu país, com uma visão humanista do Direito, sem perder de vista a segurança jurídica e o pleno respeito aos direitos fundamentais. O Ministério Público cumpre papel fundamental no aprimoramento da democracia no Brasil, devendo exigir o respeito de todos à Constituição e às leis, mas, antes de tudo, dando ele próprio o exemplo. Sempre pautei minha atuação pelo respeito às leis, respeito à sociedade e aos Poderes constituídos, com independência perante órgãos externos e internamente, sem me comprometer com interesses puramente corporativistas, de forma proba, equilibrada e diligente.

Me permito acreditar que ao longo de minha trajetória de vida e profissional tenho pautado minhas ações pela ética e pela legalidade, por isso, penso evidenciada a minha afinidade intelectual e moral necessária ao exercício do honroso cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Assim sendo, subscrevo respeitosamente, na expectativa de haver atendido ao requisito acima citado,



OTÁVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

OF. nº 02/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **item 2 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)** e da alínea "b" **do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que participo como sócio minoritário da empresa Meira e Morais Advogados Associados, desde 06 de abril de 2013 e não participo ou participei de outras empresas ou entidades não governamentais.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

OTAVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

OF. nº 01/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **item 1 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado); do inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea "a" **do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que possuo **esposa (Ludmila Reis Brito Lopes) vinculada à estrutura do Ministério Público do Trabalho, ocupando o cargo de Procuradora do Trabalho, mediante concurso de provas e títulos, tendo tomado posse no referido cargo em 16 de setembro de 1999, e que a mesma não trabalha subordinada ou vinculada a mim.**

Informo, ainda, que **meu filho, Otavio Henrique Brito Lopes, exerce a advocacia privada desde o ano de 2009, na área trabalhista,** sendo certo que não possuo outros parentes consanguíneos ou afins vinculados à minha atividade profissional.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

OTAVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

OF. nº 05/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **item 5 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)** e da alínea **"e" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **minha atuação como Subprocurador- Geral do Trabalho perante a Procuradoria Geral do Trabalho nos últimos cinco anos.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

OTÁVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

OF. nº 04/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **item 4 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)** e da alínea **"d" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **inexistência de ações judiciais em meu nome como autor ou como réu.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

OTAVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

Nº 1557103

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **OTAVIO BRITO LOPES** nem contra o **CPF: 220.430.041-15.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/05/2015, às 16h32.

Data da última atualização do banco de dados: 12/05/2015, 16h32

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 11/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OTAVIO BRITO LOPES
220.430.041-15

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 11/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.BNTJ.EXKK.RW4R.C3VT.2PWU**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 11/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OTAVIO BRITO LOPES
220.430.041-15
(EDLEUZA MOREIRA DE BRITO LOPES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 12/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 11/05/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.AI9E.6KZQ.QKHC.KEI1.O9O6**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

OF. nº 03/2015

Brasília, 12 de maio de 2015.

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Procurador-Geral do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no art. 130-A da Constituição Federal, para os efeitos do **item 3 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)** e da alínea **"c" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informo a V. Exa. e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal,** conforme documentação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

OTAVIO BRITO LOPES
Subprocurador-Geral do Trabalho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTAVIO BRITO LOPES
CPF: 220.430.041-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:34:41 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2015.
Código de controle da certidão: **BB6B.120B.C93A.BFF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/05/2015 www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

Imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 139-00.586.929/2015
NOME	: OTAVIO BRITO LOPES
ENDEREÇO	: SHIS QI 27 CJ 1 LT 20
CIDADE	: NAO CADASTRADO
CPF	: 220.430.041-15
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Agosto de 2015.

Brasília, 07 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 16:40:03 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 147-00.598.238/2015
NOME	: OTAVIO BRITO LOPES
ENDEREÇO	: SHIS QI 27 CJ 1 LT 20
CIDADE	: NAO CADASTRADO
CPF	: 220.430.041-16
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de Agosto de 2015.

Brasília, 11 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 15:58:03 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

OFÍCIO "S"
Nº 59, DE 2015
(Nº 21/2015, NA ORIGEM)

Porto Alegre, 17 de abril de 2015.

PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

OS PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, em complemento ao §1º do art. 130-A da Constituição Federal, proclamam eleitos os seguintes membros para as 03 (três) vagas destinadas ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2015/2017:

1- MP-MT – MARCELO FERRA DE CARVALHO
2- MP-RR – FÁBIO BASTOS STICA
3- MP-SE - ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Ao ensejo, apresento-lhe minhas respeitosas saudações.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul,
Presidente do CNPG.

Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG.
Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 8º andar, torre norte, Porto Alegre, RS. 90050-190
Fone: (51)3295-1985 (51) 3295-1818

CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Lista de Presença
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, ~~23 março~~ 2015

13/04/15

ESTADO	NOME	ASSINATURA
AC	OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO – Procurador-Geral de Justiça	
AL	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ – Procurador-Geral de Justiça	
AP	ROBERTO DA SILVA ALVARES – Procurador-Geral de Justiça	
AM	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO – Procurador-Geral de Justiça	
BA	MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL - Procurador-Geral de Justiça	
CE	ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO – Procurador-Geral de Justiça	
DF	LEONARDO ROSCOE BESSA – Procurador-Geral de Justiça	
ES	EDER PONTES DA SILVA - Procurador-Geral de Justiça	
GO	LAURO MACHADO NOGUEIRA – Procurador-Geral de Justiça	

CNPG CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

Lista de Presença
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, 23 ~~de março~~ de 2015

ESTADO	NOME	ASSINATURA
MA	REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA – Procuradora-Geral de Justiça	
MT	PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça	
MS	HUMBERTO DE MATOS BRITTES – Procurador-Geral de Justiça	
MG	CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT - Procurador-Geral de Justiça	
PA	MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES – Procurador-Geral de Justiça	
PB	BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA –Procurador-Geral de Justiça	
PR	GILBERTO GIACÓIA – Procurador-Geral de Justiça	

CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

PE	CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA – Procurador-Geral de Justiça	
PI	ZÉLIA SARAIVA LIMA - Procuradora-Geral de Justiça	

Lista de Presença
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, ~~23 de mar~~ço de 2015

ESTADO	NOME	ASSINATURA
RJ	MARFAN MARTINS VIEIRA – Procurador-Geral de Justiça	
RN	RINALDO REIS LIMA – Procurador-Geral de Justiça	
RS	EDUARDO DE LIMA VEIGA - Procurador-Geral de Justiça, Presidente do CNPG	
RO	HÉVERTON ALVES DE AGUIAR - Procurador-Geral de Justiça	
RR	ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES – Procuradora-Geral de Justiça	
SC	~~LIO MARCOS MARIN~~ – Procurador-Geral de Justiça	

CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

SP	MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA –Procurador-Geral de Justiça	
SE	JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA – Procurador-Geral de Justiça	
TO	CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA –Procurador-Geral de Justiça	

Lista de Presença
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, 23 ~~de março~~ de 2015

ESTADO	NOME	ASSINATURA
MPM	MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA– Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público Militar	
MPT	LÚÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO – Procurador-Geral do Trabalho	
ASSESSORIA CNPG	RICARDO ALBERTON DO AMARAL – Secretário-Executivo do CNPG	
	LILIAN MOREIRA PINHO – Assessora Internacional do CNPG	

CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Lista de Presença – Convidados/Assessores
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, 23 ~~de março~~ de 2015

ESTADO	NOME	ASSINATURA
CONAMP	NORMA ANGÉLICA REIS CAVALCANTI –Presidente da CONAMP	
PGR e CNMP	RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS – Procurador-Geral da República e Presidente do CNMP	
CNMP	MARCELO FERRA DE CARVALHO - Conselheiro	

CNPG CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO- CNPG – 13-04-2015

ATA 04/2015

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às treze horas, na sala do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Brasília-DF, em Reunião conjunta especialmente convocada e realizada para formação de listra tríplice para o Conselho Nacional do Ministério Público, os membros do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, estiveram presentes os Excelentíssimos (as) Senhores (as): Dr. Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do CNPG; Dr. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre; Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas; Dr. Roberto da Silva Alvares, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá; Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia; Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Dr. Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal; Dr. Eder Pontes da Silva, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Dr. Lauro Machado Nogueira, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás; Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso; Dr. Humberto de Matos Brittes, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Dra. Élida de Freitas Rezende, Representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Dr. Nelson Antonio Cavalcante Lemos, Representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba; Dr. Gilberto Giacoia, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná; Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Representando a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí; Dr. Marfan Martins Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Rinaldo Reis Lima, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Dr. Héverton Alves de Aguiar, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia; Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Roraima; Dr. Sandro José Neis, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; Dr. Marcio Fernando Elias Rosa, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Dr. José Rony Silva Almeida, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Sergipe; Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins; Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Procurador-Geral da Justiça Militar; Dr. Luis Antônio Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho; Dr. Rodrigo Janot de Barros, Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público; Dr. Ricardo Alberton do Amaral, Secretário-Executivo do CNPG. **INICIADOS OS TRABALHOS:** Aberta a reunião, devidamente presidida pelo Dr. Luis Antônio Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho, passou-se à eleição dos nomes para as 3 vagas do Conselho Nacional do Ministério Público. No

CNPG CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO- CNPG – 13-04-2015

ATA 04/2015

primeiro escrutínio, foi eleito o Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, com 23 votos. No segundo escrutínio foi eleito o Dr. Orlando Rochadel Moreira, com 16 votos. No terceiro escrutínio houve empate entre os candidatos Lio Marcos Marin e Fábio Bastos Stica, com 14 votos cada. Realizado um quarto escrutínio de desempate, onde só eram votáveis os dois candidatos empatados, foi eleito o Dr. Fábio Bastos Stica com 15 votos. Passada a eleição, a reunião do CNPG passou a ser comandada pelo seu Presidente Eduardo de Lima Veiga. Passada a palavra ao Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, este apresentou uma campanha publicitária de combate à corrupção, a qual terá lançamento conjunto no início de maio. O objetivo da campanha é demonstrar que há um importante movimento dos MPs no combate à corrupção, convidando a sociedade para fazer parte deste processo. As peças foram criadas especialmente para veiculação via web, com vídeos e imagens, além de folheteria. Segundo o Procurador-Geral de República, todo o material estará disponível aos MPs, permitindo que cada unidade imprima sua identidade à campanha e faça parcerias com demais instituições em seus Estados. Após apresentação, foi sugerida assinatura de um termo de cooperação entre o CNPG e MPF para adesão e divulgação da referida campanha, proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. O terceiro item da pauta – apreciação do pacote legislativo anticorrupção – foi deixado para apreciação na próxima reunião, que ficou agendada para o dia 27 de abril, na sede do MPM, em Brasília. Por fim, eu, Ricardo Alberton do Amaral, Secretário-Executivo do CNPG, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelos integrantes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União presentes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA / DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, apresentamos, em anexo, ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, DE FORMA SUCINTA, EM QUE DEMONSTRAMOS TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCICIO do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Nosso currículo exterioriza nossa experiência profissional e formação técnica, com requisitos ligados diretamente ao exercício do Cargo de Conselheiro Nacional, porquanto fomos **Procurador-Geral de Justiça** do Ministério Público do Estado de Sergipe por dois biênios (biênio 2010/2012 e 2012/2014); **Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos** - GND do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG (junho/2013 – até a agosto/2014); **ex-presidente do Grupo de Acompanhamento de Fatos de Interesse do Ministério Público Brasileiro** junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ); **ex-membro da**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, além de termos sido **agraciados com menção honrosa pelo Instituto Innovare,** categoria Ministério Público, pela prática "O MP, o Estado, a Sociedade Civil e a Construção da Maior Escola Pública de Sergipe".

Somos **Mestre em Educação** pela Universidade Federal de Sergipe, além de termos exercido o Magistério e realizado inúmeros cursos, tudo a demonstrar a nossa afinidade intelectual para o exercício do cargo. Na mesma linha, somos **autor do livro "Políticas Públicas e Direito à Educação"**, publicado pela Editora Fórum.

Nossa afinidade moral para o exercício do cargo pode ser aquilatada pelos diversos cargos que ocupamos, além do reconhecimento da sociedade, valendo destacar: homenageado com a Comenda de Honra do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União; agraciado com o Colar do Mérito Tobias Barreto do Ministério Público do Estado de Sergipe; agraciado com os títulos de cidadão sergipano, de Aracaju, de Maruim e de Canindé de São Francisco.

Tomamos, ainda, o cuidado de apresentar nas folhas seguintes uma pequena prestação de contas de nossa atuação na condição de membro do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG; de Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH; de Procurador-Geral de Justiça do Ministério

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Público do Estado de Sergipe e de Promotor de Justiça Titular da Promotoria da Educação.

Ao final, tornamos públicas algumas propostas de atuação na condição de Conselheiro do CNMP.

Aracaju(SE), 15 de maio de 2015.

Orlando Rochadel Moreira
Promotor de Justiça
Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados no CNMP

APRESENTAÇÃO

Aracaju, Sergipe

"Não sei se a vida é curta ou longa para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas.
Muitas vezes basta ser: colo que acolhe, braço que envolve, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, lágrima que corre, olhar que acaricia, desejo que sacia, amor que promove.

E isso não é coisa de outro mundo, é o que dá sentido à vida. É o que faz com que ela não seja nem curta, nem longa demais, mas que seja intensa, verdadeira, pura enquanto durar.

Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina".

Cora Coralina

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Excelentíssimas Senhoras Senadoras,
Excelentíssimos Senhores Senadores,

É com muita alegria e fé que anunciamos a Vossa Excelência a nossa candidatura ao Cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Agradecemos, preliminarmente, aos membros do Ministério Público Sergipano que, com o seu voto, nos confiaram a honrosa missão de concorrer a uma das vagas destinadas ao Ministério Público dos Estados.

Registramos, ainda, de maneira especial, o nosso agradecimento ao Deus Todo Poderoso, que nos inspirou e sustentou, dando-nos ânimo e força para empreendermos os objetivos propostos em nossa carreira no Ministério Público.

O presente Programa está dividido basicamente em duas partes. Na primeira apresentamos nosso currículo e fazemos uma prestação de contas de nossa atuação, seja na condição de Promotor de Justiça, de Procurador-Geral de Justiça e de Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça – CNPG.

Na segunda parte apresentamos nossas propostas de atuação na condição de Conselheiro do CNMP, se formos honrados com tão importante e nobre missão por parte de Vossa Excelência.

Portanto, a leitura desta Proposta de Atuação permitirá a visualização de nossa atuação como membro do Ministério Público, além do registro dos principais pontos que devem nortear nosso exercício no cargo de Conselheiro, como representante do Ministério Público dos Estados.

Pedimos ao Criador que derrame suas bênçãos sobre Vossas Excelências e suas famílias.

Muito Obrigado!

Orlando Rochadel Moreira
Promotor de Justiça
Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP

Apresentação

Aracaju, Sergipe

"Não sei se a vida é curta ou longa para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas.
Muitas vezes basta ser: colo que acolhe, braço que envolve, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, lágrima que corre, olhar que acaricia, desejo que sacia, amor que promove.

E isso não é coisa de outro mundo, é o que dá sentido à vida. É o que faz com que ela não seja nem curta, nem longa demais, mas que seja intensa, verdadeira, pura enquanto dure.

Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina".

Cora Coralina

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça,
Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

É com muita alegria e fé que anunciamos a Vossa Excelência a nossa candidatura ao Cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Agradecemos, preliminarmente, aos membros do Ministério Público Sergipano que, com o seu voto, nos confiaram a honrosa missão de concorrer a uma das vagas destinadas ao Ministério Público dos Estados.

Registramos, ainda, de maneira especial, o nosso agradecimento ao Deus Todo Poderoso, que nos inspirou e sustentou, dando-nos ânimo e força para empreendermos os objetivos propostos em nossa carreira no Ministério Público.

O presente Programa está dividido basicamente em duas partes. Na primeira apresentamos nosso currículo e fazemos uma prestação de contas de nossa atuação, seja na condição de Promotor de Justiça, de Procurador-Geral de Justiça e de Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça – CNPG.

Na segunda parte apresentamos nossas propostas de atuação na condição de Conselheiro do CNMP, se formos honrados com tão importante e nobre missão por parte de Vossa Excelência.

Portanto, a leitura desta Proposta de Atuação permitirá a visualização de nossa atuação como membro do Ministério Público, além do registro dos principais pontos que devem nortear nosso exercício no cargo de Conselheiro, como representante do Ministério Público dos Estados.

Pedimos ao Criador que derrame suas bênçãos sobre Vossas Excelências e suas famílias.

Muito Obrigado!

Orlando Rochadel Moreira
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP

Curriculum Vitae



Orlando Rochadel Moreira
Candidato ao Cargo de Conselheiro do CNMP

- **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE POR DOIS BIÊNIOS (BIÊNIO 2010/2012 E 2012/2014);
- **ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;
- **PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH** DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG (JUNHO/2013 – ATÉ A AGOSTO/2014);
- **VICE-PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH** DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG (13/03/2013 – 26/06/2013);
- **EX-PRESIDENTE DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE FATOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO** JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) E AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ);
- **EX-MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA** DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA;
- **HOMENAGEADO COM A "COMENDA DE HONRA DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO"**, QUE TEM COMO OBJETIVO AGRACIAR PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS À CAUSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO;
- **EX-SECRETÁRIO-GERAL** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA**, COM ATUAÇÃO EM VÁRIAS PROMOTORIAS DO ESTADO SERGIPE, SEJA COMO SUBSTITUTO, SEJA COMO TITULAR, SENDO OPORTUNO

DESTACAR A ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO (SE), POR OCASIÃO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU(SE), ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO;

- **AGRACIADO COM O COLAR DO MÉRITO TOBIAS BARRETO**, QUE DISTINGUE PERSONALIDADES OU INSTITUIÇÕES QUE, POR SEUS MÉRITOS E POR SUAS AÇÕES, TENHAM SE DESTACADO NO ESTADO OU NACIONALMENTE, CONTRIBUINDO PARA O APERFEIÇOAMENTO E ENGRANDECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SERGIPANO;

- **COORDENADOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE 0 A 18 ANOS DO ESTADO DE SERGIPE**, O CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA MARIA, COM A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO MUNICIPAL, ALÉM DA PETROBRAS E DE DEZENAS DE EMPRESAS SERGIPANAS, CONTANDO ATUALMENTE COM 3.200 ALUNOS MATRICULADOS;

- **EX-COORDENADOR DO CENSO EDUCACIONAL SERGIPANO**, ATRAVÉS DO QUAL JÁ FORAM LOCALIZADAS E IDENTIFICADAS 32.759 CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAVAM EVADIDOS DA ESCOLA, CUJA FORMATAÇÃO É CONSIDERADA MODELO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;

- **AGRACIADO COM MENÇÃO HONROSA PELO INSTITUTO INNOVARE**, CATEGORIA MINISTÉRIO PÚBLICO, PELA PRÁTICA "O MP, O ESTADO, A SOCIEDADE CIVIL E A CONSTRUÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE SERGIPE";

- **RECEBIMENTO DO TÍTULO DE CIDADÃO SERGIPANO;**

- **AGRACIADO COM O TÍTULO DE CIDADÃO DE ARACAJU, MARUIM E CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO;**

- **MESTRE EM EDUCAÇÃO** PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE;

- **AUTOR DO LIVRO "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À EDUCAÇÃO"**, PUBLICADO PELA EDITORA FÓRUM;

- **PALESTRANTE EM EVENTOS DIVERSOS**, A EXEMPLO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO; DO I CONGRESSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL; DO II SIMPÓSIO TRANSNACIONAL DE ESTUDOS CIENTÍFICOS E DA SEMANA DE ALTOS ESTUDOS JURÍDICOS PATROCINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE;

- **EX-PROFESSOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO** PROMOVIDOS PELA ACADEMIA DE POLÍCIA DE SERGIPE - ACADEPOL e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS;

- **EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO** DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - ESMP-SE;

- **EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO** DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE SERGIPE - ESMESE;

Curriculum Vitae

Experiência Profissional

- **Ex-Diretor do Núcleo dos Direitos à Educação e à Saúde** do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- **Ex-Promotor de Justiça** dos Municípios de Barra dos Coqueiros, Canindé do São Francisco, Maruim, Nossa Senhora do Socorro, 1º Juizado Especial Criminal da Cidade de Aracaju, 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Cidade de Aracaju e Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Cidade de Aracaju;
- **Ex-Vice-Coordenador** Estadual da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude;
- **Ex-Vice Presidente** do Instituto Sergipano de Direito Administrativo;
- **Ex-Professor de Direito Administrativo** do Núcleo de Pós-Graduação em Direito da Universidade Tiradentes - UNIT;
- **Ex-Professor de Direito Administrativo** do Centro de Estudos Jurídicos - Aracaju (SE);
- **Ex-Professor de Direito Administrativo** do Instituto Jurídico Master em Aracaju (SE) e Salvador (BA);
- **Ex - Professor** da Escola Superior de Prática Jurídica, da Universidade Tiradentes - UNIT;
-
- **Ex-Advogado** do Banco do Brasil em Sergipe;
- **Ex-Instrutor** do Departamento de Pessoal do Banco do Brasil em Sergipe;
- **Ex-Gerente de Negócios** da Superintendência do Banco do Brasil em Sergipe;
- **Ex-Gerente de Atendimentos Especiais** da Agência Centro Aracaju do Banco do Brasil em Sergipe;
- **Ex-Professor** de Ensino Médio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Atuação na condição de Membro do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG

CNPG
CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Aqui apresentaremos informações acerca das principais realizações levadas a efeito enquanto Membro do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

Basicamente atuamos em 03 (três) frentes:

1.Procurador-Geral de Justiça: Apresentando encaminhamentos, iniciativas e proposições do Ministério Público do Estado de Sergipe, tais quais: MP Itinerante, Projeto Evolução Humana, Projeto Censo Social e Educacional, detalhadas às fls. 22 a 33 desta PROPOSTA DE ATUAÇÃO;

2. Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH: Apresentando encaminhamentos, iniciativas e proposições da Presidência, Secretaria-Executiva e Comissões Permanentes do grupo, especificadas às fls.09 a 21;

03. Integrante de Comissões Temporárias e Grupos de Acompanhamento: Apresentando encaminhamentos, iniciativas e proposições, conforme será abaixo relatado.

3.1 Comissão de Reforma do Estatuto e Organograma do CNPG

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), em atividade desde o dia nove de outubro de 1981, é uma associação, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada pelos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.

Por meio da Portaria n.º 01/2013, de 18 de setembro de 2013, a então presidente do CNPG, Dr.ª Eunice Pereira Amorim Carvalhido, instituiu Comissão Temporária encarregada da reforma do Estatuto e Organograma do CNPG.

Compuseram referida comissão **Orlando Rochadel Moreira**, a **Doutora Ana Luíza Lobo Leão Osório** (Promotora de Justiça do MPDFT) e a **Doutora Patrícia de Amorim Rego**, então Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Em Reunião ordinária do mês de fevereiro de 2014, após 05 (cinco) meses de exaustivo trabalho da comissão, o novo Estatuto e Organograma foram aprovados, à unanimidade, pelo CNPG.

3.2 Comissão de Uniformização do Orçamento do Ministério Público Brasileiro

Por meio da Portaria n.º 01, de 18 de Março de 2014, a então presidente do CNPG, Dr.ª Eunice Pereira Amorim Carvalhido, instituiu Comissão Temporária encarregada de traçar diretrizes de atuação institucional com relação às propostas orçamentárias do Ministério Público da União e dos Estados.

Compuseram referida comissão **Orlando Rochadel Moreira**, e os Doutores **Francisco das Chagas Santiago Cruz**, então Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, **Lio Marcos Marin**, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e **Eduardo Antunes Parmeggiani**, Subprocurador-Geral do Ministério Público do Trabalho.

Após aprofundado trabalho, o CNPG aprovou, em sua reunião ordinária do mês de abril de 2014, encaminhamento ao Ministério Público Brasileiro com vistas ao envidamento de esforços para implantação de percentuais dos orçamentos sobre a Receita Corrente Liquida – RCL, nos seguintes termos:

PERCENTUAIS DOS ORÇAMENTOS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS BRASILEIROS SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

ESTADO	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2014 - R$	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 2013 - R$	% DO ORÇAMENTO DO MP/RCL	% ESTABELECIDO PELA LDO PARA ATUALIZAÇÃO DE VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP	SUGESTÃO DE % MÍNIMO A SER FIXADO EM LEI SOBRE A RCL, PARA OS VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP
RCL acima de R$ 100 bilhões					**1,35%**
SÃO PAULO (SP)	1.745.585.515,00	129.472.631.328,50	1,35%		
RCL entre R$ 40 e R$ 50 bilhões					**2,96%**
RIO DE JANEIRO (RJ)	1.029.026.950,00	47.064.197.575,00	2,19%		
MINAS GERAIS (MG)	1.276.746.508,00	43.141.298.799,57	2,96%		
RCL entre R$ 20 e R$ 30 bilhões					**2,88%**
RIO GRANDE DO SUL (RS)	738.136.425,81	26.150.153.233,67	2,82%		
PARANÁ (PR)	732.441.370,00	25.397.665.592,45	2,88%		
BAHIA (BA)	442.444.000,00	23.080.634.286,15	1,92%		

ESTADO	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2014 - R$	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 2013 - R$	% DO ORÇAMENTO DO MP/RCL	% ESTABELECIDO PELA LDO PARA ATUALIZAÇÃO DE VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP	SUGESTÃO DE % MÍNIMO A SER FIXADO EM LEI SOBRE A RCL, PARA OS VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP
RCL entre R$ 10 e R$ 20 bilhões					**3,26%**
PERNAMBUCO (PE)	371.921.300,00	17.173.973.000,00	2,17%		
SANTA CATARINA (SC)	482.039.491,00	15.892.968.191,89	3,03%	Até 2,59% RCL	
GOIÁS (GO)	399.310.000,00	14.413.486.000,00	2,77%		
CEARÁ (CE)	250.569.973,00	13.379.882.290,14	1,87%		
PARÁ (PA)	384.751.818,00	13.336.643.000,00	2,88%		
ESPÍRITO SANTO (ES)	350.622.392,00	10.759.336.860,86	3,26%		
AMAZONAS (AM)	206.715.000,00	10.329.762.485,05	2,00%	Até 3,3% RCL	
RCL entre R$ 5 e R$ 10 bilhões					**3,83%**
MATO GROSSO (MT)	303.163.883,00	9.743.749.515,70	3,11%		
MARANHÃO (MA)	223.787.280,00	9.139.181.015,59	2,45%		
MATO GROSSO DO SUL (MS)	278.814.003,00	7.282.243.615,92	3,83%	Até 3,7% RCL	
RIO GRANDE DO NORTE (RN)	251.339.000,00	6.868.758.196,28	3,66%		
PARAÍBA (PB)	217.085.949,00	6.775.097.000,00	3,20%		
PIAUÍ (PI)	139.413.750,00	5.785.043.666,12	2,41%		
SERGIPE (SE)	152.282.220,00	5.524.274.804,59	2,76%		
ALAGOAS (AL)	125.023.002,00	5.465.256.409,34	2,29%		
TOCANTINS (TO)	132.409.702,00	5.331.600.051,67	2,48%		

ESTADO	ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2014 - R$	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 2013 - R$	% DO ORÇAMENTO DO MP/RCL	% ESTABELECIDO PELA LDO PARA ATUALIZAÇÃO DE VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP	SUGESTÃO DE % MÍNIMO A SER FIXADO EM LEI SOBRE A RCL, PARA OS VALORES A SEREM REPASSADOS AO MP
RCL abaixo de R$ 5 bilhões					**3,91%**
RONDÔNIA (RO)	187.546.448,00	4.838.687.921,89	3,88%		
ACRE (AC)	100.713.009,92	3.700.350.634,50	2,72%		
AMAPÁ (AP)	138.084.469,00	3.535.062.381,83	3,91%		
RORAIMA (RR)	62.898.820,00	2.403.819.726,00	2,62%		

3.3 Grupo de Acompanhamento de fatos de Interesse do MP Brasileiro [CNMP e CNJ]

Por meio da Portaria n.º 04, de 30 de abril de 2014, a então presidente do CNPG, Drª. Eunice Pereira Amorim Carvalhido, instituiu o Grupo de Acompanhamento de Fatos de Interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Compuseram o referido Grupo de Acompanhamento, além de **Orlando Rochadel Moreira, Presidente**, os Doutores:

Lio Marcos Marin: Vice-Presidente - Procurador-Geral de Justiça - MPSC;

Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante: Membro - Procurador-Geral de Justiça - MPCE;

Héverton Alves Aguiar: Membro - Procurador-Geral de Justiça - MPRO;

Marcos Antônio Ferreira das Neves: Membro - Procurador-Geral de Justiça - MPPA;

Paulo Cesar dos Passos: Membro - Promotor de Justiça - MPMS.

Após exaustivo trabalho, o CNPG aprovou, em sua reunião ordinária do mês de julho de 2014, os seguintes encaminhamentos propostos pelo Grupo de Acompanhamento acima referido:

1) Ampliação da interlocução entre o Ministério Público Brasileiro e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

2) Solicitação ao CNMP que avalie o prévio exaurimento das instâncias administrativas, no âmbito de cada Ministério Público, como condição essencial ao recebimento de representação pelo CNMP, quando subscritas por Membros do Ministério Público Brasileiro;

3) Solicitação aos Procuradores-Gerais de Justiça que informem os procedimentos de repercussão institucional, em tramitação no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que necessitem da atuação do Grupo de Acompanhamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

II - Atuação na condição de Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH

GNDH
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA GESTÃO 2013/2014
Orlando Rochadel Moreira
Presidente do GNDH

Abaixo apresentaremos informações acerca das principais realizações à frente da Presidência do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG.

Para tanto, tomamos como parâmetro o Relatório de Gestão do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH – 2013/2014, já encaminhado para Vossa Excelência.

1. INSTITUIÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS NACIONAIS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Tendo por objetivo atuação conjunta e uniforme do Ministério Público Brasileiro, submetemos à apreciação e aprovação do Colendo Conselho Nacional de Procuradores- Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG os seguintes Projetos Nacionais:

2013/02: Projeto Mobilidade Urbana e Ministério Público;
2014/01: Projeto Direitos Humanos nas Manifestações Populares;
2014/02: Projeto Combate à Violência Doméstica.



Presidente do GNDH, Orlando Rochadel, apresenta no CNPG em Brasília o Projeto Nacional "Ministério Público e Mobilidade Urbana"

Referidos projetos propiciaram a discussão, aprofundamento e aprimoramento dos temas acima mencionados, no âmbito de cada Ministério Público e das Comissões Permanentes do GNDH, por meio da mobilização dos Membros, da realização de audiências públicas e da aprovação de encaminhamentos, enunciados e moções, objetivando a proteção dos direitos envolvidos.

2. CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO-AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL – COPEMA

Uma das primeiras decisões administrativas de nossa gestão foi a apresentação de requerimento, em julho de 2013, ao Colendo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, visando a criação da Comissão Permanente do Meio-Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA, com o reconhecimento institucional de sua importância para a disseminação e proteção dos direitos humanos a ela relativos.



Reunião de trabalho da COPEMA durante a I Reunião Ordinária de 2014 - Florianópolis - SC

3. CRIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL, NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM SENTIDO ESTRITO – COPEDH

Tendo por objetivo o aprofundamento da discussão dos direitos humanos com enfoque na igualdade racial e de gênero, propusemos ao Colendo CNPG, com posterior aprovação, a criação da Subcomissão de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual, no âmbito da Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos em Sentido Estrito – COPEDH.



Reunião de trabalho da COPEDH durante a II Reunião Ordinária de 2014 - Goiânia - GO

4. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O GNDH/CNPG E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO A INSTITUIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO

Trata-se de importante iniciativa encampada por nós, na Presidência do GNDH, a partir da Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS, sob a responsabilidade técnica científica do Ministério da Saúde e da Fundação Osvaldo Cruz, com vistas ao oferecimento de Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, para 200 (duzentos) Membros e Servidores do Ministério Público Brasileiro, com duração de 1 (um) ano e orçamento de aproximadamente R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralmente custeado pela União, através do Ministério da Saúde.

5. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE O GNDH E ÓRGÃOS DE DIREITOS HUMANOS

Buscamos aproximar o GNDH dos organismos estatais e não estatais de proteção aos direitos humanos, sendo exemplos desta iniciativa a **integração com o Conselho Nacional do Ministério Público,** a celebração de convênios e termos de cooperação técnica com os **Ministérios da Educação, Ministério da Saúde** e com a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, por intermédio do CNPG e de iniciativas apresentadas pelas Comissões Permanentes.

Nesse sentido, integramos a **Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República,** na condição de representante do CNPG, possibilitando, desta forma, a troca de informações e a colaboração.



Reunião de trabalho da CDDPH da Presidência da República - Brasília - DF



Reunião de trabalho da CDDPH da Presidência da República - Brasília - DF

6. INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O GNDH/CNPG E A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

Com vistas à integração entre o GNDH/CNPG e a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, do Conselho Nacional do Ministério Público, merecem destaque:

6.1) Criação de grupo de discussão entre os Membros das Comissões do CNMP e do GNDH/CNPG;



6.2) Integração de agendas e calendários das Comissões do CNMP e do GNDH/CNPG;

6.3) Realização de reuniões de integração entre o GNDH e a CDDF durante as Reuniões Ordinárias do GNDH;

6.4) Participação dos Coordenadores dos Grupos de Trabalho da CDDF/CNMP e de Membros Auxiliares das demais Comissões do CNMP nas Reuniões Ordinárias das Comissões do GNDH;

6.5) Criação, na seção da Ação Nacional em Defesa dos Direitos Fundamentais, no *site* do CNMP, de página para divulgação das atividades relacionadas à integração CDDF/GNDH;

6.6) Criação, no *site* do GNDH, de página para divulgação das atividades relacionadas à integração CDDF/GNDH;

6.7) Criação de calendário de Reuniões conjuntas CDDF/GNDH - 2014/2015.

7. IMPLANTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SÍTIO DO GNDH NA INTERNET, NO *FACEBOOK* E NO *TWITTER*

Implantamos, em Julho de 2013, a plataforma de comunicação social do grupo, por meio da disponibilização na rede mundial de computadores do sítio http://gndh.cnpg.org.br/, através do qual foram disponibilizados todos os documentos produzidos e veiculadas as principais notícias relativas à sua atividade institucional.



Página do GNDH na *Internet*

Em agosto de 2013, demos mais um importante passo no processo de publicização das informações institucionais, ao criarmos a página do GNDH no Facebook e no Twitter, viabilizando, desta forma, a plena e ciente divulgação dos trabalhos levados a efeito pelo grupo.



Página do GNDH no *Facebook*



Página do GNDH no *Twitter*

8. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GNDH/ CNPG E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Encampamos iniciativa da Comissão Permanente de Educação – COPEDUC em conjunto com o CNPG, celebrando Termo de Cooperação Técnica e Operacional com o Ministério da Educação, tendo por objetivo o estabelecimento de formas de colaboração que concorram para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social na fiscalização do cumprimento do direito à Educação, com foco nas ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

9. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GNDH/ CNPG E A FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

Em julho de 2013, por meio de iniciativa da Comissão Permanente da Infância e da Juventude COPEIJ, celebramos importante Termo de Cooperação com a Fundação Roberto Marinho com o objetivo de promover o intercâmbio de informações, documentos e material audiovisual sobre temas jurídicos diversos, para suprir o conteúdo a ser veiculado pelo canal educativo desenvolvido pela Fundação, intitulado "Futura". Esse canal comprometeu-se a exibir, em sua programação, entrevistas sobre questões jurídicas de relevância e interesse do seu público-alvo, criando um espaço de conhecimento e discussão acerca das questões de cidadania inerentes ao direito de crianças e adolescentes.

10. REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2013/2014

Realizamos 06 Reuniões Ordinárias entre 2013 e 2014, a saber:

1 - II RO 2013 SÃO PAULO/SP – 03, 04 e 05/07/2013;
2 - III RO 2013 ARACAJU/SE – 16, 17 e 18/10/2013;
3 - I RO 2014 FLORIANÓPOLIS/SC – 12, 13 e 14/03/2014;
4 - II RO 2014 GOIÂNIA/GO – 07, 08 e 09/05/2014;
5 - III RO 2014 MANAUS/AM – 21, 22 e 23/07/2014;
6 - IV RO 2014 RIO DE JANEIRO/RJ – 03, 04 e 05/09/2014.

Referidas reuniões contaram com a participação média de 162 Promotores e Procuradores de Justiça de todo o país e tiveram a seguinte distribuição nas Comissões Permanentes:

	COPEDH	COPEIJ	COPEDS	COPEVID	COPEMA	COPEDPDI	COPEDUC	TOTAL
São Paulo	18	22	24	28	Inexistia	19	27	138
Sergipe	25	29	23	27	17	22	24	167
Santa Catarina	21	26	25	27	22	24	27	172
Golás	25	29	27	28	27	25	26	187
Amazonas	24	23	22	23	21	22	23	158
Rio de Janeiro	24	20	21	23	30	10	19	147

Tabela - Participantes nas Reuniões Ordinárias do GNDH 2013/2014
Fonte: Secretaria-Executiva do GNDH - 05/08/2014

Com efeito, ao longo da gestão as Comissões Permanentes, a Secretaria-Executiva e a Presidência realizaram 163 reuniões de trabalho, o que resultou em expressiva e profícua produção técnica e institucional, a saber:

	COPEVID	COPEDUC	COPEDPDI	COPEMA	COPEDH	COPEIJ	COPEDS	PRESIDÊNCIA	TOTAL
Enunciados	8	7	5	10	31	10	7	-	78
Moções	2	-	1	-	3	-	3	-	9
Encaminhamentos Nacionais	15	22	19	30	10	21	13	9	139
Ofícios e comunicações	-	-	-	-	-	-	-	4375	4375
Palestrantes/ Convidados	4	7	2	-	6	14	2	-	35
Termos de Cooperação	-	1	1	-	-	1	-	-	3
Projetos da Sec. Executiva	-	-	-	-	-	-	-	18	18
Projetos das Comissões	7	3	2	-	2	1	2	-	17
Projetos de Lei	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Notas de Apoio	-	-	-	-	1		-	-	1
Notas Técnicas	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Recomendações	-	-	1	-	-	1	-	-	2
Reuniões de Trabalho	22	22	22	19	22	22	22	12	163
Manifesto	-	-	-	-	-	-	1	-	1

Tabela - Informações Estatísticas do GNDH 2013/2014
Fonte: Secretaria-Executiva do GNDH - 05/08/2014

11. VIRTUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO GNDH

Objetivando a simplificação das rotinas e ampliação do acesso digital, promovemos a virtualização de todos os documentos físicos produzidos pelo GNDH e a sua disponibilização na internet, por meio de sítio institucional próprio (*http://gndh.cnpg.org.br*).

Foram virtualizados aproximadamente 5.000 (cinco mil) documentos, o que permitiu a formação da Base de Dados Digital do GNDH.

12. REFORMAS NO REGIMENTO INTERNO DO GNDH

Viabilizamos e promovemos importante reforma no Regimento Interno do GNDH, tendo por objetivo a sua atualização legislativa e a criação do procedimento de elaboração de enunciados pelas Comissões Permanentes do Grupo.

Referidas modificações foram devidamente aprovadas pelo Colendo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG e representaram expressivo avanço em busca da atuação objetiva, concisa e eficiente do GNDH, no que diz respeito a produção de encaminhamentos, moções e enunciados pelas Comissões Permanentes.

13. ELABORAÇÃO DAS METAS BIANUAIS 2014/2015 PELAS COMISSÕES DO GNDH

As metas bianuais refletem a busca pela atuação do GNDH de forma planejada e eficiente, tendo sido definidas, no âmbito das Comissões Permanentes, durante a I Reunião Ordinária do GNDH, realizada entre os dias 12 e 14 de março de 2014, na cidade de Florianópolis/SC.

14. CRIAÇÃO DA NOVA MARCA DO GNDH

Tendo por parâmetro a marca internacional destinada a apoiar os movimentos de Direitos Humanos, verificamos a necessidade de adequar a marca do GNDH.

GNDH

GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Marca Anterior

Projeto da Nova Marca





Nova Marca



Aplicações da Nova Marca

15. ORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DO GNDH

Tendo por objetivo a organização eficiente e cronológica dos documentos, bem assim a manutenção, destinação e trâmite dos mesmos, a Presidência, utilizando-se de ferramentas tecnológicas e de gerenciamento físico e eletrônico de documentos, criou a padronização dos arquivos físicos do GNDH, focada na instituição da memória histórica dos mesmos.

16. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO BANCO DIGITAL DE ENUNCIADOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Buscando o resgate histórico dos documentos produzidos pelas Comissões Permanentes do GNDH, a Presidência, com auxílio dos Coordenadores-Gerais, criou o Banco Digital de Enunciados, compondo a base de dados do grupo e disponibilizando no sítio http://gndh.cnpg.org.br/.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

III - Atuação na condição de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No período em que estivemos à frente da Procuradoria-Geral de Justiça, resumidamente, podemos destacar:

A) PROJETOS SOCIAIS

1. Criação do Projeto "**CENSO SOCIAL**", fundamentado na experiência adquirida com o Projeto "**CENSO EDUCACIONAL**", que vem sendo realizado há mais de 12 (doze) anos, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação.

O Projeto "**CENSO SOCIAL**" - cujos eventos vêm sendo realizados em conjunto com o "**CENSO EDUCACIONAL**" – tem por escopo levar a Instituição para dentro das comunidades, com a finalidade de averiguar, "in loco", por meio de suas Promotorias, se as necessidades básicas afetas à saúde, educação, urbanismo, meio ambiente, patrimônio público, consumidor, infância e adolescência, idoso, deficiente, segurança, dentre outras, estão sendo atendidas pelo poder público, garantindo o acesso da comunidade aos mais diversos serviços públicos e assegurando a efetivação dos seus direitos fundamentais.



Censo Social do Bairro Palestina - Hasteamento da Bandeira

Censo Social do Bairro Palestina – Membros do CNPG e doMPSE





Abertura do Censo Social - Bairro Santa Lúcia

2. Criação do Projeto **"MP ITINERANTE - ÔNIBUS DA CIDADANIA"**, que consiste em promover a divulgação da Instituição, suas funções e formas de acesso, por meio da utilização do "Ônibus da Cidadania", que percorre os municípios do interior do Estado, levando os Promotores de Justiça ao encontro dessas comunidades.

Durante a realização do 5º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, realizado pelo CNMP, em Brasília/DF, nos dias 21 a 23 de outubro de 2014, o Projeto **"MP ITINERANTE – ÔNIBUS DA CIDADANIA"** obteve o **5º Lugar na categoria Transformação Social da Premiação CNMP/2014.**



Projeto MP Itinerante



Projeto MP Itinerante - Atendimentos em Canindé do São Francisco



Projeto MP Itinerante – Atendimentos à População de Simão Dias

3. Criação do **PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDO (PAE)**, por meio de um Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Ministério Público Estadual e o Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED e da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES, com o objetivo de estimular os alunos da rede pública de ensino a aprimorar os seus conhecimentos acadêmicos, tendo em vista que poderão ser selecionados para o exercício de atividade de estágio ou profissional junto a entidades públicas e privadas.

Durante a nossa gestão, de 2011 a 2014, foram assinados 22 (vinte e dois) Termos de Adesão ao Programa de Apoio ao Estudo, por entidades públicas e empresas privadas de diversos ramos (construção, comerciais, hoteleiros etc.), resultando na contratação de alunos da rede pública da Capital para os segmentos de estágio e primeiro emprego.

Dentre os benefícios gerados pelo PAE destacam-se:

- Melhoria da frequência escolar e do desempenho das notas dos alunos beneficiados;
- Formação pessoal e profissional;
- Preparação e inserção no mercado de trabalho;

- Disponibilização de um vasto banco de dados e mão de obra qualificada para as empresas envolvidas;
- Melhoria das condições financeiras das famílias dos alunos participantes do Programa.



Promotor de Justiça realiza Audiência Pública com Empresários Sergipanos para apresentar o PAE

B) INVESTIMENTOS

1. Finalização de obras e inauguração da nova sede do Ministério Público de Sergipe.

A Nova Sede possui **27.331,50m²** de terreno, sendo **20.420m²** de área construída, **16.122,90m²** de estacionamento externo, área verde de **9,998m²** e **1.583m²** de área de passeio. É composta de 07 (sete) pavimentos, sendo 05 (cinco) andares, térreo, um subsolo e estacionamentos, com vagas para 483 carros. Todos os cômodos foram climatizados e equipados para receber da melhor maneira possível os usuários dos serviços do Ministério Público. O auditório principal possui 420 lugares para pessoas sentadas.



Inauguração da nova Sede do MPSE – Hasteamentos das Bandeiras



Auditório da nova Sede do MPSE

2. Recomposição da frota da Instituição, adquirindo-se, no período, 55 (cinquenta e cinco) novos veículos.

3. Aquisição de uma unidade móvel, denominada "Ônibus da Cidadania" equipado com os seguintes componentes:



Ônibus da Cidadania em Frente à Sede do MPSE

a) 07 (sete) gabinetes, sendo 06 (seis) internos e 01 (um) externo, destinado ao atendimento a pessoas com necessidades especiais;
b) 01 (um) gerador de 12 KVA;
c) entrada para 07 (sete) computadores, com antenas *Wi-Fi* para *Internet* e trabalhos *on-line*;
d) 01 (uma) televisão de 42' para apresentação de vídeos;
e) banheiro;
f) caixa d'água;
g) cadeiras;
h) micro-ondas;
i) toldos;
j) 04 (quatro) impressoras.

4. Aquisição de **26 (vinte e seis) motocicletas** pela Procuradoria-Geral de Justiça, com vistas a atender ao Projeto para Ampliação dos Serviços entre as Unidades do MP de Sergipe, que tem como principal objetivo ampliar o processo de entrega de documentos entre as unidades Ministeriais, no tocante à tramitação de procedimentos administrativos, tais quais: procedimentos preparatórios, inquéritos civis e reclamações.



Motos Adquiridas pelo MPSE em 2014

5. Em nossa gestão, a Procuradoria-Geral de Justiça investiu cerca de **R$ 17 milhões (Dezessete milhões de reais)** na área de Tecnologia da Informação, na renovação do parque tecnológico do Ministério Público de Sergipe, que incluiu, a compra de novo *Datacenter* e seus equipamentos; Central de Telefonia IP; Computadores e Monitores; *Notebooks; Netbooks; Ultrabooks*; *Tablets*; *Nobreaks*; Impressoras; *Pen Drives*; aquisição do Arquimedes – Sistema de Gestão de Autos; aquisição da Plataforma *Channel* e de outros sistemas; equipamentos para Monitoramento, Controle de Acesso, Sonorização, Alarme e Incêndio do novo Edifício-Sede; dentre outros.

C) MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO DA ÁREA FIM

1. Criação, por Lei, do **Gabinete de Segurança Institucional – GSI**, com atribuição para adotar medidas de execução e de assessoramento dos Membros do Ministério Público, nos assuntos relativos à segurança institucional, o qual foi estruturado com Servidores de carreira, Policiais Militares e veículos blindados.

2. Criação, por Lei, do **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado–GAECO**, com atribuição judicial e extrajudicial relacionada ao combate ao crime organizado, atuando em conjunto com diversas Promotorias de Justiça, estruturado com Servidores de carreira e Policiais Militares.

3. Criação e estruturação de novas Promotorias de Justiça de Direitos do Cidadão, especializadas para atuação nas áreas de Ordem Tributária, Infância e Adolescência e Saúde.

4. Criação da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri em Nossa Senhora do Socorro, da 2ª Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros, da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão, da Promotoria de Justiça de Malhador, da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda e da Promotoria de Justiça de Indiaroba.

5. Criação de 11 (onze) Centros de Apoio Operacional, podendo ser ocupados por todos os Membros, seja Procurador de Justiça, seja Promotor de Justiça de qualquer Entrância: Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública, Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência; Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária; Centro de Apoio Operacional de Defesa dos* Direitos Humanos; Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes; Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação; Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde; Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural; Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor; Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher e Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais.

6. Autorização legislativa que faculta o afastamento legal do Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público para exercer seus nobres misteres com exclusividade, assegurando o exercício pleno do mandato.

7. Reformulação do sistema PROEJ, com inclusão da Taxonomia Unificada CNMP/CNJ.

8. Reestruturação da Coordenadoria Recursal, com a designação de Membros e Servidores.

9. Assinatura de diversos Convênios e Termos de Cooperação Técnica pelo MPSE com órgãos para auxiliar na atividade fim dos Membros, a exemplo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho Regional de Contabilidade – CRC e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

D) MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA A VALORIZAÇAO DA ATIVIDADE MEIO

1. Criação da **Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade**, que passou a coordenar todos os Projetos da área de evolução humana, assunto que mereceu especial destaque no leque de atividades inovadoras implantadas em nossa gestão.

2. Criação de cargos para estruturação do Centro Médico do Ministério Público de Sergipe que, uma vez implantado, contará com equipe de saúde interdisciplinar, assim delineada: 01 (um) Médico responsável pelo Centro de Saúde – Clínico Geral; 01 (um) Médico com especialidade em Medicina no Trabalho; 01 (um) Médico com especialidade em Perícias Médicas; 02 (dois) Enfermeiros; 01 (um) Técnico em enfermagem; 01 (um) Fisioterapeuta; 01 (um) Psicólogo; 01 (um) Técnico administrativo; 01 (um) Recepcionista e 01 (um) Odontólogo.

3. Estruturação e desenvolvimento da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, destinando-se espaço para Sala de Imprensa, devidamente equipado e organizado, no 1º andar da nova Sede.

4. Alteração da estrutura das Coordenadorias, todas contando com o incremento do quadro de pessoal.

5. Reestruturação da **Diretoria de Tecnologia da Informação**, com a criação de novas Divisões e nomeação de servidores.

6. Criação da **Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil** que, juntamente com a Administração Superior, Secretaria-Geral e Chefia de Gabinete da PGJ, participou da discussão e elaboração orçamentária do Ministério Público no quadriênio 2011/2014.

E) BENEFÍCIOS IMPLEMENTADOS NA ÁREA DE PESSOAL PARA MEMBROS E SERVIDORES

1. Encaminhamento de alteração legislativa para que todos os Membros do Ministério Público, com mais de 10 anos de carreira e 35 anos de idade, possam ocupar cargos de Assessor e de Secretário-Geral. Esta proposta foi parcialmente implementada, através da Lei Complementar nº 194/2010, que alterou o Art. 28, §2º, da Lei Complementar 02/90, passando a admitir que todos os Membros do Ministério Público, com mais de 10 anos de carreira e 35 anos de idade, possam ocupar o cargo de Assessor do Coordenador-Geral. No tocante aos demais cargos de Assessor da Administração Superior e de Secretário-Geral, a alteração na legislação local não foi implementada pois depende de modificação da legislação federal em vigor.

2. Pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE aos Membros da Instituição, de 2011 a 2014, devido ao acordo firmado para 04 (quatro) anos, entre o Poder Executivo, o Ministério Público de Sergipe, o Tribunal de Contas do Estado e o Poder Judiciário.

3. Convênio firmado com o Banco do Estado de Sergipe - BANESE para abertura de linha de crédito, possibilitando o recebimento antecipado de verbas da PAE por Membros que assim optaram.

4. Criação e pagamento dos auxílios-moradia, saúde e alimentação para os Membros do MPSE.

5. Criação e pagamento de gratificação pelo exercício cumulativo de cargos ou funções por parte de Membros do Ministério Público.

6. Recomposição dos Subsídios dos Membros e dos Salários dos Servidores.

7. Criação e pagamento dos auxílios-saúde e alimentação para os Servidores da Instituição.

8. Pagamento de Unidade Real de Valor - URV a todos os Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe, verba há anos reconhecida por decisão judicial.

9. Melhoria remuneratória dos Servidores, seja pelo pagamento de gratificações em percentuais máximos durante vários meses, seja pelo avanço por titulação.

10. Aumento dos percentuais da Gratificação de Interiorização (GI) destinada aos Servidores.

11. Instituição do abono de até 08 (oito) ausências anuais para Membros e Servidores.

12. Dispensa do ponto eletrônico para os analistas lotados em Promotorias do interior do Estado, dando autonomia aos Promotores de Justiça para buscar a eficiência na atuação dos seus Gabinetes.

F) EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE 2011/2014

1. No período em foco, o Orçamento do Ministério Público de Sergipe teve um acentuado crescimento em suas dotações orçamentárias anuais, conforme demonstrado em seguida:

   - 2011 = R$ 118.186.100,00;
   - 2012 = R$ 119.051.830,00;
   - 2013 = R$ 143.124.130,00;
   - 2014 = R$ 152.282.220,00.

2. Registramos que, no Primeiro Quadrimestre de 2011, este Órgão Ministerial alcançou o menor patamar de percentual com Despesas de Pessoal, desde o estabelecimento dos limites impostos pela LRF, qual seja, 1,3549 %.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

IV - Atuação na condição de Promotor de Justiça Titular da Promotoria da Educação

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A educação é um direito constitucional social fundamental e tem recebido de nossa parte uma atenção especial. Nesse sentido, cursamos MESTRADO EM EDUCAÇÃO, com vistas ao aprimoramento e aprofundamento de nossas atividades, haja vista titularizarmos a Promotoria de Defesa dos Direitos do Cidadão Especializada em Educacão.

Resultado da nossa Dissertação de Mestrado, publicamos o livro DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, cujo exemplar segue em anexo, a fim de que Vossa Excelência possa avaliar com profundidade nosso trabalho.

Além disso, gostaríamos de destacar dois projetos educacionais reconhecidos nacionalmente:

A) CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA

Coordenamos o projeto de implantação da maior escola pública de 0 a 18 anos do Estado de Sergipe, o Centro Educacional Vitória de Santa Maria, localizada no bairro Santa Maria, com a participação do Governo Federal, do Governo Estadual e do Governo Municipal, além da Petrobras e de dezenas de empresas sergipanas, contando atualmente com 3.200 alunos matriculados.



Maquete do Centro Educacional Vitória de Santa Maria



Foto do Centro Educacional Vitória de Santa Maria

No ano de 2003, o Ministério Público realizou o Censo Educacional no Bairro Santa Maria, ocasião em que, após a análise da coleta dos dados obtidos pelo recenseamento, restou demonstrado que cerca de 2.000 (duas mil) crianças e adolescentes estavam fora da escola.

Após a tabulação dos dados, foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta para a construção do Centro Educacional Vitória de Santa Maria.

O Centro Educacional Vitória de Santa Maria é, sem dúvida, o maior símbolo de inclusão e o meio mais eficaz de reduzir desigualdades sociais, pois permitiu que 2.000 (duas mil) crianças e adolescentes excluídas do sistema educacional pudessem ingressar em uma escola pública de qualidade.

Como reconhecimento deste trabalho, fomos agraciados com menção honrosa pelo **INSTITUTO INNOVARE**, categoria Ministério Público, pela prática "O Ministério Público, o Estado, a Sociedade Civil e a Construção da Maior Escola Pública de Sergipe".



B) CENSO EDUCACIONAL SERGIPANO

Direito de todos e dever do Estado e da família, a educação deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, objetivando, além do pleno desenvolvimento dos docentes, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205, CF).

O art. 206 da Constituição Federal estabelece os princípios do ensino, devendo ser ele ministrado com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, assegurando-se a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, com gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e com garantia de padrão de qualidade.

Esse direito prestacional deverá ser efetivado pelo Estado nos termos do art. 208 da CF. Sendo o acesso ao ensino obrigatório e gratuito um direito público subjetivo de toda e qualquer pessoa humana (art. 208, §1º, da CF), o Estado deve ser responsabilizado caso não o proporcione ou o faça de forma irregular (art. 208, §2º, da CF).

A Constituição Sergipana disciplina que o nosso Estado deverá garantir que "ninguém será prejudicado no exercício de direito, nem privado de serviço essencial [...] à educação, por não dispor de recursos financeiros" (art. 3º, inciso I, CE).

Desse modo, no ano de 2000, visando atender os dispositivos da Lei Maior e da Constituição Estadual, o Ministério Público de Sergipe, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação, implementou o Censo Educacional.

Atualmente, o Censo Educacional possui três fases. **A primeira fase**, preparatória para a realização do evento, é denominada de Pré-Censo. Nessa etapa, elege-se uma escola de um bairro da capital ou de uma cidade do interior em que será realizado; os Membros do Ministério Público atuantes nas Promotorias Especializadas nos Direitos à Educação comparecem ao local selecionado, em dia e horário preestabelecidos, e esclarecem a população sobre as atribuições dos órgãos em que exercem suas atividades; há a divulgação da data em que ocorrerá o recenseamento; os alunos das escolas são conscientizados da importância dos trabalhos que serão por eles desempenhados como recenseadores e os que desejam ser voluntários, desde que tenham idade mínima de 16 anos e com expressa autorização dos pais ou responsáveis, recebem o treinamento adequado para aplicar os questionários junto aos moradores dos domicílios a serem visitados.

A segunda fase é a do Censo propriamente dito. É a fase executória. Enquanto membros e servidores do Ministério Público se dirigem até a escola escolhida como sede do evento, instalando-se no local para cadastrar as reclamações formuladas pelos habitantes da região, os alunos voluntários se dirigem aos domicílios para aplicação de questionários contendo perguntas sobre a matrícula de pessoas em instituições de ensino, o registro de nascimento e a existência de portador de necessidades especiais e de analfabetos.

Na última etapa, designada de Pós-Censo, os dados coletados são transformados em ações. Assim, os pais ou responsáveis daqueles que comprovadamente se encontram em situação de exclusão são convidados para participar de uma reunião onde estarão presentes o Ministério Público, a Secretaria Estadual e a Municipal de Educação, Conselhos Tutelares e representantes do Cartório de Registro Civil.

Visando atender os objetivos preconizados, o Censo Educacional do Ministério Público já contemplou **46 (quarenta e seis) etapas** realizadas em bairros da capital e municípios do interior do estado de Sergipe ao longo de catorze anos de existência.

Na capital, Aracaju, foram contemplados **28 (vinte e oito) localidades:**



Censo Educacional nas cidades de Boquim e Gararu

1. Conjunto Augusto Franco (2000);
2. Bairro Industrial (2001);
3. Bairro Bugio (2001);
4. Bairro São Conrado (2001);
5. Conjunto Orlando Dantas (2001);
6. Bairro Santos Dumont (2001);
7. Bairro 18 do Forte (2001);
8. Bairro América (2002);
9. Bairro Siqueira Campos (2002);
10. Bairro Santo Antônio (2002);
11. Bairro Ponto Novo (2003);
12. Bairro José Conrado de Araújo (2003);
13. Bairro Santa Maria (2003);
14. Bairro Olaria (2004);
15. Bairro Coroa do Meio (2004);
16. Bairro Jabotiana (2004);
17. Bairro Soledade (2005);
18. Bairro Cidade Nova (2005);
19. Bairro Atalaia (2005);
20. Bairro Porto Dantas (2005);
21. Bairro SUÍSSA (2006);
22. Bairro Aeroporto (2007);
23. Bairro Coqueiral (2008);
24. Conjunto Santa Lúcia (2011);
25. Bairro Getúlio Vargas (2011);
26. Bairro Jardim Centenário (2012);
27. Zona de Expansão – Povoados Mosqueiro e Areia Branca (2012);
28. Bairro Palestina (2013).

Nos interior do Estado foram contemplados **17 (dezessete) municípios** em 18 (dezoito) etapas:

1. Canindé de São Francisco (2001);
2. Estância (2004);
3. Lagarto (2005);
4. Itabaiana (2005);
5. Nossa Senhora da Glória (2007);
6. Nossa Senhora do Socorro – I Etapa (2007);
7. Nossa Senhora do Socorro – II Etapa (2008);
8. Laranjeiras (2009);
9. Poço Redondo (2009);
10. Nossa Senhora das Dores (2010);
11. Santana do São Francisco (2010);
12. Monte Alegre de Sergipe (2011);
13. Ilha das Flores (2011);
14. Maruim (2011);
15. Gararu (2013);
16. Ribeirópolis (2013);
17. Boquim (2014);
18. Santa Rosa de Lima (2014).

A meta é atingir todos os locais e os dados alcançados através do recenseamento são os mais precisos possíveis, haja vista que o trabalho não é realizado por amostragem. No transcurso desses 14 anos, 257.665 (duzentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e sessenta e cinco) unidades residenciais e não residenciais foram visitadas. Para tanto, foram necessários 16.023 (dezesseis mil e vinte e três) entrevistadores e coordenadores.

Por meio das visitas domiciliares realizadas pelos entrevistadores, houve a constatação de que 222.594 (duzentas e vinte e duas mil, quinhentas e noventa e quatro) pessoas de 0 a 18 anos estavam na escola e 32.759 (trinta e duas mil, seteeentas e cinquenta e nove) não frequentavam algum estabelecimento educacional, sendo, para estas, providenciado o acesso à Educação.

Restou demonstrado, ainda, que havia 1.059 (hum mil e cinquenta e nove) indivíduos portadores de algum tipo de necessidade educacional especial e 1.435 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco) pessoas que não possuíam sequer registro de nascimento.

Por fim, foram identificados e localizados 16.523 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e três) analfabetos.

MUNICÍPIOS	ANO	CRIANÇAS NA ESCOLA DE 0 A 18 ANOS	CRIANÇAS FORA DA ESCOLA DE 0 A 18 ANOS	COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	SEM CERTIDÃO DE NASCIMENTO
ARACAJU	2000 a 2013	77.503	10.126	263	148
CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	2001	5.198	1.550	19	-
ESTÂNCIA	2004	15.473	1.538	55	57
LAGARTO	2005	22.562	3.735	114	117
ITABAIANA		17.789	3.518	90	27
N. Sra. da GLÓRIA	2007	7.230	1.738	47	53
N. Sra. do SOCORRO I ETAPA		6.148	1.104	47	28
N. Sra. do SOCORRO II ETAPA	2008	10.801	3.044	121	76
LARANJEIRAS	2009	10.343	824	52	94
POÇO REDONDO		12.607	1.823	61	300
N. Sra. DAS DORES	2010	9.074	598	20	141
SANTANA DO SÃO FRANCISCO		2.481	173	13	37
MONTE ALEGRE DE SERGIPE	2011	4.725	753	30	116
ILHA DAS FLORES		2.853	391	18	66
MARUIM		3.392	458	22	74
GARARU	2013	3.432	569	33	17
RIBEIRÓPOLIS		4.130	348	22	27
BOQUIM	2014	5.794	379	26	48
SANTA ROSA DE LIMA		1.059	90	06	09

Proposta de Atuação na condição de Conselheiro do CNMP

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

Inicialmente faz-se mister registrar que o Conselheiro atua em Órgão Colegiado e que, portanto, todos os seus votos e encaminhamentos então sujeitos à deliberação de seus pares.

Desse modo, as propostas que apresentaremos abaixo serão o nosso norte de atuação, mas sua implementação, ou não, caso a caso, fica condicionada à discussão e aprovação plenária.

Feito o registro, passamos a elencar os pontos que consideramos mais relevantes para uma atuação eficiente, transparente e objetiva do ocupante do cargo de Conselheiro:

I – Zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, participando ativamente de todas as discussões nessa seara;

II – Ser um fiel guardião do cumprimento, por parte do Ministério Público Brasileiro, dos princípios de matriz Constitucional, notadamente da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, em harmonia com a Razoabilidade, Proporcionalidade e Motivação;

III – Pautar as ações a partir do entendimento de que o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP não controla a atividade-fim e sim realiza a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa e disciplinar do Ministério Público Brasileiro;

IV – Trabalhar com todo o afinco para que o Enunciado número 06 do CNMP tenha eficácia plena, na medida em que os todos os membros do Ministério Público gozam de autonomia

e independência em manifestações decorrentes da atividade-fim (Assunto: Os atos relativos à atividade-fim do Ministério Público são insuscetíveis de revisão ou desconstituição pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Aprovação: 28/04/2009 Publicação no DOU: 18/05/2009);

V – Defender junto ao Colegiado o entendimento de que as representações formuladas por membros do Ministério Público, contra outros membros, devam ter um tratamento absolutamente rigoroso e o seu recebimento deve estar condicionado à chegada de informações dos órgãos de origem. A justificativa para esta propositura decorre do fato de que muitos membros, em todo o Brasil, têm usado as representações junto ao CNMP com propósitos nitidamente políticos, decorrentes do acirramento dos pleitos para escolha dos Procuradores-Gerais de Justiça;

VI – Estabelecer um canal direto de comunicação com todas as chefias do Ministério Público Brasileiro, de modo que as medidas mais urgentes sejam balizadas a partir de informações precisas dos órgãos de origem;

VII – Iniciar um processo de convencimento, interno e externo, relativo à necessidade de que o percentual da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2% para gastos com pessoal, seja revisto e aumentado para, no mínimo, 4%, considerando que o MP possui atribuições correlacionadas às do Poder Judiciário, e este detém um percentual Limite de 6% em relação a Receita Corrente Líquida do Estado. Conforme registrado na Constituição Federal, o Ministério Público é essencial à função jurisdicional do Estado;

VIII - Articular junto ao CNMP e Ministério Público dos Estados no sentido de que seja estipulado, na legislação própria, percentual mínimo sobre a receita, quando da elaboração das Propostas Orçamentárias do Ministério Público, considerando que tal previsão já existe para o Poder Judiciário, Legislativo e Tribunal de Contas;

IX – Propor a viabilização de repasses de recursos financeiros do Governo Federal para investimentos em Tecnologia da Informação no Ministério Público dos Estados;

X – Propor a retomada do Projeto Piloto do Portal da Transparência. Em meados de 2013 o Conselho Nacional do Ministério Público, através do Comitê Gestor do Portal da Transparência, lançou o Projeto Piloto do Portal da Transparência, cujo objetivo era unificar e padronizar as informações prestadas por todo o Ministério Público brasileiro, relativas aos respectivos Portais da Transparência. Ocorre que o projeto acabou perdendo força. Entendemos que a iniciativa é válida, haja vista que a falta de padronização aliada às particularidades de cada unidade do Ministério Público gera, muitas vezes, falta de clareza nas informações prestadas

ao cidadão. Dessa forma, entendemos que seja importante a retomada do referido Projeto com a possibilidade de adesão de todo o Ministério Público, norteado sempre pela efetiva clareza e padronização das informações que deverão ser prestadas, em obediência à Resolução CNMP 86/12, que dispõe sobre o Portal da Transparência do Ministério Público;

XI - PROPOR O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE CONSELHEIROS DESTINADAS AOS ESTADOS;

XII – COORDENAÇÃO DE EVOLUÇÃO HUMANA, ÉTICA, ESPIRITUALIDADE E FRATERNIDADE:

A exemplo do que fizemos em Sergipe, entendemos que seja de grande valia para o Ministério Público Brasileiro a implantação de projetos na área de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, através do desenvolvimento de práticas, técnicas e dinâmicas que favoreçam o crescimento de valores humanos em cada Membro e Servidor da Instituição, propiciando o desenvolvimento de princípios morais, éticos, sociais, espirituais e de fraternidade entre os integrantes da " Família Ministério Público Brasileiro."

Este tema é muito importante e merece uma atenção especial de todos, particularmente do Conselho Nacional do Ministério Público. Com essa perspectiva, poder-se-á ampliar o conceito de qualidade de vida, incentivando a melhoria dos relacionamentos e estimulando o crescimento interior, de modo a preservar a saúde física e psíquica de Membros e Servidores.

A título de ilustração, e respeitadas as peculiaridades de cada ramo do Ministério Público, destacamos aqui alguns projetos implantados em Sergipe, que podem servir de inspiração para uma atuação nessa área.

A) Projeto Evolução Humana

O Projeto visa a realização de momentos de reflexão e palestras, com o intuito de desenvolver competências que alimentem o universo pessoal e profissional dos integrantes da Instituição. Esses encontros são realizados na última segunda-feira de cada mês, com uma breve apresentação do Coral Vozes da Cidadania e confraternização em homenagem aos aniversariantes do mês.





Projeto Evolução Humana



Projeto Evolução Humana

B) Projeto Coral Vozes da Cidadania

Sabe-se que a música é apreciada em qualquer parte do mundo e em diversos momentos do cotidiano de cada indivíduo. A sua utilização dentro das organizações gera inúmeros benefícios e contribui para uma melhor qualidade de vida de seus integrantes.

Sensível a essa realidade, o Ministério Público do Estado de Sergipe, por meio da Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade, criou o Projeto Coral Vozes da Cidadania.

O Projeto Coral Vozes da Cidadania é uma iniciativa que visa levar Membros e Servidores do Ministério Público a exercer uma atividade diferente da sua rotina e dos seus afazeres cotidianos, proporcionando-lhes mais uma oportunidade de integração e descontração.



Projeto Coral Vozes da Cidadania



Projeto Coral Vozes da Cidadania

C) Projeto Exames Médicos Periódicos

O Ministério Público do Estado de Sergipe, preocupado com a preservação da saúde de todos os seus Membros e Servidores, lançou o Projeto exames médicos periódicos, visando prevenir a ocorrência de doenças ocupacionais e promover o bem-estar de todos.

Projeto
EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

Neste contexto, os exames periódicos consistem em um conjunto de testes e diagnósticos que avaliam o estado de saúde do paciente, oportunizando a descoberta antecipada de males físicos que possam comprometer o bem-estar e a vida.

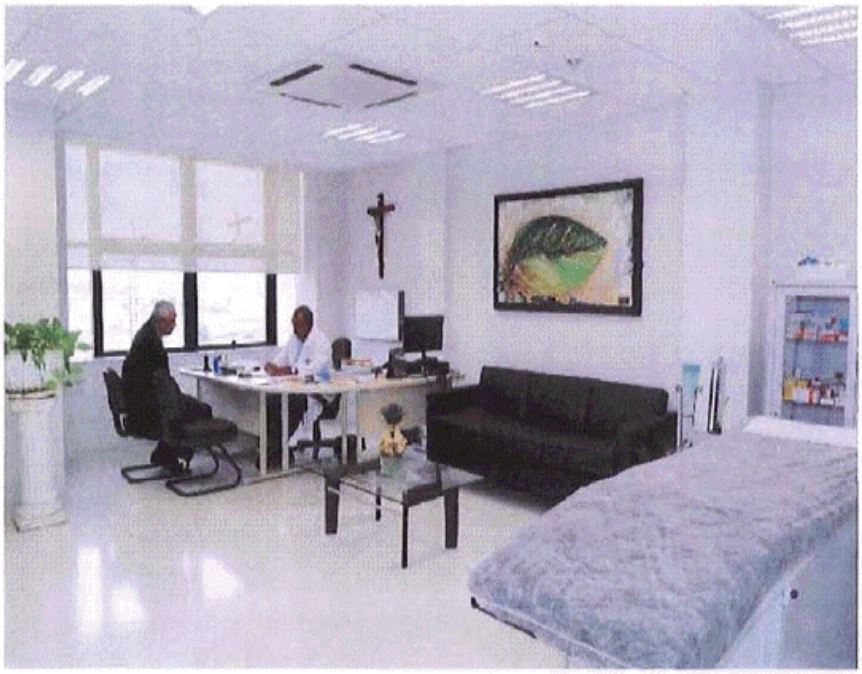

Projeto Exames Médicos Periódicos

D) Projeto Espaço de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade

Trata-se de um espaço físico com ambiente saudável e confortável, propício para estimular hábitos de reflexão e crescimento espiritual entre os Membros e Servidores.

Espaço de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade



Projeto Espaço de Evolução Humana



Projeto Espaço de Evolução Humana

E) Projeto Bom Samaritano

O Projeto tem por objetivo incentivar o exercício da solidariedade, mediante a realização de campanhas humanitárias. Tal iniciativa pretende estabelecer uma cultura de interação social entre a Instituição e entidades que prestam serviços a pessoas em situação de carência afetiva e material.

Bom Samaritano
O Ministério Público Incentivando a Solidariedade

Compreendendo a necessidade do resgate e transmissão de valores atualmente esquecidos, o Projeto Bom Samaritano intermedia a realização de visitas previamente agendadas a instituições de acolhimento de crianças, adolescentes, idosos(as), alas de hospitais e creches, incentivando doações de mantimentos, remédios, agasalhos e outros itens necessários à continuidade dos serviços de tais entidades.

Neste Projeto, a intenção é sensibilizar os integrantes do Ministério Público a cultivar em seu cotidiano práticas solidárias, de maneira a fortalecer as relações sociais no ambiente de trabalho, da família e da comunidade.



Projeto Bom Samaritano

F) Projeto Momento de reflexão

O Projeto tem por objetivo a realização de um momento de reflexão anterior a todas as reuniões, eventos e palestras, acerca de temas que conduzam ao desenvolvimento espiritual dos participantes, fazendo florescer sentimentos de amor, harmonia e fraternidade.



G) Projeto Mensagem do dia

O Projeto consiste na disponibilização diária de uma frase para meditação no *site* do Ministério Público, com o objetivo de inserir no âmbito corporativo da Instituição o hábito diário de reflexão, incentivando a compreensão dos sentimentos de respeito, solidariedade, amor, perdão, amizade e fraternidade entre os integrantes do Ministério público.



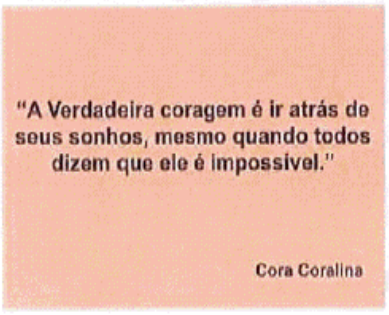

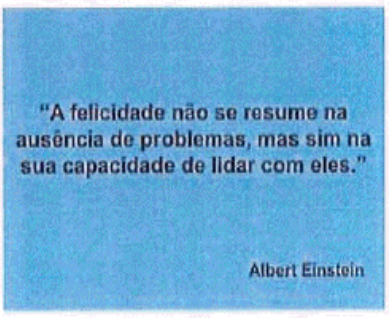

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

Por fim, gostaríamos de pedir a Vossa Excelência o voto e a crença na nossa capacidade em exercer o cargo de Conselheiro Nacional com toda a competência e dedicação.

Nosso Gabinete no Conselho Nacional estará aberto vinte e quatro horas.

Inspirados na proteção divina, que nos estimula a *"Em tudo dai graças, porque esta é a vontade de Deus..."*, sigamos em frente, na expectativa de continuar merecendo a sua confiança.

Muito obrigado e que Deus nos abençoe a todos!

Orlando Rochadel Moreira
Promotor de Justiça
Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 019/2015 – GPGJ

Aracaju, 15 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **José Renan Vasconcelos Calheiros**
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Complementação de documentos referente à indicação de Membro para concorrer a uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos menção ao Ofício nº 018/2015 – GPGJ, datado de 14 de maio de 2015, da nossa lavra, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, bem como ao art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal; à Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e ao Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, documentação complementar em atendimento às normas do Senado Federal.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Orlando Rochadel Moreira
Promotor de Justiça
Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP

690 / Ralj / GPGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaramos:

I) Que não atuamos, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a nossa indicação, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

II) Que, no período de 17 de novembro de 2010 a 16 de novembro de 2014, atuamos junto ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, através da emissão de pareceres e da interposição de recursos, na condição de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe, bem como junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, através da interposição de recursos, conforme discriminado pormenorizadamente nos documentos a seguir anexados.

Aracaju(SE), 15 de maio de 2015.

Orlando Rochadel Moreira

Promotor de Justiça

Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados no CNMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DADOS DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA REFERENTES AOS SEGUINTES EXERCÍCIOS:

- 2010 (de 17 de novembro a 31 de dezembro)
- 2011;
- 2012;
- 2013;
- 2014 (de 02 de janeiro a 16 de novembro).

Fontes: Relatórios de Gestão publicados no *site* do Ministério Público de Sergipe

RESUMO

Manifestações do PGJ no Tribunal Pleno

EXERCÍCIOS					Total
2010/2	2011	2012	2013	2014/1	
94	1.098	1.117	971	925	4.205

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANO DE 2011

A seguir, são apresentados dados que demonstram a movimentação de processos da Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça.

Movimentação Processual do Gabinete da PGJ - 2011													
Origem/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Recursos Cíveis	44	36	38	21	37	42	25	44	38	35	39	13	412
Recursos Criminais	148	144	169	107	190	176	199	193	179	208	242	119	2.074
Tribunal Pleno	69	97	85	80	95	73	120	110	100	118	112	39	1.098
Inquéritos Policiais Remetidos à PGJ	5	10	12	2	5	3	7	3	3	1	6	4	61
TOTAL	266	287	304	210	327	294	351	350	320	362	6	4	3.645

Tabela 1: Movimentação Processual da PGJ

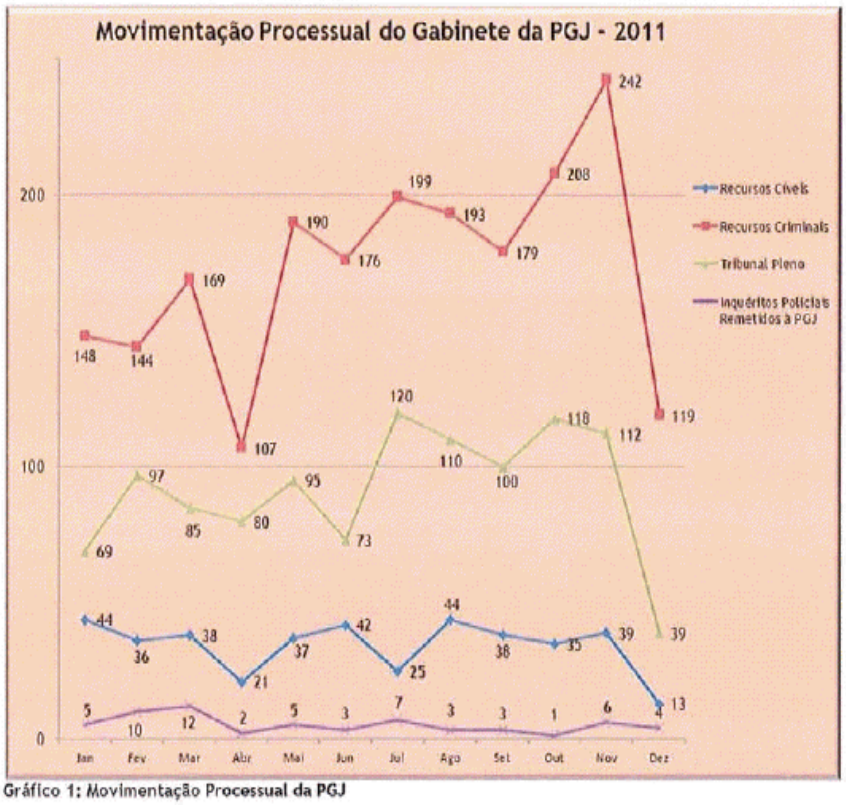

Gráfico 1: Movimentação Processual da PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

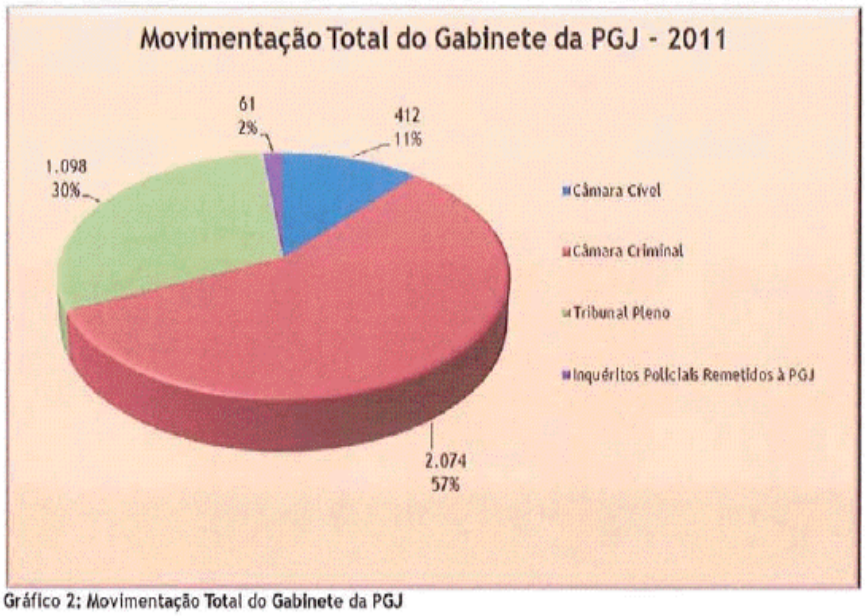

Gráfico 2: Movimentação Total do Gabinete da PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANO DE 2012

Os resultados alcançados pela Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, durante o exercício de 2012, estão representados na tabela e gráfico abaixo:

Movimentação Mensal de Processos do Gabinete da PGJ - 2012													
Origem/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Recursos Cíveis	36	30	33	31	40	38	40	41	32	42	37	17	417
Recursos Criminais	171	199	214	222	242	186	193	236	162	341	250	119	2.535
Tribunal Pleno	74	113	105	101	106	89	121	96	78	91	70	73	1.117
Inquéritos Policiais Remetidos à PGJ	0	3	1	1	8	2	4	4	1	1	2	3	30
TOTAL	281	345	353	355	396	315	358	377	273	475	359	212	4.099

Tabela 2- Movimentação Processual do Gabinete da PGJ

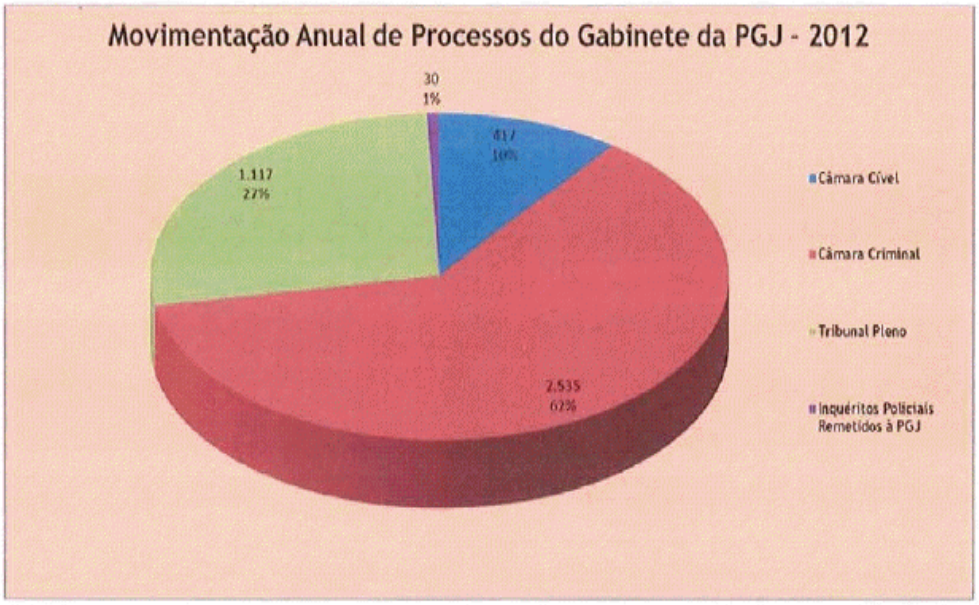

Gráfico 3- Movimentação Anual de Processos do Gabinete da PGJ

No ano de 2012, o Tribunal Pleno do Estado de Sergipe julgou 395 (trezentos e noventa e cinco) feitos, que demandaram manifestação do Procurador-Geral de Justiça, restando acatados, integralmente, 348 (trezentos e quarenta e oito) dos pareceres lançados, representando **88,10% (oitenta e oito inteiros e dez centésimos por cento)** do total, conforme demonstrado em seguida:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

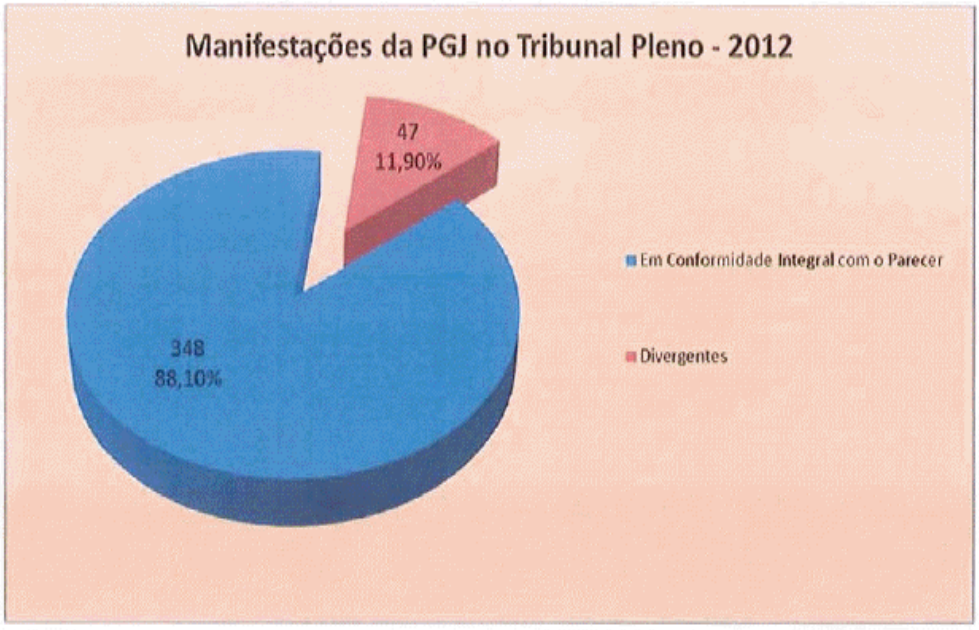

Gráfico 4 - Processos Julgados pelo Tribunal Pleno

O Procurador-Geral de Justiça, por meio da Coordenadoria Recursal, interpôs 637 (seiscentos e trinta e sete) recursos, dentre os quais, 98 (noventa e oito) perante o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, 517 (quinhentos e dezessete) perante o Superior Tribunal de Justiça e 22 (vinte e dois) interpostos frente ao Supremo Tribunal Federal.

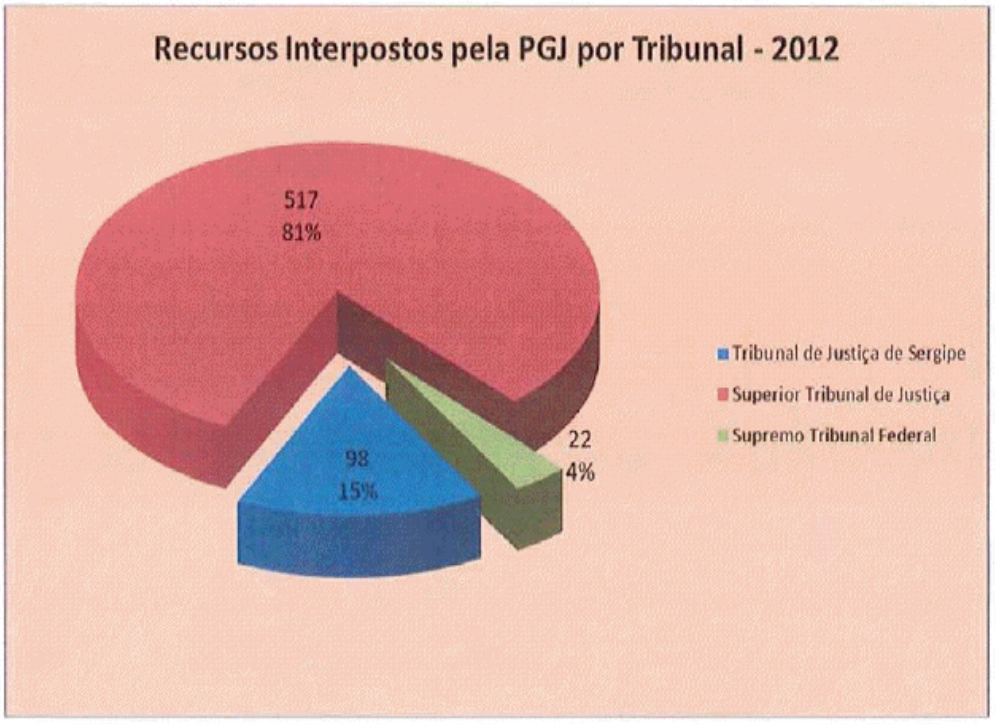

Gráfico 5 - Distribuição de Recursos Interpostos por Tribunal

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANO DE 2013

A seguir, estão demonstrados os resultados alcançados pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça através de sua Assessoria-Técnica, que desempenha funções relacionadas às atividades meio e fim do Ministério Público, chefiadas por Promotores de Justiça Assessores:

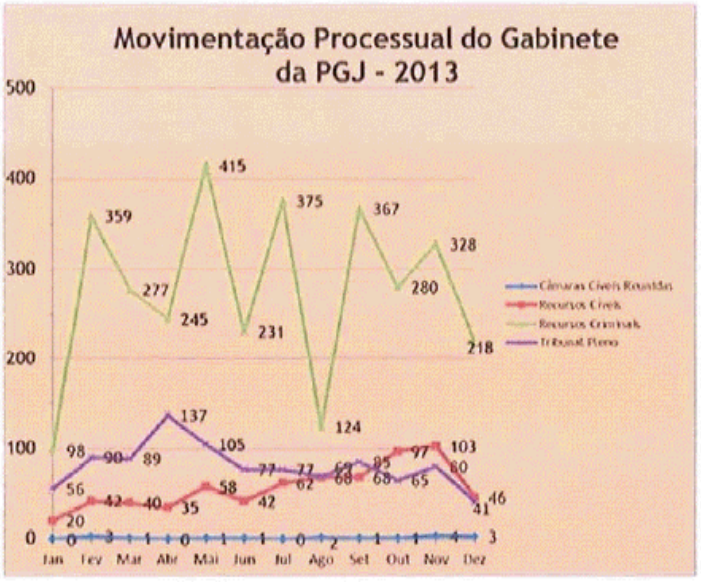

Gráfico 6 - Movimentação Processual do Gabinete da PGJ

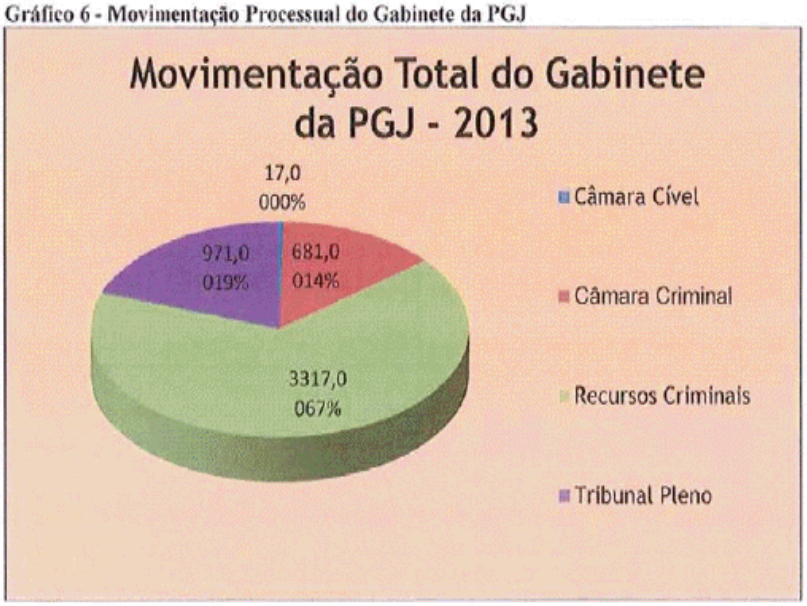

Gráfico 7 - Movimentação Total do Gabinete da PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

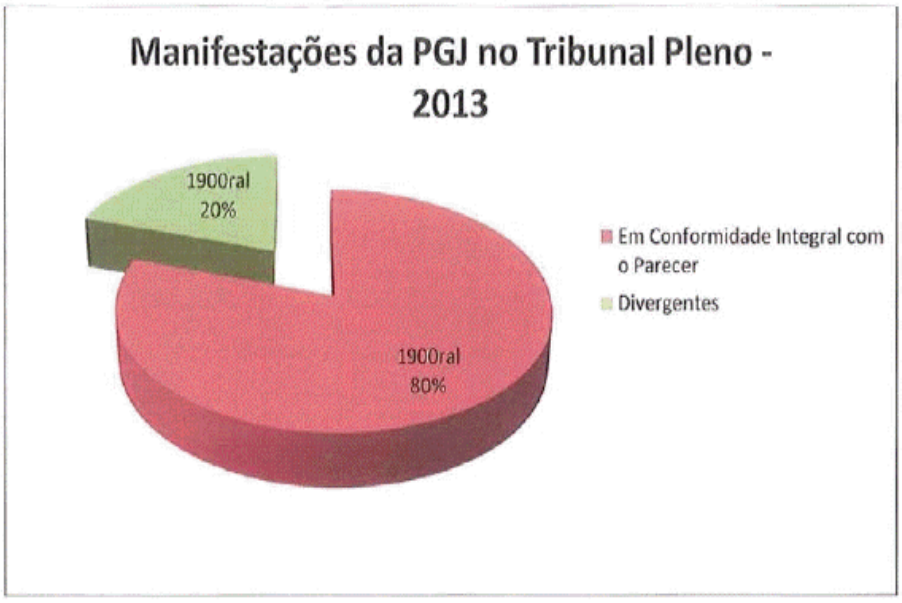

Gráfico 8 - Manifestações da PGJ no Tribunal Pleno

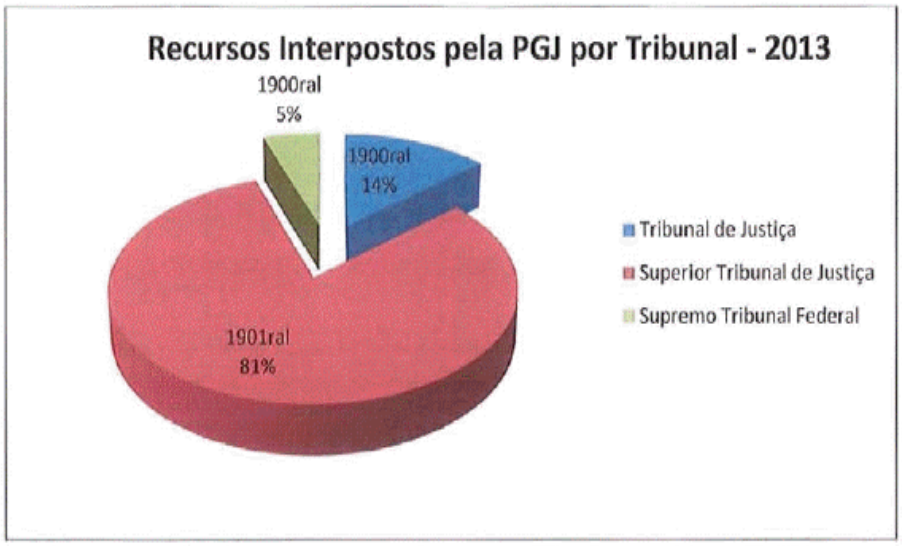

Gráfico 9 - Recursos Interpostos pela PGJ por Tribunal

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANO DE 2014

Estão demonstrados, em seguida, os resultados alcançados, no período de 01 de janeiro a 16 de novembro de 2014, pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, através de sua Assessoria-Técnica, que desempenha funções relacionadas às atividades meio e fim do Ministério Público, chefiadas por Promotores de Justiça Assessores:

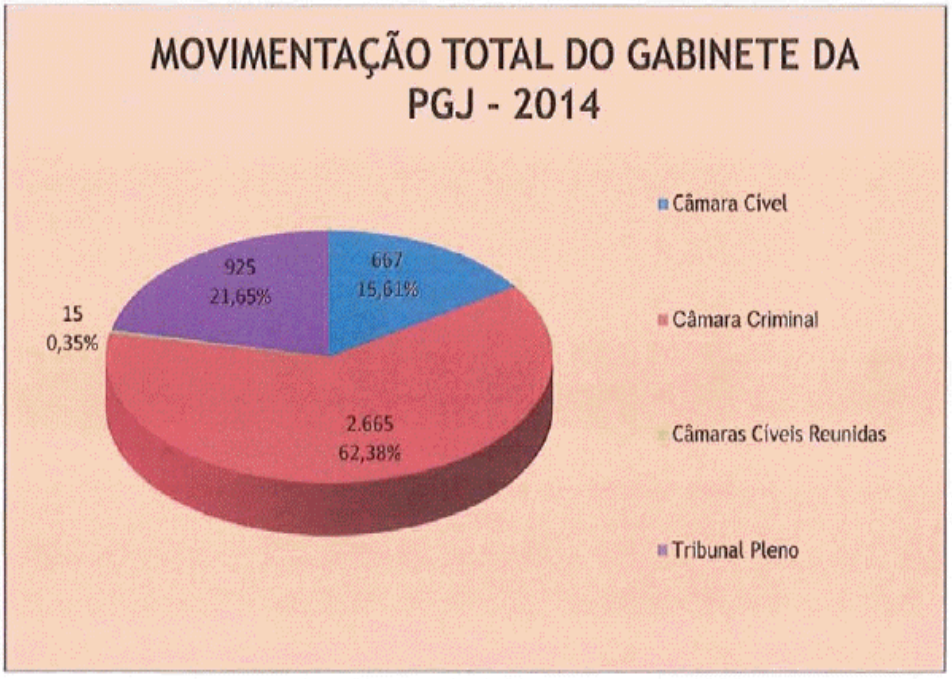

Gráfico 10 - Movimentação Total do Gabinete da PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

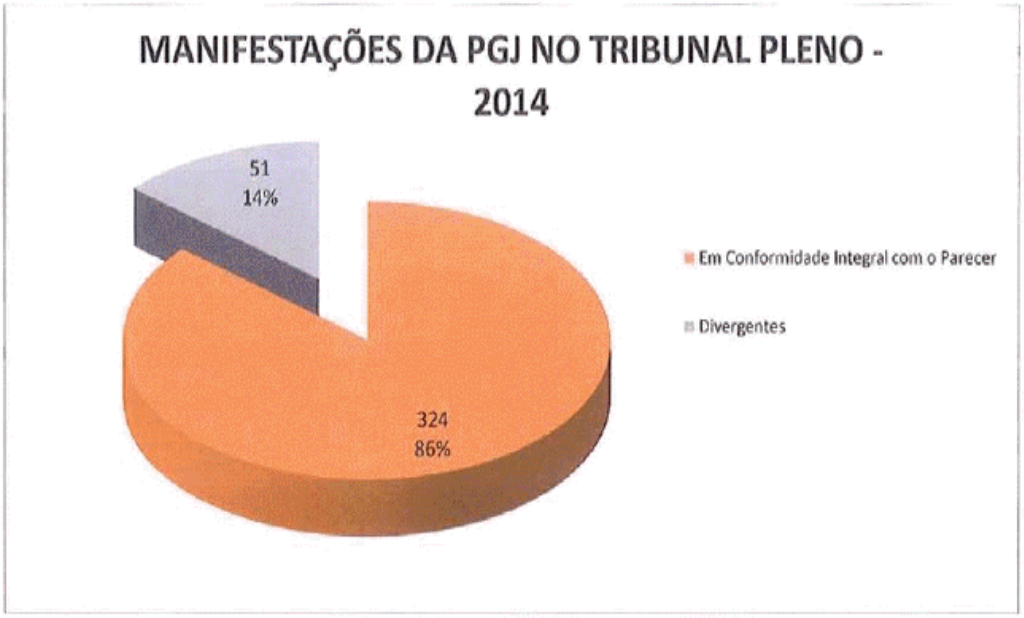

Gráfico 11 - Manifestações da PGJ no Tribunal Pleno

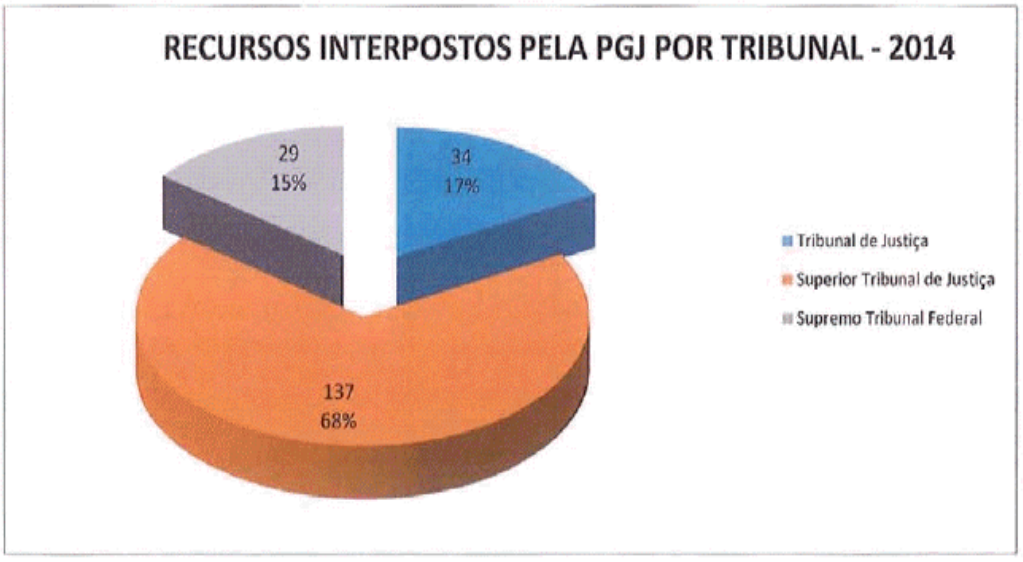

Gráfico 12 - Recursos Interpostos pela PGJ por Tribunal

RECURSOS INTERPOSTOS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE AJUIZADAS DURANTE A GESTÃO INICIADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2010 E ENCERRADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ano de 2014:

Supremo Tribunal Federal - STF: 29

Superior Tribunal de Justiça - STJ: 137

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE: 34

* Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o TJSE: 04

Ano de 2013:

Supremo Tribunal Federal - STF: 24

Superior Tribunal de Justiça - STJ: 373

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE: 62

* Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o TJSE: 05

Ano de 2012:

Supremo Tribunal Federal - STF: 22

Superior Tribunal de Justiça - STJ: 517

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE: 98

* Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o TJSE: 07

1

Ano de 2011:

Supremo Tribunal Federal - STF: 113

Superior Tribunal de Justiça - STJ: 231

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE: 185

Ano de 2010:

Recursos interpostos entre 17 de novembro e 19 de dezembro: 14

RESULTADOS OBTIDOS

Fruto da atuação durante o quadriênio 2010/2014, destacamos importantes vitórias conquistadas, tais quais: a manutenção de condenações por atos ofensivos ao meio ambiente e ao direito do consumidor; o restabelecimento de sentenças penais condenatórias; a mudança de entendimento da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Estadual quanto à impossibilidade redução da pena para abaixo do mínimo legal em face de atenuante; a preservação de condenações por Improbidade Administrativa; dentre outras inúmeras matérias de interesse do Ministério Público e da sociedade.

Ademais, atento à necessidade de preservar os preceitos da Constituição Estadual, ajuizamos inúmeras Ações Diretas de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça Local.

Dentre as questões discutidas nas ações manejadas estão: a concessão de pensões vitalícias; o aumento desproporcional dos valores dos subsídios de gestores municipais;

a cobrança de taxa de iluminação pública; a revogação de lei que vedava a nomeação de "fichas sujas" para cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem assim a inconstitucionalidade parcial de norma que conferia discricionariedade desarrazoada aos gestores quando do preenchimento de cargos em comissão por servidores efetivos.

Por fim, registra-se, também, que foram julgadas procedentes algumas Reclamações, cabíveis para preservação da competência e a garantia da autoridade das decisões dos Tribunais Superiores, a exemplo da Reclamação nº 12448 ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal em face do Tribunal de Justiça Estadual, para combater decisão prolatada por sua Câmara Criminal que afrontou a autoridade do STF e a eficácia da Súmula Vinculante nº 10, bem assim a Reclamação de nº 2427, julgada procedente no STJ para cassar o Acórdão prolatado no processo relativo ao assassinato do Promotor de Justiça, Dr. Valdir de Freitas Dantas, determinando a realização de um novo julgamento pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Nesse contexto, diante das medidas implementadas durante o período, o Ministério Público do Estado de Sergipe obteve diversos êxitos, sempre movido por defender a ordem jurídica, o regime democrático e o interesse da sociedade sergipana.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 018/2015 – GPGJ

Aracaju, 14 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **José Renan Vasconcelos Calheiros**
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Indicação de Membro para concorrer a uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, bem como ao art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal; à Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e ao Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, toda documentação referida, tal qual, *curriculum vitae*, certidões pertinentes, 01 (um) exemplar do livro "Políticas Públicas e Direito à Educação", de nossa autoria, e o "Relatório de Gestão Anual – 2013", do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Orlando Rochadel Moreira
Promotor de Justiça
Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP

690 / Ralj / GPGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins estar ciente das vedações constantes do art. 3° da Lei Federal nº 11.372/2006, bem como:

a) Não exercer atividade político-partidária;

b) Não responder a nenhum procedimento administrativo ou disciplinar, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados;

c) Não ser membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuir parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

d) Não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação.

Aracaju(SE), 14 de maio de 2015.

Orlando Rochadel Moreira
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

À luz do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaramos:

a) Que não possuímos parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a nossa atividade profissional;

b) Que não temos participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

c) Que temos regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

d) Que não possuímos ações judiciais nas quais figuremos como autor ou réu;

e) Que não exercemos atividade político-partidária;

f) Que não respondemos a nenhum procedimento administrativo ou disciplinar, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados;

g) Que não somos membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuímos parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

h) Que não somos cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por nossa indicação.

Aracaju(SE), 14 de maio de 2015.

Orlando Rochadel Moreira
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Indicado para vaga do Ministério Público dos Estados ao CNMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 050/2015 – GPGJ

Aracaju, 16 de janeiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor **Eduardo de Lima Veiga**
Digníssimo Presidente do CNPG
Conselho Nacional Procuradores-Gerais
Porto Alegre/RS

Assunto: Indicação de Membro para concorrer a uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 11.372, de 28 de novembro de 2006, encaminhamos a Vossa Excelência o nome do Promotor de Justiça Doutor **Orlando Rochadel Moreira**, escolhido em eleição direta pela maioria dos membros ativos da classe, para concorrer a uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público, destinadas a membros do Ministério Público dos Estados, a ser submetida à aprovação do Senado Federal.

Acompanham este expediente, o *curriculum vitae* do indicado, a Resolução nº 002/2014 – CSMP, de 18 de dezembro de 2014, que regulamentou as eleições, bem como a ata contendo o resultado da votação.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.79 3269-2400 - Aracaju Sergipe - CEP 49091-050

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata da Eleição para Indicação do Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe, objetivando a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 16.01.2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2015, nas dependências da Sala do Colégio de Procuradores de Justiça, localizado na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Edifício Governador Luiz Garcia, Quarto Pavimento, nesta Capital, sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, no horário das 08 h. às 12 h., sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **José Rony Silva Almeida**, foram realizadas as eleições para escolha e indicação de nome do Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, consoante deliberado na 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, realizada na data de 18 de dezembro de 2014, na qual foi discutida e aprovada a Resolução nº 002/2014 – CSMP, que regulamenta a eleição para indicação de nome para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual foi publicada no Diário da Justiça do Estado de Sergipe nº 4.147, edição de 18 de dezembro de 2014, figurando como único candidato, por ter requerido a correlata inscrição na forma da Resolução nº 002/2014-CSMP e demais preceitos legais aplicáveis à espécie, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Orlando Rochadel Moreira. Em razão disso, Sua Excelência determinou que fossem confeccionadas as cédulas, previamente rubricadas pelo Procurador-Geral de Justiça, com o seguinte candidato: Orlando Rochadel Moreira. A votação teve início às 08 h., com a verificação da lacração das urnas, através dos Promotores de Justiça Doutores Aldeleine Melhor Barbosa, Félix Carballal Silva, Fábio Putumujú de Oliveira e Orlando Rochadel Moreira, sendo os referidos trabalhos inicialmente secretariados pelo Excelentíssimo Senhor

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça Doutor **Félix Carballal Silva**, em razão da momentânea ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, Doutor **Josenias França do Nascimento**. Às 08 h e 15 min., o Excelentíssimo Senhor Secretário do Conselho Superior, Doutor **Manoel Cabral Machado Neto**, passou a secretariar os trabalhos relativos à presente eleição. Às 11 h., o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor **Josenias França do Nascimento** assumiu as funções de secretário inerentes à presente votação. Às 12 h., o Senhor Presidente declarou encerrado o procedimento de colheita dos votos. Ausentes os Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe nominados na Listagem em anexo. Para servir de escrutinadores foram convidados os Doutores Eduardo Franklin Miranda de Oliveira e Luiz Alberto Moura Araújo, Promotores de Justiça da mais elevada entrância dentre os presentes, consoante disciplina o artigo 5º, § 1º, da referida Resolução nº 02/2014 – CSMP. Verificada a correspondência das cédulas com o número de eleitores votantes, em número de 104 (cento e quatro), procedeu-se à apuração dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: O Excelentíssimo Senhor Doutor Orlando Rochadel Moreira foi sufragado com 84 (oitenta e quatro) votos. Contabilizou-se também 16 (dezesseis) votos em brancos e 04 (quatro) votos nulos. Ato contínuo e nos termos da Lei, o Presidente proclamou a indicação do nome do Promotor de Justiça Doutor Orlando Rochadel Moreira para composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Não houve, por parte dos presentes, qualquer reclamação quanto ao resultado apurado. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Procurador-Geral de Justiça, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, **Josenias França do Nascimento**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretário das Eleições designado pela Resolução nº 002/2014-CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai lida e assinada.

Eduardo Franklin

2

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DOS MEMBROS ATIVOS AUSENTES[1]

(Eleição – CNMP – Resolução nº 02/2014-CSMP)

PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA
MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG
CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO
ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO

PROMOTORES DE JUSTIÇA
ADEMILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ANA CLÁUDIA MACHADO COSTA MORAES
ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES
ANA PAULA SOUZA VIANA
ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO SANTOS
ANTÔNIO CESAR LEITE DE CARVALHO
ANTÔNIO FORTE DE SOUZA JUNIOR
AUGUSTO CESAR LEITE DE RESENDE
BERENICE ANDRADE DE MELO
CARLA ROCHA BARRETO DE ALMEIDA
CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO
CLÁUDIA DANIELA DE F. S. FRANCO
CLÁUDIA DO AMARAL CALMON
CLÁUDIA VIRGÍNIA OLIVER DE SÁ
DEIJANIRO JONAS FILHO
EDYLENO ÍTALO SANTOS SODRÉ
FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO
JOÃO RAIMUNDO MOREIRA GUIMARÃES
JOSÉ ELIAS PINHO DE OLIVEIRA
JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO
KARLA CHRISTIANY CRUZ LEITE
LUIS FAUSTO DIAS VALOIS SANTOS
MÁRCIA MENDES UNGAR

[1] Eleição para indicação do Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe, objetivando a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 16.01.2015.

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORES DE JUSTIÇA
MARCÍLIO DE SIQUEIRA PINTO
MARIA LILIAN MENDES CARVALHO
MAURA SILVA DE AQUINO
MAURÍCIO GUSMÃO MAGALHÃES
MIRIAM TERESA CARDOSO MACHADO
PAULO VIEIRA MESSIAS
POLLYANA MARA DE CASTRO AGUIAR
RENÊ ANTÔNIO ERBA
ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS
TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA
WILTON ARAÚJO SANTOS

Publicado no Diário da Justiça nº 4.143
Edição de 15/12/2014.
Rose Maria Araújo Lima Júnior

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO nº 002/2014 – CSMP

Regulamenta eleição para indicação de nome para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no §1º, do art. 130-A, da Constituição Federal;

Considerando as deliberações tomadas pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG em reunião do dia 16 de dezembro de 2014;

Considerando que compete ao Conselho Superior de cada Ministério Público estabelecer o procedimento para elaboração das listas tríplices mencionadas no art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. A eleição para a escolha e indicação de nome para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público** será realizada no dia 16 de janeiro de 2015, das 08h às 12h, na Sala do Colégio de Procuradores de Justiça, quarto andar do "Edifício Governador Luiz Garcia", Prédio-Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta Capital.

Parágrafo único. A indicação deverá recair sobre um único nome para o Conselho Nacional do Ministério Público, realizada pelo Procurador-Geral de Justiça, a partir de lista tríplice elaborada pelos integrantes da carreira.

Art. 2º. Poderão concorrer ao pleito, membros com mais de 10 (dez) anos de carreira e 35 (trinta e cinco) anos de idade.

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 1º. A inscrição deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, até as 12 horas do dia 09 de janeiro de 2015, juntando o candidato declaração de ciência das vedações constantes no art. 3º da Lei nº 11.372/2006, caso venha a ser nomeado conselheiro.

§ 2º. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato, no prazo de 02 (dois) dias, contado da data que teve ciência, poderá recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público que, em reunião extraordinária, convocada pelo Procurador-Geral de Justiça, decidirá, em única instância, também no prazo de 02 (dois) dias.

§ 3º. Não havendo candidato inscrito, caberá ao Procurador-Geral de Justiça a indicação.

Art. 3º. As cédulas de votação, previamente rubricadas pelo Procurador-Geral de Justiça, conterão os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética.

Art. 4º. O voto, pessoal e obrigatório, será exercido somente pelos membros ativos do Ministério Público.

§ 1º. O voto será facultativo para os membros do Ministério Público em licença ou férias.

§ 2º. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) dos candidatos dentre os inscritos.

Art. 5º. A eleição será presidida pelo Procurador-Geral de Justiça e secretariada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 1º. Encerrada a votação, serão convidados para servir de escrutinadores 02 (dois) Promotores de Justiça da mais elevada entrância, presentes à sessão.

§ 2º. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, será considerado eleito o mais antigo na carreira.

Art. 6º. Serão considerados nulos os votos cuja cédula possua anotação ou sinal que possa identificar o eleitor ou, ainda, quando tenha assinalado mais de 03 (três) nomes de candidatos ao Conselho Nacional do Ministério Público.

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 7º. Consideram-se votos em branco tantos quantos faltarem para atingir o total de 03 (três) em cada cédula.

Art. 8º. Proclamado o resultado, de posse da lista tríplice, o Procurador-Geral de Justiça procederá à respectiva escolha e, após obtido o nome na forma desta Resolução, indicará ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, o membro do Ministério Público do Estado de Sergipe que concorrerá à formação da lista com 03 (três) nomes indicados para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006;

Art. 9º. Os incidentes durante o processo de votação e apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, não cabendo recursos de suas decisões.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, em Aracaju, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral – Conselheira

José Carlos de Oliveira Filho
Procurador de Justiça – Conselheiro

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Procuradora de Justiça – Conselheira

Maria Creuza Brito de Figueiredo
Procuradora de Justiça – Conselheira

CURRICULUM VTTAE

Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Endereço: Rua Américo Curvelo, nº 360 - Edifício Orlando Maia - Apto 1202 Bairro Salgado Filho Aracaju (SE)
CEP 49020-470
Fones: 79-9856.4200 / 79-9998.2638 / 79-3022.2213 Naturalidade: Lages, Estado de Santa Catarina

FORMAÇÃO

- PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE POR DOIS BIÊNIOS (BIÊNIO 2010/2012 E 2012/2014);

- ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;

- PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG (JUNHO/2013 – ATÉ A AGOSTO/2014);

- VICE-PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG (13/03/2013 – 26/06/2013);

- EX-PRESIDENTE DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE FATOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) E AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ);

- EX-MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA;

- HOMENAGEADO COM A "COMENDA DE HONRA DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO", QUE TEM COMO OBJETIVO AGRACIAR PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS À CAUSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO;

- EX-SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE;

- PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM ATUAÇÃO EM VÁRIAS PROMOTORIAS DO ESTADO SERGIPE, SEJA COMO SUBSTITUTO, SEJA COMO TITULAR, SENDO OPORTUNO DESTACAR A ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO (SE), POR OCASIÃO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

- PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU(SE), ESPECIALIZADO NA DEFESA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO,

- POR ATO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010, FOI CONFERIDO O COLAR DO MÉRITO "TOBIAS BARRETO", COM O FIM DE DISTINGUIR PERSONALIDADES OU INSTITUIÇÕES QUE, POR SEUS MÉRITOS E POR SUAS AÇÕES, TENHAM SE DESTACADO NO ESTADO OU NACIONALMENTE, CONTRIBUINDO PARA O APERFEIÇOAMENTO E ENGRANDECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SERGIPANO;

- COORDENADOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE 0 A 18 ANOS DO ESTADO DE SERGIPE, O CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DE SANTA MARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA MARIA, COM A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO MUNICIPAL, ALÉM DA PETROBRAS E DE DEZENAS DE EMPRESAS SERGIPANAS, CONTANDO ATUALMENTE COM 3.200 ALUNOS MATRICULADOS;

- EX-COORDENADOR DO CENSO EDUCACIONAL SERGIPANO, ATRAVÉS DO QUAL JÁ FORAM LOCALIZADAS E IDENTIFICADAS 25.000 CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAVAM EVADIDOS DA ESCOLA, CUJA FORMATAÇÃO É CONSIDERADA MODELO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;

- AGRACIADO COM MENÇÃO HONROSA PELO INSTITUTO INNOVARE, CATEGORIA MINISTÉRIO PÚBLICO, PELA PRÁTICA "O MP, O ESTADO, A SOCIEDADE CIVIL E A CONSTRUÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE SERGIPE";

- RECEBIMENTO DO TÍTULO DE CIDADÃO ARACAJUANO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2014;

- MESTRE EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE;

- AUTOR DO LIVRO **"POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À EDUCAÇÃO"**, PUBLICADO PELA EDITORA FÓRUM;

- PALESTRANTE EM EVENTOS DIVERSOS, A EXEMPLO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO; DO I CONGRESSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL; DO II SIMPÓSIO TRANSNACIONAL DE ESTUDOS CIENTÍFICOS E DA SEMANA DE ALTOS ESTUDOS JURÍDICOS PATROCINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE;

- EX-PROFESSOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROMOVIDOS PELA ACADEMIA DE POLÍCIA DE SERGIPE - ACADEPOL e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS;

- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - ESMP-SE;

- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE SERGIPE - ESMESE;

2

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- EX-DIRETOR DO NÚCLEO DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE;

- EX-PROMOTOR DE JUSTIÇA DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DOS COQUEIROS, CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO, MARUIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CIDADE DE ARACAJU, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CIDADE DE ARACAJU e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA DA CIDADE DE ARACAJU;

- EX-VICE-COORDENADOR ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE;

- EX-VICE PRESIDENTE DO INSTITUTO SERGIPANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO;

- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT;

- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - ARACAJU (SE);

- EX-PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO JURÍDICO MASTER EM ARACAJU (SE) E SALVADOR (BA);

- EX - PROFESSOR DA ESCOLA SUPERIOR DE PRÁTICA JURÍDICA, DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT;

- EX-ADVOGADO DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;

- EX-INSTRUTOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;

- EX-GERENTE DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;

- EX-GERENTE DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS DA AGÊNCIA CENTRO ARACAJU DO BANCO DO BRASIL EM SERGIPE;

- EX-PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CURRICULUM VITAE

Nome: Orlando Rochadel Moreira
Cargo: Promotor de Justiça
Filiação: Orlando de Jesus da Silva Moreira e Zenaide Rochadel Moreira
Graduação: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe
Naturalidade: Lages/SC
Data de Nascimento: 02/08/1964
Nacionalidade: Brasileira

1. Por Ato datado de 22 de dezembro de 1997, foi nomeado em decorrência de Aprovação e Classificação em Concurso Público, para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para exercer o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial Criminal da Comarca de Aracaju, de 1ª Entrância, Nível MP-1, assumindo suas funções em 30.12.1997;

2. Através da Portaria nº 010/98, de 08 de janeiro de 1998, foi designado, para responder em substituição, pela Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju, no período de 08 a 31.01.98;

3. Apresentou Certificado emitido pelo Centro de Estudos Jurídicos, referente ao Curso de Atualização Profissional, no período de agosto de 1996 a junho de 1997, num total de 540 (quinhentos e quarenta) horas/aulas;

4. Através da Portaria nº 024/98, de 02 de fevereiro de 1998, foi designado para oficiar na 1ª Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de Aracaju, 1º turno, no período de 02.02 a 03.03.98;

5. Através da Portaria nº 172/98, de 26 de junho de 1998, foi designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora das Dores, durante o período de férias coletivas de 02 a 31.07.98;

6. Através da Portaria nº 384/98, de 28 de dezembro de 1998, foi designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Tobias Barreto e na Promotoria de

1

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca Nossa Senhora do Socorro, no período de férias coletivas de 02 a 31.01.99;

7. Por Ato datado de 23 de fevereiro de 1999, foi Removido por Merecimento, 1º Promotor de Justiça Especial Criminal da Comarca de Aracaju, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, de igual Nível e Entrância;

8. Através da Portaria nº 085/99, de 26 de fevereiro de 1999, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e até ulterior deliberação, oficiar na Promotoria de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, em razão de férias da Promotora de Justiça, produzindo seus efeitos a partir de 01.03.99;

9. Através da Portaria nº 276/99, de 15 de junho de 1999, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer funções na Coordenadoria-Geral do Ministério Público, na qualidade de Promotor de Justiça Especializado dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, produzindo seus efeitos a partir de 21.06.99;

10. Através da Portaria nº 291/99, de 17 de junho de 1999, foi designado para atuar nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Barra dos Coqueiros e Japaratuba, e ainda, na Promotoria de Justiça Especial Criminal (2ª Vara) da Comarca Nossa Senhora do Socorro, no período de férias coletivas de 01 a 30.07.99;

11. Através de Portaria nº 605/99, de 29 de novembro de 1999, foi designado para atuar na Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública, Juizado Especial para Acidentes de Transito da Comarca de Aracaju, e na Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo, no período de férias coletivas de 02 a 31.01.00;

12. Através da Portaria nº 027/00, de 31 de janeiro de 2000, tendo em vista do desempenho revelado ao longo do estágio probatório, foi confirmado na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

13. Apresentou Certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Aracaju, por ter participado do III Encontro das Equipes Diretivas da Rede Municipal de Ensino, no período de 25 a 27 de maio de 2000;

14. Apresentou Certificado emitido pelo Hospital São Lucas, por ter participado como palestrante do 1º Seminário sobre Lixo Hospitalar no dia 03/07/00;

15. Participou do Curso de Didática do Ensino Superior, em agosto de 2000;

16. Ministrou aulas de Direito Administrativo para os Bacharéis em Direito, promovido pela ESMESE, nos meses de agosto e setembro de 2000;

17. Debateu no I Forum de Debates do Ministério Público de Sergipe sobre "Lei de Responsabilidade Fiscal" no dia 13/11/2000;

18. Através de Certificado da Universidade Federal de Sergipe, participou como Palestrante no II Simpósio Transnacional de Estudos Científicos, no período de 29.01 a 02.02.2001;

19. Professor da ESMESE – Escola Superior da Magistratura de Sergipe, da Disciplina Direito Administrativo, durante o ano de 2001;

20. Através da Portaria nº 202/01, de 07 de maio de 2001, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e com o titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, oficiar em todas as Ações Penais e Cíveis em trâmite neste Juízo, bem como as medidas processuais necessárias e instaurando os procedimentos correspondentes;

21. Por Portaria nº 208/2001 de 09 de maio de 2001, foi concedida licença, em caráter especial, entre os dias 13 e 17 de maio do corrente ano, para participar do "Encontro de Magistrados e Promotores de Justiça", na cidade de Maragogi/AL;

22. Através da Portaria nº 271/01, de 05 de junho de 2001, foi designado para atuar nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Canindé do São Francisco, Poço

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Redondo, e na Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, no período de férias coletivas de 02 a 31.07.01;

23. Através da Portaria nº 286/01, de 26 de junho de 2001, foi designado para sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e com o Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Canindé do São Francisco, oficiar nas Ações Penais e Cíveis em trâmite neste Juízo, produzindo seus efeitos de 02.07.01 a 31.07.01;

24. Através da Portaria nº 330/01, de 30 de julho de 2001, foi designado para sem prejuízo de suas atribuições na Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, responder, até ulterior deliberação, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, produzindo seus efeitos a partir de 01.08.01;

25. Através da Portaria nº 331/01, de 31 de julho de 2001, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar, na Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, nas Ações Penais e Cíveis em trâmite neste Juízo, promovendo inclusive as medidas processuais necessárias e instaurando os procedimentos adequados, produzindo seus efeitos a partir de 01.08.01;

26. Por Ato datado de 21 de agosto de 2001, foi Removido por Merecimento, Promotor de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim, de igual Nível e Entrância, assumindo suas funções em 03.09.01;

27. Através da Portaria nº 392/01, de 03 de setembro de 2001, foram revogados os efeitos da Portaria nº 330/01, que designou para, sem prejuízo de suas atribuições Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, responder, até ulterior deliberação, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco;

28. Através da Portaria nº 399/01, de 04 de setembro de 2001, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições na Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju, responder até ulterior deliberação,

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

pela Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, afastando-se de suas atribuições ordinárias;

29. Ministrou Palestra sobre o tema "Utilização do Mandado de Segurança na Concretização dos Princípios que regem a Administração Pública", no período de 12 a 14 de novembro de 2001, promovida pela ESMP-SE, IDT-SE e AMPESE;

30. Participou do "Encontro pela Justiça na Educação" promovido pelo Fundescola/MEC-BIRD e pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, realizado no município de Barra dos Coqueiros/SE, no período de 26 a 28.11.2001;

31. Através da Portaria nº 570/01, de 30 de novembro de 2001, foram revogados os efeitos da Portaria nº 399/01, que o designou para responder, até ulterior deliberação, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé do São Francisco, produzindo seus efeitos a partir de 01.12.01;

32. Fez parte do Quadro de professores do Instituto Jurídico Master, nos Estados da Bahia e Sergipe, como titular da cadeira de Direito Administrativo;

33. Declaração datada de 26 de fevereiro de 2002, da Declaração da Universidade Tiradentes – UNIT, exerceu o cargo de Professor Universitário e ministrou as disciplinas: Direito Administrativo e Direito Constitucional, no período de 01/09/2000 a 02/03/2001;

34. Participou do I Encontro Nacional de Promotores de Justiça de Família, promovido pela ESMP-SE, em parceria com IBDFA, realizado em Aracaju/SE, no período de 19 a 21 de junho de 2002;

35. Por Portaria nº 271/2003 de 16 de abril de 2003, foi concedida licença, em caráter especial para participar do "III Congresso Brasileiro de Direito Público", a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 23 a 25.04.2003;

36. Por Ato datado de 30 de junho de 2003, foi Promovido por Merecimento, da Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a

5

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, de 2ª Entrância, Nível MP-2, assumindo suas funções em 02.07.03;

37. Através da Portaria nº 437/03, de 02 de julho de 2003, foi designado para exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, por motivos de férias do titular;

38. Ministrou Curso de Direito Administrativo, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no período de 04.08 a 29.09.93;

39. Através da Portaria nº 603/03, de 13 de agosto de 2003, foi designado para exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

40. Por Ato datado de 26 de agosto de 2003, foi Removido por Merecimento, Promotor de Justiça Distrital da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, de 2ª Entrância, Nível MP-2, para a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Aracaju, de igual Nível e Entrância, assumindo suas funções em 29.08.03;

41. Por Portaria nº 741/2003 de 22 de setembro de 2003, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do "XV Congresso Nacional do Ministério Público", a ser realizado na cidade de Gramado/SE, no período de 01 a 05/10/2003;

42. Através da Resolução nº 013/03, de 21 de outubro de 2003, foi instituído o Núcleo Recursal do Ministério Público, integrado pelos Promotores de Justiça Assessores dos Gabinetes do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral e do Coordenador-Geral;

43. Participou do V Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe, como Conferencista do Tema: "Improbidade Administrativa – Aspectos Relevantes da Investigação pelo Ministério Público", no período de 17 a 19.12.2003;

44. Ministrou aulas da disciplina Direito Administrativo para os alunos do III Curso de Preparação para ingresso à Magistratura nos meses de setembro, outubro e novembro de 2003;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

45. Por Portaria nº 058/04, de 03 de fevereiro de 2004, foi designado para responder pelo Núcleo de Defesa dos Direitos à Saúde e a Educação, instituído pela Resolução nº 002/2004 – CPJ, produzindo seus efeitos a partir desta data, ficando revogado o Ato que determinou o seu afastamento da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri;

46. Por Portaria nº 153/04, de 15 de março de 2004, revoga Portaria nº 276/99, que o designou para exercer as funções de Promotor de Justiça dos Direitos à Educação e Saúde Pública da Comarca de Aracaju;

47. Através de Declaração datada de 30 de março de 2004, da Universidade Federal de Sergipe, foi aprovado em 1º lugar na seleção do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Sergipe;

48. Através de Declaração datada de 21 de maio de 2004, da Universidade Federal de Sergipe, ministrou no Curso de Gestão Estratégica em Segurança Pública, Improbidade Administrativa m nível de Pós-Graduação "lato sensu", em convênio com o Governo do Estado e a UFS, realizados na Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe;;

49. Ministrou no Curso de Preparação para o Concurso de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça na Disciplina Direito Administrativo, no mês de agosto de 2004;

50. Por Portaria nº 361/2005 de 10 de maio de 2005, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do "XVII EPENN – Encontro de Pesquisa Educacional do Norte Nordeste", realizado na cidade de Belém/PA, no período de 14 a 17/06/2005;

51. Por Portaria nº 723/05 de 29 de setembro de 2005, foi dispensado da Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para o exercício na Promotoria de Justiça que titulariza, cumulativamente, desempenhando suas funções na coordenação do Núcleo de Defesa dos Direitos à Saúde e à Educação do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, revogada Portaria nº 603/03;

52. Por processo nº 1.774/05, de 31 de outubro de 2005, foi solicitado e deferido o pedido de Incorporação de 10% (dez por cento) do cargo de representação de Assessor

7

de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, exercido no período de 13.08.03 a 29.09.05;

53. Através de Universidade Federal de Sergipe, foi conferido Certificado, por ter ministrado o módulo "Improbidade Administrativa/Responsabilidade Civil do Estado" na disciplina "Direito e Administração Pública, no Curso de Pós-Graduação "lato sensu", no período de 15/10/05 a 10/02/06;

54. Foi conferido pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe o Diploma de MESTRE EM EDUCAÇÃO, em 23 de fevereiro de 2006;

55. Recebeu em 24 de abril de 2006, o Título de Cidadão Honorário, através da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe;

56. Através do Ato datado de 24 de julho de 2006, foi convocado para exercer as atribuições do cargo de Procurador de Justiça, nível MP-3, no mês de agosto/06, em razão de férias concedidas ao titular;

57. Participou como Palestrante do Seminário de Direito Administrativo, realizado na Sede da Polícia Rodoviária Federal, no dia 14 de novembro de 2006;

58. Por Portaria nº 1.351/06, de 17 de novembro de 2006, foi dispensado do Núcleo de Defesa dos Direitos à Saúde e Educação, revogada Portaria nº 058/04;

59. Por Portaria nº 1.381/06, de 20 de novembro de 2006, foi designado para exercer as funções de Secretário-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, desonerando-o de suas funções institucionais na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri;

60. Por Portaria nº 1.398/2006 de 20 de novembro de 2006, foi designado para secretariar a Comissão Especial destinada à Revisão da Lei nº 2.818/90, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos e institui Plano de Carreira dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

61. Por Portaria nº 1.401/06, de 20 de novembro de 2006, foi designado para presidir Comissão Especial para Elaboração do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe;

62. Ministrou o Curso de "Atualização para Gestores Públicos", realizado na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos dias 7 e 28 de novembro de 2006;

63. Através do Ato datado de 04 de janeiro de 2007, foi removido por merecimento, para a 4ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vaga em decorrência da aposentadoria de seu anterior titular;

64. De acordo com a Portaria nº 210/2007, de 26 de janeiro de 2007, foi designado para presidir a Comissão Especial para desenvolvimento do Programa Fênix;

65. Conforme Ofício nº 077/2007, de 31 de maio de 2007, compôs a lista tríplice de merecimento, conforme Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 04/01/2007, do Conselho Superior do Ministério Público;

66. Por Portaria nº 972/2007, de 08 de junho de 2007, foi designado para presidir a Comissão Especial destinada a elaboração de Ato Normativo para composição das atribuições dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências correlatas;

67. Por Portaria nº 1.407/2007 de 17 de setembro de 2007, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do Seminário Nacional de Educação, realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 12 e 13/09/2007;

68. Por Portaria nº 1.453/2007 de 25 de setembro de 2007, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do XVII Congresso Nacional do Ministério Público, realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 26 a 28/09/2007;

69. Por Portaria nº 1.595/2007 de 24 de outubro de 2007, foi concedida licença, em caráter especial, para participar do I Encontro Estadual de Educação, proferindo a

palestra sobre "Políticas Públicas e Direito à Educação, realizado na cidade de Cuiabá/MT, nos dias 08 e 09/11/2007;

70. Por Portaria nº 1.490/08 de 04 de setembro de 2008, foi designado para presidir a Comissão Especial destinada a Avaliar o Avanço por Titulação dos Servidores do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

71. Ata da Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça, onde foi homenageado na categoria destaque profissional, onde recebeu Troféu na entrega do "Prêmio Líderes e Vencedores", formulando seus votos de congratulações, ressaltando a importância da premiação;

72. Ata da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça em que foi aprovado, por unanimidade, voto de louvor ao eminente Promotor;

73. Por Portaria nº 1.490/08 de 04 de setembro de 2008, foi designado para presidir a Comissão Especial destinada a Avaliar o Avanço por Titulação dos Servidores do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

74. Recebeu Votos de Congratulações por parte dos Deputados, pelo lançamento do seu livro intitulado "Políticas Públicas e Direito à Educação";

75. Na Ata da Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, do dia 30 de outubro de 2007, foi parabenizado pelo lançamento do seu livro intitulado "Políticas Públicas e Direito à Educação";

76. Através de Ofício nº 569/2009, de 28 de maio de 2009, informou a sua aprovação no Processo de Seleção para Doutorado em Direito, da Universidade Del Museo Social Argentino, em Buenos Aires, na Argentina;

77. Através de Ofício nº 040/2010, de 25 de janeiro de 2010, informou que iniciou o Doutorado em Direito na Universidade de Buenos Aires – UBA, apresentando o Certificado do Módulo I;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

78. Através de Ofício nº 048/2010 de 25 de janeiro de 2010, encaminhou cópia da Menção Honrosa recebida pela prática "O MP, o Estado, a Sociedade Civil e a Construção da Maior Escola Pública de Sergipe", inscrita na categoria Ministério Público;

79. Por Portaria nº 1.083/10 de 01 de junho de 2010, foi designado para presidir a Comissão Especial destinada a Avaliar o Avanço por Titulação dos Servidores do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe;

80. Coordenador do Censo Educacional Sergipano, através do qual já foram localizadas e identificadas 8.000 crianças e adolescentes que se encontravam evadidos da escola. Apenas no Bairro no Santa Maria foram localizadas e identificadas através do Censo, 2.000 crianças evadidas;

81. Coordenador do Projeto de Implantação da maior Escola Pública do Estado de Sergipe, o Centro Educacional Vitória de Santa Maria, localizada no Bairro Santa Maria, com a participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, além da Petrobras e de dezenas de empresas sergipanas;

82. Através de Ofício nº 816/10 de 26 de julho de 2010, se desincompatibilizou do exercício da função de Secretário-Geral do Ministério Público, a partir do dia 26/08/10;

83. Escolhido em lista tríplice pelos membros desta Instituição, foi nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Marcelo Déda Chagas, através Decreto de 03 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04 de novembro de 2010, ainda na conformidade da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 02/90;

84. Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2010, tomou posse para assumir o cargo e exercer a função de Procurador-Geral de Justiça, na conformidade da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 02/90;

85. Conforme Ato de 19 de novembro de 2010, foi conferido o Colar do Mérito "TOBIAS BARRETO";

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

86. Através de Decreto datado de 07 de novembro de 2012, foi reconduzido ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 17 (dezessete) de novembro de 2012, na conformidade da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 02/90;

87. Foi conferido o Título de Cidadão Aracajuano em 26 de Junho de 2014;

88. Designado como Vice-Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, no período de março a junho de 2013;

89. Eleito Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, função exercida entre junho de 2013 até agosto de 2014;

90. Designado Presidente do Grupo de Acompanhamento de Fatos de Interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

91. Designado Membro da Comissão Especial de Segurança Pública e Direitos Humanos do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

92. Aprovada Moção de Aplauso na "Reunião Plenária da 'IV Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH', do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União";

93. Homenageado com a "Comenda de Honra do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União", que tem como objetivo agraciar Personalidades e Instituições Públicas ou Privadas que tenham prestado relevantes serviços à causa do Ministério Público Brasileiro;

Aracaju, 16 de janeiro de 2015.

12

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

17/12/2014

Pág.: 1

Matrícula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO
Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função: 402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão: MP-2

Ordem	Descrição	Dt Início	Dt Final	Dias	Tipo	Nº Ato	Ano	Publicação
1	NOMEIA 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA ESPACIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU	22/12/1997			ATO	0	97	
2	DESIGNA PROM.P/RESPONDER EM SUBSTITUIÇÃO PELA PROMOTORIA JUST.EXEC.CRIMINAIS	08/01/1998	31/01/1998	30	PORT	10	98	
3	DESIGNA PROM.P/ATUAR NOS PROCESSOS SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ATUAIS	09/01/1998			PORT	11	98	
4	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO	06/02/1998		1	PORT	29	98	
5	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NA 1ª PROM.JUST.DIST.COM.ARACAJU	02/02/1998	01/03/1998	30	PORT	24	98	
6	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE MARÇO	15/03/1998		1	PORT	45	98	
7	DESIGNA PROM.P/ACOMPANHAR O INQUÉRITO POLICIAL	01/07/1998			PORT	174	98	
8	DESIGNA PROM.P/ATUAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	02/07/1998	31/07/1998	30	PORT	172	98	
9	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO	08/08/1998		1	PORT	190	98	
10	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NA 10ª VARA CRIMINAL	08/09/1998			PORT	239	98	
11	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 88/97	01/10/1998		1	PORT	257	98	
12	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO	10/10/1998		1	PORT	258	98	
13	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 87/97	06/11/1998		1	PORT	323	98	28/10/1998
14	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1244/031/94	19/11/1998		1	PORT	342	98	
15	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO	05/12/1998		1	PORT	361	98	
16	DESIGNA PROM.P/ATUAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	02/01/1999	31/01/1999	30	PORT	384	98	
17	DESIGNA PROM.P/ATUAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	02/01/1999	31/01/1999	30	PORT	384	98	
18	REMOVE POR MERECIMENTO 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL DA COM.ARACAJU	23/02/1999			ATO	0	99	26/02/1999
19	DESIGNA PROM.P/OFICIAR EM RAZÃO DE FÉRIAS CONCED.A DRª LENILDE NASCIMENTO	26/02/1999			PORT	85	99	
20	DESIGNA PROM.P/ATUAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	01/07/1999	30/07/1999	30	PORT	291	99	22/06/1999
21	DESIGNA PROM.P/EXERCER FUNÇÕES NA COORD.GERAL DO M.P.	15/06/1999			PORT	276	99	
22	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO	12/09/1999		1	PORT	350	99	
23	DESIGNA PROM.P/ATUAR NAS PROM.DE JUSTIÇA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS	02/01/2000	31/01/2000	30	PORT	605	99	
24	DESIGNA PROM.P/FUNCIONAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO	15/01/2000		1	PORT	661	99	
25	DESIGNA PROM.P/ACOMPANHAR O INQUÉRITO POLICIAL Nº 002/2000	31/01/2000			PORT	20	00	

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Divisão Especial de Recursos Hum ...s / CRH
Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

17/12/2014

Pág.: 2

Matricula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO
Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	FICA CONFIRMADO O PROMOTOR DE JUSTIÇA NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	31/01/2000			PORT	27	00	02/02/2000
27	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE ABRIL	09/04/2000		1	PORT	71	00	
28	REVOGA PORT.Nº20/00 QUE DESIGNA PROM.P/ACOMPANHAR O INQUÉRITO POLICIAL Nº 20/00	27/03/2000		0	PORT	94	0	
29	DESIGNA PROM.P/EXERCER FUNÇÕES NA COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	08/05/2000			CERT	0	00	
30	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO/00	03/09/2000		1	PORT	305	00	
31	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO	10/12/2000		1	PORT	434	00	
32	AUTORIZA MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO A AUSENTAR-SE DO ESTADO DE SERGIPE	11/12/2000			PORT	481	00	
33	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2001	21/04/2001		1	PORT	66	01	
34	DESIGNA PROM.P/OFICIAR EM TODAS AS AÇÕES PENAIS E CÍVEIS	07/05/2001			PORT	202	01	
35	CONCEDE LICENÇA A PROM.P/PART.ENCONTRO DE MAGISTRADOS E PROMOTORES DE JUSTIÇA	13/05/2001	17/05/2001	4	PORT	208	01	
36	DESIGNA PROM.P/RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO	30/07/2001			PORT	330	01	
37	DESIGNA PROM.P/ATUAR CONJUNT.C/O PROM.EM EXERCÍCIO	02/07/2001	31/07/2001	30	PORT	286	01	
38	PENÇÃO ALIMENTÍCIA DE 10% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS	25/06/2001			OFÍC	445	01	
39	REMOVE POR MERECIMENTO O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DA BARRA DOS COQUEIROS	21/08/2001			ATO	0	01	23/08/2001
40	ASSUMI O EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES FACE ATO DE REMOÇÃO E 21/08/01	03/09/2001			OFÍC	0	01	
41	REVOGA PT.Nº 330/01 QUE DESIGNA PROM.P/RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO	03/09/2001			PORT	392	01	
42	DESIGNA PROM.P/RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO AFASTANDO DE SUAS FUNÇÕES	04/09/2001			PORT	399	01	
43	DESIGNA PROM.P/OFICIAR NAS AÇÕES PENAIS E CÍVEIS	31/07/2001			PORT	331	01	
44	REVOGA PT.Nº399/01 QUE DESIGNA PROM.P/RESPONDER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO	30/11/2001			PORT	570	01	
45	ESTA RETORNANDO AO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES	30/11/2001			OFÍC	0	01	
46	DESIGNA PROM.P/SERVIREM COMO REPRESENTANTE DO CONCURSO PÚBLICO	10/03/1992		1	PORT	117	02	07/11/2003
47	CONVOCA PROM.P/AUXILIAR NO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	12/05/2002		1	PORT	370	02	
48	DESIGNA PROM.P/FUNCIONAREM DURANTE O RECESSO FORENSE	18/12/2002			PORT	1009	02	
49	SUSPENDE FÉRIAS COLETIVAS DO PROM.REF.AO 1º PERÍODO DE 2003	27/12/2002			PORT	1033	02	
50	REASSUMINDO SUAS FUNÇÕES JUNTO ÀS PROMOTORIAS DE MARUIM E CUR.EDUC.SAÚDE	03/02/2003			OFÍC	1	03	

Matrícula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

Ocor.	Descrição	Dt.Início	Dt.Fim	Dias	Doc.	Nº	Ano	Dt.Publicação
51	CONCEDE LICENÇA A PROM.EM CARÁTER ESP.P/PART.III CONG.BRAS.DIR.PÚB.	23/04/2003	25/04/2003	3	PORT	271	03	
52	SUSPENDE FÉRIAS COLET. PROM.JUS.REF.2ºPERÍODO/03	01/07/2003			PORT	432	03	
53	PROMOVE P/MERECIMENTO PROMOTOR DE JUSTIÇA	30/07/2003			ATO		03	02/07/2003
54	ASSUMIU O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NA PROM.JUST.N.S.DO SOCORRO	02/07/2003			OFÍC	1503	03	
55	DESIGNA PROMOTOR P/EXERCER FUNÇÕES ASEESSOR PROC.JUSTIÇA	13/08/2003			PORT	603	03	
56	DESIGNA PROM.P/EXERCER FUNÇÕES DE ASSESSOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DR.CELSO LUIS	02/07/2003			PORT	437	03	
57	REMOVE POR MERECIMENTO PROMOTOR DE JUSTIÇA	26/08/2003			ATO		03	29/08/2003
58	ASSUMIU O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NA 4ª PROM.JUST.COM.ARACAJU	29/08/2003			OFÍC	2025	03	
59	CONCEDE AUTORIZAÇÃO P/PARTICIPAR XVCONG.NAC.MINIST.PÚBLICO	30/09/2003	03/10/2003	4	OFIC	352	03	
60	CONCEDE LICENÇA A PROM. P/PART. DO XV CONG.MINIST.PÚBLICO	01/10/2003	05/10/2003	5	PORT	741	03	
61	REASSUMINDO SUAS FUNÇÕES NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MP	08/10/2003			OFIC	359	03	
62	DESIGNA PROM.P/ O PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO/03	14/10/2003		1	PORT	844	03	22/10/2003
63	INSTITUI NÚCLEO RECURSAL DA RESOLUÇÃO Nº13/03	21/10/2003			RES	13	03	
64	DESIGNA PROMOTOR P/ RESPONDER PELO NÚCLEO DE DEFESA DIR.SAÚDE E A EDUC.	03/02/2004			PORT	58	04	
65	REVOGA PORT.Nº276/99 QUE DESIGNOU PROM.P/EXERCER FUNÇÕES	13/03/2004			PORT	153	04	
66	DESIGNA PROM.P/PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS ABRIL/04	24/04/2004		1	PORT	159	04	24/03/2004
67	GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO DO PROM.REF.AO 1º QUINQUÊNIO	19/11/2004			PROC	3002	04	
68	CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO PROM.REF.AO 1º QUINQUÊNIO	26/05/2004			PORT	614	04	
69	SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS REF.AO 2ºPER./04, DE 01 A 30/07/04	20/05/2004			PROC	72	04	
70	DESIGNA PROM.P/ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO/04	12/09/2004		1	PORT	829	04	
71	DESIGNA PROM.P/O PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005	26/02/2005		1	PORT	120	05	
72	CONCEDE LICENÇA EM CARATER ESP.AO PROM.JUST.P/PART.DO XVII E PENN ENC.PESQ.EDUC. NORTE E NORDESTE	14/06/2005	17/06/2005	4	PORT	361	05	
73	SUSPENDE AS FERIAS DO PROM.JUST.REF.AO 2º PERÍODO DE 2005	01/07/2005			PORT	519	05	
74	DESIGNA PROM.P/O PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO/05 S/ATRIB.ORDINÁRIAS	03/09/2005		1	PORT	651	05	
75	DISPENSA PROM.DAS FUNÇÕES ASSESSOR GAB.PROC.GERAL P/EXERCER FUNÇÕES NÚCLEO	29/09/2005			PORT	723	05	

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Divisão Especial de Recursos Hum. ...s / CRH
Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

17/12/2014

Pág.: 4

Matricula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO
Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

Ocor.	Descrição	Dt. Início	Dt. Fim	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
	DEFESA REV.PORT.603/03							
76	CONCEDE LICENÇA P/TRATAMENTO P/SAÚDE A PROM.JUST.QUAD.DE MEMBROS DO MINIST. PÚBLICO	24/10/2005	07/11/2005	15	PORT	793	05	
77	CONCEDE LICENÇA P/TRATAMENTO P/SAÚDE AO PROM.JUST.DO QUAD.DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	08/11/2005	07/12/2005	30	PORT	826	05	
78	PELO PROC.Nº1774/05 O PROM.JUST.SOLICITOU INCORPORAÇÃO DE 10% CARGO ASSESSOR GABINETE PROC.JUSTIÇA	31/10/2005			PROC	1774	05	
79	DESIGNA PARA O PLANTÃO DO DIA 20/12/2005 A 06/01/2006 NAS COM DO INTERIOR	31/12/2005	01/01/2006	2	PORT	915	06	
80	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 04/02/2006 A 01/01/2007 NAS PROM.JUST. CAPITAL	04/02/2006	01/01/2007	331	PORT	110	06	
81	CONVOCA PARA EXERCER AS ATRBUIÇÕES DO CARGO DE PROC.DE JUSTIÇA	01/08/2006			ATO		06	
82	SUSPENDE FÉRIAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA REF.AO 2º PERÍODO	27/07/2006			PORT	976	06	
83	PROCESSO DE DEVOLUÇÃO DO FUNASERP/SE NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2000 A OUTUBRO/2005	24/07/2006			LEI	5954	06	
84	DESIGNA PARA COMPOR COMISSÃO ESP.DA REVISÃO DA LEI Nº2.818/90 SOBRE PLANOS DE CARGOS E OUTROS	20/11/2006		0	PORT	1398	06	
85	DISPENSA PROMOTOR DE JUSTIÇA	17/11/2006			PORT	1351	06	
86	DESIGNA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	20/11/2006		0	PORT	1381	06	24/11/2006
87	DESIGNA PROM.P/COMISSÃO ESP.DE ALABORAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESENPENHO DOS SERVIDORES	20/11/2006			PORT	1401	06	
88	REMOVE P/MERECIMENTO	04/01/2007			ATO		07	
89	HISTORICO ESCOLAR	15/12/1998			HIST		98	
90	CERTIFICADO DO CURSO DE BACHAREL EM DIREITO	21/02/1994			CERT		94	
91	CERTIFICADO DO ENCONTRO P/JUSTIÇA NA EDUCAÇÃO	26/11/2001	28/01/2001	3	CERT		01	
92	CERTIFICADO DO CURSO DE DADÁTICA DO EMSINO SUPERIOR	19/08/2000			CERT		00	
93	CERTIFICADO DO ENCONTRO NACIONAL DE PROM.JUST.DE FAMILIA	19/06/2002	21/06/2002	3	CERT		02	
94	CERTIFICADO DO III ENCONTRO DAS EQUIPES DIRETIVAS DA REDE MUNICIPAL	25/05/2000	27/05/2005	3	CERT		00	
95	CERTIFICADO DO 1º SEMINÁRIO LIXO HOSPITALAR	03/07/2000			CERT		00	
96	CERTIFICADO DO II SIMPÓSIO TRANSNACIONAL (COMO PALESTRANTE)	23/04/2001			CERT		01	

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

17/12/2014

Pág.: 5

Matrícula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO
Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

Ocorr.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Sigla	Nº	Ano	Publicação
97	CERTIFICADO DO SIMPOSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	26/03/1993			CERT		93	
98	DECLARAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	11/11/2002			DECL		02	
99	DECLARAÇÃO DO CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	03/01/2000	04/02/0200		DECL		00	
100	CERTIFICADO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	20/06/1997			CERT		97	
101	CERTIFICADO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO P/GESTORES PÚBLICOS	07/11/2006	28/11/2006		CERT		06	
102	CERTIFICADO SOBRE PALESTRA DO MANDADO DE SEGURANÇA	12/11/2001	14/11/2001	3	CERT		01	
103	CERTIFICADO DO V ENCONTRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	17/12/2003	19/12/2003	3	CERT		03	
104	CERTIFICADO C/PALESTRANTE DO SEMINÁRIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	14/11/2006			CERT		06	
105	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO	24/04/2006			TIT		06	
106	DIPLOMA DE MESTRE EM EDUCAÇÃO	23/02/2006			DIPL		06	
107	DESIGNA PROM.P/COMISSÃO ESP.P/DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÊNIX	26/01/2007			PORT	210	07	07/02/2007
108	ASSUMIU SUAS FUNÇÕES	10/01/2007			OFIC		07	
109	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	03/02/2007	01/01/2008	335	PORT	111	07	
110	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	03/02/2007	01/01/2008		PORT	112	07	
111	COMPÕS LISTA TRÍPLICE DE MERECIMENTO CONFORME ATA DA 1ª SESSÃO ESTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR	04/01/2007			OFIC	77	07	
112	SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NOS CASOS DE SUSPEIÇÃO OU DE IMPEDIMENTO	17/05/2007			PORT	782	07	
113	DESIG.COMISSÃO ESPEC.DEST.A ELAB.DE ATO NORMAT.P/COMP.DAS ATRIB.CARGOS PROV.EM COMIS.E F.CONFIANÇA	08/06/2007			PORT	972	07	
114	PROC.DE DEVOLUÇÃO DO FUNASERP/SE REF.AO PERÍODO DE NOVEMBRO/00 A OUTUBRO/05	25/06/2007			LEI	6145	07	
115	CONCEDE OA PROM.LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL P/PARTICIPAR DO XVII CONG.NAC.DO MINIST.PÚBLICO	26/09/2007	28/09/2007	3	PORT	1453	07	
116	CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA PARTIC.DO SEMINÁRIO NAC.DE EDUCAÇÃO	12/09/2007	13/09/2007	2	PORT	1407	07	
117	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	01/08/2007	06/01/2008		PORT	1212	07	
118	CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	08/11/2007	09/11/2007	2	PORT	1595	07	
119	LANÇAMENTO DO LIVRO POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À EDUCAÇÃO	29/10/2007			CONV		07	

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Divisão Especial de Recursos Hum. ...s / CRH
Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

17/12/2014

Pág.: 6

Matricula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO
Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

Item	Ocorrência	Dt. Ocor.	Dt. Fim	Dias	Doc.	Nº	Ano	Publicação
120	APROVADO VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELO LANÇAMENTO DO LIVRO POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO À EDUCAÇÃO	30/10/2007			OFÍC	1693	07	
121	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	07/01/2008	19/12/2008		PORT	1794	07	
122	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO	07/01/2008	19/12/2008		PORT	1798	07	
123	DESIGNA PROM. DE JUST. PARA PLANTÃO JUDICIARIO E REVOGANDO PORT. 1794/2007	07/01/2008	19/12/2008	346	PORT	29		
124	DESIGNA PROM. DE JUST. PARA PLANTÃO JUDICIARIO	07/01/2008	19/12/2008	346	PORT	30		
125	CRIA NÚCLEO TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO (PRAZO DE CONCLUSÃO NO DIA 20/03/2008) PORT. 195/08 E 285/08	25/02/2008			PORT	195	08	
126	DESIGNA P/ PLANTÃO JUDICIARIO REFERENTES AOS FERIADOS MUNICIPAIS DE 2008	14/01/2008			PORT	31		
127	PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COL.DE PROCURADORES DE JUSTIÇA OCORRIDA EM 06/11/2007	14/11/2007			OFÍC	153	07	
128	CERIMÔNIA DE FORMATURA DA TURMA DE 2007 DO PROJ.CONECTANDO COM A VIDA	23/01/2008			CONV		08	
129	PROC. DE LICENÇA-PRÊMIO REF. AO 2º QÜINQ. CORRESP. AO PER. DE 30/12/02 A 29/12/07	11/02/2008		0	PROC	134	08	
130	SELECIONADO PELO CONSELHO DO MP/SE PARA CONCORRER À VAGA DE MINISTRO DO DO STJ	19/03/2008		0	OFÍC	357	08	
131	CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO 2º QÜINQÜÊNIO FICANDO O GOZO CONDICIONADO À CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA	14/04/2008		0	PORT	476	08	
132	SUSPENSÃO DAS FÉRIAS NOS MESES DE MAR/08 E JUL/08 DE ACORDO COM O O.C. Nº96 E PROC. Nº256/06-11 DO CONS. NAC. DO MP	11/04/2008		0	PROC	0	08	
133	OS PLANTÕES DO MP/SE DO MÊS DE JUNHO ACONTECERÃO DAS 8H DA MANHÃ ÀS 8H DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE REV.PARC.PORT.Nº29/08	30/05/2008		0	PORT	728	08	
134	DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2008 ANO-CALENDÁRIO 2007	19/05/2008		0	DIR	0	08	
135	DESIGNA PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÊNIX E REV. PORT. Nº210/07	04/08/2008		0	PORT	1304	08	
136	DESIGNA PARA PRESIDIR A COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A AVALIAR O AVANÇO POR TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DO MP/SE	04/09/2008		0	PORT	1490	08	08/09/2008
137	VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELA HOMENAGEM QUE RECEBERÁ NA CATEGORIA DESTAQUE PROFISSIONAL	12/08/2008		0	ATA	0	08	
138	VOTO DE LOUVOR PELA HOMENAGEM RECEBIDA NA SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO LÍDERES E VENCEDORES	19/08/2008		0	ATO	0	08	
139	SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO LÍDERES E VENCEDORES REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERGIPE	14/08/2008		0	CONV	0	08	
140	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS	19/12/2008	29/12/2008	11	OFÍC	1511	08	

Matricula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

Cód.	Descrição	Dt. Início	Dt. Fim	Dias	Doc.	Nº	Mês	Publicação
141	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO TRABALHOA SER COMPENSADA COM O USO DE UMA FOLGA RELATIVA A PLANTÕES JUDICIAIS	19/12/2008		1	OFÍC	1636	08	
142	SUSPENDE FÉRIAS DOS MESES DE FEVEREIRO E JULHO DE 2009 EM RAZÃO DE EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MP/SE	18/12/2008		0	PORT	2032	08	
144	CLASSIFICA COMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL EM DECORRÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO OPERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº159/08 VIGENTE A PARTIR DE 11/09/08	11/09/2008		0	LEI	160	08	11/09/2008
145	DESIGNA PARA ATUAR NO PLANTÃO JUDICIÁRIO REF. AOS DIAS ÚTEIS DO EXERCÍCIO DE 2009 NAS PROM. DE JUSTIÇA DE ACORDO COM TABELAS ANEXAS A ESTA PORT.Nº1985/08	07/01/2009	18/12/2009	0	PORT	1985	08	
146	DESTAQUE PROFISSIONAL DO PRÊMIO LÍDERES E VENCEDORES DE 2008 PROMOVIDO PELA ACESE/ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SERGIPE	01/10/2008		0		0	08	
147	DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2009 ANO-CALENDÁRIO 2008	05/06/2009		0	DIR	0	09	
148	DISCIPLINA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO MP/SE NOS CASOS DE SUSPEIÇÃO E/OU DE IMPEDIMENTO DECLARADO PELO MEMBRO OU CONTRA ELE RECONHECIDO	29/09/2009		0	PORT	1503	09	
149	SOLICITA A DESCONSIDERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 569/2009 POR ALTERAÇÕES DE DATAS E PERÍODOS DE AULAS DO DOUTORADO QUE SERÁ REALIZADO NA ARGENTINA	23/11/2009		0	OFÍC	1351	09	
150	SOLICITA O DEFERIMENTO DO GOZO DE FÉRIAS PARA OS MESES DE JUL/09, JAN. E JUL./10 E JAN. JUL./11 E JAN/12 PARA CURSAR DOUTORADO NA ARGENTINA	28/05/2009		0	OFÍC	569	09	
151	DESIGNA PARA PLANTÃOJUDICIARIO REFERENTE AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS FECERAIS E ESTADUAIS	09/01/2010	19/12/2010	0	PORT	2111	09	
152	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS DE 2010 NOS DIAS ESPECIFICADOS NA RELAÇÃO ANEXA A ESTA PORTARIA	07/01/2010	17/12/2010	0	PORT	2296	09	
153	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO REFERENTES AOS FERIADOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2010.	20/01/2010		0	PORT	109	10	
154	CURSO INTENSIVO DE DOUTORADO, MÓDULO I, DE 80H. DE DURAÇÃO.	04/01/2010	15/01/2010	12	CERT	0	10	
155	MENÇÃO HONROSA CONCEDIDA PELA PRÁTICA INSCRITA NA CATEGORIA MP	25/01/2010		0	CERT	0	09	
156	FOI DEFERIDO O AFASTAMENTO NOS PERÍODOS DE 07 A 15/01/10 E 18 A 31/07/10, REFERENTE AO PROGRAMA DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES.	20/05/2010		0	OFÍ	422	10	
157	DESIG. P/ CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL (QUE SERÁ PRESIDIDA POR ESTE) DESTINADA A AVALIAR O AVANÇO POR TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DO MPSE, REV. A PORT. Nº 1490/08.	01/06/2010		0	PORT	1083	10	
158	O CURSO DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES FOI TRANSFERIDO DE JULHO DE 2010 PARA JANEIRO DE 2011.	22/06/2010		0	OFÍ	809	10	
159	DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO-GERAL DO MP.	26/08/2010	25/10/2010	60	OFÍ	816	10	
160	SOLICITA DESCONSIDERAÇÃO DO OFÍ. 569/09, POR ALTERAÇÕES DE DATAS E/OU PER. DE AULAS DO DOUTORADO QUE SERÁ REALIZADO NA ARGENTINA.	23/11/2009		0	OFÍ	1351	10	

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Divisão Especial de Recursos Hum. ...s / CRH
Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

17/12/2014

Pág.: 8

Matricula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO
Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
161	EDITAL CONTENDO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS JULGADOS APTOS À FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PELA COMISSÃO ELEITORAL.	27/09/2010		0	EDIT	2	10	27/09/2010
162	NOMEA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.	03/11/2010		0	DECR	0	10	
163	TERMO DE POSSE E COMPROMISSO QUE PRESTA PARA ASSUMIR O CARGO E EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.	17/11/2010		0	TERM	0	10	
164	ATA DA ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA A ELEIÇÃO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.	25/10/2010		0	ATA	0	10	
165	PROC. DE SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DAS FÉRIAS REFERENTE AO 2º/2001	17/11/2010		0	PROC	0	10	
166	SUSPENDE AS FÉRIAS EM RAZÃO DE ASSUMIR O CARGO E EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.	10/11/2010		0	PORT	2384	10	
168	A LISTA TRÍPLICE, COMPOSTA POR MEMBROS DO PARQUET, RESULTANTE DE ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 25/10/10 PELO MPSE QUE ENSEJARÁ A NOMEAÇÃO DO PGJ.	25/10/2010		0	OFÍ	386	10	
169	DECLARAMOS QUE FAZ PARTE DO CORPO DE DOCENTE DA ESMP.	08/10/2003		0	DECL	0	10	
170	DECLARA QUE MIMNISTROU CURSO DE DIREITO ADMISNITRATIVO, PROMOVIDO PELA ESMP.	30/09/2010		0	DECL	0	10	
171	DECLARA QUE MINISTROU 8 HORAS NO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO TJSE.	01/09/2004		0	DECL	0	03	
172	CONFERE O COLAR DO MÉRITO "TOBIAS BARRETO".	19/11/2010		0	ATO	0	10	19/11/2010
173	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO, REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 07/01 A 19/12/11.	17/12/2010		0	PORT	2824	10	
174	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE 09/01 A 19/12/11, REFERENTE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS FEDERAIS E ESTADUAIS.	17/12/2010		0	PORT	2825	10	
175	DISCIPLINA A SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DE MEMBROS DO MP EM EXERCÍCIO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	11/01/2011		0	PORT	82	11	
176	INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ASSESSOR DO GABINETE DO PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA	21/03/2011	21/03/2011	0	PROC	0	11	
177	PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DA FILHA.	29/03/2011		0	OFÍ	189	11	
178	MOÇÃO DE APLAUSOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.	23/05/2011		0	MOÇ	0	11	
179	ENCAMINHAMOS "RELATÓRIO DE VIAGEM" QUE PARTICIPOU DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG REALIZADO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE.	21/11/2011		0	CI	194	11	
180	DEFERIDO O PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE, A PARTIR DE 01/01/12.	08/02/2012		0	PROC	1161	12	
181	AURIZADA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA, A PARTIR DE 01/01/12.	06/02/2012		0	CI	13	12	
182	SUSPENDE AS FÉRIAS DO PROC. GERAL REF. AO 1º E 2º /2010 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE	31/12/2010	31/12/2010	0	PORT	2838	10	

Matrícula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO

Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

	DE SERVIÇO PORT. ENTRA EM VIGOR NESTA DATA REV. AS DISP. EM CONTRÁRIO							
183	SUSPENDE AS FÉRIAS DO PROC. GERAL REF. AO 1º E 2º /2011 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇO PORT. ENTRA EM VIGOR NESTA DATA REV. AS DISP. EM CONTRÁRIO	18/12/2011	18/12/2012	0	PORT	3214	11	
184	COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES, SEIS MESES, CONFORME ART. 3º,II, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2012- CPJ.	22/06/2012	22/06/2012	0	COMP	0	12	
185	CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SUA GENITORA PORT. ENTRA EM VIGOR NESTA DATA	23/03/2012	30/03/2012	8	PORT	646	12	
186	ATA DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.	29/10/2012		0	ATA	0	12	31/10/2012
187	TERMO DE POSSE E COMPROMISSO QUE PRESTA PARA ASSUMIR, DE 13/11/12, O CARGO E EXERCER A FUNÇÃO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.	13/11/2012		0	TERM	0	12	
188	RECONDUZ PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, A PARTIR DE 17/11/2012.	07/11/2012		0	DECR	0	12	09/11/2012
189	COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES, SEIS MESES, CONFORME ART. 3º,II, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2012- CPJ.	08/01/2013	08/01/2013	0	DECL	0	13	
190	DESIG P/O PLANTÃO JUDICIÁRIO, DE 12/01 A 15/12/13, REF AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS FEDERAIS E ESTADUAIS.	06/12/2012		0	PORT	2931	12	
191	DEFERIDO A INCLUSÃO D A AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO/2013.	14/01/2013		0	REQ	0	13	
192	DESIG P/O PLANTÃO JUDICIÁRIO, DE 07/01 A 19/12/13, REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS.	13/12/2012		0	PORT	2983	12	
193	SOLICITA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM PASSAGEM AEREA DE IDA E VOLTA, A BRASILIA, E DE MEIA-DIARIA P DESPESAS DE TRASLADO.	15/05/2013	16/05/2013	2	OFIC	303	13	
194	O PGJ DO RS, DR EDUARDO DE LIMA VEIGA, PARABENIZA P/ASSUNÇ DA PRESIDÊNCIA DO GNDH/CNPG.	27/06/2013		0	OFÍ	34	13	
195	REQUER DIÁRIA E PASSAGENS AÉREAS PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG NOS DIAS 30 E 31/07/13 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.	18/07/2013		0	CI	67	13	
196	PARTICIPOU DO "XX CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO", DE 30/10 A 02/11/2013 REALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN	09/10/2013		0	OFIC	103	13	
197	DEFERIDO 2 DIAS DE FOLGA CONFORME PT Nº 1779/12.,GOZADOS NOS DIAS 20 E 21/02/2014	20/02/2014	21/02/2014	2	REQ	0	14	
198	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO DIURNO E NOTURNO, NO PERÍODO DE 11/01/2014 A 03/05/	11/01/2014	03/05/2015	0	PORT	3755	13	
199	DESIGNA PARA O PLANTÃO JUDICIÁRIO, REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DE 07/01/2014 A 16/01/2015	07/01/2014	16/01/2015	0	PORT	3792	13	
200	SUSPENDE FÉRIAS DO PROCURADOR-GERAL RELATIVAS AO 1º E 2º/2012, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇO.	04/04/2013		0	PORT	981	13	

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Divisão Especial de Recursos Hum os / CRH
Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

17/12/2014

Pág.: 10

Matricula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO
Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

Ocor.	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Doc.		Ano	Publicação
201	SUSPENDE FÉRIAS DO PROCURADOR-GERAL RELATIVAS AO 1º E 2º/2013, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇO.	04/04/2013		0	PORT	982	13	
202	PARTICIPOU DA REUNIAO ORDINÁRIA DO CNPG NOS DIAS 29 E 30/04/14 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, COM SAÍDA PARA O DIA 28/04/2014	28/04/2014		3	C.I.	21	14	
203	PARTICIPOU DA " II REUNIÃO DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- CNDH DE 07 A 09/05/14 NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO.	07/05/2014	09/05/2014	3	CI	22	14	
204	PARTICIPARÁ DA " REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MPU-CNPG, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO 2014, EM BRASÍLIA/DF	20/05/2014	21/05/2014	2	CI	32	14	
205	PARTICIPOU DA CERIMÔNIA DE POSSE DO EX. SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MP DE SP DR. MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA EM SÃO PAULO NO DIA 16 DE MAIO 2014	16/05/2014	17/05/2014	2	CI	14	14	
206	DEFERIDO 2 DIAS DE FOLGA CONFORME PT Nº 1779/12., GOZADOS NOS DIAS 23 E 26/05/2014.	23/05/2014	26/05/2014	2	REQ	0	14	
207	INFORMA QUE A" REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MPU-CNPG,TEVE O PERÍODO ALTERADO PARA O DIA 20/05/2014, EM BRASÍLIA/DF	20/05/2014		1	CI	35	14	
208	INFORMA QUE PARTICIPARÁ DA "REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DO MPDOS ESTADOS E DA UNIÃO-CNPG, DIAS 29 E 30/04/14 EM BRASÍLIA-DF	29/04/2014	30/04/2014	3	CI	27	14	
209	PARTICIPOU DA " I REUNIÃO DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- CNDH DE 12 A 14/03/14 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.	12/03/2014	14/03/2014	3	CI	10	14	
210	PARTICIPOU DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG NOS DIAS 17 A 19/03/14 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	17/03/2014	19/03/2014	3	CI	10	14	
211	INFORMA QUE REALIZARÁ PALESTAS E EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS DE EVOLUÇÃO HUMANA PARA MEMBROS DO MP DO ACRE A CONVITE DO PGJ DO ESTADO DO ACRE	30/04/2014	03/05/2014	4	CI	21	14	
212	RECEBEU O TITULO DE CIDADÃO ARACAJUANO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU NO DIA 26/06/2014 ÀS 16:00 HRS	26/06/2014		0	CONV	0	14	
213	PARTICIPOU DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPG E DE VISITAS INSTITUCIONAIS AO CNMP NO DIA 01/07/14 NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	01/07/2014		1	CI	55	14	
214	PARTICIPOU DA " IV REUNIÃO DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS- CNDH DE 02 A 04/09/14 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ	02/09/2014	04/09/2014	3	CI	71	14	
215	PROCESSO DE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO 3º QUINQUÊNIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 30/12/07 A 29/12/12	01/08/2014		0	PROC	6967	14	
216	CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO 2º QUINQUÊNIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 11/04/08 A 10/04/13, FICANDO O GOZO CONDICIONADO À CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.	21/08/2014		0	PORT	3187	14	
217	DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA	13/10/2014		0	DECL	0	14	
218	INFORMAMOS O DEFERIMENTO DE FOLGA PROVENIENTE DOS PLANTÕES JUDICIAIS, NOS DIAS 13/06 E 20/06/2014.	13/06/2014	20/06/2014	2	REQU	0	14	

Ministério Público de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

Divisão Especial de Recursos H nos / CRH
Gestão de Recursos Humanos
Planilha de Ocorrências Funcionais

17/12/2014

Pág.: 11

Matricula: 364 Nome: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA Cargo:1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO
Admissão: 30/12/1997 Lotação: 1036 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO Função:402 - ASSESSOR DO GAB. DO PROC. G. DE Padrão:MP-2

Item	Descrição	Dt. Inicial	Dt. Final	Dias	Dos	Nº	Ano	Publicação
219	SUSPENDE FÉRIAS DO PROCURADOR-GERAL RELATIVAS AO 1º E 2º/2014, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SERVIÇO.	22/07/2014		0	PORT	2651	14	
220	DESIGNA P/ COMPOR CIMISSÃO ESP. PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/ INGRESSO NA CARREIRA DO MPSE	24/10/2014		0	PORT	4314	14	

Cópia

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DOUTOR JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA,

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
61	12315	19/12/14
ASSUNTO		
Requerimento		
ANEXO	RUBRICA	MATRÍCULA
		1643

Orlando Rochadel Moreira, 6º Promotor de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju(SE), atualmente designado para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, vem perante Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 002/2014 – CSMP, datada de 18 de dezembro de 2014, requerer a inscrição do seu nome como candidato do Ministério Público do Estado de Sergipe a uma das vagas no **Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP**, para o biênio 2015 / 2017, declarando, nos termos do § 1º do art. 2º da aludida Resolução, estar ciente das vedações constantes do art. 3º da Lei nº 11.372/2006, abaixo transcrito:

> *Art. 3º Durante o exercício do mandato no Conselho Nacional do Ministério Público, ao membro do Ministério Público é vedado:*
> *I - integrar lista para promoção por merecimento;*
> *II - integrar lista para preenchimento de vaga reservada a membro do Ministério Público na composição do Tribunal;*
> *III - integrar o Conselho Superior e exercer a função de Corregedor;*
> *IV - integrar lista para Procurador-Geral.*

Termos em que
Pede Deferimento.

Aracaju, 19 de dezembro de 2014.

Orlando Rochadel Moreira
Promotor de Justiça


Instituto
INOVARE


JUSTIÇA &
CIDADANIA
R$ 16,90
MINISTRO LUIZ FUX
NOVO CPC DARÁ MAIS AGILIDADE À JUSTIÇA
Editorial: A MORALIDADE OU A INDIGNIDADE

29

Dom Quixote

ESFORÇO GARANTE A CONSTRUÇÃO DA MAIOR ESCOLA PÚBLICA DE SERGIPE

Entrevista: Orlando Rochadel Moreira, Promotor de Justiça do Estado de Sergipe

Diálogo ao invés de litígio. Foi com base nesse lema que o Promotor de Justiça Orlando Rochadel de Moreira conseguiu praticamente o impossível: construir a maior escola pública do Estado de Sergipe. Ele coordena o senso educacional, um projeto do Ministério Público sergipano que tem como objetivo identificar os bairros com maior evasão escolar. As crianças encontradas fora das salas de aula são encaminhadas para as escolas do bairro ou outras das redondezas. Essa solução, no entanto, mostrou-se ineficaz no bairro de Santa Maria. O levantamento, feito por mil voluntários mobilizados pelo Promotor, identificou 2 mil jovens sem estudar.

"Diante deste quadro de abandono, o Ministério Público tinha duas opções: ajuizar uma ação ou procurar reunir os governos federal, estadual e municipal, empresários e toda sociedade civil para dar uma solução àquele problema. Mais fácil seria ingressar com a ação, só que ela nem sempre dá o resultado que esperamos", explicou Moreira, que se engajou na busca por parceiros interessados na criação da instituição de ensino, dando início ao projeto "O Ministério Público, o Estado, a Sociedade Civil e a Construção da Maior Escola Pública".

O resultado foi a construção da maior escola pública da região, onde estudam 3.200 crianças e adolescentes. De todos os alunos do último ano a se formar, 34 passaram no vestibular. O Promotor explicou que o projeto terá continuidade. "Esse projeto não tem fim enquanto houver uma criança necessitando aprender a ler e escrever, melhorar a autoestima e acreditar que é possível atingir um objetivo. Nas primeiras palestras que fiz no bairro, as crianças diziam que queriam ser jogadoras de futebol ou mecânicos. Esse era o sonho dos alunos. Hoje, querem ser médicos, advogados e promotores", afirmou o Promotor, que venceu a última edição do Prêmio Innovare com esse projeto.

Revista Justiça & Cidadania – Como surgiu o projeto para a construção da maior escola pública de Sergipe?

Orlando Rochadel Moreira – Temos em Sergipe, desde 1998, um projeto chamado senso educacional, por meio do qual, a cada três ou quatro meses, visitamos uma cidade do interior ou um bairro de Aracajú. Reunimos, às vezes, 300 a 500 censitários e visitamos todas as casas dos bairros, para saber em qual delas há crianças e adolescentes fora da sala de aula, sem registro de nascimento, com deficiência ou que seja analfabeto. É um trabalho considerado modelo pelo Ministério da Educação. Em Aracajú, costumávamos encontrar 50 crianças em um determinado bairro, 40 em outro. Então, as próprias escolas do bairro ou de bairros vizinhos recebiam essas crianças. Até que, em 2003, no bairro de Santa Maria, encontramos 2 mil crianças fora da sala de aula. Diante deste quadro de abandono, o Ministério Público tinha duas opções: ajuizar uma ação ou procurar reunir os governos federal, estadual e municipal, empresários e toda sociedade civil para dar uma solução àquele problema. Mais fácil seria ingressar com a ação, só que ela nem sempre dá o resultado que esperamos. Os processos judiciais, às


Foto: Arquivo Pessoal

vezes, levam muito tempo, têm recursos e acabam indo parar em Brasília. Enfim, a experiência das ações judiciais para concretização de políticas públicas não é otimista. Optamos, então, por fazer um Termo de Ajustamento de Conduta em que o Estado e o Município, os empresários e a Petrobras se comprometeram a construir essa escola. Assim foi feita a escola, que hoje, com a compra de terreno e construção, teria custado R$ 8 milhões. É a maior escola pública do Estado de Sergipe. Tem 3.200 jovens matriculados. A primeira turma do terceiro ano se formou agora, sendo que 34 alunos passaram no vestibular. Começa, então, a render frutos. Por conta da escola, esse bairro que não tinha nada, ganhou um fórum, uma delegacia, um supermercado, um posto de combustível. O bairro está se desenvolvendo muito. Tudo isso demonstra a importância da educação em uma das comunidades mais violentas de Aracajú. É a prova de que a educação conduz a sociedade a um patamar de qualidade.

JC – Foi difícil mobilizar tanta gente em prol desse projeto?
ORM – Temos dois projetos: o censo e o da escola. O primeiro é um trabalho que fazemos desde 1998, científico, para o qual contamos com a ajuda do MEC e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O censo é feito por voluntários, muitos professores do próprio bairro, promotores, juízes, funcionários do IBGE, servidores públicos. O censo de Santa Maria foi feito por mil voluntários. Agora, mobilizar as empresas foi o mais difícil. Fizemos um vídeo com fotos das crianças de Santa Maria no meio do lixo, mendigando, se prostituindo. Com esse material, visitamos os empresários de Aracajú e perguntamos em qual local eles achavam que aquelas fotos haviam sido retiradas. Eles citavam várias partes do mundo, menos Aracajú. Eles próprios não imaginavam que havia um quadro de tanta carência e abandono que fica praticamente no centro de Aracajú. Então, se sensibilizaram com esse trabalho e doaram recursos. O Ministério Público, como órgão sem conotação política, com a credibilidade que tem, conseguiu reunir dezenas de empresas em prol do projeto.

JC – Quais são os resultados do projeto?
ORM – Estamos agora ampliando a escola para colocar mais 775 alunos de ensino médio e em tempo integral. Existe a formação formal. No entanto, há a preocupação com a educação informal, em fornecer noções de cidadania. Lá não encontramos paredes e carteiras riscadas. Sempre levamos palestrantes que tratam de temas como drogas, gravidez na adolescência. O resultado são alunos interessados, querendo melhorar de vida. É gente que mora em barraco e que agora está passando em vestibular e tendo uma perspectiva melhor.

JC – Em sua opinião, o diálogo, em certas ocasiões, surte mais efeito que o litígio, ou seja, a ação judicial?
ORM – Se nos perguntarmos qual é a principal lição desse projeto, veremos que é a importância do consenso, da conversa e do ajustamento. Quando conseguimos envolver pessoas e a sociedade civil, o resultado é mais efetivo. O trâmite de uma ação judicial é muito complicado, assim como os prazos e os recursos. A reunião de tanta gente em torno de um projeto também é difícil, mas quando conseguimos convencê-las sobre a importância dele, as coisas se tornam um pouco mais fáceis. Nesse sentido, o Ministério Público cumpre papel muito importante, de fazer essa intermediação, na concretização de políticas públicas, pois age como um elo de credibilidade. Quando essa escola foi feita, o governo do Estado era do PFL, e o municipal do PT, ou seja, ambos de duas correntes políticas antagônicas. Mesmo assim eles se uniram em torno do projeto. Então, essa é grande lição. Unir as pessoas em torno de projetos comuns, mesmo quando elas têm pensamentos políticos diferentes.

JC – O projeto acaba com a construção desta escola ou haverá continuidade?
ORM – Esse projeto não tem fim enquanto houver uma criança necessitando aprender a ler e escrever, melhorar a autoestima e acreditar que é possível atingir um objetivo. Nas primeiras palestras que fiz no bairro, as crianças diziam que queriam ser jogadores de futebol ou mecânicas. Esse era o sonho dos alunos. Hoje, querem ser médicos, advogados e promotores. Olha a mudança de cultura. Mudamos a mentalidade deles. A cada 15 dias, levamos para fazer palestras pessoas que conseguiram algo através do estudo. Batemos muito nessa tecla: é possível conseguir algo através do estudo. Os alunos ficam estimulados.



Universidad de Buenos Aires
Facultad de Derecho
Departamento de Posgrado

Por cuanto, Orlando Rochadel Moreira

Ha asistido al Curso Intensivo de Doctorado

"Módulo I"

de 80 horas de duración, dictado del 4 al 15 de enero de 2010, y dirigido por

el Dr. Ricardo Rabinovich - Berkman

Se extiende el presente certificado que así lo acredita.

Buenos Aires, 15 de enero de 2010.

RICARDO RABINOVICH- BERKMAN
DIRECTOR - MI/UBA

Abog. Lucas G. Berlanda II
Subdirector
Departamento de Posgrado

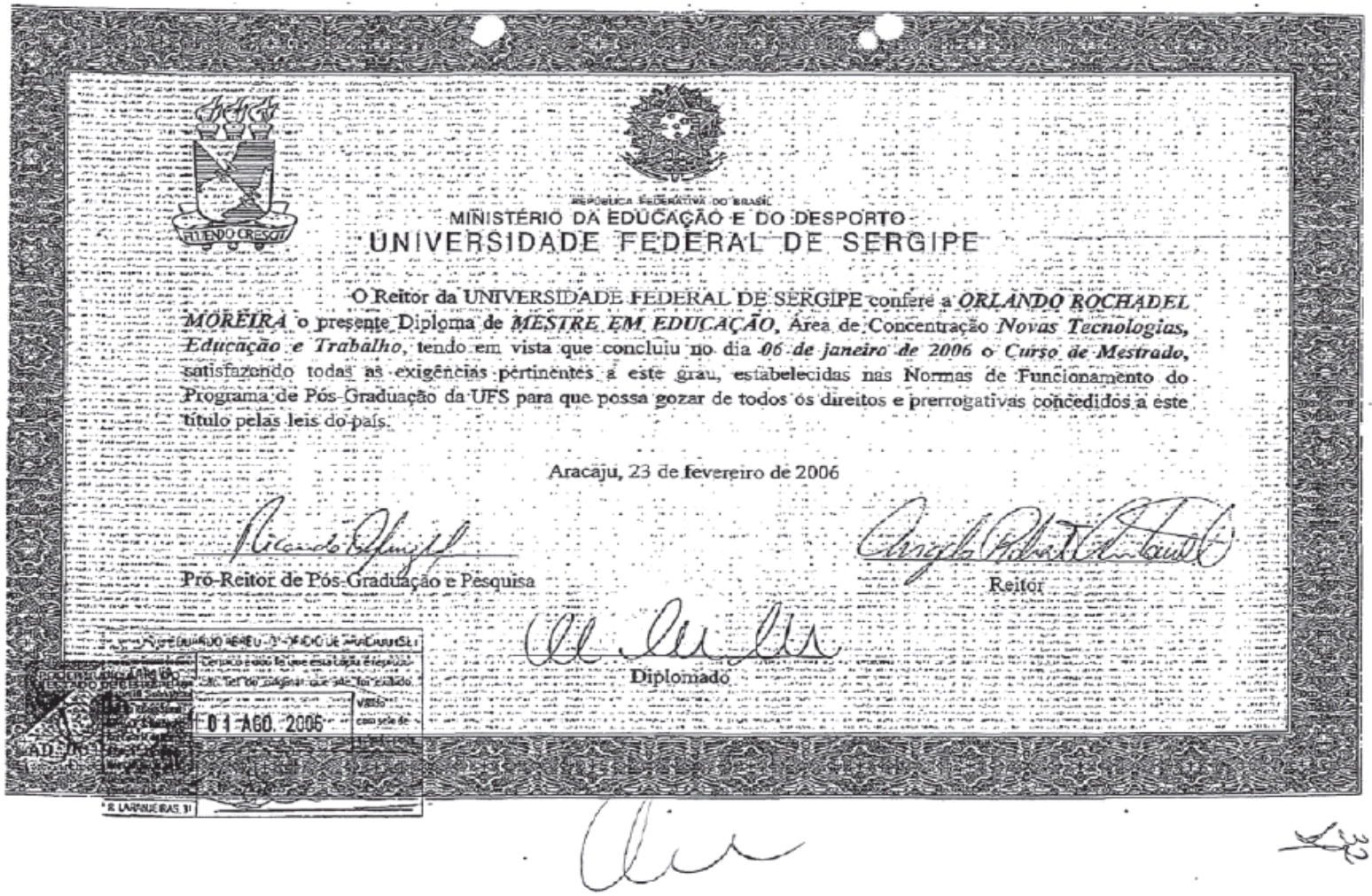

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE confere a *ORLANDO ROCHADEL MOREIRA* o presente Diploma de *MESTRE EM EDUCAÇÃO*, Área de Concentração *Novas Tecnologias, Educação e Trabalho*, tendo em vista que concluiu no dia *06 de janeiro de 2006* o *Curso de Mestrado*, satisfazendo todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas nas Normas de Funcionamento do Programa de Pós-Graduação da UFS para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2006

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Reitor

Diplomado

01 AGO. 2006



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 25 de 13 de outubro de 2005,
concede o Título de Cidadania Sergipano ao Promotor de Justiça

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em 24 de abril de 2006.

Deputado Marcos Franco
1º Secretário

Deputado Antonio Passos
Presidente

Deputada Susana Azevedo
2º Secretária



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / SE

Certificado

Certificamos que o Ilmo. Promotor de Justiça

Orlando Rochadel Moreira

Participou como palestrante do Seminário de Direito Administrativo, realizado na Sede desta Superintendência, no dia 14 de novembro de 2006, em Aracaju/SE.

Aracaju / SE, 14 de novembro de 2006

Renê Santos Carvalho
Superintendente Regional
20ª SRPRF / SE

Antônio Pereira Rodrigues Neto
NUCAP/SRPRF

SEMINÁRIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Conteúdo Programático	Carga Horária
Regime Jurídico no Direito Público; **Transparência na Adm. Pública e o Controle Externo;** **Poder de Polícia e Poder da Polícia;** **Princípios que devem pautar a atuação do Policial Rodoviário Federal e enquadramento de suas condutas na Lei de Improbidade Administrativa.**	

Palestrantes

Marcelo Paiva dos Santos - DPRF/MJ
Paulo Gustavo Guedes Fontes - Procurador da República
Ronivon de Aragão - Juiz Federal
Orlando Rochadel Moreira - Promotor de Justiça.

Total: 08 horas-aula

Curso reconhecido pela 20ª Superintendência Regional / SE, responsável pelo registro do certificado.

Registro no livro: Nº 04 **fls** 23

Data: 11 **de** Novembro **de** 2004



V ENCONTRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

"O Ministério Público pós Constituição de 1988 - 15 anos de novas atribuições."

certificado

Certificamos que

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

participou do V Encontro do Ministério Público do Estado de Sergipe com a carga horária de

16 horas, realizado no período de 17 a 19 de dezembro de 2003.

CONFERENCISTA DO TEMA: "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ASPECTOS RELEVANTES DA INVESTIGAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO".

Aracaju, 19 de dezembro de 2003

José Rony Silva Almeida
Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público
Presidente do Encontro

Deijaniro Jonas Filho
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão Organizadora do Encontro

REALIZAÇÃO:

35

36

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO

Certificamos que Dr. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA ministrou Palestra sobre o tema Utilização do Mandado de Segurança na Concretização dos Princípios que regem a Administração Pública, no período de 12 a 14 de novembro de 2001, promovida pela *ESMP-SE, IDT-SE E AMPESE.*

EDUARDO LIMA DE MATOS
DIRETOR DA ESMP-SE

Praça Fausto Cardoso, 327 – Edf. Walter Franco 3º andar – Centro
E-mail – esmp-se@infonet.com.br – (0XX) 79 216-2400/216-2580
- Telefax (0XX) 79 211-7476 - Aracaju(SE) - C.E.P. 49.014-900

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Escrivão de Catolé (SE), 05 de 12 de 2002
Tabelião do 1.º Ofício
SUBSTITUTO
SELO DE AUTENTICIDADE
AC206549

37

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que o ***Professor Orlando Rochadel Moreira*** *faz parte do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe.*

Aracaju, 08 de outubro de 2003.

VERÔNICA LAZAR AMADO
Diretora da ESMP/SE

Praça Fausto Cardoso, 327 – Edifício Walter Franco 3º andar – Centro
Telefone: PABX – 0xx79 216-2400/0xx79 216-2580 - FAX 0xx79 211-7479
C.E.P. 49.014-900 - Aracaju – Sergipe – Brasil

38

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que o ***Professor Orlando Rochadel Moreira*** *ministrou curso de Direito Administrativo, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, no período de 04 de agosto a 29 de setembro de 2003.*

Aracaju, 30 de setembro de 2003.

VERÔNICA LAZAR AMADO
Diretora da ESMP/SE

Praça Fausto Cardoso, 327 – Edifício Walter Franco 3º andar – Centro
Telefone: PABX – 0xx79 216-2400/0xx79 216-2580 - FAX 0xx79 211-7479
C.E.P. 49.014-900 - Aracaju – Sergipe – Brasil

39

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Professor **Orlando Rochadel Moreira,** ministrou 08 horas/aulas no **Curso de Preparação para o Concurso de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça,** na disciplina Direito Administrativo, no mês de agosto de 2004.

Aracaju, 01 de setembro de 2004

VERÔNICA DE OLIVEIRA LAZAR AMADO
Diretora da ESMP-SE

3

Praça Fausto Cardoso, 327 – Edf. Walter Franco 3º andar – Centro
E-mail – escolasuperior@mp.se.gov.br – 79 216-2400/216-2580 - Telefax 79 211-7476
Aracaju(SE) - C.E.P. 49.014-900



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIFICADO

Certificamos que o professor ORLANDO ROCHADEL MOREIRA ministrou o curso de "Atualização para Gestores Públicos", sobre os temas: Administração Pública, Poderes Administrativo, Licitação e Improbidade Administrativa, realizado na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos dias 7 e 28 de novembro de 2006, com carga horária de 16 horas/aula.

Aracaju, 28 de novembro de 2006

EDUARDO LIMA DE MATOS
Diretor da ESMP/SE

ESMESE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, ***Orlando Rochadel Moreira***, professor da ESMESE, ministrou, aulas de Direito Administrativo para os Bacharéis em Direito, alunos do Curso Intensivo Para Concursos Jurídicos, promovido pela ESMESE – Escola Superior da Magistratura de Sergipe, no Auditório do TRE – Tribunal Regional Eleitoral, nos dias 24 de agosto e 01 e 11 de setembro de 2000, sobre os temas: Atos Administrativos, Licitação e Contratos Administrativos.

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Rosário do Catete (SE), 05 de 12 de 2012
AUTENTICAÇÃO
AC206541
Tabelião do 1.º Ofício substituto

Aracaju, 05 de fevereiro de 2001.

Desa. Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Diretora da ESMESE

Pç. Fausto Cardoso, 112 • sala 22 • Centro • CEP 49.010-080 • Aracaju • Sergipe
Tel. (79)214-0115 • Fax 214-0125 • www.tj.se.gov.br • E-mail: esmese@tj.se.gov.br

42

Esmese
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Orlando Rochadel Moreira é professor da ESMESE – Escola Superior da Magistratura de Sergipe, da disciplina Direito Administrativo, tendo ministrado aulas no I Curso de Preparação para Ingresso à Magistratura durante o ano de 2001, sobre os assuntos: Administração Pública, Poderes Administrativos e Atos Administrativos.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2002.

Desembargadora Clara Leite de Rezende
Diretora da ESMESE

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado.
Estado de Sergipe 15/05 de 12 de 2002
AC206538
Tabelião do 1.º Ofício
SECRETÁRIO

Pç: Fausto Cardoso, 112 • sala 22 • Centro • CEP 49010-080 • Aracaju • Sergipe
Tel: (79)214-0115 • Fax 214-0125 • www.esmese.com.br ou www.esmese.tj.se.gov.br
E-mail: esmese@tj.se.gov.br

Esmese

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, *Orlando Rochadel Moreira*, professor da ESMESE, ministrou aulas da disciplina Direito Administrativo para os alunos do III Curso de Preparação para Ingresso à Magistratura nos dias 03, 10, 17 e 24/09; 06, 13, 24 e 28/10; 10, 17 e 29/11/2003.

Aracaju, 09 de dezembro de 2003.

Desembargadora Clara Leite de Rezende
Diretora da ESMESE

Anexo Administrativo Gov. Albano Franco • Rua Pacatuba, 55, 7º Andar • Aracaju - SE • Cep 49.010-080
Tel: (0xx79) 214-0115 • Fax: 214-0125 • E-mail: esmese@tj.se.gov.br • www.esmese.com.br



CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

SUB LEGE LIBERTAS

Certificado

Certificamos que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA concluiu, com aproveitamento, o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL** realizado no período de Agosto de 1996 a junho de 1997 num total de 540 horas aulas.

Aracaju, 20 de junho de 1997

Secretário
Everton Ferreira Santos
Secretário de Centro de Estudos Jurídicos

Coordenador
Prof.ª Juçara Fernandes Leal
Coordenadora do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos

Coordenador
Prof.º Luiz Bispo
Coordenador do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos

Enileno Mª Bezerra de Andrade
Tabelia
Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel da original que me foi emitida.
15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em Testº ..... da Verdade.

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresent.
Gerário de Estado (SE), 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206556
Tabelião do 1º Ofício
CONSTITUTO

44

DISCIPLINAS CURSADAS	MÉDIAS
Direito Penal I	10,0
Direito Penal II	7,0
Direito Civil I	7,0
Direito Civil II	6,0
Direito Processual Penal	6,5
Direito Processual Civil	6,2
Direito Constitucional	10,0

Everton Ferreira Santos
Secretário do Centro de
Estudos Jurídicos

45

Rua Pacatuba, 288 - Fone: (079) 211-4149

3

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Dr. **ORLANDO ROCHADEL**, ministrou o CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos, no período de 1º a 29 de julho de 1999, com carga horária de 136 horas aulas.

Aracaju, 29 de julho de 1999

Profa. Jucara Fernandes Leal de Mello
Coordenadora do CEJ

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido cópia com o original apresentado
Escrivão de Estado (SE), 05 de 12 de 2002
Tabelião do 1º Ofício
SUBSTITUTO
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AC206577

Rua Senador Rollemberg, 648 - Fone: (79) 211-4149
e-mail cej@infonet.com.br 214-1433

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Dr. **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,** ministrou o CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, no período de 3 de janeiro a 4 de fevereiro/2000, com 32 (trinta e duas) horas/aula.

Aracaju, 5 de fevereiro de 2000.

Profª Juçara Fernandes Leal de Mello
Coordenadora do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos

32.825.564/0001-50
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA
Rua Senador Rollemberg 648
B. São José - CEP 49 015-120
ARACAJU - SERGIPE

SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Aracaju (SE), 05 de 02 de 2002
AC206574 Tabelião de J. Oliveira

47

Rua Senador Rolemberg, 648 - Fone: (79) 211-4149
e-mail cej@infonet.com.br 214-1433

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Dr. **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,** ministrou o CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO e LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no período de agosto a dezembro/2000, com 42 (quarenta e duas) horas/aula.

Aracaju, 19 de dezembro de 2000.

Profª Juçara Fernandes Leal de Mello
Coordenadora do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos

32.825.564/0001-50
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA
Rua Senador Rollemberg 648
B. São José - CEP 49 015-120
ARACAJU - SERGIPE

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido com o original apresentado
Estância do Estado (SE), 15 de 12 de 2000
AC208672
Tabelião do 1º Ofício
SUBSTITUTO

48

Rua Senador Rolemberg, 648 - Fone: (79) 211-4149

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, ***ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,*** *ministrou vários Cursos de Direito Administrativo promovidos pelo Centro de Estudos Jurídicos, desde agosto 1999 até a presente data.*

Aracaju, 21 de fevereiro de 2002.

Profª Juliana Fernandes Leal de Mello
Coordenadora do CEJ
Centro de Estudos Jurídicos

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AC206568

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Estância de Caieté (SE), 05 de fev de 2002
Tabelião do 1.º Ofício
Substituto

19

MASTER
INSTITUTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, que o professor *ORLANDO ROCHADEL MOREIRA*, Promotor de Justiça do Estado de Sergipe, faz parte do quadro de professores do Instituto Jurídico Master, nos Estados da Bahia e de Sergipe, titular da cadeira de Direito Administrativo, sendo o aludido curso de atualização jurídica e pós – graduação lato sensu.

O referido professor goza de ótimo conceito, não só na classe jurídica como também perante toda a sociedade, em face de sua capacidade profissional, intelectual e moral.

Atenciosamente,

Aracaju, 27 de fevereiro de 2002

Juiz José Augusto do Nascimento
Coordenador do Master

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado
Santo Amaro das Brotas (SE), 05 de 12 de 2002
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AC20657/9
Tabelião do 1.º Ofício
substituto

Associação Sergipana de Administração S/C Ltda.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação, que o Sr. **Orlando Rochadel Moreira**, trabalhou nesta Instituição de Ensino Superior no período de 01/09/2000 a 02/03/2001 no cargo de Professor Universitário e ministrou as seguintes disciplinas: Direito Administrativo e Direito Constitucional.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2002.

ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA
Hailton Borges dos Santos
Depto. Recursos Humanos

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Escrivão do Cartório (SE) 05 de 12 de 2002
AC206580
Tabelião do 1.º Ofício
SUBSTITUTO

CAMPUS I - Rua Laguna, 264 - Fone: (079) 211-1778 - Fax: (079) 211-4098 - Telex (79) 2270 - CEP 49010-300 - Aracaju - SE - Brasil.
CAMPUS II - Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia - Fone: (079) 243-3400 - Fax: (079) 243-3661 - CEP 49030-270 - Aracaju - SE - Brasil.
CAMPUS III - Rua Guarani do Brasil, 271, Centro - CEP 49200-000 - Estância/SE - Brasil.
Home page: www.unit.br E-mail: unit@unit.br

"Viver honestamente, a ninguém ofender, dar a cada um o que é seu" (Ulpiano).

Unit
Universidade Tiradentes

UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PAPGP
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - NPGD

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o professor Orlando Rochadel ministrou as aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Veredictum* com atualização em Direito, disciplina Direito Administrativo com Carga Horária de 60 horas aulas.

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Estância do Catete (SE), 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206537
Tabelião do 1.º Ofício
SUBSTITUTO

Aracaju, 11 de Novembro de 2002

Prof. Dr. Otávio Augusto Reis de Souza
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Direito
Veredictum

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CERTIFICADO

Conferimos o presente Certificado ao **Professor Orlando Rochadel Moreira** , por ter ministrado o módulo **"Improbidade Administrativa / Responsabilidade Civil do Estado"** na disciplina **"Direito e Administração Pública"**, com carga horária de 08 horas/ aula, no Curso de Especialização - Pós-Graduação "lato sensu" - **Gestão Estratégica em Segurança Pública**, resultante do **Convênio UFS/SSP – SE**, no período de 15/10/2005 a 10/02/2006.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2006.

Profª Drª Vera Lúcia Alves França
Coordenadora do Curso - UFS

Drª Adélia Moreira Pessoa
Coordenadora do Curso-SSP

Profº Dr. Rogério Proença Leite
Coordenador de Pós-Graduação/UFS

53

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, matrícula 041030852, é aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Sergipe.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 30 de março 2004

54

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, foi aprovado em 1º lugar na seleção do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Sergipe. O referido Mestrado possui 50 créditos, com duração de 02 (dois) anos de atividades.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 30 de março de 2004

Profa Dra Ma [illegible] Santana
Coordenadora do Núcleo de Pós - Graduação em Educação da UFS

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel da original que me foi emitida.
DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em testº da Verdade.

Eulina Mª Bezerra de Andrade
Tabelã
Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

CERTIFICADO

Sr.(a) ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

participou do SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, promovido pelo Instituto de Pesquisa e Atualização em Direito - IPAD

Período 24 a 26.03.93 Carga Horária: 15 horas

Aracaju, 26 de março de 19 93.

Coordenador do Curso

Diretor - IPAD

Presidente OAB(SE)

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Canário do Calvo (SE), 05 de 12 de 2002
Tabelião do 1º Ofício
AC206566

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

AUTENTICAÇÃO
É AUTENTICO Certifico haver conferido esta
cópia com o original apresentado
Aracaju (SE), 05 de 12 de 2002
Tabelião do 1º Ofício
AC206545

CERTIFICADO

Sr. (a) ORLANDO ROCHADEL MOREIRA participou do II Simpósio Transnacional de Estudos Científicos na qualidade de PALESTRANTE

período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2001 carga horária: 15 horas

TEMA: A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aracaju, 23 de ABRIL de 2001

U.F.S. - C.C.S.A - D.D.I
Coordenador do curso
Prof. Carlos Rebelo Júnior
Chefe do Departamento de Direito

Diretor
Profª Jeanne Lúcia da Fonseca Sobral
Diretora do CECAC/UFS

Pró-Reitor
Prof. Luiz Alberto dos Santos
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade Federal de Sergipe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
POSGRAP/COPCD

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Professor **Orlando Rochadel, RG. 882.349-SSP/SE** ministrou as disciplinas: **Responsabilidade Civil do Estado** e **Improbidade Administrativa,** no Curso de **Gestão Estratégica em Segurança Pública** e, encontra-se ministrando a disciplina de **Improbidade Administrativa,** no Curso de **Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados,** ambos em nível de **Pós-Graduação *"lato sensu"***, em convênio com o Governo do Estado e a Universidade Federal de Sergipe, realizados na **Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe**

21 de maio de 2004

Cel. José Péricles Menezes de Oliveira
Membro da Comissão de Integração de Ensino SSP/SE

58

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE DIREITO
NEPRIN
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Relações Internacionais

Ofício nº 56/01.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 24 de maio de 2001.

Ref. Agradecimento pela Participação em Simpósio

Ilmo Professor,

A extensão é importante método acadêmico de alcance dos ideais e objetivos universitário. A grande característica dessa atividade, entretanto, é a impossibilidade de sua execução sem o apoio de todo um conjunto de pessoas, que envolve desde a entidade organizadora até os mais diferentes apoios auxiliares.

Uma das finalidades precípuas de um projeto de extensão é a divulgação do conhecimento, e o grande destaque é a contribuição científica desempenhada por aqueles que, cultivando o saber, repassam-no para toda a comunidade.

Agradecemos, assim, a prestigiosa palestra por vossa senhoria proferida, sem a qual o II Simpósio Transnacional de Estudos Científicos, evidentemente, não teria obtido o mesmo sucesso.

Simultaneamente aos agradecimentos, encamihamos-lhe o certificado correspondente à participação de V. Sª. no evento.

Com os protestos de consideração e respeito,

Atenciosamente,

Livia Vilanova Cabral
Coordenadora de Assuntos Administrativos

Ilmo. Sr.
Profº Orlando Rochadel Moreira.
NESTA

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Cesário de Catete (SE), 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206547
Tabelião do 1º Ofício

TELEMATRÍCULA

Faça sua inscrição pelo telefone

(79) 214-0115

211-2030 R:193

Fax(79) 214-0125

e-mail:esmese@tj.se.gov.br

ESCOLA DA MAGISTRATURA DE SERGIPE
Pç. Fausto Cardoso, 112 - Sala 22
49010-080 - Centro - Aracaju -Se

ESMESE

CURSO INTENSIVO PARA CONCURSOS JURÍDICOS

PERFIL

- Curso prático
- Análise de provas de concursos
- Valor de investimento
  R$ 4 x 200,00
- Duração
  - 4 meses
  - Horário: 19h à 22h15min.
  - Período: 11/08 a 15/12
    (Segunda à Sexta)
  - Carga horária: 240 h.
- Local do curso
  - Auditório do T.R.E.
  Endereço: Rua Itabaiana nº:580
  (Entre Barão de Maruim e Senador Rollemberg).

Informações e inscrições

TELEMATRÍCULA
Faça sua inscrição pelo telefone
211-2030 ou 2193
(79) 214-0115
Fax(79) 214-0125
e-mail:esmese@infonet.com.br
Praça Fausto Cardoso,112-sala 22-
Centro - CEP 49.010-080 - Aracaju/SE

CORPO DOCENTE - ESMESE

Adélia Pessoa
Ana Cristina B.de Castro
Andréa Depieri de Albuquerque
Antônio Fernandes Matos Jr.
Antônio Góes
Arthur Oscar Deda
Carla de O. Costa Meneses
Carlos Alberto de Menezes
Carlos Augusto Machado
Carlos Ayres de Britto
Cezário Siqueira Neto
Dênise Leal
Eduardo Ribeiro
Euza Gentil Missano
Evânio José de Moura
Fernando Clemente
Ivan Luiz da Silva
João Hora Neto
José Amilcas N. de Meneses Jr.
José Paulo Leão
Luis Cláudio A. Santos
Manoel Costa Neto
Marcelo Jatobá Lobo
Marilza Maynard
Maurício Gentil
Nertônio B. Machado
Orlando Rochadel
Osório de Araújo R .Filho
Paulo César Cavalcante
Pedro Daud
Rosa Geane Nascimento
Sérgio Monte Alegre
Veronica Lazar

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome
Endereço
Bairro Cidade UF CEP CPF
Telefone Celular FAX E-mail
Cheque nº1 Banco Agência Valor
Cheque nº2 Bom para: / /
Cheque nº3 Bom para: / /
Cheque nº4 Bom para: / /

NOSSOS ÍNDICES DE APROVAÇÃO



Procurador da República - 2002

Dos 6 baianos aprovados, 4 foram alunos do JusPODIVM.



Procurador da República - 2001

Dos 7 baianos aprovados, 4 foram alunos do JusPODIVM. Neste concurso, a Bahia foi, proporcionalmente, o Estado com melhor índice de aprovação.



Procurador Federal (AGU) - 2003

O Curso JusPODIVM aprovou 82% dos candidatos baianos nomeados para o cargo de Procurador Federal da AGU.



Procurador Federal (AGU) - 2002

O Curso JusPODIVM aprovou 68% dos candidatos baianos nomeados para o cargo de Procurador Federal da AGU.



Delegado de Polícia Federal - 2002

O Curso JusPODIVM aprovou 72% dos candidatos baianos habilitados para o Curso de Formação na Academia Nacional de Polícia Federal.



Promotor de Justiça / BA - 2002

Dos 61 candidatos baianos nomeados, 50 foram alunos do JusPODIVM, e, no geral, foram nomeados 76 candidatos aprovados, o que representa um índice de 65,7% de aprovados do nível geral.



Delegado de Polícia / BA - 2001

Dos 219 candidatos aprovados, 123 foram do JusPODIVM.



Assistente Jurídico do Desembahia - 2003

Dos 18 candidatos aprovados, 16 foram alunos do Curso JusPODIVM.



Exame de OAB / BA - 2003.1

O Curso JusPODIVM aprovou 79,5% dos seus alunos.

JUS PODIVM
CENTRO PREPARATÓRIO PARA CARREIRA JURÍDICA
ARACAJU

www.juspodivm.com.br

Curso
INTENSIVO
PREPARATÓRIO PARA JUIZ DE DIREITO DE SERGIPE



05 de setembro a 14 de novembro de 2003

Aula Inaugural com
FERNANDO CAPEZ

Excelência no Ensino Jurídico
agora em Aracaju

JUS PODIVM
CENTRO PREPARATÓRIO PARA CARREIRA JURÍDICA
ARACAJU

A decisão correta para quem exige o melhor !

PREPARATÓRIO PARA EXAME DA ORDEM
Início 2ª Quinzena de Setembro/2003

Reserve sua vaga !

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO
05 de Setembro a 14 de Novembro de 2003.

CARGA HORÁRIA
240 h/ a.

INVESTIMENTO
À vista R$ 950,00 ou 4x de R$ 250,00

HORÁRIOS
Segunda à Sexta-feira, das 19h às 22h10
Aos Sábados, das 08h30 às 11h40.

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Inscrições até 04 de setembro
Local: Av. Tancredo Neves, 5857 (SENAT – Sede do *Jus*PODIVM/Aracaju)
Tel.: (79) 3043-2015

EXCELÊNCIA: A MARCA DO *Jus*PODIVM

CORPO DOCENTE
Professores consagrados, com metodologia, didática e visão avançadas do ensino jurídico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Elaborado de acordo com o programa do último concurso para Magistratura do Estado de Sergipe.
*Obs.: Quando da publicação do Edital para o concurso de 2003, serão procedidas as adequações necessárias no que disser respeito ao conteúdo programático e disciplinas.

ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESULTADOS
Vários dos seus alunos formam, hoje, uma nova geração de magistrados, promotores, procuradores, defensores públicos, delegados e assistentes jurídicos na Bahia e em outros Estados da Federação.

DISCIPLINAS E CORPO DOCENTE

Direito Penal
FERNANDO CAPEZ (SP)
GAMIL FÖPPEL (BA)
NESTOR TÁVORA (BA)
SEBASTIAN BORGES (BA)

Direito Processual Penal
ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO (SE)
FERNANDO CAPEZ (SP)
NESTOR TÁVORA (BA)

Direito Civil
CAMILO COLANI (BA)
CRISTIANO CHAVES DE FARIAS (BA)
OTÁVIO AUGUSTO REIS DE SOUSA (SE)
PABLO STOLZE GAGLIANO (BA)

Direito Processual Civil
FREDIE DIDIER JR. (BA)
MANOEL COSTA NETO (SE)
PAULO CÉSAR C. MACEDO (SE)

Direito Constitucional
CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (SE)
DIRLEY DA CUNHA JR. (BA)
PEDRO LENZA (SP)

Direito Administrativo
DIRLEY DA CUNHA JR. (BA)
FRANCISCO BORGES (BA)
ORLANDO ROCHADEL (SE)
PEDRO DURÃO (SE)

Direito Tributário
CARLOS RÁTIS (BA)

Direito Comercial
ROBERTO BALDACCI (SP)

ABMP Página 1 de 2 61

ABMP

Justiça para a Infância e a Juven

Usuários Cadastrados

Apelido:

Senha:

Entrar

Cadastre-se aqui!

Esqueceu sua senha ou apelido?

PRESIDÊNCIA

COORDENAÇÃO DO PORTAL

CARTÓRIO 7º OFÍCIO
Zonaldo Santos Oliveira do Gois
TABELIA
Mota Boita - SE

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica é a Reprodução fiel de original que foi exibido.
Mota Boita, 135 04/12/02
Em test. A TABELIA

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART. 28 DA PORTARIA N.º 003 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

PRÊMIO DIREITOS

Participe do I Encontro Nac

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral aprova proposta de ampliação do projeto "Eleitor do Futuro"
  Clipping
  14/11/2002 14:29
- Corregedoria Geral Eleitoral faz em Palmas/TO a apresentação e lançamento do projeto "Eleitor do Futuro"
  Clipping
  14/11/2002 13:45
- TSE divulga resultado final das eleições referentes ao projeto "Eleitor do Futuro" dos TREs s/o Mato Grosso, Minas Gerais, Maranhão, Tocantins, Bahia e Distrito Federal
  Clipping
  14/11/2002 12:42
- Ampliação do projeto "Eleitor do Futuro" será lançada em Santa Catarina no encontro do Colégio de Corregedores e Presidentes dos TREs
  Clipping
  14/11/2002 12:24
- Estudantes terão aulas de filosofia, sociologia, psicologia e artes
  Clipping
  12/11/2002 14:20
- Obras de arte ajudarão crianças e adolescentes com câncer
  Clipping
  12/11/2002 14:19
- Campanha contra trabalho infantil será intensificada
  Clipping
  12/11/2002 14:18
- Problemas sociais levam crianças para situação de rua
  Clipping
  12/11/2002 14:16
- Desperdício de ações alimentaria 33% dos famintos do Brasil
  Clipping
  12/11/2002 14:14
- Comissão da Câmara dos Deputados aprova mudanças no Estatuto da Criança
  Clipping
  12/11/2002 14:12

Leia mais...

52

- Roraima
- Luiz Carlos Leitão Lima - Coordenador / RR - MP
- Graciete Souto Mayor Ribeiro - Vice-Coordenadora / RR - PJ

- Santa Catarina
- José Francisco Hoepers - Coordenador / SC - MP
- Pedro Caetano de Carvalho - Vice-Coordenador /SC - PJ

- Sergipe
- Gilson Félix dos Santos - Coordenador / SE - PJ
- Orlando Rochadel Moreira - Vice-Coordenador / SE - MP

- São Paulo
- Laila Said Abdelqader Shukair - Coordenadora / SP - MP
- Daniel Issler - Vice-Coordenador / SP - PJ

- Tocantins
- Silvana Maria Parfieniuk - Coordenadora / TO - PJ
- Beatriz Regina de Mello - Vice-Coordenadora / TO - MP

CARTÓRIO 7º OFÍCIO Zona de Saúde Oliveira de Gois TABELIA Interina Mello Bonita - SE

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a Reprodução fiel do original que foi exibida.

Mello Bonita-SE 04/12/03

A TABELIA

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART. 18 DA PORTARIA N.º 005 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A ABMP vem, desde 1986, pautando suas ações a partir da elaboração de Planejamentos Estratégicos.

Para o ano de 2001, em reunião de 17 de novembro de 2000, realizada em Brasília, foi revisto e atualizado o Planejamento Estratégico vigente, com os seguintes resultados:

Definição da atividade da associação

Promover a cultura da proteção integral mediante a compreensão, implementação e efetividade dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito das instituições do Sistema de Justiça, organismos e programas de atendimento, em todo território nacional.

Missão

Promover os Valores Humanos Fundamentais e os Princípios da Doutrina da Proteção Integral à Infância e à Juventude nas práticas do Sistema de Justiça e do Sistema de Atendimento da Criança e do Adolescente.

Público-alvo

- Público Beneficiário
- Crianças e Adolescentes

CONGRESSSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL · DCE · UNIT

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Categoria: Acadêmico ( ) Profissional ( )

Investimento:	ATÉ O DIA 26/09	APÓS O DIA 26/09
Acadêmico	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R$ 30,00 (trinta reais)
Profissional	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

APOIO:
Conselho Federal da OAB
OAB/SE/AL/PE/BA/DF
TRE, TJ, MP/SE

LOCAL DE INSCRIÇÃO: DCE Campus II - Farolândia e na saída do Bloco "B" no Balcão

Telefones para inscrições: (79) 218-2106 (com Isis Silva) ou (79) 9136-9496 (Mávelo)

VAGAS LIMITADAS - 500 INSCRIÇÕES EM HORÁRIO COMERCIAL

Comprovante de Inscrição:

Aluno: _____ Turma: _____

OBJETIVOS: Mostrar a importância do Direito Eleitoral Administrativo e Constitucional no momento político e econômico em que vive o Brasil.

PÚBLICO ALVO: Acadêmicos das diversas faculdades de Direito do Nordeste Brasileiro, a Sociedade, Magistratura, Ministério Público, Tribunal Regional Eleitoral, Advogados e Partidos Políticos

COORDENADOR GERAL: Márcio Prata - Presidente do DCE/UNIT

PRESIDENTE DO CONGRESSO: Dr. José Ronaldo Vieira Almeida - Coordenador do Curso de Direito da UNIT

PRESIDENTE DE HONRA DO CONGRESSO Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado

COORDENADORAS CIENTÍFICAS DO CONGRESSO : Dra. Eleci Terezinha Dias da Silva - Diretora do CCSA da UNIT e Dra. Marlene Calumby Alves - Professora da UNIT

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CONGRESSO: Dr. Geraldo Chagas Ramos

REALIZAÇÃO

DCE, CCSA E COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO DA UNIT.

Unit
Universidade Tiradentes

Universidade Tiradentes
Campus I - Rua Lagarto, 264 CEP:49010-390
Telefone: (79) 211-1778 Fax: (79) 211-4398 - Centro
Aracaju - Sergipe
Campus II - Av. Dr. José Thomás d'Ávila Nabuco, 300 - Farolândia
CEP:49030-270 - Telefone: (79) 243-3333- Fax(79) 243-3661
Aracaju - Sergipe
Rua Gumercindo Bessa, 271 - Centro
CEP: 49200-000 - Telefone (79) 522-3030
Estância - Sergipe
Home Page: http://www.unit.br

Sergraph
(79) 211-9932

Diretório Central dos Estudantes DCE UNIT

28, 29 e 30 de setembro de 2000

1º CONGRESSSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

Teatro Tiradentes

PALESTRANTES

Dr. Carlos Veloso
Dr. José Artêmio Barreto
Dr. Wellington Mangueira
Dr. Netonio Bezerra Machado
Dr. Ricardo Múcio dos Santos de A. Lima
Dr. Manoel Menezes Cruz
Dr. José Jorge Rabelo Barreto
Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado
Dr. Eduardo Lima Matos
Dra. Jussara Maria M. Jacinto
Dr. Cézar Britto
Dr. José Eduardo Dutra
Dr. Thomás Bacellar da Silva
Dr. Sérgio Monte Alegre
Dr. Artur Oscar de Oliveira Deda
Dr. Orlando Rochadel Moreira
Dr. Nabor Bulhões
Dr. José Aluísio de Vasconcelos Xavier
Dr. Edson Ulysses de Melo
Dr. José Jeffeson Correia Machado
Dr. Henri Clay Andrade
Dr. José Alvino Santos Filho
Dr. Jorge Valença
Dra. Andrea Depieri
Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins
Dr. Thomaz Bacellar da Silva
Dr. José Aluísio de Vasconcelos Xavier
Dra. Marlene Calumby Alves

PROGRAMAÇÃO

TEMA: CONGRESSO NORDESTINO DE DIREITO ELEITORAL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

DIA 28/09/2000 Quinta-feira

14h00 - Abertura
Presidente do Supremo Tribunal Federal - Dr. Carlos Veloso. (A CONFIRMAR)
Pró-Reitor Administrativo da Universidade Tiradentes Dr. Geraldo Chagas Ramos

PALESTRAS

14h30 - O Abuso do Poder Econômico no Processo Eleitoral
Conferencista: Dr. Manuel Meneses Cruz- Vice Presidente da OAB/SE
15h00 - O Voto e a Soberania Popular no Brasil
Conferencista: Dr. Nelônio Bezerra Machado- Juiz de Direito
Presidente da Mesa: Dr. César Britto/SE
15h40-Democracia e Cidadania Através do Voto.
Conferencista: Dr. Wellington Mangueira - Ex Secretário de Segurança Pública/SE
Presidente da Mesa: Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente da OAB/AL
16h30 - O princípio Constitucional da Moralidade Administrativa.
Conferencista: Dr. Ricardo Múcio Santana de A. Lima - Presidente da AMASE/SE
17h00- Debate Geral
18h00- Encerramento

19h00 - Palestras

Crimes Eleitorais
Conferencista: Dr. José Artêmio Barreto - Desembargador de Justiça.
20h00-Procedimentos Eleitorais
Conferencista: Dr. José Jorge Rabelo Barreto - Defensor Público e Militante do Direito Eleitoral.
21h00- Defesas e Recursos Eleitorais
Conferencista: Dr. José Jefferson Correia Machado-Advogado e Militante do Direito Eleitoral.
22h00- Debate Geral
23h00- Encerramento
23h15- Coffe-Break

DIA 29/09/2000 Sexta-feira

PALESTRAS

14h00- Abertura Oficial-Drª Eleci Terezinha Dias da Silva - Diretora do CCSA da Unit.
14h15- Os Atos de Improbidades Administrativas
Conferencista: Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado - Promotor de Justiça.
15h00- Gestão de Recursos Hídricos
Conferencista: Dr. Eduardo Lima Matos- Promotor de Justiça.
15h40- O Administrador Público e a Nova Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conferencista: Dr. Jussara Maria M. Jacinto - Ex Assessora Jurídica do IBAM. É Professora de Direito na Faculdade Padre Anchieta/SP
16h20- A Atuação do Ministério Público no Processo Eleitoral.
Conferencista: Dr. Luiz Alberto M. De Araújo - Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público/SE
17h00 - Debate Geral
18h00 - Encerramento

19h00 - Palestras

19h00 - A Reforma Política Eleitoral
Conferencista: Dr.José Eduardo Dutra-Senador da República/SE
Presidente da Mesa- Dr. Thomas Bacellar da Silva - Presidente da OAB/BA.
20h00 - A Atuação do Tribunal de Contas Diante dos Processos Administrativos.
Conferencista: Dr. Sérgio Monte Alegre - Corregedor Geral do Ministério Público Especial do TCE.
21h00 - O Controle da Constitucionalidade das Leis
Conferencista: Dr.Artur Oscar de Oliveira Deda - Desembargador de Justiça
Presidente da Mesa: Drª. Marlene Calumby Alves - Professora de Direito da Unit..
22h00 - Debate Geral
23h00 - Encerramento

DIA 30/09/2000 Sábado

08h30- Abertura Oficial
Coordenador do Curso de Direito da Unit - Dr. José Ronaldo Vieira Almeida

Palestra

08h30 - O Zelo Constitucional pelo efetivo Respeito ao Ordenamento Jurídico pela Administração Pública.
Conferencista: Dr. Orlando Rochadel Moreira - Promotor de Justiça.
09h20 - Suspensão dos Direitos Políticos em Razão de Condenação Criminal
Conferencista: Dr. Nabor Bulhões - Jurista e Membro do Conselho federal da OAB/DF
Presidente da Mesa: Dr. José Aluísio de Vasconcelos Xavier-Presidente da OAB/PE.
10h00 - Constituição e Democracia
Conferencista: Dr. Edson Ulysses de Melo - Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB/DF.
10h40 - Partidos Políticos e Democracia
Conferencista: Dr. Henri Clay Andrade - Presidente da comissão de Pós-Graduação da OAB/SE
11h20 - Debate Geral
12h00 - Encerramento

14h00 - Palestras

14h00- Reforma Constitucional e os Direitos Sociais
Conferencista: Dr. José Alvino Santos Filho - Membro do Conselho Federal da OAB
15h00- As novas Implementações do Código Penal Brasileiro
Conferencista: Dr. Jorge Valença - Defensor Público e Prof. de Direito Penal da UNIT
16h00- Aplicação da Pena de Morte em alguns Estados Americanos
Conferencista: Dra. Andrea Depieri - Professora de Direito da UFS (A CONFIRMAR)
17h00- Esclarecimentos sobre o Plano de Saúde da CAASE para os acadêmicos de Direito da UNIT.
Conferencista: Dr. José Aloísio Freire - Presidente da CAASE/SE.

CARGA HORÁRIA - 31 Horas/Aula - ENTREGA DOS CERTIFICADOS 01/11/2000
O CONGRESSO SERÁ RECONHECIDO COMO EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

64

I FÓRUM DE DEBATES DO MINITÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

TEMA – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LOCAL – ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DATA – 13/11/2000

HORA – 15:00h

DEBATEDORES :

CARLOS CEZAR SOUZA SOARES

CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO

EDUARDO ANTÔNIO SEABRA

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Informações Tel: 216-2400 Ramal 381

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico haver conferido esta com o original apresentado em Aracaju (SE), 05 de [illegible] de 2002

AUTENTICAÇÃO

AC206552

Tabelião de 1.º Ofício

Clínica e Hospital São Lucas
Centro Técnico de Recursos Humanos

CERTIFICADO PROFISSIONAL

Certificamos que, **Dr. Orlando Rochadel**, participou como palestrante do 1º Seminário sobre Lixo Hospitalar no dia 03/07/00 da Clínica e Hospital São Lucas.

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Santo Amaro do Catete (SE), 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206551
Tabelião do 1º Ofício

Aracaju, 03 de julho de 2000.

Prof. Dr. José Augusto Barreto
Superintendente

Prof. João Garcez Filho
Coordenador - CTRH

Rosa Mérice Alves Pacheco Cardoso
Diretora Técnica - Operacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado

Certificamos que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

participou do (a) III ENCONTRO DAS EQUIPES DIRETIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

na qualidade de PAINELISTA

promovido pelo (a) SEMED

no período de 25 A 27 DE MAIO DE 2000

Aracaju, 02 de JUNHO de 2000

Secretário (a) Municipal de Educação

Diretor(a) do CEMARH

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado

Estância de Estado (SE), 05 de 12 de 2002

AUTENTICADO

AC206554

Tabelião do 1.º Ofício

3

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido com

PROGRAMA DO CURSO

Tados	Número de horas
- RESPONSABILIDADE PENAL: * RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.	

Nome: Orlando Rochadel Jeanero
Registro sob n.º 4762 do livro
n.º 03 Folha n.º 96 J da
P/ A / SEMED / CEMARH
Aracaju, 18 / 07 / 2000
RESPONSÁVEL

ASSESSORIA
Coordenador(a) do Curso
SEMED

Carga Horário 02h

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO

67

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o Sr. **ORLANDO ROCLADEL MOREIRA,** Identidade OAB-SE 1186, submeteu-se neste Tribunal a Concurso Público para provimento do cargo de Escrivão de 2ª Entrância (Escrivania Oficializada), sendo pré-requisito o grau de Bacharel em Direito, tendo o mesmo atingido a 12ª colocação com a média de 78,10 pontos.

Aracaju, 06 de Junho de 1997

Aprígio Bezerra de Carvalho Filho
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Tabelião: Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente
CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi omitida.
15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em Test.ª ..... da verdade.

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Estância do Catete (SE), 05 de 12 de 2002
AC206550 Tabelião do 1.º Ofício

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo à solicitação do interessado, mediante documento protocolado sob nº 001278 de 06.06.97, que **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** foi classificado na 101ª (centésima primeira) colocação para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA FIM** (cargo privativo de Bacharel em Direito), em concurso público realizado por este Tribunal através do Edital nº 001/95, publicado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1995, seção I, pg. 3302, cujo Resultado Final foi homologado por este Tribunal em sessão de 15 de fevereiro de 1996 e publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1996. O referido concurso constou de provas objetivas versando sobre as seguintes matérias, nas quais obteve como pontuação : Conhecimentos Gerais - 6,00, Conhecimentos Específicos - 7,33, perfazendo uma média de 6,80 pontos. Eu, Iracema Almeida Carvalho, Supervisor de Gabinete FC-2 deste Tribunal, extraí e digitei a presente Certidão, que vai assinada pela Secretária de Recursos Humanos e pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, nos nove dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa sete.x.x.x


CARTÓRIO 7º OFÍCIO
Zenaide Santos Oliveira de Gois
TABELIÃ Interina
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a Reprodução fiel do original que foi exibido.
Mata Roma - (SE) 04/12/02
Emolumentos vide verso
A TABELIÃ
"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4.º DO ART. 11 DA PORTARIA N.º 005 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

MATRÍCULAS ABERTAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 01 a 31 de janeiro de 2001

das 08:00 às 11:00 horas

e

das 19:00 às 21:00 horas

INÍCIO DAS AULAS: **05-02-2001**

Centro de Estudos Jurídicos

Rua Senador Rolemberg, 646
Tels.: (79) 211-4149 / 214-1433
Aracaju - Sergipe

Centro de Estudos Jurídicos

A melhor opção para você se qualificar e concorrer com competência, segurança e determinação, aos diversos concursos públicos na área jurídica.

VOCÊ É A META PRINCIPAL DO NOSSO EMPREENDIMENTO

Juçara Fernandes Leal de Mello
COORDENADORA

Aracaju, janeiro de 2001

Cursos Oferecidos

Direito Civil I
Direito Civil II
Direito Constitucional
Direito Penal I
Direito Penal II
Direito Processual Penal
Direito Processual Civil
Direito Administrativo
Direito do Consumidor
Direito do Trabalho
Direito Processual do Trabalho
Direito Tributário
Redação de Peças Processuais:
Processo Administrativo
Processo Civil
Processo Penal

Equipe Docente

Adélia Moreira Pessoa
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Alcântara Machado
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Eduardo de Cabral Menezes
PROCURADOR DE JUSTIÇA
Euza Maria Genill Missano Costa
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Fernando Clemente da Rocha
JUIZ DE DIREITO
José Antônio de Andrade Góes
DESEMBARGADOR
Juçara Fernandes Leal de Mello
PROFESSORA DA UFS (Aposentada)
Luiz Cláudia dos Santos
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Manoel Costa Neto
JUIZ DE DIREITO
Orlando Rochadel Moreira
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Verônica Lazar Amado
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Wagner da Silva Ribeiro
PROFESSOR DA UFS (Aposentado)

Ficha de Inscrição

Nome:
Endereço:
Bairro: Cidade:
UF: CEP: CPF:
Telefones: Profissão:
Nascimento: (dia e mês) / /
Assinatura

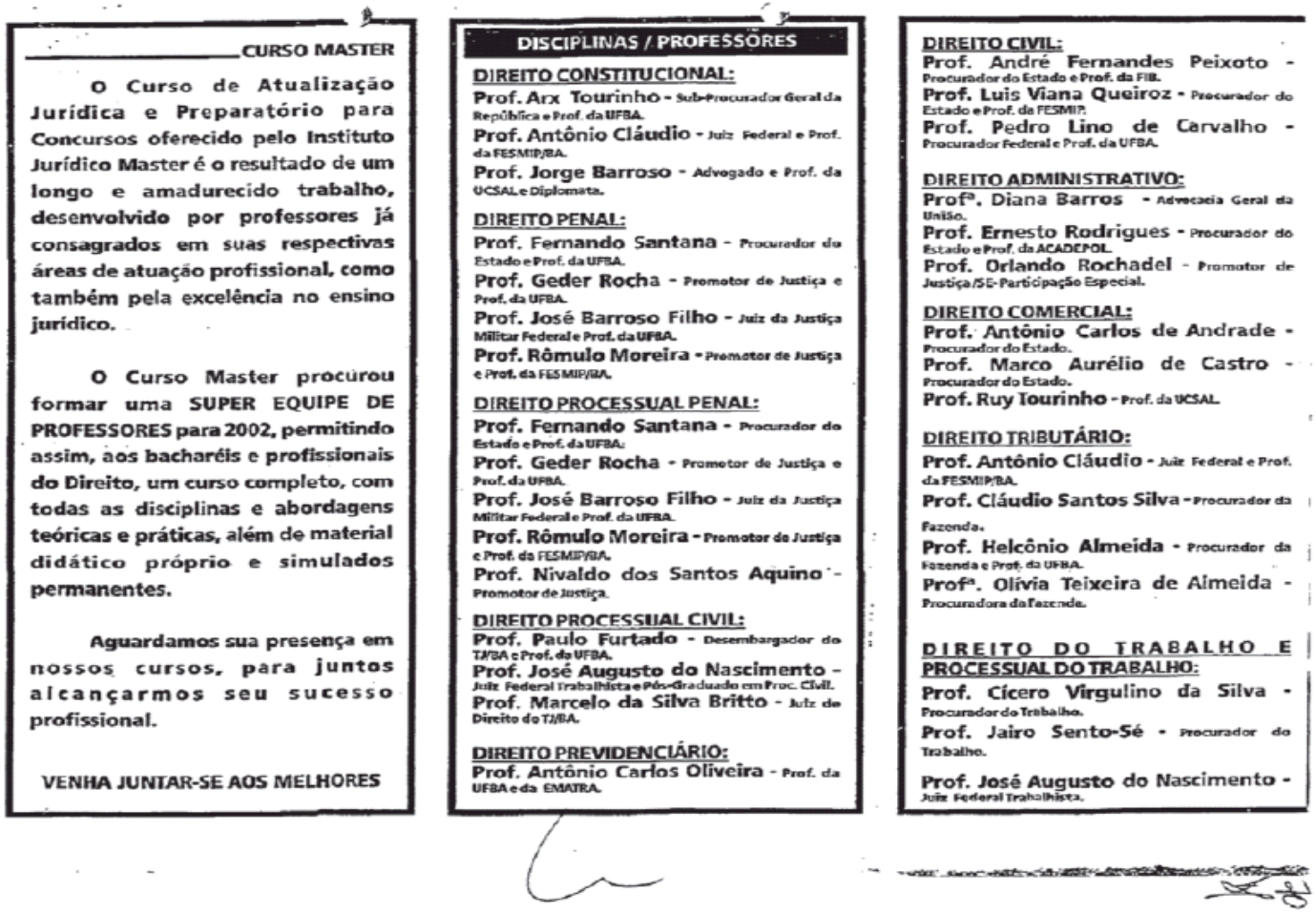

CURSO MASTER

O Curso de Atualização Jurídica e Preparatório para Concursos oferecido pelo Instituto Jurídico Master é o resultado de um longo e amadurecido trabalho, desenvolvido por professores já consagrados em suas respectivas áreas de atuação profissional, como também pela excelência no ensino jurídico.

O Curso Master procurou formar uma SUPER EQUIPE DE PROFESSORES para 2002, permitindo assim, aos bacharéis e profissionais do Direito, um curso completo, com todas as disciplinas e abordagens teóricas e práticas, além de material didático próprio e simulados permanentes.

Aguardamos sua presença em nossos cursos, para juntos alcançarmos seu sucesso profissional.

VENHA JUNTAR-SE AOS MELHORES

DISCIPLINAS / PROFESSORES

DIREITO CONSTITUCIONAL:
Prof. Arx Tourinho - Sub-Procurador Geral da República e Prof. da UFBA.
Prof. Antônio Cláudio - Juiz Federal e Prof. da FESMIP/BA.
Prof. Jorge Barroso - Advogado e Prof. da UCSAL e Diplomata.

DIREITO PENAL:
Prof. Fernando Santana - Procurador do Estado e Prof. da UFBA.
Prof. Geder Rocha - Promotor de Justiça e Prof. da UFBA.
Prof. José Barroso Filho - Juiz da Justiça Militar Federal e Prof. da UFBA.
Prof. Rômulo Moreira - Promotor de Justiça e Prof. da FESMIP/BA.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:
Prof. Fernando Santana - Procurador do Estado e Prof. da UFBA.
Prof. Geder Rocha - Promotor de Justiça e Prof. da UFBA.
Prof. José Barroso Filho - Juiz da Justiça Militar Federal e Prof. da UFBA.
Prof. Rômulo Moreira - Promotor de Justiça e Prof. da FESMIP/BA.
Prof. Nivaldo dos Santos Aquino - Promotor de Justiça.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:
Prof. Paulo Furtado - Desembargador do TJ/BA e Prof. da UFBA.
Prof. José Augusto do Nascimento - Juiz Federal Trabalhista e Pós-Graduado em Proc. Civil.
Prof. Marcelo da Silva Britto - Juiz de Direito do TJ/BA.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO:
Prof. Antônio Carlos Oliveira - Prof. da UFBA e da EMATRA.

DIREITO CIVIL:
Prof. André Fernandes Peixoto - Procurador do Estado e Prof. da FIB.
Prof. Luis Viana Queiroz - Procurador do Estado e Prof. da FESMIP.
Prof. Pedro Lino de Carvalho - Procurador Federal e Prof. da UFBA.

DIREITO ADMINISTRATIVO:
Profª. Diana Barros - Advocacia Geral da União.
Prof. Ernesto Rodrigues - Procurador do Estado e Prof. da ACADEPOL.
Prof. Orlando Rochadel - Promotor de Justiça/SE-Participação Especial.

DIREITO COMERCIAL:
Prof. Antônio Carlos de Andrade - Procurador do Estado.
Prof. Marco Aurélio de Castro - Procurador do Estado.
Prof. Ruy Tourinho - Prof. da UCSAL.

DIREITO TRIBUTÁRIO:
Prof. Antônio Cláudio - Juiz Federal e Prof. da FESMIP/BA.
Prof. Cláudio Santos Silva - Procurador da Fazenda.
Prof. Helcônio Almeida - Procurador da Fazenda e Prof. da UFBA.
Profª. Olívia Teixeira de Almeida - Procuradora da Fazenda.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:
Prof. Cícero Virgulino da Silva - Procurador do Trabalho.
Prof. Jairo Sento-Sé - Procurador do Trabalho.
Prof. José Augusto do Nascimento - Juiz Federal Trabalhista.



INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DO CURSO: FEVEREIRO/2002

TURMAS: MATUTINO E NOTURNO

PROVAS SIMULADAS: SÁBADOS

HORÁRIO DOS CURSOS:
MATUTINO: 8:00 ÀS 11:00h
NOTURNO: 19:00 ÀS 22:00h
SÁBADOS: 8:00 ÀS 12:00h

LOCAL: ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DA BAHIA - Alameda Capimirim, nº 14, Graça - Próximo ao Clube Bahiano de Tênis - Salvador/BA
* *Salas Confortáveis e amplo estacionamento*

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:
Academia de Letras Jurídicas da Bahia, das 8:00 às 17:00h
TEL.(71)235-8445/9984-0510/9984-0686

* *Os alunos deverão apresentar no ato da matrícula uma foto 3x4, cópia do RG e CPF, bem como o requerimento de matrícula, fornecido pelo Master, devidamente preenchido.*

* *Todos os cursos só terão início com a formação das turmas com o número mínimo de alunos.*

MATERIAL DIDÁTICO

Personalizado pelo Curso Master, especialmente para os alunos dos cursos, oferecidos a preço de custo - todas as disciplinas.

METODOLOGIA

O Curso regular terá como conteúdo o programa dos concursos para ingresso na Magistratura e no ministério Público.

As disciplinas serão divididas em módulos, ministrados por diversos professores.

INVESTIMENTO

O Curso regular compreende todas as disciplinas e terá duração de 5 meses e o valor total do curso será dividido em 5 parcelas mensais de 250,00 Reais.

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira
Ministro do STJ.
Min. Fátima Nancy Andrighi
Ministra do STJ.
Min. Eliana Calmon
Ministra do STJ.

MASTER
INSTITUTO JURÍDICO
CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS

PROGRAMAÇÃO 2002

CURSO COMPLETO
TODAS AS DISCIPLINAS

- Magistratura Federal
- Magistratura Trabalhista
- Magistratura Estadual
- Ministério Público Federal
- Ministério Público Estadual
- Procurador do Estado
- Defensor Público
- Delegado da Polícia Federal

SUPER EQUIPE DE PROFESSORES

LOCAL: Academia de Letras Jurídicas da Bahia

Tel.: (071) 235-8445 9984-0510 9984-0686

COORDENAÇÃO ACADÊMICA:
PROF. JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO
Doutor em Capacitação Judicial pelo Centro de Estudos Judiciais de Portugal - CEJ

O MELHOR INVESTIMENTO PARA O SEU FUTURO

Ofício
Cartório
Salvador
Bahia - BA

A TABELIÃ

ISENTO DE [illegible] EMOLUMENTOS DE SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 18 DA PORTARIA Nº 005 GP1, de 04 de Janeiro de 2000"

BANCO DO BRASIL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA , brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Mar do Caribe, Edf Antilhas, ap 104, Bairro Coroa do Melo, Aracaju (SE), é funcionário do BANCO DO BRASIL S.A. e exerce função privativa de bacharel em direito , atuando como advogado dos quadros da ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL - AJURE.

Aracaju (SE), 10 de junho de 1997

BANCO DO BRASIL S.A
AJURE - Aracaju (SE)

DENISE MARIA B. FIGUEIREDO
SUPERVISORA

ANTONIO EDUARDO S. RIBEIRO
CHEFE

Emilene Mª Bezerra de Andrade
Tabelã
Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi emitida.
15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em Test.º ..... da Verdade.

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Cartório de Caieta (SE), 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206583
Tabelião de 1º Ofício
SUBSTITUTO

AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado

Nestoria de Cotelo (SE), 05 de 12 de 2002

Tabelião do 1º Ofício

AC206563

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

IBDFAM

Instituto Brasileiro de Direito de Família

CERTIFICADO

Certificamos que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA participou do *I ENCONTRO NACIONAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA*, promovido pela *ESMP-SE, em parceria com IBDFAM(Instituto Brasileiro de Direito de Família)*, realizado em Aracaju/SE, no período de 19 a 21 *de junho de 2002*, com carga horária de 18 *horas.*

EDUARDO LIMA DE MATOS
DIRETOR ESMP-SE

ADÉLIA MOREIRA PESSOA
PRESIDENTE DO IBDFAM-SE

CERTIFICADO

Certifico que
Orlando Rochadel Moreira
participou do Curso de Didática do Ensino Superior, em Agosto de 2000, com carga horária de 15 horas/aula, ministrado pelo Prof. Dr. Ricardo Nogueira.

Aracaju, 19 de Agosto de 2000

Ricardo Nogueira
Professor de Didática do Ensino Superior
Presidente da Casa da Palavra - Al

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido este com o original apresentado
Tabelião Cateto (SE), 05 de 12 de 2002
AC206558
Tabelião do 1.º Ofício

Certificado



ENCONTROS PELA JUSTIÇA NA EDUCAÇÃO

Certificamos que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA participou do "Encontro pela Justiça na Educação", promovido pelo Fundescola/MEC-BIRD e pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, num total de 30 horas, realizado no município de Barra dos Coqueiros - SE, no período de 26 a 28 de novembro de 2001, onde foram reafirmados os compromissos de:

- Priorizar a criança
- Interagir com a comunidade
- Exigir educação de qualidade

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Estância (SE) 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206543
Tabelião do 1.º Ofício
SUBSTITUTO

Antonio Emilio Sendim Marques
Diretor Geral do FUNDESCOLA

Leoberto Narciso Brancher
Presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude

ABMP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDESCOLA
Ministério da Educação - Banco Mundial

GOVERNO FEDERAL

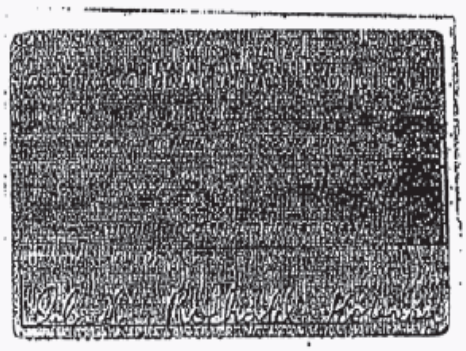



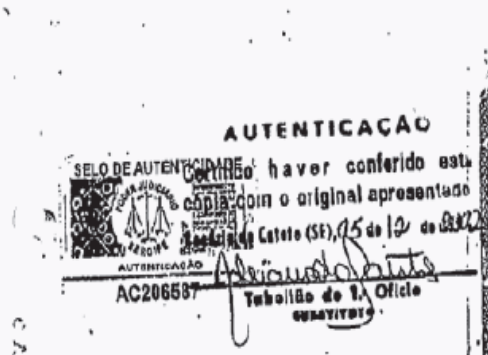



MINISTERIO DO EXERCITO
5ª RM
COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA
(Órgão em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2.ª CATEGORIA

15ª CSM Nº 523310 SÉRIE A



Certifico que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Nascido a 02 Ago 64 (data) — Lages (município) — SC (est.)
filho de Orlando de Jesus da Silva Moreira
e de Zenaide Rochadel Moreira
é reservista de 2.ª categoria, ficando relacionado como Soldado (graduação)
NO R2C (qualificação militar) na Reserva.

Identificação: N.º de Registro 050947273-4
Altura 1,72 Cútis branca Olhos cast med
Cabelos cast med crps Tipo sanguíneo A Pos
Sinais particulares Não tem

Orlando R. Moreira
(Assinatura do reservista)





O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, declara a todas as Autoridades, que o Sr.
Orlando Rochadel Moreira
Reg. MP/SE Nº 128
PROMOTOR DE JUSTIÇA
o que ao mesmo deverá ser prestado todo o auxílio e cooperação que venha a necessitar ou solicitar, sendo-lhe assegurados todas as prerrogativas inerentes ao seu cargo, inclusive o PORTE DE ARMA, conforme o artigo 42, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.
Procurador-Geral de Justiça
SERGIPE





JUSTIÇA ELEITORAL DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ORLANDO ROCHA
DATA DE NASCIMENTO
02/08/64
ZONA
003
SEÇÃO
0187
ARACAJU/SE

Emilene Mª Bezerra de Andrade
Tabeliã
Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi emitida.
15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em Test°. ...da Verdade

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

25 Fev 82 (incorp. ou matr.) o licenciado a 27 Nov 82

Tempo de serviço 00 ano, 01 mes 00 dia (Zero ano, um mes e zero dia)
(anos, meses e tempo)

Situação:

Residência:

Curitiba-PR, 27 Nov 82
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
CÍCERO NOVO FORNARI - Cel

OUTRAS ANOTAÇÕES:

69ª RM - Válido até Dez 83
APRESENTAÇÃO DE PES
SOAL DA RESERVA.
DT. 12/12/86 6ª RM JSA
Antas Ten Cel Inf Olímpio Antonio de Oliveira

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos



AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado

Rosário do Catete (SE), 05 de 12 de 1998

AUTENTICAÇÃO

AC206524

Tabelião do 1º Ofício

SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLUENDO CRESCIT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Enilene Mª Bezerra de Andrade
Tabelia

Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NO

Certifico e dou fé que a pres cópia fotostática é reprodução fi original que me foi emitida.

15 DEZ. 1998 ARACAJU

Em Testº. da Verd

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista que ORLANDO ROCHADEL MOREIRA filho(a) de Orlando de Jesus da Silva Moreira e de Zenaide Rochadel Moreira nascido(a) a 02 de agosto de 1964 natural de Santa Catarina - Brasil portador(a) da carteira de identidade nº 882.349 - SSP/SE concluiu no dia 11 de fevereiro de 1994 o curso de DIREITO outorga-lhe o presente diploma de BACHAREL EM DIREITO para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 21 de fevereiro de 1994

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

REITOR

DIPLOMADO

Profª Maria Tereza Sousa Cruz
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Luiz Hermínio de Aguiar Oliveira
Reitor

CURSO DE DIREITO
Reconhecido pelo Decreto
nº 35.989/54 – D.O. 14.04.54

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob n. 0679
Livro 30 fls. 340 em 25/02/94
Processo nº 1185/94-33
Data 25/02/94

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção de Sergipe
Diploma registrado sob n. 1937 no
livro n.º 03 fls. 27 destinado a registro de cartas.
Aracaju, 25 / outubro / 1994
1.º Secretário

LUIZ DE SANTANA
TABELIÃO
Dra. Mar Soares de Santana
SUBSTITUTO
Luiz de S. Júnior
Marcelo Soares de Santana
Gladys Soares de Santana
ESCREVENTES
Aracaju - Se.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
27 DEZ 1994 AJU-SE
Em test.º da verdade.
O TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAD / DAA

HISTÓRICO ESCOLAR COMPLEMENTAR

NOME DO ALUNO: ORLANDO ROCHADEL MOREIRA — Matrícula nº 86121405

FILIAÇÃO
NOME DO PAI: Orlando de Jesus da Silva Moreira
NOME DA MÃE: Zenaide Rochadel Moreira

DATA DE NASCIMENTO	LOCAL:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:
02 / 08 / 64	Lages	Santa Catarina	Brasileira

DOCUMENTOS	Nº CART.	TIPO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
SERVIÇO MILITAR	523.310	C.R.-2ªCat	27 / 11 / 02	15ª CSM
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	882.349	CI	31/ 07 / 85	SSP/SE

CURSO: DIREITO

CONCURSO VESTIBULAR

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE — MÊS/ANO: JAN/86

DISCIPLINAS	PONTOS	DISCIPLINAS	PONTOS
Com. e Expressão I	3152	Com. e Expressão II	2523
Redação	2916	Química	0674
Matemática	0969	História e OSPB	2916
Geografia	3264	-	-
Física	0737		
Biologia	0612		

TOTAL DE PONTOS: 17.763 — CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar

DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 11 / 02 / 94 — DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: 21 / 02 / 94

RECONHECIMENTO DO CURSO

Decreto nº 35.289 de 30.03.54 publ. no DOU em 14.04.54

OBSERVAÇÕES:

01 – DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA DE CRÉDITOS DA UFS, A SUFICIÊNCIA ESCOLAR É VERIFICADA ATRAVÉS DE ASSIDUIDADE (75%) E EFICIÊNCIA (MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 5), AMBAS ELIMINATÓRIAS POR SI MESMAS.

02 – As disciplinas registradas no Hist. Escolar em anexo, referentes ao por 000 correspondem a créditos concedidos com base na Lei nº 7.692 e Resolução 015/90/CONEP.

Cidade Universitária, 23 de fevereiro de 1994

Maria Rita Vieira Lopes
Chefe/DICAC em Exercício

Maria Lucia Campos Andrade
Chefe/DICAC em Exercício

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

MOD. 003/DAA

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Em 15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em Test.
da Verdade.

AC206627

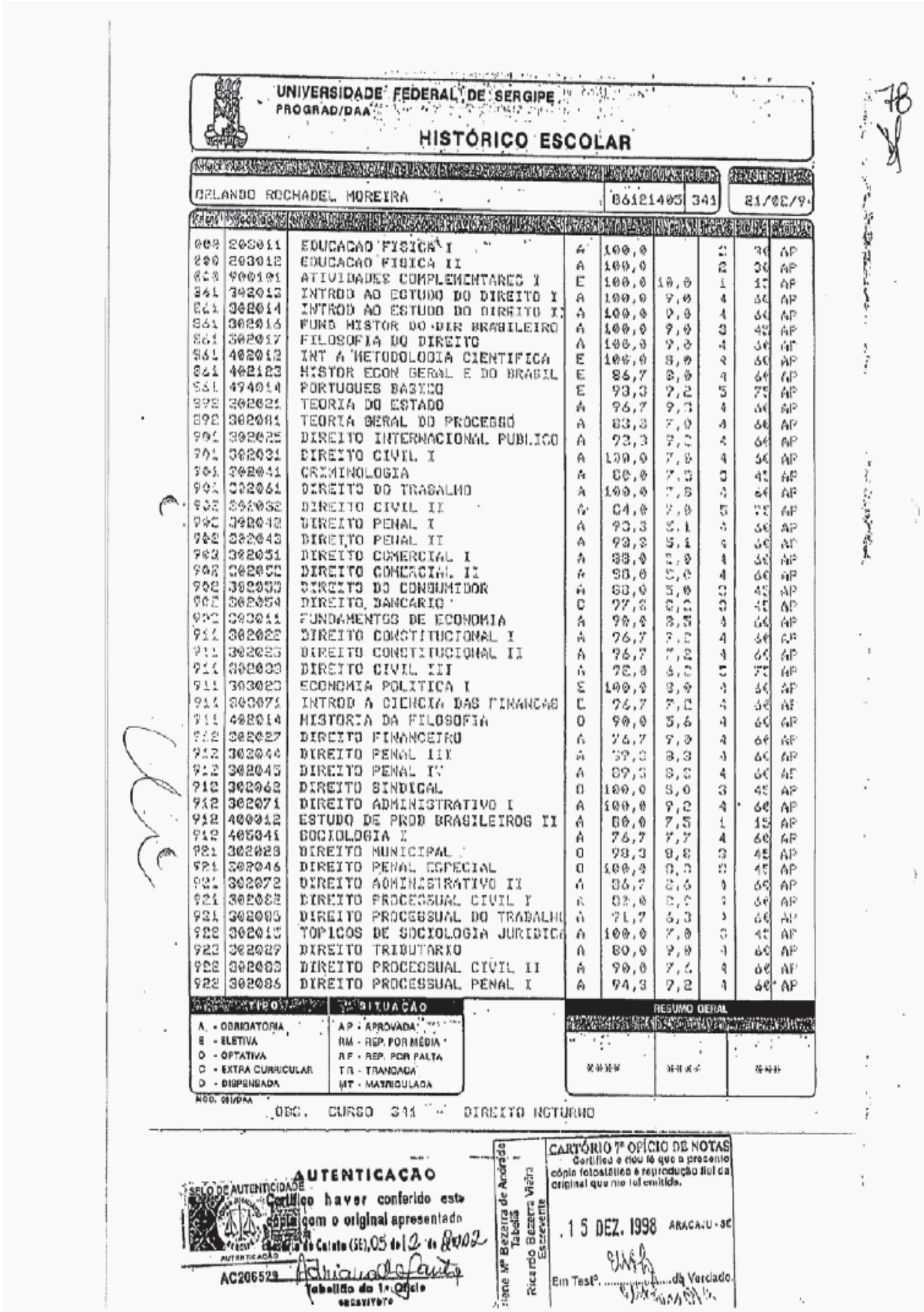

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAD/DAA

HISTÓRICO ESCOLAR

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA | 86121403 | 341 | 21/02/9

002	203011	EDUCACAO FISICA I	A	100,0		2	30	AP
200	203012	EDUCACAO FISICA II	A	100,0		2	30	AP
620	900101	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I	E	100,0	10,0	1	15	AP
841	302013	INTROD AO ESTUDO DO DIREITO I	A	100,0	9,0	4	60	AP
841	302014	INTROD AO ESTUDO DO DIREITO II	A	100,0	9,0	4	60	AP
861	302016	FUND HISTOR DO DIR BRASILEIRO	A	100,0	9,0	3	45	AP
861	302017	FILOSOFIA DO DIREITO	A	100,0	9,0	4	60	AP
861	402012	INT A METODOLOGIA CIENTIFICA	E	100,0	8,0	3	60	AP
861	402123	HISTOR ECON GERAL E DO BRASIL	E	86,7	8,0	4	60	AP
861	494014	PORTUGUES BASICO	E	93,3	7,2	5	75	AP
872	302021	TEORIA DO ESTADO	A	96,7	9,0	4	60	AP
892	302041	TEORIA GERAL DO PROCESSO	A	83,3	7,0	4	60	AP
901	302025	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	A	93,3	7,2	4	60	AP
901	302031	DIREITO CIVIL I	A	100,0	7,8	4	60	AP
901	302041	CRIMINOLOGIA	A	80,0	7,3	3	45	AP
901	302061	DIREITO DO TRABALHO	A	100,0	7,5	4	60	AP
902	302032	DIREITO CIVIL II	A	84,0	7,0	5	75	AP
902	302042	DIREITO PENAL I	A	93,3	8,1	3	60	AP
902	302043	DIREITO PENAL II	A	93,3	8,4	4	60	AP
902	302051	DIREITO COMERCIAL I	A	88,0	8,0	4	60	AP
902	302052	DIREITO COMERCIAL II	A	80,0	8,0	4	60	AP
902	302053	DIREITO DO CONSUMIDOR	A	83,0	8,0	3	45	AP
902	302054	DIREITO BANCARIO	C	27,3	8,0	3	45	AP
902	302011	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	A	90,0	8,5	4	60	AP
911	302022	DIREITO CONSTITUCIONAL I	A	96,7	7,0	4	60	AP
911	302035	DIREITO CONSTITUCIONAL II	A	96,7	7,2	4	60	AP
911	302033	DIREITO CIVIL III	A	92,0	8,0	5	75	AP
911	303023	ECONOMIA POLITICA I	E	100,0	8,0	4	60	AP
911	302071	INTROD A CIENCIA DAS FINANCAS	E	96,7	7,0	4	60	AP
911	402014	HISTORIA DA FILOSOFIA	O	90,0	8,6	4	60	AP
912	302027	DIREITO FINANCEIRO	A	96,7	9,0	4	60	AP
912	302044	DIREITO PENAL III	A	93,3	8,3	4	60	AP
912	302045	DIREITO PENAL IV	A	89,3	8,3	4	60	AP
912	302062	DIREITO SINDICAL	O	100,0	8,0	3	45	AP
912	302071	DIREITO ADMINISTRATIVO I	A	100,0	9,2	4	60	AP
912	402012	ESTUDO DE PROB BRASILEIROS II	A	80,0	7,5	1	15	AP
912	405041	SOCIOLOGIA I	A	76,7	7,7	4	60	AP
921	302028	DIREITO MUNICIPAL	O	93,3	8,6	3	45	AP
921	302046	DIREITO PENAL ESPECIAL	O	100,0	8,3	3	45	AP
921	302072	DIREITO ADMINISTRATIVO II	A	86,7	8,6	4	60	AP
921	302082	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	A	82,0	8,0	5	60	AP
921	302085	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	A	91,7	6,3	3	60	AP
922	302015	TOPICOS DE SOCIOLOGIA JURIDICA	A	100,0	7,0	3	45	AP
922	302029	DIREITO TRIBUTARIO	A	80,0	9,0	4	60	AP
922	302083	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	A	90,0	7,4	4	60	AP
922	302086	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	A	94,3	7,2	4	60	AP

TIPO	SITUAÇÃO
A - OBRIGATORIA	AP - APROVADA
E - ELETIVA	RM - REP. POR MÉDIA
O - OPTATIVA	RF - REP. POR FALTA
C - EXTRA CURRICULAR	TR - TRANCADA
D - DISPENSADA	MT - MATRICULADA

RESUMO GERAL

****	****	****

OBS. CURSO 341 - DIREITO NOTURNO

AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Estância de Caiçara (SE), 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206529
Tabelião do 1º Ofício substituto

Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente
Ilmº Mª Bezerra de Andrade
Tabelia

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi emitido.
15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em Test°. ..... da Verdade.

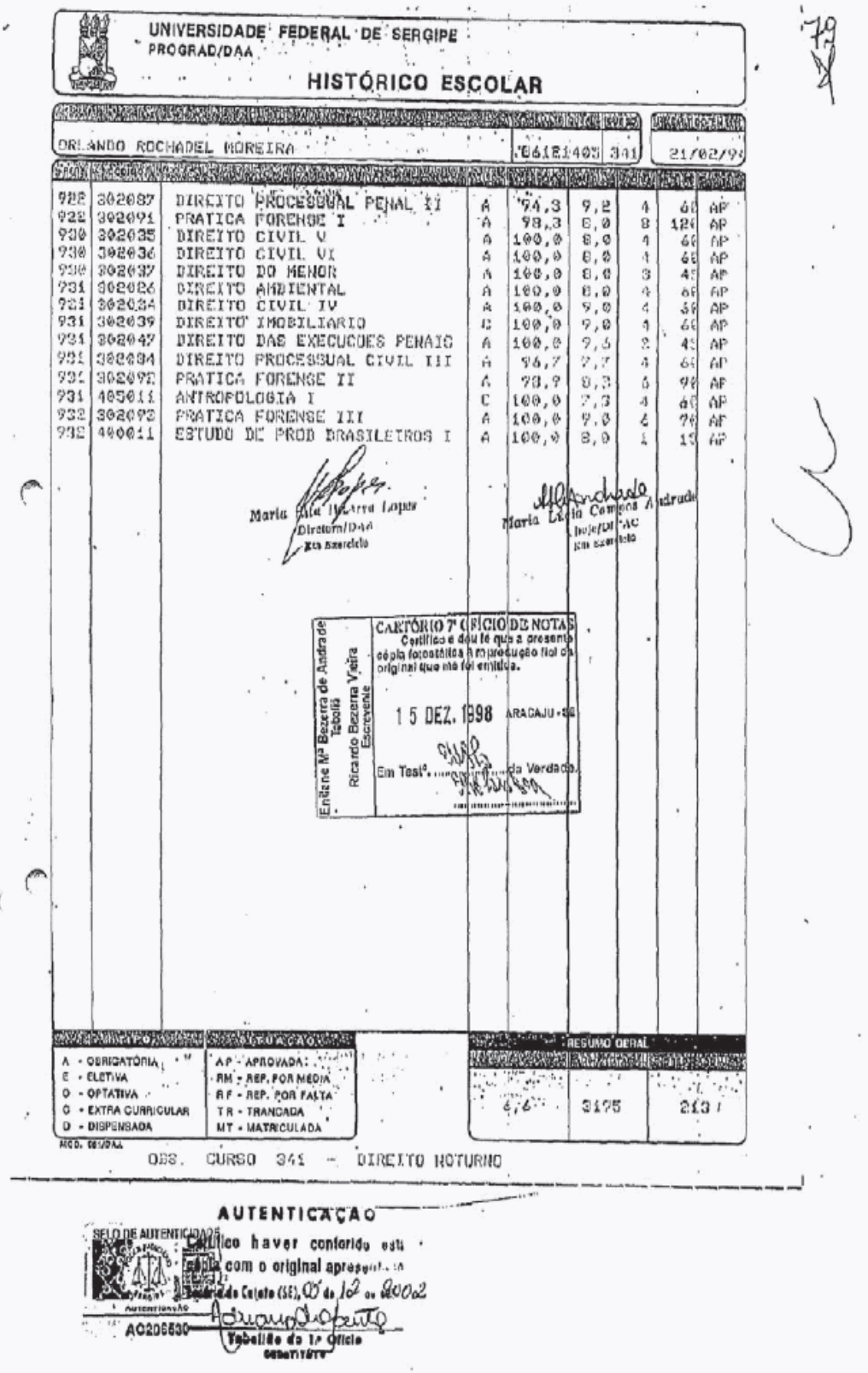

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAD/DAA

HISTÓRICO ESCOLAR

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA | 86121405 | 341 | 21/02/9

922	302087	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	A	94,3	9,2	4	60	AP
922	302091	PRATICA FORENSE I	A	98,3	8,0	8	120	AP
930	302035	DIREITO CIVIL V	A	100,0	8,0	4	60	AP
930	302036	DIREITO CIVIL VI	A	100,0	8,0	4	60	AP
930	302037	DIREITO DO MENOR	A	100,0	8,0	3	45	AP
931	302026	DIREITO AMBIENTAL	A	100,0	8,0	4	60	AP
931	302034	DIREITO CIVIL IV	A	100,0	9,0	4	60	AP
931	302039	DIREITO IMOBILIARIO	C	100,0	9,0	4	60	AP
931	302047	DIREITO DAS EXECUCOES PENAIS	A	100,0	9,5	2	45	AP
931	302084	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	A	96,7	7,7	4	60	AP
931	302092	PRATICA FORENSE II	A	98,9	8,3	6	90	AP
931	405011	ANTROPOLOGIA I	C	100,0	7,3	4	60	AP
932	302093	PRATICA FORENSE III	A	100,0	9,0	6	90	AP
932	400011	ESTUDO DE PROB BRASILEIROS I	A	100,0	8,0	1	15	AP

Maria Rita Bezerra Lopes
Diretora/DAA
Em Exercício

Maria Lucia Campos Andrade
Chefe/DAC
Em Exercício

CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi emitida.
15 DEZ. 1998 ARACAJU - SE
Em Testº. da Verdade.
Enilane Mª Bezerra de Andrade
Tabelã
Ricardo Bezerra Vieira
Escrevente

TIPO	SITUAÇÃO
A - OBRIGATÓRIA	AP - APROVADA
E - ELETIVA	RM - REP. POR MÉDIA
O - OPTATIVA	RF - REP. POR FALTA
C - EXTRA CURRICULAR	TR - TRANCADA
D - DISPENSADA	MT - MATRICULADA

RESUMO GERAL		
6,6	3175	213

MOD. 061/DAA

OBS. CURSO 341 - DIREITO NOTURNO

AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido esta cópia com o original apresentado
Estância do Cajete (SE), 05 de 12 de 2002
AUTENTICAÇÃO
AC206530
Tabelião do 1º Ofício
SECRETÁRIO

501.380

CERTIFICADO

O Yázigi Internexus confere o presente certificado

a **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**

pelos resultados obtidos no **Programa de Espanhol - Básico**

Carga Horária: **50 horas**

Data de Conclusão: **05/12/2009**

São Paulo, 14 de janeiro de 2010

DIRETOR DA ESCOLA | PRESIDENTE

Yázigi

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que o **Professor Orlando Rochadel Moreira** ministrou Curso de Capacitação para Servidores do Ministério de Sergipe, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Sergipe, nos dias 05 e 06 de agosto de 2009, no Módulo Direito Administrativo, com carga horária de 08 horas/aula, compreendendo o seguinte conteúdo: Princípios Reitores da Administração Pública; Estrutura da Administração Pública; Poderes Administrativos; Serviço Público; Estrutura Administrativa do Ministério Público; Direitos e Deveres do Servidor Público; Ministério Público e Bem Comum.

Aracaju, 07 de agosto de 2009.

ADÉLIA MOREIRA PESSOA
Diretora Administrativa e
Pedagógica da ESMP/SE

Praça Fausto Cardoso, 327 – Edifício Walter Franco 3º andar – Centro
e-mail: escolasuperior@mp.se.gov.br fone: (79) 3 216-2400/3 216-2580 - fax:(79) 3211-7476
C.E.P. 49.014-900 - Aracaju – Sergipe

ESCOLA SUPERIOR
MINISTÉRIO PÚBLICO
DE SERGIPE

Certificamos que **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA** ministrou módulo sobre "Estrutura Administrativa, Poderes Administrativos, Serviço Público, Estrutura Administrativa do Ministério Público, Direitos e Deveres do Servidor Público, Ministério Público e Bem Comum" no **CURSO DE CAPACITAÇÃO - 1ª FASE – AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, realizado na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de agosto de 2009.

Aracaju, 07 de agosto de 2009

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Procuradora Geral de Justiça

Adélia Moreira Pessoa
Diretora Administrativa e Pedagógica

CURSO DE CAPACITAÇÃO

1ª FASE – AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MÓDULO I – INSTITUCIONAL - DIA 03/08/09 (8às 12h) - NA ESMP 3º andar

ASSUNTO	
Abertura - ponto	Maria Carolina da Gama e Silva Faz Mendonça
Perfil Constitucional do Ministério Público de Sergipe, CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Procuradoria Geral, Colégio de Procuradores, Conselho Superior,	Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedoria Geral	Maria Cristina Brito de Figueiredo / José Elias Pinho
Coordenadoria Geral	Redemarques Nascimento / Carlos Cezar Souza Soares
Ouvidoria Geral	Josenira Braga do Nascimento

MÓDULO II

MÓDULO II – INFORMÁTICA- MAYLANE MENEZES LIMA OLIVEIRA 03/08/2009 - 14 ÀS 17H

ASSUNTO
Noções Técnicas e Informações de Tecnologia da Informação MPSE; Windows; Br Office; Rede e Impressão; Internet; Solicitação de Serviços (Almoxarifado e Informática); E-Mail; Vírus

04/08/2009 MANHÃ E TARDE - 8 às 12h e 14 às 18h (TURMAS SEPARADAS) - MAYLANE MENEZES LIMA OLIVEIRA

ASSUNTO
INTRODUÇÃO CONTROLPS – (MAYLANE MENEZES LIMA OLIVEIRA)
AFEP - (MAYLANE MENEZES LIMA OLIVEIRA E CORREGEDORIA)

MÓDULO III – DIA 05/08 – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA: ESPECIFICIDADES - MANHÃ 7 ÀS 12H

ASSUNTO	PROFESSOR
Promotorias em Geral / Promotorias especializadas	Ezia Maria Gentil Mizzino Costa
Patrimônio Público	Augusto Cesar Leite de Resende
Ambiental	Augusto Cesar Leite de Resende
Criança e Adolescente	Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
ESMP	Eduardo Maino e Adélia Moreira Pessoa

Carga Horária: 32h

MÓDULO IV - 08 AULAS -DIA 06/08/2009 TARDE 14 ÀS 17H – DIA 06/08/2009 - 7 ÀS 12H
ORLANDO ROCHA DEL MOREIRA E SÁVIO AUGUSTO SOBRAL GARCEZ

ASSUNTO
1. Princípios Reitores da Administração Pública 1.1 Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade; Eficiência.
2. Estrutura Administrativa 2.1 Entidades; Órgãos; Agentes.
3. Poderes Administrativos 3.1 Vinculado; Discricionário; Hierárquico; Disciplinar.
4. Serviço Público 4.1 Princípios: Generalidade, Atualidade, Regularidade, Cortesia, Eficiência, Segurança, Modicidade e Continuidade; 4.2 Rotinas Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle.
5. Estrutura Administrativa do Ministério Público 5.1 Organograma Geral: Procuradoria Geral de Justiça; Secretaria Geral do Ministério Público; 5.2 Coordenadoria Administrativa: 5.2.1 Diretoria de Patrimônio e Compras; Comissão de Controle Interno; Comissão de Análises Contábeis; Cartório e Protocolo; Almoxarifado; Assessoria de Engenharia e Perícias; Assessoria Jurídica; Centro Médico. 5.3 Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH: 5.3.1 Carga Horária de Trabalho; Rotinas de Requerimentos; Regime Previdenciário. 5.4 Coordenadoria Financeira; Coordenadoria de Informática; Assessoria Militar; Assessoria de Comunicação e Eventos.
6. Direitos e Deveres do Servidor Público 6.1 Estatuto do Servidor Público.
7. Ministério Público e Bem Comum 7.1 Atividade Meio e Atividade Fim.
8. Mensagem Final: Membros e Servidores Viabilizando Direitos Sociais: 8.1 Casos Problemáticos.

06/08 – 14H e 16H30- Continuação do MÓDULO II - TURMAS SEPARADAS

ASSUNTO	PROFESSOR
Treinamento e capacitação do PROEJ (Procedimentos Extrajudiciais)	Luciana Dias Souza, Carlos Henrique de Melo Conceição e Carlos Cezar Souza Soares (Coordenadoria)

07/08 MANHÃ 7 ÀS 13H Continuação do MÓDULO III - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA: ESPECIFICIDADES - Auditório

ASSUNTO	PROFESSOR
Atendimento ao público e Educação	Alexandre Sampaio Santana
Controle Externo da Atividade Policial	Jurjanire Jonas Filho
Promotoria do Idoso e Pessoa com deficiência / Promotoria de Saúde	Bernice Andrade de Melo / Mirtes Teresa Cardoso Machado
Relevância Pública	Alexandra Fedral de Santana
Previdência e Plano de Saúde	Vinicius Barbosa de Melo e Amito Brito Filho

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO REGISTRADO SOB

Número: 35
Livro: II - 2008/2009
Folha: 154

Aracaju, 07 de agosto de 2009

Eliza Cespedes Ramos Siqueira
Escola Superior do Ministério Público/SE
Documentação e Registro

Praça Fausto Cardoso, 327 Ed. Walter Franco 3º andar Centro
e-mail escolasuperior@mp.se.gov.br (0XX) 79 3216-2400 ramais 380, 381, 385 e 386
- Telefax (0XX) 79 3211-7475 - Aracaju(SE) - C.E.P. 49.014-900

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Reconduz Promotor de Justiça para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, combinado com o Art. 116, § 1°, da Constituição Estadual; de acordo com as disposições da Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990; alterada pela Lei Complementar n°. 182, de 31 de março de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício n° 970/2012-GPGJ, de 29 de outubro de 2012, da Procuradoria-Geral de Justiça, que deu origem ao Processo protocolado sob n° 013.000-04503/2012-4, de 29 de outubro de 2012, na Secretaria de Estado da Casa Civil, e considerando a exceção prevista na legislação federal quanto a cargo do Ministério Público, bem como a necessidade do serviço, resolve

RECONDUZIR

O Promotor de Justiça, *ORLANDO ROCHADEL MOREIRA*, RG n° 882.349/SE, CPF/MF n° 311.036.185-04, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, Chefe do Ministério Público do Estado de Sergipe, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 17 de novembro de 2012, de acordo com o Art. 8° da Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei Complementar n° 182, de 31 de março de 2010.

Aracaju, 07 de novembro de 2012; 191° da Independência e 124° da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis de Dantas
Secretário de Estado de Governo

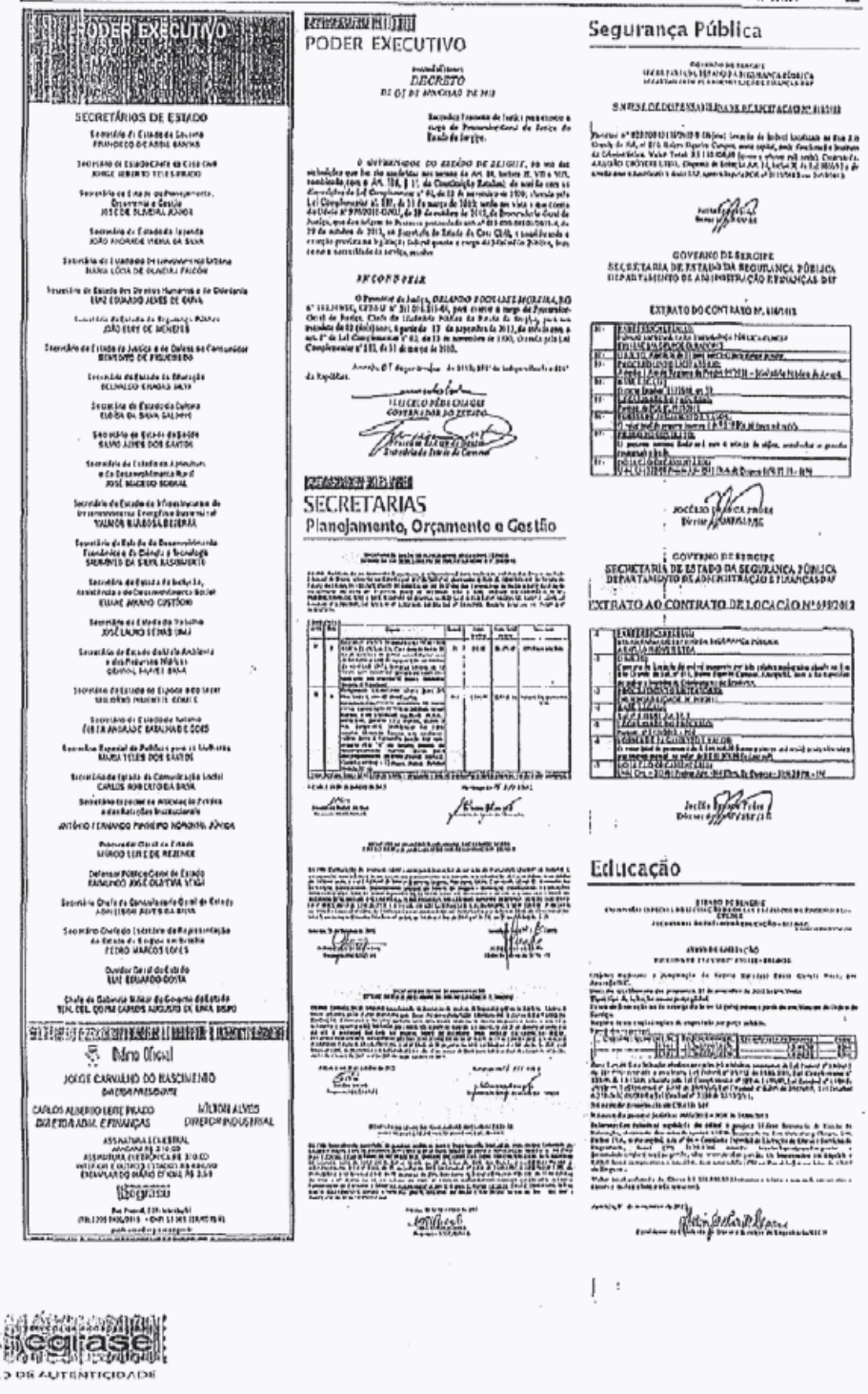

Sexta-feira, 09 de novembro de 2012 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 26.604 2

PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado da Saúde
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
JORGE ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS

Secretário de Estado da Fazenda
JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania
LUIZ EDUARDO JAMES DE MATOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e da Defesa do Consumidor
ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

Secretário de Estado da Educação
EDIVALDO CARMO SOUZA

Secretário de Estado da Cultura
CLÉRIA DA SILVA GALVÃO

Secretário de Estado do Esporte
SILVIO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Estado da Inclusão e do Desenvolvimento Rural
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado de Infraestrutura de Desenvolvimento Energético Sustentável
VALMOR BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência, Tecnologia e Inovação
SALOMÃO DA SILVA BASSANDUBA

Secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
ELIANE ARANHA CASTRO

Secretário de Estado do Trabalho
JOSÉ LAURO SIENA DIAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
GILDÁSIO RAMOS BAHIA

Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude
EDILÁSIO PEREIRA DE JESUS

Secretário de Estado da Saúde
ELBERTO ANDRADE BARBOSA DE SOUZA

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres
MARIA TELES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Comunicação Social
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Especial de Articulação Política e das Relações Institucionais
ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO PINHEIRO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
EURICO LUIZ DE REZENDE

Defensor Público Geral do Estado
RAIMUNDO JOSÉ DUARTE VIEIRA

Secretário Chefe da Consultoria Geral do Estado
ADAILTON SANTOS DA SILVA

Secretário Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasília
PEDRO MARCOS LOPES

Auditor Geral do Estado
LUIZ EDUARDO COSTA

Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado
TEN. CEL. QOPM CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO

Diário Oficial

JORGE CARNEIRO DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO LEITE PRADO
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

WILSON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

ASSINATURA ESPECIAL
ANUAL R$ 210,00
ASSINATURA ELETRÔNICA R$ 210,00
EXEMPLAR DO MÊS R$ 2,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 88, Incisos IV, VII e VIII, combinado com o Art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, de acordo com os dispositivos da Lei Complementar nº 02, de 13 de novembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 11 de março de 2002, tendo em vista o que consta do Ofício nº 9790/2012-GAB/PGJ, de 30 de outubro de 2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dos autos do Processo protocolado sob nº 013.000.0010/2012-4, de 29 de outubro de 2012, da Secretaria de Estado da Controladoria Geral, e considerando a exceção prevista na Súmula Vinculante quanto a carga de trabalho e jornada, bem como a necessidade do serviço, resolve:

RECONDUZIR

O Promotor de Justiça, ORLANDO FONTES MOREIRA, RG nº 1112130SSP, CPF nº 301.015.515-00, para exercer a carga de Promotor-Geral de Justiça, Chefe do Ministério Público do Estado de Sergipe, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de novembro de 2012, de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 02, de 13 de novembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 11 de março de 2002.

Aracaju, 07 de novembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIAS

Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2012

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAF

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2012

Educação

egiase
SELO DE AUTENTICIDADE

8

Termo de posse e compromi
que presta o Dr. Orlando Roc
del Moreira, para assumir
cargo e exercer a função d
Procurador-Geral de Justiç
como abaixo se transcreve

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2
(dois mil e doze), às 10h, na Sala das Sessões do Col
de Procuradores de Justiça, dependências da Procuradori
Geral de Justiça, "Edifício Governador Luiz Garcia", Pré
Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, loca
do no Centro Administrativo Governador Augusto Fr
Capital, em Sessão Extraordinária Especial, de
solene, de que tratam os arts. 61 e 84, parág
Unico, do Regimento Interno do CPJ, e a fim de
cumprir o desiderato do art. 12, inciso XXXI, do m
mo diploma legal, reuniu-se o Colégio de Procurad
de Justiça, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. Mari
Cristina da Gama e Silva Faz Mendonça - Procurador
Geral de Justiça, em exercício, quando compareceu
o Dr. Orlando Rochadel Moreira, escolhido em lista
pelos membros desta Instituição e nomeado, p
conclusão, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado Dr. Marcelo Deda Chagas, através Decreto de 07 de
[illegible] de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado
[illegible] de 09 de novembro de 2012, com efeitos a p
de 9 de novembro de 2012, e ainda na conformidad
Constituição Estadual e da Lei Complementar nº
alterada pela Lei Complementar nº 182, de 31 de m
de 2010, para assumir o cargo e exercer a funç
de Procurador-Geral de Justiça, para o qual
nomeado, prestando o compromisso legal nos
seguintes termos: Prometo exercer com retidão

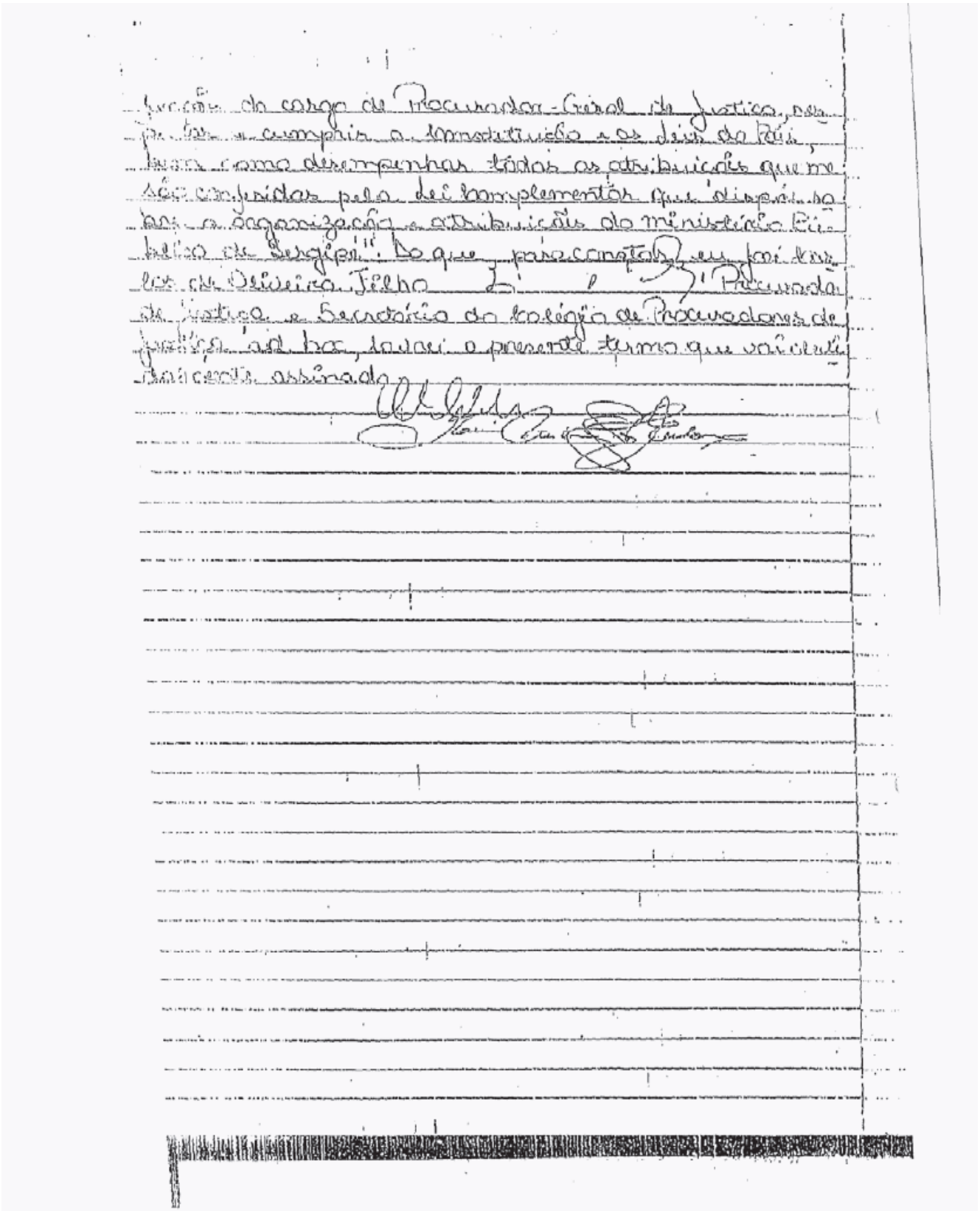

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Termo de posse e compromisso que presta o *Dr. Orlando Rochadel Moreira,* para assumir o cargo e exercer a função de Procurador-Geral de Justiça, como abaixo se transcreve.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2012 (dois mil e doze), às 10 h, na Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, dependências da Procuradoria Geral de Justiça, "Edifício Governador Luiz Garcia", Prédio-Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, nesta Capital, em Sessão Extraordinária Especial, de caráter solene, de que tratam os arts. 61 e 84, parágrafo único, do Regimento Interno do CPJ, e a fim ainda de cumprir o desiderato do art.12, inciso XXXI, do mesmo diploma legal, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da **Exma. Sra. Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** – Corregedora-Geral do Ministério Público, quando compareceu o **Dr. Orlando Rochadel Moreira**, escolhido em lista tríplice pelos membros desta Instituição e nomeado, por recondução, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Marcelo Déda Chagas, através Decreto de 07 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 09 de novembro de 2012, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2012, e ainda na conformidade da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 02/90, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2010, para assumir o cargo e exercer a função de Procurador-Geral de Justiça, para o qual foi nomeado, prestando o compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com retidão as funções do cargo de Procurador-Geral de Justiça, respeitar e cumprir a Constituição e as Leis do País, bem como desempenhar todas as atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar que dispõe sobre a organização e atribuições do Ministério Público de Sergipe". Do que, para constar, eu José Carlos de Oliveira Filho, _____, Procurador de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça *ad hoc*, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado.

AO DERH. Bruno Garcia

Para conhecimento e providências cabíveis de inclusão no Cadastro Geral e Folha de Pagamento do mês de 12/2012, como também, lançamento de dados informatizados nas ocorrências funcionais.

Em, 20/11/2012

Graça Lourenço Lôr
Assessor da Divisão de Gestão de Pessoas
Avaliação e Monitoração de Servidores

P/ Sávio Augusto Sobral Garcez
Diretor de Recursos Humanos

CNPG
CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

GNDH

GABINETE PGJ:
À Assessoria de Gabinete.
Em 20/10/14.
Orlando Rochadel Moreira
Procurador Geral de Justiça

Ofício n. 339/2014 – GNDH/CNPG

Florianópolis, 7 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Doutor **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**
Procurador-Geral de Justiça de Sergipe
Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505, bairro Capucho
CEP: 49801-000 ARACAJU – SE

Assunto: Encaminha texto da moção de aplauso aprovada na Reunião Plenária da IV Reunião Ordinária do GNDH.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, é com grande satisfação que encaminho a Vossa Excelência a Moção de Aplauso que, proposta pela Comissão Permanente de combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID, do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, contou com a imediata adesão de todas as demais Comissões Permanentes do GNDH e foi aprovada por aclamação na Reunião Plenária da IV Reunião Ordinária do GNDH, ocorrida de 3 a 5 de setembro último, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos termos que seguem:

> "MOÇÃO DE APLAUSOS, AO TRABALHO DESEMPENHADO PELO PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (GNDH), E A EQUIPE DA SECRETARIA EXECUTIVA, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE: A Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID), do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), reunida na sua IV Reunião Ordinária de 2014, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, aprovou, por unanimidade, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Rua Bocaiúva n. 1750 – Centro – Florianópolis – CEP: 88015-004 – Centro Executivo Casa do Direito – Ed. Sede do IAPSC – 10º Andar
Fone: (48) 3229-8004 – Fax: (48) 3333-2170 – gndh@cnpg.org.br – www.cnpg.org.br/index.php/gndh

CNPG
CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

GNDH
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

ao Presidente do GNDH (2013/2014) Dr. Orlando Rochadel Moreira e toda a equipe da Secretaria-Executiva, reconhecendo o trabalho desenvolvido durante a sua gestão à frente do Grupo Nacional de Direitos Humanos, por promover a sistematização das ações das Comissões, favorecendo ao registro de memória dos trabalhos desenvolvidos e ações, propostas, além de promover a integração das Comissões, parcerias externas, sempre com transparência, respeito e carinho para com todas e todos."

Informo que da aludida Moção de Aplauso foi dado conhecimento ao colegiado do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro próximo passado, na cidade de Brasília – DF.

Atenciosamente,

LIO MARCOS MARIN
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos

Rua Bocaiuva n. 1750 – Centro – Florianópolis – CEP 88015-001 – Centro Executivo Costa da Barda – Ed. Sede do MPSC – 10º Andar
Fone: (48) 3250-6051 – Fax: (48) 3223-2170 – gndh@cnpg.org.br – www.cnpg.org.br/index.php?gndh

CNPG CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO



PORTARIA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto do CNPG, artigo 11, de 04 de fevereiro de 2014, e conforme deliberação na Reunião Ordinária do CNPG, realizada no dia 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, **ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE**, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, **HÉVERTON ALVES AGUIAR**, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, **LIO MARCOS MARIN**, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **PAULO CESAR DOS PASSOS**, para integrarem o Grupo de Acompanhamento de fatos de interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º A presidência do Grupo será definida pelos seus ilustres integrantes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPG), no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto do CNPG, artigo 15, de 26 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Portaria nº 04/CNPG, de 30 de abril de 2014, designar o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, como Presidente e o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, **LIO MARCOS MARIN**, como Vice-Presidente do Grupo de Acompanhamento de fatos de interesse do Ministério Público Brasileiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO
Nº 40, DE 2015
(Nº 141/2015, NA ORIGEM)

Brasília, 16 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, encaminho documentação anexa contendo, além de relação das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério no mês de **março de 2015**, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos pela Caixa Econômica Federal dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) publicados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Complementarmente, foram extraídos dados constantes dos RGF encaminhados à CCONF/STN na forma do art. 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014.

2. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF 43/2001, editou-se a Portaria STN nº 227, de 11 de abril de 2011, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF 43/2001. As irregularidades constatadas no período são comunicadas por meio do Anexo 4, para atendimento ao § 2º art. 24 da RSF 43/2001.

3. Destaco que informações detalhadas acerca de cada operação de crédito enquadrada na situação descrita no parágrafo anterior, tais como Ente Federativo, Instituição Credora, valor, tipo de operação e condições financeiras, constarão de relatório anexo a este Ofício.

4. Esclareço que as informações ora encaminhadas estão dispostas nos seguintes anexos:

- **Anexo 1** – Posição de Endividamento dos Estados e do Distrito Federal, incluindo

suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;

- **Anexo 2 –** Posição de Endividamento dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 3 –** Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 4 –** Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2° art. 24 da RSF n° 43/2001 e à Portaria STN n° 227/2011, de 11/04/2011;
- **Anexo 5 –** Operações regularizadas e arquivadas pendentes de regularização no período, conforme art. 24 da RSF n° 43/2001 e Portaria STN n° 227/2011.
- **Anexo 6 –** Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1° e 3° do art. 33 da LRF e Portaria STN n° 227/2011.

5. Em cumprimento ao art. 42 da Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001, informo que não consta de nossos registros, nos meses de janeiro a março de 2015, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente em http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mip-manual-para-instrucao-de-pleitos , no link "Consultar Operações de Crédito". Nesse mesmo endereço, no link "Consultar indicadores fiscais e de endividamento", poderão ser encontrados os Anexos 1 e 2 deste Ofício.

Respeitosamente,

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

Anexo ao Aviso nº AGMF/MF-DF

ANEXO 1

Posição de Endividamento dos Estados e do Distrito Federal, incluindo suas autarquias e fundações

Em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF nº 43/2001

- **Dívida Consolidada Líquida (DCL)**
- **Receita Corrente Líquida (RCL)**
- **Relação DCL/RCL**

Período: de 12/2000 a 12/2014

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN) ou encaminhados à CCONF/STN na forma do artigo 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014

Nº de Estados que homologaram dados do 3º quadrimestre de 2014: 24 de 27

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizada: 07/04/2015

R$ mil

Dívida Consolidada Líquida - DCL

31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	31/12/12	30/4/13	31/8/13	31/12/13	30/4/14	31/8/14	31/12/14
701 834	638 786	705 747	694 088	716 110	823 896	944 825	794 913	832 092	898 478	1 423 022	1 498 791	1 617 189	1 783 340	1 976 267	2 335 080	2 182 151	2 290 689	3 333 725
3 670 516	3 431 333	3 491 788	4 432 250	5 072 930	5 447 913	5 927 277	6 718 123	6 955 431	6 309 836	6 798 649	7 099 747	7 599 503	7 485 445	7 462 371	7 998 416	8 084 701	8 756 369	9 586 835
1 023 475	1 568 341	1 550 103	1 696 943	1 831 785	1 803 703	1 356 436	1 031 766	815 600	1 439 103	2 006 926	1 648 844	1 470 188	1 018 869	1 259 918	1 270 924	1 799 695	3 148 292	3 396 241
51 016	31 332	226 773	260 458	373 930	131 816	172 481	184 509	93 330	248 308	649 476	143 813	395 212	148 826	141 699	927 391	625 610	1 339 581	1 656 621
8 362 057	9 739 867	12 136 437	12 240 043	12 878 413	13 064 374	14 618 458	10 330 337	10 238 332	9 334 643	9 031 057	8 917 888	10 617 330	9 155 458	9 138 500	10 877 168	9 818 804	9 867 725	10 571 578
2 711 864	3 402 006	4 343 190	4 448 874	4 278 227	3 876 734	3 641 568	3 332 029	3 857 038	1 446 603	3 680 112	3 221 715	3 360 263	2 870 283	3 443 053	3 940 902	3 212 203	4 367 432	n.d.
1 133 478	1 200 158	1 587 309	1 599 568	1 463 462	2 128 696	2 278 553	1 151 449	1 343 196	1 217 578	2 081 761	2 048 635	1 433 931	1 106 578	1 142 079	2 342 967	2 234 249	4 534 269	3 618 924
2 329 032	2 133 028	2 963 879	3 383 641	3 011 009	2 247 686	1 872 019	1 210 426	880 597	616 022	1 495 301	1 335 376	1 513 545	1 369 458	1 319 317	3 190 888	2 407 708	2 663 854	3 183 321
8 767 629	9 029 903	10 813 539	10 948 731	11 754 077	11 386 819	11 334 868	12 231 342	12 333 378	11 651 404	13 680 116	12 970 815	14 328 849	13 806 928	13 781 741	14 104 042	14 313 430	14 817 253	14 951 661
4 624 258	4 452 327	5 284 873	5 448 982	5 141 513	4 901 145	5 054 291	4 479 338	4 318 950	4 033 167	4 339 846	3 803 114	3 659 269	3 351 228	3 286 340	3 494 341	3 744 978	5 169 043	4 694 372
13 614 394	26 783 233	32 843 242	34 735 347	37 464 437	39 708 348	41 767 078	44 695 145	51 560 519	52 264 113	58 499 683	63 979 825	70 461 778	69 243 137	72 231 372	78 111 035	76 443 498	76 963 083	83 268 467
4 133 849	4 301 029	5 458 993	5 662 301	6 001 334	6 117 359	6 207 939	5 179 442	5 367 196	5 602 764	6 313 164	6 751 344	6 915 693	6 543 817	6 642 524	7 350 733	7 009 738	6 884 221	7 949 394
4 319 490	4 107 181	3 993 653	5 506 364	5 027 845	4 783 493	4 959 387	4 393 166	4 324 125	3 497 758	3 928 181	3 121 925	3 718 173	3 503 061	3 133 993	3 358 825	3 844 169	5 690 010	4 627 931
1 314 167	1 713 784	2 328 823	2 121 648	2 458 438	2 229 439	2 436 549	2 164 718	2 144 109	1 903 384	2 609 966	3 028 345	1 377 739	727 176	808 164	1 378 888	1 099 563	1 870 864	1 301 963
2 638 937	1 513 568	2 789 783	2 818 408	3 183 817	3 534 818	2 483 929	2 201 350	2 115 180	1 385 780	1 809 842	1 693 823	1 451 102	1 579 416	1 643 191	1 838 630	2 015 208	2 366 876	n.d.
2 961 347	4 233 625	5 473 033	5 410 048	5 495 283	5 335 444	4 930 433	4 404 193	4 249 624	4 589 102	4 360 343	3 676 729	3 143 109	6 334 787	5 445 840	9 061 319	9 937 846	8 794 377	10 703 243
2 002 156	2 241 719	2 602 589	2 561 516	2 791 187	2 510 293	2 262 084	2 339 284	2 308 190	2 434 575	2 443 674	2 361 509	2 815 560	2 481 187	2 811 802	3 390 108	3 552 404	3 353 828	3 776 119
7 353 753	8 395 360	9 269 101	8 755 690	9 951 097	13 490 213	14 246 486	14 506 500	15 182 106	16 921 485	15 130 453	14 956 801	12 867 786	9 834 334	13 678 116	15 213 768	14 454 284	13 682 556	16 476 233
33 870 849	35 840 552	35 449 514	38 371 919	42 929 196	43 901 553	45 072 344	46 573 258	51 041 667	49 304 532	53 952 732	57 269 426	57 063 121	65 662 706	68 748 330	72 378 123	73 701 966	73 739 717	82 643 347
1 141 644	964 010	1 291 932	1 359 013	992 187	1 001 351	970 171	870 373	879 003	841 601	1 104 336	725 454	733 192	695 699	565 410	1 073 763	107 791	533 049	n.d.
1 023 134	1 076 243	1 745 581	1 741 627	1 602 978	1 714 749	1 640 206	1 666 383	1 642 938	1 718 395	1 918 076	2 332 441	2 133 481	2 128 101	2 158 266	1 021 764	1 309 951	1 442 937	1 410 214
150 000	171 309	257 277	289 172	32 905	139 669	123 991	164 310	204 269	308 160	78 668	338 747	466 622	339 833	400 458	901 313	527 535	320 774	512 453
17 749 910	18 535 183	23 496 593	27 606 512	30 333 248	31 935 451	33 343 937	33 314 404	38 058 534	38 370 673	43 439 029	46 874 231	51 718 917	52 166 174	53 151 678	55 040 941	56 937 669	56 872 154	58 936 701
6 018 285	6 649 842	8 311 184	8 353 064	9 324 834	9 019 912	8 836 930	7 477 317	8 063 329	6 312 343	7 464 223	6 291 291	5 391 678	3 910 190	3 900 243	7 615 242	6 539 328	6 787 063	8 031 403
1 064 373	1 086 329	1 213 473	1 336 566	1 332 030	1 149 727	1 836 893	1 332 711	429 760	1 348 869	1 341 388	2 331 519	2 765 401	2 872 118	3 649 879	3 042 186	2 766 679	2 887 751	3 414 263
42 342 393	76 108 906	90 310 048	97 836 884	110 330 039	111 916 498	118 353 919	120 481 936	133 970 818	150 204 983	133 727 943	132 420 440	177 317 847	166 516 875	153 453 836	181 784 773	183 308 310	174 533 033	200 478 763
323 315	791 492	515 266	451 739	607 364	317 979	308 644	735 435	340 830	374 935	634 951	938 585	1 078 809	760 343	890 483	1 363 910	1 043 033	1 481 723	1 983 319
364 550 833	391 584 938	471 275 952	498 075 444	515 829 960	531 387 505	533 548 345	535 486 037	564 848 999	553 270 648	604 133 066	621 088 435	661 172 338	611 047 849	636 771 539	699 837 934	689 435 844	689 333 974	744 313 970

n.d. - Informação não disponível.

Obs.: 1 - Os dados referentes à 3ª/12/2014 foram extraídos exclusivamente nos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2014 homologados no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

Receita Corrente Líquida dos Estados

Atualizado em 07/04/2015

R$ mil

Receita Corrente Líquida - RCL

UF	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	31/12/12	30/6/13	31/8/13	31/12/13	30/6/14	31/8/14	31/12/14
AC	671.012	784.709	970.673	1.013.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.931.479	2.223.357	2.413.090	2.645.933	2.973.828	3.281.193	3.158.504	3.599.403	3.760.351	3.987.784	4.231.375	4.267.231
AL	1.195.875	1.373.335	1.477.873	1.619.031	1.918.235	2.443.959	2.674.902	3.105.363	3.328.416	3.397.965	4.205.365	4.801.099	5.031.891	5.200.931	5.358.203	5.445.256	5.703.611	5.808.702	5.960.319
AM	1.921.171	2.259.852	2.767.751	3.014.643	3.751.410	4.294.590	4.670.314	5.331.931	6.195.895	6.161.491	7.401.732	8.515.352	9.055.316	9.994.274	10.205.164	10.379.363	11.078.185	11.139.107	11.636.956
AP	674.300	701.103	810.319	940.819	1.210.060	1.446.006	1.584.379	1.917.133	2.454.478	2.327.967	2.491.365	2.897.411	3.344.164	3.260.896	3.341.881	3.533.062	3.867.661	3.974.292	4.040.130
BA	3.103.240	3.715.509	4.693.704	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.907	14.227.786	14.671.427	17.373.351	19.226.970	21.634.163	21.553.700	21.756.621	23.060.634	24.353.336	25.901.585	25.670.535
CE	3.103.121	3.638.078	3.866.405	4.209.813	4.636.442	5.384.330	6.032.606	8.563.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.966.435	12.136.621	11.956.163	12.061.266	12.379.882	12.782.968	14.159.078	n.d.
DF	3.309.335	3.419.565	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.999.807	8.221.686	9.626.476	10.234.999	11.483.148	12.639.742	14.511.436	14.715.802	15.415.039	15.811.905	16.324.815	16.802.788	17.504.270
ES	2.176.256	2.263.412	2.560.763	3.231.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.435.192	8.239.168	9.722.998	10.512.833	10.759.337	10.382.653	10.561.113	11.113.553	11.545.498	11.798.789
GO	2.071.633	2.208.372	2.829.074	4.513.341	5.304.978	6.135.147	6.230.993	7.618.520	8.944.459	9.105.648	10.550.493	12.639.425	14.102.432	14.613.492	14.651.331	15.269.991	15.894.090	16.241.963	16.656.492
MA	1.794.116	2.121.535	2.121.935	2.434.001	2.930.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.815.193	8.065.456	8.899.987	8.926.830	9.151.662	9.145.629	9.515.573	9.964.478	10.147.452
MG	9.629.796	11.412.838	12.342.039	14.505.676	16.695.995	19.550.334	22.082.399	23.803.878	29.242.489	29.118.470	33.179.152	37.284.184	40.271.093	41.622.059	42.786.466	43.141.299	44.819.070	46.167.317	47.564.335
MS	1.533.384	1.531.335	1.726.433	2.133.230	2.579.044	3.043.863	3.437.581	3.930.937	4.829.645	4.886.519	5.589.063	5.953.642	6.599.714	6.820.487	7.073.183	7.178.005	7.428.205	7.672.813	8.293.389
MT	1.748.543	2.085.471	2.512.858	3.138.452	3.872.938	4.296.152	4.316.921	4.882.452	6.181.777	6.480.671	7.099.677	7.820.379	8.901.438	9.274.337	9.582.269	9.702.678	10.049.395	10.615.096	10.927.731
PA	2.213.343	2.706.263	3.304.737	3.503.004	4.568.187	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.993.163	9.117.950	10.426.350	12.722.720	13.095.021	13.448.123	13.316.643	13.909.779	14.666.824	15.092.404
PB	1.595.214	1.801.118	1.944.562	2.234.832	2.239.682	2.913.034	3.254.481	3.668.845	4.391.207	4.635.840	5.067.418	5.993.565	6.286.636	6.487.031	6.738.761	7.073.292	7.420.748	7.633.429	n.d.
PE	3.438.458	3.885.157	4.333.765	4.629.449	5.295.381	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.587	14.549.104	15.612.666	16.079.430	16.761.410	17.173.973	17.620.189	18.035.562	18.475.020
PI	1.183.232	1.296.314	1.536.525	1.680.464	1.946.461	2.357.829	2.671.043	3.034.193	3.831.228	4.042.265	4.524.858	5.050.101	5.571.468	5.765.379	5.775.310	5.745.044	5.988.232	6.103.680	6.304.507
PR	5.709.876	6.260.345	7.490.807	8.367.434	9.243.030	10.453.928	11.406.920	12.459.291	14.482.743	13.092.445	15.568.377	18.213.389	21.849.020	22.712.428	23.772.113	23.397.666	26.425.192	26.970.614	28.338.699
RJ	11.525.068	13.503.348	15.100.326	19.165.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.583	28.976.618	34.514.904	39.268.343	40.633.415	42.258.119	42.531.054	47.064.198	47.388.243	47.898.310	46.045.518
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.152	3.591.337	3.936.240	4.315.137	4.832.600	5.443.269	5.915.554	6.761.305	6.880.879	7.112.350	7.275.809	7.434.747	7.609.901	n.d.
RO	951.789	1.021.129	1.204.801	1.467.902	1.737.061	2.094.079	2.221.720	2.586.405	3.261.865	3.236.548	3.715.154	4.483.501	4.789.381	4.764.878	4.803.826	4.838.853	5.121.511	5.340.290	5.489.267
RR	317.000	364.774	732.304	684.297	778.946	1.038.531	1.199.820	1.314.562	1.598.723	1.633.114	1.738.505	2.333.310	2.380.344	2.467.740	2.507.572	2.403.838	2.534.456	2.725.806	2.785.143
RS	6.657.898	7.378.804	8.414.937	9.859.587	10.736.730	12.349.552	13.212.373	13.991.364	16.657.765	17.387.287	20.293.847	23.627.903	23.710.534	24.444.292	25.247.623	26.387.876	27.348.107	27.691.638	28.633.466
SC	3.388.096	3.594.463	4.273.551	5.129.578	5.669.194	6.718.532	7.576.828	8.498.588	10.420.913	10.403.650	13.837.684	15.791.477	16.333.174	14.754.025	15.133.273	12.892.968	16.723.826	17.351.263	17.835.211
SE	1.269.251	1.395.943	1.674.310	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.939	3.799.764	3.914.265	4.620.287	4.914.198	5.221.554	5.251.864	5.458.525	5.524.275	5.721.687	5.839.876	5.982.485
SP	32.258.817	35.683.659	39.673.868	43.899.164	49.479.722	56.955.075	62.468.354	70.567.961	82.182.734	85.520.248	99.914.614	108.053.351	115.269.728	116.284.206	121.961.082	129.472.631	128.953.714	134.129.207	135.630.162
TO	927.333	1.044.724	1.291.422	1.527.933	1.743.111	2.268.416	2.416.421	2.781.449	3.451.087	3.406.476	3.881.229	4.548.593	4.901.473	5.007.264	5.177.703	5.233.440	5.636.109	5.915.094	6.071.430
Total	108.421.535	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.303.371	210.188.331	233.197.024	258.453.753	307.895.093	312.659.686	360.515.197	404.772.844	439.610.004	449.334.595	461.057.038	483.381.384	501.139.746	512.180.141	498.630.315

n.d. - Informação não disponível

Obs: 1 - Os dados referentes a 31/12/2014 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2014 homologados no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e punlicação no SISTN.

Relação DCL / RCL dos Estados

Atualização: 07/04/2015

UF	Relação DCL / RCL																	
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	31/12/12	30/04/13	31/08/13	31/12/13	30/04/14	31/08/14	31/12/14
AC	1,04	0,81	0,72	0,68	0,62	0,43	0,52	0,41	0,28	0,27	0,34	0,50	0,38	0,53	0,56	0,69	0,53	0,53	0,74
AL	2,23	1,78	2,16	2,77	1,84	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,85	1,50	1,42	1,38	1,46	1,42	1,43	1,34
AM	1,00	0,69	0,67	0,38	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,37	0,19	0,19	0,10	0,12	0,22	0,16	0,38	0,51
AP	0,03	0,03	0,18	0,28	0,23	0,11	0,32	0,10	0,04	0,11	0,18	0,12	0,18	0,05	0,04	0,24	0,17	0,34	0,41
BA	1,64	1,71	1,42	1,43	1,41	1,17	1,02	0,92	0,72	0,63	0,52	0,46	0,45	0,15	0,33	0,47	0,32	0,37	0,40
CE	0,87	0,94	1,19	1,06	0,92	0,75	0,60	0,36	0,24	0,17	0,28	0,29	0,28	0,24	0,26	0,29	0,33	0,31	n.d.
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,23	0,22	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,10	0,04	0,07	0,16	0,14	0,12	0,21
ES	0,48	0,32	0,16	0,02	0,73	0,64	0,34	0,19	0,10	0,05	0,12	0,14	0,15	0,15	0,17	0,21	0,23	0,23	0,23
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,31	1,85	1,82	1,61	1,45	1,28	1,30	1,01	1,02	0,94	0,94	0,92	0,96	0,91	0,90
MA	2,48	2,10	2,13	2,32	1,74	1,35	1,35	0,91	0,71	0,65	0,64	0,47	0,51	0,25	0,10	0,38	0,29	0,32	0,46
MG	1,41	2,34	2,43	2,41	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,82	1,75	1,64	1,69	1,83	1,76	1,87	1,75
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,35	2,01	1,81	1,48	1,15	1,18	1,20	1,13	1,05	0,96	0,94	1,02	0,94	0,90	0,98
MT	2,50	1,97	1,29	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,34	0,35	0,40	0,30	0,18	0,17	0,33	0,27	0,35	0,42
PA	0,67	0,62	0,67	0,61	0,80	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,18	0,19	0,11	0,06	0,06	0,10	0,08	0,09	0,10
PB	1,51	1,10	1,43	1,13	1,03	0,89	0,76	0,60	0,41	0,34	0,36	0,33	0,26	0,24	0,24	0,37	0,39	0,38	n.d.
PE	0,66	1,12	1,15	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,39	0,46	0,39	0,44	0,53	0,45	0,49	0,58
PI	1,71	1,74	1,64	1,53	1,42	1,09	0,83	0,71	0,60	0,60	0,54	0,57	0,50	0,43	0,49	0,59	0,56	0,53	0,61
PR	1,29	1,34	1,34	1,03	1,01	1,29	1,26	1,16	1,15	1,12	0,89	0,76	0,90	0,42	0,51	0,60	0,55	0,51	0,58
RJ	2,01	1,90	2,15	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,46	1,45	1,53	1,63	1,54	1,56	1,54	1,78
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,58	0,33	0,36	0,22	0,19	0,17	0,20	0,13	0,11	0,10	0,08	0,15	0,08	0,07	n.d.
RO	1,11	1,03	1,43	1,21	1,03	0,83	0,77	0,64	0,50	0,53	0,54	0,50	0,43	0,41	0,45	0,62	0,66	0,64	0,63
RR	0,51	0,24	0,35	0,47	0,04	0,11	0,10	-0,11	-0,13	0,31	0,04	-0,10	0,05	0,16	0,17	0,37	0,21	0,12	0,18
RS	2,66	2,51	2,79	2,58	2,83	2,58	2,53	2,34	2,34	2,20	2,14	2,14	2,18	2,13	2,08	2,09	2,08	2,03	2,09
SC	1,82	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,46	0,41	0,40	0,45	0,48	0,35	0,39	0,43
SE	0,81	0,78	0,73	0,58	0,83	0,43	0,51	0,42	0,22	0,27	0,33	0,43	0,33	0,50	0,49	0,55	0,48	0,49	0,57
SP	1,51	1,57	2,27	1,74	2,23	1,97	1,89	1,71	1,83	1,50	1,53	1,46	1,34	1,43	1,37	1,43	1,33	1,30	1,48
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,13	0,16	0,21	0,21	0,13	0,17	0,26	0,19	0,23	0,17
Total	1,30	1,33	1,95	1,82	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,13	1,04	1,06	0,96	0,95	1,03	0,98	0,96	1,11

n.d. - Informação não disponível

Obs. 1 - Os dados referentes a 31/12/2014 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2014 homologados no SISTN

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

Anexo ao Aviso nº /GMF/MF-DF

ANEXO 2

Posição de Endividamento dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações

Em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF nº 43/2001

- **Dívida Consolidada Líquida (DCL)**
- **Receita Corrente Líquida (RCL)**
- **Relação DCL/RCL**

Data-base: 12/2014 (3º Quadrimestre: para municípios com população superior a cinquenta mil habitantes)
12/2014 (2º Semestre: para municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, optantes da forma de divulgação prevista no art. 63 da LRF)

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN) ou encaminhados à CCONF/STN na forma do artigo 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014

Nº de Municípios que homologaram dados do 3º quadrimestre/2º Semestre de 2014: 1759 de 5570

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 3º Quadrimestre de 2014
data-base 31/12/2014
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN — Posição: 07/04/2015

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 3º Quadrimestre 2014	RCL 3º Quadrimestre 2014	% DCL/RCL
AC	RIO BRANCO	12	40	1	125.041.438,48	626.489.693,57	19,96
AL	BRANQUINHA	27	110	0	4.736.683,38	31.056.945,60	15,25
AL	MACEIO	27	450	2	-161.074.136,95	1.621.351.562,69	-
AL	SAO JOSE DA LAJE	27	630	3	6.674.365,62	40.172.706,26	16,61
AM	MANAUS	13	260	3	-625.743.936,78	3.427.564.002,17	-
AP	MACAPÁ	16	30	3	0,00	578.580.329,05	0,00
BA	ADUSTINA	29	35	5	-772.661,41	23.480.142,13	-
BA	AGUA FRIA	29	40	5	17.398.102,97	29.033.681,07	59,92
BA	ALAGOINHAS	29	70	7	23.587.506,52	248.107.562,90	9,51
BA	ALCOBACA	29	80	1	-1.248.334,39	40.736.947,78	-
BA	ANDORINHA	29	135	3	2.242.648,01	31.311.863,58	7,16
BA	ANGICAL	29	140	3	22.113.308,19	25.655.085,12	86,36
BA	ANTONIO GONCALVES	29	180	9	-546.168,40	20.089.826,17	-
BA	ARACAS	29	205	4	8.729.247,41	39.723.533,78	21,98
BA	ARAMARI	29	220	3	-2.744.612,94	19.600.120,63	-
BA	ARATUIPE	29	230	2	-882.009,21	15.008.169,78	-
BA	BAIANOPOLIS	29	250	0	6.773.417,07	27.121.447,12	24,97
BA	BARRA	29	270	8	927.461,24	84.975.938,45	1,09
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	3.115.598,05	35.940.633,44	8,67
BA	BARRA DO ROCHA	29	310	2	845.762,00	14.711.366,80	5,75
BA	BCA NOVA	29	370	6	24.937.587,07	28.617.412,72	87,45
BA	BONINAL	29	400	1	19.234.829,69	23.606.241,42	81,48
BA	BOQUIRA	29	410	0	13.205.639,63	34.690.088,71	38,07
BA	BREJOLANDIA	29	440	7	6.552.215,75	19.011.934,61	34,48
BA	BRUMADO	29	460	5	6.956.264,62	116.281.274,25	5,98
BA	CAIRU	29	540	4	7.413.885,16	70.917.232,17	10,45
BA	CAMACARI	29	570	1	351.014.386,97	850.747.141,59	41,26
BA	CARINHANHA	29	710	3	17.928.583,70	51.678.061,99	34,69
BA	CAMAMU	29	580	3	18.773.249,99	55.271.897,42	33,97
BA	CATU	29	750	9	37.689.998,17	93.568.473,64	40,28
BA	CENTRAL	29	765	8	17.385.378,37	29.209.149,22	59,52
BA	COCOS	29	810	1	4.067.365,30	38.803.957,57	10,48
BA	CONCEICAO DA FEIRA	29	820	0	11.835.836,30	32.527.742,54	36,39
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	29	850	7	16.885.188,47	52.327.782,48	32,27
BA	CONTENDAS DO SINCORA	29	880	4	0,00	14.139.265,11	0,00
BA	CORIBE	29	910	9	10.665.824,88	31.047.202,14	34,32
BA	COTEGIPE	29	940	6	-161.711,49	27.268.249,19	-
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	2.025.455,70	24.189.045,91	8,37
BA	CRUZ DAS ALMAS	29	980	2	8.530.629,91	84.770.132,45	10,06
BA	DIAS D'AVILA	29	1005	7	17.270.580,01	132.083.771,56	13,08
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	29	1110	5	3.202.365,99	81.789.230,84	-
BA	GANDU	29	1120	4	37.960.519,21	44.995.806,06	87,36
BA	IBICOARA	29	1220	2	0,00	36.458.432,80	0,00
BA	IBIRAPUA	29	1280	6	4.231.127,68	21.243.254,26	19,92
BA	IPIAU	29	1390	3	-3.361.360,33	62.978.935,90	-
BA	ITAGI	29	1510	8	0,00	21.205.336,05	0,00
BA	ITIRUCU	29	1680	6	19.736.802,42	20.719.998,48	95,26
BA	JAGUARARI	29	1770	6	4.287.615,70	57.983.209,45	7,36
BA	JIQUIRICA	29	1820	9	33.766.985,64	2.545.490,82	1.326,02
BA	JUAZEIRO	29	1840	7	181.363.381,31	396.136.203,94	45,78
BA	JUSSARI	29	1855	5	6.670.845,70	14.951.302,09	44,62
BA	LAJEDO DO TABOCAL	29	1905	8	0,00	15.368.201,45	0,00
BA	LAPAO	29	1915	7	-3.234.017,21	41.881.824,89	-
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1955	3	3.403.657,22	200.562.540,10	1,70
BA	MACURURE	29	1990	0	5.940.286,26	15.586.824,66	37,87
BA	MANSIDAO	29	2045	2	7.907.932,73	26.504.309,15	29,84
BA	MARACAS	29	2050	2	0,00	41.514.910,33	0,00
BA	MARAGOGIPE	29	2060	1	47.083.086,34	79.627.765,39	59,13
BA	MIRANGABA	29	2140	1	3.252.587,20	32.682.405,64	9,95

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COCONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	MIRANTE	29	2145	0	-1.820.467,36	19.635.956,09	-
BA	MORTUGABA	29	2180	7	-4.993.753,33	19.910.468,56	-
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	1.017.143,89	25.340.878,08	4,01
BA	MUNIZ FERREIRA	29	2220	1	180.840,56	13.924.947,03	1,37
BA	NAZARE	29	2250	8	5.116.750,64	38.578.031,25	13,88
BA	NOVA IBIA	29	2275	5	2.741.446,28	14.031.841,94	19,54
BA	NOVA ITARANA	29	2280	5	5.353.567,95	14.634.573,71	36,15
BA	NOVA REDENCAO	29	2285	4	8.378.156,53	15.126.988,63	55,39
BA	NOVA VICOSA	29	2300	1	27.010.085,98	73.832.206,76	36,58
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	27.617.143,19	36.687.837,36	75,41
BA	PARATINGA	29	2370	4	6.549.690,51	50.083.494,39	13,08
BA	PARIPIRANGA	29	2380	3	21.808.443,40	39.138.733,86	55,72
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	-14.138.613,05	195.965.558,81	-
BA	PEDRAO	29	2410	8	0,00	1.673.533,97	0,00
BA	PRADO	29	2550	1	0,00	53.935.982,19	0,00
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	29	2570	9	10.477.998,61	22.076.390,91	47,46
BA	RIBEIRA DO POMBAL	29	2660	8	69.325.870,11	72.047.578,77	96,22
BA	RIO DE CONTAS	29	2670	7	5.425.514,87	20.319.152,78	26,70
BA	RODELAS	29	2710	1	7.225.700,57	18.928.815,40	38,17
BA	SALVADOR	29	2740	6	1.350.339.124,04	4.688.028.581,43	28,80
BA	SANTA BARBARA	29	2750	7	12.716.390,86	28.026.277,06	45,37
BA	SANTA BRIGIDA	29	2760	6	-436.373,57	27.483.523,94	-
BA	SANTA LUZIA	29	2805	8	31.035.620,00	23.552.790,61	135,59
BA	SANTA RITA DE CASSIA	29	2840	6	23.880.700,68	46.241.527,13	51,64
BA	SAO DESIDERIO	29	2890	1	-1.067.366,82	119.722.140,46	-
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	1.075.156,18	31.402.892,57	3,42
BA	SAO GABRIEL	29	2925	5	-1.575.069,52	30.129.130,57	-
BA	SAPEACU	29	2980	2	7.383.358,57	32.519.315,85	22,70
BA	SATIRO DIAS	29	2970	1	5.352.722,43	33.618.528,10	15,92
BA	SOBRADINHO	29	3077	4	14.455.618,84	43.063.020,60	33,57
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	797.969,79	22.364.587,95	3,57
BA	TANQUINHO	29	3110	3	-1.127.563,06	13.242.008,88	-
BA	TEOLANDIA	29	3160	8	27.503.894,28	30.629.281,58	89,80
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	16.364.864,51	22.002.833,46	74,47
BA	UIBAI	29	3240	8	5.986.293,87	22.187.853,39	27,00
BA	VALENCA	29	3290	3	28.061.567,98	125.349.179,85	22,39
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	113.759.483,27	493.698.893,71	23,03
BA	WANDERLEY	29	3345	5	908.549,28	24.621.064,44	3,71
CE	ACOPIARA	23	30	9	29.649.390,91	73.695.976,54	40,29
CE	ARATUBA	23	140	6	4.588.646,33	23.554.245,08	19,35
CE	BARBALHA	23	180	1	3.289.926,66	150.291.184,39	2,19
CE	CANINDE	23	280	0	82.531.865,64	135.782.025,45	60,78
CE	CASCAVEL	23	350	1	36.851.446,90	101.515.003,25	36,16
CE	CAUCAIA	23	370	9	58.494.388,58	476.797.236,26	12,27
CE	CRATO	23	420	2	25.051.748,00	196.503.971,96	12,75
CE	FORTALEZA	23	440	0	769.811.440,68	4.549.838.271,61	16,91
CE	FORTIM	23	445	9	4.925.064,07	30.101.511,51	16,36
CE	HORIZONTE	23	623	3	19.040.311,20	140.358.797,30	13,57
CE	ICAPUI	23	535	7	34.629.341,51	42.133.955,66	82,96
CE	IGUATU	23	550	5	74.088.184,57	157.307.869,56	47,10
CE	IPUEIRAS	23	590	2	2.412.901,57	62.661.290,33	3,85
CE	IRACEMA	23	600	9	5.389.132,92	30.879.367,41	20,69
CE	IRAUCUBA	23	610	8	12.863.763,16	39.802.216,43	32,32
CE	ITAICABA	23	620	7	7.948.335,76	15.696.652,94	50,64
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	23	750	2	17.731.568,41	48.879.396,71	36,28
CE	MORADA	23	850	0	38.130.027,98	58.210.726,85	87,83
CE	PARACURU	23	1020	9	26.904.392,25	67.053.990,14	40,12
CE	RUSSAS	23	1180	1	14.823.650,48	116.039.315,74	12,56
CE	TIANGUA	23	1340	1	6.346.955,83	120.244.383,11	5,28
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	-173.418.886,00	349.324.130,00	-
ES	CARIACICA	32	130	8	-50.301.706,04	513.818.324,27	-
ES	JAGUARE	32	305	6	0,00	74.934.812,97	0,00
ES	LINHARES	32	320	5	-88.529.346,25	527.838.582,52	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	480	7	0,00	29.893.650,51	0,00
ES	SERRA	32	500	2	249.610.353,00	952.626.413,60	26,20
ES	SOORETAMA	32	501	0	-8.026.810,09	82.144.023,45	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COINFA/STN na forma do artigo 2º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014.

10/04/2015 2 de 28

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

ES	VITÓRIA	32	530	9	122.193.157,19	1.423.150.847,52	8,59
GO	ANÁPOLIS	52	110	8	149.481.536,38	741.514.644,05	20,16
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	52	140	5	2.989.383,77	657.125.024,39	0,45
GO	ARAGUAPAZ	52	215	5	2.969.284,76	15.345.358,39	19,35
GO	BARRO ALTO	52	320	3	6.890.898,00	42.910.227,67	16,06
GO	CAIAPÔNIA	52	440	9	-5.592.731,53	38.107.178,32	-
GO	CATALÃO	52	510	9	-63.552.270,78	287.182.897,44	-
GO	CAVALCANTE	52	530	7	6.709.997,59	26.385.329,36	25,53
GO	CERES	52	540	6	-4.555.075,31	59.692.784,41	-
GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	52	580	2	3.712.150,26	20.330.900,56	18,26
GO	CRISTALINA	52	620	6	33.953.600,71	123.907.472,28	27,40
GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	52	815	2	-1.907.543,79	12.874.635,58	-
GO	GUAPÓ	52	920	0	33.828.210,63	25.853.448,15	130,86
GO	GUARANI DE GOIÁS	52	940	8	-3.065.446,91	12.349.565,30	-
GO	HIDROLÂNDIA	52	970	5	-1.939.427,92	41.913.800,42	-
GO	IPIRANGA DE GOIÁS	52	1015	5	678.380,67	10.055.715,57	6,75
GO	ITABERAÍ	52	1040	6	17.585.818,61	70.848.304,85	24,80
GO	JUSSARA	52	1220	4	-5.227.981,37	38.517.874,21	-
GO	MARIPOTABA	52	1260	0	1.919.721,14	9.910.965,25	19,37
GO	MARIANÓPOLIS	52	1300	4	-4.020.973,59	21.506.134,67	-
GO	MINEIROS	52	1310	3	-16.057.473,10	183.235.880,87	-
GO	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	52	1375	6	22.017.569,17	42.622.916,85	51,66
GO	MUTUNÓPOLIS	52	1410	1	779.368,64	12.039.010,46	6,47
GO	PALESTINA DE GOIÁS	52	1565	2	-5.951.888,85	47.216.361,68	-
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	52	1570	2	21.620.912,35	56.510.697,71	38,26
GO	PROFESSOR JAMIL	52	1839	1	2.115.813,45	10.085.408,44	20,98
GO	QUIRINÓPOLIS	52	1850	8	879,09	107.143.873,29	0,00
GO	RIALMA	52	1860	7	1.922.993,31	20.062.217,85	9,59
GO	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	52	1990	2	3.106.491,05	13.997.483,19	22,19
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	52	2020	7	-18.515.511,41	49.256.138,70	-
GO	TERESINA DE GOIÁS	52	2108	0	5.748.773,72	10.040.518,51	57,24
GO	TURVELÂNDIA	52	2155	1	-388.238,30	26.080.265,34	-
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	53.868.508,65	463.113.571,89	11,63
MA	SÃO LUÍS	21	1130	0	375.087.755,97	2.071.015.982,26	18,11
MG	ALFENAS	31	190	7	35.232.485,79	173.487.726,79	20,31
MG	BANDEIRA DO SUL	31	530	1	-1.785.581,73	14.064.398,98	-
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	3.426.849.209,19	7.402.546.140,20	46,29
MG	BETIM	31	670	5	428.078.316,09	1.331.081.435,81	32,16
MG	CABECEIRA GRANDE	31	945	1	3.961.534,90	20.936.816,65	18,92
MG	CABO VERDE	31	950	1	5.068.334,21	21.369.332,10	25,12
MG	CAMPOS GERAIS	31	1160	6	-3.302.498,50	49.592.984,70	-
MG	CANAPOLIS	31	1180	4	7.770.898,06	26.201.501,24	29,66
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	-903.901,97	22.440.245,45	-
MG	CATAGUASES	31	1630	0	5.853.314,39	105.829.809,22	5,53
MG	CAXAMBU	31	1550	8	-4.116.558,71	32.652.080,95	-
MG	CLÁUDIO	31	1660	5	9.849.076,54	47.116.597,18	20,90
MG	CONTAGEM	31	1680	1	412.883.732,47	1.188.342.375,48	34,90
MG	CURVELO	31	2090	4	-3.139.248,20	122.091.839,01	-
MG	DELFINÓPOLIS	31	2120	8	196.726,87	22.460.241,96	0,88
MG	ESMERALDAS	31	2419	4	0,00	69.108.436,31	0,00
MG	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	542.514,91	11.841.732,44	-
MG	ESTIVA	31	2450	5	-685.081,54	17.124.648,73	-
MG	FORTALEZA DE MINAS	31	2630	7	929.058,54	14.350.266,96	6,47
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	108.744.588,20	609.451.587,14	17,84
MG	GUAPÉ	31	2810	5	2.927.411,37	30.240.198,35	9,68
MG	GUARACIABA	31	2820	4	-2.433.420,21	16.279.010,92	-
MG	IPATINGA	31	3130	7	54.015.603,90	584.759.547,01	9,24
MG	ITAÚNA	31	3360	8	27.540.111,25	180.482.949,52	15,43
MG	ITURAMA	31	3440	0	27.303.711,83	95.738.659,18	28,52
MG	JOÃO MONLEVADE	31	3620	7	-4.313.764,00	165.597.434,00	-
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	43.739.188,47	1.395.486.104,69	3,99
MG	MACHADO	31	3800	3	-4.632.323,18	84.331.365,02	-
MG	MATIAS BARBOSA	31	4080	3	-3.071.189,00	36.948.797,48	-
MG	MURIAÉ	31	4390	6	-13.096.819,90	184.929.490,26	-
MG	PARÁ DE MINAS	31	4710	5	20.063.881,08	147.054.715,80	13,64
MG	PARAISÓPOLIS	31	4730	3	-739.787,95	34.078.352,30	-

Dados retirados dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COINF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	PASSOS	31	4790	7	10.004.764,38	171.273.405,53	5,84
MG	PATROCINIO	31	4810	3	17.234.829,91	171.302.808,17	10,06
MG	PIRACEMA	31	5060	4	1.354.569,15	12.225.685,48	11,08
MG	POCOS DE CALDAS	31	5100	0	31.064.087,08	479.885.715,78	6,47
MG	PRATINHA	31	5300	4	348.905,55	10.735.218,89	3,25
MG	RIBEIRAO VERMELHO	31	5470	5	536.888,67	9.912.756,53	5,42
MG	RUBIM	31	5660	1	555.787,01	18.453.991,37	3,01
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5753	6	-1.838.066,30	10.994.454,10	-
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	-11.629.607,87	66.037.153,47	-
MG	SANTANA DA VARGEM	31	5830	0	-267.745,99	13.931.483,72	-
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	31	6040	5	1.659.697,82	45.632.891,91	3,64
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	3.366.075,07	14.801.806,25	22,66
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	15.302.238,86	147.890.224,04	10,35
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-2.483.218,30	14.001.347,40	-
MG	SETE LAGOAS	31	6720	2	160.891.873,11	479.508.531,80	33,55
MG	TEOFILO OTONI	31	6860	6	38.265.395,20	242.245.857,70	15,80
MG	T MOTEO	31	6870	5	135.857.852,32	146.483.112,53	92,75
MG	T ROS	31	6890	3	-2.995.854,18	15.784.548,31	-
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	14.439.930,38	125.991.407,19	11,46
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	-24.037.105,12	85.445.907,38	-
MG	TURMALINA	31	6970	3	2.172.099,71	33.167.932,13	6,54
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	-513.493,66	11.550.696,76	-
MG	UNAI	31	7040	4	-1.998.422,09	158.073.960,22	-
MG	VARGINHA	31	7070	1	11.212.861,77	250.764.372,10	4,47
MS	CAARAPO	50	240	7	-3.805.866,48	60.764.966,16	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	-28.311.789,25	2.382.747.308,87	-
MS	CORUMBA	50	320	7	-30.998.649,73	371.891.102,24	-
MS	DOURADOS	50	370	2	-91.711.434,04	584.091.574,49	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	5.375.208,56	131.245.619,72	4,10
MT	ALTA FLORESTA	51	25	0	-33.422.502,57	98.487.381,45	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	-32.103.848,08	68.410.945,75	-
MT	ARAGUAINHA	51	120	9	0,00	6.939.045,09	0,00
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	25.539.830,00	113.810.535,86	22,44
MT	BRASNORTE	51	190	2	-6.407.907,09	42.599.280,06	-
MT	CAMPOS DE JUNIO	51	268	6	-5.116.760,70	32.324.206,72	-
MT	CARLINDA	51	279	3	-1.742.294,32	20.988.820,11	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	641.575,92	23.855.477,94	3,96
MT	COLIDER	51	320	5	0,00	57.370.983,26	0,00
MT	CUIABA	51	340	3	527.358.011,88	1.381.248.673,26	37,91
MT	FELIZ NATAL	51	376	0	-1.320.948,10	21.065.825,79	-
MT	GUARANTA DO NORTE	51	410	4	390.340,44	54.447.631,63	0,72
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	-5.587.336,78	27.636.877,47	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	3.938.724,86	159.660.178,12	2,46
MT	MARCELANDIA	51	558	0	-15.284.713,54	28.821.088,55	-
MT	MATUPA	51	560	6	-12.170.432,84	33.418.418,61	-
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	615	6	-504.555,07	28.725.142,81	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	-3.196.862,18	11.572.358,15	-
MT	NOVA MONTE VERDE	51	885	5	-4.832.890,38	17.189.160,08	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	-4.459.861,19	12.888.774,06	-
MT	PARANAITA	51	629	8	-14.827.211,54	42.258.569,13	-
MT	PARANATINGA	51	630	7	-4.735.614,03	45.058.892,41	-
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	51	665	3	298.398,40	13.615.682,97	2,20
MT	PORTO DOS GAUCHOS	51	680	2	-708.338,00	20.589.113,00	-
MT	RESERVA DO CABACAL	51	715	8	-995.497,00	9.783.530,81	-
MT	SALTO DO CEU	51	775	0	1.583.360,14	12.251.208,70	12,92
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	-666.786,70	15.687.343,04	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	-944.264,30	10.578.000,56	-
MT	SERRA NOVA DOURADA	51	788	3	-292.103,06	5.944.800,02	-
MT	SINOP	51	790	9	13.413.370,57	265.807.769,75	5,05
MT	SORRISO	51	792	5	-77.066.995,34	197.789.922,13	-
MT	TESOURO	51	810	5	-491.745,35	10.074.890,89	-
MT	VARZEA GRANDE	51	840	2	28.530.770,67	394.371.863,56	7,23
MT	VERA	51	850	1	-978.431,20	23.878.360,48	-
MT	VILA RICA	51	860	2	-5.312.725,85	37.085.535,35	-
PA	MARABA	15	420	8	-20.679.160,42	583.016.563,99	-
PA	PRIMAVERA	15	610	4	0,00	13.978.395,53	0,00

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COGEF/STN na forma do artigo 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014

10/04/2015

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PA	SANTAREM	15	580	7	-13 744 958,90	408 059 950,92	-
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	-436 163 978,59	1 678 250 168,36	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	26 148 078,62	120 022 299,80	23,45
PE	AFRANIO	26	20	3	-6 155 648,68	40 617 477,87	-
PE	AGRESTINA	26	30	2	12 242 505,56	41 871 513,09	29,24
PE	AGUA PRETA	26	40	1	11 914 237,14	51 480 316,18	23,14
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	30 476 421,15	60 082 272,56	50,72
PE	ALAGOINHA	26	60	9	3 048 808,15	26 904 693,77	11,33
PE	ALIANCA	26	70	8	0,00	54 408 429,63	0,00
PE	ALTINHO	26	80	7	13 329 799,10	31 837 313,17	41,87
PE	AMARAJI	26	90	6	0,00	35 459 725,21	0,00
PE	ARACOIABA	26	105	2	-8 555 313,63	30 220 121,73	-
PE	ARARIPINA	26	110	2	0,00	114 112 789,47	0,00
PE	ARCOVERDE	26	120	1	-1 838 012,22	102 894 772,60	-
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	-103 370,74	26 175 598,19	-
PE	BARREIROS	26	140	9	17 090 875,56	64 260 019,24	26,60
PE	BELEM DE MARIA	26	150	8	3 497 019,47	21 591 930,12	16,20
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	-107 360,46	35 765 935,56	-
PE	BELO JARDIM	26	170	6	4 359 990,82	119 733 861,67	3,64
PE	BEZERROS	26	180	4	-3 795 885,57	82 726 551,77	-
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	-18 225 528,06	62 490 727,41	-
PE	BOM JARDIM	26	220	8	2 118 679,61	50 394 540,96	4,20
PE	BONITO	26	230	8	5 816 942,87	50 873 957,80	11,58
PE	BREJAO	26	240	7	-2 809 845,16	20 104 233,57	-
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	-4 640 622,29	61 349 778,87	-
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	-2 134 113,41	21 466 670,30	-
PE	BUIQUE	26	280	3	-1 664 073,70	69 132 987,07	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	-11 799 450,81	508 286 635,55	-
PE	CABROBO	26	300	9	8 956 159,18	57 104 198,92	15,68
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	-3 193 771,43	28 253 352,55	-
PE	CAETES	26	320	7	-154 870,75	42 523 387,31	-
PE	CALUMBI	26	340	5	-50 325,83	10 790 309,21	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	38 668 640,31	197 132 095,54	19,72
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	-1 004 024,69	29 993 698,47	-
PE	CANHOTINHO	26	370	2	1 556 204,81	38 529 631,48	4,12
PE	CAPOEIRAS	26	380	1	-3 872 867,48	44 292 066,27	-
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	382	8	-1 496 009,31	20 642 818,86	-
PE	CARUARU	26	410	6	63 507 863,49	468 106 065,09	13,59
PE	CASINHAS	26	415	5	5 255 307,74	28 401 062,43	18,50
PE	CATENDE	26	420	5	13 835 360,06	53 827 022,72	25,76
PE	CEDRO	26	430	4	574 936,67	23 665 424,89	2,43
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	4 931 116,43	22 897 078,36	21,54
PE	CHA GRANDE	26	450	2	5 184 774,33	38 799 505,38	13,31
PE	CONDADO	26	460	1	15 821 389,44	38 156 003,29	41,47
PE	CORTES	26	480	9	0,00	34 431 858,07	0,00
PE	CUMARU	26	490	8	14 529 036,01	26 252 600,79	55,34
PE	CUPIRA	26	500	4	1 157 289,21	36 507 141,15	3,19
PE	CUSTODIA	26	510	3	8 295 989,00	52 131 701,58	15,91
PE	ESCADA	26	520	2	0,00	68 919 098,54	0,00
PE	EXU	26	530	1	-9 149 629,21	50 360 185,80	-
PE	FERREIROS	26	550	9	-416 348,16	21 213 884,30	-
PE	FLORESTA	26	570	7	18 771 617,93	52 912 717,11	29,84
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3 610 251,26	23 673 216,50	15,25
PE	GARANHUNS	26	600	2	3 552 346,18	197 887 745,53	1,80
PE	GLORIA DO GOITA	26	610	1	11 522 774,56	38 154 073,22	30,20
PE	GOIANA	26	620	0	37 871 599,04	140 537 051,57	23,39
PE	GRAVATA	26	640	8	83 437 898,78	109 441 788,93	57,98
PE	IBIMIRIM	26	660	6	-253 851,54	42 782 598,42	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	210 158,48	15 913 981,45	1,32
PE	IGARASSU	26	680	4	-22 363 069,64	158 014 211,01	-
PE	INAJA	26	700	0	0,00	30 640 107,84	0,00
PE	IPOJUCA	26	720	8	-116 304 325,23	540 708 015,67	-
PE	IPUBI	26	730	7	0,00	48 083 689,97	0,00
PE	ITAIBA	26	750	5	568 241,45	45 100 931,84	1,26
PE	ITAMBE	26	755	3	0,00	51 581 568,97	0,00
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	0,00	52 477 558,22	0,00

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líqu da/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	780	1	105.351.511,08	903.864.577,99	11,66
PE	JAQUEIRA	26	795	0	11.874.398,73	26.941.557,72	44,07
PE	JATAUBA	26	800	9	-1.884.469,72	29.628.818,09	-
PE	JATOBA	26	805	7	-3.692.099,27	26.222.880,52	-
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	4.674.895,25	46.563.268,45	10,04
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	5	-1.138.182,80	31.438.153,16	-
PE	JUCATI	26	825	5	1.527.276,20	22.733.383,05	6,72
PE	JUREMA	26	840	4	-1.544.655,74	27.703.794,94	-
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	9.534.869,63	27.209.903,72	35,04
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	19.869.893,35	37.750.804,85	52,63
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	2.876.098,50	26.691.731,22	10,77
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	3.888.892,05	26.706.268,39	14,56
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	5.923.775,82	45.141.931,84	13,12
PE	LAJEDO	26	880	0	-770.243,75	52.694.938,79	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	35.983.573,44	75.214.046,90	47,84
PE	MACAPARANA	26	900	6	11.039.084,36	38.820.042,28	28,68
PE	MANARI	26	915	4	112.974,64	34.093.229,06	0,33
PE	MARIAL	26	920	4	-8.592.489,35	23.230.480,93	-
PE	MIRANDIBA	26	930	3	-2.204.200,04	23.847.051,59	-
PE	MORELANDIA	26	1430	3	-248.887,06	21.739.658,84	-
PE	MORENO	26	940	2	-893.290,27	77.692.851,31	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	40.511.071,82	41.152.788,19	98,44
PE	OLINDA	26	960	0	57.697.479,32	471.894.697,18	12,23
PE	OROCO	26	980	8	3.363.824,43	24.636.763,13	13,66
PE	OURICURI	26	990	7	5.886.085,01	85.968.561,19	6,81
PE	PALMARES	26	1000	4	-2.793.649,58	108.308.638,76	-
PE	PALMEIRINA	26	1010	3	1.677.933,58	18.398.958,17	9,19
PE	PANELAS	26	1020	2	9.075.459,30	51.938.359,57	17,47
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	-566.949,81	35.911.970,61	-
PE	PASSIRA	26	1050	9	14.946.102,02	40.356.113,10	37,03
PE	PAUDALHO	26	1060	8	32.161.743,85	73.916.525,80	43,54
PE	PAULISTA	26	1070	7	25.561.077,36	326.440.505,64	7,83
PE	PEDRA	26	1080	6	-1.140.378,43	33.313.720,12	-
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	37.877.937,55	87.304.724,81	43,16
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	-3.229.228,59	81.646.989,13	-
PE	POMBOS	26	1130	9	-1.559.249,45	41.527.016,85	-
PE	QUIPAPA	26	1150	7	2.581.021,90	39.798.907,28	6,49
PE	RECIFE	26	1160	6	596.039.275,05	3.683.685.160,70	16,18
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	5.399.136,05	35.158.061,81	15,24
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	24.306.853,93	44.699.614,27	54,50
PE	SAIRE	26	1200	0	17.429.384,41	23.088.287,22	75,49
PE	SALGADINHO	26	1210	9	5.843.377,18	15.114.840,88	38,68
PE	SALGUEIRO	26	1220	8	-2.462.515,73	92.640.418,08	-
PE	SALOA	26	1230	7	2.358.443,96	28.603.657,11	8,24
PE	SANTA CRUZ	26	1245	6	-1.329.643,42	29.656.115,67	-
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	-2.542.859,18	19.624.263,64	-
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	41.797.186,87	115.334.436,69	36,24
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	4.035.045,42	25.334.804,41	15,93
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	9.268.836,09	63.542.787,23	14,62
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	1.037.469,00	23.796.874,30	4,36
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	4.687.744,05	23.659.298,27	20,66
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	9	6.939.202,69	71.871.598,23	9,65
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	0,00	46.374.016,67	0,00
PE	SAO JOAO	26	1320	6	2.555.708,87	38.961.898,33	6,57
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	8.839.435,83	85.870.015,70	10,06
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	1.038.511,54	46.568.062,39	2,23
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	18.487.963,52	126.602.575,41	14,60
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	4.775.306,90	29.667.879,82	16,10
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	20.727.687,98	117.832.261,26	17,62
PE	SERRITA	26	1400	8	0,00	35.149.414,79	0,00
PE	SERTANIA	26	1410	5	-1.207.849,00	51.872.580,81	-
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	23.791.908,86	56.815.678,33	42,63
PE	SOLIDAO	26	1440	2	1.248.177,88	14.675.061,59	8,51
PE	SURUBIM	26	1450	1	206.692,03	78.281.046,86	0,26
PE	TABIRA	26	1460	0	-1.887.559,79	38.879.684,82	-
PE	TACAIMBO	26	1470	9	3.896.453,20	21.237.009,43	18,06

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	TACARATU	26	1480	8	-3.810.572,39	37.572.902,49	-
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	5	26.906.749,67	37.787.261,52	71,24
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	-5.778.908,70	17.037.988,85	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	11.288.863,85	80.007.282,38	14,11
PE	TORITAMA	26	1540	8	14.136.029,56	58.881.077,77	24,00
PE	TRACUNHAEM	26	1550	6	0,00	19.618.055,72	0,00
PE	TRINDADE	26	1560	7	0,00	47.072.895,63	0,00
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	455.095,59	44.732.840,44	1,02
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	-624.263,99	18.005.132,17	-
PE	VENTUROSA	26	1600	1	4.925.900,74	30.210.251,36	16,31
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	-379.663,20	46.568.062,39	-
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	-707.307,13	18.500.218,68	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	2.480.835,07	32.217.447,61	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	-1.703.653,91	48.379.865,42	-
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	-4.864.336,23	192.606.861,40	-
PE	XEXEU	26	1650	6	3.352.769,63	3.352.769,63	100,00
PI	BENEDITINOS	22	160	8	-2.515.460,78	17.773.151,29	-
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	41	40	0	-28.527.263,47	116.937.344,70	-
PR	ALVORADA DO SUL	41	80	6	2.015.872,23	27.482.844,78	7,32
PR	ANTONINA	41	120	0	7.340.670,41	37.466.849,33	19,59
PR	APUCARANA	41	140	8	60.402.719,91	233.695.388,44	25,85
PR	ARAPONGAS	41	150	7	-4.284.773,40	184.259.006,62	-
PR	ARAUCARIA	41	180	4	-21.286.945,65	588.235.006,53	-
PR	CAMPO LARGO	41	420	4	9.658.600,11	188.694.955,74	5,12
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	-16.082.565,02	192.152.768,24	-
PR	CARAMBEI	41	465	9	-5.851.985,35	60.008.298,48	-
PR	CASTRO	41	490	7	-4.087.170,61	142.656.943,87	-
PR	CIANORTE	41	550	8	-18.445.801,52	162.551.020,20	-
PR	COLOMBO	41	580	5	-70.413.292,19	282.902.170,30	-
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	41	645	6	-1.543.101,90	21.404.577,22	-
PR	CURITIBA	41	690	2	652.832.608,91	5.861.517.052,59	11,14
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	68.575.384,64	596.745.608,74	11,48
PR	IBAITI	41	970	8	-6.739.080,76	40.649.104,81	-
PR	IBIPORA	41	980	7	-11.427.345,71	111.496.622,81	-
PR	IRATI	41	1070	6	-16.918.006,57	95.603.439,63	-
PR	JAGUAPITA	41	1190	2	1.800.401,11	28.961.741,55	6,22
PR	JUNDIAI DO SUL	41	1290	0	-2.916.698,36	11.267.581,11	-
PR	LONDRINA	41	1370	0	133.238.788,15	1.169.362.854,09	11,39
PR	MANGUEIRINHA	41	1440	1	-4.552.021,25	47.627.805,33	-
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1450	9	-20.224.156,47	119.613.338,68	-
PR	MARINGA	41	1520	0	-131.794.127,84	940.429.561,48	-
PR	MIRASELVA	41	1600	0	1.058.040,58	9.420.423,08	11,21
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	41	1650	5	-1.219.484,66	8.832.955,68	-
PR	PARANAGUA	41	1820	4	-50.954.569,56	319.080.696,45	-
PR	PINHAIS	41	1915	2	-34.686.076,02	261.571.156,53	-
PR	PIRAQUARA	41	1950	9	7.734.833,71	149.178.212,45	5,18
PR	PRUDENTOPOLIS	41	2060	6	0,00	83.081.581,13	0,00
PR	QUARTO CENTENARIO	41	2065	5	-1.211.559,57	15.598.568,45	-
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	-2.911.536,23	14.685.409,55	-
PR	RIO BONITO DO IGUACU	41	2215	6	-8.597.332,88	32.364.026,50	-
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	823.229,88	18.486.279,81	4,45
PR	TOLEDO	41	2770	0	-4.321.236,72	269.809.267,12	-
PR	UMUARAMA	41	2810	4	-3.833.098,23	213.658.035,48	-
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	60.193.696,60	822.382.381,30	9,75
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	33	23	3	-55.525.259,20	209.165.815,60	-
RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	170	2	375.959.749,10	1.773.321.252,20	21,20
RJ	ITABORAI	33	190	0	-68.124.274,50	630.386.526,90	-
RJ	ITALVA	33	205	6	850.562,90	47.926.340,52	1,77
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	12.981.265,50	266.402.655,10	4,89
RJ	NITEROI	33	330	2	18.695.037,50	1.687.155.520,60	1,12
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	11.909.763,30	1.015.494.009,90	1,13
RJ	PARACAMBI	33	360	9	-2.245.021,00	111.063.397,20	-
RJ	PIRAI	33	400	3	-2.696.799,50	158.778.342,80	-
RJ	RESENDE	33	420	1	67.859.122,30	418.983.405,90	20,97
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	10.715.855.854,00	18.567.614.835,52	57,71
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	33	475	5	-12.512.281,87	107.339.478,92	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RJ	TANGUA	33	575	2	-14.104.510,60	78.440.946,60	-
RJ	TRES RIOS	33	600	5	20.314.103,10	212.390.835,40	9,56
RN	ACU	24	20	8	-3.058.798,07	62.065.987,45	-
RN	CAICO	24	200	5	5.826.888,36	88.172.440,40	7,74
RN	NATAL	24	810	2	195.986.478,32	1.644.925.038,82	11,91
RO	ALVORADA DO OESTE	11	34	4	-1.281.446,08	31.246.230,41	-
RO	CACOAL	11	4	9	-12.838.383,76	138.299.612,76	-
RO	JARU	11	11	4	0,00	84.104.839,90	0,00
RO	JI-PARANA	11	12	2	-21.190.043,72	184.494.131,84	-
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	-6.176.841,73	39.264.033,41	-
RO	PORTO VELHO	11	20	5	17.120.365,15	939.764.303,77	1,82
RO	ROLIM DE MOURA	11	28	8	-12.832.526,85	89.482.823,04	-
RS	ALEGRETE	43	40	6	-35.208.875,52	144.574.600,32	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	-6.260.975,84	38.419.134,23	-
RS	ALTO ALEGRE	43	65	4	0,00	11.286.525,78	0,00
RS	BAGE	43	160	2	7.327.324,25	239.798.954,84	3,13
RS	BENTO GONCALVES	43	210	3	-9.635.135,10	337.609.049,84	-
RS	CAMAQUA	43	350	9	-5.377.427,42	111.250.080,96	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	-17.892.036,26	160.464.804,14	-
RS	CANGUCU	43	450	7	-12.330.380,93	99.943.699,23	-
RS	CANOAS	43	460	8	143.228.078,09	1.050.874.141,52	13,63
RS	CAPAO DO LEAO	43	466	3	-5.084.217,65	44.717.935,04	-
RS	CARAZINHO	43	470	5	-4.677.314,65	128.278.213,33	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	-12.474.061,85	1.318.711.157,78	-
RS	CRUZ ALTA	43	610	5	1.531.783,43	107.709.495,87	1,42
RS	ERECHIM	43	700	5	-21.037.178,99	183.549.440,93	-
RS	ESTEIO	43	775	8	-32.260.213,72	163.975.674,59	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	-5.330.849,46	173.967.997,77	-
RS	GRAVATAI	43	920	9	284.841.184,77	498.881.264,73	57,31
RS	GUAIBA	43	930	6	17.647.815,46	185.237.562,83	9,53
RS	IJUI	43	1020	7	-45.170.619,46	227.818.787,34	-
RS	IMBE	43	1033	0	48.972.639,84	74.314.274,26	65,90
RS	ITAQUI	43	1060	3	3.712.697,71	79.899.584,42	4,65
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	6	-1.352.875,28	46.370.175,32	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	-34.556.334,34	210.882.841,74	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	-1.221.997,25	15.176.480,83	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	36.628.987,69	138.166.322,98	26,51
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	-106.367,49	6.595.449,96	-
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	0,00	14.542.428,24	0,00
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	9	-6.893.048,70	55.123.022,71	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	99.389.358,87	635.556.315,75	15,64
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	-2.178.548,25	12.998.419,18	-
RS	PAROBE	43	1405	0	-1.768.798,13	80.258.090,63	-
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	-24.231.345,09	380.772.570,60	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	-1.488.333,89	20.509.097,51	-
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1456	6	232.595,46	31.386.342,01	0,74
RS	PINTO BANDEIRA	43	1454	8	-300.164,90	9.057.334,81	-
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	468.259.785,09	4.644.738.356,28	10,08
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	-69.399.067,00	484.103.202,98	-
RS	ROLANTE	43	1600	6	3.745.888,67	39.278.119,15	9,54
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	-1.054.974,49	32.219.035,28	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	6	39.046.845,68	312.538.371,43	12,49
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	141.153,60	12.747.012,86	1,11
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	-77.294.939,18	384.636.556,23	-
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	-7.727.830,89	185.774.165,87	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	1.153.164,74	78.764.006,55	1,46
RS	SANTIAGO	43	1740	0	5.351.931,30	83.434.580,44	7,61
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	152.857,04	115.671.468,11	0,13
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	43	1770	7	769.323,08	24.483.584,03	3,14
RS	SAO BORJA	43	1800	2	8.631.141,40	125.703.848,26	6,87
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	-3.226.774,83	88.736.430,67	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	248.180.629,04	517.576.782,55	47,96
RS	SAO MARCOS	43	1900	0	456.183,66	52.454.870,63	0,87
RS	SAO NICOLAU	43	1920	8	22.406.067,01	13.099.618,64	171,45
RS	SAPIRANGA	43	1980	1	-14.236.160,51	148.935.881,24	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	16.142.382,11	228.697.685,23	6,98

10/04/2015

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COCONF/STN na forma do artigo 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	894.338,77	9.857.642,27	9,64
RS	SOLEDADE	43	2060	0	4.860.572,24	55.499.915,42	8,76
RS	TAQUARA	43	2120	4	7.542.225,56	90.051.730,60	8,38
RS	TORRES	43	2150	1	3.514.897,72	94.650.681,21	3,81
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	110.387.198,66	184.810.983,58	59,73
RS	VACARIA	43	2250	9	-19.116.368,85	133.451.042,85	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	-25.274.877,78	134.785.556,32	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	-37.670.899,63	257.727.306,38	-
RS	VILA FLORES	43	2330	9	-2.293.715,64	14.907.952,50	-
SC	ARARANGUA	42	140	6	-8.428.342,07	107.816.020,96	-
SC	ATALANTA	42	180	2	-209.175,93	10.695.985,92	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	198	0	-1.316.514,99	24.822.288,13	-
SC	BRACO DO NORTE	42	280	0	142.582,47	59.919.885,98	0,24
SC	BIGUACU	42	230	5	6.496.996,30	122.609.951,70	5,30
SC	BLUMENAU	42	240	4	81.438.485,05	980.577.570,56	8,31
SC	BRUNOPOLIS	42	287	5	-2.319.929,62	11.109.547,16	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	19.350.523,67	274.050.809,17	7,06
SC	CALMON	42	315	4	-1.427.370,82	13.099.322,74	-
SC	CAMBORIU	42	320	4	-16.100.668,64	137.047.995,70	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	-2.180.556,56	21.714.908,92	-
SC	CANOINHAS	42	380	6	-12.443.479,62	106.642.984,58	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	1.380.041,57	60.988.302,65	2,27
SC	CONCORDIA	42	430	1	-16.853.792,53	189.253.666,86	-
SC	CRICIUMA	42	460	8	68.404.442,71	496.781.517,76	13,77
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	-1.529.437,91	25.875.161,34	-
SC	GALVAO	42	560	5	-841.447,60	11.298.113,21	-
SC	GASPAR	42	580	2	-27.407.100,97	142.733.221,45	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	9.567.544,85	16.168.241,87	9,70
SC	IBIAM	42	675	1	-1.585.924,91	10.157.023,01	-
SC	ITAJAI	42	820	5	-47.344.489,98	924.077.978,22	-
SC	INDAIAL	42	750	2	-6.491.425,65	133.318.484,03	-
SC	JABORA	42	850	9	-799.074,09	15.653.394,50	-
SC	JAGUARUNA	42	880	7	1.891.910,75	41.008.944,39	4,13
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	28.106.217,36	542.676.330,16	5,18
SC	JOACABA	42	900	3	-19.373.284,85	99.318.807,85	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	384.400.841,57	1.489.701.362,68	24,46
SC	LEBON REGIS	42	970	6	-1.452.271,40	22.465.361,74	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	-14.185.090,16	180.535.617,17	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	-1.462.647,75	36.172.224,17	-
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	11.877.939,07	44.534.925,00	26,16
SC	PALHOCA	42	1190	0	-54.379.775,01	314.926.815,16	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	-1.684.217,53	14.570.882,17	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	-1.050.736,96	10.567.054,69	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	-4.015.395,90	10.462.783,79	-
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	-1.507.488,26	16.395.326,39	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	-9.473.444,07	190.487.185,69	-
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	6.002.747,27	99.149.696,06	6,05
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	-703.117,44	10.700.227,75	-
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	-1.762.787,03	210.875.294,96	-
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	42	1505	7	228.138,58	15.680.686,94	-
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	1.925.951,00	213.816.749,34	0,90
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	579.145,19	27.771.955,65	2,09
SC	TAIO	42	1780	8	-210.653,65	40.353.021,74	-
SC	TREVISO	42	1835	0	-1.123.107,33	19.595.506,10	-
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	-5.288.272,19	23.488.115,22	-
SC	TUBARÃO	42	1870	7	-5.477.453,57	170.746.953,96	-
SC	URUBICI	42	1890	5	851.384,78	20.333.788,13	4,19
SC	URUPEMA	42	1895	4	-2.149.193,60	9.558.123,91	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	-2.262.335,32	13.798.765,59	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	-1.182.581,34	17.965.510,05	-
SC	XANXERE	42	1950	7	1.603.802,41	90.164.018,60	1,67
SC	XAXIM	42	1970	5	4.775.214,16	64.882.656,20	7,36
SE	ARACAJU	28	30	8	199.981.435,60	1.362.037.652,17	14,61
SE	LAGARTO	28	350	0	12.827.460,36	147.569.485,49	8,69
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	1.267.303,48	55.288.842,74	2,29
SP	ALAMBARI	35	75	8	-5.057.885,25	18.232.401,55	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no S STN ou encaminhados à COCONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	ALTAIR	35	80	7	0,00	15.254.827,78	0,00
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	-2.174.036,21	14.125.387,66	
SP	ANDRADINA	35	210	1	30.131.493,69	119.505.397,56	25,21
SP	ANGATUBA	35	220	0	697.349,00	62.869.713,00	1,11
SP	APIAI	35	270	5	11.467.669,21	51.015.029,21	22,48
SP	ARACATUBA	35	280	4	214.692.976,82	402.922.272,51	53,28
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	1.146.323,56	79.504.290,81	1,83
SP	ARANDU	35	310	9	1.917.218,42	19.857.871,29	9,65
SP	ARARAQUARA	35	320	5	38.197.456,24	554.662.931,29	6,88
SP	ARARAS	35	330	7	-94.656.879,63	346.751.675,70	-
SP	ARUJA	35	360	1	-17.586.163,65	201.305.409,50	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	-11.263.751,73	359.176.156,67	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	3.422.473,60	25.679.709,76	13,33
SP	AVARE	35	450	3	11.007.680,00	203.865.243,00	5,40
SP	BANANAL	35	490	9	4.464.484,47	26.481.693,29	16,86
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	0,00	13.436.119,06	0,00
SP	BARIRI	35	520	3	-4.055.470,09	77.412.377,82	-
SP	BARRA BONITA	35	530	3	-3.410.540,03	83.040.266,09	-
SP	BARRETOS	35	550	0	-2.837.520,43	389.480.580,69	-
SP	BAURERI	35	570	6	-803.259.021,85	1.914.385.472,83	-
SP	BASTOS	35	580	7	2.122.883,86	44.283.645,83	4,79
SP	BAURU	35	600	3	131.507.423,57	816.111.856,03	16,13
SP	BEBEDOURO	35	610	2	11.431.434,42	176.280.902,34	6,48
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	-2.346.884,19	24.073.799,20	-
SP	BILAC	35	640	9	-3.096.926,32	19.641.295,66	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	-1.949.226,30	295.096.104,25	-
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	4.656.464,43	50.005.599,22	9,31
SP	BOFETE	35	690	4	-1.191.239,59	29.959.450,08	-
SP	BOITUVA	35	700	1	333.876,82	162.588.107,74	0,21
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	52.123,51	58.337.820,44	0,11
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	35	715	9	998.216,07	12.051.540,75	8,20
SP	BORA	35	720	9	0,00	10.203.686,00	0,00
SP	BORBOREMA	35	740	7	-747.154,94	40.604.709,42	-
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	-57.772.971,84	360.725.694,33	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	-635.841,16	15.451.034,70	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	26.205.573,52	54.031.209,31	48,59
SP	CACAPAVA	35	850	4	26.592.099,19	200.843.137,71	13,23
SP	CABREUVA	35	840	5	-16.068.253,06	146.304.937,27	-
SP	CAIABU	35	890	0	629.278,58	13.028.890,99	4,83
SP	CAIUA	35	810	5	-240.384,65	19.179.248,22	-
SP	CAJAMAR	35	920	5	120.635.801,01	351.856.085,03	34,31
SP	CAJATI	35	925	4	-5.768.466,87	75.539.415,20	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	1.295.492.179,87	3.501.515.420,34	37,00
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	35	960	1	32.358.740,22	155.206.470,73	20,85
SP	CANAS	35	995	7	-1.350.527,71	15.157.936,37	-
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	14.005.285,67	104.527.794,80	13,40
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	-5.597.119,44	43.282.097,17	-
SP	CAPIVARI	35	1040	1	-50.532.311,00	145.578.852,98	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	-1.461.788,83	383.179.840,94	-
SP	CASA BRANCA	35	1080	7	2.014.168,12	64.876.616,20	3,10
SP	CASTILHO	35	1100	3	-11.471.965,66	74.274.548,76	-
SP	CATANDUVA	35	1110	2	7.265.995,30	314.083.341,23	2,31
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	3.247.641,30	47.336.682,57	6,86
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	-2.499.553,71	41.426.412,84	-
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	-2.456.825,73	36.387.777,39	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	3.049.213,47	68.250.591,91	4,47
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	2.333.679,47	102.268.781,55	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	2.006.096,81	15.181.268,73	13,23
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	350.340,07	18.309.230,44	2,03
SP	COTIA	35	1300	9	88.345.088,93	664.938.086,38	10,23
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	12.030.111,86	88.309.387,28	13,62
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	52.275.315,50	148.178.516,44	35,28
SP	DESCALVADO	35	1370	2	-2.301.109,00	62.352.676,30	-
SP	DIADEMA	35	1380	1	222.942.108,74	952.615.242,50	23,40
SP	DOURADO	35	1430	4	0,00	21.667.780,51	0,00
SP	ELIAS FAUSTO	35	1480	8	1.026.586,74	42.329.050,74	-

Dados extraídos dos RGFs homologados no SISTN ou encaminhados à COGEF/STN na forma do artigo 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014

10/04/2015

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	EMBU DAS ARTES	35	1500	4	14 830 446,23	440.895.708,18	3,36
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	-7 659 134,52	84 364 711,16	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	-844 423,46	18 483.008,75	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	-5 783 038,82	131.978.609,12	-
SP	FRANCA	35	1620	0	-102 720 144,59	523 086.876,75	-
SP	GARÇA	35	1670	5	0,00	107 310 251,90	0,00
SP	GAVIAO PEIXOTO	35	1685	3	-9 255 704,22	27.844.129,66	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	59 290 579,88	29.548.706,57	200,65
SP	GLICERIO	35	1710	9	-975 808,04	16 466 043,73	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	-11 525 956,66	127 542 812,88	-
SP	GUAPIACU	35	1750	5	-4 247 214,89	47.560.037,12	-
SP	GUARAREMA	35	1800	5	-13 848 490,74	158 298 154,98	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	29 532 507,43	240 029 897,42	12,30
SP	GUARE	35	1850	3	-1 842 703,18	30 376.083,43	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	718 438 903,73	1 028 518 812,57	69,85
SP	GUARULHOS	35	1880	0	2 853 092 989,70	3.210 162.834,53	88,88
SP	HOLAMBRA	35	1905	5	2.938 346,00	52.313.429,56	5,62
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	32 469 762,00	556 736 148,00	5,83
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	-4 184 435,45	21.080.509,94	-
SP	IBITINGA	35	1960	0	0,00	104 008.484,49	0,00
SP	IBIUNA	35	1970	9	50 098 327,00	132 029.324,00	37,94
SP	IGARACU DO TIETE	35	2000	4	-7 812 851,33	44 201.784,76	-
SP	ILHA COMPRIDA	35	2042	8	-60 406 176,08	154 283.752,19	-
SP	ILHABELA	35	2040	0	-78 619 033,25	260 279.919,44	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	-282 034 434,26	724 710 366,01	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	-3 304 405,55	33 681 140,71	-
SP	IPEUNA	35	2110	1	-3 736 951,19	23 799 657,75	-
SP	IPIGUA	35	2115	0	-10.143 280,80	14 556 280,48	-
SP	IPUA	35	2130	9	5 096 931,64	44 059 615,16	-
SP	ITABERA	35	2170	5	-1 953 884,58	38 408.942,01	-
SP	ITAJOBI	35	2190	3	657 789,77	43 111 934,12	-
SP	ITAJU	35	2200	0	-2 053 763,08	15 727 912,60	-
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	-59 711.226,07	329.170 379,12	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	26,455.931,29	328 320 046,11	8,06
SP	ITAPEVA	35	2240	6	8.553 500,45	233 266 737,45	3,67
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	4.303 113,75	84 640.082,21	5,08
SP	ITAPURA	35	2300	8	-1 027 643,86	18 277 988,83	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	119 477 818,60	454 900 015,15	26,26
SP	ITARARE	35	2320	6	11,921.909,64	92.675.965,92	12,86
SP	ITATIBA	35	2340	4	22 927 095,95	286 076 253,87	8,01
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	-80.037,85	47 977 357,43	-
SP	ITOBI	35	2380	0	468 160,37	13 042 002,67	3,59
SP	ITUPEVA	35	2400	6	3.162.097,18	175 743 229,18	1,80
SP	JACAREI	35	2440	2	-87.642,574,59	576 871 903,01	-
SP	JANDIRA	35	2500	3	-18 680 784,27	211.694 479,06	-
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	-20 602 978,42	99 838 670,71	-
SP	JAU	35	2530	0	48 179 207,00	320 062 096,00	15,05
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2580	3	-18 869 800,04	171.742 489,33	-
SP	LIMEIRA	35	2590	2	10.202 747,89	696 486 095,82	1,46
SP	LINDOIA	35	2700	9	-1 496.472,07	27.596 485,75	-
SP	LINS	35	2710	8	10 913 282,60	152 910 838,56	7,14
SP	LOURDES	35	2725	6	0,00	11 518 181,14	0,00
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	-375.905 760,76	433 292 017,37	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	0,00	12.316 348,41	0,00
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	-9.246 757,60	175 447 673,19	-
SP	MARACAI	35	2880	9	-2 971 842,37	38 375 017,49	-
SP	MARAPOLIS	35	2890	8	-1 041 338,32	11 906 628,75	-
SP	MARILIA	35	2900	5	135 351 166,83	592.210.232,17	22,86
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	4,412 583,17	61 528 366,93	7,17
SP	MAUA	35	2940	1	0,00	774,907.135,61	0,00
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	3.422 541,66	24 502 476,94	13,97
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3050	7	-46 039 350,65	843.573 026,65	-
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	53.830 307,01	289 565 891,64	18,52
SP	MONGAGUA	35	3110	0	-6.772 181,27	165 034 682,23	-
SP	MONTE AZUL PAULISTA	35	3150	6	-5 383 407,17	47.608 867,11	-
SP	MORRO AGUDO	35	3190	2	3.723 331,53	90 985.714,05	4,10

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	MORUNGABA	35	3200	9	0,00	32.034.808,26	0,00
SP	NAZARE PAULISTA	35	3240	5	4.070.886,13	40.123.778,61	10,15
SP	NHANDEARA	35	3260	3	-55.584,76	28.652.911,13	-
SP	NOVO HORIZONTE	35	3350	2	-6.301.617,33	89.995.238,17	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	6	-8.318.526,31	17.562.120,68	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	-3.621.012,90	25.916.954,74	-
SP	OSASCO	35	3440	1	952.481.391,89	1.643.970.034,17	57,94
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	-5.250.307,03	84.038.499,08	-
SP	OURINHOS	35	3470	8	64.063.137,16	262.342.132,97	24,42
SP	PALMITAL	35	3530	9	-6.532.429,17	58.754.579,49	-
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	-12.119.612,26	101.190.600,06	-
SP	PEDRANOPOLIS	35	3680	1	-1.005.352,78	11.743.617,44	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	2.356.773,66	40.823.051,44	-
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	5	-48.857,92	27.269.929,68	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	44.424.405,67	155.538.403,29	28,56
SP	PEREIRAS	35	3750	3	0,00	19.869.367,84	0,00
SP	PERUIBE	35	3760	2	-3.520.342,41	164.563.264,73	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	-44.454.297,48	334.081.036,01	-
SP	PINDORAMA	35	3810	5	0,00	35.556.035,95	0,00
SP	PIQUETE	35	3850	1	-2.561.384,17	22.803.909,60	-
SP	PIRACAIA	35	3860	0	0,00	58.770.295,98	0,00
SP	PIRACICABA	35	3870	9	-112.833.628,90	1.175.855.454,83	-
SP	PIRAJU	35	3880	8	-2.197.043,92	58.564.675,42	-
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	-10.769.440,71	181.671.722,56	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	8	-8.475.133,30	89.974.999,96	-
SP	PLATINA	35	3970	7	-1.851.428,96	14.372.271,96	-
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	20.460.213,45	123.579.931,84	16,56
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	-126.008.976,53	991.373.428,03	-
SP	PRATANIA	35	4105	9	-1.296.181,47	15.460.286,38	-
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	-159.562.596,47	473.073.071,93	-
SP	PROMISSAO	35	4160	4	-1.135.058,12	87.935.490,72	-
SP	RAFARD	35	4210	7	-18.656.236,47	25.687.148,13	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	-1.062.541,08	20.129.810,55	-
SP	REGISTRO	35	4260	2	-11.244.000,47	133.253.257,40	-
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	84.925,65	30.709.261,72	0,28
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	49.709.750,68	227.269.597,08	21,90
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	494.233.011,44	1.760.669.784,46	28,07
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	11.211.886,23	83.416.148,24	13,44
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	40.883.945,41	53.821.468,67	75,96
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	-3.928.196,40	29.165.410,66	-
SP	RIVERSUL	35	4350	1	3.075.302,26	14.470.137,98	21,25
SP	SALES OLIVEIRA	35	4490	5	1.657.381,81	29.296.428,87	5,66
SP	SALTO	35	4520	9	13.923.826,17	262.827.964,20	5,30
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	-23.869.384,54	89.922.780,27	-
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	-396.754,73	17.196.745,28	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	-717.429,54	13.828.319,40	-
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	3.609.464,76	104.021.998,81	3,47
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	-11.077.531,42	116.676.435,47	-
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	-18.245.351,09	77.663.206,16	-
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4760	1	5.920.563,82	48.104.184,35	12,31
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	0,00	43.365.043,80	0,00
SP	SANTO ANDRE	35	4780	9	696.530.795,73	1.801.656.923,28	38,66
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	-931.560,40	16.822.533,74	-
SP	SANTOS	35	4850	0	180.199.284,36	1.788.788.721,49	10,09
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	35	4860	9	-815.458,98	24.186.872,43	-
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	1.106.520.829,78	2.892.921.437,13	38,32
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	190.813.257,56	1.101.094.779,33	17,33
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	-116.804.366,77	218.398.968,53	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	10.810.511,85	100.009.250,48	10,81
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4990	5	-8.421.280,39	1.134.818.798,07	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4980	4	20.034.490,93	2.104.991.893,26	0,95
SP	SAO MANUEL	35	5010	0	-55.186.487,38	59.166.377,97	-
SP	SAO PAULO	35	5030	8	71.730.228.440,90	37.825.855.019,93	191,14
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	80.678.315,27	448.528.593,78	19,53
SP	SAO SIMAO	35	5090	2	0,00	45.270.340,55	0,00
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	8	0,00	18.908.186,88	0,00

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Semestre de 2014

data-base 31/12/2014

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN — Posição: 07/04/2015

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Semestre 2014	RCL 2º Semestre 2014	DCL/RCL
BA	ITIUBA	29	1700	3	2.376.929,20	58.881.070,89	4,04
CE	ALTANEIRA	23	60	5	8.789.973,77	18.718.379,28	46,61
CE	ARARENDA	23	125	7	4.634.235,01	21.216.123,48	21,84
CE	BARRO	23	300	8	9.137.112,98	32.136.827,46	28,43
CE	MAURITI	23	810	4	10.845.891,23	77.132.745,24	14,06
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	32.698.920,36	54.007.547,48	60,55
CE	NOVA OLINDA	23	920	1	-4.713.442,19	31.604.469,81	-
CE	POTENGI	23	1120	7	11.457.975,46	22.338.636,49	51,34
CE	SANTANA DO CARIRI	23	1210	8	12.050.935,11	32.700.155,29	36,85
CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE	23	1250	2	-913.317,60	18.859.999,79	-
CE	SENADOR POMPEU	23	1270	0	7.856.652,89	42.404.745,08	18,41
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	-8.387.304,61	67.423.953,33	-
ES	ALEGRE	32	20	1	-13.146.751,33	65.011.737,55	-
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	6	-8.507.587,00	30.619.541,00	-
ES	CASTELO	32	140	7	-14.755.852,97	79.380.821,57	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	10.578.456,73	37.258.519,29	-
ES	LARANJA DA TERRA	32	318	3	-3.754.525,94	26.957.872,28	-
ES	MUQUI	32	360	9	-3.949.097,82	32.041.674,20	-
ES	PANCAS	32	400	5	0,00	45.013.479,38	0,00
ES	SANTA TERESA	32	460	9	-5.078.349,59	59.201.869,41	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	-8.055.907,44	26.938.909,76	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	505	9	-9.040.603,12	51.647.622,50	-
GO	ARAGARCAS	52	170	2	7.685.428,38	29.411.702,12	26,13
GO	MOZARLANDIA	52	1400	2	165.287,23	39.303.963,13	0,42
MA	PORTO FRANCO	21	900	7	-15.044.617,47	55.684.670,09	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	6.344.668,18	14.705.325,38	43,15
MG	ABRE CAMPO	31	30	2	-671.011,90	25.028.654,28	-
MG	AIURUOCA	31	120	1	-1.837.814,70	12.039.847,95	-
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	-8.222.660,20	55.283.229,48	-
MG	ALTEROSA	31	200	1	0,00	23.248.067,87	0,00
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	4.965.174,76	23.269.702,32	21,32
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	-7.564,56	10.607.084,16	-
MG	ANDRADAS	31	280	5	4.110.467,81	63.998.648,05	6,43
MG	ARAUJOS	31	390	0	-1.672.613,00	17.702.431,10	-
MG	ARCEBURGO	31	410	6	-7.799.367,97	20.975.506,99	-
MG	AREADO	31	430	4	-2.051.039,75	22.484.074,74	-
MG	ARGIRITA	31	440	3	0,00	10.370.325,54	0,00
MG	BAEPENDI	31	490	6	1.419.564,95	33.410.865,66	4,25
MG	BARRA LONGA	31	570	7	111.902,84	11.592.833,90	0,97
MG	BERILO	31	650	7	837.917,79	17.832.084,46	3,82
MG	BICAS	31	680	3	-1.732.057,58	23.902.115,65	-
MG	BOA ESPERANCA	31	710	9	14.582.020,19	64.472.546,15	22,62
MG	BOM JESUS DA PENHA	31	760	4	-9.269.296,35	14.406.782,45	-
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	-404.926,18	12.259.187,58	-
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	2.136.908,47	18.097.873,84	11,81
MG	BOTELHOS	31	840	4	-2.211.026,47	24.459.160,02	-
MG	BRASILANDIA DE MINAS	31	855	2	-3.912.037,95	23.579.189,77	-
MG	BRASOPOLIS	31	880	9	-627.235,56	21.212.941,64	-
MG	BUENO BRANDAO	31	910	9	-4.626.560,79	15.809.152,98	-
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	5.359.987,73	43.775.237,56	12,24
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	-4.239.536,08	18.680.144,17	-
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	31	270	4	3.179.140,17	14.801.987,09	21,48
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	751.884,15	17.325.798,56	4,34
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	-2.756.530,45	40.872.850,52	-
MG	CAMBUI	31	1080	8	-29.788.169,82	58.143.435,43	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	-331.410,15	27.607.292,87	-
MG	CAMPINA VERDE	31	1110	1	0,00	36.435.145,19	0,00

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	SERRA NEGRA	35	5160	3	3.445.932,84	74.329.965,74	4,64
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	2.081.678,65	343.348.116,17	0,61
SP	SETE BARRAS	35	5180	1	993.927,97	30.961.911,44	3,21
SP	SOROCABA	35	5220	5	19.051.040,95	2.014.559.053,96	0,95
SP	SUD MENNUCCI	35	5230	4	-1.242.860,51	28.037.374,50	-
SP	SUMARE	35	5240	3	391.618.044,83	570.312.862,21	68,67
SP	TAGUAI	35	5300	5	-2.268.226,60	25.396.828,36	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	-2.874.000,00	15.828.797,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	9.619.251,46	58.332.989,53	16,49
SP	TAPIRAI	35	5350	0	-2.312.835,85	20.585.420,16	-
SP	TARUMA	35	5395	5	-3.920.861,13	47.164.875,14	-
SP	TATUI	35	5400	3	19.166.287,41	237.389.531,12	8,07
SP	TAUBATE	35	5410	2	-25.351.463,84	750.666.866,30	-
SP	TIETE	35	5450	6	3.679.189,19	115.569.520,46	3,18
SP	TUPA	35	5500	0	8.343.525,41	120.329.154,40	6,93
SP	UCHOA	35	5560	4	1.196.530,49	26.660.088,74	4,49
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	-5.555.248,06	11.553.179,80	-
SP	URU	35	5590	1	-1.122.567,07	11.773.745,58	-
SP	URUPES	35	5600	8	0,00	31.882.058,04	0,00
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	-3.284.125,04	26.950.615,06	-
SP	VALINHOS	35	5620	6	347.398.374,19	391.106.283,24	88,82
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	-8.704.653,99	67.301.947,48	-
SP	VINHEDO	35	5670	1	7.841.615,43	362.586.683,53	2,16
SP	VIRADOURO	35	5680	0	-972.338,10	41.540.417,92	-
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	-2.351.328,60	22.652.321,87	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	-1.887.973,64	9.887.657,56	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	11.664.508,28	201.610.577,59	5,79
TO	COLINAS DO TOCANTINS	17	550	8	-21.554.221,52	58.948.357,34	-
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	17	2080	4	-1.493.667,28	15.205.570,34	-
TO	PORTO NACIONAL	17	1820	4	9.435.770,28	83.908.512,72	11,25

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à CCONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CAMPO AZUL	31	1115	0	231 066,98	11.358.387,15	2,03
MG	CAMPO FLORIDO	31	1140	8	-158 567,37	26.357.774,41	-
MG	CANA VERDE	31	1190	3	2.007 562,02	11.337.607,63	17,71
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	1.449 926,06	14.035 975,07	10,33
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	3.215 765,06	31.797 478,79	10,11
MG	CARBONITA	31	1350	3	1 486 382,53	15 434 062,98	9,63
MG	CAREACU	31	1360	2	1 980 000,00	13.028 548,35	15,20
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	1 155.775,58	22 819 842,40	5,06
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	-9 020.971,12	52.431.235,73	-
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	3 436 570,27	37 050 189,67	9,28
MG	CARVALHOPOLIS	31	1479	9	-3 943 858,49	11 003 440,65	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	6 609 940,23	32 195 477,22	-
MG	CATUTI	31	1547	4	-301 210,35	11 752 717,03	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	0,00	8 335 095,72	0,00
MG	CONCEICAO DOS OUROS	31	1785	1	-1 011 458,66	18 908 878,84	-
MG	CONGONHAL	31	1790	0	185 114,77	17 195 017,90	1,13
MG	CONSOLACAO	31	1850	2	-7.205 986,54	8 491 867,89	-
MG	CRISTINA	31	2050	8	-281 753,18	17 464 299,97	-
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	0,00	13 327 029,58	0,00
MG	DELFIM MOREIRA	31	2110	0	-2 159 787,83	14 830 229,16	-
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	31	2210	8	640 011,73	11 846 228,85	5,40
MG	DIVISA ALEGRE	31	2235	5	708 252,69	14 516 262,70	4,88
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	-2.053 679,94	11 505 213,17	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	-452 821,34	8 835 375,94	-
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	-399 606,19	15 711 579,67	-
MG	DORESOPOLIS	31	2340	3	4 659 818,80	9.325 033,92	49,97
MG	DURADOQUARA	31	2350	2	2 018.720,47	10 455 060,79	19,31
MG	ELOI MENDES	31	2380	1	-3 352 222,00	43 124 594,00	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	0,00	35 311 590,75	0,00
MG	FARIA LEMOS	31	2530	8	0,00	8 389 828,40	0,00
MG	FERROS	31	2590	3	1.036 452,58	18 852 725,11	5,15
MG	FREI GASPAR	31	2680	2	2 315 121,72	12.246 860,70	18,90
MG	GUARANESIA	31	2830	3	-1.456.775,86	33 039 714,42	-
MG	IBIA	31	2950	9	24 974 964,19	45 924 299,67	54,38
MG	IBIRACI	31	2970	7	627 398,28	24 981 720,28	2,51
MG	IBITIURA DE MINAS	31	2990	5	1 255 131,08	9 640 588,98	13,02
MG	ICARAI DE	31	3010	1	0,00	69 080 257,35	0,00
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	-77.068,91	13 094 453,51	-
MG	INHAUMA	31	3110	0	4 688 541,19	15 279 786,34	30,68
MG	IPUIUNA	31	3150	5	2 475.855,28	16 094.270,19	15,38
MG	ITAMOGI	31	3290	9	1 177.647,05	19 967 196,45	5,90
MG	ITANHANDU	31	3310	5	-3 279 385,32	27 435 551,31	-
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	6 763 217,07	35 575 608,04	19,01
MG	ITAPEVA	31	3360	0	1.052.870,51	21 762 934,31	4,84
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	-9 783 082,44	73 307 982,86	-
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	-3 771 897,59	33 503 427,59	-
MG	LAMIM	31	3795	8	-474 154,37	10.269.960,92	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	772 693,53	12 147 638,49	6,36
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	-2 046 635,96	11 516 831,39	-
MG	MANTENA	31	3960	7	8 081 149,95	48.188 264,95	16,77
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	-1 831.046,57	23.479 817,08	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	-3 495 569,05	24 041 667,91	-
MG	MATIPO	31	4090	2	3 856 880,57	29 406.260,93	12,95
MG	MATUTINA	31	4120	7	-161 765,12	10 889.735,73	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	-3 116 212,89	64 136.590,76	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	2 207 790,23	25.410.345,65	8,69
MG	MUNHOZ	31	4380	7	7 978 837,55	11 563 828,31	25,74
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	-33 530 705,18	36 896 175,98	-
MG	NATERCIA	31	4440	9	618 123,89	10.587.918,53	5,82
MG	NAZARENO	31	4450	8	-2 082.606,37	17 827 150,88	-
MG	NOVA RESENDE	31	4510	9	-19 872 088,28	27 579 519,50	-
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	-1 697 358,95	11 103 887,92	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	-9 107.170,46	72 113 202,15	-
MG	OURO FINO	31	4600	8	-10 090.812,73	51 566 179,29	-
MG	PAI PEDRO	31	4655	2	798.248,73	14.265.243,76	5,60
MG	PAINS	31	4650	3	1 808 128,68	23 771 313,03	7,61

Dados extraídos dos RGF's homologados no S STN ou encaminhados à COONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	PALMA	31	4570	1	0,00	11.268.763,38	0,00
MG	PAPAGAIOS	31	4590	9	749.812,22	25.208.115,99	2,97
MG	PARAGUAÇU	31	4720	4	-4.475.349,56	34.263.089,70	-
MG	PASSABÉM	31	4750	1	-742.073,82	9.218.271,39	-
MG	PEDANHA	31	4850	5	-995.109,42	25.429.415,28	-
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	82.266,83	17.098.368,06	0,48
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	108.865,17	10.007.198,40	1,09
MG	PEDRA DO INDAIA	31	4890	5	0,00	11.626.073,90	0,00
MG	PEDRIGÃO	31	4970	5	1.726.116,49	17.147.486,71	10,07
MG	PERDIZES	31	4980	4	5.958.543,57	43.720.596,34	13,63
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	-570.735,99	10.584.313,30	-
MG	PIMENTA	31	5050	6	2.829.137,26	18.416.358,72	15,36
MG	PIRAJUBA	31	5070	3	2.976.516,01	19.387.807,64	15,35
MG	PIRANGA	31	5080	2	-6.062.920,94	28.275.925,75	-
MG	PIRANGUÇU	31	5090	1	-564.341,04	10.556.122,54	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	549.255,78	15.080.800,56	3,64
MG	PIUMHI	31	5150	3	-6.559.546,24	67.404.177,49	-
MG	POÇO FUNDO	31	5170	1	50.291,32	24.853.358,10	0,20
MG	POMPÉU	31	5200	8	27.033.795,52	54.489.177,88	49,61
MG	PRATÁPOLIS	31	5280	7	11.088.751,22	17.175.228,05	64,61
MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5350	8	3.345.261,83	16.719.103,05	20,01
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	0,00	17.108.034,25	0,00
MG	RIO DOCE	31	5500	9	544.802,31	10.355.270,67	5,23
MG	RIO ESPERA	31	5520	7	425.374,05	10.451.844,99	4,06
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	2.544.057,00	31.127.428,61	8,49
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	-132.499,73	64.150.799,97	-
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	-3.788.048,93	19.851.238,16	-
MG	SANTA RITA DE CALDAS	31	5920	9	419.887,31	15.507.643,10	2,71
MG	SANTA VITÓRIA	31	5960	3	20.943.106,20	80.812.711,51	25,98
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	-320.740,22	9.916.013,51	-
MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	31	5990	2	4.167.618,12	32.744.301,38	12,70
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	-807.268,80	82.073.553,39	-
MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	31	6100	5	1.495.767,68	36.153.807,82	4,14
MG	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	31	6220	3	-1.486.972,85	22.179.597,70	-
MG	SÃO JOÃO DA MATA	31	6230	2	-874.710,35	12.249.143,68	-
MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	31	6262	2	1.826.229,61	64.710.412,22	2,97
MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	31	6320	1	0,00	8.549.832,47	0,00
MG	SÃO LOURENÇO	31	6370	6	3.826.379,54	80.551.647,42	3,98
MG	SÃO PEDRO DA UNIÃO	31	6390	4	313.531,52	12.214.558,94	2,57
MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	31	6410	0	1.403.912,41	11.754.580,68	11,94
MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	31	6440	7	440.709,13	12.120.771,00	3,64
MG	SÃO TIAGO	31	6500	8	-1.200.143,65	16.872.177,97	-
MG	SÃO TOMÁS DE AQUINO	31	6510	7	3.188.452,10	14.682.712,48	21,72
MG	SENADOR JOSÉ BENTO	31	6580	0	199.448,07	8.705.977,37	2,29
MG	SILVIANÓPOLIS	31	6740	0	128.730,99	15.433.749,37	0,82
MG	TIRADENTES	31	6860	4	-2.191.508,61	15.627.449,97	-
MG	TOLEDO	31	6910	8	0,00	13.014.498,05	0,00
MG	TOMBOS	31	6920	8	-1.854.275,80	17.822.816,84	-
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	2.676.549,98	9.967.093,75	26,86
MG	VERMELHO NOVO	31	7115	4	593.049,26	11.742.288,87	5,05
MG	VIRGOLÂNDIA	31	7190	7	0,00	13.458.539,03	0,00
MS	ALCINÓPOLIS	50	25	2	-1.623.129,09	28.154.367,27	-
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	-28.623.351,28	66.135.307,80	-
MS	BONITO	50	220	9	-59.219.832,87	62.889.133,11	-
MS	BRASILÂNDIA	50	230	8	-864.025,45	44.290.683,35	-
MS	CAMAPUÃ	50	260	5	-3.832.119,89	30.138.092,35	-
MS	CARACOL	50	280	3	8.650.555,43	18.599.160,08	47,33
MS	COSTA RICA	50	325	6	-17.014.824,49	85.528.133,68	-
MS	COXIM	50	330	6	0,00	44.195.422,77	0,00
MS	FIGUEIRÃO	50	390	0	-1.663.582,60	16.100.156,14	-
MS	GUIATEMI	50	450	4	-5.810.534,90	38.014.930,17	-
MS	INOCÊNCIA	50	440	3	-7.523.166,21	31.415.340,84	-
MS	ITAQUIRAÍ	50	480	1	-1.197.810,90	49.541.837,75	-
MS	JAPORÃ	50	480	9	-375.993,16	22.466.921,35	-
MS	LAGUNA CARAPÃ	50	525	1	310.364,83	28.592.943,74	1,08
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	-8.482.204,15	55.562.185,28	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	50	625	9	-883.005,46	13.888.932,33	-
MS	PARAISO DAS AGUAS	50	627	5	-1.926.171,10	24.886.281,28	-
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	8	-1.891.847,10	71.598.416,79	-
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	-7.971.849,09	112.196.273,35	-
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	0,00	116.998.266,09	0,00
MS	VICENTINA	50	840	4	-3.852.416,52	18.968.148,20	-
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	51	260	7	-12.061.794,13	102.051.669,52	-
PB	BERNARDINO BATISTA	25	205	2	-1.594.749,66	12.353.761,39	-
PB	EMAS	25	590	7	3.270.863,18	9.448.991,77	34,62
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	25	1396	8	183.921,12	9.746.703,04	1,89
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	741.971,47	55.220.167,89	1,34
PE	BETANIA	26	180	5	929.939,27	23.103.262,33	4,03
PE	BODOCO	26	200	1	0,00	55.849.701,35	0,00
PE	BREJINHO	26	260	6	-1.806.196,32	17.295.881,03	-
PE	CAMUTANGA	26	350	3	2.509.933,70	22.272.089,04	11,27
PE	CARNAUBA	26	390	0	1.458.181,18	36.139.791,54	4,06
PE	GRAVATO	26	630	9	-8.640.386,74	17.128.404,55	-
PE	IGUARACI	26	690	3	-1.142.773,29	19.922.783,65	-
PE	ILHA DE ITAMARACA	26	760	4	0,00	43.516.808,82	0,00
PE	INGAZEIRA	26	710	9	3.299.190,56	14.233.556,52	23,18
PE	ITACURUBA	26	740	6	8.334.719,38	23.811.072,26	26,80
PE	ITAPETIM	26	770	3	805.702,19	25.314.536,53	3,18
PE	JUPI	26	830	5	3.837.929,90	30.624.210,83	-
PE	MACHADOS	26	910	5	3.494.133,67	25.034.178,45	13,96
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	0,00	24.556.543,25	0,00
PE	QUIXABA	26	1153	3	390.974,71	18.297.116,85	2,14
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	2.738.774,39	19.682.638,86	13,91
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	3.663.579,33	33.858.030,92	10,82
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	992.252,86	48.890.242,66	2,03
PE	TAMANDARE	26	1485	7	23.341.721,41	46.659.788,69	50,03
PE	TRIUNFO	26	1970	6	-4.243.164,14	29.606.406,48	-
PR	ALTAMIRA	41	1501	5	-14.120,41	12.028.397,19	-
PR	ALTONIA	41	50	9	4.960.078,29	37.618.225,48	13,19
PR	ANAPORA	41	90	5	-3.448.475,17	13.951.112,96	-
PR	AMPERE	41	100	2	566.427,26	35.057.108,61	1,90
PR	ANAHY	41	105	1	299.831,29	11.459.335,04	2,62
PR	ANGULO	41	115	0	10.154,62	10.862.401,18	0,09
PR	ANTONIO OLINTO	41	130	9	-790.195,71	16.592.713,30	-
PR	ARAPOTI	41	150	6	+16.419.331,63	50.805.111,70	-
PR	ASSAI	41	190	3	2.361.885,69	36.026.008,46	6,55
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	-638.081,11	64.679.937,50	-
PR	ASTORGA	41	210	9	5.156.888,54	50.543.950,93	10,20
PR	ATALAIA	41	220	8	-697.755,85	11.732.341,39	-
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	1.485.878,41	23.058.147,86	6,38
PR	BARRACAO	41	260	4	162.438,57	21.021.420,38	0,77
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	-996.565,71	13.249.273,03	-
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	1.204.485,21	16.793.540,90	-
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	256.456,85	12.350.013,04	2,06
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	0,00	22.315.989,93	0,00
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.856.667,08	13.598.074,80	13,66
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	337	0	1.168.680,78	13.252.411,09	8,97
PR	CAFEARA	41	340	4	-473.251,35	10.514.972,27	-
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	102.677,61	12.761.882,13	0,81
PR	CALIFORNIA	41	350	3	-2.933.151,49	16.621.543,06	-
PR	CAMBARA	41	360	2	-7.234.989,93	41.925.986,32	-
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	844.260,90	31.000.696,85	2,72
PR	CAMPO BONITO	41	405	9	32.348,67	14.177.416,98	0,23
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	-30.905,91	52.285.014,78	-
PR	CAPANEMA	41	450	1	-3.586.587,19	42.449.128,91	-
PR	CARLOPOLIS	41	470	9	-359.181,53	27.792.678,53	-
PR	CEU AZUL	41	530	0	-4.222.561,00	32.380.894,23	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	-41.161,88	55.672.423,09	-
PR	CLEVELANDIA	41	570	8	1.441.905,72	31.600.521,56	4,56
PR	CONTENDA	41	620	9	-7.785.107,77	31.940.194,99	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	+1.154.999,70	12.337.073,96	-
PR	CRUZ MACHADO	41	680	3	-2.238.140,73	44.627.431,76	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COCONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	857	1	-1.246.713,93	15.727.875,29	-
PR	CRUZEIRO DO OESTE	41	880	5	-7.623.876,45	41.765.190,54	-
PR	CRUZMALTINA	41	885	2	-1.825.686,37	11.537.314,64	-
PR	DOURADINA	41	725	6	-2.936.112,93	19.979.659,86	-
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	3.132.586,58	13.299.875,35	23,55
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	-942.743,59	23.138.541,04	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	-633.171,71	9.682.355,28	-
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	41	754	6	-1.336.902,41	14.147.427,87	-
PR	FAROL	41	755	3	-143.319,73	12.736.717,44	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	-1.561.656,58	16.063.646,47	-
PR	FLORAI	41	780	1	-44.128,10	15.869.783,30	-
PR	FLORESTA	41	790	0	-2.310.134,33	15.788.491,29	-
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	10.294.280,72	21.631.768,71	47,59
PR	FLORIDA	41	810	6	325.364,04	9.950.373,11	3,27
PR	FORMOSA DO OESTE	41	820	5	575.383,43	17.093.644,33	3,36
PR	GODOY MOREIRA	41	859	1	-625.131,59	9.626.806,54	-
PR	GOIOERE	41	850	1	7.548.088,82	56.123.026,01	13,53
PR	GOIOXIM	41	856	0	4.324.518,13	16.109.212,02	-
PR	GUAIRA	41	880	8	-7.815.272,19	58.407.007,38	-
PR	GUARANIACU	41	930	2	-3.087.943,12	31.960.945,81	-
PR	GUARATUBA	41	960	9	36.845.940,49	89.784.485,44	41,04
PR	IGUATU	41	1005	2	-958.924,09	9.902.921,97	-
PR	IMBITUVA	41	1010	2	-782.047,36	52.118.482,30	-
PR	INACIO MARTINS	41	1020	1	-3.744.853,97	24.013.907,17	-
PR	INDIANOPOLIS	41	1040	9	-628.074,54	14.304.248,71	-
PR	IPIRANGA	41	1050	8	-1.658.035,93	30.788.992,61	-
PR	IRETAMA	41	1060	5	3.328.729,86	22.328.940,28	14,90
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	-2.609.029,64	14.709.861,07	-
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	873.395,61	23.854.332,42	3,66
PR	ITAPERUCU	41	1125	8	-4.655.248,98	38.692.175,79	-
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	-1.605.324,48	10.521.063,70	-
PR	IVAIPORA	41	1150	6	-1.376.110,39	59.502.242,77	-
PR	IVATE	41	1155	5	-2.395.394,20	17.707.328,16	-
PR	IVATUBA	41	1160	5	447.811,12	11.996.871,28	3,73
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	-5.891.769,89	75.681.799,67	-
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	-9.257.370,52	64.125.502,29	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	-564.815,67	15.709.529,50	-
PR	JAPURA	41	1240	5	-1.566.186,87	16.510.539,87	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	-7.052.450,45	22.804.033,80	-
PR	JESUITAS	41	1275	1	-1.340.622,85	18.131.549,42	-
PR	LAPA	41	1320	5	3.066.316,80	86.286.010,89	3,55
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	527.174,35	55.125.113,06	0,96
PR	LIDIANOPOLIS	41	1342	6	-1.220.710,74	11.997.373,04	-
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.364.928,31	13.713.376,94	17,38
PR	MALLET	41	1390	6	7.571.799,50	26.380.875,03	28,70
PR	MAMBORE	41	1400	5	-151.042,36	34.272.930,05	-
PR	MARIALVA	41	1480	7	-5.423.075,39	63.295.367,16	-
PR	MARILENA	41	1500	2	-1.019.842,47	14.829.173,22	-
PR	MARILUZ	41	1510	1	519.431,82	21.583.081,48	2,40
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	-126.712,98	18.413.932,12	-
PR	MARQUINHO	41	1545	7	108.226,41	15.284.183,71	0,71
PR	MARUMBI	41	1550	7	931.968,87	12.763.480,06	7,30
PR	MATINHOS	41	1570	5	-21.585.309,07	86.888.877,60	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	9.334.743,98	84.347.573,31	11,07
PR	MERCEDES	41	1585	3	-1.148.241,29	18.790.792,31	-
PR	MIRADOR	41	1590	3	5.976.957,84	10.933.981,40	54,66
PR	MISSAL	41	1605	0	-819.830,00	34.988.597,28	-
PR	MORRETES	41	1620	8	-5.231.027,40	41.480.037,98	-
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	1.515.499,49	12.294.953,07	12,33
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	695.064,79	29.186.242,25	2,38
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	4.964.775,51	46.222.830,03	10,74
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	569.503,36	14.414.021,49	3,95
PR	NOVA LARANJEIRAS	41	1705	7	-386.734,48	23.776.473,78	-
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	8.002.968,13	29.054.875,01	27,54
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	41	1725	5	3.101.812,78	27.157.503,75	11,42
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	345.835,42	21.335.918,29	1,62

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à CCONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	-5.613.071,22	17.511.144,51	-
PR	PAICANDU	41	1750	3	-23.940.272,54	50.743.620,20	-
PR	PALMAS	41	1760	2	4.642.913,77	67.050.594,73	6,92
PR	PALMEIRA	41	1770	1	-2.352.516,42	66.792.315,80	-
PR	PARAISO DO NORTE	41	1800	6	-2.434.977,79	24.191.187,26	-
PR	PARANACITY	41	1810	5	3.387.138,92	22.718.814,55	-
PR	PEROLA D'OESTE	41	1900	4	-602.817,07	14.960.751,44	-
PR	PINHAO	41	1930	1	-8.904.726,98	80.133.170,59	-
PR	PITANGA	41	1950	8	1.405.720,97	60.804.567,34	2,31
PR	PLANALTINA DO PARANA	41	1970	7	-2.579.389,21	12.551.474,01	-
PR	PLANALTO	41	1980	6	-3.678.027,61	27.291.158,43	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	-2.095.000,68	13.403.938,71	-
PR	PORTO BARREIRO	41	2015	0	0,00	14.594.135,55	0,00
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	-1.478.648,79	24.530.501,83	-
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	7.236.690,47	55.423.289,86	13,06
PR	QUERENCIA DO NORTE	41	2100	0	-2.974.188,48	23.998.559,30	-
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	-7.866.208,57	32.823.018,52	-
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	-392.551,59	12.617.811,18	-
PR	REALEZA	41	2140	6	-66.511,95	33.368.555,28	-
PR	RENASCENCA	41	2150	4	-1.784.503,11	18.305.701,50	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	798.140,38	27.591.337,02	2,89
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	23.547.193,03	69.898.424,94	33,69
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	-4.470.437,39	61.258.771,48	-
PR	RONDON	41	2250	2	-1.374.911,69	21.787.438,68	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	3.141.496,22	28.109.711,57	11,18
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	2.519.127,23	17.196.728,50	14,65
PR	SANTA FE	41	2340	2	14.039,65	22.400.448,93	0,06
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	-35.438.869,25	109.248.602,89	-
PR	SANTA ISABEL DO OESTE	41	2380	5	3.026.250,28	27.451.307,61	11,02
PR	SANTA LUCIA	41	2382	4	-1.323.882,15	- 11.938.027,33	-
PR	SANTA MONICA	41	2395	5	0,00	13.135.750,31	0,00
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	41	2402	0	3.024.540,86	23.838.410,16	12,69
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	-10.676.241,63	54.318.679,60	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	-9.445.810,00	65.705.946,56	-
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	3.731.226,22	35.848.861,54	10,41
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	797.318,42	18.486.279,81	4,31
PR	SAO JOAO	41	2480	6	226.261,12	26.520.424,86	0,85
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	969.244,11	21.884.509,56	4,43
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	-900.274,35	22.062.271,36	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	-3.403.075,94	11.820.386,14	-
PR	SAO MATEUS DO SUL	41	2560	5	5.138.536,35	78.520.167,40	6,54
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	41	2570	4	-7.488.693,69	75.559.934,92	-
PR	SAO PEDRO DO PARANA	41	2590	2	-357.338,24	11.671.344,40	-
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	41	2600	9	1.514.956,37	16.913.284,45	8,96
PR	SAO TOME	41	2610	8	-4.595.894,45	15.792.194,80	-
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	-606.046,75	33.403.005,46	-
PR	SENGES	41	2630	6	1.201.468,50	35.218.835,96	3,41
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	1.010.361,63	19.088.613,26	5,29
PR	SERTANEJA	41	2640	5	-3.858.402,80	21.012.680,75	-
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	975.209,81	34.726.109,12	2,81
PR	TAMBOARA	41	2670	2	-364.245,06	11.992.920,07	-
PR	TAPEJARA	41	2680	1	2.273.723,07	32.589.921,55	6,98
PR	TAPIRA	41	2690	0	203.624,31	14.215.767,73	1,43
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	-838.492,49	24.474.936,96	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	-907.030,55	35.390.604,58	-
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	734.395,56	38.438.570,03	1,91
PR	VIRMOND	41					
PR	VITORINO	41	2870	8	-2.448.890,99	12.708.428,00	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	3.020.270,57	32.553.242,94	9,28
PR	XAMBRE	41	2880	7	981.564,88	13.920.556,72	7,05
RJ	CANTAGALO	33	110	8	-4.429.294,50	72.333.904,30	-
RJ	ITATIAIA	33	225	4	7.594.988,50	132.875.510,10	5,72
RJ	MIGUEL PEREIRA	33	290	8	-16.398.246,80	75.014.649,40	-
RJ	NATIVIDADE	33	310	4	19.021.442,50	59.267.420,50	32,13
RJ	PINHEIRAL	33	395	5	-3.669.069,10	62.092.543,50	-
RJ	PORTO REAL	33	411	0	-2.404.011,80	192.540.685,20	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RJ	RIO DAS FLORES	33	450	8	-4.488.568,40	41.226.090,52	-
RN	ACARI	24	10	9	3.635.231,36	18.376.123,05	20,67
RN	AUGUSTO SEVERO	24	130	5	-581.317,02	16.840.409,04	-
RN	CRUZETA	24	360	4	452.261,00	15.375.586,98	2,94
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	-1.307.577,31	18.120.432,68	-
RN	PARELHAS	24	890	4	3.713.579,59	30.581.128,92	12,14
RN	SANTANA DO SERIDO	24	1142	9	54.225,77	9.730.786,22	0,56
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	-198.155,58	11.560.826,70	-
RN	SAO JOSE DO SERIDO	24	1240	1	-899.384,92	12.103.036,83	-
RO	CACAULANDIA	11	50	1	-3.083.[illegible]6,25	17.743.978,54	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	-5.312.[illegible]2,92	28.679.516,44	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	-7.892.203,74	52.169.419,66	-
RS	ACEGUA	43	3	4	-1.802.430,92	19.991.178,17	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	-857.922,44	14.638.883,56	-
RS	AJURICABA	43	20	8	-2.697.903,94	17.418.674,73	-
RS	ALECRIM	43	30	7	-3.454.407,11	14.221.527,87	-
RS	ALEGRIA	43	45	5	-742.618,44	12.516.756,58	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	-1.961.213,03	10.621.184,63	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	-1.354.137,16	11.399.926,46	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	1.701.480,99	13.576.717,17	12,53
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	8	-15.412.920,90	18.031.087,30	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	-1.465.874,20	10.140.527,15	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	-1.232.227,91	15.751.276,73	-
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	-2.535.277,71	31.895.280,90	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	-89.756.373,18	13.978.238,30	-
RS	ARARICA	43	87	7	-2.553.374,38	15.702.691,61	-
RS	ARATIBA	43	90	1	0,00	39.443.183,30	0,00
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	-1.427.298,77	48.077.849,07	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	1.231.088,03	38.761.495,74	3,18
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	-4.019.709,85	18.541.518,15	-
RS	BARAO	43	165	1	1.036.988,39	16.579.964,81	6,25
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	-1.156.512,30	18.409.461,31	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	-1.089.725,87	10.903.213,41	-
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	-617.431,85	12.066.355,27	-
RS	BARRACAO	43	199	0	-980.372,45	18.881.264,51	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	-16.656.743,19	24.668.551,10	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	-195.042,06	11.419.598,47	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	-4.158.685,99	17.006.837,57	-
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	-1.175.907,61	14.596.482,17	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	10.098.813,51	28.881.544,54	34,96
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	-1.871.083,15	39.549.325,88	-
RS	BOM RETIRO DO SUL	43	240	2	-1.514.982,83	22.346.936,37	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	-1.793.365,24	18.986.233,27	-
RS	BOZANO	43	258	4	-1.517.105,67	9.454.987,99	-
RS	BRAGA	43	260	0	178.681,38	10.325.819,12	1,73
RS	BROCHIER	43	265	9	-802.344,77	13.274.001,58	-
RS	BUTIA	43	270	9	7.071.994,50	38.121.232,82	18,55
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	2.751.658,31	62.072.449,39	4,45
RS	CACEQUI	43	290	7	1.004.563,93	27.753.460,62	3,62
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	-574.680,54	12.346.770,14	-
RS	CAIBATE	43	330	1	-791.399,31	13.358.085,65	-
RS	CAICARA	43	340	0	199.985,17	16.968.297,87	1,19
RS	CAMARGO	43	355	6	-1.109.985,60	12.764.686,35	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	-702.157,21	13.419.730,87	-
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	375	7	-2.084.741,63	14.787.885,36	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	-6.135.243,61	16.233.259,73	-
RS	CAMPOS BORGES	43	410	1	-1.329.273,49	11.482.560,00	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	-4.096.842,75	60.068.728,18	-
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	-2.693.682,03	16.181.969,83	-
RS	CANDIOTA	43	435	8	2.917.723,65	41.299.725,90	7,06
RS	CANELA	43	440	8	-15.621.969,17	100.291.329,39	-
RS	CANUDOS DO VALE	43	461	4	-1.565.995,48	9.370.172,36	-
RS	CAPAO BONITO DO SUL	43	462	2	-552.166,65	11.102.524,57	-
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	-1.978.840,85	15.304.194,35	-
RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	9	900.559,42	20.963.912,58	4,29
RS	CAPITAO	43	469	7	-2.170.034,98	13.861.780,58	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COREF/STN na forma do artigo 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014

10/04/2015

20 de 28

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	-3.745.381,97	15 851 037,55	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	-4 362 448,92	76 226 705,89	-
RS	CASEIROS	43	485	2	-2.234 881,24	11 387 718,09	-
RS	CATUIPE	43	500	8	-1.657.839,70	20 417 494,41	-
RS	CENTENARIO	43	511	6	-1.205.355,86	11 181 571,20	-
RS	CERRO BRANCO	43	513	2	491.713,98	13 033 454,25	3,77
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	-10 267 016,00	11 958 694,00	-
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	-12.169.495,39	19 879 302,50	-
RS	CHAPADA	43	530	6	387 390,93	22 852 881,32	1,61
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	2 229 330,31	85 575 146,72	2,60
RS	CHARRUA	43	537	1	-3.061.203,01	10 132 109,85	-
RS	CHIAPETTA	43	540	5	1 344.843,22	14 505 809,57	9,27
RS	CIDREIRA	43	545	4	15.009 328,66	49 302 412,92	30,44
RS	CIRIACO	43	550	4	-832.934,45	13 813 479,96	-
RS	COLINAS	43	558	7	21.158,84	11 331 492,12	0,19
RS	COLORADO	43	560	3	-10 283 851,85	13 620 171,36	-
RS	CONSTANTINA	43	580	1	-1 776 707,95	21 952 321,53	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	-846 756,20	9 511 782,04	-
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	-2 632 650,28	11 001 382,80	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	-2 608 187,02	13 173 384,44	-
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	-3 010 543,96	9 426 411,00	-
RS	COTIPORA	43	595	9	-1 171 314,00	14 268 313,00	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	-2.419.130,66	28 534 865,27	-
RS	CRISTAL	43	605	6	-5.883.605,81	17 238 340,91	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	-793 212,23	239 238 486,22	-
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	-871 758,51	12 586 987,30	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	-7.063 060,89	7 063.060,89	-
RS	DOIS LAJEADOS	43	645	2	-991 163,44	12 632 440,72	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	-2.170.014,42	30 048 267,63	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	-6 667 809,90	75 742.328,17	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	665	1	0,00	9 742 724,94	0,00
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	-368 112,20	13.731 933,60	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	-1 932.960,11	15.708 668,72	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	8	387 313,57	9.470 671,05	4,09
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	-9.937.329,13	81 699.073,07	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	-3.921 129,35	15 670.617,50	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	-1 823.223,03	20.596.175,95	-
RS	EREBANGO	43	697	3	-2 067 081,56	11 720.670,12	-
RS	ERNESTINA	43	705	4	-3 170 713,50	13.814.561,36	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	260 688,50	15 137.951,14	1,72
RS	ESMERALDA	43	740	1	0,00	16.565.980,02	0,00
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	-2 235 194,33	93.170.435,45	-
RS	ESTRELA	43	780	7	-7 935 795,27	72 279 928,34	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	-208 031,60	12 473 131,40	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	788	4	-1 156 285,37	12.711 537,82	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	653 796,97	13.568 353,49	4,78
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	-1 912 515,97	10 935 242,76	-
RS	FAZENDA V LANOVA	43	807	8	-682 022,00	14 223 068,55	-
RS	FELIZ	43	810	2	-5 450 020,84	32 908 189,24	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	-15 320 688,61	73.718 893,68	-
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	-8 315 499,13	10 008 283,91	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	1 639 575,39	19 206 716,12	8,54
RS	FORQUETINHA	43	843	3	-2 047 277,89	10 012 079,38	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	-17 202 047,87	80 663 851,78	-
RS	GAURAMA	43	870	6	-5.953 972,28	15 913.417,35	-
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	5 129 011,80	32 384 383,86	15,84
RS	GIRUA	43	900	1	-4.045 363,09	49 339 500,74	-
RS	GRAMADO	43	910	0	-19 238 986,69	156 884 673,50	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	8	810 411,94	9 953 768,74	8,14
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	-2.722.957,41	11 538 750,55	-
RS	GUABIJU	43	925	8	2 040 212,79	9 298 569,32	-
RS	GUAPORE	43	940	7	-5.453 728,34	60 332 973,66	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	2.578.956,96	17 291 194,62	14,91
RS	HARMONIA	43	955	5	-2.649 005,82	17 375 873,83	-
RS	HERVAL	43	710	4	-1.834 271,88	18 139 465,45	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	-1 768 542,44	10 409 803,80	-

Dados extraídos dos RGFs homologados no SISTN ou encaminhados à COREF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	HORIZONTINA	43	980	5	-8.318.274,04	57.404.506,41	-
RS	HULHA NEGRA	43	985	4	-4.173.503,15	15.843.368,53	-
RS	HUMAITA	43	970	4	-4.269.870,25	13.869.570,74	-
RS	IBARAMA	43	975	8	-585.198,75	12.660.301,52	-
RS	IBIACA	43	980	3	-2.677.842,96	15.800.699,83	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	-1.101.591,78	17.901.916,52	-
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	-1.080.012,92	14.364.627,57	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	273.504,68	47.630.003,11	0,57
RS	IGREJINHA	43	1010	8	7.390.225,67	60.167.614,39	9,22
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	-951.873,88	12.739.277,45	-
RS	IMIGRANTE	43	1035	8	-302.140,32	15.380.070,52	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	-3.741.364,93	15.880.926,62	-
RS	INHACORA	43	1041	3	1.419.177,85	10.145.119,85	13,99
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	-3.233.306,22	10.967.885,80	-
RS	IRAI	43	1050	4	-761.587,50	14.483.890,96	-
RS	ITAARA	43	1053	8	0,00	12.976.038,87	0,00
RS	ITACURUBI	43	1055	3	-2.243.819,22	13.617.147,44	-
RS	ITAPUCA	43	1057	9	-1.848.315,88	9.178.589,20	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	-742.145,15	12.849.551,30	-
RS	IVORA	43	1075	1	-373.434,32	10.057.413,07	-
RS	IVOTI	43	1080	1	-1.544.404,52	32.867.978,61	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	8	-1.739.484,70	10.998.108,20	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	-3.092.845,70	27.559.391,52	-
RS	JARI	43	1113	0	-1.738.469,71	12.904.841,94	-
RS	JOIA	43	1115	5	-1.339.093,27	24.357.743,58	-
RS	LAGOA BONITA DO SUL	43	1123	9	-755.386,45	9.493.703,32	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	-641.476,84	11.049.461,07	-
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	-10.485.740,38	52.888.908,85	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	-2.742.594,67	21.753.078,40	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	-4.957.981,36	16.351.759,66	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	0,00	18.297.958,74	0,00
RS	MACHADINHO	43	1170	0	-3.356.992,45	17.157.071,36	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	-2.079.204,99	11.225.288,88	-
RS	MARATA	43	1178	1	-4.337.035,65	11.348.985,86	-
RS	MARAU	43	1180	9	-5.712.803,08	91.673.945,25	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	-2.112.345,67	14.386.998,71	-
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	-1.851.036,53	11.427.587,85	-
RS	MATA	43	1210	4	406.923,95	13.917.468,54	2,92
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	-5.881.254,21	14.108.837,95	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	-265.318,60	10.487.797,58	-
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	-4.334.628,36	17.617.055,20	-
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	-3.267.295,81	12.177.225,73	-
RS	MORMACO	43	1242	7	-814.494,69	11.293.335,24	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	-3.160.731,42	14.158.884,09	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	-303.957,43	14.965.718,05	-
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	1.331.132,71	31.128.532,69	4,28
RS	MUCUM	43	1260	9	-348.041,20	13.860.855,88	-
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	-2.265.106,36	15.684.473,21	-
RS	MULITERNO	43	1262	5	-368.814,81	10.897.124,84	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	-7.812.362,13	46.269.979,45	-
RS	NONOAI	43	1270	8	4.618.894,73	26.629.350,02	17,36
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	-2.761.238,53	13.953.239,86	-
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	-1.905.199,02	15.339.131,13	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	8	-8.245.485,30	27.276.800,67	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	-2.003.370,96	10.998.779,08	-
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	-4.255.045,10	12.167.569,58	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	276.973,59	11.980.371,82	2,31
RS	NOVA PADUA	43	1308	6	-2.176.868,99	11.621.163,20	-
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	-187.221,20	17.218.284,23	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	-9.629.543,09	51.614.755,65	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	-9.522.777,03	65.267.906,18	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	-4.567.273,00	11.407.155,61	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	0,00	15.661.893,98	0,00
RS	NOVO BARREIRO	43	1340	0	-7.338.862,59	12.029.148,06	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	-1.452.801,00	12.948.144,70	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	-568.503,77	12.052.106,71	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à CCONH/STN na forma do artigo 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014

10/04/2015 22 de 28

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	PALMITINHO	43	1380	5	-1.181.051,08	15.847.976,91	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	-9.469.293,19	101.049.579,01	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1385	3	1.521.729,47	20.944.481,65	7,27
RS	PARAI	43	1400	1	-2.940.990,38	21.072.638,47	-
RS	PASSA SETE	43	1406	8	-2.386.448,53	13.443.652,29	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	-3.088.023,80	15.623.011,58	-
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	0,00	9.787.131,70	0,00
RS	PAVERAMA	43	1416	9	956.275,57	15.485.887,40	-
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	-4.344.091,05	15.978.388,42	-
RS	PEJUCARA	43	1430	6	-40.007,61	15.569.825,03	-
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	-2.587.007,07	20.017.174,38	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1445	4	-3.090.857,58	19.373.608,13	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	6	-616.609,52	12.905.786,03	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	-1.421.023,24	10.134.987,23	-
RS	PLANALTO	43	1470	4	-820.566,34	19.484.555,64	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	-2.207.565,03	19.798.778,69	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	-2.201.232,00	12.191.818,00	-
RS	PORTAO	43	1480	3	3.552.693,45	84.570.827,89	5,50
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	-6.067.823,88	10.939.350,49	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	-150.189,75	9.674.733,71	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	-899.607,75	20.998.788,85	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	-1.035.292,77	10.848.534,97	-
RS	PROGRESSO	43	1516	6	-11.565,49	14.415.511,53	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	-1.309.279,56	9.998.740,72	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	-3.620.913,41	12.717.248,51	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	-729.038,40	15.840.210,15	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	-9.580.583,42	18.184.636,77	-
RS	RELVADO	43	1545	3	-610.242,87	9.833.113,48	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	-1.719.206,06	31.863.461,34	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	-30.112,60	12.98* 356,70	-
RS	RIO PARDO	43	1570	1	4.968.588,31	62.176.014,99	8,05
RS	ROCA SALES	43	1580	0	903.060,99	23.749.849,02	3,80
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	-1.835.590,72	14.834.728,58	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	-6.477.893,42	12.629.401,41	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	-345.801,40	22.608.679,14	-
RS	RONDINHA	43	1620	4	-839.212,37	14.249.552,14	-
RS	RODUE GONZALES	43	1630	3	-1.927.045,72	21.640.255,38	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	21.050.828,65	58.322.489,28	36,09
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	-595.543,75	12.898.626,22	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	1.341.854,91	19.999.328,21	6,72
RS	SANANDUVA	43	1660	0	-2.049.195,57	33.042.929,59	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	3.147.232,92	25.244.492,20	12,47
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1675	3	-2.340.851,45	11.217.202,29	-
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	-933.516,75	9.032.211,43	-
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	-4.389.472,15	79.120.842,52	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	6	0,00	11.151.174,33	0,00
RS	SANTO AUGUSTO	43	1760	5	-7.446.440,85	32.125.848,51	-
RS	SANTO CRISTO	43	1780	5	1.139.109,12	30.184.025,85	3,77
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	242.430,65	10.435.981,11	2,32
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	-1.622.930,75	11.469.693,58	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	-3.336.167,00	39.627.660,04	-
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	1.398.822,79	13.8*8.623,13	-
RS	SAO JOAO DO POLESINE	43	1843	2	-331.521,52	8.938*65,25	-
RS	SAO JORGE	43	1844	0	-1.068.087,10	10.159.802,78	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-5.841.584,34	15.486.030,17	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	-14.456.403,11	36.443.012,10	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	8	-392.232,40	18.186.045,91	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	-1.723.135,72	12.390.314,73	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	-21.407.333,65	89.531.773,47	-
RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	3	-5.045.950,75	56.742.187,88	-
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	-180.886,22	15.437.787,13	-
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	-307.894,11	10.582.738,81	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	-3.643.556,22	22.394.219,09	-
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	-2.781.576,36	14.078.027,26	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	-1.411.561,39	15.445.547,24	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	-23.880.818,60	38.307.191,24	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no S.STN ou encaminhados à COONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	-1.697.749,60	53.154.181,52	-
RS	SAO SEPE	43	1900	4	-40.035.884,00	47.068.358,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	-1.470.325,90	12.296.724,71	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	-3.581.974,30	9.702.711,35	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	-1.274.486,59	9.917.811,32	-
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	-1.411.588,73	12.169.619,86	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	-399.218,43	21.258.563,59	-
RS	SARANDI	43	2010	7	-3.334.114,84	43.056.087,22	-
RS	SEBERI	43	2020	6	137.429,16	24.096.054,62	0,57
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	-2.648.812,11	12.038.886,63	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	-844.531,47	17.152.810,40	-
RS	SELBACH	43	2030	5	72.000,00	16.453.634,43	0,44
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	-1.035.055,26	10.879.003,47	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	-1.585.433,84	38.015.165,52	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	-1.099.014,53	12.883.454,10	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2085	1	-174.357,89	10.015.282,04	-
RS	SINIMBU	43	2087	7	-7.007.204,58	21.871.546,38	-
RS	SOBRADINHO	43	2270	1	-11.273.757,27	29.885.774,84	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	-3.165.811,08	44.478.917,04	-
RS	TAPERA	43	2100	6	1.118.995,26	25.277.533,26	4,43
RS	TAPES	43	2110	5	-2.110.501,55	32.400.998,66	-
RS	TAQUARI	43	2130	3	-426.811,91	45.213.070,60	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	-1.626.361,26	11.112.388,56	-
RS	TAVARES	43	2135	2	66.983,80	13.035.613,13	0,44
RS	TENENTE PORTELA	43	2140	2	3.137.084,81	30.758.514,24	10,20
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	6	-1.905.137,31	20.851.100,97	-
RS	TEUTONIA	43	2145	1	1.990.979,73	67.100.071,47	2,97
RS	TIO HUGO	43	2148	9	1.426.864,65	11.608.016,16	12,29
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	-2.934.909,81	13.707.764,01	-
RS	TOROPI	43	2149	3	-2.248.454,69	10.155.611,16	-
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	-9.434.819,61	148.797.246,05	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	-180.947,30	12.060.870,65	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	-3.731.277,85	19.795.723,42	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	-703.270,91	43.159.303,32	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	-638.159,99	14.090.995,09	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	-4.608.868,73	49.870.357,80	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	1.865.374,43	13.845.256,78	13,47
RS	TRIUNFO	43	2200	4	32.010.404,07	168.526.632,37	18,99
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	281.293,78	14.926.882,87	1,88
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	-1.165.124,68	9.842.028,18	-
RS	TUPANCIRETA	43	2220	2	1.589.278,06	52.223.754,03	3,04
RS	TUPANDI	43	2225	1	-1.132.151,77	23.937.810,79	-
RS	TUPARENDI	43	2230	1	1.043.845,67	17.655.376,84	5,91
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	-1.328.619,65	9.666.693,50	-
RS	UNIAO DA SERRA	43	2235	0	-6.908.885,14	9.124.660,03	-
RS	VALE DO SOL	43	2253	3	-1.276.221,55	23.128.453,65	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	-498.455,78	14.743.515,26	-
RS	VALE VERDE	43	2252	5	-741.780,69	11.411.094,04	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	-5.221.107,91	53.756.345,16	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	-8.744.521,07	59.545.041,97	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	0,00	10.626.603,12	0,00
RS	VIADUTOS	43	2290	5	-1.718.787,72	13.960.886,83	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	-2.009.256,03	12.268.927,48	-
RS	VILA LANGARO	43	2305	9	-455.828,83	11.800.313,53	-
RS	VILA MARIA	43	2340	8	-1.690.061,41	18.405.848,33	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	-1.320.706,65	12.123.715,23	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	242.298,32	10.896.983,03	2,22
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	-178.534,60	11.868.534,85	-
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	-1.091.342,05	12.449.382,73	-
RS	WESTFALIA	43	2377	0	-1.227.372,87	15.613.274,49	-
SC	ABDON BATISTA	42	5	1	-5.043.779,26	15.466.200,84	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	-1.800.667,52	46.726.253,24	-
SC	AGROLANDIA	42	20	0	-1.301.143,67	20.053.427,07	-
SC	AGRONOMICA	42	30	9	-1.301.568,80	13.764.459,94	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	-5.510.691,52	21.402.760,22	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	-754.252,55	14.448.474,51	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COONF/STN
na forma do art. 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	AGUAS FRIAS	42	55	0	-1.733.767,22	10.923.293,13	-
SC	AGUAS MORNAS	42	60	6	-769.013,76	14.894.885,94	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	-668.328,04	14.777.933,50	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	-3.422.360,70	24.341.352,47	-
SC	APIUNA	42	125	7	-2.404.148,56	27.042.310,15	-
SC	ARABUTA	42	127	3	-914.803,67	15.321.948,92	-
SC	ARROIO TRINTA	42	160	4	-1.255.086,12	14.355.673,46	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	-1.459.812,99	12.298.928,45	-
SC	ASCURRA	42	170	3	-1.074.309,13	15.109.116,47	-
SC	AURORA	42	190	1	1.077.768,39	14.429.098,49	7,47
SC	BALNEARIO PICARRAS	42	1280	9	-13.010.555,42	60.310.296,70	-
SC	BALNEARIO RINCAO	42	2000	0	-2.591.843,96	28.177.311,04	-
SC	BARRA VELHA	42	210	7	9.141.311,56	62.049.238,18	14,73
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	-536.548,55	17.516.823,32	-
SC	BELMONTE	42	215	8	-815.647,05	10.349.254,65	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	-2.456.370,65	30.109.664,69	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	-1.824.604,46	11.676.238,93	-
SC	BOM JESUS	42	253	7	-2.146.143,33	11.462.512,15	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	-1.304.022,02	10.298.633,11	-
SC	BOM RETIRO	42	260	2	231.282,67	17.168.082,72	1,35
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	2.487.149,87	14.993.668,28	
SC	CAIBI	42	310	5	-821.541,10	16.573.709,90	-
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	-1.054.457,52	29.267.784,16	-
SC	CAPAO ALTO	42	325	3	-1.001.330,52	15.846.851,06	-
SC	CAPINZAL	42	390	7	-7.301.694,27	62.340.370,88	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	-37.244,53	16.119.328,11	-
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	42	419	4	-1.412.555,26	10.735.014,06	-
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	1.846.500,50	39.773.396,66	4,64
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	455	0	-1.500.009,21	18.505.079,58	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	-5.229.280,11	25.656.500,59	-
SC	CORONEL MARTINS	42	445	9	276.426,83	9.953.125,17	2,72
SC	CORUPA	42	450	9	1.328.951,55	35.516.304,74	3,74
SC	CUNHA PORA	42	470	7	-2.974.193,13	24.232.536,77	-
SC	CURITIBANOS	42	480	6	-10.229.170,35	71.735.152,66	-
SC	DESCANSO	42	490	8	0,00	18.070.193,66	0,00
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	-7.342.998,34	35.704.045,11	-
SC	DONA EMMA	42	510	0	-1.171.365,12	11.519.008,46	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	186.757,14	10.950.877,21	1,71
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	-1.541.929,56	10.823.513,47	-
SC	ERMO	42	519	1	-500.265,92	10.108.037,31	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	-4.972.261,69	13.722.480,53	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	-1.317.868,78	11.084.133,50	-
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	-2.833.289,80	58.042.431,40	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	-9.856.583,07	78.303.519,86	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	-1.827.031,31	9.946.019,96	-
SC	GAROPABA	42	570	4	-3.692.522,86	45.654.404,15	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	793.801,43	38.887.512,93	2,04
SC	GRAVATAL	42	620	7	-2.257.888,48	21.161.149,84	-
SC	GUABIRUBA	42	630	6	-2.848.389,34	46.031.085,85	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	-1.907.574,82	20.856.186,82	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	-2.338.624,18	88.056.880,87	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	-1.359.808,82	13.650.987,65	-
SC	GUATAMBU	42	665	2	-2.363.549,59	17.220.756,55	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	-998.655,70	39.789.708,53	-
SC	IMBITUBA	42	730	4	-4.980.169,03	92.423.653,59	-
SC	IMBUIA	42	740	3	-3.041.664,77	14.547.650,39	-
SC	IOMERE	42	757	7	761.605,04	13.392.540,26	-
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	-1.682.858,43	20.528.018,46	-
SC	IPUACU	42	768	4	129.511,93	17.659.354,75	0,73
SC	IPUMIRIM	42	770	0	-2.150.666,92	22.378.330,84	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	-415.449,76	12.285.477,44	-
SC	IRATI	42	785	8	-396.330,15	9.597.206,28	-
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	-454.619,76	25.072.195,14	-
SC	ITA	42	800	5	1.268.460,87	32.750.029,21	3,87
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	-5.912.044,40	43.840.845,69	-
SC	ITUPORANGA	42	850	0	-2.467.846,57	47.154.962,54	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COCONF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	-1.282.877,19	21.470.550,32	-
SC	JARDINOPOLIS	42	895	3	-574.308,45	9.656.612,59	-
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	-242.563,35	13.245.238,46	-
SC	JUPIA	42	917	7	-1.217.735,77	10.047.038,98	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	-1.681.907,18	10.055.989,29	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	-532.388,16	15.188.320,78	-
SC	LEOBERTO LEAL	42	960	5	-154.530,64	11.349.814,82	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	965	4	-2.041.806,92	14.478.441,64	-
SC	LONTRAS	42	990	4	-1.377.255,24	23.859.778,72	-
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	-4.684.858,86	28.518.013,31	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	-3.000.586,98	16.099.236,00	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	-1.477.928,37	11.018.973,68	-
SC	MARAVILHA	42	1050	6	-2.346.340,57	52.162.222,18	-
SC	MASSARANDUBA	42	1080	5	842.022,71	34.889.332,92	2,41
SC	MELEIRO	42	1080	3	-748.756,86	18.858.017,71	-
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	-358.651,27	10.642.557,03	-
SC	MONTE CASTELO	42	1110	9	263.121,95	16.098.598,92	1,63
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	-1.803.145,04	13.751.072,33	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	-471.521,10	14.948.203,86	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1155	2	-903.652,09	12.928.742,18	-
SC	ORLEANS	42	1170	2	-1.954.087,27	52.252.578,25	-
SC	OURO	42	1180	1	-2.085.612,62	18.550.791,66	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	-675.675,00	12.511.866,13	-
SC	PALMITOS	42	1210	8	-4.082.035,89	32.080.817,11	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	1.526.014,24	37.077.248,29	4,12
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	-3.461.877,03	14.899.982,69	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	-376.894,70	14.875.196,44	-
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	-1.462.263,77	11.717.802,87	-
SC	PENHA	42	1250	2	-5.509.261,26	65.046.959,03	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	-2.865.496,04	43.630.228,88	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	-2.763.018,11	13.384.307,30	-
SC	PIRATUBA	42	1310	4	-4.095.881,63	30.149.677,60	-
SC	POMERODE	42	1320	3	-12.977.810,43	97.072.506,02	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	-1.132.887,01	11.599.306,99	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	-2.463.687,51	24.959.186,93	-
SC	PORTO BELO	42	1350	0	-8.806.183,73	49.765.742,28	-
SC	PORTO UNIAO	42	1380	8	-9.487.908,23	63.496.080,36	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	-1.331.607,05	16.786.084,80	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	-1.382.173,72	35.528.419,08	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	-422.999,17	9.706.512,12	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	-3.354.211,73	25.044.486,66	-
SC	RANCHO QUEIMADO	42	1430	0	119.599,22	11.981.836,95	1,00
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	-1.439.350,55	19.325.311,52	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	-1.109.269,02	15.936.837,79	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	9	-3.956.788,71	23.738.154,74	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	-1.140.906,32	12.760.519,38	-
SC	RIQUEZA	42	1507	5	0,00	13.121.121,59	0,00
SC	RODEIO	42	1510	9	-1.335.431,98	21.154.733,98	-
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	-13.202.894,88	15.716.180,17	-
SC	SANGAO	42	1545	5	421.641,98	21.425.313,36	1,97
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	0,00	10.899.541,31	0,00
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	-916.087,64	15.149.758,07	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	-716.648,50	9.843.026,49	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1568	5	-1.040.806,76	9.647.644,47	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	1.939.341,75	45.389.478,45	4,27
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	-1.348.214,93	11.432.735,24	-
SC	SAO BONIFACIO	42	1590	1	-1.309.074,14	10.388.316,28	-
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	-3.144.696,51	20.856.689,26	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	-7.784.027,98	59.781.993,41	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	-1.899.860,45	26.556.162,77	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	-1.379.819,25	16.763.137,21	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	-4.668.585,90	55.336.621,76	-
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	-5.200.603,33	29.179.026,38	-
SC	SAO MARTINHO	42	1710	5	-1.004.191,40	10.799.761,48	-
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	-1.115.391,19	12.909.664,12	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	-1.165.526,34	20.138.071,81	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COREF/STN
10/04/2015 na forma do artigo 7º da Portaria STN nº 702/2014, de 10/12/2014 25 de 26

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	SEARA	42	1750	1	-561.250,35	42.198.796,47	-
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	-663.290,78	11.753.358,87	-
SC	SOMBRIO	42	1770	9	3.301.351,53	50.637.783,70	6,52
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	-769.647,89	8.678.240,37	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	8.647.838,25	49.820.623,23	17,36
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	-1.698.294,59	13.104.421,82	-
SC	TIMBO	42	1820	2	-17.255.156,37	106.540.009,12	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	4.161.225,19	51.092.852,57	8,14
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	-1.760.926,84	14.561.910,42	-
SC	TURVO	42	1860	6	-1.536.471,22	29.260.846,19	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	-1.852.846,90	50.690.258,86	-
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	2.457.146,74	18.431.884,62	-
SC	VIDEIRA	42	1930	9	-17.224.925,03	124.545.601,92	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	14.354,98	13.250.560,53	0,11
SC	WITMARSUM	42	1940	8	0,00	11.984.583,14	0,00
SC	XAVANTINA	42	1960	6	-717.049,09	15.456.659,07	-
SC	ZORTEA	42	1985	3	-1.741.831,00	13.934.663,20	-
SE	LIMA DUMA	28	760	0	3.318.793,19	34.886.095,81	9,51
SP	ADOLFO	35	20	4	-840.303,45	18.754.717,59	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	4.366.678,07	18.009.789,87	24,25
SP	AGUDOS	35	70	8	1.780.973,69	120.907.204,92	1,47
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	-940.981,79	15.317.859,80	-
SP	APARECIDA D'OESTE	35	260	5	-731.169,78	13.855.694,56	-
SP	ARIRANHA	35	370	3	3.442.103,54	34.085.793,43	10,10
SP	BADY BASSITT	35	460	2	3.035.373,54	40.940.916,52	7,41
SP	BOCAINA	35	580	5	-1.332.279,75	30.092.672,45	-
SP	BURITAMA	35	810	8	-2.078.898,80	48.034.300,81	-
SP	CAJOBI	35	930	4	2.419.535,38	24.601.458,20	9,83
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	-1.455.333,69	20.845.935,22	-
SP	CONCHAS	35	1230	8	-2.778.545,84	42.007.047,60	-
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	467.277,59	22.653.090,06	2,04
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	-1.156.599,00	9.954.998,13	-
SP	DOIS CORREGOS	35	1410	6	-4.170.308,71	82.058.807,01	-
SP	DRACENA	35	1440	3	-4.883.284,19	52.359.027,35	-
SP	EMBAUBA	35	1470	0	-899.904,43	18.901.315,62	-
SP	ELISIARIO	35	1492	4	-2.264.042,76	12.542.872,74	-
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	-643.029,76	22.783.808,97	-
SP	FLOREAL	35	1590	5	-18.611.177,32	15.941.409,42	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	-4.515.344,46	30.725.282,15	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	-601.309,07	11.808.378,94	-
SP	GUAICARA	35	1720	8	-564.135,76	24.746.623,29	-
SP	GUARANTA	35	1810	7	-2.358.114,61	19.286.745,40	-
SP	GUARARAPES	35	1820	8	-2.550.703,12	65.093.000,19	-
SP	HERCULANDIA	35	1900	6	-828.272,27	38.528.028,35	-
SP	IACANGA	35	1910	5	-1.500.015,27	33.736.366,99	-
SP	IACRI	35	1920	4	0,00	16.655.328,35	0,00
SP	IBIRA	35	1940	2	4.296.457,00	30.247.867,00	14,20
SP	IGARAPAVA	35	2010	3	36.136.852,17	68.126.004,42	53,05
SP	INDIANA	35	2060	8	0,00	12.344.260,61	0,00
SP	INDIAPORA	35	2070	7	-494.256,59	15.037.359,94	-
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	6.067.172,53	51.623.321,73	11,75
SP	IRAPUA	35	2150	7	-3.420.618,86	18.304.748,40	-
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.886.343,19	21.784.760,18	8,67
SP	JARINU	35	2520	1	1.938.471,00	81.400.025,83	2,38
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	8	-8.554.569,23	73.534.627,20	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	-1.643.122,40	13.528.665,09	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	273.880,02	24.551.151,17	1,12
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	-183.396,46	65.382.855,36	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	2.208.257,64	44.258.879,66	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	-2.785.796,70	13.016.815,10	-
SP	MARAPOAMA	35	2865	8	-432.384,75	12.932.089,10	-
SP	MERIDIANO	35	2880	9	5.269.390,27	17.516.881,99	30,09
SP	MESOPOLIS	35	2905	8	404.532,66	12.439.056,48	3,25
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	-2.071.300,09	15.252.676,75	-
SP	NIPOA	35	3270	2	384.561,00	13.508.946,00	2,92
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	-623.827,28	17.864.872,42	-

Dados extraídos dos RGF's homologados no SISTN ou encaminhados à COREF/STN

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	-2.650.211,89	20.047.967,63	-
SP	PARAPUA	35	3600	0	80.458,14	24.776.551,02	0,32
SP	PARDINHO	35	3610	9	-1.422.887,84	24.287.941,42	-
SP	PARISI	35	3625	7	-371.801,02	12.356.895,29	-
SP	PEDRA BELA	35	3680	2	28.918,34	14.916.570,56	0,19
SP	PIRAJUI	35	3890	7	598.183,55	47.499.512,44	1,26
SP	PONTALINDA	35	4025	9	-2.128.923,31	13.529.261,33	-
SP	POTIRENDABA	35	4080	4	-2.142.985,74	45.785.956,48	-
SP	QUATA	35	4170	3	-1.577.449,27	31.616.342,4[illegible]	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	-4.088.824,21	24.170.781,91	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	-129.326,28	21.516.263,57	-
SP	RINCAO	35	4370	9	1.368.[illegible]45,05	25.414.0[illegible]0,90	5,38
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	-1.128.711,84	21.007.776,95	-
SP	SALES	35	4480	6	-1.109.989,97	21.685.472,15	-
SP	SALMOURAO	35	4510	0	716.253,11	12.224.267,09	5,86
SP	SALTINHO	35	4515	9	-824.582,55	21.0[illegible]0.809,89	-
SP	SANTA ADELIA	35	4580	5	-1.537.202,25	36.363.944,56	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	-566.639,07	12.102.938,43	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	-3.713.096,88	21.021.123,88	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	-1.282.291,45	12.529.618,05	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	412.760,54	11.761.269,87	3,51
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	-28.497.180,81	85.121.926,98	-
SP	SOCORRO	35	5210	6	-9.914.271,12	73.563.265,38	-
SP	TABATINGA	35	5270	0	-2.718.215,39	31.612.869,26	-
SP	TURIUBA	35	5520	8	-12.679.568,44	12.569.487,89	
SP	UBARANA	35	5535	6	811.713,64	20.211.402,01	4,02
SP	VALPARAISO	35	5630	5	-1.678.438,00	54.844.621,00	-
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	408.735,86	19.577.971,07	2,09
TO	TUPIRATINS	17	2130	7	-1.599.602,67	8.302.895,11	-

Aviso nº /GMF/MF-DF

ANEXO 3

Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras

Em atendimento aos inc. II e III, art. 41 da RSF nº 43/2001

- **Relação em ordem cronológica das análises**
- **Resumo das operações agrupadas por:**
  - **deferidas;**
  - **arquivadas por decurso de prazo / indeferidas[1];**
  - **arquivadas a regularizar[2]; e**
  - **arquivadas regularizadas[3].**

Periodo: 01 a 31 de março/2015

Fonte: Sistema de Análise de Crédito (SAC) – STN

[1] O pleito foi arquivado, tendo em vista o não envio de documentos e informações no prazo informado por meio dos ofícios expedidos aos respectivos entes.

[2] O pleito foi arquivado a regularizar, tendo em vista o não envio de documentos e informações no prazo informado por meio dos ofícios expedidos aos respectivos entes. Neste caso, a contratação de novas operações de crédito pelo ente fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão.

[3] O pleito foi arquivado regularizado, tendo em vista o recebimento de documentos e informações solicitados para sua regularização ou envio de comprovante de quitação (conforme Parecer PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006).

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001162/2014-11	Ente: Governo do Estado do Pará	UF: PA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 114 meses	Valor: 365.380.494,59	Juros Efetivos: 3,40% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 02/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001159/2014-06	Ente: Governo do Estado do Pará	UF: PA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 114 meses	Valor: 24.000.000,00	Juros Efetivos: 3,40% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 02/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000203/2015-40	Ente: Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 997.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 02/03/2015	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001251/2014-58	Ente: Prefeitura Municipal de Cravinhos	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 03/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000977/2014-83	Ente: Prefeitura Municipal de Criciúma	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 20.000.000,00	Juros Efetivos: 5,00% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 03/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000243/2015-85	Ente: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 4.000.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Data: 05/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001744/2014-06	Ente: Prefeitura Municipal de Jeremoabo	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 7.000.000,00	Juros Efetivos: 5,00% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Data: 06/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001555/2014-25	Ente: Prefeitura Municipal de São Jerônimo	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 2.000.000,00	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos da Selic
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 06/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001909/2014-31	Ente: Prefeitura Municipal de União da Vitória	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 4.000.000,00	Juros Efetivos: Não há
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 06/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000247/2015-63	Ente: Prefeitura Municipal de Alegria	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: até 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 09/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000028/2015-64	Ente: Prefeitura Municipal de Vera Cruz	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 70 meses	Valor: 1.500.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 09/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000246/2015-19	Ente: Prefeitura Municipal de Erebango	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 10/03/2015	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000252/2015-76	Ente: Prefeitura Municipal de Paraí	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: até 5% a.a., acrescidos da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 10/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001918/2014-22	Ente: Prefeitura Municipal de Piraquara	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 6.200.000,00	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos do IPCA
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 10/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000253/2015-11	Ente: Prefeitura Municipal de Portão	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 920.000,00	Juros Efetivos: até 4% a.a., acrescido da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 10/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001945/2014-03	Ente: Prefeitura Municipal de São Luís	UF: MA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 31.026.800,00	Juros Efetivos: 6,2% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 10/03/2015	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001423/2014-01	Ente: Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras — UF: SC Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 96 meses — Valor: 1.350.000,00 — Juros Efetivos: 4,074% a.a. acrescidos da TJLP Data: 11/03/2015 — Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001873/2014-96	Ente: Prefeitura Municipal de Califórnia — UF: PR Credor: Banco do Brasil S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 72 meses — Valor: 393.400,00 — Juros Efetivos: 2,00% a.a. acrescidos da TJLP Data: 11/03/2015 — Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000459/2014-60	Ente: Prefeitura Municipal de Capim Grosso — UF: BA Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 258 meses — Valor: 11.363.518,03 — Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR Data: 11/03/2015 — Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000007/2015-69	Ente: Prefeitura Municipal de Cubatão — UF: SP Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 96 meses — Valor: 9.719.285,00 — Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos da TJLP Data: 11/03/2015 — Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000215/2015-68	Ente: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de Selic
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 11/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000038/2015-64	Ente: Prefeitura Municipal de Natal	UF: RN	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 270 meses	Valor: 35.000.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 11/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001365/2014-16	Ente: Prefeitura Municipal de Palhoça	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 11/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001747/2013-51	Ente: Prefeitura Municipal de Promissão	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Banco do Brasil S/A		Data: 11/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000726/2014-07	Ente: Prefeitura Municipal de Santo Amaro	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 265 meses	Valor: 3.134.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 11/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000724/2014-18	Ente: Prefeitura Municipal de Santo Amaro	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 265 meses	Valor: 4.984.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 11/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001488/2014-49	Ente: Prefeitura Municipal do Santo Amaro	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 180 meses	Valor: 564.126,19	Juros Efetivos: 0,00% a.a.
	Credor: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		Data: 11/03/2015	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

PROCESSO	ENTE / CREDOR	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000188/2015-60	Ente: Prefeitura Municipal do Tapera	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 11/03/2015	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000156/2014-47	Ente: Prefeitura Municipal de Marília	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interno (com garantia)	Prazo: 270 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 12/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000631/2014-85	Ente: Governo do Estado de Goiás	UF: GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 180 meses	Valor: 400.000.000,00	Juros Efetivos: Atualização monetária: Variação Cambial USD Juros: taxa de juros efetiva incidente sobre o valor em dólar dos EUA do financiamento: Tranche A: Libor semestral + 1,80% a.a. 0,90% a.a. de comissão de compromisso (devida sobre os saldos não desembolsados, calculada diariamente e paga na data do primeiro pagamento de juros), 0,75 flat à vista de comissão de contratação e 0,20% a.a de taxa de intermediação financeira. Tranche B: Libor semestral + 3,55% a.a. , 0,90% a.a. de comissão de compromisso (devida sobre os saldos não desembolsados, calculada diariamente e paga na data do primeiro pagamento de juros), 0,75 flat à vista de comissão de contratação e 0,25% a.a. de taxa de intermediação financeira Tranche C: Libor semestral + 3,95% a.a , 0,90% a.a de comissão de compromisso (devida sobre os saldos não desembolsados, calculada diariamente e paga na data do primeiro pagamento de juros), 0,75 flat à vista de comissão de contratação e 0,25% a.a. de taxa de intermediação financeira Tranche D: Libor semestral + 4,15 % a.a., 0,90% a.a de
	Credor: Banco Mizuho do Brasil S/A		Data: 13/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

comissão de compromisso (devida sobre os saldos não desembolsados, calculada diariamente e paga na data do primeiro pagamento de juros), 0,75 flat à vista de comissão de contratação e 0,25% a.a. de taxa de intermediação financeira.
Tranche E: Libor semestral + 4,35 % a.a., 0,90% a.a de comissão de compromisso (devida sobre os saldos não desembolsados, calculada diariamente e paga na data do primeiro pagamento de juros), 0,75 flat à vista de comissão de contratação e 0,25% a.a. de taxa de intermediação financeira.
Obs: Da comissão de contratação de 0,75% flat, 0,45% flat é pagável ao credor externo, sendo portanto acrescida dos respectivos tributos e encargos.

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17844.000023/2015-51	Ente: Prefeitura Municipal de Itapeva	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 257 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 5,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 13/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000194/2015-81	Ente: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 276 meses	Valor: 98.186.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 13/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001934/2014-15	Ente: Prefeitura Municipal de Curitiba	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 250 meses	Valor: 9.473.751,65	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 16/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000269/2015-23	Ente: Prefeitura Municipal de Terra Roxa	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2.700.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescido de IPCA
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 16/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000088/2015-05	Ente: Prefeitura Municipal de Brasilândia	UF: MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 240 meses	Valor: 1.500.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a.
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 17/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000279/2015-69	Ente: Prefeitura Municipal de Constantina	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 666.000,00	Juros Efetivos: até 4,00% a.a. acrescidos da SELIC
	Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 17/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000067/2015-61	Ente: Prefeitura Municipal de João Pessoa	UF: PB	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 0 meses	Valor: 35.000.000,00	Juros Efetivos: Não disponível
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 17/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000693/2014-67	Ente: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	UF: RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 288 meses	Valor: 5.800.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 17/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000073/2014-58	Ente: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	UF: RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 240 meses	Valor: 10.615.701,38	Juros Efetivos: 0,600% a.m.
	Credor: Light - Serviços de Eletricidade S/A		Data: 17/03/2015	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
*7944.000079/2015-14	Ente: Prefeitura Municipal de Pérola — UF: PR Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 1 meses — Valor: 1.500.000,00 — Juros Efetivos: Não disponível Data: 17/03/2015 — Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001882/2014-87	Ente: Prefeitura Municipal de São João da Urtiga — UF: RS Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 60 meses — Valor: 700.000,00 — Juros Efetivos: até 4,00% a.a. acrescidos da Selic Data: 17/03/2015 — Status: AUTORIZADO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000024/2015-04	Ente: Prefeitura Municipal de Abdon Batista — UF: SC Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 255 meses — Valor: 1.300.000,00 — Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR Data: 18/03/2015 — Status: AUTORIZADO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001638/2014-14	Ente: Prefeitura Municipal de Otacílio Costa — UF: SC Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 96 meses — Valor: 1.361.755,00 — Juros Efetivos: 4,074% a.a. acrescidos da TJLP Data: 18/03/2015 — Status: AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000204/2015-88	Ente: Prefeitura Municipal de Flórida — UF: PR Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 96 meses — Valor: 830.000,00 — Juros Efetivos: 3,50% a.a. acrescidos do IPCA Data: 19/03/2015 — Status: AUTORIZADO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000091/2015-11	Ente: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa — UF: PR Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 240 meses — Valor: 4.820.000,00 — Juros Efetivos: 6,00% a.m. acrescidos da TR Data: 19/03/2015 — Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.000109/2015-30	Ente: Prefeitura Municipal de Socorro — UF: SP Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 72 meses — Valor: 540.000,00 — Juros Efetivos: 2,00% a.a. acrescidos da TJLP, quando esta for superior a 6,00% a.a.; quando inferior, não há indexação Data: 19/03/2015 — Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944.001937/2014-69	Ente: Prefeitura Municipal de Charqueadas — UF: RS Credor: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 60 meses — Valor: 2.000.000,00 — Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos de Selic Data: 20/03/2015 — Status: AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000141/2015-60	Ente: Prefeitura Municipal de Cruz Alta	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 1.888.387,50	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 20/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000284/2015-71	Ente: Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 500.000,00	Juros Efetivos: 3,5% a.a. acrescidos de IPCA
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 20/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000285/2015-16	Ente: Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 125.000,00	Juros Efetivos: IPCA, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 20/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000286/2015-61	Ente: Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 650.000,00	Juros Efetivos: 3,5% a.a. acrescidos de IPCA
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 20/03/2015	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001618/2014-04	Ente: Prefeitura Municipal de Torres	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2.751.196,50	Juros Efetivos: 4,074% a.a acrescidos da TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 20/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000125/2015-77	Ente: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 246 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 23/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000107/2015-95	Ente: Prefeitura Municipal de Jarinu	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 255 meses	Valor: 1.500.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 23/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000111/2015-63	Ente: Prefeitura Municipal de Jaú	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 257 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 23/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000268/2015-89	Ente: Prefeitura Municipal de Altônia — UF: PR Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 60 meses — Valor: 400.000,00 — Juros Efetivos: 2,00% a.a. acrescidos do IPCA, devido à subvenção de 50% da margem prevista de 4,00% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL Data: 24/03/2015 — Status: AUTORIZADO
17944.001484/2014-61	Ente: Prefeitura Municipal de Guarujá — UF: SP Credor: Companhia Piratininga de Força e Luz	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 0 meses — Valor: 20.276,72 — Juros Efetivos: Não disponível Data: 24/03/2015 — Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO
17944.000034/2015-31	Ente: Prefeitura Municipal de Itaara — UF: RS Credor: Caixa Econômica Federal	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 256 meses — Valor: 1.000.000,00 — Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR Data: 24/03/2015 — Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO
17944.001573/2013-28	Ente: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora — UF: MG Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 72 meses — Valor: 5.000.000,00 — Juros Efetivos: 8,00% a.a. acrescidos do IPCA Data: 24/03/2015 — Status: AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000213/2014-98	Ente: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	UF: RO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 27 meses	Valor: 107.356,98	Juros Efetivos: 0,50% a.m. acrescidos de TJLP
	Credor: Centrais Elétricas de Rondônia S/A		Data: 24/03/2015	Status: ARQUIVADO - A REGULARIZAR		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000110/2015-17	Ente: Prefeitura Municipal de Sinimbu	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 267 meses	Valor: 1.500.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 24/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001803/2014-64	Ente: Prefeitura Municipal de Trindade	UF: GO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 264 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 25/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000293/2015-82	Ente: Prefeitura Municipal de Cajamar	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 4.552.831,00	Juros Efetivos: 4,4% a.a. acrescidos de TJLP
	Credor: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Data: 27/03/2015	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000166/2015-52	Ente: Prefeitura Municipal de Japurá	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 730.000,00	Juros Efetivos: IPCA, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 27/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001844/2014-51	Ente: Prefeitura Municipal de Nova Erechim	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 254 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 27/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000096/2015-32	Ente: Prefeitura Municipal de Pantano Grande	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 247 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a acrescidos de TR
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 27/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001117/2011-14	Ente: Governo do Distrito Federal	UF: DF	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 264 meses	Valor: 263.000.000,00	Juros Efetivos: 5,50% a.a acrescidos da atualização monetária igual às cotas do FGTS
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 30/03/2015	Status: ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

PROCESSO	ENTE / CREDOR		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001766/2014-57	Ente: Prefeitura Municipal de Carambeí	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2.500.000,00	Juros Efetivos: 4,00% a.a. acrescidos de IPCA
	Credor: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 30/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.000298/2015-85	Ente: Prefeitura Municipal de Sátiro Dias	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 3.167.774,72	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescido de T.LP
	Credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Data: 30/03/2015	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**ENTE / CREDOR**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001466/2014-69	Ente: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins	UF: TO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 1.500.000,00	Juros Efetivos: 4,90% a.a. acrescidos da TJLP
	Credor: Caixa Econômica Federal		Data: 30/03/2015	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

ARQUIVADO - A REGULARIZAR

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Centrais Elétricas de Rondônia S/A	1	107.356,98
Município	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	584.126,19
Município	Light - Serviços de Eletricidade S/A	1	10.615.701,39
	Total de operações - Municípios	3	11.287.184,56
	Total de operações	3	11.287.184,56

ARQUIVADO - DECURSO DE PRAZO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Banco Mizuho do Brasil S/A	1	400.000.000,00
Estado	Caixa Econômica Federal	3	652.380.494,59
	Total de operações - Estados	4	1.052.380.494,59
Município	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	1	7.000.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	1	20.000.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	1	4.000.000,00
Município	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	1	2.000.000,00
Município	Banco do Brasil S/A	2	1.643.400,00
Município	Caixa Econômica Federal	22	139.960.903,03
	Total de operações - Municípios	28	174.604.303,03
	Total de operações	32	1.226.984.797,62

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

ARQUIVADO - REGULARIZADO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Companhia Piratininga de Força e Luz	1	20.276,72
	Total de operações - Municípios	1	**20.276,72**
	Total de operações	1	**20.276,72**

AUTORIZADO

TIPO DE ENTE	CREDOR	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	2	7.187.774,72
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	1	4.552.831,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	9	14.635.000,00
Município	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	10	9.083.000,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	1	5.000.000,00
Município	Banco do Brasil S/A	1	31.028.800,00
Município	Caixa Econômica Federal	10	119.641.690,65
	Total de operações - Municípios	34	**191.327.096,37**
	Total de operações	34	**191.327.096,37**

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 3)

Status	Descrição
Arquivado - Decurso de Prazo	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Pedido	O pleito foi arquivado por solicitação do ente federativo ou da instituição financeira
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

Anexo ao Aviso nº AGMF/MF-DF 60

ANEXO 4

Relação das irregularidades constatadas no período

Em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 227/2011, de 11/04/2011

- **São consideradas irregularidades para fins deste Anexo, operações realizadas sem a prévia verificação de limites e condições ou operações vedadas nos termos do artigo 35 e 37 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);**

- **As operações de crédito e as equiparadas a operações de crédito nos termos do § 1º do art. 29 da LRF realizadas sem a prévia verificação de limites e condições são submetidas a processo de regularização nos termos do art. 24 da RSF nº 43/2001 antes da comunicação aos órgãos de controle;**

Período: 01 a 31 de março/2015

Fonte: Sistema de Análise de Crédito (SAC) – STN

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – complemento (Anexo 4)

OPERAÇÕES INTERNAS - informações sobre a comunicação de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Ponte Alta do Norte – SC	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina	1	50.000,00
Marília – SP	Unimed de Marília Cooperativa de Trabalho Médico	1	2.696.055,40
	Total de operações	1	2.746.055,40

Anexo ao Aviso nº /GMF/MF-DF

62

ANEXO 5

Operações Regularizadas e Arquivadas Pendentes de Regularização no período

Conforme art. 24 da RSF nº 43/2001 e Portaria STN nº 227/2011

Período: 01 a 31 de março/2015

Fonte: Sistema de Análise de Crédito (SAC) – STN

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

OPERAÇÕES REGULARIZADAS E ARQUIVADAS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO (Anexo 5)

Operações pendentes de regularização (art. 24 da RSF 43/2001)

Arquivados - a Regularizar						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$) (*)	Data	Obs
17944.001488/2014-49	Santo Amaro – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	564.126,19	11/03/2015	-
17944.000073/2014-58	Paraíba do Sul – RJ	Light – Serviços de Eletricidade S/A	1	10.615.701,39	17/03/2015	
17944.000213/2014-98	Ouro Preto do Oeste – RO	Centrais Elétricas de Rondônia S/A	1	107.356,98	24/03/2015	
		Total de operações	2	11.287.184,56		

Operações regularizadas (art. 24 da RSF 43/2001)

Arquivados – Regularizados						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$) (*)	Data	Obs.
17944.001484/2014-61	Guarujá – SP	Companhia Piratininga de Força e Luz	1	20.276,72	24/03/2015	-
		Total de operações	1	20.276,72		

(*) Os valores apresentados referem-se aos montantes originais das dívidas. Eventuais consultas sobre os saldos devedores atuais dessas dívidas poderão ser feitas junto aos respectivos entes.

Anexo ao Aviso nº /GMF/MF-DF

ANEXO 6

Operações Vedadas Canceladas e Pendentes de Cancelamento no período

Conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 227/2011

Período: 01 a 31 de março/2015

Fonte: Sistema de Análise de Crédito (SAC) – STN

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

Período de 01/03/2015 a 31/03/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

OPERAÇÕES VEDADAS CANCELADAS E PENDENTES DE CANCELAMENTO (Anexo 6)

Operações Vedadas Pendentes de Cancelamento (art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF)

Arquivados – a Cancelar						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$) (*)	Data	Obs.
-	-	-	-	-	-	-
		Total de operações	-	-		

Operações Vedadas Canceladas (art. 35 ou 37 c/c § 1º e 3º do art. 33 da LRF)

Arquivados – Cancelados						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$) (*)	Data	Obs.
-	-	-	-	-	-	-
		Total de operações	-	-		

(*) Os valores apresentados referem-se aos montantes originais das dívidas. Eventuais consultas sobre os saldos devedores atuais dessas dívidas poderão ser feitas junto aos respectivos entes.

AVISO
Nº 41, DE 2015
(Nº 142/2015, NA ORIGEM)

Brasília, 16 de abril de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Relatório do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior. Programa de Recompra de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No contexto da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, de que trata a Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, e em cumprimento aos seus arts. 3º e 4º, encaminhamos a Vossa Excelência Relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

Atenciosamente,

Tarcísio José Massote de Godoy
Ministro de Estado da Fazenda
Interino

TESOURONACIONAL

Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior

*ASSUNTO: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 3º, e 4º DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 20, DE 16/11/2004.***

Ao amparo no disposto nos arts. 3° e 4° da Resolução nº 20 do Senado Federal, de 16/11/2004, que autoriza a União a realizar emissões de títulos no mercado financeiro internacional e operações de administração de passivos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, a Secretaria do Tesouro Nacional, no primeiro trimestre de 2015, deu continuidade à estratégia definida no Plano Anual de Financiamento – PAF[1], qual seja, a de aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio do "Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira".

2. Em atendimento ao art. 4° da referida Resolução, informamos que não houve emissões externas no período mencionado acima.

[1] Trata-se de um instrumento de gestão fiscal que define os objetivos e diretrizes da administração da Dívida Pública Federal. Por meio do PAF, o Tesouro Nacional expressa seu compromisso com a redução dos custos, o monitoramento dos riscos e o planejamento estratégico dessa dívida, contribuindo para aumentar a confiança dos investidores.

TESOURONACIONAL

Relatório de execução – 2/3

3. Em atendimento ao art. 3º da referida Resolução, relatamos que, no bimestre de janeiro/fevereiro de 2015, foram efetivadas recompras pelo Tesouro Nacional, no montante de US$ 73,83 milhões, em valores financeiros, correspondendo a US$ 55,50 milhões, em valor de face (Quadro 1), operações concluídas com efetivo cancelamento dos títulos, ocorrida na primeira quinzena de março. Em valor de face, foram retirados aproximadamente 1,22% do estoque dos títulos alvo do programa existentes em mercado, em 31 de dezembro de 2014. No Gráfico 1 apresentamos o percentual retirado do mercado, por título recomprado.

QUADRO 1: RECOMPRAS EFETUADAS EM JAN/FEV 2015

(EM US$)

Ativo	Valor de Face	Valor Juros	Valor Ágio	Pagamento Total
A-Bond	6.000.000	26.963	577.333	6.604.296
BR30	1.500.000	69.927	1.270.500	2.840.427
BR34	38.000.000	47.208	14.253.000	52.300.208
BR37	10.000.000	55.417	2.025.000	12.080.417
Total geral	55.500.000	199.515	18.125.833	73.825.348

Fonte: Tesouro Nacional – CODIP/CODIV

CRÁFICO 1: PERCENTUAL RETIRADO DO MERCADO EM JAN/FEV 2015

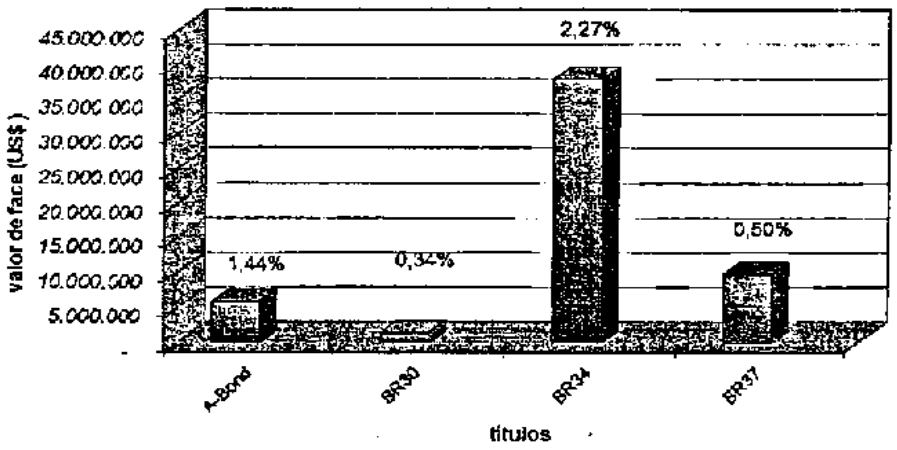

Fonte: Tesouro Nacional – CODIP/CODIV

TESOURONACIONAL

Relatório de execução – 3/3

4. Os títulos listados no Quadro 1 foram objeto de recompra antecipada, por possuirem cupons elevados, não mais condizentes com a condição atual de financiamento soberano no mercado externo, gerando redução total no fluxo de pagamento de juros e amortização, até os respectivos vencimentos, de aproximadamente US$ 78,93 milhões, em valores correntes. No Quadro 2 a seguir, informamos as principais características dos títulos recomprados.

QUADRO 2: CARACTERÍSTICAS DOS TÍTULOS RETIRADOS

Títulos	Vencimento	Cupom (% a.a.)
A - BOND	15/01/2018	8,00
BR30	15/05/2027	12,25
BR34	20/01/2034	8,25
BR37	20/01/2037	7,125

Fonte: Tesouro Nacional - CODIV

5. Ressalta-se que os ativos foram recomprados no mercado secundário, segundo a avaliação do Tesouro Nacional, em linha com a finalidade de melhorar o perfil do passivo externo e consolidar a curva de juros da dívida externa.

Em, 31 de março de 2015.

Marcelo Barbosa Saintive
Secretário do Tesouro Nacional

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se amanhã, dia 21, às 14 horas, destinada a celebrar os vinte anos da Rede Vida de Televisão, nos termos dos **Requerimentos nºs 171 e 498, de 2015**, do Senador Paulo Paim e outros Senadores.

OFÍCIO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

– **Nº S/60, de 2015** (nº 452/2015, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS para compor o Conselho Nacional de Justiça.
À CCJ.

É o seguinte o ofício:

OFÍCIO "S"
Nº 60, DE 2015
(Nº 452/2015, NA ORIGEM)

Brasília, 6 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Lista CNJ e CNMP

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência lista com os candidatos escolhidos pelo Plenário desta Corte na sessão desta data, para compor o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público (CF, arts. 103-B, incisos VI e VII, e 130-A, inciso IV), no biênio 2015-2017:

Informo, ainda, que a documentação de que trata a Resolução n. 7 de 2005 do Senado será remetida a essa Casa diretamente pelos indicados.

a) Conselho Nacional de Justiça:

1 - Juiz de Tribunal Regional Federal
• Juíza Daldice Maria Santana de Almeida (TRF da 3ª Região)
2 - Juiz Federal
• Juiz Federal Fernando Cesar Baptista de Mattos (Seção Judiciária/ES)

b) Conselho Nacional do Ministério Público:

Juiz estadual
• Juiz Sergio Ricardo de Souza (2ª Vara da Fazenda Pública – TJES)

Respeitosamente,

Ministro Francisco Falcão
Presidente

Curriculum Vitae

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

Nome	Fernando Cesar Baptista de Mattos.

1. Qualificação:

CPF	07144780751
Sexo	Masculino
Data de nascimento	27.12.1973.
Nacionalidade	Brasileira
Naturalidade	São Paulo – SP.
Filiação	Luiza Thereza Baptista de Mattos Norton Esteves Pereira de Mattos

2. Contato:

E-mail	fmattos@jfes.jus.br
Telefones	(027) 3183-5260/ (027) 99272-8111

3. Atuação profissional atual:

Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória – ES (2005 até hoje).
Membro suplente, na classe dos Juízes Federais, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo (2011/2015)
Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória – FDV.

4. Atuação profissional anterior:

4.1. Justiça Federal da 2ª Região:

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo (biênios 2011/2013 e 2013/2015)
Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes (2004/2005).
Juiz Federal Substituto perante a 1ª, 3ª, 10ª, 17ª, 24ª Varas Federais Cíveis da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, Vara Federal da Subseção de Resende e 1ª e 2ª Vara Federais da Subseção Judiciária de Petrópolis (2000/2004).
Juiz Federal convocado para prestar auxilio ao TRF da 2ª Região (dezembro de 2010 a abril de 2011).
Juiz Federal convocado para compor quórum do TRF da 2ª Região (julho de 2011).

Curriculum Vitae

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

Juiz Federal designado para prestar auxílio à Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo (julho a dezembro de 2010).

4.2. Conselho da Justiça Federal.

Assento no plenário, com direito a voz (Lei 11.798/08).
Membro da Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais (junho de 2008 a junho de 2010).
Membro do Conselho das Escolas da Magistratura Federal (junho de 2008 a junho de 2010).

4.3. Conselho Nacional de Justiça.

Juiz Federal auxiliar do Conselho Nacional de Justiça, no período da presidência do Ministro Ayres Britto, quando exerceu ainda as funções de Secretário-Geral Adjunto e de Coordenador do Comitê do Fórum Nacional da Saúde.

4.4. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Procurador da Fazenda Nacional, no período de maio de 1998 a dezembro de 1999, tendo exercido suas funções na cidade de São Paulo.

4.5. Comissão de Valores Mobiliários.

Advogado da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no período de dezembro de 1997 a maio de 1998.

4.6. Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Assistente e, posteriormente, assessor jurídico lotado na Assessoria de Assuntos Legislativos da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período de março de 1995 a dezembro de 1997.

5. Formação acadêmica.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (1992 a 1996).
Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito da UERJ (2003).
Colégio de São Bento (1981/1991).

Curriculum Vitae

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

6. Aprovações em concursos públicos.

Concurso Público de provas para provimento do cargo de advogado da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (1997).
Concurso Público de provas e de títulos para provimento do cargo de procurador da fazenda nacional de 2ª categoria (1998).
Concurso público de provas e de títulos para provimento do cargo de juiz federal substituto da 2ª Região (VI Concurso – 1999).

7. Associações de classe.

Diretor Coordenador de Comissões da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE (biênio 2004-2006).
Vice-Presidente da 2ª Região da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE (biênio 2006-2008).
Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE (biênio 2008-2010).

8. Publicações:

MATTOS, F. C. B. ; Mattos, Eloá Alves Ferreira de . Os sujeitos da obrigação tributária. In: Gomes, Marcus Lívio e Antonelli, Leonardo Pietro. (Org.). Curso de Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Quartier Latin, 2005, v. 1, p. -.

MATTOS, F. C. B. . - A Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores, Créditos e Direitos de Natureza Financeira CPMF, e EC nº 42/03 e a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. In: Rosa, Eugênio. (Org.). A Reforma Tributária da Emenda Constitucional nº42/2003 Aspectos Polêmicos e Controvertidos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, v. , p. -.

Vitória, 14 de maio de 2015.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

DECLARAÇÃO

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, brasileiro, divorciado, Juiz Federal, indicado para o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Art. 383, I, b, 1 do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução n. 41 de 2013, que:

☑ não possui parentes consanguíneos ou afins, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

☐ os seguintes parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional:

1) NOME: PARENTESCO, CARGO, PERÍODO.

Brasília, de de .

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Cesar Baptista de Mattos, brasileiro, divorciado, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça para membro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, declaro que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados ou Municípios e que não tenho parentes membros desses Poderes (art. 5º, IV, da Resolução do Senado nº 07/2005.

Brasília, 20 de maio de 2015.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Cesar Baptista de Mattos, brasileiro, divorciado, Juiz Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça para membro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, declaro que não sofri sanções criminais ou administrativas e que não respondo a procedimentos administrativos ou criminais. (art. 5º, III, da Resolução do Senado nº 07/2005).

Brasília, 20 de maio de 2015.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

DECLARAÇÃO

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, brasileiro, divorciado, Juiz Federal, indicado para o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução n. 41 de 2013, que:

☑ não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

☐ que participa/ participou como sócio/gerente/proprietário da NOME DA EMPRESA, CITAR PERÍODOS.

Brasília, de de .

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

DECLARAÇÃO

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, brasileiro, divorciado, Juiz Federal, indicado para o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Art. 383, I, b, 3 do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução n. 41 de 2013, a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa**.

Brasília, de de .

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

Conforme o §2º do Inciso II do art. 1º do Ato nº 1-2007 da CCJ, esta declaração deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
CPF: 071.447.807-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:46 do dia 13/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2015.
Código de controle da certidão: **EE05.1B9D.E7A2.A490**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015204198

Identificação do Requerente: CPF Nº 071.447.807-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/05/2015**, válida até **11/08/2015**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13 de Maio de 2015.

Autenticação eletrônica: **23B82.4BF1.0DC83**

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 13/05/2015 - 15:46h

CPF.....: **07144780751**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**

ENDEREÇO: RUA CELSO CALMON, 279 APTº 801 - PRAIA DO CANTO Vitoria - ES CEP: 29055590
=> CONTRIBUINTE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO DE ISS NA PMV <=

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 12/07/2015 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **13/05/2015 às 15:46** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
2a43b2fb-0c85-4582-9cd9-05b5fee92af7
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Autenticidade/2ª Via (Autenticidade.aspx)

Confirmação de Autenticidade de Documento emitido ou impressão da 2° via do mesmo.

Ajuda

Foram encontrados 1 documentos.
Selecione um deles para reemiti-lo.

Certidão de Débitos

Data da Emissão	Chave de Validação	Nome/Razão Social	
13/05/2015	2a43b2fb-0c85-4582-9cd9-05b5fee92af7	FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS	

Voltar

DECLARAÇÃO

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, brasileiro, divorciado, Juiz Federal, indicado para o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Art. 383, I, b, 5 do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução n. 41 de 2013, que:

☑ atua/atuou nos seguintes Juízos e Tribunais nos últimos cinco anos, contados da sua indicação:

Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória – ES (2005 até hoje).

Membro suplente, na classe dos Juízes Federais, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo (2011/2015)

Juiz Federal convocado para prestar auxílio ao TRF da 2ª Região (dezembro de 2010 a abril de 2011).

Juiz Federal convocado para compor quórum do TRF da 2ª Região (julho de 2011).

Juiz Federal designado para prestar auxílio à Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo (julho a dezembro de 2010).

☐ não atuou em qualquer Juízo ou Tribunal nos últimos cinco anos, contados da sua indicação.

Brasília, de de .

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Cesar Baptista de Mattos, brasileiro, divorciado, Juiz Federal, indicado para o cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, declaro, nos termos da Resolução nº 41/2013 (art. 383, b, 5), que não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 20 de maio de 2015.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Iniciei minha trajetória profissional em março de 1995 como assistente jurídico na Subsecretaria de Assuntos Jurídico do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, na área responsável pelo acompanhamento do processo legislativo. Em dezembro de 1997, fui aprovado em concurso para advogado (hoje procurador) da Comissão de Valores Mobiliários, cargo exercido até maio de 1998, quando tomei posse como procurador da fazenda nacional, após aprovação em concurso público de provas e de títulos. Em janeiro de 2000, ingressei na magistratura federal da 2ª região, atuando em diversas varas federais da capital e do interior. No ano de 2001 iniciei o mestrado em Direito Público na Faculdade de Direito da UERJ, concluído em 2003, com aprovação. No mês de outubro de 2004, fui promovido a Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes e, a pedido, removido, em março de 2004, para a hoje 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, onde exerço a jurisdição até o momento. Após integrar duas Diretorias da AJUFE (2004/2006 e 2006/2008) fui eleito presidente da entidade (biênio 2008/2010), período em que tive assento com direito a voz no Conselho da Justiça Federal, integrando, ainda, a Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais o Conselho das Escolas da Magistratura Federal. Retornando em junho de 2010 à Justiça Federal do Espírito Santo, auxiliei a Turma Recursal dos Juizados Especiais desta seccional, sendo ainda convocado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região para auxiliar o gabinete do Desembargador José Neves Neto (dezembro de 2010 a abril de 2011). No mês de abril de 2011, fui designado Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo (DIRFO – ES) e membro suplente do TRE capixaba. No ano de 2012 fui convocado para prestar auxílio ao Conselho Nacional de Justiça (presidência do Ministro Ayres Britto), quando exerci ainda as funções de Secretário-Geral Adjunto e de Coordenador do Comitê do Fórum Nacional da Saúde. Por fim, no final de 2012, retornei novamente ao Espírito Santo, sendo reconduzido pelo TRF da 2ª Região, para um novo mandato no TRE/ES e na DIRFO/ES, este último concluído no dia 07 de abril passado. Retomando a atividade acadêmica, em 2013, fui contratado como professor de direito administrativo da Faculdade de Direito de Vitória.

Vitória, 14 de maio de 2015.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente, em seguida à Senadora.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Pela ordem, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de pedir minha inscrição para o período de comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – V. Exª será atendida, Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Pela ordem, nosso querido Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de solicitar a V. Exª, Sr. Presidente, minha inscrição pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – V. Exª será atendido.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Pela ordem, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – V. Exª será atendida.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Humberto Costa, pelo prazo de dez minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Eu sou orador inscrito, Presidente. São dez minutos?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – São dez minutos mesmo, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, nós recebemos, na manhã de hoje, em audiência conjunta das Comissões de Meio Ambiente, de Desenvolvimento Regional e de Acompanhamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco, o Ministro da Integração, Gilberto Occhi. O Ministro veio atualizar o Senado sobre como andam essas obras do São Francisco, cujo projeto hídrico é um dos maiores em curso no Planeta.

Não há dúvida da prioridade que isso ocupa na pauta do Governo da Presidenta Dilma, que determinou ao Ministério da Integração a não interrupção das obras sob qualquer hipótese. Esse empenho da Presidenta em mudar a realidade de mais de 12 milhões de brasileiros que vivem em 390 Municípios do Semiárido pode ser traduzido nos expressivos números que demonstram o avanço da transposição. Já atingimos, no mês passado, 74,5% de execução física dessa obra, sendo o abril que mais apresentou acumulado de desembolso desde que o projeto foi iniciado: R$600 milhões. O andamento da obra não será estacionado. O Eixo Norte já tem 76% executados; o Eixo Leste, 72,4%. A água já está correndo pelos canais, e, de acordo com o planejamento traçado pelo Ministério da Integração, nós teremos condições de entregar, já nos próximos três meses, entre 35km e 45km de abastecimento d'água efetivo para algumas áreas. É uma obra de engenharia gigantesca de 477km de extensão linear, que conta com nove estações de bombeamento – as do Eixo Leste são responsáveis por levar água a mais de 340m de altitude de um ponto a outro.

Ressalto, também, que duas outras grandes obras estruturantes estarão ligadas a esse sistema para transformar a realidade pernambucana: a Adutora do Agreste, orçada em R$1,3 bilhão, que conta com 61% de execução, e a Adutora do Pajeú, que conta com 63% de execução.

Dessa maneira, essa obra de transposição, de R$8,2 bilhões, que atualmente emprega mais de nove mil trabalhadores, tem tudo para ser concluída até o fim do ano que vem, dado que o cronograma de execução está perfeitamente em dia e, como eu já disse, é uma prioridade do Governo da Presidenta Dilma.

É importante, aliás, que registremos aqui que o projeto de integração do Rio São Francisco se insere no imenso esforço por um desenvolvimento regional equilibrado da Federação empreendido pelos governos do PT, governos que se esforçaram para que as regiões brasileiras tivessem oportunidade de crescer de acordo com suas potencialidades.

Para o Nordeste, não há dúvida, algo que precisava de uma urgência no atendimento era a questão da segurança hídrica. Como sempre lembra a Presidenta Dilma, não temos condições de acabar com a seca no Nordeste, porque ela é um fenômeno climático inerente ao Semiárido brasileiro, mas temos de dotar a região de todos os meios possíveis para que os milhões de cidadãos e de cidadãs que lá habitam possam conviver com a realidade da estiagem.

Nesse compromisso, o programa Água Para Todos, por exemplo, foi além de suas metas estabelecidas, chegando ao ano de 2014 com mais de 781 mil cisternas entregues, quando a previsão inicial era de 750 mil cisternas. Só em Pernambuco, meu Estado, foram 46 mil equipamentos, que têm permitido a reserva de água para enfrentarmos a seca.

Igualmente, os sistemas simplificados de abastecimento beneficiaram outras 68 mil famílias, bem como foram significativas as ações tomadas nos perímetros irrigados para reduzir os custos de água e de luz e para aumentar a produtividade nessas áreas.

Quero destacar aqui a ação decisiva da Codevasf, havida recentemente, na resolução do fornecimento de energia elétrica aos perímetros irrigados do Sistema Itaparica em benefício dos Municípios pernambucanos de Petrolândia, de Floresta e de Itacuruba.

Amanhã, inclusive, estaremos reunidos com a Contag, com a Fetape e com os representantes dos trabalhadores assentados nesses Municípios para travarmos uma conversa no Ministério da Integração Nacional, quando discutiremos todos os detalhes que dizem respeito à manutenção do fornecimento de água e de energia elétrica, bem como para pensarmos juntos a autossustentabilidade desse sistema.

Da mesma forma, destaco também o relevante trabalho daquela Companhia para a instalação de sistemas flutuantes de captação d'água no sistema do Pontal Nilo Coelho, uma obra orçada em R$60 milhões, para garantir o suprimento necessário à irrigação das áreas plantadas, com vistas a fazer face a um eventual colapso provocado por essa estiagem prolongada.

Ouço o aparte do Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Apenas quero cumprimentá-lo, Senador e Líder Humberto Costa. Tive o privilégio de ficar na audiência, em boa parte da manhã, ouvindo o Ministro Gilberto Occhi e a equipe. Quero parabenizar V. Exª, em primeiro lugar, por participar e ajudar a Comissão Temporária, pois foi V. Exª que motivou essa audiência para tratar dessa obra que o Brasil precisa conhecer mais. O Brasil precisa entender a dimensão dela, como os números que V. Exª traz demonstram. Fazer a transposição do Rio São Francisco é algo que poderia ser chamado de faraônico, mas é algo extremamente necessário, principalmente agora, quando, no Sul e no Sudeste, principalmente no Sudeste, 50 milhões de pessoas estão vivendo a escassez de água potável por conta da seca. Neste ano, é possível que isso se agrave segundo analistas e cientistas. O Brasil está fazendo algo que começou com o Presidente Lula, que segue com a Presidenta Dilma e que é da maior importância. São sete anos de obra. Hoje, foi bem lembrado pelo Ministro que obra similar na China, um pouco menor do que a transposição do São Francisco, vai ser concluída em dez anos. Na China, isso pode ocorrer, mas, no Brasil, não pode. Uma obra de transposição de um rio dessa dimensão, com as mudanças econômicas e sociais que incorpora, não pode ser feita do dia para noite mesmo. E só faltam menos de três anos para ela ser concluída. O Ministro hoje foi muito feliz. Portanto, parabenizo V. Exª...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...por trazer esse esclarecimento, colocando números atualizados da obra de transposição do São Francisco, que, não tenho dúvida, o Governo precisa divulgar melhor e que nós precisamos conhecer mais. Ficou, inclusive, acertado que a Comissão de Meio Ambiente e a Comissão Temporária farão um calendário de visitas de fiscalização dessas obras, para que possamos falar ao Brasil da importância de o País realizar uma obra que é referência para o mundo inteiro e que atende especificamente ao social e ao econômico. E pode, sim, transformar o Nordeste em um grande produtor, em um grande endereço da produção de frutíferas, como está se transformando, e da produção de vinhos, além de atender à população com água potável. Parabéns a V. Exª!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço a V. Exª o aparte.

Quero citar algo a que não me referi. O Ministro disse que, até o mês de setembro, já teremos...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ...em cada um dos eixos pelos menos 40 quilômetros com água circulando, enchendo barragens, fortalecendo o atendimento à população.

Não à toa, Sr. Presidente – peço tolerância a V. Exª –, os resultados dessas ações são visíveis. Em Pernambuco, os 25 perímetros irrigados pela Codevasf e situados na bacia hidrográfica do São Francisco produziram, somente no ano passado, 2,6 milhões de toneladas de itens agrícolas, sobretudo frutas, mesmo em meio à longa seca, proporcionando um valor bruto de produção de mais de R$1,5 bilhão.

Na agricultura, é preciso dizer, as estatísticas apontam que o Nordeste deverá produzir, somente neste ano, uma safra de quase 19 milhões de toneladas, um aumento de 20% em relação ao ano passado.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Diante desse desempenho, a região deve ultrapassar a produção do Sudeste pela primeira vez na história do Levantamento Sistemático de Produção Agrícola, realizado pelo IBGE há 41 anos, ao contrário das migalhas que, durante anos, nos foram jogadas pelo Poder central, tratando o povo nordestino como miserável e incapaz. Foi preciso que um filho da seca, que chegou a São Paulo num pau de arara, tivesse a coragem de mudar essa lógica e provasse ao País que o Nordeste não precisava de esmolas.

Os resultados estão aí para provar. Só a produção de soja na região, capitaneada pela Bahia, deve saltar de 6,6 milhões de toneladas para 8,5 milhões de toneladas. O Piauí e o Maranhão, Estados que eram extremamente pobres e marginalizados na Federação, também estão contribuindo sensivelmente para o êxito dessa safra.

Ou seja, são ações dessa natureza que têm promovido uma verdadeira revolução nos Estados nordestinos.

Não por outro motivo o Índice de Atividade Econômica Regional, divulgado pelo Banco Central, apontou que o crescimento do Nordeste no ano passado foi maior que o do Brasil como um todo. O Nordeste cresceu 3,7% em 2014, destoando positivamente do resto do País, que cresceu 0,1% no mesmo período. No conjunto, a produção agrícola aumentou 9% na região e 1,8% no Brasil em 2014. Se olharmos para uma década atrás, é um resultado extraordinário e mesmo inimaginável. Sob esse aspecto, demos início à rearrumação do tabuleiro federativo.

São essas as políticas concretas que têm atraído bilhões em investimentos, que têm aumentado a produtividade e a renda dos trabalhadores, que têm criado postos de trabalho, que têm incluído os brasileiros no desenvolvimento e que, fundamentalmente, têm mudado a face perversa de anos de miséria e de pobreza a que nossa população foi submetida por muitos séculos.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Eu é que agradeço a V. Exª, Senador Humberto Costa.

Quero registrar aqui a presença na nossa Mesa do ex-Senador Papaléo, excelente Senador do Brasil, que é hoje Vice-Governador do Estado do Amapá.

Sinta-se à vontade, Senador Papaléo! V. Exª nos dá o prazer e a satisfação do seu convívio conosco. Fique à vontade na Casa!

Quero conceder a palavra agora, para uma comunicação inadiável, à nossa Senadora Vanessa Grazziotin.

Em seguida, vai usar da palavra a Senadora Simone Tebet.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, por cinco minutos, para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria só de fazer uma observação na presença do Senador Papaléo, que está aqui conosco. Eu lhe queria dar as boas-vindas. Eu gostaria de pedir ao Senador Papaléo que ele fale com o Governador Waldez **Góes** para que cuide de governar o Amapá e não utilize os meios que o Estado dispõe para perseguir seus adversários. Ele está usando a Procuradoria do Estado e a Polícia Civil para perseguir os adversários. Isso é muito ruim para a democracia, é ruim para o seu governo. Comunique isso a ele, por favor.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Muito obrigado.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, companheiros e companheiras.

Quero, da mesma forma como fez V. Exª, cumprimentar o Vice-Governador do Amapá, que se faz presente aqui, o ex-Senador Papaléo.

Sr. Presidente, quero registrar dois importantes eventos ocorridos no Senado, no Brasil, nesses últimos dias, de ontem para hoje.

Há poucos instantes, encerrou-se um encontro que reuniu a Presidência do Congresso Nacional, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o conjunto dos Parlamentares e dos Líderes partidários com todos os Governadores dos Estados brasileiros. Essa reunião teve o objetivo de aproximar mais os Estados do Parlamento brasileiro, que está debatendo e votando uma série de matérias que falam diretamente sobre o Pacto Federativo, aliás, sobre o novo Pacto Federativo.

Hoje pela manhã, quase a totalidade, um bom número dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal teve uma reunião com o Ministro da Fazenda, Ministro Levy, tratando exatamente dessas questões, das matérias que aqui tramitam e que tratam, sobretudo, do novo ICMS, da mudança na legislação que deverá unificar as alíquotas de ICMS para o Brasil.

Pelo que percebemos, já existe uma negociação muito adiantada junto ao Confaz, que reúne Secretários da Fazenda de todos os Estados brasileiros, no sentido da adesão por parte desses Estados ao Convênio nº 70, do Confaz, para viabilizar essa nova tarifa unificada de ICMS para todos os Estados, o que poria fim à guerra fiscal hoje estabelecida.

Duas questões ficaram claras para mim. A primeira delas é a necessidade de tratar de forma excepcional a Zona Franca de Manaus, porque a Zona Franca de Manaus é uma exceção do sistema tributário brasileiro, e essa exceção está sendo trabalhada, costurada pelos Secretários da Fazenda do Brasil inteiro. Então, como garantir a inserção, a não perda da competitividade de todas as unidades da Federação e também como garantir as vantagens comparativas diferenciadas da Zona Franca de Manaus, tudo isso é algo que parece estar bem adiantado.

A segunda questão, levantada com muita força pela Senadora Simone Tibet, diz respeito aos fundos. Não só ao fundo de compensação, mas também ao fundo de desenvolvimento regional, que deverão nascer com essa nova política. Creio que ambos devem ser fundos extremamente sólidos e não devem estar à deriva das situações conjunturais da economia brasileira. Então, é fundamental que se encontre um bom denominador comum para esses fundos, a fim de que a proposta do novo ICMS possa prosperar e ser votada no Congresso Nacional.

O outro fato a que me refiro, Sr. Presidente, diz respeito à visita do Primeiro-Ministro chinês, Li Keqiang, ao Brasil. Esteve ele ontem participando, com a Presidenta Dilma Rousseff, vários ministros e presidentes de bancos, de uma solenidade que redundou na assinatura de aproximadamente 37 convênios e protocolos entre a China e o Brasil. Pela tarde, ele fez uma visita ao Senado Federal. De forma muito cortês, visitou o Parlamento brasileiro, dialogou com Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas, com o Presidente da Casa, o Senador Renan Calheiros, a quem, aliás, reforçou o convite para que visite a China, representando o Parlamento brasileiro, visto as importantes relações comerciais e culturais que o nosso País mantém com aquela nação.

Sr. Presidente, quero dizer que todos os convênios que foram assinados são da mais extrema importância, porque não apenas consolidam essa parceria entre Brasil e China, mas permitem que um país com a dimensão e a experiência da China – um país gigante, do ponto de vista populacional, mas também territorial e econômico, enfim, um país com a *expertise* e a experiência que tem na implantação de grandiosíssimos projetos de infraestrutura –, fazendo aliança com empresas brasileiras, pode dar uma grande contribuição ao nosso País, sem dúvida nenhuma.

Dos contratos assinados entre o governo chinês e o Governo brasileiro, eu quero destacar alguns, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Um deles refere-se a contratos com a Petrobras. Contratos em torno de R$7 bilhões foram assinados entre a Petrobras e o governo chinês, sendo que R$2 bilhões deverão vir da China EximBank e R$5 bilhões, do Banco de Desenvolvimento da China.

Um contrato importante, que fala diretamente com o seu Estado, Senador Jorge Viana, mas que fala com a minha Amazônia também, foi o acordo, o termo assinado que toca a Ferrovia Transcontinental. Trata-se de um memorando de entendimento para que se estabeleçam estudos de viabilidade do projeto dessa Ferrovia Transcontinental, que deverá ligar leste a oeste do nosso País, do Rio de Janeiro até o Estado do Acre, passando por todo o Peru. Isso é muito importante. Essa é uma das ligações. A outra seria entre o meu Estado, o Amazonas, e o Equador.

Serão essas ligações do Brasil com outros países, ligando dois oceanos, que vão permitir que haja possibilidade de intensificar ainda mais o comércio entre duas nações tão distantes, mas que serão aproximadas por essas novas modalidades de transporte.

Também, com a empresa Vale, foi assinado memorando de cooperação com o Banco Industrial e Comercial da China, no valor de US$4 bilhões, possivelmente devendo ser implantada uma siderúrgica no Estado do Maranhão.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Estado governado pelo nosso querido companheiro, meu companheiro de Partido, Governador Flávio Dino; além de outros memo-

randos e acordos importantes, Sr. Presidente, como o de telecomunicações, assinado pelo Ministério da Defesa do Brasil e pelo Ministério da Defesa da China, em relação ao sensoriamento remoto, vinculado à tecnologia e à tecnologia da informação. Da mesma forma, a venda de 40 aeronaves da Embraer.

Enfim, são acordos importantes. Penso que é estratégica essa nossa relação com a China, afinal de contas Brasil e China compõem o BRICS, o que não é pouca coisa. É praticamente uma nova ordem mundial que se estabelece nesse mundo multipolar, Sr. Presidente.

Então, quero saudar a presença do Primeiro-Ministro chinês aqui.

(Interrupção no som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Quero cumprimentar a nossa Presidenta, a Diplomacia brasileira, pela capacidade que tem tido de viabilizar cada vez mais laços estreitos importantes que visam ao desenvolvimento dessas duas grandes nações, que são Brasil e China.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. João Alberto Souza, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin. Eu queria dizer que comungo também dessa sua animação, desse seu entusiasmo com as notícias que temos da visita do Primeiro-Ministro chinês ao Brasil e à nossa Casa, o Senado Federal.

Convido, então, para fazer uso da palavra a Srª Senadora Simone Tebet. Em seguida, o Presidente Collor, nosso colega Senador, pela Liderança.

Senadora Simone Tebet, V. Exª tem a palavra.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana. Em seu nome, cumprimento os demais colegas, Senadores e Senadoras, e todos aqueles que estão nos ouvindo neste momento e nos assistindo pela TV Senado.

O que tenho a dizer aqui é muito breve, mas é importante fazermos, antes, uma reflexão sobre este nosso momento. Temos acompanhado a mídia, temos ouvido a população nas ruas, e, infelizmente, nada preocupa mais a Nação, a sociedade brasileira, a classe política, os meios de comunicação, do que a crise, ou melhor, as crises pelas quais o Brasil atravessa. E não é para menos. Não podia ser diferente. Estamos diante da maior crise dos últimos 30 anos ou, talvez, do período de redemocratização deste País. É uma crise econômica, é uma crise política, é uma crise institucional, é uma crise ética.

Em relação à crise econômica, de modo especial, nós não precisamos ler os periódicos econômicos, abrir os jornais, ligar a televisão ou acessar as mídias sociais. A crise econômica já chegou ao bolso do trabalhador e à classe média deste País. Essa crise econômica está nas estatísticas. Recentemente, veio o IBGE informar que, nos últimos 12 meses, a energia subiu 40%; o transporte, 6,86%. Isso, no curto período de dez meses. As tarifas públicas acumularam um acréscimo de 13,39%; a cesta básica e os alimentos avançaram 7,95%.

Mas tão perversa quanto a crise econômica, e que me chama muito a atenção, Senador José Medeiros, é a crise de credibilidade, que leva a uma desconfiança não só da sociedade, não só dos trabalhadores, não só da classe média, mas também do empresariado deste País. E essa crise institucional de credibilidade não ocorre só em relação à classe política, porque isso se resolve nas urnas, por meio do voto. Aqui, todos nós estamos políticos. Nós não somos políticos. A cada quatro ou oito anos, renova-se a Casa, por intermédio do sufrágio universal.

O problema é que a crise chegou às instituições. A população não crê mais nos Poderes, e não só no Executivo e no Legislativo. A desconfiança também já chegou, ainda que em menor quantidade, em menor percentual, ao Poder Judiciário. Portanto, isso leva a um pessimismo. Aumento de inflação, desemprego e falta de investimentos levam a um pessimismo muito pernicioso, porque tudo isso contamina, contagia.

Diante do pessimismo, é necessário ter ação. Quando temos boas novas, boas notícias, temos, também, que apresentá-las. O que venho hoje fazer, neste momento, por meio da TV Senado, é anunciar para os meus colegas Senadores e Senadoras e para a população brasileira que o melhor ajuste fiscal que se pode fazer é buscar incentivar investimentos. É nesse sentido que venho aqui louvar a confiança de duas grandes empresas nacionais no crescimento, no desenvolvimento e na força deste País. Venho anunciar que, nesta semana, no meu Estado, mais especificamente, Senador Collor, no meu Município de Três Lagoas, que tive o privilégio de governar por duas vezes, duas grandes empresas, as duas maiores fábricas de celulose do mundo, instaladas lá, resolveram dobrar sua capacidade de produção. No momento em que o Governo Federal precisa fazer um ajuste para economizar R$ 60 bilhões, estamos falando de dois investimentos da ordem de R$15,7 bilhões, provavelmente o maior investimento privado do Brasil, neste ano e no próximo. Duas fábricas que vão dobrar

a produção. Quando o IBGE acaba de apresentar a maior taxa de desemprego dos últimos dois anos, de 7,9%, no primeiro trimestre deste ano, tenho a dizer que cada fábrica, no pico da sua construção, estará gerando 10 mil empregos diretos, portanto 20 mil novas oportunidades de trabalho para todo o Brasil. Mato Grosso do Sul não tem esse percentual de trabalhadores para ser absorvido. Por exemplo, nós traremos, em determinado momento, para a instalação das caldeiras, gente do Piauí; da estrutura metálica, gente do Rio de Janeiro. É o trabalhador do Nordeste que vai ser empregado, junto com o do Norte, do Centro-Oeste, lá no nosso Estado de Mato Grosso do Sul.

São duas grandes fábricas: Fibria e Eldorado. Fibria, associada à International Paper, do Grupo Votorantim; Eldorado, associada à JBS. A produção atual, hoje, de 3 milhões de toneladas de celulose branqueada do eucalipto será dobrada, passando, portanto, para 6 milhões de toneladas/ano.

Para se ter uma ideia da grandeza desses números – não falo apenas dos R$15,7 bilhões de investimentos, ou dos 20 mil empregos diretos no pico da construção, podendo chegar a quase 40 mil empregos indiretos –, são empresas que mexem no PIB do Estado e no PIB nacional, no mesmo momento em que se fala numa possível retração da economia, em recessão, em queda do PIB nacional, que pode chegar a 0,8% negativos. Ou 1,2%, para alguns especialistas na matéria.

Essas duas fábricas, sozinhas, fomentam a economia local em 300%; elas mexem, significativamente, no PIB industrial do meu Estado. Cada uma, em 10%; e cada uma também tem condições de alavancar o PIB do Brasil em 0,15%, tamanha é a importância e a grandeza dos investimentos.

É importante, Presidente, como eu disse, num momento de crise, num momento de pessimismo, poder olhar para frente. Recentemente, escutei algo que já havia ouvido no passado: "quando se olha muito tempo para um abismo, o abismo olha para você".

É o momento de o Brasil avançar sem descuidar da crise, porque ela é perigosa. E aí, eu relembro uma frase do ex-Presidente americano John Fitzgerald Kennedy em relação à China – aproveitando a vinda do Primeiro Ministro chinês ao Brasil – "Crise, na China, tem dois caracteres um, que significa perigo, o outro, que significa oportunidades." Temos que cuidar dessa crise, mas olhando para frente, buscando investimentos.

Antes de concluir, quero dar a palavra para um aparte ao Senador Waldemir Moka, do meu querido Mato Grosso do Sul.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Primeiro, quero agradecer pelo aparte, Senador Simone, mas V. Exª está sendo modesta. V. Exª tem uma participação muito grande nisso. V. Exª, como Prefeita e Vice-Governadora, junto com o Governador André Puccinelli, contribuiu, e muito, para que isso hoje se tornasse realidade, desde aquisição da área até todas as tratativas. Só para esta Casa ter uma ideia, e por ser um segmento que conheço relativamente bem, nós temos ali algo em torno de 720 mil hectares de floresta plantada. São 720 mil hectares, sendo que cada fábrica consome algo em torno de 150 mil ou 300 mil. O número correto seria 300 mil. As duas juntas consomem 600 mil. Quer dizer, há um preparo. Isso tudo foi feito com antecedência. É claro que essas fábricas não iriam para lá se não tivéssemos esse maciço florestal. Na verdade, é o cavaco que eles falam. Eles aproveitam para gerar energia. As fábricas são abastecidas pela energia que elas mesmas conseguem produzir, e até com excesso. E esse excesso é comercializado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Veja que beleza! Tudo isso é um grande investimento. É uma região inteira, porque Três Lagoas é, na verdade, a capital da região que chamamos de Bolsão, da qual V. Exª sempre foi a representante. Então, parabenizo V. Exª também por ter tido o cuidado, logo que recebeu a notícia, de me ligar comunicando que o investimento era realidade. Então, eu queria agradecer à diretoria da Fibria e à diretoria da Eldorado, assim como pela ousadia, pelo empenho e pela determinação de V. Exª e do Governador André Puccinelli, que tornaram esse sonho realidade para Três Lagoas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS. *Fora do microfone.*) – ... e para toda aquela região.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Eu é que agradeço, Senador Moka, primeiro pelas palavras gentis, muito mais fruto da nossa amizade do que pelo meu merecimento e por engrandecer aqui o meu discurso com informações preciosas.

V. Exª traz duas informações muito importantes. Nós temos um maciço de 720 mil hectares. Nós estamos preparados para receber esses dois grandes investimentos bilionários que vão, repito, gerar empregos, no momento de crise que o País atravessa, para todo o Brasil.

Segundo, numa crise energética como esta, aquela fábrica não apenas vai gerar energia para si própria como vai colocar no sistema integrado energético do Brasil 160 MWH de energia. Eu não sei quantas pequenas cidades poderão ser abastecidas, durante todo o ano, em razão dessa venda energética.

Para concluir, um dado que reputo também muito importante, encaminhando-me já para o final da minha colocação.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB – MS) – O Brasil pode até ser a sétima maior economia do mundo, mas é a vigésima em exportação. E isso é muito triste num país de dimensões continentais. Nós somos o quinto maior país, na geografia e na demografia. Essas fábricas, que terão praticamente 90% da sua produção para exportação, também vão mexer na balança comercial brasileira. Elas são de uma importância ímpar.

Para finalizar, eu tenho que tocar numa questão que me preocupa e que diz respeito à informação um pouco deturpada que algumas pessoas têm de que os incentivos fiscais, hoje, são um verdadeiro bicho-papão para a nossa economia e para os Estados federados. Essas fábricas não iriam para nenhum outro Estado e poderiam sair do País. Muitas vezes, nós damos incentivos para manter essas indústrias no Brasil. Portanto, quando ouvirmos falar em uniformidade de alíquota de ICMS, não podemos pensar apenas nos fundos de compensação para os Estados, vamos pensar num fundo que também ajude a continuar desenvolvendo o interior deste País, especificamente o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Não podemos perder essa forma de fomentar o interior do País, sob pena de perdermos para nós mesmos. Com relação à fábrica da Fibria, nós fomos aos Estados Unidos, quando eu era prefeita, para disputar com a Rússia e a China. Não havia uma disputa entre ato Grosso do Sul e São Paulo; ou entre Alagoas e Mato Grosso do Sul; ou entre o seu Mato Grosso, Senador José Medeiros, e o Mato Grosso do Sul. Nós estávamos disputando os investimentos pelo Brasil. Então, no momento oportuno, vamos nos pronunciar em relação à unificação das alíquotas, sem perder esse mote.

Encerro, portanto, a minha fala, agradecendo o tempo que me foi dado, mas dizendo que efetivamente temos de combater a crise não só com ajustes fiscais, mas acreditando na classe empresarial,...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB – MS) – ... para que possamos continuar a desenvolver o nosso Brasil.

Eu acredito no Brasil, acredito na grandeza desta terra, na fertilidade dos nossos rios, mas acredito, acima de tudo, na capacidade de superação do nosso povo, que é muito maior do que todos nós. O Brasil é maior do que todos nós, é maior do que qualquer governo. O Brasil tem condições de sair desta crise, e vai sair dela, com a ajuda do Senado Federal, do Congresso Nacional e, não tenho dúvida, da classe política deste País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência cumprimenta V. Exª. Eu queria particularmente, Senadora Simone Tebet, cumprimentá-la pelo pronunciamento, pela maneira como aborda a fé e a esperança que todos nós devemos manter no nosso País, obviamente vinculadas a muito trabalho.

Convido, então, na condição de Líder, o Senador Fernando Collor para fazer uso da tribuna.

Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Há ainda espaço para uma comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Collor vai usá-lo agora. V. Exª estava inscrito e vai usar como Líder?

Eu vou dar o tempo como Líder. Estou me apropriando, então, da sua inscrição, e deixo vaga uma comunicação para o Senador Moka. É possível isso?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – É claro que sim.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, peço licença ao Senador Collor para que eu possa fazer uso da inscrição dele e, em troca, entra o Senador Moka para uma comunicação inadiável.

Com a palavra V. Exª, Líder Fenando Collor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Sr. Presidente, desculpe-me. Desculpe-me, Senador Collor. Como estão as inscrições, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Informo que, após o Líder Fernando Collor, é a Senadora Fátima. Depois, uma comunicação inadiável, e V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Está bem. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, V. Exª, Senador.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Como Líder. Com revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Jorge Viana, a quem cumprimento mais uma vez, presidindo esta nossa sessão no dia de hoje.

Srªs e Srs. Senadores, no dia 11 de maio, dei entrada, aqui no Senado Federal, a quatro representações contra o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, por crime de responsabilidade.

Motivos não faltam, Sr. Presidente. Em linhas gerais, essas denúncias basearam-se no abuso de poder, indução, seletividade, inércia, autopromoção e desperdício de dinheiro público por parte do Sr. Janot.

No âmbito da chamada Operação Lava-Jato, Janot, contrariando a recomendação dos responsáveis pelo caso, permaneceu inerte. A desídia mostrou-se ainda mais grave pelos encontros clandestinos que manteve com autoridades e advogados, para conversas de conteúdo nada republicano. Assim, ao selecionar subjetivamente, para sua satisfação pessoal, aqueles que seriam e os que não seriam investigados, o Sr. Janot portou-se de maneira incompatível e indigna com o decoro e a estatura do cargo que exerce.

Da mesma forma, o Procurador-Geral cometeu abuso de poder ao induzir o relator no Supremo Tribunal Federal a autorizar a Polícia Federal a executar medida cautelar de busca e apreensão no gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, a despeito das atribuições da Polícia Legislativa, reconhecidas em anterior parecer do próprio Rodrigo Janot. A indução se deu exatamente quando o Procurador-Geral omitiu na solicitação ao Supremo Tribunal Federai as prerrogativas da Polícia Legislativa para o caso, nos termos – repito – de seu próprio parecer. Ademais, não respeitou, com essa atitude, a separação e a independência dos Poderes.

Grave também, Sr. Presidente, é a atitude recorrente, amplamente repercutida pela mídia, do Sr. Janot de se autopromover. Faz questão de divulgar sua pistola, uma ponto 40, assim como de anunciar que sua casa fora arrombada e dela retirado um inestimável objeto: o controle do portão eletrônico. Ostenta sem cerimônia sua segurança pessoal, transformando os eventos de que participa em espetáculos de mídia, como ocorreu em Uberlândia, em fevereiro deste ano, onde seu aparato de segurança contava com oitenta homens, entre os quais três atiradores de elite.

E pior: tira fotos públicas com ativistas empunhando cartaz em seu busto com o dizer "Janot, você é a esperança do Brasil". E ainda transforma o fato em mais uma atração jornalística. Afirma que ninguém – vejam V. Exªs, os senhores e as senhoras, o absurdo – está acima dele ao ponto de declarar que se tiver de se investigado, ele mesmo se investiga, nada disso em consonância com a discrição, o denodo e o estoicismo que o seu cargo requer. Pelo contrário, leva "desesperança aos brasileiros que confiam na sobriedade do Ministério Público", para utilizar palavras do jornalista Elio Gaspari.

Não bastassem esses disparates, administrativamente, Rodrigo Janot tem sido complacente com irregularidades praticadas, sob sua responsabilidade, pelos membros do Ministério Público Federal. Exemplo disso encontra-se na relação de passagens aéreas e diárias concedidas desde setembro de 2013 até 31 de março de 2015 aos integrantes do Ministério Público. Na verdade, uma denúncia dos abusos daqueles que – repita-se, sob a responsabilidade estrita de Janot – se intitulam defensores da sociedade. São aproximadamente 15 mil registros de viagens e diárias naquele período. Uma rápida operação aritmética conclui, levando em conta que cada registro refere-se aos deslocamentos de ida e volta, que foram aproximadamente 30 mil viagens, ou seja, cerca de mil e seiscentas viagens por mês ou, ainda, uma média de 53 viagens por dia durante o período em que o Sr. Janot está à frente da PGR.

Os documentos deixam transparecer também a realização de reuniões, encontros, congressos e eventos administrativos diversos com certa frequência e que envolvem os deslocamentos de grande número de membros do Ministério Público. Sem dúvida, seus integrantes devem ser extremamente preparados e harmônicos, dado o enorme contingente de treinamentos coletivos realizados. Somente nos últimos 20 meses foram promovidos 43 encontros, sem contar os de procuradores regionais e os do Colégio de Procuradores. Há fortes indícios, ainda, de desperdícios de dinheiro público e o uso compensatório de instrumentos administrativos, como pagamento de diárias para reforçar vencimentos. Chama a atenção, inclusive, o Encontro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), ocorrido em Brasília entre os dias 16 e 18 de setembro de 2013, para o qual foram deslocados 103 integrantes do Ministério Público presentes à posse de Janot à frente da Procuradoria-Geral da República, no dia 17 daquele mesmo mês de 2013.

A título de exemplo dos excessos cometidos no trato do dinheiro público com viagens e diárias, cabe citar também dois casos emblemáticos. O primeiro refere-se ao chefe de gabinete de Janot, Procurador Eduardo Botão Pelella. De outubro de 2013 a março de 2015, em 18 meses, portanto, o auxiliar do Procurador-Geral realizou 25 viagens, mais de 1,3 viagens por mês, sendo 9 para o exterior. Ao todo, recebeu 83,5 diárias, num total de R$84.846,00, ou seja, uma média superior a R$1 mil por diária. Para efeito de comparação, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a diária de um Senador é de R$581,00.

Já o Subprocurador-Geral Aurélio Virgílio Veiga Rios, entre agosto de 2013 a março de 2015, portanto, em 20 meses, realizou 31 viagens, mais de 1,5 por mês, sendo 7 para o exterior. Somente para congressos, encontros e grupos de trabalho foram 10 viagens. Por todos esses deslocamentos, recebeu 106 diárias, num total de R$93.387,00, com média de R$881,00 por diária. Sem dúvida, são valores que ultrapassam os limites da moralidade, da razoabilidade e da probidade administrativas, especialmente quando se referem a recursos públicos. E tudo isso, diga-se, autorizado expressamente pelo Procurador-Geral da República.

Sr. Presidente Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, as quatro representações que apresentei já foram despachadas pelo Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, para a Advocacia-Geral do Senado Federal fazer a devida instrução. Depois de recebida pela Mesa Diretora e uma instância colegiada, será lida e publicada. Em seguida, será escolhida comissão especial para – também em decisão colegiada – dar prosseguimento às denúncias. Acatada ao menos uma das representações, o Procurador deverá se afastar de seu cargo até o desfecho do processo.

Por fim, caberá ao Plenário da Casa, colegiadamente, decidir pela procedência ou não das denúncias e, se for o caso, condenar o Sr. Janot por crime de responsabilidade.

Mas, conhecendo os preceitos nada republicanos que conduzem as ações do Procurador-Geral, não me surpreendi quando, um dia após a divulgação pela imprensa das representações que movo contra ele, o Sr. Janot, com o nítido intuito de intimidação, solicitou a quebra de meu sigilo bancário e fiscal. Essa conduta, para mim, tem nome. O nome dessa conduta é chantagem. Só que o Sr. Janot, o chantagista, comigo não se cria: ele estiola.

Agora vejam as Srªs e os Srs. Senadores se não há algo de esquisito nesse processo. Enquanto minhas ações aqui no Senado passam por várias instâncias colegiadas para processar o Procurador-Geral e chegar ao seu afastamento, de forma monocrática, ele, Janot, começa a dar canetadas a torto e a direito, a seu bel-prazer, sem nenhum apoio colegiado. Isso é algo a que devemos prestar atenção.

Aliás, não é de hoje que venho questionando e alertando para o empoderamento do Ministério Público nas últimas décadas, que, via de regra, conta com a conivência e incentivo oportunistas dos meios. Minhas manifestações, vistas inicialmente com desconfiança ou menoscabo, são hoje absorvidas e ecoadas já com outros olhos, com outra disposição e, mais ainda, com outro entendimento. Os exemplos de extrapolação da lei e dos direitos que o Ministério Público vem cometendo, principalmente em relação às autoridades com prerrogativa de foro, são cada vez mais constantes e notórios.

Por isso, é preciso dar um basta, começando por rever competências, atribuições, prerrogativas e, mais ainda, as responsabilidades das principais instituições do País e de seus agentes.

Digo isso, Sr. Presidente Jorge Viana, ao constatar o desarranjo institucional que hoje prevalece em nossa República, a começar pelo fato de que, para os membros do Congresso Nacional, não há mais imunidade, nem material, nem formal.

Lembro que o Senado Federal é o regulador das instituições republicanas, é a Câmara revisora, é também a Câmara processadora e julgadora das mais altas autoridades do País. Contudo, o Senado da República e seus membros estão reféns de instituições e órgãos que não se constituem como Poderes da União.

A configuração republicana estabeleceu, entre seus princípios fundamentais, a separação dos Poderes e a imunidade parlamentar, exatamente para que os membros do Congresso Nacional não ficassem sujeitos a pressões e chantagens de outros órgãos ou autoridades. Mas, ao contrário, é exatamente isso o que vem ocorrendo, principalmente pelas decisões monocráticas do Procurador-Geral.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pergunto: até quando decisões monocráticas continuarão prevalecendo sobre as decisões colegiadas? Até quando conviveremos com essa inversão de valores Institucionais, esse desequilíbrio entre Poderes e mandatários em relação a órgãos e servidores públicos? Até quando permitiremos esse jogo do Ministério Público subjugando o Senado da República? Até quando os parlamentares aceitarão esse clima de medo, de sujeição, de ameaças e chantagens do Sr. Janot? Até quando suportaremos esse populismo judicial de Janot, um especialista em escolher alvos e também em chantagear?

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradecendo a V. Exª, Senador Jorge Viana, pelo tempo que me foi concedido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência cumprimenta V. Exª, Senador Fernando Collor, que falou pela Liderança do PTB, e segue convidando, para fazer uso da tribuna, a Senadora Fátima Bezerra, como oradora inscrita.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, primeiro eu quero fazer aqui um registro breve que é exatamente a mobilização, realizada durante o dia de hoje, pelo Movimento Coalizão pela Reforma Política e Democrática.

Esse Movimento da Coalizão pela Reforma Política e Democrática realizou, na manhã de hoje, um ato cultural e agora, Senador Jorge Viana, está exatamente aqui, no Salão Verde do Congresso Nacional, realizando mais um ato, quando esperam entregar ao Presidente da Câmara, Deputado Eduardo Cunha, um manifesto contra, principalmente, o financiamento empresarial de campanha.

Os eixos da proposta da Coalizão Democrática vêm exatamente com a defesa veemente do fim do financiamento empresarial de campanha, bem como a questão de ampliar os espaços de participação da sociedade, a paridade de sexo, as eleições proporcionais em dois turnos e o aperfeiçoamento de mecanismos de democracia direta, além da extinção do financiamento das campanhas políticas por empresas.

Sr. Presidente, quero ainda adiantar que, diante da perspectiva que está colocada hoje na Câmara dos Deputados, através da Comissão Especial que trata da reforma política, que está concluindo seu trabalho dentro da perspectiva de apresentar, como já apresentou, a votação da PEC 352, que trata da constitucionalização do financiamento empresarial de campanha, bem como da adoção do voto "distritão", diante disso, a Coalizão pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas, que representa mais de 113 entidades dos movimentos sociais, sindicatos, centrais sindicais e organismos da sociedade civil, resolveu, no dia de hoje, neste Dia Nacional de Mobilização pela Reforma Política Democrática, ter como chamamento o Dia Nacional de Mobilização contra a Constitucionalização da Corrupção, em reação ao parecer apresentado na Comissão de Reforma Política da Câmara que, através da PEC 352, se for aprovada, vai constitucionalizar o financiamento empresarial de campanhas, bem como vai criar o chamado "distritão" para a eleição de deputados e vereadores.

Quero aqui também acrescentar a posição do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, que é totalmente contrário à tese do financiamento empresarial a partidos e campanhas; que é totalmente contrário à tese, inclusive, do voto do "distritão".

Portanto, sem dúvida nenhuma, o PT e a Coalizão Democrática têm uma causa em comum, na medida em que tanto a Coalizão Democrática como o meu Partido, o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, defendem o fim do financiamento empresarial a partidos e campanhas, embora o PT defenda o financiamento público exclusivo de campanha, e a Coalizão defenda o financiamento híbrido: financiamento público, mas haveria o financiamento pessoal, privado, com o teto de até R$700,00.

Mas há outras semelhanças entre a proposta do PT e a proposta da Coalizão: o voto proporcional e também a questão da paridade de gêneros.

Mas, enfim, quero saudar as entidades, os movimentos sociais, através da CNBB, da OAB, que, no dia de hoje, mais uma vez, vêm às ruas, vêm dialogar com o Congresso Nacional, buscando ampliar esse debate com a sociedade, no sentido de chamar a atenção do Congresso Nacional, tanto da Câmara, como do Senado, para a responsabilidade que o Congresso Nacional tem nesse exato momento ao lidar com o tema da reforma política. Uma reforma política com que todos nós sonhamos, mas que ela venha na direção de trazer avanços, de oxigenar o processo político-eleitoral em curso no nosso País. Que ela venha na direção de corrigir as distorções, os vícios.

Se a reforma política enveredar por esse caminho de constitucionalizar o financiamento empresarial a partidos e a campanhas, bem como com a adoção do voto distritão, a nosso ver, isso não é uma reforma, é uma contrarreforma. Nós achamos que, se o caminho for esse, na verdade, significará um retrocesso, porque vai é acentuar, cada vez mais, as distorções, os vícios, inclusive a corrupção política eleitoral que ainda permeia, infelizmente, o processo político-eleitoral no nosso País, derivado, em grande parte, da influência do poder econômico, em decorrência da questão do financiamento empresarial a campanhas e a partidos.

Portanto, quero aqui, repito, mais uma vez, saudar a Coalizão Democrática por mais esse dia de mobilização que faz em defesa de uma reforma política democrática e eleições limpas.

Segundo, Sr. Presidente, quero também fazer o registro de uma nota que o Presidente Lula divulgou nesta segunda-feira, acerca do acordo histórico que foi celebrado entre o Governo de Minas Gerais e os trabalhadores em Educação daquele Estado. Diz a nota do Presidente Lula: "Educação se constrói com diálogo, não violência". A nota diz que a educação é o principal caminho para um futuro melhor para todos os brasileiros, e esse caminho passa pela valorização dos professores.

Diz ainda o Presidente Lula... Lembra, Senador Jorge Viana? Em junho de 2008, ele assinou a lei do piso salarial profissional nacional, lei essa que eu tive também a alegria de, como Deputada naquela época, ter sido uma das idealizadoras, uma das articuladoras. Essa lei em prol da aprovação do piso salarial profissional nacional, repito, foi sancionada por ele.

Sr. Presidente, é interessante porque Minas Gerais, um dos Estados mais ricos da Federação, era um dos Estados que não obedecia à Lei do Piso. Volto a dizer: um dos Estados mais ricos da Federação, e não obedecia a Lei do Piso.

Portanto, quero aqui me associar à iniciativa do Presidente Lula, à atitude que ele teve de saudar o Governador Fernando Pimentel, que, em cinco meses, conseguiu fazer o que não foi feito em 12 anos pelos tucanos naquele Estado.

Quero dizer da minha alegria, como profissional da educação, como militante em defesa de uma educação digna e de qualidade para todos, em ver um governo do meu partido, do Partido dos Trabalhadores, valorizar a educação, respeitando os professores e celebrando um acordo que é histórico, sim, porque é inaceitável que um dos Estados mais ricos da Federação, que é o Estado de Minas Gerais, não respeitasse a Lei do Piso. Em cinco meses, o Governador Pimentel celebra esse acordo, que, sem dúvida nenhuma, vai significar um avanço na luta por uma educação digna e de boa qualidade.

Ao mesmo tempo em que saúdo aqui o Governador Pimentel, quero saudar também os professores, os servidores...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – ... os trabalhadores em educação daquele Estado, liderados pela UTE (União dos Trabalhadores em Educação em Minas Gerais), primeiro pela combatividade e pela resistência durante esses anos todos, lutando pela valorização do magistério; e agora pela conquista que efetivamente alcançaram, que é o cumprimento do piso salarial, associado, Senador Jorge Viana, a outras conquistas como o plano de carreira, a melhoria das condições de trabalho.

Também quero lamentar o que está acontecendo em outros Estados. Há seis Estados da Federação neste momento que se encontram em greve: São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Goiás e Sergipe. Lamentavelmente, enquanto no Estado de Minas Gerais o caminho escolhido foi a via democrática da negociação e do diálogo, o que estamos vendo nesses outros Estados é a indiferença, para não dizer a truculência, como o que aconteceu no Estado do Paraná. Em Minas Gerais, é diálogo, é negociação; no Paraná, foi truculência, cassetete, bomba, o que resultou naquele episódio lamentável, Senadora Gleisi, que chocou não só o Paraná, que feriu a dignidade não só dos professores e professoras daquele Estado, mas de todo o Brasil.

Não é só o Paraná! Quero aqui também adiantar o que está acontecendo no Estado de São Paulo, uma greve que se arrasta há mais de 60 dias. E o que os professores e professoras do Estado têm recebido até agora, por parte do Governo estadual, do Governador Geraldo Alckmin, é desprezo, indiferença. É isso que os professores têm recebido do Governo daquele Estado.

Sr. Presidente, infelizmente, na verdade, essa atitude desses governos neste exato momento revelam um modo conservador, arcaico e, por que não dizer, autoritário. E quem será o maior prejudicado com comportamentos conservadores, arcaicos e autoritários dessa natureza? A sociedade, o estudante, que quer voltar para a sala de aula, o professor, a professora, que quer voltar para a sala de aula, mas recebendo um tratamento de respeito, salário justo, condições dignas de trabalho.

Fica aqui a minha solidariedade aos professores e professoras desses Estados que estão em luta neste momento, ao mesmo tempo em que renovamos o apelo para que os governos desses Estados tenham o mínimo de sensatez e possam adotar um caminho que leve a uma negociação que possa atender às justas reivindicações dos professores e professoras, repito, dos Estados que estão em greve neste momento.

Por fim, Sr. Presidente, só um minutinho de tolerância, para dizer a V. Exª que hoje instalamos a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Profissionalizante. Eu quero aqui, Senador Jorge Viana, só agradecer a presença da Deputada Maria do Rosário, que vai coordenar a frente comigo – eu pelo Senado, ela pela Câmara –; do Deputado Alex Canziani; do Deputado Reginaldo Lopes; do Deputado Valtenir; do Senador Cristovam; e do Senador Wellington, entre outros. Agradeço, também, a presença de mais de 11 reitores e reitoras dos Institutos Federais da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de todo o País, na pessoa do Prof. Belchior, que é um reitor lá do meu Estado e é Presidente do Conif, que é um conselho nacional dos reitores e reitoras do Brasil. Agradeço, também, a presença da Federação Nacional dos Tecnólogos. Agradeço também a presença de Marcelo Feres, que é o titular da Setec. Essa frente, na verdade, vem na direção de lutar para que possamos avançar cada vez mais no que diz respeito a ampliar a educação profissional e tecnológica em todo o País, ou seja, a nossa frente vem no sentido de lutar para que seja cumprida a meta do novo Plano Nacional da Educação que pretende, nos próximos dez anos, chegar a 33% de matrículas oferecidas no chamado ensino profissionalizante.

Lá, também, hoje, foi lançado um manifesto em prol da aprovação do Projeto de Lei nº 2.245, que tramita na Câmara dos Deputados, que trata da regulamentação da profissão do tecnólogo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.

Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento a minha querida colega Fátima Bezerra.

Aqui, em um gesto sempre cavalheiro do Senador Moka e, eu diria, até meu, nós estamos aqui criando as condições para que a colega Gleisi possa fazer uso da tribuna e seguir para a sua audiência.

Em seguida, eu vou ouvir o Senador Moka, como Líder, para poder fazer jus a isso. Depois eu, como orador inscrito, falo. Assim, vencemos.

Eu queria mais uma vez parabenizar V. Exª, Senador Alvaro, pela relatoria, e o próprio Requião, que não está aqui, nosso colega, pela vitória que o País teve ontem, que o Senado teve ontem, que o Plenário teve ontem com a aprovação da indicação do Prof. Fachin para o Supremo Tribunal Federal. Parabenizo a Bancada do Paraná que atuou conjuntamente – aliás, todo o Paraná –, mas, especialmente, o Relator, Senador Alvaro Dias, e V. Exª, ex-Ministra Chefe da Casa Civil, que foi uma guerreira aqui, tentando, simplesmente, pôr a verdade, pôr os fatos, diante, obviamente, de vários e legítimos questionamentos. Acho que a figura do Prof. Fachin – eu falei com ele ontem, falei hoje –, realmente, merece chegar ao topo da carreira do Judiciário. Eu não tenho dúvida de que ele será um grande Ministro e fará uma belíssima história no Supremo Tribunal Federal.

Com a palavra V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço sua congratulação. De fato, nós ficamos muito felizes com a ida do Prof. Fachin, com a aprovação por esta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agora Ministro, não é? Podemos chamar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Ministro!

Eu reitero os agradecimentos de V. Exª a todos os Senadores e Senadoras que aprovaram o nome dele aqui.

Eu também agradeço ao Senador Moka, por termos trocado de horário em razão de um compromisso que tenho agora.

Eu venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado e nos assiste pela TV Senado, para tratar de dois temas que julgo de grande relevância. Eles se relacionam, justamente porque buscam uma sociedade mais tolerante, fraterna e solidária, que, acima de tudo, respeita o ser humano, independentemente da sua raça, crença, gênero ou classe econômica.

Primeiramente, eu quero anunciar à Casa que protocolei ontem na Mesa um projeto de lei do Senado que ganhou a denominação de PLS nº 291, de 2015, cujo objetivo é alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, o Código Penal, para modificar a redação do §3º do art. 140, a fim de penalizar a injúria praticada por razões de gênero. Eu já havia falado desta tribuna que ia apresentar este projeto. De forma bastante objetiva, o projeto de lei busca penalizar de forma mais severa a injúria praticada por razões de gênero.

Nossa Constituição Federal tem como fundamento e princípio basilar a dignidade da pessoa humana. Neste sentido, o Texto Constitucional busca a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, como reza o seu art. 3º, inciso IV. Além disso, em seu art. 5º, inciso XLI, prevê a punição de qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Infelizmente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, no Brasil, em pleno século XXI, ainda são frequentes as ofensas praticadas contra as mulheres pelo simples fato de serem mulheres. Pior do que isso, temos visto ações inaceitáveis e repetidas praticadas por pessoas públicas que não hesitam em desrespeitar mulheres sem qualquer responsabilidade com a repercussão desses fatos em decorrência dos cargos, funções ou papeis que exercem na sociedade.

Nós não podemos mais admitir atitudes que desqualifiquem ou desprezem um gênero em detrimento de outro, sobretudo porque o tratamento igualitário de homens e mulheres é uma das bases de qualquer Estado democrático de direito.

A violência moral contra as mulheres não pode ser banalizada como tem ocorrido no País. Episódios como o que ocorreu no meu Estado do Paraná, recentemente, quando o Deputado Federal Valdir Rossoni xingou de biscate uma professora, através das redes sociais, são inadmissíveis. A sociedade brasileira não tolera mais que a falta de argumentos em debates, discussões, publicações, enfim, em qualquer exposição de opinião pública culmine em adjetivações despropositadas às mulheres.

Esse tipo de violência cresce e, ao final, resulta, invariavelmente, em crimes mais graves, com agressões físicas e, muitas vezes, com a morte. Tanto é que, neste Congresso Nacional, nós tipificamos o crime de feminicídio. Atitudes sexistas e machistas precisam ser repudiadas com veemência, e por isso é que apresento esse projeto de lei.

Nossa proposta é que a injúria praticada por razões de gênero figure como mais uma forma qualificada do crime de injúria, o que, na prática, representa a aplicação de uma pena maior, de um a três meses de reclusão. Com esse recrudescimento da punição, esperamos desestimular a prática desse delito que gera grande indignação.

A matéria foi encaminhada, Sr. Presidente, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e eu espero que, o quanto antes, possa o Presidente dessa Comissão designar um relator, para que, com a maior brevidade possível, possamos deliberar sobre o tema. Aliás, faço um apelo ao nosso Presidente da CCJ para que possa designar esse relator, para nós encaminharmos, com celeridade, esse projeto.

O segundo tema que me traz à tribuna, Sr. Presidente, diz respeito à comunidade Bahá'í, e o faço no mesmo discurso com o tema da violência contra a mulher, porque a comunidade Bahá'í é defensora da igualdade e do equilíbrio das relações entre homens e mulheres, para que se alcancem o respeito e a paz na sociedade, a tolerância e a convivência harmônica entre todos os povos.

Eu me refiro aqui, especificamente, à situação em que vivem os bahaístas nesses últimos sete longos anos no Irã, onde foram presos sete bahaístas – cinco homens e duas mulheres –, detidos de forma bastante questionável, para falar o mínimo, pelo governo do Irã. É um apelo que faço às autoridades envolvidas, tanto nacionais como internacionais, e uma reflexão que trago a esta Casa sobre uma situação que aflige todos aqueles que defendem a liberdade de expressão e de crença, o direito de ir e vir, a tolerância e a convivência harmônica entre os diferentes povos.

Além das questionáveis prisões dos Yarán – que significa amigos e é como são conhecidos os sete líderes que estão presos –, que aparentemente decorrem apenas do fato de serem membros da seita Bahá'í, há registros de que os confinados têm experimentado períodos prolongados em regime solitário, não têm tido acesso à defesa e à assistência jurídica e têm enfrentado condições que são uma verdadeira afronta aos padrões do direito internacional atinentes aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a fé Bahá'í é considerada a mais recente das religiões independentes do mundo. A mensagem bahaísta centra-se no fato de a humanidade ser uma única raça e de que é chegado o dia da sua unificação em uma sociedade global. De acordo com os bahaístas, Deus pôs em movimento forças históricas que estão rompendo as barreira tradicionais de raça, classe, credo, gênero e nacionalidade, que, no devido tempo, darão origem a uma civilização universal. O principal desafio colocado diante dos povos da Terra é o de aceitar o fato de sua unidade e de auxiliar o processo de unificação.

Reportando-me novamente ao fato de estarmos em pleno século XXI, considerando todos os avanços conquistados pela humanidade, dentre os quais incluo, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, entendo que seja lamentável ainda termos de conviver com a sistemática violação dos direitos humanos básicos.

A prisão desses sete líderes bahaístas tem recebido imensa repercussão internacional, com dezenas de governos e Parlamentos nacionais, bem como acadêmicos e intelectuais em geral, se pronunciando em defesa dos chamados Yarán e exigindo sua imediata liberação. A cada semana, inclusive em diversas cidades brasileiras, novas ações são feitas em várias partes do mundo para chamar a atenção dos governantes e da imprensa internacional para o destino dos bahaístas no Irã.

Nesse sentido, eu me pronuncio desta tribuna, ponderando junto às autoridades internacionais e nacionais que possam intervir nesse processo, dialogando de forma equilibrada, porém firme, na defesa dos direitos humanos junto ao governo iraniano em busca de uma solução.

Encerro, me solidarizando com a numerosa, pacífica e afável comunidade Bahá'í do Paraná, notadamente com os muitos bahaístas residentes na capital Curitiba, em São José dos Pinhais, em Maringá, em Londrina, em Foz do Iguaçu, em Cascavel, em Campo Mourão.

Eu também gostaria de mencionar que conheço os bahaístas e sei da nobreza de seus ensinamentos, da pureza de seus propósitos de paz e unidade. E sei disso, porque meu filho estuda em uma renomada escola bahaísta, que é a Escola das Nações aqui, em Brasília. É uma escola que tem alunos de 57 diferentes nacionalidades e que forma nos educandos…

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – … o sentimento de cidadania mundial, dentro da visão bahaísta de que a Terra é um só país e os seres humanos os seus cidadãos.

Enfim, defensora que sou do respeito mútuo e universal entre os seres humanos, trago à consideração do Senado Federal esses dois temas, pedindo o apoio da Casa para que ambos – pois nada mais são do que a busca por uma sociedade mais harmônica, tolerante, solidária e fraterna, em que homens e mulheres possam ser livres para exercer sua plena cidadania – possam tramitar com agilidade.

Acredito firmemente no dizer **Bahá'í que diz que** a humanidade é como uma ave, possui duas asas: uma é o homem, a outra é a mulher. E essa ave só encontrará equilíbrio se as duas asas baterem juntas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Gleisi Hoffmann, permita-me um aparte muito rápido?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Sim, é claro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não será nem um minuto, Sr. Presidente. Senadora, quero me somar ao seu pronunciamento, na mesma linha, preocupado com os sete bahaístas que continuam presos no Irã. Fizemos isso no ano passado. Neste ano, repetimos, mas nada aconteceu. Tenho dito que essa questão não é ideológica, que ela nada tem a ver com posição de cunho ideológico, como eu dizia, mas que segue, sim, a linha dos direitos humanos. Os direitos humanos são universais. Seja nos Estados Unidos, seja em Cuba, na Venezuela, no Brasil, na Inglaterra, seja em qualquer parte do mundo, seja em um país da Ásia, quando se atingirem os direitos humanos, tenho certeza, V. Exª, eu e os outros Senadores estaremos do mesmo lado. Por isso, quero só enfatizar a importância do seu pronunciamento. Oxalá o governo do Irã ouça o recado que veio do Senado da República do Brasil! Parabéns a V. Exª!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Obrigada, Senador Paim. Vamos torcer para que isso aconteça e para que nosso Itamaraty também possa fazer menções junto às autoridades iranianas, para que, realmente, possa haver...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ...a liberdade dos sete líderes bahaístas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu a cumprimento mais uma vez, Senadora Gleisi Hoffmann, pelo pronunciamento.

Convido o Senador Waldemir Moka.

Conforme entendimento que fizemos aqui com a Senadora, V. Exª tem a palavra.

Se o outro inscrito pela Liderança, o Senador José Medeiros, não estiver aqui, eu chamarei o Senador Blairo Maggi, conforme anunciei, e depois um orador inscrito, que, por acaso, sou eu.

Com a palavra, V. Exª, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje, por iniciativa do Presidente Renan e da Mesa Diretora desta Casa, tivemos a presença aqui de praticamente todos os governadores, inclusive do Governador do meu Estado, Reinaldo Azambuja, do Mato Grosso do Sul.

Na conversa que tive com o Governador, embora eu já tenha discutido esse assunto com o ex-Governador André Puccinelli, eu queria aproveitar a oportunidade para focar um único item. São vários os itens. Tenho, inclusive, a informação de que o Presidente Renan já determinou a formação de um grupo de Senadores, para que a gente possa fazer uma pauta, reunir essa comissão em uma pauta que fosse emergencial, parece-me, com base naquela sugestão do então Senador Pedro Taques, hoje Governador do Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer o seguinte sobre essa questão da dívida dos Estados: o Mato Grosso do Sul renegociou a dívida em 1998, uma dívida de R$2,258 bilhões. Vou repetir: a dívida era de R$2,258 bilhões em 1998. Em 2014, Sr. Presidente, apesar de meu Estado ter pagado R$6,072 bilhões, ele ainda deve R$7,841 bilhões. Não há nada que justifique isso!

A dívida, Senadora Ana Amélia, era de R$2 bilhões. Mato Grosso do Sul pagou R$6,07 bilhões e devia, em 2014 – hoje, deve ser mais, certamente –, R$7,841 bilhões! Como é que você consegue administrar uma dívida dessas? Na verdade, esses são os juros. Mato Grosso do Sul paga 15% de dívidas no percentual. Todo mês, recolhe isso para o Governo Federal, para a União, é lógico, porque, em 1998, foi o Governo Federal que quitou essa dívida, que a assumiu.

Nós precisamos resolver essa questão. Ou se diminui a alíquota – acho que a proposta hoje era a de trazer para R$9 milhões –, ou, então, o Governo Federal permite que os Estados possam negociar esse valor, alongando o perfil da dívida e pagando juros menores e valores menores. Pagar todo mês isso é sangrar o Estado, é deixar o Estado praticamente sem condição nenhuma de investimento.

Ouvi a fala do Governador do Acre, meu amigo ex-Senador Tião Viana. Isso teria de ter uma solução. É uma forma de deixar nos Estados recursos para investimento. Hoje nós não temos isso. Imagine você tirar de Estados pequenos...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – ...a título de se pagar essa dívida!

Agora, a taxa Selic foi para valores de 12,5%, de 13%. Não sei bem o valor. Nos últimos tempos, tem subido tanto, que confesso não sei o valor. Mas ela está entre 12,5% e 13% ou 13,25%. Mas, há algum tempo, essa mesma Selic era de 7%, de 6%, e nós pagamos o tempo todo 15%. Não há nada que justifique isso.

Digo isso apenas para ficar num único ponto do que hoje é a dificuldade dos governadores de todos os Estados. Essa seria uma forma de resolvermos isso.

Acho que não posso conceder aparte, pois esta é uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Tivemos esse debate com os governadores. É importante ouvi-lo, sim.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Concedo um aparte ao Governador Blairo Maggi, hoje Senador da República.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Moka. Quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento e posicionamento, que é a repercussão da reunião de hoje de manhã com os governadores, que vieram trazer suas preocupações para o Senado Federal. Quero cumprimentar o Presidente Renan Calheiros e, obviamente, o nosso Vice-Presidente por terem decidido fazer essa reunião, que é uma reunião que a Presidência da República deveria ter feito há algum tempo, chamando os governadores para que eles pudessem colocar seus pontos de vista e suas dificuldades. O Senador Jorge Viana foi Governador no mesmo período em que eu o fui e deve ter prestado atenção hoje também nas reclamações dos governadores, bem como o Governador Alvaro também, do Paraná. Elas são muito parecidas com as pautas de 12 anos atrás, quando fazíamos essas reuniões com o Presidente Lula, por exemplo, no sentido de buscar uma solução para esses problemas. Então, uma decisão saiu hoje da reunião. Estou aproveitando o gancho da questão da dívida do Estado de Mato Grosso do Sul, que não é muito diferente da do Estado de Mato Grosso. A diferença que nós temos aí é que, hoje, o saldo devedor do Estado de Mato Grosso, como este cresceu mais na economia, é menor, porque ele conseguiu abater um pouco da sua dívida. A dívida estava em torno de R$6 bilhões, quando assumi, e hoje está em torno de R$4 bilhões. Então, nós conseguimos reduzi-la. Foi feita uma renegociação fora do sistema do governo que baixou os juros também. Então, a situação do Estado de Mato Grosso hoje é um pouco diferente da situação de Mato Grosso do Sul. Mas a decisão tomada hoje, no final da reunião, foi a de que se fizesse um grupo aqui dentro. Não sei se os outros fizeram esta sugestão, mas o Governador Pedro Taques a fez, e o Presidente Renan a aceitou: a de se montar um grupo, para que, em 30 dias ou em 60 dias, limpemos a pauta das coisas que estão aí. Há 12 anos, as reclamações eram as mesmas. Passaram-se 12 anos, e nada foi decidido.

(Soa a campainha.)

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – Então, se algo pode ser feito pelo Senado e pela Câmara, independentemente da vontade do Executivo, temos a obrigação de fazê-lo. Quero cumprimentar o Presidente Renan Calheiros por ter tomado a decisão, junto com o Presidente da Câmara, de montar esse grupo. Efetivamente, nós temos de levantar quais são os projetos de lei que estão aqui e que independem de aumento de despesa do Executivo. Que possamos nos reunir e dizer: "Essa solução é boa para isso ou para aquilo, e vamos fazê-la". Então, Senador Moka, parabéns! A saída é, de fato, buscar essas alternativas, porque o Mato Grosso do Sul é uma prova viva de que, se não houver um aumento de receita extra, essa conta jamais será paga, como eram os planos da casa própria anos atrás. Parabéns por seu pronunciamento!

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Eu lhe agradeço, Senador Blairo, dizendo que, na verdade, isso melhoraria o fluxo de caixa dos governadores. Quer dizer, se se diminuir o valor, o percentual, os governadores vão continuar pagando a dívida, mas vai sobrar um valor para que se possa fazer investimento. Nós podemos até votar!

Havia um projeto aqui, eu me lembro – posso estar enganado –, do saudoso Senador Luiz Henrique no sentido de que parte desse valor poderia ser deixada no Estado.

O Estado poderia até dizer para se aplicar em segurança ou em saúde, poderia dar uma orientação. Mas é fundamental que a gente possa diminuir essa alíquota.

Senadora Ana Amélia, com a permissão do Presidente, ouço o Senador José Medeiros e, logo em seguida, ouço V. Exª.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu imagino que o Senador José Medeiros me conceda falar antes.

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Quero ir ao socorro de V. Exª a respeito do projeto. De fato, o projeto do Senador Luiz Henrique, do qual tenho a honra de ser a Relatora, Senador Moka, dentro da óptica dos 20% do repasse que a União tem de receber dos Estados, o que é uma sangria – essa é uma sangria, porque os juros cobrados pela União eram extorsivos, dada a situação de penúria financeira de todos os Estados –, previa aplicar 20% do volume remetido à União em obras de infraestrutura, especialmente na área da mobilidade urbana. A gente caracterizou isso mais ainda por conta das mobilizações de 2013, quando a população, especialmente nos grandes centros, mostrou a fragilidade do transporte coletivo urbano no nosso País. Então, eu queria trazer esse socorro a V. Exª e cumprimentá-lo. Também vou abordar esse tema no meu pronunciamento pela Liderança do meu Partido. A iniciativa do Presidente Renan Calheiros e do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, foi muito importante e trouxe luz a isso. Agora, não podemos deixar que o evento de hoje fique apenas restrito a uma fotografia. Aí não cumpriremos nem alimentaremos a esperança gerada pelo ato de hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Senadora Ana Amélia, era exatamente isso, para encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, que eu queria dizer. A reunião foi importante, os governadores aqui vieram, existem sugestões valiosas dos Srs. Governadores. Agora, o que nós precisamos fazer é não deixar que isso fique só na reunião. Quer dizer, esse grupo de Senadores precisa fazer isso avançar, lembrando sempre que, na Federação, além dos Estados, existem os Municípios. No final da semana que vem, os Municípios vão estar aqui. Eles têm problemas da mesma ordem ou maiores, em função de que a arrecadação deles é a menor de todos os entes da Federação.

Ouço a Senadora Marta Suplicy.

A Srª Marta Suplicy (Sem partido – SP) – Quero parabenizar o Senador Moka pelos comentários em relação à reunião de hoje com os Governadores, que foi muito impactante. Não é a toda hora que se reúnem todos os Governadores do Brasil, como também foi lembrado, num momento em que o Congresso Nacional tem força para poder reformular e reestruturar a questão tão pendente, há tanto tempo, dos recursos para os Estados e os Municípios. O que nós vemos é que as obrigações foram dadas, levadas e empurradas para os Estados e Municípios, que não têm os recursos necessários para fazer frente. Acredito que agora a comissão de Deputados, e, aqui no Senado, os Senadores Romero Jucá e Serra têm toda a condição, os quatro, de fazer essa leitura e de propor ao Presidente da Casa, Renan Calheiros, que foi o grande incentivador desse encontro – já tão vitorioso, porque a pauta tem caminhado –, que possamos avaliar uma sugestão do Governador Pedro Taques, que colocou que nós temos de fazer o mês dessas votações; ou, se for muito pesado um mês só para isso, que, na primeira ou na última semana, foque-se nas questões referentes ao Pacto Federativo.

(Soa a campainha.)

A Srª Marta Suplicy (Sem partido – SP) – Se selecionarmos os projetos que vão à votação – não é fácil, porque existe muita armadilha no pedaço –, se selecionarmos uma semana por mês para votarmos esses projetos, nós avançaremos muito em relação à autonomia, podemos dizer, dos Estados e Municípios com os recursos devidos.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Agradeço à Senadora Marta Suplicy e incorporo esses apartes ao meu discurso.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, pela bondade e generosidade do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Moka.

Pela ordem, o Senador Alvaro Dias, mas já convido para se aproximar o Senador Blairo Maggi, como Líder.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, é apenas para pedir a V. Exª a gentileza de autorizar a publicação, nos *Anais* da Casa, de uma carta aberta ao Senado da República, enviada pelo Dr. Ariel Dotti, Professor Titular de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná, um dos mais laureados juristas deste País, com uma biografia muito importante.

O Prof. René Ariel Dotti acompanhou a histórica sabatina do Prof. Fachin, junto à Comissão de Constituição e Justiça do Senado. E faz suas observações sobre aquele momento histórico, uma abordagem inclusive sobre esse modelo de sabatina, esse modelo de indicação de Ministro para o Supremo Tribunal Federal.

Considero esse um momento histórico vivido pelo Senado, e peço a V. Exª o registro, nos *Anais*, dessa carta aberta ao Senado da República do Prof. René Ariel Dotti.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:
– Carta Aberta ao Senado da República, do Prof. René Ariel Dotti.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

René Ariel Dotti
Professor Titular de Direito Penal
Detentor da Medalha Mérito Legislativo Câmara dos Deputados
Corredator dos anteprojetos que se converteram na
Lei nº 7.209/84 (nova Parte Geral do Código Penal) e na Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal)
Vice-Presidente Honorário da Associação Internacional de Direito Penal (Paris)
Advogado

CARTA ABERTA AO SENADO DA REPÚBLICA

Que conta alguma coisa da provação bíblica de Luiz Edson Fachin como candidato a uma vaga no Supremo Tribunal Federal do Brasil no ano da graça de dois mil e quinze.

René Ariel Dotti *

"Devemos navegar algumas vezes a favor do vento e outras contra ele; mas temos de navegar sempre, e não nos deixar levar pelo vento, nem jogar a âncora".
OLIVER WENDEL HOLMES (1809-1894). Médico de profissão, mas que se notabilizou como escritor e um dos melhores poetas norte-americanos do Século 19.

Senhores Senadores:

Ingressando junto com o Senador ALVARO DIAS na sala onde se realizaria a sabatina de LUIZ EDSON FACHIN pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Alta, pude testemunhar a abordagem de quatro ou cinco cidadãos que exibiam várias folhas de papel. Afirmavam ansiosamente estarem ali milhares de assinaturas de eleitores de um município do interior de São Paulo repudiando a candidatura de Fachin e que o Senador *"pensasse bem no que iria fazer"*. Um deles, aumentando o decibel de voz e gesticulando descomedidamente, lançou o repto, alto e bom som:

"Senador! Pense bem nos milhões de votos que o senhor pode perder. O senhor não está pensando em seu futuro? ".

Caminhando tranquilo, seguro e polidamente ALVARO DIAS respondeu:

"Eu estou pensando no futuro do Brasil".

Aquela cena foi para mim o momento de *ouverture* de um *teatro do absurdo*, cujo enredo já havia sido anunciado pelos mais variados e surpreendentes meios de comunicação individual e coletiva. Um número infinito de redes sociais distribuía armas e munição para atacar o candidato ao cargo de Juiz como se ele fosse o comandante de um exército com imenso poder verbal capaz de solapar as instituições democráticas do próprio país, afrontar princípios fundamentais gravados na Constituição e sempre com o poder maligno das idéias disfarçadas pelo tom melífluo da palavra. Ele poderia instrumentalizar malsinadas doutrinas capazes de subjugar ideológica e politicamente

Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar - Fone (41) 3306-8000 - Fax (41) 3222-5344 CEP 80020-320 Curitiba/PR
www.dotti.adv.br • www.professordotti.com.br • rene@dotti.com.br

outros magistrados da Suprema Corte Brasileira e seduzi-los a acompanhá-lo ao encontro de um *admirável mundo novo*, que embora com algumas adaptações à concepção original de ALDOUS HUXLEY, faria com que brasileiros e os estrangeiros residentes no país fossem submetidos a lavagens cerebrais para destruir valores morais e sociais da comunidade. Entre as metas satânicas de FACHIN estariam, por exemplo, a defesa da poligamia, a desapropriação de terras produtivas, a abolição do direito de propriedade em favor do esbulho possessório, eufemisticamente batizado de *função social*, arbitrada por critérios flutuantes e sem necessidade das garantias do devido processo legal que deve reger as desapropriações por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social. Questionado a esse respeito por um dos sabatinadores, que enxergava uma grave contradição e um evidente paradoxo o fato de um professor de Direito sustentar tal abolicionista ideia, ele respondeu enfaticamente:

> *"Está assentado no texto constitucional o direito de propriedade como fundamental. Eis, portanto, limite à atuação do juiz: a letra imperativa da Constituição"*.

Essa proclamação, que é inerente à ética do advogado pois tem o dever de *"contribuir para o aprimoramento das instituições, do Direito e das leis"*[1], foi interpretada por alguns como um autêntico *Ato de Fé*, típico das Inquisições hispânicas para a salvação do corpo e da alma.[2] Também o *admirável mundo novo* rejeitaria a monogamia como indicador da estabilidade conjugal e protegeria a mulher obrigando o homem a compensá-la financeiramente pelas relações sexuais livres e efêmeras, conferindo-lhe o especial *registro civil de amante*.

Ao iniciar o seu lúcido, intimorato e persuasivo relatório sobre vida e obra do indicado e propor, com claros, justificáveis e definitivos argumentos, a aprovação de seu nome, o Senador ALVARO DIAS observou que o *"momento de esquizofrenia"* que estava dominando o país era o combustível para a desordem dos conceitos, a anomia das convicções e a confusão entre situações jurídicas distintas da vida profissional do candidato como advogado público e privado.

Mas, rompendo o cordão umbilical da intriga, do preconceito e da intolerância, os nobres representantes do Estado Democrático de Direito na Câmara Alta, promoveram uma fecunda, sincera e honesta arguição ilustrada pela objetividade das perguntas sobre os assuntos mais distintos e complexos em temas de Religião, Sociedade, Direitos Humanos, Política, Segurança, Administração Pública e tantos outros conteúdos da vida

---

[1] Parágrafo único do inciso V do art. 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, cujo *caput* diz: *"O advogado, indispensável à administração da justiça, é defensor do Estado democrático de Direito, da cidadania, da moralidade pública, da justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu ministério à elevada função pública que exerce. Parágrafo único. São deveres do advogado*: I.; II; (...)V -*contribuir para o aprimoramento ...* (*supra*)

[2] O **Auto de Fé** tinha o objetivo de humilhar os hereges, os apóstatas e os cristãos novos, em local público, foi visto "como um sacrifício decidido pelos sábios da universidade para apaziguar a cólera divina" (BETENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália-Séculos XV-XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 220)

individual e coletiva. Eram perguntas sobre assuntos que gravitam em torno de problemas, interesses e valores da sociedade e dos cidadãos. Todas as questões eram respondidas com ponderações e argumentos racionais, além da discrição própria de quem participa de um ato solene quanto aos meios e métodos de exposição. Sem arrogância, bajulação ou sofisma; ao contrário, olhando nos olhos de quem o estava inquirindo. Suas atitudes foram adequadas à postura intelectual e social de um magistrado de Corte Superior de Justiça e também do juiz de primeiro grau de jurisdição ao presidir com moderação a audiência de uma causa na qual o emocional conflito de interesses e a radicalização dos litigantes pode sair do rumo normal dos trabalhos que devem ser realizados com observância de balizas legais e éticas.

A sabatina do Professor e Advogado LUIZ EDSON FACHIN, por 12 (doze) horas caracterizou um valioso precedente com a marca histórica dos trabalhos dessa natureza pela Corte Especial Parlamentar. Acerca do procedimento da arguição, impressionaram-me vivamente as restrições feitas pelos Senadores RONALDO RAMOS CAIADO, RICARDO DE REZENDE FERRAÇO, ALOYSIO NUNES FERREIRA e vários outros acerca da exiguidade do tempo para as inquirições, respostas e réplicas tendo como parâmetro de desconformidade os nove meses gastos pela Presidente da República para fazer a seleção para suprir a vaga do Ministro JOAQUIM BARBOSA.[3]

O respeito intelectual e a urbanidade de trato nos diálogos; a crítica respeitosa sem perder o vigor; a discordância de ideias; a investigação de atos e fatos do passado e o exame presente do *marco regulatório* das convicções pessoais, revelaram posições e contradições[4] próprias da condição humana de quem presta um depoimento pessoal sobre a sua vida e a sua história perante uma banca de notável credenciamento institucional. A seleção pelo Poder Executivo para integrar o Judiciário, mediante a aprovação do Legislativo, realiza a *tríplice aliança* constitucional modelada pela independência e harmonia entre os poderes do Estado.

Parafraseando WINSTON CHURCHILL posso dizer que esse critério, herdado da secular experiência democrática norte-americana, é a pior forma de escolha imaginável, a exceção de todas as outras que foram experimentadas ou podem ser como, por exemplo, a forma da reserva *de mercado* para as corporações jurídicas. Não conheço outro método melhor. O presidente da República indica e o Senado examina se concorrem os requisitos da *reputação ilibada* e do *notório saber jurídico* como pressupostos essenciais exigidos pela

---

[3] Penso que a Câmara Alta pode e deve, por meio de uma normativa específica, estabelecer que a data para a arguição do candidato aos cargos a que se refere o art. 52, inc. III da Constituição Federal nunca deva ser inferior a trinta dias contados da indicação. Esse período irá permitir que os cidadãos possam, com o devido tempo, interessar-se em conhecer a vida pública e privada do candidato nos aspectos pessoal, familiar, intelectual, cultural e social.

[4] Muito ao contrário do pensamento leigo segundo o qual a *contradição* é um defeito da personalidade, no fundo ela é uma virtude do espírito quando está em harmonia com aquilo em que verdadeiramente se passa a ver ou a acreditar frente ao caleidoscópio das ações humanas e sociais.

lei fundamental. Mas o *exame de capacitação* não deve se exaurir nesses aspectos, embora relevantíssimos. A sociedade, representada pelo Parlamento, precisa saber o que pensa o candidato sobre o homem, o mundo e a vida porque de um modo ou outro e em algum lugar e tempo eles terão um encontro marcado pelas pautas forenses quando o cidadão comparecer, voluntária ou obrigatoriamente, por si mesmo ou representado. A comunidade precisa e deve saber - com tempo para se informar e ser informada - se ele é humanista ou indiferente às *dores do mundo*; se é cordial ou ácido no trato pessoal; se trata com urbanidade as partes, testemunhas e servidores; se cumpre os prazos ou é tardinheiro; se tem uma cultura geral sobre os valores e interesses da sociedade; se vai cumprir o mandamento reproduzido no art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: *"Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige às exigências do bem comum*; se a sua formação religiosa vai interferir na formação do convencimento para julgar.

Ao manifestar-se perante o Senado Federal, individualmente ou em grupo, por qualquer meio ou instrumento de acesso, o cidadão exerce a faculdade do voto indireto e público. Em texto memorável a respeito do sufrágio, JOSÉ DE ALENCAR (1829-1877), o crítico, romancista, dramaturgo e Ministro dos Negócios da Justiça (1868-1870), nos diz:

> *"O voto não é, como pretendem muitos, um direito político, é mais do que isso, é uma fracção da soberania nacional; é o cidadão"*.[5]

• • •

A consideração e o respeito dedicados ao candidato durante toda a prova, a pontualidade e o interesse público das perguntas foram correspondidos com a seriedade e racionalidade das respostas.

Na honrosa cadeira do Senado Federal, em dia e noite mais importante de sua vida pessoal e familiar, da carreira de professor universitário, das atividades de advogado, das aspirações de cidadão, LUIZ EDSON FACHIN falou para os meios de comunicação e, em especial com voz e imagem transmitidas pela televisão para milhões de espectadores de todo o Brasil, com repercussão no exterior. E o fez com humildade, sabedoria e vigor característicos de um MAHATMA GANDHI. Vale repetir o seu juramento público acima transcrito quando, em resposta à pergunta que partia do pressuposto de que ele havia, em diversas ocasiões, menosprezado o direito à propriedade, afirmou:

> *"Está assentado no texto constitucional o direito de propriedade como fundamental. Eis, portanto, limite à atuação do juiz: a letra imperativa da Constituição"* (*Grifos meus*).

---

5 *Systema representativo, Brasília:* Senado Federal, Coleção Memória Brasileira p. 75-76. (Itálicos meus, ortografia original)

Nada mais se poderia exigir porquanto é este um dos mandamentos exigidos na liturgia da posse. A independência para julgar atos e fatos de quaisquer partidos políticos; a autonomia funcional para apoiar temas caros aos ruralistas; a devoção para os objetivos do Estado Democrático de Direito; o seu compromisso para assegurar os princípios e as regras do devido processo legal; a opinião de que a antecipação da maioridade penal não pode ser feita sem uma avaliação da Política Criminal e Penitenciária para não remeter jovens com a personalidade ainda em formação na comunhão de condenados maiores e perigosos nas penitenciárias que, como disse alguém há muito tempo, são *"erros monumentais talhados em pedra"*[6]; e mais... e mais...

A delicada persuasão ao interlocutor, a exibição de imensa cultura jurídica e social e a demonstração de sinceridade de alma durante todo o tempo de inquirição, justificou duas manchetes e um grande material na edição[7] do dia seguinte na *Folha de São Paulo*: " Indicado ao STF se diz apto para julgar qualquer partido" (A1); "Indicado por Dilma promete independência no Supremo" (A4)

•• ••

Na *provação bíblica* que está vivendo, sem mostrar revolta por acusações iníquas e juízos temerários; escondendo na alma as lesões morais que o atingiram, LUIZ EDSON FACHIN irá cobrir o passado com a toga do juiz, a veneração pelo Direito, a prática da Justiça e o amor a Deus.[8]

E se alguém ainda pretender que o ser humano - *"esse cadáver adiado que todos nós somos"*, como lembra FERNANDO PESSOA - seja um monumento de coerência, que façam, vez por outra, uma leitura na consciência, pois:

> *"Há pessoas que só conhecem tese e antítese, corpo e alma, natureza e espírito, realidade e valor, poder e dever, ou como querem que lhe chamem. Elas podem gabar-se de seu método puro, dos seus conceitos claros, da sua argumentação segura. Pelo contrário, aquele que, para além das antinomias, procura, tateando, a unidade superior, não tem nenhum guia a protegê-lo contrapassos errados. Mas só ele pode esperar que uma hora feliz lhe abra caminho para o ponto alto, do qual, na síntese criadora de uma concepção unitária do mundo se superem todas as aparentes antinomias".*

---

6 Não se poderia exigir uma opinião pronta e rápida em lugar da sensata ponderação: *"Precisamos verificar se o sistema prisional, tal como está, se há mesmo ressocialização"*. Essa advertência, própria de um magistrado que ainda não leu os autos de um complexo caso de família e pede tempo ao advogado de uma das partes, pode ser distorcida como se fosse uma resposta evasiva?

7 A mídia impressa e eletrônica de todo o Brasil acompanhou a sabatina e divulgou imenso material sobre meios e métodos do procedimento, comportamentos, repercussão, etc.

8 "Por derradeiro, amigos de minha alma, por derradeiro, a última, a melhor lição da minha experiência. De quanto no mundo tenho visto, o resumo se abrange nestas cinco palavras: Não há justiça onde não haja Deus". RUY BARBOSA, *Oração aos moços*, Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura: Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 1980, p. 44.

(EDUARDO CORREIA, *A influência de Franz von Liszt sobre a reforma penal portuguesa*, Coimbra, 1971, nota n.5, p.37).

Curitiba, 18 de maio de 2015.

* RENÉ ARIEL DOTTI (15.11.1934). Advogado nas áreas criminal e de família desde 1958 •• Professor Titular de Direito Penal •• *Medalha do Mérito Legislativo*, da Câmara dos Deputados por proposta do Deputado OSMAR SERRAGLIO (2007), "como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo e ao Brasil" (Membro de comissões de reforma do sistema penal (1979 a 2000) constituídas pelo Ministério da Justiça •• Homenagem do Conselho Federal da OAB, Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça e a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, em sessão pública de 13.11.2014, "pelos serviços advocatícios prestados na defesa de presos e perseguidos políticos na ditadura militar" •• Membro da Academia Paranaense de Letras •• Vice-Presidente Honorário da Associação Internacional de Direito Penal, criada em 1924 e com sede em Paris. (Demais créditos em www.dotti.adv.br)

Rua Marechal Deodoro, 497, 13° andar - Fone (41) 3306-8000 - Fax (41) 3222-5344 CEP 80020-320 Curitiba/PR
www.dotti.adv.br • www.professordotti.com.br • rene@dotti.com.br

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Alvaro, V. Exª será atendido, conforme solicita.

Eu peço licença. Vou falar logo em seguida com V. Exª. Vou tratar da questão dos haitianos no Acre. Espero que os nossos amigos no Acre possam acompanhar. É uma situação gravíssima.

Peço licença ao Senador Blairo para ler três Expedientes, para fazer andar os trabalhos da Mesa.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Fique à vontade. O Presidente tem preferência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Requerimento nº 513, de 2015**, do Senador Eduardo Amorim, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 02 a 10 de junho do corrente ano, para representar o Senado, conforme indicação da Presidência, na 104ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, na Suíça.

Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, ele informa que estará ausente do País no período de 01 a 10 de junho de 2015.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em votação o **Requerimento n° 518, de 2015**, da Senadora Lídice da Mata, que requer licença dos trabalhos da Casa para participar da Sessão Plenária da Assembleia Euro-Latino Americana (Eurolat) como integrante da Delegação Externa do Parlamento do Mercosul, em Bruxelas, Bélgica, no período de 01 a 05 de junho de 2015. E comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 31 de maio a 7 de junho de 2015.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em votação, o **Requerimento n° 525, de 2015**, do Senador Lindbergh Farias, que requer licença dos trabalhos da Casa para participar da Sessão Plenária da Assembleia Euro-Latino Americana (Eurolat) como integrante da Delegação Externa do Parlamento do Mercosul, em Bruxelas, Bélgica, no período de 01 a 07 de junho de 2015. E comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País, no período de 28 de maio a 8 de junho de 2015.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Passo a palavra a V. Exª, Senador Blairo, que fala como Líder do PR, ao mesmo tempo em que anuncio o próximo orador inscrito sou eu. Vou pedir a um colega que possa me substituir aqui.

Com a palavra V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado e todos aqui presentes, hoje, subo a esta tribuna para homenagear um grande veículo de comunicação do meu Estado, o Estado do Mato Grosso, que represento com muito orgulho nesta Casa.

Em reconhecimento à imparcialidade e à correção nas informações prestadas nos últimos 25 anos de sua existência, enalteço aqui o jornal *A Gazeta*, do Grupo Gazeta de Comunicação, na pessoa do seu Presidente e idealizador, o Sr. Dorileo Leal. Faço isso contando um pouco de sua história, que, de certo modo, confunde-se com a história do Grupo Gazeta.

Dorileo Leal dedicou grande parte de sua vida à comunicação responsável e de qualidade, sem sensacionalismo ou factóides. Nascido em Cuiabá, foi criado na pequena Arenápolis. Filho do primeiro prefeito dessa cidade, o Sr. João de Souza Leal, que faleceu muito novo, aos 42 anos de idade. Muito jovem, Dorileo assumiu a condição de arrimo de família. O patrimônio que herdou de seu pai, como costuma frisar, são qualidades essenciais, como a dedicação ao trabalho, a honestidade e o espírito solidário.

Ao terminar o segundo grau e passar no exame de vestibular para Engenharia, na Universidade Federal do Mato Grosso, teve que tomar uma decisão dura. Já que, na época, não havia aula no período noturno, deixou os estudos, então, para poder garantir o sustento da família. Assim, logo estava empregado em uma empresa de implementos agrícolas na cidade.

Não tardou, e uma passagem de sua vida veio demonstrar o seu caráter. Após ser aprovado em um concurso público para a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, foi orientado, então, à época, a procurar um Deputado para fazer uma carta de recomendação sem a qual não tomaria posse no cargo em que foi

aprovado. Contestador, desde então, queria ser reconhecido pelos próprios méritos. Recusou-se a procurar o Parlamentar, e, com isso, a Secretaria deixou de contar com seus préstimos. Não foi empossado, perdeu o emprego, mas não traiu os seus princípios. O destino o levaria, então, a uma carreira de comunicador.

Foi repórter da TV Globo, da TV Brasil Oeste, editor de esportes no jornal *Diário de Mato Grosso*, do querido então Arquimedes Pereira Lima e do *Jornal do Dia*, do ex-Deputado Benedito Alves Ferraz.

Por mais de 17 anos como repórter e radialista, sempre pautou sua atuação profissional nos ideais de defesa da democracia e das liberdades individuais. Após anos de experiência na mídia, foi então convidado por seis sócios do Grupo Triunfo, que acreditaram no seu potencial e resolveram investir no projeto idealizado por ele: criar um grupo de comunicação com responsabilidade social.

Inicialmente, foi-lhe destinado um percentual das vendas do jornal, e, mais tarde, Dorileo então passou a ser sócio e, depois, sócio majoritário, comprando as partes dos demais integrantes da sociedade.

Dorileo teve visão futurista, pois, num Estado com dimensões territoriais como Mato Grosso, ele encontrou um meio de unir realidades e regiões diferentes na informação. Graças a sua ousadia, nascia, há 25 anos, o jornal *A Gazeta*, o Grupo Gazeta de Comunicação, que hoje alcança os Municípios mais distantes do nosso Estado. Formado, além do jornal, por rádios e TV, o Grupo Gazeta se caracteriza pela imparcialidade e correção, além do envolvimento com a comunidade e com as questões sociais do Estado de Mato Grosso.

Quero destacar, entre vários projetos sociais desenvolvidos pelo grupo, o projeto Viva seu Bairro, que todo final de semana leva lazer, entretenimento e serviços a bairros carentes da grande Cuiabá, além de destacar jovens talentos e exigir a solução de problemas da comunidade.

Ressalto também o projeto "Adotar é legal", que incentiva a adoção de crianças carentes, e o projeto "Natal da solidariedade", que todos os anos mobiliza a sociedade com o seguinte mote: "Aquilo que não lhe serve mais é importante para os outros."

(Soa a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Além de arrecadar alimentos, roupas, calçados e brinquedos, busca despertar o espírito de solidariedade, destacando a importância da criatividade, que se faz necessária.

Isso demonstra a responsabilidade social do grupo, atualmente com mais de 450 colaboradores diretos, que, para seu presidente, são os verdadeiros responsáveis pelo sucesso da empresa. A eles também os meus agradecimentos.

A comunicação tem papel importante na formação cultural e crítica da sociedade, de cada cidadão, comunicação que se faz primordial num Estado como Mato Grosso, que não só cresceu, mas se desenvolveu enormemente nas últimas décadas.

Com o mesmo nome do primeiro jornal impresso semanário no mundo, o francês *Gazzete de France*, fundado em 1632, o jornal *A Gazeta,* de Mato Grosso, cumpre um relevante papel no desenvolvimento do Estado, proporcionando, nas últimas décadas, a milhares de cidadãos, o direito à informação diária.

Considerado líder em índice de leitura desde a sua primeira edição, que vinha circular em 23 de maio de 1990, o impresso foi o sétimo jornal do Brasil a ter sua redação totalmente informatizada.

Foi também o primeiro jornal de Mato Grosso a adotar impressão em cores em todas as suas páginas, e agora sai na frente mais uma vez, oferecendo, pela internet, uma versão digital com conteúdo multimídia, que pode ser acessado em todas as plataformas (PC*, tablet* e *smartphone*) de qualquer lugar do mundo.

Isso garante um jornal interativo e responsável, disponível 24 horas por dia.

Concedo um aparte ao Senador José Medeiros, se o Presidente me permitir, e, depois, à Senadora Ana Amélia.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Blairo Maggi, eu me somo a V. Exª neste pronunciamento. V. Exª foi muito feliz. Aliás, disse tudo, do início da luta do Dorileo, do seu empreendedorismo e do toque de Midas que ele tem em tudo o que se propõe a fazer. O Dorileo é um empresário, Senadora Ana Amélia, que, além de tocar os seus negócios, é muito preocupado com a questão social e politicamente muito engajado, não partidariamente, não é candidato, não foi candidato, mas muito preocupado com a vida do seu Estado e do Brasil. Dessa forma, quero aqui parabenizar o Senador Blairo Maggi por lembrar esse marco, o aniversário da *TV Gazeta*, do jornal *A Gazeta*, por ser emblemático para o Estado do Mato Grosso, por contribuir com o debate do Estado, por contribuir com o desenvolvimento do Estado. Parabéns, Senador!

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Medeiros.

Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Blairo, aqui fala a jornalista e Senadora. Ex-jornalista. Eu não conheço o Dorileo Leal, mas a história contada por V. Exª agora revela o caráter e o compro-

misso com princípios muito corretos que devem valer também para a atividade política – deveriam valer mais para a atividade política. Ele não arredou pé de seus princípios ao recusar um convite porque dependia de um favor, e ele preferia que fosse válido o concurso que ele prestou. Ele aí já dá um sinal do compromisso que tem com a honestidade e a responsabilidade. Como jornalista, eu fico muito grata e feliz porque, no momento em que a mídia no Brasil sofre os riscos de censura, controle, críticas, eu me preocupo. E quando V. Exª ressalta as qualidades da imparcialidade e do compromisso com a responsabilidade social de um grupo de comunicação, isso faz muito bem à própria democracia em nosso País. Em seu Estado, Mato Grosso, eu tive o prazer de visitar Lucas do Rio Verde, onde há muitos gaúchos. E fico muito feliz por ver que meus conterrâneos escolheram esse Estado tão rico e cheio de oportunidades e que conta com o serviço de uma empresa de comunicação com esse grau de comprometimento. Eu me associo aos cumprimentos por um quarto de século do Grupo Gazeta e do jornal *A Gazeta*, de Mato Grosso. Parabéns, Senador, pela referência e pelo justo reconhecimento.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Agradeço também ao Senador Medeiros.

Para finalizar, eu diria que não há democracia sem imprensa livre. E a imprensa deve ser responsável, ética, imparcial e independente, qualidades que percebemos no jornal *A Gazeta* e nos demais veículos de comunicação do Grupo Gazeta de Comunicações.

(Soa a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – A informação e a comunicação são a mola propulsora para que possamos trabalhar e lutar sempre mais por um Brasil cada vez melhor. Os nossos sinceros agradecimentos ao jornal *A Gazeta* por seus 25 anos, que mostra a realidade de hoje. Fatos relevantes poderiam ter passado em branco, mas foram destacados por seus profissionais competentes e que compõem a redação do jornal.

Ao nosso querido amigo, Dorileo Leal, a todos os profissionais, familiares e colaboradores do Grupo Gazeta nossos mais sinceros agradecimentos e parabéns.

Para finalizar, quero destacar uma verdade dita por Karl Marx: "A imprensa livre é o olhar onipotente do povo".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª.

Passo a Presidência para o Senador José Medeiros para que eu possa, como orador inscrito, fazer o meu pronunciamento.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Quero registrar a presença do Deputado Paulo Pereira e dos membros da Força Sindical, que estão aqui nos visitando. (*Palmas.*)

Agradeço a todos que nos assistem na tribuna de honra e registro a presença, Senador Jorge Viana, do Presidente da Associação dos Transportadores de Cargas do Estado de Mato Grosso, Miguel.

Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores, todos que nos visitam e que estão aqui – trabalhadoras, trabalhadores, aposentados e membros da Força Sindical, todos que estão nas galerias, sejam bem-vindos! –, eu venho tratar de um assunto que tem ocupado a imprensa nacional nos últimos dias, que envolve diretamente o meu Estado, o Acre, mas que deve ser compartilhado com todo o País.

A grande imprensa, de Porto Alegre a São Paulo, tem divulgado, nos jornais, no rádio e na televisão, a problemática dos haitianos. E, lamentavelmente, por pura desinformação em relação a um tema tão delicado, que envolve seres humanos, o brasileiro tira conclusões precipitadas e equivocadas.

Eu venho à tribuna, primeiro, para dizer que a situação dos haitianos no Acre não é grave. Ela é gravíssima! Eu venho à tribuna para chamar a atenção do Brasil não agora, porque estavam saindo alguns ônibus para São Paulo. Eu venho trazer números de quantos haitianos já passaram pelo Acre e estão hoje no Território brasileiro, por semana, por dia, por mês. Chamo a atenção da imprensa: investiguem, façam reportagens para nos ajudar a dar para as autoridades a exata dimensão do problema.

Senadora Ana Amélia, hoje divulgaram que um grupo de haitianos está indo para Porto Alegre. A imprensa diz que um grupo também está indo para São Paulo. Outra parte da imprensa diz que houve uma decisão do Governo Federal de suspender – olhem bem, aí já usam termos inadequados – o envio de haitianos do Acre para São Paulo ou Porto Alegre. Mas o Acre nunca teve, e não tem, nenhum haitiano. O Acre nunca teve, e não tem, nenhum haitiano.

O problema é que houve, no Haiti, um terremoto da maior gravidade, um grande desastre natural, em 2010, que levou uma figura brasileira muito querida, D. Zilda Arns, outros brasileiros e milhares de haitianos. Aquele país, que já era muito ruim, entrou num colapso ainda pior. E o que aconteceu a partir do final de 2010, em dezembro, é que haitianos começaram a cruzar a fronteira do Acre.

Fez-se a pergunta: "Quem cuida das fronteiras não é o governo do Acre, não é o cidadão acreano?". Quem cuida da fronteira do Brasil no Acre e em qualquer Estado é a Polícia Federal, são forças federais.

Um número grande de haitianos queria entrar no Brasil sem documentos. Nenhum deles tinha visto de entrada. Vieram pelas mãos de coiotes, pagando de US$2 mil a US$3 mil.

Essas pessoas sofreram com o terremoto, perderam parte da família, juntaram US$2 mil, US$3 mil, vieram até a fronteira do Brasil e queriam entrar no País em busca do pleno emprego, do sonho brasileiro. Mas não era um, não eram dois ou três; eram centenas.

O que aconteceu? As autoridades brasileiras resolveram autorizar a Polícia Federal a documentar essas centenas de haitianos – na época, havia cerca de trezentos –, a fim de que entrassem no Brasil com um visto provisório, mas em decorrência do desastre natural.

De acordo com a lei, não é possível tipificar o caso dos haitianos que chegam pelo Acre como o de um refugiado clássico. Houve a interpretação de que eram refugiados ambientais. Refugiados ambientais.

Com base no desastre natural ambiental no Haiti, o Brasil começou a emitir vistos para que os haitianos pudessem entrar no Brasil. Nenhum deles quis ficar no Acre, morar no Acre. Eles querem entrar no Brasil pela rota rodoviária que liga o Peru ao Acre, vindo do Equador.

Nunca, nenhuma autoridade do Acre estimulou a vinda de haitianos, muito menos o Governador Tião Viana, que tem sido apenas uma vítima da desinformação da imprensa e também de um grave problema. O que os senhores e as senhoras fariam se estivessem governando um Estado e por conta desses conflitos, desse mundo desigual, milhares de pessoas entrassem no seu Estado e pedissem comida e ajuda para seguirem viagem? O que fariam? Nenhum deles quer ficar no Acre.

Vou citar números. Estou vendo a Senadora de São Paulo, minha colega Marta, Senadora Ana Amélia. A imprensa divulgou agora que o Prefeito Haddad está preocupado porque um ônibus estava saindo de Rio Branco e indo para São Paulo. Eu acho que essa informação tem que ser melhorada. As autoridades do Rio Grande do Sul e de São Paulo – estou fazendo o alerta aqui da tribuna – devem ficar atentas, porque não é um ônibus só.

Sabem quantos haitianos entraram no Brasil e passaram pelo Acre de dezembro de 2010 até o final do ano passado? Estou juntando informações deste ano. Vou mostrar os números. E aqueles que acham que esse problema é pequeno, pasmem, é um problema bastante grande. De janeiro de 2015 para cá. Em janeiro, 1.265 haitianos entraram no Acre. Em janeiro deste ano, Senadora Marta. Em fevereiro, foram 1.604, com mulheres, crianças e homens. Chegaram lá a fim de seguir viagem. Para onde? Para São Paulo, para o Centro-Sul do Brasil. Em fevereiro, foram 1.604. Em março, foram 1.365.

Então, *Folha de S.Paulo*, jornal *O Globo*, o *Estadão*, *Valor Econômico*, *Correio Braziliense*, não são apenas 1 mil, mas 4.234 entre janeiro e março. O que qualquer autoridade faria se chegasse num Estado essa quantidade de refugiados? Não conheço nenhum outro campo de refugiados na América Latina que tenha tanta gente como esse no Acre. Como vamos dar conta? Como colocar nas costas do Governador essa responsabilidade?

Ontem, Senadora Marta, chegaram duzentos em Rio Branco. Duzentos. Como fazem lá? Em três dias, a Polícia Federal, a Receita Federal, as autoridades federais dão o documento. E quanto mais documentos são dados, mais haitianos chegam, é óbvio.

E chegam querendo receber comida e seguir viagem. Qual é a solução? Sabe quantos passaram? Vou ler os números antes de ouvir a querida colega Senadora Marta: 35.938 haitianos passaram pelo Acre, ficaram no Acre antes de seguir viagem, de dezembro de 2010 até o mês passado. Vou repetir o número: 35.938 haitianos. Se eles tivessem ficado no Acre, seria o terceiro Município do Estado.

Desculpem-me, mas não são só haitianos. Haitianos, 32.700; senegaleses, 2.774. Senegaleses! Saíram da África, foram para o Panamá, do Panamá para o Equador, porque a rota é essa, e entram no Brasil do Equador por rodovias.

Então, eu gostaria de pedir aos colegas profissionais da imprensa que busquem essas informações para que possamos dar a dimensão do problema.

Vou ouvir a Senadora Marta.

O problema é gravíssimo. Estou propondo mais uma audiência pública aqui no Senado.

Ouço a Senadora Marta, por São Paulo.

Eu só acho que todos nós temos que buscar uma solução, cobrando inclusive do Governo Federal.

A Srª Marta Suplicy (Sem Partido – SP) – Muito boa a fala do Senador, porque realmente isso nos preocupa a todos. Sua fala elucida, esclarece, mostra a dimensão do problema, que não é um problema paulista

nem do sul, é um problema brasileiro. E temos que agir de outra forma, temos que pensar numa solução global, porque a forma até agora encontrada, se não me engano, de mandar R$1 milhão para o Acre a fim de dar solução ao problema, é ridícula, porque não é isso que vai solucionar. Nosso País é imenso, com possibilidades variadas. Não adianta mandar ônibus, ônibus e ônibus para São Paulo, onde o índice de desemprego, principalmente neste momento, também é alto. Nós temos que avaliar quanto cada Estado poderia receber, mas não enviando ônibus e jogando numa igreja, como está sendo feito. Não é nem uma acusação ao prefeito atual, é uma impossibilidade de lidar com o número de ônibus que estão chegando. Teríamos que pensar outras formas de fazer isso, que essas pessoas não só fossem conduzidas, mas que houvesse um preparo anterior do que seria feito com elas, e até um pouco de tempo para que não recebessem esse documento tão rapidamente, enquanto não fossem alocadas essas possibilidades. Então, nós estamos vendo dois problemas. Primeiro, nós somos um País acolhedor e devemos continuar a ser, mas nós também temos que ter uma possibilidade concreta de solução. Essa solução não pode ser invadir – invadir eu não posso nem dizer isso, porque fica despropositado –, não pode ser jogar essas pessoas em condições subumanas, como hoje está na capa da *Folha de S.Paulo,* em *O Globo* – eu não vi, a Senadora Ana Amélia me contava. E essas denúncias nos jornais têm sido recorrentes. Acredito que as cidades não têm condição de resolver, o Acre não tem condição de resolver; isso tem que ser uma postura da União e do Itamaraty, para uma solução que seja acordada de forma que essas pessoas possam entrar, mas, ao mesmo tempo, que sejam acolhidas de forma humana e digna.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Srª Senadora Marta, eu agradeço o aparte. E a situação só é um pouco mais complexa ainda porque eles chegam às centenas, diariamente, no Acre. E o que vamos fazer? Como o Governo deve fazer?

O que é que o Governo tem feito lá? Dado de comer e um abrigo. Só que não tem abrigo, e o Estado não tem a prerrogativa de cuidar de refugiados. Isso, constitucionalmente, nenhum Estado do Brasil está preparado, muito menos o Estado do Acre.

Só com alimentação sabe quanto que o Governo do Acre já gastou com os haitianos? Onze milhões de reais com alimentação nesses anos. O Governo Federal entrou com outros R$10 milhões. Foram R$20 milhões. Mas o que fazer? Chega um grupo que vem por conta de coiotes, passam pelo Equador, e chegam sem avisar, sem informar ninguém, nem com dia, nem com hora, e chegam às centenas.

Bem, o Brasil estabeleceu uma regra: quem chegar na fronteira entra, e quem entrar é documentado. Então, vem um, vem outro, vem outro. E aí o que o Governo do Acre tem que fazer? Eles dizem: "Eu quero ir embora, não quero ficar aqui". Aí fica um outro problema: como é que faz? Vai combinar primeiro, como combinar, se está entrando essa média?

Eu não dei o número. No mês passado, mês de abril – não está na minha contabilidade –, foram mais 1.412. Ontem, 200. Ontem, 200 haitianos!

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Jorge Viana...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É gravíssimo. Isso exige um providência das autoridades federais, que têm essa prerrogativa. Juntem-se o Ministério da Justiça, o Itamaraty, a ONU, e a gente encontre uma solução para o Haiti, porque também, se for para abrir, o Haiti inteiro vai vir.

Agora, o Haiti hoje já está crescendo 4% ao ano – 4% ao ano! –, retomou um pouco sua economia, e o Brasil não consegue estabelecer uma política para que haitianos que queiram vir venham de acordo com os interesses do Brasil, ou não.

Mas, no fundo, nós estamos fazendo um ato humanitário no Acre. O Governador Tião Viana está fazendo um ato humanitário de dar de comer e ajudar nos transporte. O que é que se vai fazer? Eu só queria que quem está escrevendo sobre isso entendesse. Como você faria se você tivesse dois, três mil haitianos chegando...

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Na porta da sua casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... na sua casa e dizendo: "Eu estou com fome e quero ir para São Paulo, para o sul do Brasil". O que você faz?

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Essa é uma situação grave, de difícil solução. É preciso unir todo mundo – São Paulo, Rio Grande do Sul, Governo do Brasil – e ajudar o Acre, porque o Acre já está fazendo mais do que pode, e é apenas um lugar de passagem.

Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Jorge Viana, quando vi as imagens hoje, quando vi o problema aflorar – a televisão, a mídia, os jornais dando espaço para esse tema –, logo fui remetida às imagens daqueles barcos saindo pelo Mediterrâneo, fugindo para a Europa, e a Europa tomando medidas duras.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Exatamente.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Não é o caso do Brasil em relação à sua fronteira, mas esse é um problema que remete de novo à questão federativa. Como disse V. Exª, não é competência do Estado absorver esse contingente de imigrantes que chegam de forma legal e ilegal – porque o "indocumentado" é um ilegal, ele não tem documentação, ele está precisando disso. Pelos depoimentos hoje no noticiário, algumas das pessoas estão, desde que chegaram aqui, sem ocupação profissional; elas estão dependendo da assistência social, seja da Prefeitura de São Paulo, seja da de Porto Alegre, porque não conseguiram colocação no mercado de trabalho. E agora essa situação do mercado de trabalho se agrava diante disso que a Senadora Marta, por exemplo, levantou: nós também, os brasileiros também estão sofrendo o problema da redução da oferta de emprego. Então, a Polícia Federal, a fronteira... O Acre faz fronteira com dois países, Bolívia e Peru.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª conhece bem.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Estive lá, Senador. V. Exª me acolheu lá com muito afeto. O Estado é pequeno, comparado com o tamanho da Amazônia, e os recursos financeiros... Doze milhões de reais é dinheiro que falta para uma UPA no interior do Acre, Senador Jorge Viana. O transporte dessas pessoas quem está custeando? O Governo do Acre? Não está havendo uma organização disso...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – ... e é preciso, aqui, de novo, a Casa da Federação tratar do tema com a rapidez que merece, porque também não pode a Polícia Federal fazer vista grossa para esse crime que é vender... Os coiotes trabalhando para fazer a chegada dessas pessoas de modo ilegal, explorando as pessoas com pagamento de US$2 mil. Então, penso que é um tema muito mais complexo do que simplesmente fazer assistência para essas pessoas. Nossa fronteira está muito vulnerável, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sem dúvida.

Eu queria só dizer qual foi a atitude do Governador Tião Viana. Depois de três anos dando de comer e dando abrigo – e, quando chegam, ficam 1,2 mil gritando, implorando para ir embora –, ele disse que não vai mais manter um abrigo. Ele estava fazendo um abrigo provisório, numa parceria com o Governo Federal, como um ato humanitário, mas ele não tem condição de administrar e cuidar de abrigo. Devolveu, por ofício, para o Governo Federal, a responsabilidade de cuidar do abrigo e dos refugiados. Essa foi a primeira atitude.

Agora ele está em Brasília, procurando ter uma audiência no Palácio do Planalto, com o Ministro da Justiça, com o Itamaraty, para resolver definitivamente esse problema, que é gravíssimo na Europa, que é gravíssimo na Ásia – vemos, todos os dias, no noticiário –, e que agora está nas costas de um Estado, que é o Estado do Acre! O Acre tem que tratar de quase 40 mil refugiados – o Acre! –, sem nenhum pessoal treinado, sem dinheiro, sem as condições. E o pior: ainda tem que virar o Estado que está fabricando, criando problema, reunindo haitianos para mandar para São Paulo e para o Centro-Sul! Não tem nada disso!

Eles estão passando! O Acre fica a 4mil km de distância de São Paulo, e, quando estão lá, amontoados, mesmo que comendo, mas querendo encontrar seus parentes que já vieram... Então, ou o Brasil adota uma medida rápida, urgente sobre esse assunto, ou então isso vai se agravar ainda mais.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador...

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Senador...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu concluo, dizendo que estou apresentando um requerimento, pedindo uma audiência pública. Já fizemos Comissão do Senado; já fomos visitar os abrigos, quando eram em Brasiléia; fizemos audiência pública. Estou propondo aqui um requerimento, pedindo uma audiência pública, na qual possam estar: o Sr. Beto Ferreira Martins Vasconcelos, Secretário Nacional de Justiça, que trata desse assunto no Ministério da Justiça; o Sr. João Guilherme Lima Xavier da Silva, Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça; o Embaixador Danese, pelo Itamaraty; o Sr. Tarciso Dal Maso **Jardim**, assessor da Presidência do Supremo Tribunal Federal, membro da Comissão de Especialistas do Ministério da Justiça que apresentou a proposta de anteprojeto da Lei da Imigração e Promoção dos Direitos dos Imigrantes no Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) ... e o Secretário de Direitos Humanos, que é meu suplente, Nilson Mourão, que é uma pessoa sensível e tem procurado fazer o impossível.

Só que não há nenhuma condição de essa situação seguir nas costas do Estado do Acre. E o pior: na desinformação, a imprensa põe como se o Governador... É só refletir um pouco: foi o Governador Tião Viana que

mandou buscar uma população de quase 40 mil haitianos para o Acre, para depois mandar para São Paulo? Gente, tem que haver um mínimo de compreensão!

Quer dizer, no Acre, podem entrar, por semana, 600, 700 haitianos em Rio Branco – e a gente dá de comer. Em São Paulo, não pode? É essa a pergunta. Eu não quero que vá para São Paulo; eu quero que o Brasil estabeleça que relação vai ter com esse povo, que é explorado no seu país, é explorado na viagem e agora está vivendo esse drama aqui no nosso País.

Então, eu ouço a Senadora Lídice para depois concluir, inclusive, Senador José Medeiros, agradecendo a sua tolerância.

(Soa a campainha.)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Senador, apenas para ressaltar a importância desse tema, de que V. Exª vem tratando sempre aqui no Senado; diversas vezes já tratou dele. Mas eu quero lembrar que houve uma CPI do tráfico de pessoas nesta Casa, e essa CPI elaborou uma legislação específica sobre tráfico de pessoas, que foi para a Câmara. Lá também, numa CPI do tráfico de pessoas na Câmara dos Deputados, o nosso projeto foi revisto, reestruturado, e um substitutivo foi votado. Portanto, há uma legislação que hoje já trata desse assunto, que deveria já ter retornado, se não me engano, para cá, para que seja votada definitivamente. Porque há como serem punidos os coiotes, há prevenção prevista e há uma punição que não é uma punição apenas de prisão, mas também as medidas para proteção daqueles que são vítimas do tráfico de pessoas.

(Soa a campainha.)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Portanto, eu acho que nós precisamos retomar essa discussão, sim, principalmente neste momento do mundo em que há toda uma situação de populações que estão perdidas no oceano, por exemplo, da Ásia, sem terem guarida de país algum, tendo a ONU agora que tomar decisões sobre isso. Não é possível nós continuarmos nessa situação, sem que a ONU possa definir, inclusive, uma política a respeito desse assunto com os países que participam disso.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado, Senadora Lídice.

Então, concluindo, eu queria dizer que estou apresentando um requerimento para que haja mais uma audiência pública na Casa, na Comissão de Relações Exteriores.

Queria também agradecer a imprensa. A imprensa está entrando no assunto novamente. Isso ajuda. A entrada da imprensa, os veículos de comunicação tratarem desse tema ajuda. Mas eu peço, por tudo, que busquem a informação.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu tenho os números, tenho os dados mês a mês, para que se tenha, de posse desses dados, dessas informações, a exata gravidade do problema e, com isso, termos a dimensão para que se encontre uma solução, que não virá se não for através do Governo Federal, do Governo brasileiro e, obviamente, envolvendo, inclusive, as Nações Unidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, está aqui nos acompanhando, no plenário do Senado – e eu faço questão de registrar a presença dele, está ao meu lado, do lado do Senador Roberto Rocha, do lado do Senador Capiberibe – o Sr. Márlon Reis.

O Dr. Márlon Reis é magistrado, juiz de Direito, é o autor da Lei da Ficha Limpa e uma das mais conhecidas figuras do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral. O Dr. Márlon Reis fez uma visita ao meu gabinete aqui no Senado, e eu fiz questão de trazê-lo ao plenário do Senado porque eu considero necessário, primeiro, fazer um agradecimento a ele pela contribuição que tem prestado ao País e, depois, pela contribuição inestimável com a Lei da Ficha Limpa a todos nós, e pela contribuição contínua do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral.

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, no dia de hoje, trouxe ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados – infelizmente, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, não os recebeu –, a proposta de reforma política do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral e da Coalizão por uma Reforma

Política e Democrática, que é integrada pela CNBB, OAB, que tem a participação do Dr. Márlon Reis e de outras entidades. Lamentavelmente, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados resolveu não receber as entidades da sociedade civil, talvez porque tenha uma proposta que não é a proposta que está sendo dialogada com a sociedade organizada brasileira.

Obrigado pela condescendência, Presidente. Eu queria fazer esse registro da visita, ao plenário do Senado, do Dr. Márlon Reis. Por tudo o que ele tem prestado de serviços ao País, é uma figura republicana que merece as nossas homenagens.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem, Senador Randolfe Rodrigues. Seja bem-vindo, Dr. Márlon.

Eu queria, então, chamar o Senador José Medeiros, como Líder.

V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos que nos assistem das galerias, da tribuna de honra, que nos acompanham pelas redes sociais, pela TV Senado e pela Rádio Senado, boa tarde.

Sr. Presidente, eu trago novamente a este plenário uma preocupação sobre a educação brasileira. E falo, hoje, sobre o tema da violência nas escolas.

Desta vez, o fato aconteceu em Rondonópolis, cidade de origem dos três Senadores que representam o Estado de Mato Grosso. Parece uma questão paroquiana, uma questão local, mas, na verdade, trata-se de um problema que diz sobre a vida do Brasil, da educação no Brasil.

Ontem, a imprensa local destacou que a professora Luciene Carloto, da Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur, registrou boletim de ocorrência, após levar um soco de um aluno de 12 anos, dentro daquela instituição de ensino.

O caso parece ser isolado, e talvez o seja, mas é preciso refletir sobre o comportamento de nossas crianças e adolescentes dentro da sala de aula. A verdade é que a violência tem sido constante dentro das instituições de ensino no País afora.

Segundo a vítima, o caso começou quando o aluno se desentendeu com outro adolescente dentro da sala, dando início a uma discussão. Durante o bate-boca, o estudante teria ferido uma colega com um lápis. O aluno com quem ele estava discutindo se escondeu atrás do professor, que estava ministrando a aula, e acabou ferindo o professor também.

Segundo os relatos, caros colegas, o estudante foi contido e levado pelo professor para a diretoria. Quando liberado pela diretoria, o jovem correu até o pátio, pegou uma pá – estamos falando aqui de uma criança de 12 anos –, e desferiu golpes de pá em outros alunos que estavam no local. Novamente contido e novamente liberado, o adolescente desferiu um soco na professora, fato que provocou a ira dos demais alunos, que tentaram revidar o golpe. Entretanto, a professora, vítima da agressão, disse que protegeu o adolescente para que ele não apanhasse mais dos colegas.

Uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi chamada e retirou o agressor, que, naquele momento, já estava mais calmo.

A mãe do aluno foi convocada até a escola, e o jovem foi aconselhado a mudar de instituição de ensino, o que, salvo melhor juízo, não resolve também o problema.

À imprensa local, Sr. Presidente, a professora fez um desabafo, dizendo, entre outras coisas, que as condições de trabalho para os profissionais da educação têm sido cada vez mais difíceis. Ela afirma que atua na área do ensino há mais de 20 anos e que essa foi a primeira vez que presenciou um caso assim, apesar de já ter sofrido outros tipos de agressões. O relato dela fala em agressões verbais diariamente, e que é comum ouvir dos alunos insultos e xingamentos.

Senador Jorge Viana, eu sou da época ainda da palmatória, passei por essas fases todas e, durante a minha vida escolar, acompanhei essa involução, eu diria assim. Mas sou do tempo em que o que o professor dizia era respeitado; sou do tempo em que o professor tinha autonomia. E vejo este cenário com muita tristeza, porque, no momento em que a humanidade está no ápice da sua evolução tecnológica, da revolução das comunicações, vemos fatos desta natureza.

A professora, Sr. Presidente, ao continuar com o desabafo, chamou a atenção para as dificuldades por que várias escolas públicas passam, afirmando...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – ... que não há quem os ajude. Ela reclama a falta de psicopedagogos, de psicólogos e a ausência de guardas para controlar a entrada e saída de pessoas na escola. A professora relata que o problema de indisciplina é um dos mais complicados. Para ela, é preciso que o aluno venha educado de casa, mas os pais não conseguem educar os filhos e terceirizam a educação para os professores.

Sr. Presidente, essa é a triste realidade de nossa sociedade. Tenho dito que a educação começa em casa. Sobre este episódio, um boletim de ocorrência foi registrado, e o caso foi repassado para a Secretaria de Estado de Educação.

Sr. Presidente, como já se finda o tempo, peço que dê como lido o meu pronunciamento, mas quero acrescentar que nós, aqui, nesta Casa, temos debatido muito as condições dos professores do nosso País, inclusive pelo fato de que o futuro desta Nação está na mão deles porque...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – ... são eles que estão educando as futuras (*Fora do microfone*.)... O futuro da Nação, o futuro deste País está na mão dos professores. Mas que futuro nós estamos produzindo, se aqueles a quem caberia construir, produzir conhecimento estão apanhando dos dois lados: apanham da polícia de um lado e apanham dos alunos dentro da sala de aula? Apanham dentro e fora. Então, a vida do professor brasileiro tem sido apanhar de tudo que é lado, Sr. Presidente. Apanham devido ao salário que tem sido uma miséria.

Agora mesmo, estaremos recebendo, Sr. Presidente, aqui, no final do mês, uma marcha de prefeitos, que estão vindo dizer ao Governo Federal que não vão conseguir pagar o piso. E o piso, Senador Paulo Bauer, refere-se ao mínimo que um profissional poderia estar ganhando, mas esse mínimo as prefeituras já estão dizendo que não vão conseguir pagar.

E, nos Estados, vemos a mesma linha. Estamos vendo professor apanhando do Oiapoque àquele novo lugar que foi descoberto como extremo do País, lá em Roraima...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – ... porque, simplesmente, quando precisam cortar recursos, cortam no lombo do professor.

É uma situação terrível. E nós estamos falando do futuro deste País. Como avançar, se, nessa forma principal, que é produzir conhecimento, que é produzir desenvolvimento através da educação, estamos matando o ator principal desse filme? Não há filme se matamos o protagonista já no início do filme. E é isso que está acontecendo com os professores. Daqui a uns dias, nós não vamos ter um aluno sequer na universidade que vá querer ser professor, porque para apanhar da polícia, para apanhar dos alunos e ainda ganhar uma miséria não se vai achar ninguém.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ MEDEIROS.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago novamente a este Plenário o tema da violência nas escolas. Desta vez, o fato ocorreu em Rondonópolis, cidade de origem dos três Senadores que representam o Estado de Mato Grosso no Senado Federal.

A imprensa local destacou que a professora Luciene Carloto da Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur registrou boletim de ocorrência após levar um soco de um aluno de 12 anos dentro daquela instituição de ensino.

O caso parece ser isolado, e talvez o seja; mas é preciso refletir sobre o comportamento de nossas crianças e adolescentes dentro de sala de aula. A verdade é que a violência tem sido uma constante dentro das instituições de ensino país a fora.

Segundo a vítima, o caso começou quando o aluno se desentendeu com outro adolescente dentro da sala e dando início a uma discussão. Durante o bate-boca, o estudante teria ferido uma colega com um lápis. O aluno com quem ele estava discutindo se escondeu atrás do professor que estava ministrando a aula e acabou ferindo o professor também.

Segundo os relatos, Caros Colegas Senadores, o estudante foi contido e levado pelo professor para a diretoria. Quando liberado pela diretoria, o jovem correu até o pátio, pegou uma pá e desferiu golpes em outros alunos que estavam no local. Novamente contido e, novamente liberado, o

adolescente desferiu um soco na professora Luciene, fato que provocou a ira dos demais estudantes que tentaram revidar o golpe.

Entretanto, a professora – vítima da agressão – disse que protegeu o adolescente para que ele não apanhasse dos colegas.

Uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o SAMU, foi chamada e retirou o agressor, que naquele momento já estava mais calmo.

A mãe do aluno foi convocada até a escola e o jovem foi aconselhado a mudar de instituição de ensino o que, s.m.j não resolve o problema.

A imprensa local, Sr. Presidente, a professora fez um desabafo, dizendo, entre outras coisas, que as condições de trabalho para os profissionais da educação têm sido cada vez mais difíceis. Ela afirma que atua na área do ensino há mais de 20 anos e que essa foi a primeira vez que presenciou um caso assim, apesar de já ter sofrido outros tipos de agressões. O relato dela fala em agressões verbais diariamente e que é comum ouvir insultos e xingamentos.

A professora, ao continuar com o desabafo, chamou a atenção para as dificuldades de que várias escolas públicas passam, afirmando que não há que os ajude. Ela reclama a falta de psicopedagogos, psicólogos e não há guardas para controlar a entrada e saída de pessoas na escola. A professora relata que o problema de indisciplina é um dos mais complicados. Para ela, é preciso que o aluno venha educado de casa, mas que os pais não conseguem educar os filhos.

Sr. Presidente, essa é a triste realidade de nossa sociedade. Tenho dito que a educação começa em casa.

Sobre este episódio, um boletim de ocorrência foi registrado e o caso foi repassado para a Secretaria de Estado de Educação. E, de acordo, com o representante da Coordenadoria de Projetos Educativos da SEDUC, Paulo Roberto Santana Júnior, a função da secretaria é dar encaminhamentos para os casos mais complicados e que ela trabalha com os aspectos preventivos da educação, tentando contribuir com uma cultura de paz, contra a violência.

Paulo Santana comentou que a SEDUC tem se esforçado em elaborar parcerias com outras secretarias para que as diversas demandas das escolas sejam atendidas. Entre elas, o coordenador lembrou que reuniões com a Secretaria de Segurança já foram realizadas e que um possível aumento de efetivos na ronda escolar está nos planos.

Paulo Júnior disse ainda que projetos como o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, o PROERD; e o Rede Cidadão, ambos com importantes trabalhos de socialização, estão atuando junto às escolas para que casos assim não aconteçam.

Lamentavelmente, a escola vive situações nas quais as transgressões, os atos agressivos e as ocorrências de diferentes níveis de gravidade tornam-se cada vez mais presentes. O comportamento violento, tristemente, tem tornando trivial a ocorrência de furtos, roubos, estupros, agressões físicas, depredações e, até mesmo, homicídios, entre outros.

A gratuidade da violência, Sr. Presidente, tem sido uma dura realidade, e o medo é comum em nossos professores.

Feito todo esse registro, Srªs e Srs. Senadores, é preciso sair da retórica e partir para a ação.

Por esta razão trago este tema mais uma vez à tribuna desta casa para fazer um apelo ao Governador e eminente professor Pedro Taques, atento e sensível às questões que envolvem a educação que determine as providências que o caso requer reforçando a segurança nas instituições de ensino não apenas de Rondonópolis mas de todas as cidades mato-grossenses.

Digo isso, Sr. Presidente porque comungo da necessidade de volvermos os nossos olhos para a educação de nossos jovens que são o futuro desta Nação.

Acredito que o Senado da República pode ter um papel preponderante para essa quebra de paradigma propondo políticas públicas e incentivando programas eficazes como o PROERD e o Rede Cidadão, bem como valorizar os profissionais de educação dando-lhes o aporte necessário ao bom desempenho de tão augusto ofício que abraçaram.

Para concluir quero me solidarizar com o corpo docente da Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur e na pessoa da professora Luciene render minhas homenagens a todos os professores do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. José Medeiros, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Senador Paulo Bauer, próximo orador, do PSDB, de Santa Catarina.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, neste momento em que uso da palavra, quero inicialmente dar as boas-vindas e saudar o meu companheiro de partido, o Senador catarinense Dalírio Beber, que desde ontem integra esta Casa, uma vez que assumiu a vaga de Senador deixada pelo nosso saudoso e querido amigo Luiz Henrique da Silveira, Senador catarinense, ex-Governador do meu Estado, falecido no último dia 10 de maio.

Quero aqui apresentar a V. Exªs uma informação importante referente e relacionada a um problema que vivemos em Santa Catarina, mas que tenho certeza tem repercussão e importância para todo o País.

Já está claro, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, para todo o País, que a Presidente Dilma confia mais nos seus publicitários do que na competência de seus gestores, de sua equipe de trabalho. Motivos para isso ela tem, afinal foi graças à propaganda política eleitoral que ela se reelegeu para Presidente da República, apesar de os resultados do seu primeiro governo não merecerem nenhuma comemoração.

Por mais competentes que sejam os publicitários petistas, suas peças de propaganda têm resistido cada vez menos à corrosão causada pelas inverdades, dissimulações e mistificações que tentam sustentar. A verdade é uma só, Sr. Presidente: a propaganda dilmista está com as pernas cada vez mais curtas.

Esse é o caso dos *slogans* do Governo. As Srªs e os Srs. Senadores certamente se recordam do *slogan* do primeiro governo da Presidente Dilma, que dizia: "país rico é país sem miséria".

Pois bem, dados do Ipea – Ipea é um órgão do Governo Federal – mostraram que o número de miseráveis, ou seja, de pessoas em situação de pobreza extrema, aumentou no País 3,7% de 2012 para 2013, chegando a quase 10,5 milhões de brasileiros que se encontram nesta condição. Portanto, país rico é país sem miséria só na propaganda, porque na realidade nós não estamos constatando a verdade dessa afirmação.

Que País é este?

Não houve jeito; a criatividade publicitária sucumbiu à gestão pouco eficiente. No entanto, a reeleição criou a oportunidade para o Governo abandonar aquele *slogan*, sem nenhuma explicação, e iniciar um outro *slogan*, um novo mote, totalmente diferente e que certamente visava desviar a atenção da miséria. Assim, no primeiro dia deste ano, fomos apresentados ao novo *slogan* da Presidente e do Governo da Presidente Dilma – abro aspas –: "Brasil, Pátria Educadora". Fecho aspas.

Nós não nos enganamos, senhoras e senhores, com mais estas palavras jogadas ao vento. Que "Pátria Educadora" é essa em que milhares e milhares de alunos serão excluídos do Fies (Fundo de Financiamento Estudantil), apenas porque o Governo precisa economizar para compensar a gastança dos anos anteriores? Gastança com o excesso de ministérios, gastança com o excesso de propaganda, gastança com o subsídio via BNDES, gastança com obras em outros países, gastança com tudo o que nós sabemos e que o Brasil sabe, sem falarmos na corrupção, que é a maior gastança de todas. Corrupção descarada e deslavada, que vemos acontecendo todos os dias, denunciada pelos meios policiais e pelos meios existentes de fiscalização.

Ora, que "Pátria Educadora" é essa onde, desde o início do ano letivo, o Pronatec, o pagamento das mensalidades dos alunos que estudam no ensino médio é protelado, é adiado? A última notícia que temos é que foi adiado até 27 de julho. Ora, vejam só: 27 de julho é três dias antes do início do segundo semestre. Portanto, a aula já acabou para quem estuda no regime semestral. Não faz sentido! Só há uma explicação, Srs. Senadores e Srªs Senadoras: é o Governo fazer caixa, recuperar o que gastou a mais nas conversas eleitorais do ano passado.

Que "Pátria Educadora" é essa em que as universidades federais acabam de sofrer um corte de 30% em seus orçamentos, enquanto o Governo Federal segue com 39 ministérios, e o número de cargos comissionados aumentou 5% durante o primeiro mandato da Presidente Dilma? Dinheiro para criar cargos existe, mas dinheiro para fazer com que o País avance e progrida, não. Dinheiro para educação? Também não.

Hoje, o Governo chega ao absurdo – e é bom que todos saibam – de ter 23 mil cargos ocupados na Administração Pública por critério político; cargos, desde ministro até assessor, todos nomeados por critério político, para usufruírem da vitória eleitoral. Será que manter a fonte de renda desses apaniguados do PT e outros aliados é mais importante do que garantir recursos para educação e para o ensino superior?

No meu Estado, Santa Catarina, os alunos, professores e funcionários da Universidade Federal de Santa Catarina estão enfrentando diversas dificuldades decorrentes da falta de recursos. É particularmente crítica a situação dos estudantes do *campus* de Curitibanos, Município do interior catarinense.

Quando aquele *campus* foi inaugurado, em 2010, ele tinha apenas um prédio construído – olhem bem: eu disse 2010, ano de eleição –, e fizeram discurso político lá também; não foi só em 2014, não. Anunciaram, inauguraram o prédio, e havia somente algumas salas de aula, praticamente nenhum laboratório e outras estruturas fundamentais para o aprendizado.

Os alunos, que se dividem entre os cursos de Agronomia, Ciências Rurais, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária, iniciaram as aulas em 2011 com a promessa de que a estrutura do *campus* seria completada até 2013, com a construção de um novo bloco, de laboratórios e do hospital universitário.

O argumento era o de que, nos dois primeiros anos dos cursos, as aulas seriam essencialmente técnicas, apenas em salas de aula, com o professor ministrando aulas. A partir do terceiro ano de faculdade, os alunos poderiam frequentar os laboratórios para fazer as experiências, para aprender na prática. Portanto, diziam na época os dirigentes governamentais que não haveria nenhum risco para a formação daqueles alunos e daqueles jovens profissionalmente.

No entanto...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – ... até hoje... E peço ao Presidente uma carência de tempo, já que vou precisar de mais uns dois ou três minutos para terminar.

No entanto, até hoje, a promessa não foi cumprida. O *campus* da Universidade Federal de Santa Catarina em Curitibanos conta apenas com alguns poucos laboratórios, precários e improvisados, que estão longe, muito longe, de dar conta da demanda e prejudicam, por isso, demais o aprendizado. Já o hospital universitário... Perdão, o hospital veterinário, esse sequer saiu do papel.

Eu tenho notícias de que os alunos das turmas mais adiantadas do curso de Medicina Veterinária estão sendo obrigados a se deslocar para Florianópolis, viajando 300km...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Com certeza, Sr. Presidente Renan Calheiros, o Governo precisa cumprir com a sua palavra. Quando diz que a educação é uma prioridade, deve efetivamente dar a ela prioridade, e não permitir que alunos tenham que viajar 300km para poder ter a aula adequada para o seu aprendizado.

Esse é um belo exemplo de como os jovens catarinenses estão conseguindo vencer as dificuldades. Não resta dúvida. Mas é preciso dizer que o *campus* de Curitibanos sofre com a falta de espaço até mesmo para salas de aula, já que novos alunos continuam ingressando a cada ano e o prédio do segundo bloco não foi entregue até hoje.

Para tentar contornar o problema, a direção do *campus* da universidade está pleiteando usar as instalações do Cedup.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – O Cedup é um centro de educação profissionalizante do ensino médio, pertencente ao Governo do Estado, que foi viabilizado no período em que eu era o Secretário da Educação do Governo Luiz Henrique da Silveira. Porém, até hoje, ele nunca teve aula de ensino médio. Por isso mesmo, o Governo do Estado terminou sua construção e agora está sendo convidado a ser parceiro do Governo Federal, entregando a obra para que o Governo lá faça funcionar a sua universidade.

Ora, não se faz assim. Você vai eliminar um curso e uma escola de ensino médio para viabilizar uma universidade. As duas coisas são importantes. Nós precisaríamos ter solução para os dois problemas, tanto para quem quer se formar profissionalmente no ensino médio, como para quem quer frequentar o ensino superior.

Eu preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, reivindicar aqui, apesar de todas as dificuldades que nós ouvimos...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – ... serem anunciadas pelo Governo, que efetivamente o Governo cumpra com a palavra e atenda a educação com prioridade, afinal nós não podemos ver a expressão "Brasil, Pátria Educadora" ser classificada como expressão mentirosa. E pelo que eu relatei aqui e apresentei a V. Exªs, ela, sem dúvida nenhuma, é mentirosa, porque nada está se fazendo para resolver o problema do Fies, do Pronatec, das universidades e de tantas outras questões do ensino.

Educação é fundamental. Educação é o único investimento certo e seguro em termos de futuro para um país, e nós queremos que efetivamente ele seja feito. Crises, dificuldades sempre vão existir, de ordem fiscal, de ordem monetária...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – ... mas é preciso registrar que, quando se economiza na educação, não se vai mais em frente e nem adiante em área nenhuma.

Ouço com muito prazer o aparte de V. Exª.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Paulo Bauer, quero parabenizá-lo por esse pronunciamento. Agora há pouco, eu falava aqui, inclusive, da condição dos professores e de que, agora em maio, os prefeitos estão vindo aqui a Brasília, numa marcha, dizer que não têm mais condições de pagar o piso, que é o mínimo. V. Exª faz pronunciamento sobre a questão da educação. Não temos para onde ir, nós não vamos a lugar algum, como V. Exª bem disse, se não investirmos no futuro da nossa geração, justamente pela educação. Como vamos querer ser um país de ponta se não produzimos conhecimento? Parabéns pelo seu pronunciamento.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, eu o incorporo ao meu pronunciamento.

Obrigado, Sr. Presidente. Estou certo de que as minhas informações aqui acabarão produzindo efeitos no Governo, que vai acordar para a importância de providências na área da educação em nosso País.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. Antonio Carlos Valadares deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Paulo Bauer.

Antes de começarmos a Ordem do Dia, vou conceder a palavra ao Senador Valadares. Antes, porém... Ele está pedindo a palavra pela ordem. A Senadora Ana Amélia também está pedindo a palavra.

A SRª. ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – É claro que V. Exª, Presidente Renan Calheiros, tem a autoridade e a legitimidade para definição da pauta e falar em Ordem do Dia. Nas inscrições, é um orador inscrito e um Líder ou para uma comunicação inadiável. Então, eu imagino que o Senador Paulo Bauer tenha falado como orador inscrito. Eu estou inscrita pela Liderança do meu Partido, o PP. Então, é apenas isso que era minha curiosidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Para além dessas regras regimentais, V. Exª tem a precedência sempre desta Mesa, não é isso, Senador Valadares?

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia. Em seguida, vou dar a palavra ao Senador Valadares e vamos, imediatamente, começar a Ordem do Dia. Peço aos Senadores que estão em outros gabinetes e em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário.

Senadora Ana Amélia com a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, caro colega Antonio Carlos Valadares, sempre muito gentil, caros colegas Senadores e Senadoras, enquanto eu falo, o quórum vai se formando e isso facilita a Ordem do Dia.

Mas eu quero, de modo especial, saudar as mulheres da Força, a representação da Força Sindical.

(*Manifestação da galeria*.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Estivemos, junto com o Solidariedade, em um grande e bonito processo eleitoral no ano passado, no Rio Grande do Sul, e foi com muita honra que estive acompanhada dos nossos companheiros da Força Sindical, pelo Partido Solidariedade, pelo nosso querido amigo Paulo Pereira da Silva, e lá, no Rio Grande do Sul, pelo Líder Cláudio Janta.

Eu queria, Presidente, primeiro, falar sobre o que aconteceu hoje, no Senado. A iniciativa de V. Exª, com o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, representou um marco divisor de águas. E o que aconteceu hoje não pode ficar apenas como o registro de um encontro, do ponto de vista político-institucional e republicano, mais relevante neste ano. Não só pelo que disse V. Exª antes, durante e depois desse evento, em toda a sua extensão e em toda a sua verdade.

Mas se nós não tratarmos da questão federativa com serenidade e responsabilidade e, sobretudo, com rapidez, nós vamos viver dias muito, muito perigosos no País. Perigosos porque as pressões começam a vir da base, por falta de financiamento para UPA, porque o dinheiro federal não chega. Eram para chegar 50% e chegam 30%. E assim são todos os orçamentos. Todos comprometidos, Senador Renan Calheiros. Então, hoje, estavam lá os representantes. Todos os governadores disseram "sim" à convocação do senhor e do Presidente da Câmara.

O ato de hoje precisa de uma resposta. E a resposta veio na forma de várias sugestões, entre elas, uma do nosso querido colega aqui, Governador de Mato Grosso, Pedro Taques, formatando e dizendo que poderíamos até dedicar aqui um mês para examinarmos a pauta federativa. Então, ganharemos todos nós, mas particularmente a instituição do Congresso Nacional, bem representada por V. Exª no Senado e pelo Deputado Eduardo Cunha na Câmara, numa resposta ao País, não só aos governadores, não só aos prefeitos. E na semana que vem V. Exª também será agraciado com essa iniciativa de valorizar os prefeitos.

E claro, nós não podemos abrir mão. E eu estou confiando, Presidente Renan. Vou falar pouco por isso, apenas e tão somente dizer de tudo que V. Exª disse sobre o compromisso da Casa, que é a Casa da Federação, que é a Casa da República.

V. Exª ontem abriu um grande debate aqui sobre terceirização, talvez o mais democrático de todos eles, porque aqui, com serenidade, todos falaram. Não houve nenhuma variação a não ser a forma plural de debater o tema, e assim precisa ser feito.

Eu confio na autoridade de V. Exª para a questão federativa. Os nossos Estados estão quebrados, Presidente Renan Calheiros. Quebrados!

Como disse aqui o Governador de Goiás, todos os governadores já fizeram algum tipo de ajuste, mas ele não é suficiente para atender as demandas, porque de tudo aquilo que é criado pelo Governo Federal, a contrapartida lá no Estado não chega, Senador. Não chega! Então, não há um comprometimento com as causas federativas, e aí está o mérito do que aconteceu hoje no Congresso Nacional.

Então, eu confio muito que o Congresso cumpra sua agenda, e a liderança desse processo federativo é de V. Exª; caso contrário, nós vamos ter que dar muitas explicações à sociedade brasileira pela omissão que tivemos.

Eu concedo o aparte ao Senador Blairo Maggi, com a permissão do Presidente Renan Calheiros.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Eu quero aproveitar a sua fala para dizer que a senhora tem toda a razão quando diz que os Estados já fizeram a lição de casa há muito tempo, e a União, infelizmente, não a fez. Eu lembro que no meu Estado, o Estado de Mato Grosso, em 1998, quando houve a renegociação, o governador à época era o saudoso e falecido Governador Dante de Oliveira, e o Estado de Mato Grosso abriu mão de todas as empresas que ele tinha – bancos, geração de energia –, ele teve que se desfazer de um patrimônio para acertar as contas dele, e, mesmo assim, assumiu uma dívida de 3 bilhões perante a União. Eu, quando assumi o Governo, já eram 6 bilhões. No meu governo, pagamos 5,9 bilhões; quando eu saí, já estava devendo 4,9 bilhões, e nós não tínhamos nenhum patrimônio mais. Então, quer dizer, os Estados fizeram, e isso não foi só o meu, vários Estados fizeram... Hoje, felizmente, as contas públicas do meu Estado são contas fortes, são contas portentosas, diferente de muitos outros que não fizeram o que deveria ter sido feito lá atrás, mas, mesmo assim, é um Estado que ainda precisa da nossa ação aqui, no Senado Federal, de fazer o que V. Exª está a cobrar na tribuna neste momento. E quero aproveitar, de público, para cumprimentar o nosso Presidente, o Presidente Renan Calheiros, pela atitude tomada de fazer esse encontro, que deveria ter sido promovido pela nossa Presidente da República, que não o fez. O Senado, então, chama isso, a Câmara chama isso, e o principal agora é que um grupo de trabalho... E que busquem aqui, dentro da nossa legislação ou dos projetos que nós temos aqui, algo que possa facilitar a vida das pessoas nos nossos Estados, nos Municípios, e a vida dos nossos administradores, porque ser governador não é uma tarefa fácil. É glamourosa? É, mas é extremamente complicado governar quando você tem demanda de dez e só tem oito para resolver os problemas. Então, parabéns pelo seu pronunciamento. Mais uma vez, cumprimento o Presidente Renan pela decisão. Eu dizia a ele, agora há pouco: Presidente, eu me sinto renovado, remoçado. Eu me sinto entusiasmado de ver que o Senado Federal vai puxar essa discussão. Não é tirar da mão da Presidência, mas aquilo que podemos fazer faremos, com a concordância ou não da Presidência, porque esse é o nosso papel. E viva a nossa independência aqui!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Presidente Renan, por conhecer os Senadores que integram e que lideram essa Comissão – o Senador José Serra e o Senador Romero Jucá –, quero lhe dizer que, pela questão federativa e regional, num País tão diverso como o nosso, o Norte tem as suas aspirações, o Sul, as suas e o Centro-Oeste, as suas. Como bem foi ponderado – São Paulo, do Senador Serra, tem 70 Deputados Federais, o Rio Grande do Sul tem 31 e o Mato Grosso, 8 –, tenho a convicção, pela responsabilidade que têm o Senador José Serra e o Senador Romero Jucá, que é do Norte, Roraima, de que eles terão de pensar essa reforma não com o olhar em São Paulo, não com o olhar em Roraima. Terão que pensar essa reforma com o olhar na sua Alagoas, no Sergipe do Senador Valadares, no meu Rio Grande, na Bahia do Senador Walter Pinheiro. Mas pensar este País como ele é, porque não dá para aplicar regras iguais para situações completamente diferentes. Confio plenamente na habilidade dos dois Senadores de conduzir aquilo que V. Exª os incumbiu.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senadora Ana Amélia, conceda-me um aparte.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Com muita alegria, ouço o Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senadora Ana Amélia, quero dizer da imensa satisfação de fazer um aparte a V. Exª neste exato momento e neste tema. O Senador Blairo Maggi dizia aqui, e é fundamental, que não é nenhuma afronta ao Governo, Senador Blairo. Nós temos que cumprir a nossa obrigação, é isso que nos compete. Ao Senado foi dada a prerrogativa de até alterar as alíquotas por resolução, que não é nem tarefa da Câmara, é nossa. V. Exª, Senador Valadares, que é mais vivido do que eu, tem uma jornada de experiência, veio de governo, já estava aqui no Senado quando cheguei e é da minha região – portanto, sofre, assim como nós baianos –, esse é um tema que não dá para deixar. Eu disse isso aqui, certa feita, num aparte a V. Exª, que eu não admitia virar o ano de 2015 sem resolver essa questão. Não tinha como, o Senado não ia se perdoar, o Senado não podia atravessar esse quadrante. Não tem problema, esta é a verdadeira medida para crise: resolver de uma vez por todas a questão de finanças, desenvolvimento econômico, potencialidade para crescer de todos os Estados brasileiros. A União não vai resolver o problema da crise matando Estados e Municípios. Não há a menor possibilidade, não é possível. O verdadeiro ajuste é esse que discutimos com os governadores. Procurei o Presidente Renan, quando ele me anunciou que chamaria os governadores. Falei: Presidente Renan, peça aos governadores, pelo amor de Deus, que não toquem mais do que em cinco temas, porque quem bota 50 itens como prioridade é para não sair do lugar. É isto que o Governo Federal – e não estou falando do Governo de hoje, mas do Governo Federal historicamente – vem fazendo: elege 50, 300 prioridades e não conseguimos tocar na essência. Essa é a questão de agora, a essência, esse Pacto Federativo, e nós, no Senado, Senadora Ana Amélia, não vamos cochilar. Senador Blairo, alguns dizem: "ah! Mas o fundo constitucional, o fundo de desenvolvimento, o fundo de compensação..." Então, vamos constitucionalizá-los. Pronto! Há emenda constitucional propondo isso. Vamos tornar isso item da Constituição, portanto, obrigação para o desenvolvimento desta Nação. Este é um momento em que temos que dizer o seguinte: mais do que pedir dos governadores é cumprirmos a nossa obrigação. O povo do Rio Grande do Sul e da Bahia nos colocou aqui, Senadora Ana Amélia, exatamente para brigarmos por isso. Nessa hora, não há partido, não há negócio de coloração. Eu brinco muito até com uma figura do Estado de V. Exª, que foi Presidente da República, que, quando acuado para dar resposta de uma coisa, dizia: "Eu amo muito o Rio de Janeiro, onde está a sede do governo' – naquela época o Governo era no Rio de Janeiro –, 'adoro o meu Rio Grande do Sul, mas meu São Borja primeiro". Era o Getúlio Vargas falando da terra dele. Portanto, aqui tem que ser colocado isto como prioridade: nossos Estados e Municípios em primeiro, depois pensamos na União. Onde é a União? Eu não sei. Tem CEP a União? Alguém mora na União? O sujeito vive é no Estado, no Município. Portanto, essa é uma política que não podemos deixar passar. Temos de reverberar o ato de hoje e, mais do que isso, temos de reproduzir o que saiu dali, para botarmos em prática aqui, no plenário. Se não houver acordo com o outro lado da rua, vamos para o método mais eficaz que se tem aqui, que é o voto na proposta. Há um compêndio de propostas nesta Casa. Vamos juntar, botar em dois, três pontos, votar essa matéria e definir, de uma vez por todas, a nossa contribuição para a crise e para a sustentação deste País, que começa nos Municípios, passa pelos Estados e, depois, chega à União.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu fico muito honrada com o aparte do Senador Walter Pinheiro, que trabalhou arduamente na questão das alterações do FPE (Fundo de Participação dos Estados), e agradecer ao Presidente Renan Calheiros. Tanto o Senador Walter Pinheiro quanto o Senador Blairo foram muito felizes quando fizeram referência à menção de que isso não é uma questão partidária, Senador Renan, mas uma questão federativa. Não adianta querermos sair disso.

Eu queria dizer que, lamentavelmente, a Presidente da República fez dois vetos ao Fundo do Incentivo à Exportação, dois vetos que prejudicam enormemente vários Estados exportadores. Nós precisamos trabalhar intensamente para derrubar esses dois vetos.

Muito obrigada, Presidente. Renovo os cumprimentos pelo que foi feito, hoje, em relação à reunião com os governadores e o compromisso com o Pacto Federativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Valadares.

Mais uma vez, eu queria pedir aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós vamos ter, hoje, uma Ordem do Dia intensa, com algumas possibilidades de votações nominais. É importante que nós avancemos na Ordem do Dia.

Como ontem, eu vou votar primeiro uma autoridade, para nós aferirmos o quórum e começarmos a Ordem do Dia.

Senador Valadares, com a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar a minha fala, eu gostaria de enfatizar, como fez a Senadora Ana Amélia, a importância da reunião de hoje com todos os governadores de Estado sobre o Pacto

Federativo, que é essencial para a normalidade da vida institucional do nosso País, da gestão administrativa, do equilíbrio da Federação, enfim, para que Estados e Municípios possam ter uma vida normal. Hoje, o que vemos na saúde, na segurança pública, na infraestrutura são coisas que não podem ocorrer num país como o Brasil. O Brasil é um país democrático, é um país que tem uma visão de desenvolvimento que está sendo ultimamente distorcida, infelizmente, pelas incoerências que foram cometidas nesses últimos meses. Portanto, a reunião de hoje ficará para a história e espero que ela venha a se consolidar em termos de projetos, de realizações em benefício dos Estados e dos Municípios.

Nós comemoramos ontem, Sr. Presidente, o Dia Nacional da Defensoria Pública. Através de requerimento da Senadora Ana Amélia, esta Casa realizou Sessão Especial para celebrar a data de uma das mais importantes instituições da República, que merece ser lembrada não só por nós, mas por todos os brasileiros.

Particularmente, tenho uma história pessoal e política de lutas em prol dos direitos humanos e dos menos assistidos socialmente. Como membro do PSB, Partido Socialista Brasileiro, partido que possui como um de seus fundamentos a defesa dos direitos humanos, não poderia deixar de vir à tribuna para, também, prestar minhas justas homenagens à Defensoria Pública, a mais jovem das instituições essenciais à Justiça, criada pela Constituição de 1988.

Homenagear a Defensoria Pública é homenagear a própria democracia brasileira. Primeiramente porque sua criação, gestada ao longo da Assembleia Nacional Constituinte, é fruto das lutas travadas pelo povo brasileiro pela restauração da democracia, lutas essas que culminaram com a promulgação da Carta Política de 1988. Em segundo lugar, porque não existe democracia sem justiça, e não existe justiça sem a possibilidade de efetivo acesso a mecanismos que façam valer os direitos do cidadão. Daí a importância da Defensoria Pública, como órgão que tem como objetivo maior garantir o efetivo acesso à Justiça aos hipossuficientes.

Quando falamos em hipossuficientes, não nos restringimos apenas à dimensão econômica. O mais importante para considerarmos o âmbito de atuação do defensor público é a vulnerabilidade da pessoa humana. Essa vulnerabilidade possui duas outras componentes fundamentais, além da econômica: a dimensão jurídica, que obriga o Estado a garantir a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório, e a dimensão organizacional, que avança para o terreno dos socialmente vulneráveis. Aí encontramos, por exemplo, os consumidores, os usuários de serviços públicos e os usuários de planos de saúde.

É importante destacar que esse escopo mais amplo de atuação da defensoria pública, avançando para além da hipossuficiência econômica, é fruto do próprio amadurecimento da instituição. No ano de 2009, tive a oportunidade de relatar o projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que resultou na Lei Complementar nº 132, de 2009.

Essa lei promoveu alterações profundas na Lei Orgânica da Defensoria Pública, fornecendo instrumentos para uma atuação mais eficiente dessa instituição na defesa dos direitos dos grupos mais vulneráveis da sociedade.

De acordo com números do IBGE, aproximadamente 82% da população brasileira é potencial usuária dos serviços da Defensoria Pública – isso se considerarmos apenas o critério objetivo da renda, que estipula como teto a percepção de até três salários mínimos mensais. Apesar disso, a Defensoria Pública está presente em apenas 28% das Comarcas brasileiras. No meu Estado de Sergipe esse número é ainda menor – apenas 21,6% das Comarcas do Estado possuem defensores públicos.

É um «déficit de cidadania» enorme e inaceitável!

Como se não bastasse, as defensorias públicas de todo o Brasil ainda padecem com a falta de recursos e de pessoal qualificado para atender às demandas da população. Com isso, milhares de pessoas necessitadas deixam de receber o devido atendimento e, indefesas, se submetem a arbitrariedades, ou sucumbem diante da violação cotidiana de seus direitos mais elementares.

Quero aqui chamar a atenção para o fato de que, apesar da inquestionável relevância da Defensoria Pública para a democracia e a prestação jurisdicional, ela não tem recebido a devida atenção por parte das autoridades, em especial no que diz respeito ao orçamento. Não podemos permitir, por exemplo, que um órgão dessa envergadura, dessa importância, tenha seu orçamento contingenciado pelo Executivo, sob pena de solaparmos o objetivo maior do próprio órgão – a defesa e o amparo dos mais vulneráveis em nossa sociedade.

Alerto, ainda, para o fato de que o Governo Federal ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (Adin n° 5.226) contra a Emenda Constitucional n° 74/2013, que confere autonomia administrativa e financeira para a Defensoria Pública da União (DPU). Ao fazer isso, busca cercear a atuação da Defensoria, o que não podemos aceitar de forma alguma, porque fere um ato soberano do Congresso Nacional, que já se posicionou a esse respeito, reconhecendo a necessidade de fortalecer a Defensoria Pública da União por meio da sua autonomia.

Enfraquecer as Defensorias é enfraquecer a própria democracia.

Sr. Presidente, não poderia homenagear os Defensores Públicos do Brasil sem mencionar o valoroso e hercúleo trabalho que vem sendo desempenhado pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Apesar das dificuldades vivenciadas pela Defensoria, os nossos Defensores lutam com grandes dificuldades. E aqui deixo alguns números, para a reflexão de V. Exªs, que bem ilustram o que estou dizendo: 89% dos Municípios sergipanos não possuem Defensores Públicos; das 37 Comarcas do Estado, apenas 8 possuem Defensores Públicos, que são Aracaju, Socorro, São Cristóvão, Estância, Itabaiana, Lagarto, Canindé de São Francisco e Tobias Barreto; há um total de 100 cargos para os Defensores Públicos do Estado, mas o número de cargos é de 84, de provimento, ou seja, 16% dos cargos existentes estão vagos. É preciso considerar ainda que existe um enorme déficit não só em Sergipe, como em todo o Brasil. Portanto, Srªs e Srs. Senadores, a situação da Defensoria Pública deve ser vista como uma luta em favor da democracia e dos mais pobres.

De fato, no caso específico do Brasil, a criação da Defensoria pela Constituição Federal de 1988 foi fundamental para consolidar as instituições democráticas, na medida em que sinalizou que o Brasil não toleraria mais o arbítrio e a ditadura. Sua criação representou um sinal claro da sociedade nesta direção. Parafraseando Joaquim Nabuco, o grande abolicionista, poderia dizer que o surgimento da Defensoria Pública é um ato verdadeiramente patriótico, porque o verdadeiro patriotismo é aquele que concilia a pátria com a humanidade.

Em certo sentido, posso afirmar que a Defensoria consolida o processo abolicionista, na medida em que se constitui num poderoso instrumento a ser utilizado pelo imenso contingente de afrodescendentes, historicamente excluídos em nosso País. A Defensoria Pública é, portanto, um importante instrumento de resgate de nossa perversa dívida social para com os excluídos deste País e bem demonstra que caminhamos a passos largos em consonância com a evolução do nosso tempo.

Temos avançado muito na questão dos direitos humanos, em todas suas dimensões, mas ainda há muito por fazer. Precisamos sonhar com o dia em que não será mais necessária a existência da Defensoria, nem mesmo do Poder Judiciário, porque todos os direitos serão respeitados, protegidos, e viveremos numa sociedade pacífica, justa e solidária, onde o homem não seja mais o "lobo do homem", na expressão imortalizada pelo célebre filósofo Thomas Hobbes. Esse é o nosso ideal, o ideal do Partido Socialista Brasileiro. Mas até lá, há um grande caminho ainda a percorrer.

Parabéns à Defensoria Pública e a todos os seus servidores. É o que desejo em meu nome e em nome de todos aqueles que compõem o Partido Socialista Brasileiro nesta Casa.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são 16h20min. Está na hora de começarmos a Ordem do Dia, porque os Senadores chegam aqui às 16 horas, conforme, e eu acho, Sr. Presidente, que nós tínhamos que ter uma reunião de líderes para que começássemos às 16 horas em ponto, para a gente não protelar muito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu agradeço ao Senador Omar. Concordo. Vou convocar para a próxima semana, no início da próxima semana, uma reunião com todos os líderes partidários para nós estabelecermos com mais rigidez o horário para nós efetivamente começarmos a Ordem do Dia.

Eu queria comunicar à Casa que nós realizamos hoje, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Eduardo Cunha, uma importante reunião com os Governadores dos nossos 27 Estados e do Distrito Federal para discutir alternativas para o pacto federativo e em particular o financiamento de setores sensíveis à população, como segurança, saúde, educação, além das dívidas dos Estados e do desenvolvimento regional.

Entre os principais pontos da reunião, como já foi colocado aqui pelo Senador Blairo Maggi, pela Senadora Ana Amélia e por outros vários Senadores, nós destacamos, primeiro, a necessidade de a União assumir responsabilidades em relação à segurança pública, que é objeto de Proposta de Emenda Constitucional que tramita nesta Casa, que está inclusive na nossa pauta.

Amanhã, às 11 horas, eu irei ter com o Presidente da Câmara dos Deputados uma reunião para que nós possamos, complementarmente, estabelecer dessa pauta federativa alguns itens que prioritariamente tramitarão no Senado e terão a sua tramitação complementar na Câmara e outros que tramitarão na Câmara e complementarmente concluirão a tramitação aqui no Senado Federal.

Nós anunciamos também a criação de um grupo permanente de Senadores e Senadoras para acompanhar a tramitação, o dia a dia, novas propostas e novas sugestões desses temas do pacto federativo.

Designamos dois Senadores, o Senador José Serra e o Senador Romero Jucá, e o Presidente da Câmara designou dois Deputados, o Deputado Danilo Forte e o Deputado André Moura, para sintetizarmos essa reunião de hoje, que foi, sob todos os aspectos, muito positiva.

Eu fiz questão de agradecer a participação de praticamente todos os Governadores, 23 Governadores presentes e três Vice-Governadores.

Como todos sabem, o Primeiro-Ministro da China, que esteve ontem aqui no Senado Federal, foi ao Rio de Janeiro e por isso o Governador do Rio não pôde vir. E tinha também uma reunião com o Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, que foi um dos autores da proposta da reunião, mas acabou não podendo estar aqui. Mas todos pediram para os Vice-Governadores. No caso do Rio de Janeiro, um Secretário da Fazenda representou o Governador do Estado.

Foi criada também, como já falei, uma comissão, que será designada por mim nos próximos dias, para que nós possamos fazer esse efetivo acompanhamento.

Nós temos – e essa foi a média da sugestão dos Governadores – temas prioritários a serem tratados no âmbito do pacto federativo. Primeiro, a partilha de *royalties* do petróleo, do gás e dos hidrocarbonetos.

Como todos sabem, nós votamos no Legislativo, depois foi vetada pela Presidente da República, nós derrubamos o veto numa sessão histórica do Congresso Nacional, e esse assunto está *sub judice*, porque depende de uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

A substituição do indexador da dívida dos Estados e Municípios.

Nós votamos a substituição após vários adiamentos, depois regulamentamos. E está tramitando na Câmara dos Deputados, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A unificação do ICMS e a criação do fundo de compensação.

Nós já chegamos a votar a convalidação dos investimentos, que foi para a Câmara dos Deputados, e estamos aguardando tão somente o desdobramento de conversas que foram feitas com o Confaz. Isso, inclusive, levou à abstenção do Senador Luiz Henrique no dia em que nós deliberamos sobre essa matéria coerentemente, mais uma vez eu queria frisar.

Nós temos, na nossa Comissão de Assuntos Econômicos, um projeto de resolução, uma resolução que, para ser votada, no entanto, precisará da concretização desse acordo e da definição do fundo de compensação que vai atender aos Estados.

Outra coisa que os Governadores defenderam é que nenhuma despesa fosse acrescentada aos Estados e aos Municípios sem que nós tenhamos uma correspondente fonte de receita. Essa também é uma medida fundamental para que nós possamos votar nessa tentativa do aprimoramento da Federação.

E a participação da União na segurança pública. Eu tive oportunidade de dizer para os Governadores que esse foi um solene compromisso assumido pela Presidente da República na campanha eleitoral e, depois, reafirmado pela Presidente da República no seu discurso de posse. Portanto, havia chegado o momento de cobrarmos da Presidente da República a efetivação do seu compromisso na campanha eleitoral e no discurso de posse.

A liberação para uso dos depósitos judiciais, que foi aprovada no Senado e está tramitando na Câmara dos Deputados.

O financiamento da saúde de obras estruturantes de saneamento básico.

Os Governadores, sem exceção, estão preocupados com o atraso dos repasses dos recursos do Governo Federal. Tem programa social cujo repasse está atrasado desde dezembro, desde dezembro.

Como esta Casa é a Casa da Federação, é fundamental que nós façamos um esforço conjunto com os Governadores e com a Câmara dos Deputados para que possamos devolver a normalidade desses repasses de recursos.

E um outro pedido unânime dos Governadores era que nós tivéssemos a retomada dos financiamentos, porque, como todos sabem, os financiamentos dos Estados e dos Municípios dependem do aval do Governo central, e o Governo central suspendeu a autorização desses financiamentos. Então, é evidente que Estados que foram habituados ao financiamento... O Senador Benedito de Lira conhece a situação de Alagoas. Alagoas foi um dos nove Estados que tomaram empréstimo para custeio, e é evidente que essa bicicleta, se a União não autorizar os financiamentos, vai parar, ela não vai, efetivamente, poder continuar.

Então, essa reunião foi muito importante, muito importante mesmo. E eu quero, mais uma vez, agradecer a presença dos Senadores e das Senadoras e agradecer aos Governadores.

Eu disse que eles não tivessem nenhuma dúvida de que essa era a colaboração do Legislativo, tanto da Câmara quanto do Senado, com relação ao aprimoramento do pacto federativo. E disse mais. Mais do que colaboração é o nosso dever, é o dever do Legislativo, e nós não vamos, de forma nenhuma, nos eximir dele.

Senador Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para cumprimentar V. Exª e o Presidente Eduardo Cunha pela feliz iniciativa de reunir aqui os Governadores de Estado e os Líderes partidários para essa reunião de retomada de uma consciência em favor do novo pacto federativo.

Não é segredo para ninguém que o País está vivendo um momento de dificuldades econômicas, mas será ilusão grave supor que a União vai se salvar sozinha. Ou nós embarcamos nesse bote de salvamento, os Estados e os Municípios, ou a Federação se estiola.

Portanto, Sr. Presidente, a constituição da Comissão Mista de Senadores e Deputados, feita por V. Exª e pelo Deputado Eduardo Cunha, vem em muito boa hora também para que ela, a Comissão, acompanhe o desdobramento de tudo aquilo que foi ajustado hoje entre o Senado, a Câmara e os Governos Estaduais.

Cumprimento-o pela iniciativa, a feliz iniciativa de V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Senador Ricardo Ferraço.

Muito obrigado, Senador Lobão.

Senador Ricardo Ferraço.

Em seguida, vamos começar a Ordem do Dia.

A exemplo de ontem – em seguida, o Senador Garibaldi –, vamos colocar, primeiro, uma autoridade para apreciação, para testarmos o quorum. Em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

Senador Ricardo Ferraço, Senador Garibaldi na sequência.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar V. Exª pela iniciativa de trazer os Estados brasileiros para que o Senado da República possa retomar o protagonismo dos temas que estão intrinsecamente relacionados com aquela que é, talvez, a nossa mais importante responsabilidade, que é representar os nossos Estados. Não é sem outra razão, Sr. Presidente, que a Constituição Federal define e proclama o Senado Federal como a Casa dos Estados. Por que é que temos aqui três representantes por cada Estado? Porque ao Senado cabe a construção do equilíbrio federativo, da solidariedade federativa. Aqui, no Senado, o meu pequeno, mas forte Estado do Espírito Santo, vale tanto quanto São Paulo, quanto Rio de Janeiro, quanto Minas Gerais. Então, quando V. Exª toma essa iniciativa e convida os nossos Governadores, para que possamos colocar de pé uma pauta, com objeto, isso resgata aquilo que está na essência da nossa atividade parlamentar. Fico entusiasmado e motivado porque V. Exª nos convoca, nos mobiliza para essa tarefa.

Agora, Sr. Presidente, na vida, é necessário que tenhamos consciência daquilo que estamos fazendo. Não temos o direito de frustrar, temos o direito de até surpreender. Digo isso porque tomo as palavras do ex-Senador e Governador Pedro Taques, que foi muito saudada por V. Exª, na direção de que não pode haver ausência de vontade e determinação política, para que possamos seguir adiante com essa pauta federativa e, também, porque, em outros momentos, o Senado tentou, mas não conseguiu atravessar a rua. O que me deixa muito confiante, neste momento em que V. Exª traz este tema com este vigor, inclusive designando para coordená-lo pelo Senado, entre outros, dois experientes Senadores, como é o caso dos Senadores José Serra e Romero Jucá, é a convicção de que podemos estar colocando de pé uma pauta que possa dar respostas aos nossos Estados.

É a manifestação de apoio à iniciativa de V. Exª e a minha confiança de que, agora, possamos levar adiante e, muito mais do que frustrar, possamos surpreender com determinação política e tornar efetivo aquilo que estamos há tempo querendo colocar de pé.

Cumprimentos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Concordo em gênero, número e grau. Se tivermos um entendimento a fazer, que prioritariamente seja o entendimento do fortalecimento da Federação. Esse é o papel constitucional do Senado Federal.

Senador Garibaldi, Senador Cristovam e Senadora Lúcia Vânia.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve porque precisamos iniciar a Ordem do Dia.

Eu queria assinalar que já no meu terceiro mandato de Senador essa reunião de hoje dos governadores foi uma das reuniões mais importantes que já presenciei nesta Casa. Porque o que se verificou, em primeiro lugar, foi que os governadores mostraram uma união. Afinal de contas, nós poderíamos ter aquela divergência de ordem regional, mas os governadores aqui vieram afinados, absolutamente convergindo para a defesa das mesmas teses. E, diga-se de passagem, não foram defendidas teses, porque tese fica muito no campo acadêmico. Defenderam-se propostas objetivas como aquelas que foram apresentadas pelos governadores.

O que acho, Sr. Presidente, é que ao Poder Executivo resta agora estabelecer, de qualquer maneira, uma interlocução para que não tenhamos de um lado o protagonismo do Poder Legislativo e do outro lado o Poder Executivo absolutamente acuado. Por isso é que nós esperamos que o Pacto Federativo possa ter agora uma nova modelação, possa ter um diálogo mais produtivo.

Saúdo a iniciativa de V. Exª, a colaboração do Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Eduardo Cunha.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me somar, também, ao que falou o Senador Ricardo Ferraço, parabenizando-o pelo evento de hoje de manhã. Realmente foi um grande momento.

E, como ele também disse, precisamos levar isso adiante, não precisamos ficar apenas em um evento passageiro. E aí a ideia é discutirmos o federalismo brasileiro, a reconstituição da Federação, e eu sugiro a partir de como resolver problemas específicos.

Qual é a melhor organização federativa para termos uma sociedade com boa distribuição de renda entre Estados e Municípios?

Qual é a melhor federação para termos um sistema de saúde que funcione?

Qual é a melhor forma de organização federal para garantirmos que a criança brasileira tenha uma boa escola, independentemente da cidade onde ela nasceu, sem ela pedir, onde ela mora, sem ela escolher?

Eu creio que lutar por um novo Pacto Federativo é algo fundamental para resolver os problemas, para isso tem-se que subordinar a lógica da busca da nova Federação ou de um Pacto Federativo, conforme a solução dos problemas que queremos enfrentar.

É isso que eu quero dizer e acho que o Senado, com a sua liderança, está encontrando, está preenchendo uma brecha que outras instâncias das lideranças nacionais não estão conseguindo. E eu espero que possamos cumprir o nosso papel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentá-lo e dizer-lhe que V. Exª, nesta manhã, deixou esta Casa animada.

Acho que ali, naquela reunião, nós pudemos mostrar que a União não vencerá essa crise engessando os Estados e esta Casa poderá colaborar enormemente para que os Estados possam sair à frente e ser parceiros da União na superação dessa crise.

E quero ressaltar aqui, Sr. Presidente, o papel do Senador José Serra. Estive ao lado dele durante toda a reunião, na qual ele dedicadamente anotava o pleito de cada Governador. Ao falar, ele pôde apresentar soluções efetivas. Acho que ele colabora enormemente com esta Casa, dando um tom diferenciado, mostrando objetividade, mostrando, acima de tudo, que nós podemos realmente ajudar a superar essa crise, fazendo proposições e com a independência do Parlamento.

Quero cumprimentar V. Exª por essa nova fase que estamos vivendo aqui. Essa independência vai-nos ajudar muito a colaborar com o País e colaborar com a superação dessa crise.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item Extrapauta:

PARECER Nº 192, DE 2015

Parecer nº 192, de 2015, que teve como Relator o Senador Valdir Raupp, sobre o Ofício 52, de 2015 (nº 870 na origem, da Câmara dos Deputados), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Gustavo do Vale Rocha para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal.

Discussão do Parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o Parecer, nós declaramos encerrada a discussão.

Eu, mais uma vez, peço aos Senadores e às Senadoras que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos apreciar o nome da Câmara dos Deputados, indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Discussão do Parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o Parecer, declaramos encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Essa votação precisa, como todos sabem, de maioria absoluta.

Eu faço um apelo, Senador Dário Berger, aos Senadores, aos Líderes, para que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos apreciando a indicação da Câmara dos Deputados para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para registrar que recebi, há poucos instantes, no gabinete da Liderança, estudantes da Universidade Católica de Brasília que, assim como tantos outros milhares de estudantes brasileiros, aflitos, angustiados com a incerteza provocada pelo Governo Federal em relação ao Fies.

Milhões de jovens brasileiros acreditaram e depositaram seus sonhos de conquistar uma vida melhor, de alcançar uma profissão com o programa do Governo Federal. Abruptamente, esse programa é suspenso sem que haja qualquer explicação convincente. Pelo contrário, o Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, mentiu para os estudantes brasileiros quando, num primeiro instante, alegou a velha e conhecida desculpa de falha no sistema de inscrição. Posteriormente, abriu-se, também de forma falsa, um novo prazo para que os estudantes pudessem tentar suas inscrições.

Mais recentemente, o próprio Ministro da Educação declarou, em entrevista coletiva, que não havia mais recursos para novos financiamentos.

E especificamente, em relação a esses estudantes da Universidade Católica de Brasília, a Universidade informa que, até o próximo dia 29, será dada uma resposta final para a tentativa de continuidade do financiamento.

Causa surpresa para esses estudantes o fato de um grupo parcial deles ter consigo o refinanciamento, ou seja, a reinscrição no programa, e a maioria ter sido excluída dessa possibilidade. E a estranheza é causada porque a razão apresentada pela Faculdade de não abertura de novas inscrições ou de revalidação do financiamento já contratado é de que ela teria praticado um reajuste maior do que o autorizado pelo Governo Federal.

Esse monitoramento, essa política intervencionista do Governo Federal tem causado vários danos para as relações de uma livre economia como a nossa.

Mas a pergunta que se faz: ora, se a justificativa era de que o reajuste foi maior do que o autorizado pelo Governo Federal, por que alguns alunos conseguiram o refinanciamento e outros não? Qual o critério, então, que foi utilizado?

Então, é preciso que o Ministério da Educação definitivamente adote uma postura de respeito aos estudantes brasileiros. Não é possível mais que sonhos sejam destruídos dessa maneira.

Deparamo-nos com faces de jovens em estado de angústia permanente, de incerteza constante, por não vislumbrar um futuro com o mínimo de segurança. E é preciso que providências urgentes sejam adotadas para que não se leve ao erro, não se conduza enganando tantos sonhos de milhões de jovens brasileiros.

Então, fica mais uma vez, como já aconteceu em tantos outros instantes, pela palavra de outros Senadores e Senadoras desta Casa, o protesto, a nossa indignação contra esse ato a mais de desrespeito e de desprezo do Governo Federal com os estudantes brasileiros através do Fies.

Aproveito, Sr. Presidente, o intervalo da votação para dirigir, se possível, uma indagação a V. Exª e também ao Secretário-Geral da Mesa quanto ao envio do ofício às Lideranças informando a proporcionalidade para a instalação da CPI dos Fundos de Pensão.

Então, faço a indagação, Sr. Presidente, se há prazo já estabelecido por V. Exª, pela Mesa, para comunicar às Lideranças Partidárias a proporcionalidade dos partidos na CPI dos Fundos de Pensão.

A CPI já foi lida, no plenário, e as assinaturas já foram confirmadas. O ato subsequente é a informação, por essa Presidência, da proporcionalidade dos partidos, para que os Líderes possam indicar os seus membros que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Fundos de Pensão.

Indago a V. Exª se já existe uma previsão para informação desta proporcionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa já deve ter, porque esta é uma medida automática: o pedido aos Líderes Partidários da indicação dos nomes que comporão essa comissão parlamentar de inquérito, que foi criada por requerimento do número mínimo de Senadores, para investigação.

Se a Mesa ainda não tomou a providência, eu determino que, por favor, tome a providência com relação ao que pede o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Agradeço a presteza, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Aproveitando este momento, Sr. Presidente, em que os Srs. Senadores estão votando, eu desejo registrar, com enorme entusiasmo, de forma afirmativa, o acerto da Ministra da Agricultura, Kátia Abreu, em relação ao anúncio que fez ontem de que publicará instrução normativa suspendendo os efeitos de uma autorização que foi concedida pelo Ministério da Agricultura autorizando o nosso País a importar café verde, café cru do Peru, Sr. Presidente.

Há 200 anos o País cultiva a atividade do café. É uma atividade hegemonicamente dominada e liderada pela propriedade de base familiar, Sr. Presidente, sobretudo no meu Estado, onde, pelo menos, 350 mil postos de trabalho são gerados pela cafeicultura.

Pois bem, Sr. Presidente, surpreendeu-nos, no dia 30, a publicação do Ministério da Agricultura. Historicamente, há 200 anos, o nosso País cultiva café, e nunca, nunca, em nossa história, o Brasil autorizou a importação de café verde.

Nós levamos um conjunto de preocupações à Ministra Kátia Abreu, preocupações que não foram só minhas, preocupações que são do Conselho Nacional do Café, que é presidido pelo Deputado Silas Brasileiro, com a participação do Deputado Evair de Melo, do Deputado Carlos Melles. Enfim, de todos os movimentos e entidades que defendem a cafeicultura, alertando para os riscos de importarmos café verde: fisco fitossanitário, Sr. Presidente; risco de concorrência desleal; risco de jogarmos o preço do café para baixo, enfraquecendo a cafeicultura e a economia de milhões de brasileiros que vivem em razão do café, Sr. Presidente.

A Ministra Kátia Abreu, tão logo tivemos esse diálogo, reconheceu a necessidade de revisar a instrução normativa e anunciou ainda ontem que estará publicando, esta semana, outra instrução normativa, revogando os efeitos da anterior.

Quero fazer esse registro por absoluto reconhecimento da sensibilidade e da visão que teve a Ministra e Senadora Kátia Abreu.

De igual forma, quero agradecer à Senadora Ana Amélia, Presidente da Comissão de Agricultura, porque foi com base em um debate feito na Comissão de Agricultura do Senado que nós suscitamos o tema e levamos o debate até a Ministra Kátia Abreu.

A participação da Senadora Ana Amélia e a participação do Senador Moka foram decisivos para que nós pudéssemos alcançar esse êxito. E julgo ser esse um registro do maior merecimento e reconhecimento à ousadia e à determinação da Ministra Kátia Abreu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Donizeti, com a palavra V. Exª.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer um registro que considero importante.

Hoje, faz 26 anos daquele que pode ser considerado o último evento da Marcha para o Oeste, iniciada por Getúlio Vargas e continuada por Juscelino Kubitschek: o aniversário da nossa capital do Tocantins, a cidade de Palmas.

Quero registrar com muita alegria que hoje, 20 de maio de 2015, é o aniversário de 26 anos de fundação da nossa querida cidade de Palmas, capital do Tocantins, que reputo ter sido o último evento da Marcha para o Oeste, iniciada por Getúlio Vargas e continuada por Juscelino Kubitschek.

Planejada para ser inesquecível, a cidade foi criada juntamente com o Estado, pelos arquitetos Luís Fernando Cruvinel Teixeira e Walfredo Antunes de Oliveira Filho;e hoje é uma das que mais crescem no País.

Lembrando um pouco da história, vale registrar que o nome da capital foi escolhido numa alusão à Vila de São João da Palma, fundada em 1809, nas confluências do Rio da Palma e Paranã, que depois se tornou Paranã, sede do primeiro movimento separatista da região em 1821.

Ainda um grande canteiro de obras, Palmas substituiu a capital provisória do Estado, montada na cidade de Miracema do Tocantins, e passou a funcionar em 1º de janeiro de 1990.

Localizada às margens do Rio Tocantins, Palmas foi projetada, investida de modernidade e ambientada em uma filosofia ecológica e humanista onde o homem possa conviver em harmonia com a natureza.

Hoje, aos 26 anos, nossa capital tem uma população, estimada pelo IBGE, de 265 mil habitantes. Com forte comércio, universidades e uma boa infraestrutura, experimenta um extraordinário desenvolvimento econômico e social e encanta os visitantes pela beleza da Serra do Carmo, da Serra do Lajeado, suas cachoeiras e as praias à beira do lago formado pela Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães. É uma série de praias artificiais à beira desse lago.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de registrar aqui esta data e parabenizar nossa capital em sua tão breve trajetória de vida. Gostaria também de parabenizar e homenagear o povo tocantinense, que constrói com seu suor e trabalho não apenas a capital, mas também o próprio Estado do Tocantins.

Palmas, aos 26 anos, possui um passado nobre e um futuro desafiador pela frente. Estejam certos de que este Senador participará lutando pela construção desse futuro.

Era o que tinha para dizer.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de pedir o registro deste breve comunicado nos Anais da história do Senado Federal.

Parabéns, Palmas! Parabéns, Estado do Tocantins!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 192/2015 (GUSTAVO DO VALE ROCHA - CNMP)

INDICAÇÃO DO SR. GUSTAVO DO VALE ROCHA, PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	20/05/15 17:40
Data Sessão:	20/05/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	20/05/15 17:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTOU
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTOU
PP	RS	ANA AMELIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
PSDB	TO	ATAIDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTOU
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTOU
PSDB	SC	DALIRIO BEBER	VOTOU
PMDB	SC	DARIO BERGER	VOTOU
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	VOTOU
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTOU
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	VOTOU
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FERRER	VOTOU
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTOU
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	VOTOU
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PP	AC	GLADSON CAMELI	VOTOU

Operador: Cassio dos Santos Araujo Emissão: 20/05/15 17:57

PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSE	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PP	RO	IVO CASSOL	VOTOU
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTOU
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTOU
PT	AC	JORGE VIANA	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LIDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTOU
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
PRS	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	VOTOU
PT	SP	MARTA SUPLICY	VOTOU
PSD	AM	OMAR AZIZ	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	RS	PAULO PAIM	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTOU
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
PSB	RJ	ROMARIO	VOTOU
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTOU
DEM	GO	RONALDO CAIADO	VOTOU
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PSD	AC	SERGIO PETECÃO	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	VOTOU
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTOU

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 51 NÃO : 20 ABST. : 00 TOTAL : 71

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 51; NÃO, 20.

Está, portanto, aprovado o nome de Gustavo do Vale Rocha para compor, em nome da Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 1** da pauta.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014), que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, regula o programa do seguro-desemprego, o abono salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e a 8.213, de 24 de julho de 1991 revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências.*

O Parecer nº 6, de 2015, da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Paulo Rocha e como Relatora revisora a Deputada Gorete Pereira, pela aprovação da Medida Provisória, e parcialmente a parte das emendas nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, que apresenta, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: foram apresentadas à medida provisória 239 emendas; o projeto de lei de conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 7 de maio, com Emenda de Redação nº 1, aprovada em Plenário; o prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 10, de 2015, e se esgotará em 1º de junho; o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, foi lido no Senado Federal em 12 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Vou conceder a palavra em primeiríssimo lugar ao Senador Paulo Rocha, Relator da matéria.

Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Peço a inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª já está inscrito, Senador Ricardo Ferraço, com a aquiescência do Senador Paulo Rocha; Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Humberto Costa, essa é a ordem, Senador Lindbergh Farias, Senador Donizeti Nogueira, Senador Cássio Cunha Lima, Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Sr. Presidente, inscreva-me, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque, Senador Ricardo Ferraço, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Senador Valadares também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

Por economia processual, se nós pudéssemos simplificar a discussão, seria muito bom.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Paulo Rocha

PARECER Nº 195, DE 2015–PLEN

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha intervenção é rápida, até porque já foi produto de grande discussão na Comissão Mista, em que foi aprovado o meu relatório e em que fizemos diversas audiências não só com as centrais sindicais, mas

com especialistas da área do que trata o tema da medida provisória, como também com o Governo. Cerca de quatro Ministros do Governo foram ouvidos. Portanto, houve uma discussão ampla de conhecimento da Casa.

Vou resumir, a medida provisória trata de três temas importantes que propõem mudanças no seguro-desemprego, no abono salarial e no seguro-defeso dos pescadores artesanais.

Quero dizer, inclusive – e estão aqui presentes várias lideranças sindicais –, Sr. Presidente, que eu me propus a ser Relator dessa medida provisória, porque eu acho que o Governo errou, na medida em que mandou a medida provisória, sem discutir com os trabalhadores, sem discutir com as lideranças das centrais sindicais e sem discutir com os interessados no assunto. E me propus, portanto, a fazer um processo de negociação.

Antes de processar o meu voto. Vou resumir, portanto, o que propus e que foi aprovado na Comissão Mista e também na Câmara Federal. O meu encaminhamento aqui, portanto, é para aprovar a medida provisória, como foi aprovada no meu projeto de reversão na Comissão Mista e também como foi aprovada na Câmara Federal.

O Governo, tratando-se do seguro-desemprego, propôs que se passasse para 18 meses o acesso ao seguro-desemprego. Qual foi minha proposta? Na concepção da relação capital e trabalho, desde a CLT, passando pela Constituição e passando pelas leis na relação capital-trabalho, na relação dos direitos trabalhistas, existe a anualidade, a questão de um ano como referência para as conquistas dos direitos dos trabalhadores – é assim o décimo terceiro, são assim as férias, é assim o acesso ao direito previdenciário.

Então, o que propus? Que o seguro-desemprego fosse conquistado a partir de um ano de trabalho. E, daí, fiz uma tabelinha: a cada um ano trabalhado, haveria o direito ao primeiro pedido de seguro-desemprego; para o segundo pedido, seriam nove meses trabalhados durante os 12 anos; e seriam necessários seis meses para o terceiro pedido em diante. Então, foi essa modificação que fiz, não assumindo a proposta do Governo de 18 meses, e fiz, portanto, em um ano, o primeiro pedido.

Na questão do abono salarial, a conquista do abono foi de que quem trabalhasse um ano teria direito a mais um abono salarial, aqueles que ganhassem salário mínimo. O que foi que fiz? Fiz exatamente aos moldes do que trata a questão do décimo terceiro: trabalhou um mês, tem direito a um doze avos; trabalhou cinco meses, cinco doze avos; e assim por diante.

Há uma questão que foi colocada a pedido do Governo de que, para existir essa conquista do abono, teria que haver uma carência de três meses. E faz referência à questão do contrato de experiência, porque qualquer contrato de trabalho tem um contrato de experiência que começa com os três meses. Portanto, o abono está colocado, tem direito a um doze avos, mas com uma carência de três meses, para ter acesso ao abono salarial.

Na questão do seguro-defeso – uma matéria trabalhada em que nós não mudamos nada, embora o Governo quisesse mudar um conjunto através da medida provisória –, o que foi que eu fiz? Chamo a atenção do Senador José Serra, porque, quando éramos Deputados, na época da regulamentação da Constituição, quando chegamos aqui, no mandato seguinte, tratamos dessa questão. O então Deputado José Serra tratou da questão do seguro-desemprego, e a questão do seguro-defeso foi incluída na lei que trata a questão do seguro-desemprego.

Portanto, o seguro-desemprego tinha uma visão que era uma mediação entre a questão ambiental e a procriação do pescado. Para proteger o pescador artesanal na época do defeso, na época da piracema, na época da procriação, que são quatro meses, nas várias espécies, teriam direito a esse seguro-defeso, que não era um desemprego formal, mas era uma proteção, já que o trabalhador artesanal poderia ficar impedido de pescar naquele período por causa da reprodução, da procriação do pescado. Então, criamos o seguro-defeso.

E o Governo estava propondo modificação nessa lei: para poder ter acesso, teriam de comprovar serem pescadores artesanais por três anos, e a lei que tínhamos aprovado dispunha um ano. Portanto, eu não fiz nenhuma modificação, mantive tudo que estava colocado na lei – um ano –, porque, para provar que é pescador artesanal, não precisa de tempo, de um ano, de dois, de três. Tem de ser comprovado através das colônias de pescadores, através da associação de pescadores, enfim, através do sindicato. Mantive, portanto.

Houve uma mudança, para proteger e melhorar ainda mais para o pescador artesanal: tirei do Ministério do Trabalho e trouxe para o Ministério da Previdência. Por quê? Houve muito desvio na questão do seguro-desemprego, porque entrou muita gente que não era pescador artesanal em acesso ao seguro-defeso.

Aí o que foi que nós fizemos? Trouxemos para o Ministério da Previdência, pois, no Ministério da Previdência, já há uma lei que criou o Cadastro Nacional de Informações Sociais. E isso significa que é só pegar o cadastro dos pescadores, que é fornecido pelas colônias, combinado com o Ministério da Pesca, e todo ano o Ministério da Previdência faz o batimento com os vários cadastros – cadastro dos taxistas, cadastro dos mototaxistas, cadastro dos funcionários públicos municipais, cadastro dos aposentados – e assegura, portanto, a proteção ao seguro-desemprego para o real pescador artesanal. Acho que melhorou muito esta questão do seguro-defeso.

Uma explicação em relação ao seguro-defeso, do pescador. Estão dizendo que está se exigindo nota fiscal para poder ter acesso e provar que é pescador – não é verdade. Sobre a nota fiscal, esse é um processo que está na lei, desde a lei dos aposentados rurais. O que vale é o que está na lei: o pescador artesanal tem que pagar uma taxa anual de R$39,00 hoje, que assegura o direito ao seguro-defeso. Então, não existe exigência de nota fiscal.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na questão ainda do seguro-defeso. Havia uma proibição de que o pessoal que tem direito à Bolsa Família também estaria proibido. Nós mudamos isso e asseguramos o que está já na lei e nas portarias de governos em relação aos direitos sociais.

Onde houver dualidade, o beneficiário opta pelo maior. Então, na época do seguro-defeso, como é maior que Bolsa Família, ele ganha os quatro meses de seguro-defeso, e depois volta a ganhar o salário-família durante o resto do ano. Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu fui capaz nessa negociação, tanto com o Governo, numa negociação dura, quanto com os trabalhadores, de assegurar o direito dos trabalhadores, porque eu tinha essa visão de que o ajuste...

Embora concedamos que a economia precisa passar por um ajuste, não poderia ser sobre os direitos e os interesses dos trabalhadores. Assegurei, portanto, isso. Não há nenhuma perda de direito dos trabalhadores, apenas correções das exigências mais firmes, para que não haja desvios na conquista desses direitos. E apontamos, portanto, as condições de o Governo fazer o seu ajuste sem prejuízos dos direitos dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, acho que é possível a gente aprovar, como já foi aprovado na Câmara e na Comissão Mista, este projeto que vai assegurar o direito dos trabalhadores e que aponta também para que o Governo faça os seus ajustes sem que seja sobre os direitos dos trabalhadores.

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA) – Desculpe.

Por uma questão de redação, na verdade quando tratava da questão dos assalariados rurais – que tentei pôr, mas não foi possível –, eu trouxe para dentro da medida provisória, da lei de conversão, a lei que já protege os assalariados rurais neste momento. Na hora da transferência, houve um erro de redação que eu já pus na Mesa, para fazer apenas correção de redação neste processo.

Obrigado, Sr. Presidente.

São as seguintes as emendas apresentadas pelo Relator:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 665, DE 2014

Altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências.

nº 240

EMENDA DE REDAÇÃO APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO nº 3, DE 2015

Altere-se a redação do art. 4º-A da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão para a seguinte:

"Art. 4º–A Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador rural desempregado, dispensado sem justa causa, que comprove, na forma do disposto em resolução do Codefat:

....."

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei de conversão aprovado pela Comissão Mista em 4 de maio de 2015 e pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 7 de maio de 2005, por nós apresentado, contem erro manifesto de linguagem na redação oferecida ao art. 4º-A da Lei nº 7.998, de 1990, pelo art. 1º, que requer correção mediante a presente emenda de redação. Diz o referido art. 4º-A:

""Art. 4º–A Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador rural contratado por prazo indeterminado, dispensado sem justa causa, que comprove, na forma do disposto em resolução do Codefat:

....."

Contudo, a expressão em questão não traduz, no regime da lei em que se insere, a natureza do direito ao seguro-desemprego. Conforme o art. 2º da Lei nº 7.998, de 1990, o programa do seguro-desemprego tem por finalidade "prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa". E o art. 4º da Lei, que fixa a regra geral, prevê, inclusive nos termos do próprio PLV, que "o benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado".

A intenção do novo art. 4º-A, é a de assegurar, aos trabalhadores rurais desempregados, o direito ao seguro desemprego segundo as mesmas regras vigentes até a edição da Medida Provisória, ou seja, a quem tenha recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos seis meses imediatamente anteriores à data da dispensa, e desde que tenha sido empregado durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses.

A redação aprovada, e originalmente por nós formulada, porém, adotou a expressão "trabalhador rural contratado por prazo indeterminado", o que pode dar margem a interpretação de que o direito não se aplica ao trabalhador rural contratado por prazo determinado como safrista, e cujo contrato de trabalho, que pode ser de até 24 meses, seja interrompido por iniciativa do empregador antes do seu término.

A fim de evitar-se essa interpretação e que por força dessa dúvida se tenha a aplicação incorreta do direito assegurado pelo artigo, sugerimos a substituição da expressão "contratado por prazo indeterminado" por "desempregado", que guarda harmonia com o teor do art. 4º e do art. 2º da Lei nº 7.998, de 1990.

Sala das Sessões,

Senador PAULO ROCHA
Relator

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 665, DE 2014

Altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO nº 3, DE 2015

Altere-se na redação dada § 8º do art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, constante do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão a referência ao § 4º do artigo 4º da Lei nº 7.998, para § 5º, passando a constar da forma a seguir:

"§ 8º O período de recebimento do benefício não poderá exceder o limite máximo variável de que trata o *caput* do art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ressalvado o disposto no § 5º do referido artigo."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Quando da apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 3 pela Comissão Mista em 4 de maio de 2015 e pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 7 de maio de 2005, deixou de ser feita correção de remissão feita no § 8º do art. 1º da Lei nº 10.779 ao § 4º do art. 4º da Lei nº 7.998. O conteúdo desse § 4º como constava da MPV 665, passou a constar, na forma do PLV, no § 5º, o que requer a presente emenda de redação para corrigir-se erro de remissão e técnica legislativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO ROCHA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

O Senador Paulo Rocha concluiu o seu pronunciamento com a apresentação das Emendas nº 240 e 241 de Redação.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Senador Paulo Rocha concluiu um laborioso parecer em que aplica todo o seu talento para justificar uma medida que, de tão absurda, não chega sequer a ser um erro, ela é tão descolada das necessidades reais do País, tão inadequada à situação por que vivem hoje, por que passam hoje, os assalariados do Brasil, que não chega sequer a ser um erro.

A Presidente Dilma, ontem, na televisão, Srs. Senadores, defendendo o chamado ajuste fiscal – e esta é uma das medidas que compõe o chamado ajuste fiscal –, disse que a finalidade disso era colocar as finanças públicas em ordem. Ela confessa, assim, que mentiu. Mais uma vez, confessa que mentiu, que foi leviana, durante a campanha quando dizia que as finanças públicas estavam em ordem. Se é preciso colocá-las em ordem é porque elas estavam absolutamente desordenadas, bagunçadas, como já sabíamos em outubro de 2014.

Srs. Senadores, o Governo submete ao Congresso essa medida provisória que restringe o acesso dos trabalhadores brasileiros, dos assalariados brasileiros ao seguro-desemprego e ao abono salarial exatamente no momento em que o desemprego aumenta no País. Vejam o contrassenso: o desemprego aumenta, e a Presidente Dilma pretende o apoio do Senado Federal agora para restringir o acesso ao seguro-desemprego e ao abono salarial, tirando daqueles que mais precisam.

Enquanto isso, o próprio Governo da Presidente Dilma contribui, como poucos governos na história deste País, para o enriquecimento do setor financeiro do Brasil.

Ontem, aqui dessa tribuna, me referi ao fato de que o Governo Federal pleiteava o aumento do endividamento do BNDES em face ao Tesouro de R$50 bilhões; R$50 bilhões para que o BNDES empreste para empresas brasileiras a uma taxa de juros que é menor que a metade daquilo que o Tesouro Nacional paga quando capta os recursos para fazer esse empréstimo. É dinheiro subsidiado para as empresas brasileiras.

Não que eu seja contra o empréstimo subsidiado para empresas, desde que tenham a necessidade, o desejo, a vocação para investimentos que aumentem a nossa capacidade produtiva, que contribuam para a expansão da nossa infraestrutura. Acontece, Sr. Presidente, que até agora já foram mais de R$400 bilhões para o BNDES, e a produtividade, o nível de investimento no Brasil só faz cair.

A Presidente Dilma prometeu que, ao final do seu primeiro ano de governo, a taxa de investimento no Brasil estaria em torno de 23%. Está chegando agora aos 17%; e a infraestrutura, em "pandarecos", como todos nós sabemos.

O Governo do PT aumentou, fez aumentar a taxa básica de juros de 11% para 13,25% – é a taxa Selic, Senador Jader Barbalho. O primeiro aumento começou logo depois das eleições; passou, depois das eleições até hoje, de 11% para 13,25%. No período de sete meses, essa elevação resultou num aumento da dívida pública de R$35 bilhões. Aumenta-se a taxa básica de juros para alimentar, para satisfazer o apetite do capital financeiro, daqueles que vivem de emprestar dinheiro a juros para o Governo Federal – R$35 bilhões! Enquanto isso, retiram-se direitos dos trabalhadores, aqueles direitos que a Presidente Dilma disse não retiraria "nem que a vaca tossisse".

Comparem, Srs. Senadores: R$35 bilhões, que foi o total do aumento da dívida pública com o aumento da taxa de juros; e R$14 bilhões, que é quanto o Governo pretende economizar se aprovarmos essas medidas provisórias. É menos da metade daquilo que o Governo fez, promovendo aumento da taxa de juros, para alimentar a ganância do capital financeiro, através de mil mecanismos, como, por exemplo, as operações compromissadas, os *swaps* cambiais.

Os *swaps* cambiais, foram concebidos como um mecanismo para proteger os exportadores das variações de câmbio; só os *swaps* cambiais foram R$20 bilhões de prejuízo registrado no balanço do Banco Central.

Nós já somamos, portanto, R$35 bilhões do aumento da dívida pública, com a taxa de juros, com a Selic passando de 11% para 13,5%, e o prejuízo registrado no balanço do Banco Central com as operações de *swaps* cambiais, R$20 bilhões entre janeiro e abril. Somamos as duas quantias e chegamos a R$54 bilhões. E o Governo pretende, agora, Sr. Presidente, mediante medidas provisórias que dificultam – e, em alguns casos, impossibilitam – o acesso ao seguro-desemprego, economizar R$14 bilhões.

Havia sempre alguma coisa errada no mercado de trabalho. Havia algo inquietante nos números que nos eram fornecidos pelo Governo. A Presidente e o Governo diziam que o nível de emprego no Brasil era alto, quando cresciam em níveis exponenciais as despesas com seguro-desemprego e das bolsas sociais. Nunca o Governo veio a público para explicar o que estava acontecendo.

É verdade que a taxa média de emprego no Brasil estava em torno de 7%, 6%, mas o desemprego entre os jovens de 17 a 24 anos beirava os 18%.

Agora, exatamente no momento em que a economia começa a dar sinais inquietantes de que a ilusão acabou e o desemprego bate à porta das famílias, o Governo vem com novas exigências para o acesso ao seguro desemprego. Uma exigência, inclusive, absurda: exige que, o desempregado esteja matriculado no Pronatec. O Pronatec está quebrado! Aliás como o FIES, o Ciência sem Fronteiras, enfim a Pátria Educadora

Srs. Senadores, esse mesmo Governo que corta direitos dos trabalhadores é o Governo cativo dos apetites do capital financeiro. Já dizia um líder político importante, o finado Leonel Brizola, que o Governo do PT é como uma galinha que cacareja para a esquerda, mas que bota ovos na direita. É isso o que acontece com o atual Governo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho confiança de que o Senado da República – Senadores da oposição e Senadores da Base do Governo – não vai aprovar essa medida provisória. Nós haveremos de rejeitá-la para dizer ao Governo da Presidente Dilma que, se é preciso consertar a economia – a economia que ela estragou –, não se pode fazê-lo ao preço de aumentar a recessão, de aumentar as dificuldades do povo trabalhador, sem que se apresente nenhuma perspectiva de futuro.

Combater o desequilíbrio fiscal com aumento de juros, com aumento de tributos e retirando direitos dos trabalhadores só fará agravar a situação de letargia em que se encontra a economia brasileira.

Está na hora, Senhora Presidente da República, de demonstrar liderança, capacidade de agregação. Não basta haver um bombeiro, como o Sr. Joaquim Levy, tentando apagar o incêndio com gasolina. Precisa haver um bombeiro, sim, mas precisa haver também engenheiros, arquitetos, encanadores, pedreiros, para reconstruir a casa.

Essa convocação é o que se espera de alguém que lidera um país na Presidência da República.

Me lembro, Sr. Presidente, de quando o Presidente Lula assumiu o seu primeiro mandato. Nós estávamos com a reforma da Previdência a meio caminho. O Presidente Lula chegou à conclusão de que era preciso concluí-la, e havia a oposição do seu próprio Partido.

O que fez o Presidente Lula? Eu era Deputado Federal pelo PSDB. Ele convidou a nossa Bancada, que era liderada pelo Deputado Jutahy Magalhães, para uma reunião na casa do Presidente da Câmara, onde nós discutimos o que era preciso fazer para completar a reforma e também colocamos claramente ao Presidente a necessidade de se manter em vigor aqueles pilares que haviam sustentado a recuperação da economia, a recuperação da credibilidade do País durante o governo Fernando Henrique. Foi um gesto de estadista.

Não basta ser eleita com os truques de um marqueteiro, falando mentiras para o País, para que a pessoa investida na Presidência se transforme num estadista.

Esse ajuste fiscal acaba contribuindo também – me referi a isto ontem – para aprofundar a degradação política do nosso País e das relações entre o Congresso Nacional e o Poder Executivo. Quantos e quantos cargos não foram distribuídos para tentar obter o apoio da maioria parlamentar para a aprovação dessas medidas?

O Ministro da Aviação não tem mais mãos para medir, não tem mais volumes, maletas para guardar os envelopes que lhe chegam às mãos para poder administrar as chaves da governabilidade, que são as únicas que a Presidente sabe manejar. Na falta de aptidão, de liderança, de um projeto para o País, de um projeto de crescimento, de desenvolvimento, recorre, pura e simplesmente, à troca de cargos públicos por votos no Congresso Nacional.

Mas eu tenho confiança de que o Senado da República não se dobrará a esses meios e haverá de rejeitar essa medida, que é o cúmulo da insensatez e da crueldade.

Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu registro, com muita satisfação, a honrosa presença, neste plenário, do Senador Papaléo, Vice-Governador do Amapá. É uma honra muito grande, Papaléo Paes, querido amigo. Hoje já tive oportunidade de dizer, é sempre um prazer muito grande tê-lo aqui nesta Casa.

Muito obrigado, mais uma vez, Papaléo.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente... Estou inscrito, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo, V. Exª está inscrito. Nós temos...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Quantos inscritos, Presidente, para a votação?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós temos 19 Senadores inscritos para discutir a matéria.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Dezenove?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Dezenove.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu estou em que lugar da inscrição, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª é o oitavo, logo depois do Senador Cristovam Buarque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Estou mesmo sem prestígio com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Ronaldo Caiado é o décimo primeiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, o segundo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – O décimo segundo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Décimo segundo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Meu prestígio está muito baixo com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nada! Um grande abraço.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nós estamos, hoje, complementando uma etapa difícil, porém necessária, para que o Brasil continue no seu roteiro de avanços, de crescimento econômico, de geração de mais empregos, de renda, enfim, no rumo de continuar a ser um País preocupado com a inclusão social e a distribuição do fruto do trabalho produzido pelos brasileiros e pelas brasileiras.

Vivemos, hoje, um momento de dificuldades no campo econômico. Ao longo de, praticamente, sete anos, o Governo Federal, para enfrentar as repercussões, as consequências da crise econômica internacional, que ainda não findou – ao contrário, permanece no seu roteiro de gerar no mundo inteiro milhões e milhões de desempregados, de produzir redução acentuada da atividade produtiva, recessão –, ao longo destes sete anos, o nosso Governo, primeiro, com o Presidente Lula, depois, com a Presidenta Dilma, adotou um conjunto de ações exatamente para que o Brasil não fosse colhido nessa trajetória da crise internacional, produzindo o quadro social sombrio em que estão mergulhados, hoje, países importantes como Portugal, a Espanha, a própria França, a Grécia e, por que não dizer, mesmo os Estados Unidos.

O Governo desenvolveu um conjunto de políticas anticíclicas, estimulando o mercado interno, desonerando os impostos sobre a atividade produtiva, abrindo o crédito para estimular o consumo, viabilizando o crescimento real do salário mínimo e da renda dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, preservando os investimentos realizados, na maior parte, à custa dos recursos orçamentários da União. Foram sete anos difíceis. Obviamente que uma política como essa precisava que o cenário internacional se modificasse, para que pudéssemos, então, ter a possibilidade de, num relacionamento comercial com os outros países, num incremento dos investimentos, na abertura de um mercado internacional para os nossos produtos, no crescimento do valor dos produtos que aqui geramos, pudéssemos enfrentar essa crise. Tal não aconteceu.

Alguns países que esboçam, como os Estados Unidos, uma espécie de voo de galinha, no momento em que melhora o desenvolvimento do seu produto interno bruto, fazem isso de uma forma não sustentável. E obviamente que as condições para que o nosso País pudesse fazer um novo caminho era de que nós pudéssemos levar a sustentação no Orçamento dessas políticas anticíclicas. Já não é mais possível. E por isso o Governo faz um freio de arrumação exatamente para que nós possamos reconstruir a credibilidade da política econômica, atrair investimentos num mundo onde há uma liquidez significativa e que pode gerar a vinda de recursos para o Brasil. Mas para isso nós precisamos preservar os fundamentos da nossa economia, a nossa situação macroeconômica, aliás, restabelecida ao longo desses 12 anos de governo.

Por isso o País precisa de duas coisas importantes. A primeira, promover o equilíbrio das suas contas. Isso é fundamental para passar credibilidade, para que os investidores nacionais e internacionais possam apostar num clima econômico de tranquilidade e de estabilidade. E não seria outro o caminho da oposição se ganhasse a eleição. E aí onde está o farisaísmo. Vem aqui para falar de promessas eleitorais não cumpridas, mas se estivessem no governo hoje, estariam defendendo boa parte dessas políticas, porque sabem da veracidade do que estamos dizendo aqui. Esse é um ponto. O outro ponto é corrigir exatamente distorções que existem ainda nos gastos públicos do nosso País.

Obviamente que essas duas medidas provisórias foram encaminhadas ao Parlamento, no meu ponto de vista, e já tive oportunidade de dizer dentro do governo, de uma forma equivocada. Elas teriam que ter sido

objeto de uma discussão com os movimentos sociais, de uma antecipação de uma discussão com o próprio Parlamento, com os setores empresariais. E tenho certeza de que, se isso fosse feito, muitas das propostas que aqui estão estariam vindo por um consenso.

Houve um equívoco na forma da condução política, mas um equívoco na forma da condução política não elimina que essas distorções possam ser corrigidas.

Então, o objetivo é o de corrigir distorções históricas e garantir a sustentabilidade...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Não tenho medo de vaia. Não tenho medo de vaia. Não tenho medo de vaia.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Não tenho medo de vaia!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria dizer que as senhoras e os senhores são muito bem-vindos, convidados, sempre, para que possam presenciar aqui os trabalhos do Senado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas, por favor, mantenham-se em silêncio, porque o barulho não pode prejudicar o andamento dos trabalhos da Casa.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Não tenho medo de vaias, Sr. Presidente, porque nós temos autoridade política para aqui defender a nossa posição.

Por quê? Porque foi nos 12 anos do Governo do PT em que o salário mínimo teve ganhos reais efetivos, no qual nós atingimos o menor nível de desemprego da história deste País, no qual apresentamos um crescimento substantivo, no qual incorporamos milhões e milhões de brasileiros à possibilidade de viver com um mínimo de dignidade e de serem incluídos no mercado de trabalho.

Então, portanto, eu não tenho medo de vaias, nem o nosso Governo tem medo de vaias, nem o nosso Partido tem medo de vaias, porque nós mostramos ao Brasil uma política absolutamente diferente da que fizeram aqueles que querem vaiar.

Portanto, entendo, Sr. Presidente, que precisamos, inclusive, garantir a sustentabilidade das políticas públicas e, mais, quando nós analisamos o relatório final apresentado pelo Senador Paulo Rocha, nós vemos que eventuais injustiças que podiam estar colocadas na medida provisória foram efetivamente retiradas.

No debate do seguro-desemprego, por exemplo, em que o Governo desejava garantir o primeiro acesso apenas após 18 meses da pessoa efetivamente empregada e o nosso Relator fez com que isso viesse para 12 meses, acho que é algo razoável.

Nós sabemos que há contradições imensas! Como um país que tinha o menor nível de desemprego da sua história podia ter um crescimento abissal do seguro-desemprego? Obviamente que isso era uma distorção e obviamente que essa distorção precisa ser corrigida.

Acho que o Deputado Paulo Rocha conseguiu fazer justiça no que diz respeito a isso.

Do ponto de vista do abono salarial, também acho que a proposição de que possamos igualar a forma de pagamento do abono salarial a regras semelhantes ao pagamento do 13º salário me parece também uma coisa justa, até para quem tenha trabalhado mais. Se quem trabalha já num mês, um único mês, recebe integralmente o abono, há, de fato, uma distorção em relação a quem trabalhou oito ou dez meses. Acho até que esse é um tema que podemos trabalhar junto ao Governo a possibilidade de não compor a lei final em que vai ser convertida essa medida provisória. Também sou favorável a trabalharmos junto ao Governo a possibilidade de esse ponto ficar para discussão e avaliação futuras.

Do ponto de vista do seguro-defeso, o que o nosso Relator fez foi apenas e simplesmente implementar uma legislação para a fiscalização do seguro-defeso, que já havia anteriormente e permitiu acumulação, por exemplo, com benefícios como Bolsa Família, embora não permita acumulação com benefícios previdenciários, o que é correto.

Portanto, o valor que essa medida provisória tem hoje está muito mais no seu simbolismo do que propriamente na efetividade de gerar recursos para esse ajuste, e também o valor de estar promovendo a superação de algumas distorções históricas que o próprio movimento sindical sabe que precisavam ser superadas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, em nome de uma política... E não se resume a isso, isso é tão somente uma política de transição. Quem não se lembra, no ano de 2003 – eu era Ministro –, quando tivemos que aplicar uma série de medidas, e quantos não acusaram o Presidente Lula de ter se rendido ao neoliberalismo, de ter feito política dentro de uma preocupação e não fazer o País crescer!

Após um ano daquelas medidas, o Brasil criou as condições para chegar aonde chegamos agora, com tudo aquilo a que eu me referi, de emprego, de renda, de crescimento da massa salarial, de incorporação de milhões ao mercado de trabalho e a uma vida com o mínimo de dignidade.

Estamos aqui votando não a política que é a verdadeira política do nosso Governo, mas uma transição, um ajuste, algo que passa. Na primeira semana de junho, o Governo deverá anunciar ao Brasil um pacote de medidas para estimular o investimento na infraestrutura, o fortalecimento de programas sociais, mas sem que nós possamos sinalizar com essas medidas que estamos votando agora, com muita dificuldade nós vamos fazer.

Então, pelo Brasil, por essa política de desenvolvimento nacional, econômico, com distribuição da renda e inclusão social, eu peço o voto dos Senadores e das Senadoras no projeto de conversão do Senador Paulo Rocha. Muito obrigado a todos e a todas.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, peça para liberar as galerias, esvaziar as galerias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente! Presidente, me impressiona... Sr. Presidente, me impressiona uma central sindical que defende a terceirização, que é o maior ataque contra os direitos dos trabalhadores! Não tem moral de estar aqui.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos... Nós vamos interromper...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos suspender a sessão até, por favor, que a Polícia esvazie as galerias do Senado.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 44 minutos e reaberta às 18 horas e 46 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está reaberta a sessão.

Eu concedo a palavra ao Senador Donizeti Nogueira. V. Exª tem a palavra, para discutir a matéria.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a importância do momento que nós vivemos no Brasil é muito grande, a importância daqueles que precisam se desprender da hipocrisia e acompanhar aqueles que têm a ousadia de pensar no Brasil.

Eu sou novo aqui, nesta Casa, mas tenho acompanhado o debate. Acompanho a política desde 1986, quando iniciei a minha militância político-partidária mais efetiva. Aprendi com meu pai, que me disse um dia, quando eu reclamava dos colegas da escola que me criticavam ou zombavam de mim: "Meu filho, não se preocupe com isso. Esta é aquela história: o macaco, quando quer procurar rabo nos outros animais, ele se senta no seu rabo e começa a apontar nos outros aquilo que ele tem". A psicologia diz que tendemos, muitas vezes, a ver no outro aquilo que somos.

Assim eu vejo este momento.

O Governo do Partido dos Trabalhadores, nesses 12 anos, agora caminhando para 13 anos, transformou o Brasil em muitos aspectos, e, como disse aqui o Senador Humberto, muitos foram os ganhos.

Nesses sete anos da crise internacional, as políticas anticíclicas minimizaram o impacto dessa que é uma das maiores, se não a maior crise internacional já vivida. Uma crise que se respalda em um capitalismo financeirizado, distante da sua base produtiva, que se estende ao longo desse período.

Nesse período, é bom registrar que, enquanto a maioria dos países do capitalismo avançado, senão todos, patrocinavam o desemprego em alta escala, o Brasil mantinha as vagas de emprego e as fazia crescer. Hoje, precisamos fazer um ajuste.

A Medida Provisória nº 665, editada pela corajosa e determinada Presidenta Dilma, ao contrário daqueles que querem fazer parecer que ela está traindo os compromissos de campanha, não é verdade, porque a Presidenta Dilma disse que iria combater as distorções, que iria combater os malfeitos.

E o que faz a medida provisória, bem relatada, e construído um processo para a votação, na Comissão Mista, pelo Senador Paulo Rocha, que merece as nossas felicitações? Vem combater distorções graves no seguro-defeso, no seguro-desemprego, em uma sistemática de pensões.

E aí eu vejo que, aqueles que vêm aqui defender o emprego, ironicamente ontem combatiam a ampliação dos recursos para o BNDES, que tem por objetivo fomentar investimentos e gerar emprego.

A Medida Provisória nº 665 não pune os trabalhadores. Antes, ela busca assegurar sustentabilidade no futuro, sustentabilidade na aposentadoria, na garantia dos direitos previdenciários de cada trabalhador e cada trabalhadora. Mas ela vem para punir, sim, aqueles que usam de subterfúgios, fazem conluio para poder conseguir seguro-desemprego, sair do emprego e, às vezes, continuar trabalhando para o mesmo patrão sem carteira registrada. Ela pune aqueles que frequentam a vontade de arrumar um jeitinho para se dar bem.

Então, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a Presidenta Dilma está no caminho certo. Ela está, como disse na campanha, combatendo os malfeitos, combatendo as distorções graves que existiam ao longo desse processo.

Nós somos de um tempo em que só tínhamos o abono salarial. Depois, veio o seguro-desemprego. Mas, hoje, temos outros programas sociais que ajudam as famílias a ter a sua renda. Garante-se a sustentabilidade da vida de muitas famílias neste País com outros programas. O abono salarial é só mais um complemento para a renda daqueles que, às vezes, se encontram em situação difícil.

Por isso, eu defendo e vou votar a favor dessa medida. E gostaria de convidar os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras a ter coragem de enfrentar o momento, de pensar o Brasil.

E aí eu fico pensando quando ouço algumas coisas. Será que 12 anos faz tanto tempo assim?

Hoje, eu ouvi um nobre Senador aqui falar sobre o lucro dos bancos. Mas quem foi que deu R$1,5 bilhão para o Banco Marka? Quem foi que patrocinou uma reforma do sistema financeiro, gastando muito dinheiro da sociedade brasileira? E eu não estou dizendo que está errado o Proer. Eu estou dizendo que era necessário. Eu estou reconhecendo até que pudesse ser necessário, para garantir a sustentabilidade do sistema. O que não era necessário e nem permissível era vazar a informação para proteger alguns.

Agora é hora de fazermos alguns ajustes para o crescimento. Veja bem, parece que estamos em outro lugar. A China está acreditando no Brasil, está trazendo grandes investimentos para o Brasil. Parece que nós temos alguns brasileiros que não acreditam no Brasil, que não querem discutir, não querem pagar o preço de enfrentar o momento, e aí ficam no discurso, muitas vezes, simplista, fácil de ganhar aplausos.

Agora, o Brasil não está precisando que tenhamos aplausos; agora, ele está precisando que tenhamos ousadia, que tenhamos coragem de fazer as mudanças necessárias. E essas mudanças, eu tenho certeza, com a responsabilidade com que a Câmara Federal votou essa medida, devolvendo aqui, para o Senado, Senador Renan Calheiros, nosso Presidente, nós também haveremos de agir com a mesma responsabilidade perante o Brasil e manter o texto que a Câmara nos devolveu, tão bem discutido, preparado pelo Senador Paulo Rocha.

Eu acredito! Eu acredito que os Senadores e as Senadoras, hoje, vão fazer valer aquilo de que o Brasil está precisando, que é a aprovação desse texto substitutivo do Senador Paulo Rocha, que foi votado na Câmara e está aqui, sob a nossa responsabilidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Com a palavra V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Brasil mudou muito nesses últimos 12 anos. Vinte milhões de postos de trabalho formais foram criados; 36 milhões de brasileiros saíram da pobreza extrema; tivemos um aumento real do salário mínimo de 74%; melhoramos a renda dos trabalhadores brasileiros.

Agora, Sr. Presidente, reafirmando esse meu profundo compromisso com esse projeto político que tem mudado o nosso País, quero trazer aqui minhas preocupações quanto ao rumo da atual política econômica, que, ao meu ver, podem retirar conquistas que foram obtidas pelos trabalhadores nesse período.

Digo isso porque todo mundo sabe da situação de fragilidade da nossa economia. Nós podemos estar caminhando em direção à recessão, e, na minha avaliação, Sr. Presidente, essa política econômica que junta um forte aperto fiscal por um lado, um outro aperto monetário, pode nos levar a um caminho que eu digo que é de aprofundar a recessão no nosso País. Os primeiros números nós já começamos a sentir: aumento do desemprego, queda na renda do trabalhador. Na última pesquisa mensal do emprego, a renda cai 3% em relação a março do ano passado. Investimentos estão desabando. Infelizmente, esse ajuste está sendo feito também cortando investimentos.

No primeiro quadrimestre de 2014, nós tivemos 31 bilhões de investimentos. Agora, neste quadrimestre, tivemos apenas 15 bilhões de investimentos, houve uma redução de 49% no nosso número de investimentos. Estamos tendo obras paralisadas. Basta olhar a situação das universidades federais.

Falo isso, Sr. Presidente, porque eu sou do PT e sou daqueles que querem que este Governo dê certo, mas estou convencido de que, para que este Governo dê certo, é preciso ter coragem de reorientar a política econômica.

Trago aqui, Sr. Presidente, um manifesto assinado por vários representantes da sociedade civil, muitos dos quais apoiaram a campanha da Presidenta Dilma e torcem, como eu torço, para que esse Governo da Presidenta Dilma dê certo, um manifesto assinado pelo Professor Luiz Gonzaga Belluzzo, pelo Professor Márcio Pochmann, por Leda Paulani, por Ladislau Dowbor, por Cândido Gribowsky, do Ibase, pelo Professor Dermeval Saviani, da Unicamp, por Alfredo Saad Filho, Professor de Economia Política da Universidade de Londres, por José Carlos de Assis, pelo ex-Governador e ex-Ministro do Presidente Lula Tarso Genro, pelo ex-Ministro também do Presidente Lula Samuel Pinheiro Guimarães, pelo ex-Ministro José Gomes Temporão, por Jorge Mattoso, ex-Presidente da Caixa Econômica Federal, um manifesto assinado pela Comissão Pastoral da Terra, pelo Movimento Fora do Eixo, pela Central de Movimentos Populares, um manifesto assinado pela Central Única dos Trabalhadores, em nome do seu Presidente Vagner Freitas, assinado pelo Movimento dos Sem Terra, em nome de João Pedro Stédile, pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, por Guilherme Boulos. E essas pessoas todas pedem aqui mudança da política econômica e uma postura contra esse ajuste.

E aqui eu, que defendo este Governo, trago a minha posição e vou votar contra essa medida provisória.

Eu só queria me dirigir ao pessoal da Força Sindical, que saiu daqui. Sinceramente eu queria... Não estou jogando para aplausos, até porque sinceramente uma central sindical que defende terceirização, para mim não tem autoridade para vir aqui falar de trabalhador, porque essa política de terceirização é o maior ataque aos direitos dos trabalhadores nos últimos 40 anos.

Mas vou votar contra, Sr. Presidente, por um motivo bem claro, acompanhado de 11 Senadores, com posições diferentes entre esses Senadores. O Senador Randolfe vai ler a lista dos Senadores que vão se posicionar aqui também contra, com posições diferentes sobre determinados temas. Mas o primeiro ponto que lanço aqui: não dá para falar de ajuste fiscal em cima de trabalhadores e aposentados. Eu pergunto aos senhores: houve desequilíbrio fiscal no ano passado, mas algum desses pontos foi causado por trabalhadores e aposentados? Não. O desequilíbrio fiscal foi causado por quê? Pela desoneração, que atingiu R$100 bilhões das grandes empresas, pelo aumento da taxa de juros, que teve um impacto muito grande na nossa questão fiscal, e pela desoneração da economia. Não é justo, senhores, virmos falar aqui de ajuste em cima dos mais pobres, dos trabalhadores e dos aposentados.

Eu pergunto aos senhores – e nós estamos há três meses discutindo esse ajuste aqui: qual é a medida para os mais ricos? Qual é a medida de tributação progressiva para os que ganham mais? Qual é a medida para os bancos?

Aqui nós temos uma cesta de opções: taxação de grandes fortunas. O economista Amir Khair fala que com a taxação de grandes fortunas o Governo poderia arrecadar R$100 bilhões, mas, se o Governo discorda da taxação de grandes fortunas, existiriam outros caminhos. Senador Jader, imposto sobre herança. Sabe que, na Alemanha, imposto sobre herança, 40%; na Inglaterra, 40%; no Japão, 55%; na França, 60%. Sabe quanto é aqui? Quatro por cento, Presidente.

Há outras questões: Contribuição Social sobre Lucro Líquido dos bancos, porque os bancos nunca ganharam tanto. Aumentar de 15% para 20%. Sabe qual é resultado fiscal? Uma economia de cinco bi. Isenção de tributos sobre distribuição de lucros e dividendos. Aqui no Brasil se pagava, como se paga em toda parte do mundo. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, se voltássemos com o imposto de 15% sobre a distribuição de lucros e dividendos para remessa ao exterior, nós arrecadaríamos aqui 11,6 bilhões. Pois bem, é essa medida que eu cobro do Governo e vou continuar cobrando nesse debate, medidas concretas relacionadas à tributação progressiva.

Outro ponto que não dá para fugir nesse debate é a questão dos juros, o impacto fiscal dessa política monetária. Nós temos as maiores taxas de juros do mundo. De março do ano passado até agora, 12 meses, nós

pagamos 398 bilhões de juros. Agora, Presidente Renan, com o aumento de 0,5% da taxa Selic, sabe qual é o impacto fiscal disso? Algo em torno de sete a dez bilhões. Neste ano, nós já aumentamos em 2% a taxa de juros. Sabe quanto isso significa? Algo em torno de 28%, a 40 bilhões. Então não é justo vir falar de um ajuste em cima de trabalhadores por 14 bilhões se continuamos aumentando a taxa de juros de forma indecente neste País, porque, sinceramente, não é a questão da inflação. A inflação que existe hoje no Brasil é por dois motivos centrais: alimentos e preços administrados. Aumentar a taxa Selic só pega os preços livres, Sr. Presidente, e o que estamos vendo é que a economia nossa está em recessão em preços livres. E a gente sabe que esse não é o problema maior.

Por esses motivos e sabendo que só é possível alcançar o equilíbrio fiscal quando se colocar a economia para crescer, eu dou exemplo aqui dos países europeus que aplicaram planos de austeridade: Grécia, Portugal e Espanha. O que aconteceu nesses países? Para combater a dívida pública que crescia, foi feito um ajuste fiscal. A economia desacelerou muito e o que acabou acontecendo é que a dívida cresceu. Aqui mesmo, no Governo do Fernando Henrique Cardoso. Fernando Henrique Cardoso, no seu segundo governo, fez um arrocho fiscal fortíssimo, e o que tivemos, como consequência, foi a elevação da dívida pública de 30% para 60% do PIB. Deu certo no governo do Presidente Lula, quando tivemos crescimento da economia e, porque a economia estava crescendo, tivemos a redução da dívida líquida do PIB de 60% para 39%.

Eu encerro aqui a minha posição, dizendo sinceramente que respeito a opinião de cada um. Vejo o debate aqui dos setores da oposição, do PSDB e do DEM. Sinceramente, não consigo entender como o PSDB tenta posar de defensor de direitos dos trabalhadores quando defende, volto a dizer, o projeto que cria o maior ataque aos direitos dos trabalhadores nos últimos 40 anos, esse projeto de terceirização. Não vejo coerência no posicionamento do PSDB, por exemplo, no Estado do Paraná. Aquele, sim, é um ajuste fiscal draconiano. E eu me lembro, Sr. Presidente, do Governo Fernando Henrique Cardoso. Foram oito anos sem aumento do funcionalismo público. Hoje isso parece impensável, mas foram oito anos sem aumento do funcionalismo público.

Eu vou votar contra essa medida provisória, porque quero fazer o enfrentamento público a essa política econômica. Não vejo caminho para que esse Governo dê certo aplicando essas políticas.

O apelo que faço à nossa Presidenta Dilma é que olhe as camisas da campanha dela. A Dilma Coração Valente, aquela Dilma que foi depor no Dops, que foi depor na ditadura com aquela altivez. Assuma as rédeas! Não terceirize a política econômica! E governe com o programa que foi vitorioso nas urnas do nosso País!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é impossível ocupar neste instante a tribuna sem registrar, desde logo, o constrangimento explícito na leitura corporal, na expressão verbal dos Senadores do Partido dos Trabalhadores que ocuparam a tribuna há poucos instantes. E não comemoro o constrangimento de ninguém, nem posso dar boas-vindas ao Senador Lindbergh à oposição porque sei que temos divergências.

Agora, o que o Brasil está testemunhando neste instante nada mais é do que a consequência de um conjunto de atitudes praticadas pelo Governo do PT que trouxe o Brasil à situação caótica que nós vivemos hoje, o quadro recessivo, a queda do emprego, do poder de compra, a volta da inflação. E não vou falar sequer, aqui, hoje, nos desmandos éticos, nos graves episódios de corrupção que chocam o Brasil e deixam a nossa população revoltada. É essa a expressão mais adequada para este instante.

Há um sentimento de revolta no povo brasileiro, que se sente logrado, enganado por tudo aquilo que foi dito, durante a campanha eleitoral, pela Presidente Dilma Rousseff, do PT, que, em vários debates, na propaganda do horário eleitoral gratuito, disse repetidas vezes que se o Senador Aécio Neves fosse eleito Presidente da República adotaria medidas contra o interesse do trabalhador brasileiro.

Vejam só. Hoje a Bancada de sustentação do Governo vem defender o indefensável, porque, se tivermos o mínimo de respeito aos nossos eleitores, se tivermos a menor consideração que seja ao voto que recebemos para que aqui estejamos defendendo os nossos Estados, é óbvio que vamos votar contra essas medidas. Vamos votar contra porque o Governo é o único responsável pela crise que o Brasil vive e ninguém quer que o Brasil esteja numa crise perpétua, numa crise prolongada.

Nós queremos que o Brasil saia da crise, mas os caminhos que o Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, aponta para tirar o Brasil da crise são para punir o trabalhador, castigar a força laboral deste País. Não é justo, não é correto que as pessoas paguem por um desmantelo que não foi por elas provocado.

Só existe um responsável pela crise atual, que é o próprio Governo Federal. E o que o Governo Federal faz? Ao invés de diminuir sua estrutura... Aliás antes disso, deveria ter uma postura de humildade, pedir desculpas ao povo brasileiro, dirigir-se à nação e fazer uma autocrítica diante de tantas inverdades. É constrangedor

ter que dizer isso, mas vou dizer. Não tenho alegria nenhuma quando afirmo que a Presidente Dilma mentiu ao povo brasileiro. Estou me referindo a uma senhora que já é avó. Não é agradável dizer isso de qualquer pessoa, mas a Presidente Dilma mentiu ao povo brasileiro de forma deliberada, de maneira consciente, com toda a certeza das consequências da mentira que estava sendo dita de forma repetida ao longo da eleição. Então o primeiro gesto que caberia à Presidente Dilma seria se dirigir ao País e pedir desculpas pelas mentiras. Mas não, mantém-se a fixação no Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não tem um petista que suba a esta tribuna que não pronuncie a sigla FHC, que já não comanda o Brasil há treze anos. O PT está comandando o destino do Brasil há treze anos, e ainda se reporta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. É uma verdadeira fixação, como se o povo brasileiro fosse engolir essa postura desrespeitosa.

E o PSDB e as oposições do Brasil votam contra este ajuste trabalhista, porque não me venham falar de ajuste fiscal. Nós estamos discutindo um ajuste trabalhista. O ajuste é em cima da força de trabalho do povo brasileiro. Não tem ajuste fiscal nenhum.

Votaremos contra.

Em primeiro lugar, porque o Governo nunca teve a humildade de pedir desculpas ao povo brasileiro. Em segundo lugar, porque nunca deu exemplo. Continua com uma máquina aparelhada em todos os seus aspectos, uma máquina inchada, com quase 40 Ministérios, sem adotar uma única medida de contenção real de gastos, e o Governo da Presidente Dilma Rousseff caminha para fortalecer aqueles que não precisam de fortalecimento.

Só com o aumento desnecessário da taxa de juros, a Presidente Dilma, por ano, gastou R$35 bilhões. O Governo anuncia um número entre R$60 bilhões e R$80 bilhões a necessidade do ajuste.

Por que aumentar juros? Não sou economista, o economista da nossa Bancada é José Serra, é Aécio Neves, entre outros especialistas na área, mas não precisa ser economista para saber que não há razão para o aumento da taxa de juros quando você não tem uma inflação por demanda. Pelo contrário, a atividade econômica está retraída.

O Brasil vai crescer negativamente mais uma vez. Há um quadro recessivo e o Banco Central aumenta a taxa de juros num quadro recessivo quando a inflação nasce dos preços controlados pelo próprio Governo?

O grande impacto inflacionário foi o aumento da energia, da luz, da gasolina, das tarifas de transporte, ou seja, dos preços administrados pelo Governo, e a atividade econômica é retraída, e vem o Governo e, de forma sucessiva, aumenta juros, colocando o Brasil num patamar que não tem comparação com outros países do mundo. Não há como justificar essa política de aumento de juros nesta quadra e cada meio ponto percentual de crescimento na taxa Selic representa, em números redondos, R$7,5 bilhões.

Então, vejam o que o Governo do PT vem fazendo com o povo brasileiro: aumenta a taxa de juros e retira direitos dos trabalhadores. E não venham me falar dessa exclusividade de defesa dos trabalhadores brasileiros.

A primeira forma de defender o trabalhador e o povo brasileiro é não mentir à Nação. É não mentir.

Quando você mente para uma sociedade inteira, como foi feito de forma deliberada na campanha passada, você leva ao engano milhões de pessoas que votaram acreditando que o Brasil vivia às mil maravilhas, mas todos os números dos principais programas de capilaridade social do Governo Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... apontam claramente para uma manipulação eleitoral sem precedentes.

E ai, Senador Aécio, eu tenho que talvez constatar, vendo esses números, que talvez fosse impossível para V. Exª vencer as eleições.

Senão vejamos! O Fies, em 2013, foi de 7,5 bilhões; em 2014, no ano eleitoral, passou para quase 14 bilhões, o dobro de um ano para o outro.

No Pronatec, não foi diferente. Em 2013, 4 bilhões; em 2014, 5 bilhões.

Vamos agora para os dois itens tema dessa medida provisória. O seguro-defeso, peço a atenção do Plenário. O seguro-defeso, em 2013, foi de 598 milhões...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... em 2014, esse mesmo seguro-defeso saltou para 2,1 bilhões, quatro vezes.

E vêm agora os Senadores do PT – com a *maxima venia* e absoluto respeito à pessoa de cada um deles – falar que é preciso ajuste porque houve fraudes. Ou seja, não pedem desculpas e ocupam a tribuna do Senado para assumir crimes praticados para vencer as eleições a todo o custo.

Compra de voto é o famoso 41-A, da legislação eleitoral.

E estamos esperando, confiantes na Justiça Eleitoral do Brasil, as AIMEs ou as AIJEs e a AIME que lá tramita.

Uma compra deliberada de votos, senhores!

O seguro-defeso que eles agora querem corrigir porque finalmente constataram que tem fraude. Não se sabia que tinha fraude?

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Quem é que controlava o seguro-defeso? Era o Governo do PT, que agora nesta tribuna assume o crime praticado para tentar ganhar a eleição, onde você tinha um programa com 590 milhões que no ano eleitoral passa para dois bi.

No seguro-desemprego – e o grande orgulho do PT era dizer que havia pleno emprego no Brasil – outra fraude praticada para ganhar a eleição, com 22 bilhões de seguros-desemprego, em 2013, para 31 bilhões, em 2014, ano da eleição.

Votamos contra, em defesa da verdade e do povo brasileiro. E temos mais uma razão para votar contra – e eu peço mais um minuto, Sr. Presidente, de sua tolerância, para concluir o raciocínio. Temos uma derradeira razão para votar contra.

O debate da terceirização, Senador Lindbergh, nós faremos oportunamente. Acredito que V. Exª tem razão em alguns aspectos, e perde a razão em outros, porque quem mais fez terceirização neste País foi a Presidente Dilma Rousseff. Terceirizou, de cara, a economia, ao chamar Joaquim Levy. Terceirizou a política ao convocar o Vice-Presidente. E terceirizou o Mais Médicos.

O Mais Médicos, um programa que nós aprovamos, com as críticas já postas, nada mais é do que uma terceirização de uma atividade-fim de Estado. Portanto, carece de coerência a argumentação de V. Exª, porque os médicos cubanos, além de serem terceirizados, são precarizados.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Tal como escravos, porque os médicos de outros países recebem R$10 mil. Por que o médico cubano recebe R$3 mil? É a precarização do médico cubano. Então, não há coerência nos argumentos trazidos.

Pois bem, para encerrar: o derradeiro argumento por que o PSDB vota contra é porque o PT não aprende. O PT não aprende. Os erros da natureza humana servem como pedagogia. A pedagogia do erro é muito importante.

Erraram no mensalão, erraram na Lava Jato. E agora, para tentarem aprovar as suas medidas, repetem a mesma prática política do toma lá, dá cá. Montaram de novo um balcão de negócios. Não demorará muito tempo, novos escândalos de corrupção vão surgir. Porque é o mesmo método, o mesmo *modus operandi*.

Há décadas que a base de sustentação do Governo é esse toma lá, dá cá. É vexatório o País assistir às mesmas condutas, às mesmas práticas diante de tantos desmandos.

Portanto, nós da Oposição do Brasil votaremos contra todas essas medidas. Até porque, definitivamente...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... não vamos mais dar dinheiro a um Governo que insiste em roubar o povo brasileiro. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem está nos ouvindo pela Rádio Senado, nos assistindo pela TV Senado, eu queria começar a minha fala aqui fazendo uma reflexão, que eu acho importante pelo momento que nós estamos vivendo e também pelo tema que nós estamos tratando.

A primeira reflexão que eu quero fazer aqui é sobre a questão dos direitos dos trabalhadores, e quero claramente dizer que essa medida não é uma retirada de direitos. Nós não estamos acabando com o seguro-desemprego; nós não estamos acabando com o abono salarial; nós não estamos acabando com o seguro-defeso. Se fosse uma medida contra o direito dos trabalhadores, seria uma medida que acabaria com esses institutos, que foram conquistas dos trabalhadores das quais participamos muito em debates e em lutas para que nós as obtivéssemos. O que fazemos aqui é uma adequação da legislação.

Eu quero aqui parabenizar o Senador Paulo Rocha, que veio e apresentou o seu relatório, fazendo inclusive uma ação que atendia grande parte das reivindicações de movimentos sociais da sociedade brasileira, e parabenizar também o próprio Governo e a Presidenta Dilma, que teve espírito democrático.

Essa medida provisória foi editada em novembro, mas ela só passou a valer em março deste ano. Mesmo assim, houve um tempo muito grande para discussão e debates.

Falava agora com o Senador Paim. Todas as centrais sindicais estiveram nesta Casa fazendo o debate dessas medidas, aqui no Senado e lá na Câmara dos Deputados. O Brasil discutiu essas medidas; a imprensa discutiu essas medidas. Todo mundo colocou a sua opinião, deu o seu palpite, e tivemos, por fim, as duas medidas modificadas, no limite que elas poderiam ser, para não comprometer o ajuste, mas respeitando o processo democrático.

Por que falo isso aqui? Porque eu escutei os discursos dos meus antecedentes, principalmente do PSDB, falando que a Presidenta traiu o interesse, o direito dos trabalhadores, falando que nós não tivemos democracia para discutir e que são medidas provisórias. Eu gostaria de perguntar o que o PSDB fala do ajuste fiscal que está sendo feito no Governo do Estado do Paraná pelo Governador Beto Richa.

O Governador Beto Richa mandou, em novembro, para a Assembleia Legislativa, um pacote aumentando em 50% o IPVA, 50% o ICMS, 40% o IPVA, e votou isso já logo no mês seguinte, em outubro e votou em novembro.

Mandou, em fevereiro, uma medida para retirar – isso, sim, é importante deixar claro aqui –, retirar direito dos trabalhadores, retirar conquistas dos professores, dos trabalhadores na educação, mexendo com planos de cargos e salários. E sabe o que fez o Governador? Mandou o projeto em uma semana, e, na semana seguinte, instalou o que ele chama de comissão geral na Assembléia Legislativa, para votar o projeto na semana seguinte. Só não foi votado porque a Assembleia foi tomada pelos manifestantes. Para V. Exªs saberem a barbaridade que aconteceu, os Deputados Estaduais chegaram de camburão para votar a medida.

Então, eu gostaria de saber se o PSDB, que vem aqui, fazer uma defesa tão brilhante dos trabalhadores, falar tanto contra essas medidas, dizer tanto que nós estamos traindo a classe trabalhadora, o que fala do seu Governo no Paraná? O que fala da forma como os professores foram tratados agora, quando o PSDB votou a retirada de recursos do fundo da previdência para poder sustentar e arrumar o seu caixa, onde colocou cavalo, cachorro, bomba de gás lacrimogêneo, cassetete, tiro de borracha, que foi um impacto não só para o Paraná, foi um impacto para o Brasil, foi um impacto internacional? Onde estava a voz do PSDB, do seu Líder, dos seus Líderes, aqui nesta tribuna, para falar de direito do trabalhador, para falar de democracia? Eu não vi nenhum aqui.

Então, é oportunismo vir aqui falar dessa forma, até porque as medidas que nós estamos discutindo aqui, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, foram exaustivamente discutidas neste Parlamento, foram exaustivamente debatida com o movimento sindical. Não se pôde contemplar todas as reivindicações, mas grande parte delas foram contempladas.

Eu quero falar aqui especificamente sobre o seguro-desemprego, e aí, com toda a permissão, como todo o carinho que tenho pelo meu colega, meu companheiro Lindbergh, que eu não posso concordar com a fala dele daqui desta tribuna.

O seguro-desemprego, até para responder, aqui, a uma colocação do Líder do PSDB, na legislação que estava em vigor, antes de a Medida Provisória vigorar, incentivava a rotatividade no emprego. Por isso que, mesmo nós tendo uma situação de quase pleno emprego, nós tínhamos um desencaixe tão grande de seguro-desemprego.

Só para V. Exªs terem uma ideia, o Orçamento da União gasta por ano, entre seguro-desemprego e abono salarial, R$54 bilhões, Senador Cristovam, é mais do que a metade do Bolsa Família e mais do que a metade do subsídio que damos para o Minha Casa, Minha Vida. É muito dinheiro.

E por que, mesmo numa situação de emprego, estávamos gastando isso? Porque a legislação incentivava. Não posso colocar a culpa no trabalhador ou no empregador de, muitas vezes, fazer conluio. Mas uma legislação que diz o seguinte, em dois anos, você trabalhando seis meses, você tem direito, ao ser mandado embora, a ganhar o seguro-desemprego, é uma legislação que diz para o trabalhador: você vai ganhar mais, se você ficar desempregado em seis meses. Então, é bom você trabalhar seis meses, fazer um acordo para ser mandado embora, ser mandado embora, receber quatro meses de seguro-desemprego e, depois, arrumar outro trabalho, já que estávamos com o mercado de emprego aquecido. Foi por isso que subiu o nível e o desembolso do seguro-desemprego, não porque tivemos mais desemprego. Se a legislação o incentiva a ganhar mais, como vou pedir para o empregado ou para o empregador não fazer? Tínhamos que corrigir a legislação.

Andei muito no Estado do Paraná, debatendo isso, e conversei com trabalhadores, com professores, com famílias, com as pessoas que estão no dia a dia do mercado de emprego, e muitas pessoas diziam isso, inclusive, do primeiro emprego. Muitas professoras me disseram o seguinte: olha, tenho alunos que estão começando a trabalhar, que vão, às vezes, trabalhar num supermercado, no comércio, trabalham seis meses e fazem um

acordo ou fazem de tudo para serem mandado embora, para receber um dinheiro, depois ganhar o seguro-desemprego e voltar num outro emprego porque tem necessidade de mão de obra. E, com isso, conseguiam comprar as coisas que queriam, conseguiam ter mais recurso. É culpa deles? Não. É culpa de uma legislação que incentiva isso, mas é uma legislação que tira bilhões do Orçamento da União que poderiam estar direcionados a um programa estruturante, a um programa que desse consistência e amparo à empregabilidade.

Por isso, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, não é retirar direito, ninguém ficará sem seguro-desemprego. O que está sendo feito com esta medida e que foi, aqui, melhorado pelo Senador Paulo Rocha é que o trabalhador, em dois anos, para ter direito ao primeiro seguro-desemprego, tem que ter trabalhado pelo menos um ano. E não precisa a oposição se preocupar e dizer que o desemprego está crescente, galopante, que isso vai prejudicar os trabalhadores. Não vai prejudicar, porque não teremos, senhores da oposição, nunca, o índice de desemprego que os senhores nos deixaram em 2003.

Nós não teremos um índice de desemprego de 13%, quase 14%. Os senhores podem ficar bem descansados. Porque se há um compromisso que a Presidenta Dilma tem, que o Partido dos Trabalhadores tem, é com a empregabilidade do povo brasileiro, é com a renda, é com a melhoria da condição de vida. Basta lembrar aqui que os senhores que estão nos criticando hoje entregaram este País com um índice de desemprego de 14% e com um salário mínimo que não chegava a cem dólares.

Hoje, nós temos um salário mínimo que ultrapassa duzentos dólares, nós temos renda do trabalhador e nós temos empregabilidade. Porque investimos, porque melhoramos as condições de vida neste País.

E quero dizer mais, nós não temos aqui que premiar o desemprego, de ter um desemprego em que nós tenhamos que fazer um desencaixe de cinquenta, cinquenta e quatro bilhões de reais. Nós temos que premiar o emprego. E a medida que estamos fazendo agora é exatamente para que possamos corrigir os rumos.

Vivemos num outro momento da nossa história, em que medidas talvez como o abono salarial, como o próprio desemprego de seis meses se justificavam. Porque nós não tínhamos um colchão de proteção social. Hoje nós temos um colchão de proteção social. Hoje nós temos emprego, nós temos mais renda, nós temos um salário mínimo acima de duzentos dólares, nós temos o Bolsa Família, que atende 11 milhões, 12 milhões de famílias, que nós não tínhamos na época. A nossa Previdência Social incorporou 30 milhões de pessoas nesses últimos 12, 13 anos – 30 milhões de pessoas! –, e não só pelo emprego formal, também incorporou pelo microempreendedor, pelas donas de casa, pelas medidas que nós fizemos no Simples. Foi aí que essas pessoas conseguiram entrar e ser beneficiárias de uma rede de proteção social.

Hoje nós temos microcrédito orientado, que atinge 3,3 milhões de pessoas, que tem uma carteira de crédito de R$4 bilhões e atende, Senador, principalmente o Nordeste, as mulheres, para que possam ter emprego e desenvolver as suas atividades.

Hoje nós temos um programa como o Minha Casa, Minha Vida, que atende os trabalhadores. São 3,7 milhões de unidades contratadas; 2,5 milhões de unidades entregues. Onde nós tínhamos um programa como esse? E com uma prestação que cabe no salário do trabalhador, com uma prestação que não passa, na faixa 1, de R$80,00.

Portanto, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, o momento que nós estamos falando é outro, não é para vir fazer esse drama aqui na tribuna de retirada de direito de trabalhador, que os trabalhadores estão pagando o maior preço, que nós não estamos sendo sensíveis. Nós temos um histórico de compromisso com os trabalhadores, de direitos, de questões que foram feitas para melhorar a vida do povo brasileiro. E o povo brasileiro, que está nos ouvindo, sabe disso, sabe que melhorou o salário, sabe que melhorou a renda, sabe que melhorou a empregabilidade, que melhoraram os programas sociais, que melhorou o acesso da população aos serviços.

Por isso que eu não posso concordar com esse discurso que é populista, que é um discurso fácil, porque os mesmos que vêm aqui, quando tiveram a oportunidade de governar e fazer o que estão dizendo, não fizeram: entregaram este País com um dos maiores índices de desemprego. E não preciso voltar 13, 14 anos, posso voltar ali para o Estado do Paraná, administrado pelo PSDB, que tem uma diferença imensa de trabalhar em relação à crise.

Aliás, para falar a verdade aqui, quero dizer a V. Exªs que nós não estamos em uma crise econômica, nós temos dificuldades econômicas neste País. Crise econômica nós tínhamos, Senador Cristovam, quando nós tínhamos uma taxa de juros acima de 26%, que foi quando o Presidente Lula assumiu. Crise nós tínhamos quando a inflação, que nós assumimos aqui, estava, também, em 12, 13%. Crise nós tínhamos quando nós tínhamos desemprego na faixa de 14%. Crise nós tínhamos quando devíamos ao FMI e tínhamos que assinar aqueles tratados com o pires na mão, nós não tínhamos reservas internacionais. Hoje nós temos dificuldades, sim, porque o mundo passou por dificuldades, não é possível que o Brasil não tenha um reflexo disso. Desde 2008 nós estamos tratando com uma dificuldade de desestruturação do sistema mundial. É assim, o capitalismo

é cíclico, tem crises, até porque ele não está focado naquilo que é essencial para o desenvolvimento humano, está focado naquilo que é essencial para a lucratividade.

Então, é natural que tenhamos crises e contradições, mas o Brasil conseguiu enfrentar esta crise. Fizemos movimentos para proteger o emprego, para proteger a renda, e eu queria falar de alguns movimentos desses.

Desde 2008, e principalmente em 2011, nós tivemos um movimento de desoneração tributária neste País. Nós desoneramos a folha, nós desoneramos o IPI, nós desoneramos o PIS/Cofins, nós desoneramos tributos, o CID, que foram importantes.

Só para ter uma ideia, nós tivemos, se for contar de 2012 a 2015, R$113 bilhões em desoneração. Isso foi dinheiro colocado na economia, foi dinheiro que as empresas utilizaram ou para dar conta do seu caixa, da sua folha de pagamento, ou de seus investimentos.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Tivemos medidas importantes como a baixa dos juros. Agora, fico muito estarrecida de estar neste plenário e ouvir o PSDB falando contra a alta de juros.

Estava na Casa Civil da Presidência da República, quando a Presidenta Dilma reduziu os juros para casa de 7%. Os senhores lembram disso. Era um pedido do sistema produtivo brasileiro, da maioria desta Casa. Quero dizer para os senhores que ela ficou sozinha nesse enfrentamento. Não vi aqui, desta Casa, grandes discursos e defesas pela Presidenta estar fazendo enfrentamento aos juros, não vi do setor produtivo, não vi isso, não vi defesa nem mesmo dos movimentos sindicais.

Ela comprou essa briga sozinha e não teve, não teve, posição política de sustentabilidade nisso, e teve que reverter. Por quê? Porque além de o sistema financeiro ser contra, foi contra também o sistema produtivo, porque, infelizmente, o nosso sistema produtivo ainda ganha no mercado financeiro. Nós fomos pressionados a aumentar de novo os juros, dizendo que os juros iriam baixar a inflação. Foi isso que vimos acontecer.

Qual é a base política, a governabilidade que se tem para baixar juros neste País? Que a oposição venha aqui e diga, que diga que, na época deles, aumentou, e quando fizemos esse enfrentamento...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... não teve o apoio de quem disse que iria apoiar.

Então, é importante que tenhamos isso claro. Além de reduzir juros, não só a Selic, juros para o Plano Safra, nós nunca tivemos juros tão baratos para financiar a agricultura. Quero aqui me dirigir especialmente à Bancada dos nossos Senadores e Senadoras do Norte e do Nordeste, quando nós renegociamos as dívidas agrícolas, por causa da grave seca que vivemos nesse período, dando um período muito grande de carência, reduzindo os juros e renegociando.

Temos juros negativos no Pronaf. Hoje, o juro "pronafiano" é de 2,5% – 2,5%! Isso é juro negativo ao ano, não é ao mês! Nós temos juros negativos para financiar a grande safra agrícola, 6,5% ao ano, não é ao mês. Tivemos juros de 2% e 3% para comprar...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... equipamentos e maquinários. Não há uma propriedade rural hoje, grande, média ou pequena, que não tenha um trator, que não tenha um caminhão, que não tenha condições de melhorar a sua vida e a vida dos seus produtores.

Nós ampliamos o Simples Nacional; renegociamos dívidas, evitando a migração do Nordeste; ampliamos o Brasil Sem Miséria para as famílias com crianças de 0 a 6 anos, depois de 0 a 15 anos; o microcrédito; o Ciência sem Fronteiras; 8 milhões de matrículas no Pronatec; 14 mil médicos.

Nós não terceirizamos, nós não tínhamos médico para contratar. Eu quero que a oposição venha aqui e prove que, se nós fizéssemos concurso público, nós teríamos médico para levar para o interior deste País.

Eu conheço o interior. Os prefeitos chegavam à Casa Civil, quando eu estava lá, e nós discutíamos o Mais Médicos, dizendo: "Pelo amor de Deus, vocês têm que nos ajudar...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... Nós estamos pagando R$20 mil para um médico ficar." E eu estou falando do interior do Paraná. Estou falando de Municípios da região oeste e sudoeste do Estado do Paraná, e os médicos não ficavam.

Então, me diga a oposição aqui que, se fizéssemos concurso para médicos, nós iríamos ter. Tivemos que buscar médicos fora para atender a população brasileira, porque ou deixávamos a população perecer ou nós fazíamos um programa de enfrentamento.

E eu duvido que tem alguém que venha aqui e diga que tem algum depoimento de pessoas que usaram os médicos, que foram atendidos pelos médicos cubanos, argentinos, pelos médicos que vieram, e que foram mal atendidos. A população aplaude esse programa. Portanto, isso foi investimento, isso foi melhoria da condição de vida.

Fizemos o programa de concessão. Temos cinco aeroportos concedidos e vamos continuar agora. Mais de 5.000km de...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... estradas concedidas com pedágio barato. Não é o pedágio da época do PSDB, não, que, além de fazer com que subisse a tarifa, ainda cobrava a outorga de quem estava lá fazendo a concessão.

Este País fez muito pelo seu desenvolvimento. Por isso, nós podemos, sim, fazer algumas adequações. E nós não estamos fazendo adequações em cima de legislação que estão dizendo que tira direitos dos trabalhadores. Não estamos, não.

Estamos reajustando o IOF. Estamos mexendo na questão tributária para empresas também que não corresponderam a proteger os empregos quando tiveram desoneração. Vamos mexer, sim, sobre as fortunas, as grandes fortunas. O projeto está sendo preparado.

Agora, a diferença deste Governo é que enfrenta uma crise com discussão. Enfrenta uma crise na democracia. Enfrenta uma crise ouvindo as pessoas.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Não enfrenta com bala de borracha, não enfrenta com cachorro, não enfrenta com bomba de gás lacrimogêneo, faz um amplo debate.

Se o PSDB quer vir aqui dar lição de moral e falar em direito de trabalhador, primeiro consertem o que fizeram no Estado do Paraná. O PSDB não tem moral para subir, nesta tribuna, e falar contra o Governo da Presidenta Dilma e falar contra o Governo do PT, fazendo o que fez no Estado do Paraná, fazendo um ajuste, retirando direitos e colocando a polícia em cima dos trabalhadores.

Portanto, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu estou muito tranquila aqui, como do PT, como uma pessoa pertencente a este Governo, em defender essa medida, porque não é uma medida que retira direitos. É uma medida que faz adequação à legislação e isso nós precisamos fazer. O Brasil vai continuar crescendo e nós vamos retomar o desenvolvimento da nossa economia.

Agradeço, Sr. Presidente, o tempo a maior que V. Exª me deu e peço aos nossos Senadores...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... e peço às nossas Senadoras o voto favorável à MP nº 665.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente Renan, já tivemos vários oradores. Com certeza os que tiveram de ser convencidos já foram convencidos. Senão, vão votar com a sua consciência.

Abra a votação e aí podem continuar com os discursos a noite toda. Abra a votação, porque votamos e avançamos, eu penso. Ouça o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O Senador Sérgio Petecão fez uma proposta para que nós possamos simplificar. Se não houver objeção do Plenário...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque, com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, permita-me antes do Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe, com a aquiescência do Senador Cristovam.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Dialogando com o encaminhamento do Senador Petecão, eu sugiro à Mesa, com a aquiescência do Plenário, que conceda às Lideranças Partidárias para encaminhar, em seguida. Eu acho que assim atende o apelo, se este apelo é coletivo do Plenário.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente. Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Delcídio.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Concordando com as ponderações do Senador Petecão e do Senador Randolfe, porque com o número de inscritos, Sr. Presidente, nós vamos entrar pela noite, nós não vamos terminar esta sessão. Acho que é uma matéria importante. Portanto, acho que temos que ter bom senso para administrar essas falas. Senão, fica impossível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Cristovam Buarque é o sétimo inscrito. Nós ainda temos mais 11 oradores inscritos.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, esta é uma matéria extremamente relevante. O Regimento daqui determina que sejam votados primeiro os destaques para que depois se vote o projeto principal. Como tal, se estamos fazendo a discussão da medida provisória num todo, como serão feitos os encaminhamentos dos destaques a serem colocados inicialmente? Regimentalmente, é impossível. Eu acho que temos de seguir o que o Regimento determina, ou seja, ouvindo todos os Senadores que estão inscritos, para depois começarmos a discussão dos destaques e, logo a seguir, a medida provisória no todo.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente, eu acho que, pelo menos, devemos, no bom senso, ajustar o tempo de cada orador. Pode todo mundo falar, mas vamos restringir ou seguir essa alternativa dos Líderes, porque, senão, Presidente, com todo respeito, na toada que vamos aqui não terminamos essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra o Senador Cristovam Buarque.

V. Exª tem dez minutos para discutir a matéria.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Darei minha contribuição, falando dentro do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sem dúvida.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu venho aqui com a autoridade de alguns de nós, de quem, ao longo de meses, subiu a esta tribuna para alertar, Senador Jader, do risco que corria a economia brasileira. Não apenas falei, insisti, como cheguei a publicar um texto cujo título era "A economia vai bem, mas não está bem", em 2011. Ou seja, há quatro anos, dava para prever, com clareza, que iria acontecer tudo isso.

São 15 itens em que ficava claro que a dívida pública iria estourar, trazendo problemas; que o endividamento familiar complicaria; que o endividamento das empresas; que a taxa de juros alta; que o perfil e composição dos gastos públicos; que a logística e a infraestrutura deficientes; que a carga fiscal; que a inflação; que a baixa poupança, que, para mim, é um dos maiores problemas; que a desigualdade; que a política social; que a inovação em ciência e tecnologia; que a competitividade baixa; que a vulnerabilidade do setor externo que estamos vendo; que a burocracia; que a corrupção como ponto-chave da crise; que o corporativismo que impede o bom funcionamento; que o risco ecológico; que as amarras institucionais; e, finalmente, o otimismo. E eu lembro que eu dizia sempre: o otimismo e a euforia cegam, não deixam ver a realidade.

Então, com essa autoridade, eu venho aqui dizer que sinto, sim, necessidade de um ajuste, mas vou votar contra. Vou votar contra, porque nós estamos sem fazer quatro pontos fundamentais de um ajuste. Primeiro, tem que ser sério – este não é sério; temos um buraco de 242 bilhões, e vamos conseguir 14 ou 17; não é sério.

Segundo, não é justo. Carrega, acima de tudo, sobre aqueles que são trabalhadores e que são mais pobres, que não ganharam antes.

Terceiro, não é estratégico. Não leva em conta que o ajuste passa, e depois tem que haver uma infraestrutura funcionando; tem que haver estradas, portos, educação. E, sobretudo, não carrega entendimento. Não chegou aqui fruto de uma discussão, de uma análise, levando as propostas de cada um, que eu gostaria de fazer. Faço as críticas e me coloco no lugar do Sr. Levy, o que é que a gente faria.

Eu venho aqui sem nenhuma satisfação pelo fato de que aquilo que eu colocava e que aqui era ridicularizado, chamado de Cassandra, de pessimismo – o Senador Aloysio viu, muitas vezes, a Senadora Ana

Amélia participou muito desses debates –, sem nenhuma alegria de ver que virou realidade. Nenhuma alegria, porque os meus netos vão pagar essa crise ainda, porque vai demorar muito para sair dela; porque eu vejo os meninos do Fies sem poderem receber o dinheiro; eu vejo as universidades sujas por corte de verbas. Nenhum de nós pode ficar contente por que aconteceu uma tragédia sobre a qual nós, aos poucos, fomos alertando.

Não é possível votar um projeto que é ilusório, não enfrenta a realidade da crise, que não é sério, que não é justo, que não é estratégico e que não é fruto de um entendimento, como nós queríamos.

Eu vou votar contra, porque eu não vejo no entendimento que seria preciso a vinda de uma voz de autocrítica. Nós não vimos autocrítica aqui dos que representam o Governo, a não ser a do Senador Lindbergh, que por sua consciência se manifestou aqui com clareza. Eu não vejo autocrítica.

Eu não vejo um pedido de desculpas do Governo dizendo: "Nós erramos, e agora o Brasil ficou nessa situação e precisamos juntar todos os brasileiros em um entendimento." Mas para juntar todos os brasileiros tem que dizer quem foi que cometeu erros, Senador Aloysio. Não pode querer que nós assumamos os erros. Agora, nós temos que assumir a responsabilidade diante da crise, sem dúvida alguma.

Finalmente, eu acho que a crise é muito mais séria do que pensam. Nós só não estamos falando em FMI, Senador Fernando, porque o Brasil hoje é tão grande que o FMI não dá conta. FMI nenhum tem condições de cobrir um buraco de 242 bilhões, que é o que se precisa para sair de 0,6% de déficit para 1,2% de superávit, que o Ministro Levy está querendo para ganhar credibilidade no mercado internacional.

Nós não cabemos na China. Suponha que a China traga US$58 bilhões, Senador Caiado. Isso aí, primeiro, não virá para cobrir o déficit; virá para a infraestrutura.

Segundo, o Brasil é tão grande que isso não resolve. O Brasil não cabe no poço de petróleo chamado Pré-Sal. Resolveria na Costa Rica, no Chile, não aqui.

Portanto, nós temos uma situação muito mais grave, e a saída – e há pouco o Senador Aloysio dizia – é política, mas política grande, não política empurrada para que a gente aprove 14 bilhões à custa de alguns sacrifícios que nós não devemos exigir do povo brasileiro, sobretudo dos trabalhadores; a alta política de saber como sair disso, alongando a dívida. Sim, vai ser preciso, trazendo aqui um imposto nas grandes fortunas, com o cuidado que isso requer para que elas não fujam do Brasil. É preciso, sim, saber que o Brasil tem patrimônios, o Estado, que devem ser vendidos. Claro, vai ter que fazer isso, desde que não sejam aqueles que, estrategicamente, devem ficar nas mãos do Estado.

Nós vamos precisar, pelo menos por algum tempo, a meu ver, aumentar a contribuição social sobre o lucro líquido dos bancos. Vai precisar, e por que não fazer isso? Por que não fazer aquilo que seja possível?

Vai precisar de austeridade e de eficiência na máquina pública, sobretudo eficiência, que não existe. Nós gastamos duas vezes mais, metaforicamente, do que seria necessário para fazer as coisas. E eu diria que, finalmente, acabar também com a corrupção, não apenas por uma questão ética, mas até por uma questão fiscal, porque a corrupção, além de desmoralizar, cobra muito.

Pois bem, isso é política, como dizia há pouco o Senador Aloysio, isso é resultado de um grande entendimento nacional, em que assuma responsabilidade quem cometeu os erros, mas que tem mandato, que vai ficar mais quatro anos. E busquemos uma saída, mas com a grandeza da saída do tamanho do problema. E não é uma medida com essa que vai resolver, até porque servirá como um mau exemplo, porque vai pesar sobre os menores e vai sair empurrada aqui com uma medida provisória, e não fruto de um entendimento.

Por isso, Senador, apesar de reconhecer que é preciso um ajuste que deveria ter sido feito quatro anos atrás, vou votar contra, porque é um ajuste insuficiente, é um ajuste injusto, não é estratégico e não é fruto de entendimento. Votarei contra, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

(Soa a campainha.)

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há sobre a mesa requerimento de encerramento da discussão. Há uma proposta também apresentada de encaminharmos a votação, de ouvirmos os Líderes. Consulto o Plenário e gostaria de ouvir a opinião dos Líderes.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 542, DE 2015

Nos termos do art. 275, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o encerramento da discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (Medida Provisória 665, de 2014).

Sala das Sessões, em

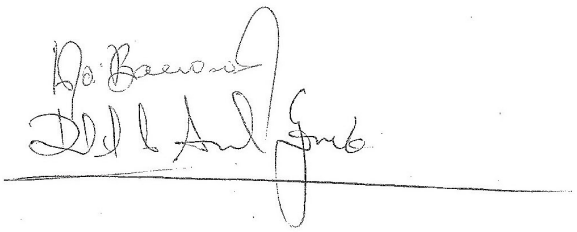

(Á Publicação)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador e Líder José Pimentel.

Em seguida, o Senador Cássio.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – O requerimento é regimental e nada impede que os Líderes façam os encaminhamentos de votação em seguida, que é também regimental.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Cássio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Cássio. Pediria...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – É muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pois não, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Apenas um esclarecimento. Qual é a autoria do requerimento, por gentileza?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – É do Líder do Governo e do Líder do Congresso Nacional, dos dois Líderes.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O Líder responde pela Mesa desde já? Doravante é assim?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Não, é como Autor, que estou registrando.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – A pergunta foi dirigida à Mesa.

Daqui para a frente, os Líderes respondem pela Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Mesa ainda não se manifestou, mas o requerimento está assinado pelo Líder do Governo, no Senado, Senador Delcídio do Amaral, e assinado pelo Líder do Governo no Congresso, Senador José Pimentel, esclarecendo a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero apelar para fazermos pelo menos uma mediação em relação à necessária discussão que considero ter aqui na Casa. Limitar a palavra dos Líderes para o encaminhamento já é o sequestro da discussão total. Eu aquiesci o encaminhamento primeiro no sentido de que, para reduzirmos, fosse garantido aos Líderes o uso da tribuna, o uso do tempo até delimitado por V. Exª, um acordo aqui de plenário com as partes.

Agora, apelando ao eminente companheiro, Líder Pimentel, o encaminhamento é o seguinte: vamos assegurar aos Líderes, e aí já reduz bastante o número, o uso no plenário, inclusive com a redução. É o encaminhamento que faço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Mesa esclarece que o requerimento apresentado, caso aprovado, eu só queria esclarecer... Peço a atenção dos Srs. Senadores, se aprovado, nós suspenderíamos a discussão e teríamos cinco minutos para cada Líder, começando novamente a ouvir todos os Líderes da Casa, atendendo a esse requerimento.

A proposta do Senador Randolfe vai no sentido de que seguiríamos e ouviríamos os Líderes que ainda não falaram. É isso que a Mesa entendeu, seria uma maneira de ouvirmos os Líderes que ainda não se posicionaram, com os dez minutos, para que pudéssemos apreciar.

Eu gostaria de...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... de deixar isso ouvindo... Eu queria ouvir o Senador Caiado e, em seguida, o Líder José Pimentel.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Peço a compreensão de V. Exª porque nós estamos com...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É muito rápido.

Eu aguardei pacientemente todos que fizeram uso da tribuna. Sou o próximo orador a fazer uso da tribuna. Eu vou me sentir profundamente cerceado no meu exercício, na minha prerrogativa de manifestar a minha opinião e a minha convicção acerca de um tema tão relevante quanto esse.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Certamente todos os Senadores...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Gostaria que V. Exª me garantisse a palavra, assim como garantiu a todos os outros que fizeram uso da palavra, Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente, eu também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Mesa está se manifestando porque existe um requerimento na mesa. Obviamente, se o Senador Ferraço falar, o próximo orador usa legitimamente o mesmo argumento, mas nós temos uma manifestação do Plenário. O Senador Sérgio Petecão tinha se manifestado, existe uma manifestação escrita, através de um requerimento, subscrita por dois Líderes, e há a manifestação do Senador Randolfe.

Eu sou obrigado na mesa a ouvir o Plenário e ver que encaminhamento nós vamos dar, pedindo desculpas a V. Exª para que eu possa decidir.

Senador Caiado.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Presidente, eu também estou inscrito. Eu queria falar também.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – A proposta que faço é que, na Presidência do Senador Renan, ele leu, ele aqui deixou claro quantos estavam inscritos, e ele foi extremamente flexível com o tempo de todos que antecederam este momento.

Ora, Sr. Presidente, não é justo neste momento, depois que todos os outros ficaram aqui esperando... Eu estou na posição de Líder, eu estarei na posição privilegiada – não é isso –, mas eu entendo que, nesta hora, como nós fizemos um acordo e não apresentamos todos os destaques necessários que poderíamos apresentar para não procrastinar o processo de votação... Porque, se nós quisermos usar o Regimento, se a tese for essa, então, tudo bem. Se não existe acordo, nós vamos então entrar com todos os nossos destaques, requerimento de retirada de pauta, de quebra de interstício, e vamos daí para frente. Se a tese é essa, tudo bem. Nós sabemos jogar Regimento; não há problema algum. Vou convocar a minha assessoria para que realmente preencha todos os requerimentos, e, a partir de agora, nós vamos fazer então uma votação que vá pela madrugada. Não há problema.

Se nós cumpríssemos aquilo que foi acordado, ou seja, ouvirmos aqueles que estão inscritos, nós votaríamos o destaque e votaríamos a matéria principal. Então, é essa a ponderação que faço com V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu respondo a V. Exª com todo o respeito. Devo dizer que eu estava presente na sessão, sentado na minha cadeira, e ouvi a manifestação do Senador Sérgio Petecão, do Senador Randolfe Rodrigues e do Líder. E o Presidente Renan falou que, após ouvir o orador que estava na tribuna – o Senador Cristovam –, ia tratar da solicitação feita pelo Plenário.

Então, não estou inventando nada. Estou apenas cumprindo à risca o que o próprio Presidente da sessão até aqui, Renan Calheiros, falou.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ele disse que poria em apreciação e discutiria com o Plenário o encaminhamento da sessão, já que havia a manifestação de três Senadores, que é o que estou fazendo agora.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Acho que há ainda 11 Senadores inscritos, e dariam 110 minutos, no mínimo, se cada um falasse dez minutos, se não falarem um pouco mais. Isso é mais de duas horas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sim, paciência. Esse é o nosso ofício.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Acho também que nenhum Senador pode ser cerceado de expressar as suas palavras.

Agora, eu queria aqui fazer um apelo a V. Exª e ao Presidente Renan, que já fiz há pouco. A Ordem do Dia se inicia às 16 horas. Nós começamos a Ordem do Dia às 18 horas, e não havia nenhuma razão para nós começarmos às 18 horas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – É verdade.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Nós teríamos que ter começado às 16. Aqueles que não estiverem aqui às 16 não estão, mas, com aqueles que estiverem às 16, começa-se o debate. Se tivesse começado às 16 horas, que é o horário regimental... Todo Senador fala muito do Regimento, mas, na hora que é para estarmos aqui às quatro horas da tarde, não está ninguém, e aí dá nisso, dá nisso: vamos votar, não dá para cercear... Até concordo que não dá para ouvirmos cada Senador expressar sua opinião, seja a favor, seja contra. Vamos ficar até altas horas e votar, porque há 11 destaques para serem votados, depois há requerimentos, há isso, há aquilo. Então, vai ser. Mas faço este apelo ao Presidente Renan e a V. Exª, que é Vice-Presidente: vamos iniciar a Ordem do Dia às 16 horas para que acabemos com esse negócio de chegar duas, três horas atrasados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Concordo com V. Exª. Eu tenho, como Vice-Presidente, procurado também ficar disponível, não só para começar as sessões às 14 horas sempre, como também estou sempre presente aqui, às 16 horas, para tentar encaminhar a Ordem do Dia. Acho que isso é bem razoável e adequada, inclusive, a manifestação do Senador Omar.

Tenho um requerimento sobre a mesa, e é importante que eu consulte os dois Líderes que assinaram o requerimento – regimentalmente, eu tenho que apreciar o requerimento – se o requerimento está mantido e se nós vamos fazer a apreciação dele.

Volto a dizer: nós teríamos um debate, uma discussão sobre o requerimento, com encaminhamento de cinco minutos para cada Líder que queira dar um encaminhamento de votação para a apreciação desse requerimento.

Esse é o esclarecimento que eu faço ao Líder do Governo, ao Líder no Congresso, ao Senador Randolfe, que também fez, e ao Senador Sérgio Petecão. Eu gostaria de ver se há um razoável consenso do Plenário sobre o encaminhamento...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... ou da lista de inscritos, com o tempo de dez minutos, ou de nós termos uma modificação nesse encaminhamento, abrirmos o painel, caso seja deliberação do Plenário, e seguirmos com a lista de oradores inscritos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu preciso da manifestação dos Srs. Líderes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ter a oportunidade de fazer uma ponderação a V. Exª e à Casa. Essa matéria não é uma matéria qualquer. Nós estamos tratando aqui da manutenção ou não do abono salarial, do seguro-desemprego. É uma matéria que o Brasil todo está acompanhando como o Senado e os Senadores vão se posicionar. Não é uma matéria qualquer para se decidir sobre quem encaminha, quem discute, quem apresenta argumentos através de Líderes, com todo o respeito à opinião dos Líderes.

Os Senadores se inscreveram numa lista. O que está errado é que... Eu estava no meu gabinete agora tratando de alguns assuntos e assistindo à palavra de alguns Senadores. Houve uma Senadora que falou por 20 minutos, 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Concordo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – E a palavra dela correu frouxa, foi em frente. O que está faltando é colocar ordem, mas colocar ordem desde o começo.

É preciso que cada Senador inscrito tenha a oportunidade de emitir a sua opinião. Se nós vamos chegar à meia-noite ou uma hora da manhã com a opinião dos inscritos, cabe à Mesa dizer; encerra-se a discussão e vota-se a matéria numa próxima sessão, ou prossegue-se. Agora, o que está faltando é colocar ordem, porque há Senadores que falam por dez minutos e outros que falam por 25 minutos ao bel-prazer.

Então, não dá para, em função de um erro, cancelar a palavra de quem está inscrito e em cima da discussão de uma matéria com a importância que têm o seguro-desemprego e o abono salarial, que são matérias constantes da Constituição brasileira. Nós estamos tratando de uma matéria que está escrita na Constituição brasileira. É a modificação de algo que está na Constituição brasileira. O abono salarial é garantido para quem ganha até dois salários mínimos, assegurado um salário mínimo por ano. E há discussão em torno desse assunto. É preciso que se esclareça pela opinião favorável ou contrária de todos os inscritos, mas com ordem.

Se não houver tempo, se chegarmos à meia-noite, uma hora da manhã, que a Presidência encerre a discussão e coloque a votação para uma próxima oportunidade ou para uma próxima sessão. É a ponderação que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria fazer uma proposta.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Presidente, pelo PDT. Pela Liderança do PDT, Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria só uma mediação. Antes de ouvir o Senador Telmário, eu queria propor algo em cima do que traz um dos decanos da Casa, o Senador José Agripino.

Achei importante a argumentação de V. Exª. Nós podíamos – mas tudo depende de acordo –, a Mesa poderia considerar, se tivesse a concordância dos colegas, uma alternativa de seguir a lista de inscrição com o tempo rígido de cinco minutos, que eu pudesse controlar...

Bem, eu estou propondo algo, uma mediação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. *Fora do microfone.*) – O que é que propõe o Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Regimento propõe...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. *Fora do microfone.*) – No meu entendimento, esta é a Casa do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Exatamente. Mas é porque eu tenho um requerimento sobre a mesa, escrito por Líderes, e aí estamos discutindo se vamos apreciar o requerimento ou encontrar uma maneira de seguir com a lista de oradores inscritos, que é o que o Senador José Agripino...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo o respeito, eu estou aqui como Líder do PMDB, calado, desde as 15 horas. Agora, é impossível ficarmos aqui sem tempo marcado, sem Regimento a ser cumprido... Senador vem debater assunto que nada tem a ver com isso, fazer política partidária aqui dentro, fazer discussão inócua, do meu ponto de vista, durante meia hora, durante 40 minutos, enquanto os outros que estão inscritos, que querem falar...

Eu tenho dificuldade, sinceramente, de não permitir, a não ser que os outros Líderes aceitem – e eu não vou discordar dos demais Líderes –, de fazer um novo entendimento a esta hora da noite. A culpa não é minha. A culpa não está sendo de todos os Senadores. Agora, é impossível um Senador falar 30, 40 minutos e cortar-se a palavra daquele que quer discutir no tempo regimental, Sr. Presidente.

Então, o que eu proponho a V. Exª, com todo o respeito – e acato a decisão se for dos demais Líderes –, é que votaremos isto aqui, mas não dá para ficarmos aqui até de madrugada aguardando que alguém resolva parar de falar, sem nenhum tempo regimental ser marcado, em detrimento daqueles outros que querem falar os cinco minutos ou os dez minutos regimentais e não têm o direito de falar.

É essa questão que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem, Senador.

Senador Telmário, para uma questão de ordem.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando a importância desta matéria, considerando que alguns Senadores disponibilizaram de mais tempo ou de menos tempo, considerando o horário em que nós iniciamos o debate desta matéria e para não cercear aqui o direito dos Senadores que estão inscritos, eu acho que temos que buscar um termo. Nós não podemos agir agora, rigorosamente, em cima do Regimento. Acho que o entendimento é para isso.

Eu acho que poderíamos, sim, pautar um tempo de cinco minutos, rigorosamente, para que todos aqui que já estão inscritos se manifestassem e nós ganhássemos tempo, porque, no tempo em que nós paramos aqui para discutir e buscar o acordo, nós já teríamos avançado nesse debate.

Então, essa é a nossa proposição na Liderança do PDT, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente... Presidente Jorge...

Presidente Renan, então, agora.

Presidente Renan, é só para comunicar que eu retiro a minha proposta, porque a minha proposta era para dar maior celeridade, mas estou vendo que perdemos uma hora só para encaminhar a proposta que foi discutida aqui no plenário. Não tem jeito, não, Presidente Renan. Vamos até amanhã de manhã.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Petecão, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra, V. Exª.

O Senador Jorge Viana estava conversando com o Plenário, em cima... Há um requerimento sobre a mesa. A qualquer momento, em função da aprovação do requerimento, nós podemos encerrar a discussão. Se houver sinais no sentido de que nós possamos construir uma convergência, fazer o entendimento, melhor. Se não houver, eu vou conceder a palavra ao Senador Ricardo Ferraço e em seguida nós vamos submeter o requerimento à apreciação, que é o que manda o Regimento que nós façamos.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, por um acordo, nós estamos dispostos a ouvir aquilo que V. Exª havia feito, que seria a sequência da lista. Passaríamos à votação dos destaques e, imediatamente, à votação do texto principal.

Sr. Presidente, do contrário, se nos for cerceado esse direito, eu também tenho prerrogativa, como Líder, de apresentar todos os requerimentos à Mesa: requerimento de adiamento de votação, de quebra de interstício, de inversão de pauta; todos eles com direito a encaminhamento, com direito à votação. E aí, sim, nós teremos um processo que será muito mais alongado e que vai... Devo esclarecer a todos os Parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É exatamente por isso, Senador Caiado...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... que nós estamos cumprindo um acordo, Sr. Presidente, mas, se o acordo for quebrado para impedir a fala dos que já estão na lista, eu vou exatamente exercer a minha prerrogativa e apresentar os requerimentos à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero dizer a V. Exª que, quando eu fiz a ponderação no sentido da convergência, é porque, se não houver uma convergência para que a gente possa decidir o número de oradores, combinar em que momento nós vamos apreciar, o Regimento possibilita n alternativas com relação a essa discussão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, como autor do requerimento, estamos retirando o requerimento, pedindo a V. Exª para encerrar as inscrições nos nomes já constantes e que a gente discipline, Sr. Presidente, o horário de intervenção, porque uma Senadora do meu Partido falou e, com a generosidade de V. Exª para com as mulheres, extrapolou um pouco.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, que garante o direito e a prerrogativa de um Senador fazer uso da sua palavra e exercer suas convicções, até porque essa é a razão da nossa existência e do Parlamento.

E eu, Sr. Presidente, venho à tribuna e faço questão de exercer a minha palavra, não porque vá votar com o Governo, ou vá votar com a oposição. Não, eu vou exercer a minha convicção. E faço questão de exercer a minha convicção, porque não tenho vocação para ser canguru.

Canguru é aquele ou aquela que não se posiciona em relação a um fato, como o que nós estamos debatendo, da maior relevância. Nós estamos, sim, debatendo aqui manutenção ou não de conquistas e direitos dos trabalhadores, como está consignado na Constituição desde 1946, e foi regulamentado em 1986. Qual seja, o seguro-desemprego, Sr. Presidente.

Eu, sinceramente, acho, Sr. Presidente, como ensina o poeta, "o avesso do avesso do avesso", que nós estejamos aqui discutindo um tema como esse, parte de uma conjuntura relevante que o nosso País está enfrentando, sem que a gente analise as causas e as razões do por que chegamos aqui.

Afinal de contas, não chegamos aqui por gravidade. Não, chegamos aqui, porque uma tal matriz econômica foi apresentada ao País como a solução e a alternativa para os nossos desafios.

Assim como muitos companheiros, eu estou aqui há quase quatro anos, alguns outros companheiros chegaram recentemente, mas não foram poucos os debates que nós fizemos, ou em plenário, através de sessões temáticas, ou mesmo, Senador Randolfe, na Comissão de Assuntos Econômicos, em que nós problematizávamos a conjuntura e o contexto e, quando nós aprofundávamos esse tipo de temática, nós éramos chamados de pessimistas de plantão, porque víamos que, da forma como as coisas iam, nós chegaríamos aonde chegamos. E é fundamental, Sr. Presidente, que nós possamos fazer uma retrospectiva do por que chegamos aqui.

Não é verdade que essa crise que nós estamos vivendo é uma crise inexorável. Não é verdade que, se nós tivéssemos, preventivamente, adotado providências, nós teríamos que sacrificar o País como nós estamos sacrificando, Sr. Presidente.

Em um debate como este, há uma frase que precisa ser lembrada, do ex-Presidente Ronald Reagan, quando diz, Senador Agripino, que, quando as empresas ou as pessoas gastam mais do que ganham, elas vão a falência, quando o governo gasta mais do que arrecada, manda a conta para o contribuinte.

Esse tipo de debate que estamos aqui fazendo é evidente que é um debate que poderia ser caracterizado como o Governo querer fazer piquenique na sombra alheia. É exatamente isso que o Governo está fazendo, transferindo para a sociedade, para o contribuinte brasileiro todos os seus equívocos acumulados ao longo dos últimos anos, Sr. Presidente.

As estatísticas fiscais mostram de forma clara o desarranjo e o descontrole das contas públicas. Por meio de manobras, "pedaladas" fiscais, o Governo afrontou a lei da gravidade, quis fazer chover de baixo para cima, como se isso fosse possível. Práticas condenadas pelo Tribunal de Contas da União que nos levam à conclusão que na vida não há prêmio, não há sorte ou azar, o que há são consequências, Senador Jader Barbalho, pelas opções e escolhas que nós fazemos. E as escolhas feitas pelo Governo brasileiro nos levaram a essa conjuntura que estamos atravessando. É evidente o processo de desajuste nas contas públicas. O resultado das contas públicas, o chamado superávit primário, passou de um saldo positivo de 3,1 do PIB em 2011 para um déficit do PIB em 2014.

O resultado primário é a economia que o Governo faz ou deveria fazer para pagar as suas obrigações. Essa economia é importante, porque assim como acontece na vida pessoal de qualquer um de nós, quando você consegue poupar, sobram recursos e excedentes para que você possa pagar as suas dívidas, renegociar as suas dívidas, repactuar as suas dívidas em outras bases e em outras condições.

A elevada gastança do Governo fez com que a dívida bruta saísse, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de um montante de 54% do Produto Interno Bruto em 2011 para 64% no início deste ano. Trata-se de um aumento de dez pontos percentuais do Produto Interno Bruto nos últimos quatro anos.

O efeito deletério da perda, enfim, de credibilidade das instituições fiscais e do excessivo endividamento é o pagamento maior dos juros. Em 2011, o Governo pagou de juros R$237 bilhões. Esse montante, em 2014, subiu para R$311 bilhões – uma alta de 31% em apenas quatro anos. O montante representa, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o pagamento de 12 Programas Bolsa Família por ano.

Tudo isso ainda sem considerar os Restos a Pagar, que totalizam, neste momento, R$227 bilhões. Um crescimento de quase R$100 bilhões durante os últimos quatro anos.

Chegamos ao fundo do poço e agora o Governo eleva a carga tributária, corta benefícios trabalhistas. Isso não é justo, Sr. Presidente. Porque, neste momento, tudo o que nós deveríamos fazer é ampliar a rede de proteção social.

O protocolo sinaliza que você deve poupar durante os ventos favoráveis. Nós passamos muitos anos com vento favorável, com bonança, e em lugar de poupar, em lugar de fazer igual à formiga, o que o nosso País fez foi dar uma de novo-rico.

O que o novo-rico faz, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores? Sai gastando de qualquer maneira, sem responsabilidade e sem consequência. Não poupou. Deveria ter poupado, para que, numa conjuntura como esta, nós pudéssemos proteger os trabalhadores brasileiros.

O momento de fazer esses ajustes, é óbvio, teria que ser num momento de bonança, em que nós tínhamos um baixo desemprego. Seria muito mais fácil, seria uma cirurgia muito mais tranquila.

Agora, quando estamos com aproximadamente 8 milhões de brasileiros – brasileiros e capixabas – desempregados, no momento em que precisamos exercer a nossa solidariedade humana, nós tiramos a escada e deixamos os brasileiros com a broxa na mão, sem essa rede de proteção social...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... que é uma rede fundamental para os brasileiros, Sr. Presidente.

Portanto, Sr. Presidente, eu vou manifestar aqui que não vou votar favoravelmente – é obvio – à matéria encaminhada pelo Governo e faço isso com muita tranquilidade, porque sou do PMDB. O meu Partido não se reuniu e não debateu esse tema, o que significa dizer que nós estamos liberados. Eu me sinto liberado para exercer a minha convicção, Sr. Presidente, por achar, sinceramente, que é surreal que, num momento como este, nós tenhamos que restringir essa rede de proteção social de fundamental importância para os trabalhadores brasileiros porque não fizemos o dever de casa. Volto a frisar: demos uma de novo-rico, que gastou sem prevenção...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. *Fora do microfone.*) – ... que gastou sem planejamento. Agora, estamos submetendo o nosso País...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Para concluir, Senador Ricardo Ferraço

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... a essa circunstância e a essa conjuntura, quando o que deveríamos estar fazendo seria ampliar – vou repetir, Sr. Presidente – a rede de proteção social.

Por isso mesmo, eu manifesto aqui o meu voto contrário à manutenção dessa medida provisória, porque ela retira, ela subtrai conquistas importantes para os trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

Mais uma vez pondero, a exemplo do que fez o Senador Jorge Viana, se há um acordo para apreciarmos o requerimento. Na forma do Regimento, nós estamos obrigados a fazê-lo.

O Senador Ronaldo Caiado fez uma advertência de que, na hipótese de apreciar esse requerimento, nós teríamos, na sequência, que apreciar também outros requerimentos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, parece-me que o Senador Pimentel retirou o requerimento – parece-me que ele retirou. Pelo menos, ele havia anunciado a retirada do requerimento.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Presidente, estou retirando o requerimento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Presidente, eu só faria um adendo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... que o Senador e Líder Eunício apresentou: que nós cumpríssemos o Regimento quanto ao tempo. Os inscritos falariam, conforme a lista de inscrição, desde o começo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Só para deixar claro, o que eu fiz foi uma reclamação, tendo em vista que as pessoas vêm, preparam-se para discutir, e eu vi Senador aqui discutir 35, 40 minutos, com a condescendência da Mesa, não estou querendo questionar. Só estou dizendo o seguinte: não sou contra o requerimento apresentado à Mesa. Só fiz a advertência porque não compreendo que pessoas possam falar 40 minutos e outros que estão inscritos não têm o direito de falar.

Foi só esse alerta que eu quis colocar para a Mesa naquele momento. Não sou contra o requerimento de encerramento. Só para deixar claro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Está esclarecido e é o mesmo que eu estava falando. O autor do requerimento, o nosso Líder, apresentou, e eu então faço essa ponderação, que vários colegas fizeram, que nós pudéssemos cumprir como cumpriu agora o Senador Ferraço, que cumpriu os seus dez minutos, assim nós andaríamos e ouviríamos todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, qual é o tempo que, afinal de contas ficou acertado?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª falará dez minutos, na forma do Regimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Vou procurar falar em cinco, Sr. Presidente. Vou fazer um grande esforço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – No entanto, se V. Exª precisar de mais minutos, eu não posso ter concedido um tempo a mais a qualquer um sem garantir a isonomia com os outros.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Mas eu quero dizer, Sr. Presidente, que eu compreendo e até concordo com a opinião...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Até concordo com a opinião daqueles que acham que o tema está mais do que debatido, e as opiniões já estão mais do que expressas aqui. Todos nós temos uma opinião formada e um voto já decidido. Mas eu faço questão, Sr. Presidente, como Senadora pelo Partido Comunista do Brasil, de subir a essa tribuna e rapidamente colocar um pouco da nossa posição.

Eu creio que, em alguns momentos – e é assim na vida de todos nós –, nós não fazemos aquilo que gostaríamos de fazer, mas nós fazemos aquilo que precisa ser feito. Muitas vezes a vida nos exige isso. E mais: muitas vezes a vida nos exige sacrifícios maiores do que aqueles que nós imaginávamos.

Com o que não concordo, Sr. Presidente, o que eu não posso aceitar, de forma passiva, é que Parlamentares que têm uma longa atuação política, que em determinados momentos apoiaram governos, apoiaram propostas, hoje, apenas e tão somente pelo fato de se encontrarem na situação de oposição ao atual Governo, se manifestam como se aquela fosse a sua verdadeira posição.

Tenho aqui em mãos várias matérias que foram publicadas nos últimos anos, particularmente no ano de 2014. Numa delas, o candidato que perdeu a Presidência da República, e talvez o seu principal consultor econômico, fala o seguinte: que o programa deles, daquele que perdeu as eleições, repito, precisa tratar de problemas prementes, entre os quais o problema da Previdência Social, o problema do seguro-desemprego. E diz o pretenso candidato a Ministro da Fazenda: "Como um país que está com desemprego baixo tem um aumento colossal no seguro-desemprego?". O que é isso? Isso não é questionamento de ninguém que compõe este Governo, mas de alguém que apresentou ao País um programa de governo, do qual constava que haveria necessidade de fazer um ajuste forte na economia.

Então, Sr. Presidente, desde o início – podem buscar, existem vários pronunciamentos meus, do Senador Paim, de muitos outros Parlamentares –, dizíamos o seguinte: da forma como chegou a medida provisória, ela não continuará, terá que sofrer mudanças.

Aqui, quero fazer um destaque ao trabalho que fez o Deputado Paulo Rocha, que conseguiu melhorar muito a medida provisória. Nós aqui não estamos tocando na questão do seguro-defeso, Senador Jorge Viana, porque resolvemos esse problema. Então, é obvio, o PLV aprovado pela Câmara melhorou bastante o projeto original apresentado ao Congresso Nacional, e isso graças à luta de muitos Parlamentares, não só da oposição, mas também e principalmente da situação.

Então, existem determinados momentos na vida em que precisamos mostrar o lado em que estamos. E, hoje, não tenho dúvidas nenhuma. O problema não é o conteúdo da medida Provisória, mas tão somente derrotar o Governo da Presidenta Dilma, desestabilizar o Governo da Presidenta Dilma.

Quantas vezes, para que possamos avançar, dar passos seguros à frente, não necessitamos dar um passo atrás? Quantas vezes? Quantas vezes não fazemos isso em nossas vidas? Este é um momento assim. Vivemos um momento de crise.

Um dia desses, ouvindo uma matéria na televisão sobre o fator previdenciário – aliás, fomos contra a criação do fator previdenciário, que foi criado no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso –, eu vi uma entrevista de alguém que compõe o Partido do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. E a repórter perguntava: "Mas não há incoerência da parte dos senhores que criaram o fator previdenciário agora votarem contra?" E a resposta do Parlamentar foi a seguinte: "Mas naquela época vivíamos um problema e uma forte crise econômica. A inflação era crescente, a arrecadação caía, então era preciso." E eu pergunto: qual é o momento que o País vive hoje?

É óbvio, Senador Randolfe, gostaríamos profundamente de estar aqui votando a taxação das grandes fortunas. Mas vamos ver quantos aqui têm coragem de enfrentar esse tema. Quantos aqui têm decisão de votar esse tema. Falar em direito de trabalhador votando uma lei que tem como único objetivo "não" à regulamentação da terceirização. Mas é a possibilidade do aumento significativo da terceirização.

Então veja, Sr. Presidente, nós temos a convicção absoluta de que o que precisamos garantir são todas as conquistas que obtivemos até agora. Muitas vezes, temos que abrir mão de uma parte muito pequenininha para garantir um projeto muito maior.

Se nós olhássemos para o lado, se olhássemos para trás e se víssemos algum projeto melhor para o Brasil, para o povo brasileiro, substituindo isso que está aqui, não teria problema nenhum, eu seria a primeira a abraçar a causa. Mas não dá. O que se propõe em substituição ao projeto que o Brasil tem hoje é muito mais atrasado. Esse, sim, é danoso aos interesses dos trabalhadores. Como no passado, tivemos que fazer uma grande mobilização nacional para não permitir que jogassem na lata do lixo a CLT; para que, repito, não jogassem na lata do lixo a CLT e todos os direitos históricos dos trabalhadores.

Por isso, Sr. Presidente, que meu Partido, que se esforçou muito para avançar, para melhorar as medidas provisórias, apresenta um voto de confiança neste Governo, um voto para que a gente siga aplicando o projeto de desenvolvimento nacional, um projeto que tem buscado a melhoria da qualidade de vida do povo e dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, Sr. Presidente.

Essa é a posição.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, esta Medida Provisória nº 665 tem uma relevância diante de todos os temas que nós temos discutido aqui, no Senado Federal. Até porque essa medida provisória é o atestado, assinado pela Presidente da República, da fraude e do estelionato da campanha eleitoral em 2014.

Por quê? A Presidente alicerçou a sua campanha, o fundamento da campanha, o desafio que ela colocava ao candidato opositor era dizendo exatamente o que ele iria fazer e que ela não faria nem se a vaca tossisse. E a medida provisória para a vaca tossir não veio. Mas veio a medida provisória para desdizer tudo aquilo que ela havia dito.

Prestem atenção: ela se intitulava candidata do Partido dos Trabalhadores. De repente, ela vai propor o ajuste fiscal. No ajuste fiscal, ela mirou quem? Em quais circunstâncias? É isso que eu quero discutir agora.

A Presidente da República atingiu as pessoas nos momentos mais frágeis de suas vidas. As Medidas Provisórias nºs 665 e 664 direcionam para o cidadão que está desempregado, para o cidadão que está com problema de saúde, e atinge o seguro por morte, ou seja, três situações, as mais dramáticas, que uma família ou uma pessoa pode enfrentar.

Ora, deveria ter uma ação direcionada para cortar as mordomias do Governo, para cada vez mais mostrar um gesto, sim, dizendo: serei a primeira a excluir o transporte que tenho com toda essa estrutura de mobilização da Presidente da República, dos 40 Ministérios pela Esplanada, de um aparelhamento que existe de comissionados e de estruturas, também as estatais, todas elas para atender acordos políticos e conchavos políticos, aqueles que os financiaram.

Quero aqui completar a tese do Senador Aloysio Nunes. O Governo, já sabendo da situação crítica, já eleito, já falando em ajuste fiscal, editou duas medidas provisórias – não a 664 ou a 665. Redigiu também a Medida Provisória nº 663 e a Medida Provisória nº 661. O que essas medidas provisórias disseram? Essas medidas preocuparam-se em atender aqueles que foram os verdadeiros caixas de campanha e aqueles em que a Presidente direcionou os incentivos. Na 661, já no mês de dezembro de 2014, o Governo repassou mais R$30 bilhões do Tesouro ao BNDES, a juros subsidiados. Só no subsídio de R$30 bilhões da 661, o Governo e nós estamos pagando R$2,5 bilhões, por ano, da diferença entre a taxa de capitação do Governo e taxa de empréstimo por parte do BNDES.

Redigiu também a MP 663, para poder ampliar a equalização da taxa de juros em mais de R$50 bilhões, sendo que esse empréstimo também é direcionado para tudo aquilo que está sendo denunciado por todos esses escândalos, não só na Petrobras, mas que saberemos avaliá-los no momento em que trouxermos à tona a quebra do sigilo do BNDES.

É por isso que eu quero, Sr. Presidente, neste momento, não só votar contra a medida provisória, mas também dizer da agressão dessa medida provisória às normas constitucionais; da prerrogativa de uma medida provisória querer revogar direito constitucional, que é exatamente do abono salarial; da condição de querer dizer que o seguro-desemprego, além de ter o prazo alongado, tem condicionantes que, me disse o Líder do Governo, não são obrigatórias mais, serão definidas pelo Codefat.

Mas o cidadão, para poder, amanhã, também recorrer ao seguro-desemprego, ele tem, de acordo com aquela análise feita pelo Codefat, a obrigatoriedade de mostrar que está matriculado ou tendo frequência, para que possa receber o seguro-desemprego.

Ora, Sr. Presidente, no meu Estado de Goiás há poucos Municípios com essa estrutura. Nós estamos assistindo à mídia denunciar e mostrar o caos exatamente do Pronatec. Por duas vezes, os cursos foram adiados,

o Governo não tem condições de arcar com o pagamento das instituições que promovem promovendo os cursos do Pronatec.

Então, objetivamente, essa medida provisória, de maneira alguma, pode ser aprovada no Senado Federal. Do contrário nós estaremos aqui direcionando para as pessoas nos momentos de maior fragilidade. Essas pessoas não têm como resistir ao momento em que nós estamos. E vamos atingir, até o fim do ano, 20% na taxa de desemprego no País.

Todo dia, pela manhã, nós só escutamos isto: é empresa que fecha, mais não sei quantos demitidos, mais não sei quantos que foram colocados de férias coletivas, porque não há como tocar este momento político-econômico que vive o País.

É justo um Governo que não mostra a sua verdadeira vontade de cortar na própria carne se utilizar da boa-fé do cidadão e do eleitor na campanha eleitoral, e depois direcionar para toda essa população um Governo em que a única coisa...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... a que o Ministro se propõe é aumentar a carga tributária sobre aqueles que mais necessitam em um momento de maior crise no País?

A tese de governantes, a tese de Parlamentares da Base do Governo e do Partido PT vir dizer que a crise é internacional? Por favor, vamos parar com essa tese. O mundo cresceu 3,1%, e o Brasil cresceu 0,1%, ou seja, o Brasil infelizmente arrastou a economia mundial para baixo. Essa é a realidade, Sr. Presidente.

Eu encerro pedindo a todos que, neste momento, não seja um voto partidário, mas um voto que vai dizer não à fraude e vai dizer que quem amanhã, numa campanha eleitoral, não cumprir o que promete não tem direito de pedir à população brasileira que faça a cota de sacrifícios, porque não está credenciado, nem o seu Governo, para pedir sacrifício à população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

A votação é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obviamente, o encaminhamento a esta medida provisória será contrário, mas eu quero iniciar aqui, na tribuna, destacando o seguinte: é necessário ter coerência em relação aos direitos dos trabalhadores. Não adianta rugir como um leão em relação a essa medida provisória e miar como um gatinho em relação a propostas que tramitam no Congresso Nacional, como a proposta da terceirização. É fundamental que compreendamos que existe uma ofensiva contra os direitos dos trabalhadores.

Eu ouvi alguns companheiros e companheiras de partidos com quem temos ótima relação, companheiros do Partido dos Trabalhadores destacando que esta medida provisória é transitória, que esta situação em que vivemos é transitória. Mas ocorre, Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a escolha de Ministro de Estado não é transitória. Foi escolhido para o Ministério da Fazenda o Sr. Joaquim Levy. O Sr. Joaquim Levy é representante do mercado financeiro, e não é nada pessoal, nada contrário ao Ministro da Fazenda. Acredito, inclusive, que ele é competente no caminho que segue, nas medidas pelas quais opta. Ele é competente nos ajustes que propõe, mas é uma questão clara em relação à opção política.

A opção política da campanha a que muitos movimentos sociais se associaram no segundo turno em defesa da Presidente Dilma, movimentos sociais que assinam esse manifesto que hoje foi subscrito também por mim e pelo Senador Lindbergh, movimentos sociais que estiveram juntos com a Presidente no segundo turno, como a Central Única dos Trabalhadores, como o Circuito Fora do Eixo, como o Movimento Sem Terra, como um grupo de economistas que subscreve esse manifesto, lideranças políticas como Tarso Genro, como o líder do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, todas essas lideranças, no segundo turno, apoiaram que uma política de inclusão social avançasse neste País. Essas lideranças desse manifesto aprovaram inclusive um período, quero reconhecer, virtuoso de crescimento da economia brasileira, no início, numa fase do Governo Lula quando a economia cresceu em média 4,7%, quando tivemos um crescimento econômico destacado e pujante, chegando em 2010 a 7,6%.

Sr. Presidente, é fundamental entendermos qual é a lógica aqui apontada. Salário e emprego dependem de crescimento econômico, crescimento depende de investimento e o investimento depende do papel que vamos escolher para o Estado.

É lógico que o caminho dessa medida provisória sinaliza o inverso. A questão dessa medida provisória é o conjunto da obra: é a redução de direito, é o abono salarial, é a redução de direito ao seguro-desemprego.

Ora, Senador Cássio, como eu vou votar contra o seguro-defeso sendo da Amazônia, sendo do Estado do Amapá, no estuário do Amazonas, com um dos maiores bancos pesqueiros do planeta, com tantos pescadores que nós temos lá? Como é que eu vou votar contra o seguro-defeso, um direito conquistado por esses pescadores artesanais ao longo do tempo? Não há razão. Não tem como. Não há lógica.

O caminho, a questão fundamental é a opção política do Governo. É disso que eu divirjo. Eu queria estar no caminho inverso. O problema é que a opção pelo Ministro Levy, a opção por uma medida provisória que retira direitos dos trabalhadores não é coerente, principalmente com a campanha da Presidente no segundo turno, com o que foi dito. E não é coerente nem sequer com o próprio programa que foi construído nos últimos dez anos, de inclusão.

Sr. Presidente, o caminho é fundamentalmente de opção política. O caminho é de opção. O problema é que não há nenhuma sinalização na direção dos trabalhadores. A sinalização é só para o mercado, ou seja, quando é para arrochar.

E veja, já foi dito aqui da tribuna, mas nunca é demais. Por que há necessidade dessas medidas do dito ajuste? É porque foram concedidos mais de R$100 bilhões de desoneração às grandes empresas, a elevadas taxas, com juros baixos. Esta é a razão. A consequência disso são essas medidas de ajuste.

Agora, é concedida desoneração para as grandes empresas, e quem paga a conta depois são os trabalhadores? Não há lógica, não há razoabilidade nisso. O problema é que os trabalhadores ficam desprotegidos por completo, porque por um lado vêm as medidas do ajuste, por outro, a taxa Selic está subindo, beneficiando a quem? Mais uma vez, quem ganha no Brasil? O mercado financeiro.

Veja, Sr. Presidente, o lucro líquido do Itaú e do Unibanco no último mês. Enquanto vai ser votada a retirada de direito dos trabalhadores, o lucro líquido do Unibanco e do Itaú subiu 29,7%, chegando a R$5,7 bilhões. Veja, Sr. Presidente, o problema é opção política. É a opção que não é do lado da base social do próprio Governo. É este o problema. E é por isso que centenas de movimentos sociais assinam esse manifesto que nós apresentamos aqui, como já foi dito desta tribuna pelo Senador Lindbergh. É por isso que centenas de intelectuais assinam esse manifesto.

Eu gostaria que fosse dito que a medida é, de fato, transitória. Para ela ser transitória, tem que, com toda a permissão, mudar o Ministro da Fazenda. Para a medida ser transitória, o Ministro da Fazenda tem que ser outro, não este, porque não é Ministro da Fazenda para este Governo e para essa política econômica. Não é a opção política apontada.

Então, eu queria e eu quero defender, Senador Jorge, o caminho estratégico que o Governo anunciou na eleição da Presidente, no segundo turno, que foi um caminho de aprofundar mudanças, de aprofundar reformas, de apontar para o desenvolvimento econômico e para a indução do papel do Estado na economia. Não se faz isso favorecendo bancos; não se faz isso com medidas de arrocho fiscal contra os trabalhadores; não se faz isso ampliando o tempo do seguro-desemprego; não se faz isso com este caminho.

Eu quero ter – inclusive para eu me posicionar diferentemente aqui – sinalizações para o lado de cá. Tem muita sinalização para o lado de lá, do capital financeiro principalmente, tem muito aumento de taxa de juros. Eu gostaria de ver sinalizações para o lado dos trabalhadores, para, inclusive, apoiar medidas que não sejam essas. O imposto sobre grandes fortunas está na Constituição da República, e o imposto sobre grandes fortunas ainda não foi regulamentado.

Recentemente, teve um escândalo do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Boa parte dos grandes ricos do País...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ...estão inseridos nesse escândalo. Eles não são taxados. Só com a fraude do Carf pode chegar a 19 bilhões. Já é maior do que esse ajuste previsto aqui.

Além do mais, Sr. Presidente, eu quero já anunciar que o nosso Partido, se for o caso, irá para o Supremo Tribunal Federal arguir as inconstitucionalidades, que são gritantes, nessa medida provisória. Veja, Sr. Presidente, o art. 246 da Constituição da República é claro ao dizer:

> Art. 246. É vedada adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação desta emenda.

Veja, em 16 de dezembro de 92, dentro do período... Em 16 de dezembro, perdão, de 1998...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ...dentro do período (*Fora do microfone*.) definido pelo art. 246, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 20, que modificou o sistema de previdência social, estabelecendo normas de transição. Dentre essas normas estão todas aquelas que são objeto dessa emenda provisória.

Diz o art. 7º que a alteração pela Emenda Constitucional nº 20 fala sobre o seguro-desemprego e fala do pescador artesanal, ou seja, se era para mudar esses dispositivos não seria por este instrumento da medida provisória tão questionado neste Congresso Nacional. Apresentasse uma proposta de emenda constitucional, outro instrumento ou um projeto de lei aqui, mas não essa medida provisória.

Nós não podemos aceitar que a corda arrebente para 79% da população brasileira, que são os trabalhadores que pagam impostos.

Se for necessário, para inclusive manter o direito histórico do seguro-desemprego consagrado na CLT, se for necessário – e espero que o Senado rejeite essa medida provisória em definitivo –, em seguida iremos ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Maioria/PMDB – AL) – Senador Delcídio do Amaral, pela ordem, concedo a palavra a v. Exª.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos ainda vários oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Maioria/PMDB – AL) – Nós temos ainda os Senadores Antonio Carlos Valadares, José Agripino, João Capiberibe, Marcelo Crivella, Reguffe, Paulo Paim, Lúcia Vânia, Eduardo Amorim e Fernando Collor.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Nós encaminhamos um requerimento, Sr. Presidente, que está na mesa, já foi encaminhado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Maioria/PMDB – AL) – Senador Flexa.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – E a nossa proposta, de comum acordo com os demais Líderes, é simplesmente encerrar a discussão hoje e votar essa medida provisória na terça-feira. V. Exª iniciaria a sessão do Senado, a sessão deliberativa, mais cedo, porque nós temos inclusive mais duas medidas provisórias, pelo andar da carruagem, na próxima semana. Nós temos uma preocupação grande com o tempo, com a caducidade dessas MPs. Então, o Senador Pimentel e eu estamos encaminhando à Mesa uma proposta para encerrar a discussão hoje. Encerrada a discussão hoje, a partir de terça-feira, nós começaríamos a votação e depois analisaríamos as demais medidas provisórias. Uma delas já foi lida aqui no plenário, que é a 664 e possivelmente também a 668, que vai chegar aqui possivelmente na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Maioria/PMDB – AL) – Se não houver objeção do plenário, nós vamos submeter o requerimento à deliberação.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 543, DE 2015

Adiamento da votação para determinado dia.

Nos termos do art. 315 combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei de Conversão n° 3, de 2015, a fim de ser feita na sessão de 26 de maio de 2015.

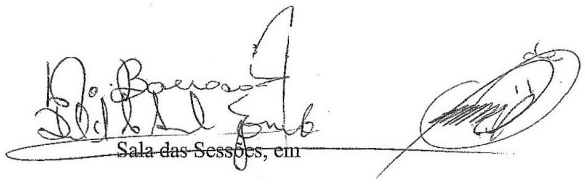

Sala das Sessões, em

(À Publicação)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – O que estamos acordando com todos os Líderes é que hoje vamos ouvir até o último pretendente orador para discutir a matéria e, só após, encerramos. E, já para dar tranquilidade a todos os nossos pares, apresentamos esse requerimento de adiamento da votação em que V. Exª, posteriormente, designará o dia e a hora.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apesar de inscrito, melhor não seria, mais conveniente – já que há esse requerimento que pode ser votado de forma favorável para o debate da próxima terça-feira –, estou inscrito, mas poderia até adiar essa inscrição para a próxima terça-feira, sem problema nenhum. Acho que é mais prático.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Quantos oradores existem ainda, Presidente, para falar?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faltam falar: Senador Antonio Carlos Valadares, Senador José Agripino, Senador João Capiberibe, Senador Marcelo Crivella, Senador Reguffe, Senador Paulo Paim, Senadora Lúcia Vânia, Senador Eduardo Amorim e Senador Fernando Collor, e o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Quinze oradores.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para, respeitando, claro, a proposta do Senador Valadares, mas o espírito do Plenário é no sentido de encerrarmos a discussão hoje. Todos os oradores inscritos terão suas inscrições respeitadas, portanto, todos poderão manifestar seu ponto de vista, encerra-se o período de discussão e, na próxima terça-feira, já entraríamos no processo de votação, naturalmente com os encaminhamentos de cada matéria ou destaques eventuais que sejam apresentados para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Então, o espírito do Plenário, Senador Valadares, é que possamos encerrar a discussão hoje e votarmos na terça-feira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente, só para concordar com o que coloca o Líder Cássio Cunha Lima, exatamente nessa linha de fazer a discussão até o último orador inscrito e, na terça-feira, iniciaríamos a Ordem do Dia, já com essa matéria pronta para votação.

E esse o encaminhamento que faço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – A opção do Democratas é, dentro do acordo que foi firmado com os demais Líderes, para encerrar a discussão na data de hoje e, na terça-feira, iniciaremos com V. Exª a sessão para votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exªs. Vamos submeter o requerimento à votação **(Requerimento nº 543, de 2015)**.

Os Senadores e Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Amanhã a pauta continuará trancada pela medida provisória e, na terça-feira, vamos retomar a apreciação da medida provisória, com a matéria, evidentemente, preparada para que possamos fazer a sua votação.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, de 2008 para cá, depois que uma agência de avaliação de risco chamada Standard & Poor's começou a atribuir notas na categoria de grau de investimento, que é um prêmio concedido a um país que

tem a sua economia organizada, os governos capitalistas, então, começaram a adotar condutas visando, sem dúvida alguma, agradar o mercado.

Se o mercado estiver alegre e feliz, é sinal de que o governo se dobra às suas imposições. Se o mercado estiver raivoso, estiver magoado, vem uma agência de avaliação e diz que aquele país, que não obedece às tendências do mercado, não tem grau de investimento, ou seja, adquire uma situação de risco, afugentando os capitais que poderiam investir num determinado país.

Sr. Presidente, o Prof. João Manuel Cardoso de Mello é autor do clássico *O Capitalismo Tardio*. Foi professor de Dilma Rousseff na Unicamp.

O seu trabalho era dar à Dilma Rousseff e aos seus alunos uma nova visão do Brasil e do capitalismo então reinante no mundo. O professor de Dilma Rousseff afirma numa entrevista concedida à *Folha* o seguinte: "O Governo cedeu à chantagem do mercado financeiro com a ameaça da perda do grau de investimento." Isso que eu falei. O grau de investimento é o diploma que o País busca na tentativa de se livrar da crise e atrair investimentos.

Vejam como são as coisas. Enquanto o capitalismo reinante no mundo inteiro trabalha no sentido de atemorizar os países que têm que lutar pelo equilíbrio fiscal de qualquer forma, mesmo prejudicando o trabalhador, a China, que é um novo capitalismo de Estado, capitalismo comunista, vai investir, segundo promessa à Presidenta Dilma, bilhões de reais numa ferrovia cortando o Brasil inteiro até o Pacífico. Então, o que é que acontece? O tal grau de investimento não está preocupando a China. Por que é que vai preocupar, então, o mundo inteiro?

Por isso, Sr. Presidente, essas Medidas Provisórias, a 664 e a 665, nasceram sob a égide da pressão capitalista destas agências de avaliação, não só da Standard & Poor's, também da Fitch Ratings, estas duas agências que colocam a economia para baixo. Aí o País pressionado diz: "O que é que eu tenho que fazer?"

Tem que fazer medidas duras.

Aquelas empresas que ganharam R$100 bilhões com a desoneração, Senador Capiberibe, elas não têm problema nenhum, mas os trabalhadores que não tiveram nenhuma desoneração vão sofrer com esses ajustes, sem dúvida alguma.

Em nome de possíveis irregularidades, são tirados direitos sociais e conquistas históricas dos trabalhadores brasileiros.

Aos trabalhadores o Governo diz que as medidas provisórias são para corrigir distorções. Mas para o mercado financeiro diz que essas medidas provisórias são parte do programa de contenção de gasto público, ou seja, para agradar às agências que fazem a tal avaliação de grau de investimento.

Por isso que acho, Sr. Presidente, apresentei três destaques, um deles o Relator já aceitou, foi um erro, segundo ele, um erro de redação, que dava um prejuízo descomunal aos safristas, principalmente lá do Nordeste, 92% da produção rural de Sergipe, por exemplo, é de safristas, e eles ficariam fora, sem dúvida alguma, dos benefícios da medida provisória que foi baixada recentemente.

Aqui diz: No Estado de Sergipe, 93% dos trabalhadores são contratados informalmente segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

Eu me darei o direito de defender os dois destaques. Este aqui já não há mais necessidade, uma vez que o Relator é favorável. Só para discutir apresentarei os destaques, mas quando chegar a hora da votação, votarei contra a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Cássio Cunha Lima, eu estou aqui há quatro mandatos e, nesse último mandato, aliás, nos dois últimos, esse é a metade do meu quarto mandato, nesse mandato e meio, eu assisti a algumas coisas positivas acontecerem, e aqui foi mencionado. Houve quem dissesse que o Governo do PT tinha criado um colchão de proteção social.

É verdade. Agora, importante é você criar e manter. Você criar e surrupiar, é queda e coice, que é o que nós estamos apreciando aqui, hoje.

Vamos fazer uma avaliação. Eu assisti, Senador Elmano Férrer, e votei a favor, faz tempo, era o Presidente Lula, do PT, ao Programa Fome Zero, que cedeu espaço para o Bolsa Família. Um programa de proteção social, claro; colchão de proteção social, claro.

E o que é que significa o que nós estamos em vias de votar, a modificação, Senador Ferraço, do abono salarial? É uma excrescência! Está na Constituição, o abono salarial é um item da Constituição. Quem ganha

até dois salários mínimos tem direito, sem maiores considerações, tem direito a um salário mínimo por ano. É da Constituição.

O que significa isso, garantido pela Constituição? É uma espécie de Bolsa Família para o empregado que tem carteira assinada. Pois o Governo que criou o Bolsa Família está retirando o Bolsa Família do empregado, garantido pela Constituição. E nós vamos votar isso? Eu? Nunca.

Que criou o colchão, criou. Criou com uma mão e tirou com a outra. Eu vou votar, com as minhas duas mãos, a favor de uma perversidade dessas com o trabalhador? Nunca.

Eu tenho que reconhecer coisas positivas, agora, é preciso que eles reconheçam a maldade que estão fazendo.

Veja bem, o abono salarial, garantido pela Constituição, que dá um salário mínimo para quem ganha até dois, é uma espécie de Bolsa Família não para o desempregado, para o empregado.

Aí, você garante o Bolsa Família para o desempregado, é verdade que a coisa está minguando, e retira de quem é empregado.

Senador Davi Alcolumbre, nesta tribuna eu assisti – isso faz uns 3 anos, 4 anos –, eu assisti, não, eu exibi fotografia de barco pesqueiro metralhado.

Pescador não tinha direito nenhum, era perseguido por fiscal do Ibama. A pesca dita ilegal era coibida na bala, sem conversa, sem diálogo.

Eu cheguei, Senador Fernando Collor, a obstruir os trabalhos do Senado, várias vezes, exibindo a fotografia do barco metralhado, dos pescadores desassistidos e desprotegidos, clamando por algum tipo de proteção.

Eu sou, como V. Exª é, de um Estado que tem uma costa onde há muita jangada e muito barco de pescar. Eu me lembro, nos meus tempos de menino, de Ananias, que, ao lado de Tidu, ganhavam o mar em uma jangada. Eles não eram irmãos, eles eram parceiros, ganhavam o mar para trazer o seu sustento.

Eu me lembrava deles e me lembrava da fotografia dos barcos atingidos pelas balas de metralhadora dos fiscais do Ibama. E obstruí. E fui, mesmo Senador de oposição, ao Palácio do Planalto algumas vezes até conseguir coisas que foram votadas aqui, como o seguro-desemprego para o pescador, como a instituição da profissão, a garantia da Previdência, do Funrural e o seguro-desemprego do defeso. Que defeso? É o momento em que, Senador Romero Jucá, por exemplo, se você está no período de desova da lagosta, você não pode pescar para que a reprodução da espécie se preserve. Isso é o defeso, aquele momento. Como ele está proibido – e tem que ser proibido mesmo –, garantiu-se o seguro-desemprego.

Pois agora, aquilo que deram, o generoso governo do PT deu há três anos, depois de muita pancada neste plenário, garantindo a profissão de pescador, garantindo alguns direitos, garantindo até a criação do Ministério da Pesca, agora vêm tirar. Porque o seguro-defeso, que era garantido durante cinco meses, agora, se você tem parceiro – Tidu e Ananias, dos meus tempos de menino em Mossoró –, não, não dá para ter para um e para o outro; ou é para um, ou é para o outro, a não ser que fossem irmãos, e não são irmãos.

Tome-lhe restrição, desconhecendo a realidade do pescador e da atividade de pessoas que lutam com dificuldade para sobreviver.

Então, o generoso Governo do PT está propondo aqui agora que aquilo que foi objeto de obstruções seguidas, que eu protagonizei aqui neste cenário, desapareça, com um voto, voto que eu não vou dar. Aí, eu digo: não vou dar "nem que a vaca tussa". Mas não vou dar mesmo. Por quê?

Porque eu não vou garantir, Senador Flexa, aqui, que este Governo, que dá com uma mão, tire com a outra pelas minhas mãos, pelo meu voto. Não vou, não.

Eu estou citando esses exemplos – e não quero ir muito longe, porque muitos Senadores vão falar –, porque eu quero chegar a uma conclusão. Há uma ameaça – isso aí é o ajuste fiscal, é parte do ajuste fiscal – para quê? Para tirar do pescador, para tirar daquele que tem direito ao abono salarial, daquele que tem direito ao seguro-desemprego, que tinha regras e que agora mudaram completamente.

A regra do seguro-desemprego do pescador, ao invés de você ter uma regra permanente, agora é proporcional. No seguro-desemprego agora é proporcional. É tudo metendo a mão no trabalhador para gerar o quê? Superávit primário. Gerar superávit primário para pagar o quê? O serviço da dívida de R$2,4 trilhões. Com o dinheiro de quem? Do trabalhador, do pescador, do trabalhador menos afortunado.

E com um detalhe: ainda vem a ameaça – o Ministro da Fazenda disse – de que, se o ajuste fiscal – e essas matérias fazem parte do ajuste fiscal –, não for aprovado, a alternativa é aumento de impostos. Só se ele tivesse desconhecido tudo o que ele aprendeu nas escolas de economia. Se ele partir para aumentar imposto, numa economia em recessão, como a que nós estamos vivendo, ele só iria provocar mais recessão, mais desemprego e maior perda de arrecadação. Seria um tiro no pé com bala de canhão.

Não vai fazer isso, não. Vai ter que procurar alternativas com a Presidente Dilma. Vai ter que diminuir o número de ministérios. Vai ter que racionalizar o gasto público. Vai ter que encarar a realidade, sem querer tirar

do trabalhador o dinheiro para atingir o superávit primário, para remunerar a dívida interna que eles produziram, a maior dívida interna a que o Brasil já assistiu: R$2,4 trilhões.

E querer que nós coonestemos com o nosso voto? A mim, não. E o meu voto será "não". O meu e o dos meus companheiros democratas todos. E espero em Deus que todos aqueles que respeitam o sentimento da sociedade e dos desprotegidos, na sessão de terça-feira, apertem a tecla e votem "não",...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – ... em defesa daqueles que precisam mais e daqueles que tivera o colchão de proteção que estão querendo tirar na votação cujo veredicto vai ser dado pelo Senado da República.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a V. Exª que registre a minha manifestação de voto quanto ao Parecer 192, uma vez que eu me encontrava ausente da sessão naquele momento, porque estava em audiência no Ministério de Minas e Energia.

O meu voto seria favorável à indicação de Gustavo Rocha para o CNMP.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Ata registrará a posição de V. Exª.

Antes de dar prosseguimento à lista de oradores, eu gostaria aqui de fazer um registro de pesar pela perda, para o Estado de Roraima e para mim, pessoalmente, como amigo, de Zacarias Assunção, ex-Prefeito do Cantá e esposo da atual Prefeita do Cantá, Rose Assunção. Ele estava doente e faleceu na tarde de hoje em Roraima, Boa Vista.

Para nós, é uma perda muito grande. Era uma grande figura humana, uma pessoa maravilhosa, de um grande coração, um produtor rural, um político de muita sensibilidade.

Portanto, estou apresentando um requerimento de pesar em nome do Senado, mas queria, da Presidência do Senado, manifestar hoje o meu pesar, os meus sentimentos à Rose, sua esposa, a toda a família, aos irmãos, às irmãs, enfim, a todos os amigos do Cantá e de Roraima por essa grande perda.

Zacarias, descanse em paz! Ele fez um grande trabalho no nosso Estado e deixa a imagem e o exemplo de um homem humilde e trabalhador e de um coração muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Dando prosseguimento à lista de oradores, com a palavra, o Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu tenho uma enorme dificuldade de entender o desequilíbrio das contas públicas, até porque, na minha trajetória, eu tive a oportunidade de exercer cargos públicos, eleito pelo voto do cidadão, e, muito antes da existência da Lei de Responsabilidade Fiscal, minhas primeiras medidas, meu primeiro ato foi equilibrar as contas.

Eu assumi, em 1995, o Governo do Amapá. No balanço de 1996 – em dois anos –, as contas estavam no azul, e eu as mantive no azul até o final dos meus dois mandatos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi promulgada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 2000. À época, a oposição era contrária. Eu fui a única voz, entre os governadores de oposição à época, a defender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, custa-me muito entender que, governando o País há 12 anos, a Presidente Dilma, que vai para o seu segundo mandato, chegue ao começo do segundo mandato obrigada a equilibrar as contas. Ora, afinal quem foi que desequilibrou as contas? E quer equilibrar as contas debitando nas costas dos segmentos mais vulneráveis dessa sociedade.

Eu, Senador Davi Alcolumbre, eu não voto contra aqueles que me elegeram. Não vou trair a confiança daqueles que me mandaram pra cá. Eu fui eleito, como V. Exªs sabem, pelos cidadãos e cidadãs mais humildes do meu Estado: os pescadores, os ribeirinhos, os assalariados. Em geral foram eles que me mandaram pra cá. Como é que eu vou explicar que, em nome de um ajuste fiscal – porque eu não provoquei o desajuste, porque eles não contribuíram para que se desajustassem as finanças públicas –, nós tenhamos que os castigar?

Vejam, suprimem-se alguns direitos constitucionais, o abono salarial... Eu não sei como é que os especialistas do Governo conseguem cometer um ato tão falho: contrariar a Constituição do País, retirando direitos.

Mas, vejam só, a economia possível com essa Medida Provisória é da ordem de R$14 a R$16 bilhões. Olhem, entre má gestão e corrupção, a Petrobras perdeu R$60 bilhões. O escândalo da Operação Zelotes, que

investiga falcatruas no Conselho de Administração Fazendária, ninguém sabe calcular ainda, até porque há um certo silêncio sobre essas investigações, mas, em princípio, são R$20 bilhões. O contrabando surrupia dos cofres públicos em torno de R$100 bilhões. Então, só aí daria para um governo, comprometido com o equilíbrio das relações sociais, econômicas, ter outras fontes para bancar o equilíbrio.

Mas, neste País, o pau canta no lombo dos mais fracos, então, lá vai em cima dos pescadores, dos assalariados, dos pequenos assalariados. Agora, imaginem retirar o seguro-defeso, na hora do defeso? O pescador vai continuar pescando, porque ele tem que comer, ele tem que sobreviver. Se ele não tem o seguro-defeso, ele vai continuar pescando e realizando a sobrepesca e esgotando os estoques. Aí, não tem nem pra eles, nem pra ninguém.

Então, esta medida provisória é um erro grave que o Governo comete, um erro de avaliação, um erro de cálculo. Como é que se vai tirar de 14 a 16 milhões de um segmento que está entre os mais pobres do País.

Sr. Presidente, para concluir, não posso votar contra aqueles que confiaram em mim, que me mandaram para cá para defendê-los, não posso aceitar o desajuste das contas públicas, que sei que é cíclico. Neste período democrático, e sei que a democracia só faz bem ao Brasil, tivemos vários momentos de crise de ajustes fiscais: tivemos com Fernando Henrique Cardoso, tivemos com Lula e temos agora.

Acho que está na hora de termos um pouco mais de responsabilidade política com o conjunto da sociedade brasileira e não permitir esses desajustes cíclicos por gastanças desenfreadas. O que se gastou na eleição passada, para conquistar um segundo mandato, era melhor ter perdido as eleições. Para a sociedade brasileira, era melhor ter entregado para o PSDB, porque a política do PSDB é exatamente igual a esta que está sendo implementada; pelo menos não haveria frustrações. Há uma identidade enorme. Às vezes, tenho a impressão de que, em algum momento, o PT vai terminar se fundindo com o PSDB, porque são tão semelhantes as políticas, são todas de mercado, não há nenhuma diferença.

Portanto, vou votar juntamente com meus companheiros de Partido: vamos votar contra a medida provisória; vamos votar a favor dos trabalhadores, dos pescadores, dos segmentos mais humildes da sociedade brasileira.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Obrigado Senador Capiberibe.

Com a palavra agora o Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Dando segmento a ordem de inscrição, com a palavra o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, sempre tentei pautar a minha vida pública pelo elogio ao que eu acho certo, pela crítica ao que eu acho errado, não pautar os meus votos pensando se eles vão beneficiar ou prejudicar um governo, mas pensando se eles vão beneficiar ou prejudicar a sociedade. Eu reconheço que os governos do Partido dos Trabalhadores fizeram um processo de inclusão social no Brasil, eu nunca deixei de reconhecer isso. Como sempre reconheci que os governos do PSDB fizeram a estabilização da moeda neste País e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que considero de suma importância para este País, para que a gente tenha um país sério.

Agora, esse ajuste fiscal que está sendo proposto pelo Governo, não tenho como concordar com ele, Sr. Presidente. Eu vou votar contra esse ajuste.

Quero primeiro discutir o porquê desse ajuste. Nós temos uma carga tributária neste País que supera 36% do Produto Interno Bruto. Eu queria entender como se precisa de um ajuste fiscal com uma carga tributária de 36% do Produto Interno Bruto.

A maior entre os países do mundo emergente. Não deveria precisar de ajuste fiscal. Com 36% do Produto Interno Bruto era para termos serviços públicos de qualidade; era para sobrar até dinheiro, mas, não, o Governo nos últimos tempos gasta de forma irresponsável e aí se precisa de um ajuste fiscal.

Eu não tenho como concordar com um ajuste fiscal que puna o trabalhador ou que puna o contribuinte deste País. O que deveria ser feito é reduzir a despesa, reduzir o número de Ministérios, reduzir o número de cargos comissionados. Nós temos neste País, hoje, 38 Ministérios; temos mais de 23 mil cargos comissionados.

Quando era Deputado Federal, fiz um requerimento formal de informações ao Ministério do Planejamento, e a resposta foi 23,579 mil cargos comissionados. "Ah, mas isso, a economia vai ser pequena, vai ser pouca." Mas é o início.

Como é que se propõe um ajuste fiscal sem cortar na máquina, com essa quantidade de Ministérios, com essa quantidade de cargos comissionados? O ajuste fiscal deveria ser na despesa, e não na receita, descontando no contribuinte. Isso não é certo.

Eu tenho um lado. E o meu lado não é partido, não é Governo. O meu lado é o lado do contribuinte deste País, daquele que paga os seus impostos e que quer ver o dinheiro dos seus impostos ser bem empregado, com responsabilidade e seriedade.

É esse que eu represento aqui; esse ser imaginário chamado contribuinte. Se é bom para o contribuinte, tem o meu voto; se não é bom para o contribuinte, o meu voto é contra. Não sou o dono da verdade, mas sou alguém que quer ver um país melhor, e que veio a esta Casa para representar o contribuinte deste País.

É triste se pensar em um país que tem 36% do PIB de carga tributária, e ainda tem que fazer um ajuste fiscal – a maior carga tributária dentro dos países do mundo emergente. Não dá para entender: não se deveria precisar de ajuste fiscal, era só o Governo gastar com correção. O Governo tem que se preocupar em ser mais eficiente, em qualificar melhor o seu gasto, e não descontar no trabalhador ou no contribuinte deste País.

Então, meu voto vai ser contrário. E eu espero que, depois deste ajuste fiscal, não venha nenhuma criação de imposto que penalize nem o pobre nem a classe média deste País, que vem sendo achacada por uma carga tributária que é uma carga tributária extorsiva. Meu voto é contra, será contra nesta Casa, quando for votada essa MP.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Agradeço ao Senador Reguffe.

E passo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Paulo Paim, um batalhador incansável pelo trabalhador brasileiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Romero Jucá, que preside a sessão, venho à tribuna com a qualidade quem, desde o primeiro momento, posicionou-se neste plenário e avisou também ao Governo que tanto a Medida 664 quanto a 665 não seriam aprovadas, nem na Câmara, nem no Senado, se não fossem alteradas, radicalmente alteradas, e que o meu voto, inclusive, seria contra, porque é inegável que tanto uma como a outra trazem, no seu bojo, prejuízo para os trabalhadores e também para os aposentados, para o pescador e para o desempregado.

Foi com essa visão, Sr. Presidente, Senador Flexa Ribeiro, que travei o bom combate durante todo esse período. Alguns disseram, inclusive, que poderia ser expulso, enfim, procurei manter sempre a minha coerência, dizendo que era preciso conversar, dialogar. Lembrei que o próprio Presidente Lula, quando apresentou o projeto de reforma da Previdência, teve que negociar com a PEC Paralela, que nós construímos e que somente, assim, aquela proposta foi aprovada e foi aprovada também a PEC Paralela.

É inegável que os Deputados trabalharam muito em cima dessas MPs como o Deputado Zaratin. É inegável que tanto o Senador Paulo Rocha como o Senador Pimentel, ambos Senadores, trabalharam também em cima da Medida Provisória 665. E é inegável, Sr. Presidente, que houve mudanças.

O prazo, para ter acesso ao seguro-desemprego, era de 18 meses; baixou para 12 meses. A segunda pedida era para 12 meses, e baixou para 9 meses. E, depois, 6 meses.

A Contag tinha me pedido, Senador Presidente Collor, preocupada com os rurais. Apresentamos uma proposta para os rurais que garante que os trabalhadores rurais permanecem na regra antiga, não estarão sujeitos à regra atual em matéria de ter 18 meses, ou 12, e, sim, 6 meses.

Na questão do seguro-defeso, eu fui muito firme durante todo o debate, dizendo que era inaceitável que, agora, não se poderia ganhar mais o Bolsa Família. Pois bem, a redação final garante o seguro-defeso ao pescador artesanal que estiver no exercício da atividade, agora, por um ano. O Governo queria que fossem três anos – mudamos.

Há garantia do recebimento pelo pescador e sua família do Bolsa Família, sem perda do seguro-defeso. Apresentei 47 emendas, cerca de vinte das emendas que apresentei, de uma forma ou de outra, estão contempladas nas duas MPs.

Mas, ainda hoje, eu dizia, Sr. Presidente, que estava preocupado com essa questão do seguro-defeso em regiões em que, como a pesca é diferenciada, eles poderiam não receber o seguro-defeso, porque era em um mês x. Pois bem, foi garantido o seguro-defeso aos pescadores do Norte do País, sem a aplicação das regras da medida provisória, porque a data lá é diferenciada em matéria de pesca.

Não dá para negar, Sr. Presidente, ninguém pode negar que houve mudanças. E essas mudanças só aconteceram, por meio de muita pressão de todos os Senadores e de todos os Deputados, inclusive da oposição, que, mais uma vez, cumpriu também o seu papel.

Ora, Sr. Presidente, o que eu dialogava hoje aqui com os Líderes do Governo? A questão do abono é inaceitável. E vou aqui dizer e vou ler o que diz a Constituição – e eu ajudei a escrever, eu fui Constituinte –, no art. 239, §3º:

> Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa [está lá escrito] de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual [...].

Está escrito na Constituição. Como é que uma MP pode vir dizer que não, só depois de três meses? E como é que uma MP pode dizer que não será mais um salário mínimo, será um doze avos; se trabalhou três meses, três doze avos? É totalmente inconstitucional, e foi isso que nós aqui dialogamos hoje com o Senador Delcídio do Amaral.

O Senador Delcídio entendeu, fez contato com a cúpula do Governo e quer assumir o compromisso de que esse artigo, na íntegra, por ser totalmente inconstitucional, tem que ser vetado. Só que nós precisamos de uma palavra oficial de que, efetivamente, esse artigo será vetado. E, com isso, nós mostramos que é possível avançar ainda mais.

Mas eu vou mais além, Sr. Presidente, Presidente Collor e Presidente Flexa, ambos os Presidentes, um no plenário e outro aqui presidindo os trabalhos, nós temos – e o Senador Flexa sabe disso – uma luta histórica em relação ao fator previdenciário. Eu não tenho nenhuma dúvida de que aqui o fator previdenciário será rejeitado, ou seja, a proposta alternativa, que nós já votamos aqui por duas vezes, será mantida, mas nós temos que pedir também que a Presidente não vete essa matéria. Se ela não vetar o fator previdenciário, por outra fórmula, assegurar que o abono aos que mais precisam está mantido e, como eu disse aqui, for efetivamente confirmado, revisando artigo por artigo, que o pescador não vai ter prejuízo, que o desempregado não vai ter prejuízo, que a viúva, como já disse, que antes, pelo projeto original, na outra Medida nº 664, iria ganhar só 50%, agora ela vai ganhar 100% de novo, se tudo isso for efetivamente assegurado, acho que há condições de avançarmos e continuarmos dialogando para uma solução de entendimento aqui na Casa.

Mas, sem esse acordo formal firmado de que o fator previdenciário será aprovado aqui – creio que por unanimidade – e que não será vetado, se nós garantirmos que o abono continuará como sempre foi para quem ganha até dois salários mínimos, que o pescador não terá prejuízo, que o seguro-desemprego só terá essa mudança de 18, e não 18, mas para 12, e que, em caso de crise, como está aqui a construção que eu tenho da Consultoria, inclusive as parcelas podem mudar não de quatro para cinco, mas de quatro para sete, como nós estamos propondo aqui e que em tese seria aceito...

Claro, Sr. Presidente, que nós não podemos também dar uma de avestruz, botar a cabeça na areia, e não ver que o quadro mudou. O quadro mudou se efetivamente for cumprida a palavra empenhada. Eu sei que há hoje uma crise de confiança. E nós dialogarmos – não preciso citar o nome de um Senador – aqui no plenário.

A crise de confiança existe e é real. Por isso, quem está nos assistindo, neste momento... E eu vou assistir aos próximos oradores. Podem ter certeza de que há milhões de pessoas assistindo, e eles vão perguntar: "É de fato que vão acabar com o fator? Vai vir outra fórmula 85/95?"

E temos que explicar o que é 85/95, meu Presidente, porque muita gente pensa que 85 é a idade da mulher, para se aposentar, e 95 é a do homem. Perguntam para mim, na rua, na loja, na calçada, ou mesmo quando eu estou num bar, tomando um café – já que não posso beber nada, porque tirei a vesícula.

E eu tenho de explicar, dizendo: não, meu amigo; 85 cinco é a soma. Hoje, a mulher, com o fator, para ter direito ao salário integral tem de trabalhar até os 67 anos. Com a fórmula 85, ela vai trabalhar até os 55 anos. E, com mais 30 de contribuição, deu 85. É um ganho de 12 para 13 anos para as mulheres, que, como dizem, têm dupla jornada.

O homem não terá de trabalhar até os 95 anos. Ele vai trabalhar até os 60 anos de idade, com 35 de contribuição. A soma deu 95. Se ele tiver 36 anos de contribuição, vai se aposentar com 59.

Essa é uma fórmula que já é adotada para o servidor público e deu certo. Desde a reforma que fizemos lá atrás – na PEC paralela, colocamos esse artigo – ela é adotada para o servidor público, e a Previdência do servidor público não quebra; está muito bem, obrigado. E a nossa Previdência tem um superávit hoje de 70 bi.

O fator já perdeu a razão de ser. Ele é tão perverso, e cometeu todas as maldades no passado, que hoje não tem mais razão de ser, porque o trabalhador foi se adaptando com esperteza – e eu o faria também. Ele se aposenta, fica com o salário e trabalha na fábrica, mais a contribuição que ele vai receber, correspondente à metade dos seus salários, e ainda se aposenta ali na frente, pedindo o instituto da desaposentadoria. E a Previdência teria um enorme prejuízo a médio e longo prazo.

Com essa proposta do fator, estamos resolvendo, inclusive melhorando as contas da Previdência e melhorando a vida do trabalhador. Em uma época de desemprego, se tivermos mais gente aposentada, estaremos abrindo espaço para que os mais jovens possam entrar no mercado de trabalho.

Por isso, achei correta, muito correta a decisão de todos os Senadores de não votar a matéria hoje. Se votasse, perderia! Nós tínhamos os números aqui do Plenário. Se votasse, perderia.

Então, foi correto adiar, para tentar construir um grande acordo que garanta ao desempregado o seguro desemprego; ao pescador o direito à Bolsa Família e o seguro defeso; àquele que tem direito ao abono, o abono integral, como ele recebia antes da medida provisória. E, como vai estar vinculado, terão de ser votadas as duas na próxima semana. Na terça e na quarta, teremos de votar as duas.

Que nós asseguremos que vamos votar pelo fim do fator previdenciário, pela forma alternativa que eu apresentei e que não haja veto; veto no abono, para que não tenha de voltar. Daí, o abono volta à forma original, e que a questão do fator não seja vetada.

Em resumo, é isso. Era o que tinha a colocar.

Creio que é possível construir ainda um grande entendimento, como fizemos na PEC Paralela, meus amigos.

Eu me lembro – e concluo, Senador Flexa, agradecendo a tolerância de V. Exª – de que, no dia em que eu defendi aqui a PEC Paralela, essas galerias estavam lotadas. Lotadas! O que aconteceu lá de cima? "Ah Paim, até tu?" Eu digo: "não, porque a PEC Paralela resolve".

Dali a seis, sete ou oito meses, eu acho – o Senador Flexa estava aqui junto –, ou dez meses, votamos a PEC Paralela, e até hoje os servidores públicos agradecem a nós, que seguramos a defesa da PEC Paralela.

Aqui, neste momento, é claro que para nós todos, politicamente, é melhor ficar na política do "sim" ou do "não". Eu estou falando politicamente. Faz parte do jogo político, e assim é a democracia. Mas, se nós construirmos, com a sabedoria, como eu sempre digo, e a paciência dos mestres, mas ao mesmo tempo com a coragem de ousar – só tigres fazem isso –, nós podemos avançar e construir uma proposta que seja uma saída para todos, mas principalmente que tenha a premissa muito clara da defesa dos trabalhadores do campo, da cidade, como é o caso aqui, que não vai trazer prejuízos mais para os trabalhadores rurais, para os pescadores, para as viúvas e aqueles que dependem de sua aposentadoria.

Era isso, Sr. Presidente. Com certeza este debate há de avançar na semana que vem.

Obrigado pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Oposição/PSDB – PA) – Eu quero parabenizar o Senador Paim não só pelo pronunciamento, mas por toda a história de luta que S. Exª dedica aos menos favorecidos, aos trabalhadores.

Com a palavra, o Senador Fernando Collor de Mello.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Obrigado, Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com satisfação, passamos a palavra ao Presidente Collor de Mello, que tem ajudado muito nesse debate. Ele está preocupado, mas quer que avance.

Estou apenas ponderando, porque conheço a sabedoria de V. Exª.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Paulo Paim, a quem cumprimento, como a todas as Srªs Senadoras e todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, no dia 3 de março deste ano – portanto, há mais de dois meses –, vim a esta tribuna para chamar atenção e mostrar minha preocupação e discordância em relação às medidas do ajuste fiscal tomadas pelo Governo Federal no apagar das luzes de 2014. Concentrei-me, à época, nas Medidas Provisórias nºs 664 e 665, exatamente porque são as que afetam de forma fulminante a classe trabalhadora mais necessitada.

Disse eu naquela oportunidade:

> Chama-me a atenção o fato de que os cortes de direitos e benefícios propostos pelas medidas recaiam exatamente na parcela da população menos favorecida, ou seja, os trabalhadores que menos ganham. São eles, hoje, assalariados, aposentados e pensionistas de menor renda os mais atingidos pelas mudanças nas regras do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial, do Auxílio-Doença, da Pensão por Morte e do Seguro-Defeso. [...] Não é razoável, menos ainda aceitável, que mais uma vez o trabalhador seja o maior sacrificado, o sacrificado direto dos ajustes que o Governo precisa implantar na política fiscal do país. [...] Por que justamente no momento em que um período recessivo da atividade econômica se anuncia e se apresenta, é que vamos ainda mais agravar a situação do trabalhador? Por que vamos tirar os benefícios do trabalhador justamente agora? E pior, de forma repentina, apressada e, talvez, indelével.

E continuei:

> A verdade [...] é que todas essas medidas de ajuste fiscal deveriam ter sido tomadas no período de crescimento e estabilidade econômica. Deveriam, também, ter sido concebidas de forma coordenada e integrada com os ajustes dos demais segmentos que impactam diretamente a produção

> econômica do País, como o tributário, o trabalhista, o previdenciário. [...] Em outras palavras, as medidas deveriam ter sido planejadas e tomadas de forma sistêmica, tendo como base a visão global de todas essas políticas públicas.

No tocante à necessária compensação pelas medidas, disse ainda:

> Seria salutar que o Governo aumentasse o rigor de sua atuação com os instrumentos de planejamento, fiscalização e controle que lhe são disponíveis para, ao menos, amainar o déficit fiscal e tentar equilibrar ao máximo as contas públicas enquanto não se concretiza o ajuste necessário.

Cheguei também a propor, Sr. Presidente, que as duas medidas provisórias fossem, àquela altura, retiradas pelo Governo e que se abrisse um amplo canal de discussão com os principais envolvidos neste processo de ajuste, ou seja, o Congresso Nacional, a sociedade e, principalmente, a classe trabalhadora.

Minha opinião continua a mesma, e as preocupações aumentaram ainda mais, em que pesem alguns poucos abrandamentos feitos até aqui, no texto das duas matérias.

Porém, a meu ver, o problema de fundo permanece: o retrocesso que se implantará em relação aos direitos mais elementares, conquistados, ao longo de décadas, pelo trabalhador brasileiro. E, mais do que isso, a constatação de que de lá para cá o Governo nada, absolutamente nada fez para reduzir a máquina administrativa, a sua burocracia, os seus excessos e as suas despesas correntes.

Da mesma forma, nada vimos em relação ao aumento do uso de instrumentos de planejamento, fiscalização e controle, que permitissem reduzir os desperdícios de recursos e equilibrar melhor as contas públicas. Pelo contrário, o que temos visto, além de um corte em benefícios dos trabalhadores, aposentados e pensionistas, são propostas de aumento de impostos e do fim das desonerações. Tudo isso aliado a um quadro de inflação e desemprego crescentes e, mais, de redução de investimentos. Ou seja, o pior dos mundos para a economia, para o trabalhador assalariado e, em consequência, para a população como um todo.

Portanto, Sr. Presidente Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, não se trata aqui de analisar e debater isoladamente essa ou aquela medida, de forma restrita ao seu conteúdo técnico. Se considerarmos o atual cenário econômico e social do País, toma-se um contrassenso apoiar essa a Medida Provisória nº 665.

Era o que eu tinha a dizer até o presente momento, Sr. Presidente Paulo Paim, sobre a medida provisória que estaremos prontos para votar já na próxima terça-feira.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o ex-Presidente Fernando Collor de Mello, Senador da República.

De imediato, Senador Flexa.

O Senador Eduardo Amorim já estava aqui, e nós chamamos o ex-Presidente Collor. Feita a permuta, se assim há o entendimento, eu passo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro e, em seguida então, ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estamos próximos das 22h da noite, mas não poderíamos deixar de colocar aqui para o Brasil a nossa visão em relação ao ajuste fiscal desse Governo.

Tudo o que precisava ser dito já foi dito pelos Senadores que me antecederam. Não é possível imaginar que o Governo que aí está não tenha uma solução para o ajuste fiscal que não seja penalizando aqueles menos favorecidos, Senador Paim, que todos nós aqui defendemos. Todos nós.

Por isso, fui contrário a não votarmos a medida hoje, a só concluirmos a discussão, Senador Pimentel. Porque, se votássemos hoje, essa medida provisória cairia, e o Governo sabia disso; tanto sabia que propôs a votação para a próxima semana.

Uma Senadora falou, há bastante tempo, mas falou como se não tivesse assimilado o resultado da eleição no seu Estado; como se buscasse, no seu Estado, os argumentos para defender as medidas que foram editadas pelo Governo. Que é preciso um ajuste fiscal, todos nós sabemos que sim; agora o ajuste fiscal não pode e não será feito com o meu voto em cima dos trabalhadores.

Se esse Governo tivesse responsabilidade, seria importante reconhecer que o que está acontecendo, Presidente Collor, não é resultado da crise internacional, não é o resultado do que foi feito, do estelionato eleitoral que ocorreu em 2014; o que está acontecendo hoje, no Brasil, é o resultado da somatória de todos os erros que vêm sendo feitos há 12 anos.

Há 12 anos, o Governo que está aí não tinha rumo. As suas ações são só midiáticas: "Vamos quitar o débito com o FMI." "O Brasil não deve mais ao FMI." Mas o Brasil deve, aumenta, duplica a sua dívida interna, pa-

gando juros muitas vezes maiores do que os do FMI, mas só para ter o discurso para a arquibancada. Não era um discurso melhor para o nosso País.

Este Governo que, no tempo em que a economia estava crescendo, gastava a rodo, sem nenhuma responsabilidade na qualidade do gasto – o pior é isto: na qualidade do gasto.

Agora, por uma outra razão, também a minha consciência não permite, Senador Paim, que eu vote a favor desse ajuste. A inflação que está ocorrendo hoje no Brasil não é inflação de demanda, é inflação dos preços administrados que foram represados pelo Governo Dilma para ganhar a eleição de 2014. Todo o Brasil sabia que a Petrobras perdia R$1 bilhão por mês para poder manter a gasolina sem aumento. A gasolina sem aumento inviabilizou o setor de produção de álcool, de etanol. Ou seja, um erro traz outro erro; um prejuízo, outro prejuízo em outro segmento.

Então, bastou sair o resultado da disputa eleitoral em que a candidata Dilma assumia para os brasileiros que não faria nenhuma ação que viesse a prejudicar os trabalhadores, que não aumentaria carga tributária – e por isso digo que é estelionato, porque ela mentiu para os brasileiros. A palavra certa e correta é esta: ela mentiu para os brasileiros. E a nossa legislação eleitoral deveria punir aqueles candidatos que oferecem o céu e não o entregam.

Deveria haver, Presidente Collor, uma cláusula que tirasse o mandato porque o mandato foi conquistado de forma irregular.

Senador Eduardo Amorim, obrigado por ter permutado comigo. É uma pena a gente estar discutindo desta forma, no Senado Federal, como fazer um ajuste fiscal sem que ele seja só sobre os trabalhadores.

A Senadora a que eu me referi usou de sofisma, Senador Paim, quando ela disse – e está nos *Anais* – que os trabalhadores não estavam perdendo as suas conquistas, que era apenas um ajuste que estava sendo feito. Que ajuste é esse, que levaram 12 anos para perceber que devia ser feito?

No meu Estado, Senador Pimentel, o mal feito no seguro-defeso foi anunciado e divulgado bem antes de vir à tona que havia desvio em tal seguro. Havia Municípios no meu Estado, Senador Pimentel, que tinha mais pescadores do que eleitores, ou seja, o seguro-defeso funcionava para a compra de votos para o PT. Essa é a realidade.

Tanto é realidade, Senador Paim, que um Deputado Estadual eleito, conhecido politicamente como Chico da Pesca, teve o seu mandato cassado porque foram provadas irregularidades no seguro-defeso. E um Deputado Federal que trabalhava em dobradinha com ele ficou quatro anos pendurado no pincel, como a gente diz na gíria, pois podia perder o mandato a qualquer momento.

Então, enquanto a Presidente Dilma não assumir as responsabilidades que são dela...

Aqui foi dito, parece-me que pelo Senador Lindbergh, que o pior para o trabalhador é aprovar a terceirização. A própria Presidente está terceirizando. Terceirizou a política, terceirizou a economia. Então, o Congresso está vindo seguindo o exemplo da própria Presidente. O que ela devia fazer era dar o exemplo. As palavras convencem, mas são os exemplos que arrastam. Levaria todos nós da oposição, eu tenho certeza disso, se viesse com um programa a favor do Brasil, em que fosse cortado na carne aquilo que todos nós sabemos que tem que ser. Não é possível se ter um Governo com 38 ministérios. Para quê? Para ter base política, negociando voto por cargo. Não é possível isso. Não é possível ter 23 mil cargos comissionados.

Podia nem representar muito, como o Governo diz, que o corte não representaria muito, mas era o exemplo. Era o exemplo que estaria sendo dado a todos nós, brasileiros, de que o Governo da Presidente Dilma estava também ajudando a equilibrar as nossas contas. Mas não, a gastança continua do mesmo jeito. Parece que não houve nada, e corta-se na parte mais fraca, que é o trabalhador.

E o Ministro Levy ainda diz, ameaçando... Eu acredito que isso é um desrespeito com o Congresso Nacional, porque ele ameaça, dizendo: "se não aprovarem a medida provisória nós vamos aumentar a carga tributária."

O Ministro Levy é competente, ele sabe que, se aumentar a carga tributária, ele vai levar o País a uma recessão maior do que já se encontra, porque a atividade econômica que já está parando vai parar.

No momento em que os trabalhadores mais precisam do seguro-desemprego, porque os postos de trabalho estão sendo fechados, vem o Governo e dificulta o acesso ao seguro-desemprego.

Eu gostaria... E eu parabenizo o Senador Pimentel, porque ele fica até o fim, para ouvir os Senadores se pronunciarem.

Parabéns, Senador Pimentel. O Governo tem muito a lhe agradecer.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – V. Exª defende, faz o dever de casa por ofício de estar aqui para defender o seu Governo.

Eu faria também se fosse o nosso, mas nós temos que reconhecer: não dá para enxugar gelo, não dá para querer tapar o sol com a peneira.

Não tem condições. Não tem condições.

Não derrubamos hoje, Senador Paim. Não derrubamos hoje.

A Presidenta Dilma tem um fim de semana para que ela possa raciocinar – raciocinar –, e eu espero, Senador Paim, que, já na segunda-feira, venha alguma outra proposta de ajuste fiscal que não seja essa, porque, mantida essa que aqui está, agora eu digo como o Senador Agripino, nem que a vaca tussa, o Senador Flexa Ribeiro vai votar a favor.

Vou votar com os trabalhadores. Eu vou votar com aqueles que tinham no Partido dos Trabalhadores a sua confiança.

Hoje, há uma quebra de confiança entre a sociedade e o Governo que aí está. E perdeu a confiança porque perdeu a credibilidade. Esse é o pior dos casos. Perder confiança já não é bom. Ao perder a credibilidade, não tem solução para o Governo que aí está...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ... a não ser contar tempo até ser, pelo voto, retirado pela sociedade brasileira.

Obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Flexa Ribeiro.

De imediato, vamos passar a palavra ao Senador Eduardo Amorim, que permutou com o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, todos que nos assistem ainda pela TV Senado, já tarde da noite, todos que nos escutam, também, nos ouvem pela Rádio Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, com certeza, vale a pena – e como vale a pena, apesar do cansaço do dia inteiro – estarmos aqui debatendo, ou melhor, defendendo aquele que trabalha em todos os cantos deste País, para que um dia o tão sonhado Brasil digno realmente seja de direito e de fato para todos os brasileiros.

Senador Flexa, estamos vivendo, na verdade, um momento muito triste, muito difícil, grave. Um momento de crise, um momento, Senador Collor, de coerência, de confiança. Por que falo de coerência? Porque sei que é extremamente difícil para aqueles que defenderam a vida inteira o trabalhador, aquela parte mais frágil da relação trabalhista, estar defendendo uma medida provisória como essa.

Essa medida provisória traz grandes alterações e grandes perdas para o trabalhador brasileiro tão sacrificado.

A situação econômica do País, depois de anos de estabilidade que se seguiram à aprovação do Plano Real, é de inacreditável gravidade, como resultado de uma política econômica equivocada e, portanto, bastante previsível, como eu mesmo disse ao Ministro do Planejamento e ao Ministro da Fazenda. Isso não é de agora. Estamos pagando agora, mas creio – não sou nenhum economista – que tudo isso era bastante previsível. Para que não sofrêssemos tanto, para que o trabalhador brasileiro não viesse a pagar mais ainda essa conta, deveriam ter sido tomadas as medidas em um tempo certo, como a gente faz com um paciente que está enfermo e procuramos dar um medicamento na dosagem certa, em um momento certo, nem antes, nem depois.

Mas infelizmente o Governo teve outro interesse: o interesse realmente de continuar ou de se manter no poder a qualquer custo. E quem paga essa conta, mais uma vez, é o já sofrido povo brasileiro, o já sofrido trabalhador brasileiro, que, se não bastasse, já trabalha mais de cinco meses por ano.

Metade do seu dia trabalhado ele entrega ao Estado, ao Poder Público, mas ele não tem a contrapartida que tanto merece. Especialmente aqueles que menos ganham neste País, que pagam 49% de tudo o que produzem. Ou seja, 49% das suas horas, dos seus minutos trabalhados, ele entrega ao Estado e ao Governo. E, pelo fato de ganhar muito pouco, não tem como pagar um plano de saúde, não tem como pagar uma educação particular do seu filho, não tem um transporte público digno. Portanto, ele espera – como acontece em muitos cantos do mundo – um retorno por parte daquele que deveria estar lhe protegendo, por ser tão frágil, que é o poder estatal, que é o Governo.

Mas, infelizmente, hoje vemos o contrário dessa proteção, dessa defesa – defendidas por muitos, com certeza, desta e daquela tribuna. O povo brasileiro não aguenta mais isso. Nós não merecemos isso. O trabalhador brasileiro, Senador Flexa, não merece isso. Não merece tantas perversidades, tantas mazelas. Chega!

O que se esperava do Governo era, no mínimo, o exemplo: que o Governo tivesse a humildade de dizer: "errei", "equivoquei-me nas tentativas da política econômica. Confesso que o resultado não foi o desejado, não

foi o melhor para o povo brasileiro. Mas vou dar o exemplo: vou cortar Ministérios, vou fazer a minha parte, estou cortando da carne".

Mas a carne que está sendo cortada é, mais uma vez, a do trabalhador brasileiro. Chega! Chega de tudo isso! É a hora de sermos coerentes, porque a coerência leva à confiança – e não dá mais para acreditar.

Eu também acreditei. Tenho humildade aqui da tribuna de dizer: eu também acreditei. Por muito tempo, Senador Flexa, o senhor é testemunha, o Senador Pimentel também é testemunha, os Srs. Colegas são testemunhas – o Senador Elmano não estava aqui: eu também acreditei.

Mas, infelizmente, fico triste em ver que o Governo não tem a humildade e, portanto, perde a confiança de muitos de nós numa hora dessas. Não dá mais para acreditar. Não dá mais para confiar. É hora de corrigirmos, é hora de comemorarmos aqui não novos direitos,

mas é hora de comemorarmos aqui, se conseguirmos derrubar essas medidas provisórias, o que já foi conquistado há décadas – há décadas! A vitória não será pelos novos direitos; será pela manutenção daquilo por que muitos lutaram, por que muitos se sacrificaram e que conquistaram. Se essa é a luta, vale a pena estarmos aqui, tarde da noite.

Senador Paim, dou aqui o meu testemunho da sua coerência, das lições que o senhor sempre nos prega e nos dá. Bato palmas para elas, porque eu acho que coerência é princípio.

Temos que ter humildade. Cometemos equívocos, como o Governo cometeu, como o Governo comete, mas não tem humildade de reconhecê-los.

Agora, o Governo quer, mais uma vez, empurrar essa conta para o povo brasileiro, para o trabalhador brasileiro. O Governo quer mais sacrifício do povo brasileiro, dessa população que não consegue um atendimento médico adequado.

Ontem, estávamos discutindo, na Comissão que o senhor preside, a Comissão de Direitos Humanos, a situação da medicina cardiovascular. Mães estavam lá implorando, indignadas, em situação de desespero, em atitude de desespero, porque o filho, a filha precisa de tal procedimento, e o Governo não lhe dá – não lhe dá! Vimos também empresários brasileiros que investiram na rede de equipamentos médico-hospitalares neste País e que agora estão completamente desamparados.

Eu sei o que é isso. Foi isso que me levou à política. Não venho de nenhuma família tradicionalmente política. A consciência política que eu adquiri foi com a Medicina, no dia a dia, ao ver o sofrimento de muitos por não terem, muitas vezes, um analgésico, ou por não terem uma ampola salvadora de adrenalina, de dopamina, seja lá o que for. Foi isto que me trouxe para a política: por entender que política não é profissão, é missão! E nós estamos aqui, Senador Flexa, para cumprir essa missão; desta vez, para defender o trabalhador brasileiro e as conquistas de décadas. Farei isso com muita coerência.

Espero que o Governo se sensibilize. E digo: se fosse hoje, a medida provisória seria derrotada. Eu fiz as contas – pode ser que tivéssemos surpresa.

Que até sexta-feira mantenhamos a consciência de que é preciso avançar. Essa medida não é a melhor maneira. Não é desse jeito, não é dessa forma, realmente, que vamos corrigir o rumo.

É o caso, mais uma vez, das perdas, como o seguro-desemprego, exatamente num momento de retração de postos de trabalho. Que incoerência! O trabalhador brasileiro está desempregado, precisa do seguro-desemprego, e não vai ter – não vai ter como sempre teve.

O Governo pretende, realmente, dificultar, porque o Governo pretende dificultar o acesso a esse direito. A proposta inicial do Governo era de permitir a concessão de seguro-desemprego a quem tivesse completado 18 meses ininterruptos de carteira assinada. No entanto, esse critério foi um pouco amenizado, é verdade, pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3. De modo que, agora, esse benefício passará a ser concedido, pela primeira vez, ao trabalhador que, nos 18 meses anteriores à demissão, tiver trabalhado pelo menos 12 meses consecutivos. É uma condição impeditiva, pois muitas empresas, como ouvimos ontem lá na Comissão de Direitos Humanos, estão sendo fechadas por pouco tempo, algumas delas de abertura, e outras não conseguirão, com certeza, manter o número de empregados por mais de 12 meses seguidos.

Na prática, isso quer dizer que grande parcela dos nossos trabalhadores será demitida e não conseguirá acesso a nenhum seguro-desemprego a nenhum novo emprego, porque o momento é de desemprego, pois, a cada dia que se passa, mais postos de trabalho estão sendo, irreversivelmente, fechados.

E não para por aí. Até o abono salarial é atingido por essa iniciativa do Governo. Se antes, numa tradição histórica...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ...de igualdade social, o trabalhador que ganhava até dois salários mínimos recebia anualmente o valor de um salário mínimo, apenas cumprindo a re-

gra de ter trabalhado pelo menos 30 dias com carteira assinada, agora esse mesmo trabalhador somente terá acesso a esse bônus social se trabalhar pelo menos 90 dias com a carteira assinada. O benefício não será mais integral como sempre foi, mas conforme o número de meses trabalhados.

Sr. Presidente, colegas Senadores, esse abono salarial é cultura do brasileiro, da tradição dos governos, e daqueles que chegaram ao poder, e nunca antes qualquer um deles usou dilapidá-lo, mas o Governo que está aí tenta fazer isso.

Não posso concordar, não concordarei com essas propostas. O Governo há de encontrar e tem que encontrar outros meios de economizar, de dar o bom exemplo. E o primeiro grande exemplo é reduzir gastos, dar qualidade ao gasto público, fechar os ralos da maldade, da perversidade, sem avançar contra as conquistas do trabalhador brasileiro, contra as conquistas de pais e mães de famílias, que, muitas vezes, não têm sequer o mínimo pra sustentar os seus filhos.

Poderia começar de plano, como já foi dito aqui, diminuindo os Ministérios, diminuindo os cargos comissionados, enfim. Lembro a todos que o brasileiro trabalha cerca da metade do ano para manter o Estado, muitas vezes ineficiente, que aí temos.

Então, Sr. Presidente, concluo minha fala e o meu desabafo. Não se pode reduzir garantias trabalhistas, não se pode comprometer a já difícil situação das famílias brasileiras, sobretudo daqueles que menos ganham. Não se pode pedir mais este sacrifício, porque o Governo não fez nenhum.

Votarei com minha consciência. Votarei contra todas essas medidas. Votarei contra qualquer medida que pretenda atingir conquistas do trabalhador brasileiro, pois pessoas como o senhor, Senador Paim, assim me ensinaram. Aprendi ouvindo suas palavras, muito antes de pensar em ser político. E assim seguirei, tenha a certeza disso.

A causa de todos estes males, já sabemos, é a má gestão, é a má administração, é o maltrato. Não é só uma crise fiscal, não é só uma crise econômica, é pior do que isso. É uma crise ética, é uma crise do trato, do zelo com a coisa pública, que não é coisa sem dono, ao contrário, é coisa sagrada, porque é coisa de muitos donos, sobretudo dos mais pobres, dos mais necessitados deste País, que são chamados todos os dias a trabalhar e dar metade das suas horas trabalhadas a este Governo ineficiente, a este Estado ineficiente.

É essa leitura que faço daquilo que o povo quis dizer nas ruas em 2013. Chega! Chega! Vamos buscar o rumo certo, vamos dar qualidade ao gasto público, vamos dar mais eficiência a este Estado.

Este País tem jeito. O jeito quem dá somos nós com as nossas consciências e, nunca, abrindo mão de princípios ou de valores, como este que aqui e agora, não estamos comemorando, mas defendendo, e precisamos defender, Senador Flexa, porque é nossa missão.

Foi assim que entendi, Senador Paim. Espero que até terça-feira o Governo, mais uma vez, reflita e volte atrás nos seus posicionamentos, na sua maneira de conduzir a política deste País.

Este País é abençoado. Quem acredita em Deus como eu acredito, Ele foi e continua sendo generoso com o povo brasileiro; Ele não esqueceu de nós, com certeza. Nós é que, muitas vezes, cometemos o equívoco de não fazer a escolha certa. A parte mais fácil era simplesmente escolher os verdadeiros condutores, os éticos, os certos, aqueles sonhadores de uma pátria melhor, de um Brasil muito mais digno.

Eu desejo isso, eu quero isso. Continuarei fazendo a minha parte, aqui e fora daqui.

Portanto, não à Medida Provisória 665. Não! O trabalhador brasileiro não merece isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Eduardo Amorim expressando o seu ponto de vista quanto à Medida Provisória nº 665.

Assim, nós encerramos os trabalhos de hoje. Primeiro, lembrando que, conforme combinado com os Líderes, está encerrada a discussão da matéria. Na próxima terça-feira, teremos a votação desta MP e, provavelmente, na quarta-feira, a votação da 664.

Assim, sob a proteção de Deus, encerramos os nossos trabalhos no dia de hoje, lembrando que amanhã teremos aqui, neste plenário, na parte da tarde, uma sessão de homenagem à Rede Vida.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, recente pesquisa realizada pela Associação Nacional das Transportadoras de Cargas revela, de maneira assustadora, um crescente aumento nos incidentes de roubos de carga em nosso País.

Os números apresentados, de fato, preocupam. Somente no último ano, esse aumento foi de 16%. De 1998 a 2014, ocorreram nada menos que 262 mortes relacionadas a essa modalidade criminosa, a maioria de trabalhadores caminhoneiros perderam suas vidas simplesmente defendendo o seu sustento.

A verdade é que tal situação, Senhor Presidente, tem causado grande apreensão e insegurança a todos os motoristas de caminhão de nosso País.

Quando saem de casa para fazer um frete, atualmente, já sabem que o bandido está à espreita nas estradas espalhadas pelo Brasil, além de todas as ameaças já inerentes à condição estradeira. São muito raros, entre esses profissionais, aqueles que nunca testemunharam ou sofreram um caso de violência durante o transporte de suas cargas.

Ademais, Sr. Presidente, tal situação tem causado enormes prejuízos não somente às empresas transportadoras, mas para toda a economia nacional. Somente no ano passado, as perdas estimadas decorrentes de roubo de cargas superaram a marca dos 2,2 bilhões de reais. Se isolarmos apenas as mercadorias perdidas, temos algo em torno de um bilhão de reais em prejuízo. E vejam as Senhoras e os Senhores que estamos falamos apenas de 2014!

Cerca de 3,2 mil veículos, do total de 17,5 mil ocorrências registradas em 2014, não foram sequer encontrados, representando quase 20% desse total. E o que chama mais a atenção, Senhor Presidente, é o aumento concentrado dessas ocorrências no Rio de Janeiro, fato que aponta para uma conexão direta com as quadrilhas cariocas ligadas ao tráfico de drogas.

Nesse sentido, Sr. Presidente, além de se configurar como caso grave e preocupante de segurança pública, o crescente aumento nos incidentes de roubos de carga acaba acarretando em aumentos nos custos da logística de transportes em nosso País, já tão estigmatizado pelo famoso "custo Brasil".

Tal sobrecusto, inevitavelmente acaba sobrando para o bolso do consumidor – que está na ponta final do destino da carga.

Nesse trágico ciclo, nós temos hoje caminhoneiros assustados e alarmados, empresas com enormes dificuldades operacionais e mercadorias com custos cada vez mais elevados, em decorrência direta dessas crescentes perdas.

É, sem dúvida alguma, o grande entrave atual do setor de cargas brasileiro.

Foi diante desse quadro que se criou a Frente Parlamentar Mista de Combate ao Roubo de Cargas, em uma tentativa de envolver este Congresso e toda a sociedade brasileira no enfrentamento direto da questão.

Agora tentamos, junto com os Colegas membros da Frente, agilizar a aprovação e a regulamentação de diversos dispositivos legais que permitam combater a atividade ilícita, tão prejudicial para a segurança e a economia de nosso País.

Entre essas iniciativas, gostaria de destacar uma de minha autoria, o PLS 125/2011, que prevê o aumento da pena para os crimes de roubo e receptação de cargas transportadas em caminhão, embarcação, trem ou aeronave.

O Código Penal, art. 157, estabelece a pena de reclusão de quatro a dez anos para quem subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem. No caso de receptação, em proveito próprio ou alheio, a pena vai de um a quatro anos de reclusão. Minha proposta é aumentar de um terço até a metade, dependendo da sentença, o tempo de punição para esses tipos de atividade criminosa.

Apresentei esse projeto, porque acredito, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que ao tornar mais severas as penas estaremos desestimulando essa prática perigosa e assustadora que tem causado não só danos financeiros, mas também psicológicos a esses cidadãos que têm papel tão importante para a economia de nosso País.

Portanto, estamos todos juntos nessa missão, Sr. Presidente, e lutaremos incansavelmente para tornar nossas estradas mais seguras, protegendo os profissionais que nela trabalham e minorando os graves prejuízos causados ao País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 27 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente

Dia 20/05 (quarta-feira)

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
11h	**Recebe Governadores para discutir o Pacto Federativo e o Desenvolvimento Regional**	**Salão Negro**
16h	**Ordem do Dia**	**Plenário**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão
Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco
Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais
Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso
Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí
Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina
Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas
Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal
Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia
Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá
Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima
Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos
*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 21

PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 17

PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lúcia Vânia. . . . . PSDB / GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 1

Marta Suplicy. . . . . SP

Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco da Maioria	21
Bloco Parlamentar da Oposição	17
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
S/Partido	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17
Líder **Humberto Costa - PT** (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) **Líder do PP - 5** **Benedito de Lira** (16,18,44)	..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	**Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 12** **Cássio Cunha Lima** (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	**Governo**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... **Líder do PSB - 6** **João Capiberibe** (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (15,19,29) **Líder do PSOL - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,27) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,26)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,10) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (9) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7)	**Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48)

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores repesentativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS
VAGO (1)
VAGO (2)
VAGO (3)

Notas:

*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) OMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

4) OMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2.
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10,2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 19.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

4)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lope
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) (10)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).
***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: Terças-Feiras10:00 horas -
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 311-3516/4605
Fax: 3303-4344
E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (16,10)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (16,10)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (14)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).
******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*******. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).
6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).
7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
VAGO (7)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
VAGO (10)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (5,8,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO (10)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (12,11)	2. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO (5)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) (6)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. VAGO (5)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (3)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) [5]

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) [1]	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO [8,6,3]	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO [4]	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) [7]	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) [2]

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO
PROS

Atualização: 31/01/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Sandes Júnior - PP/GO
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. William Woo - PV/SP
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais

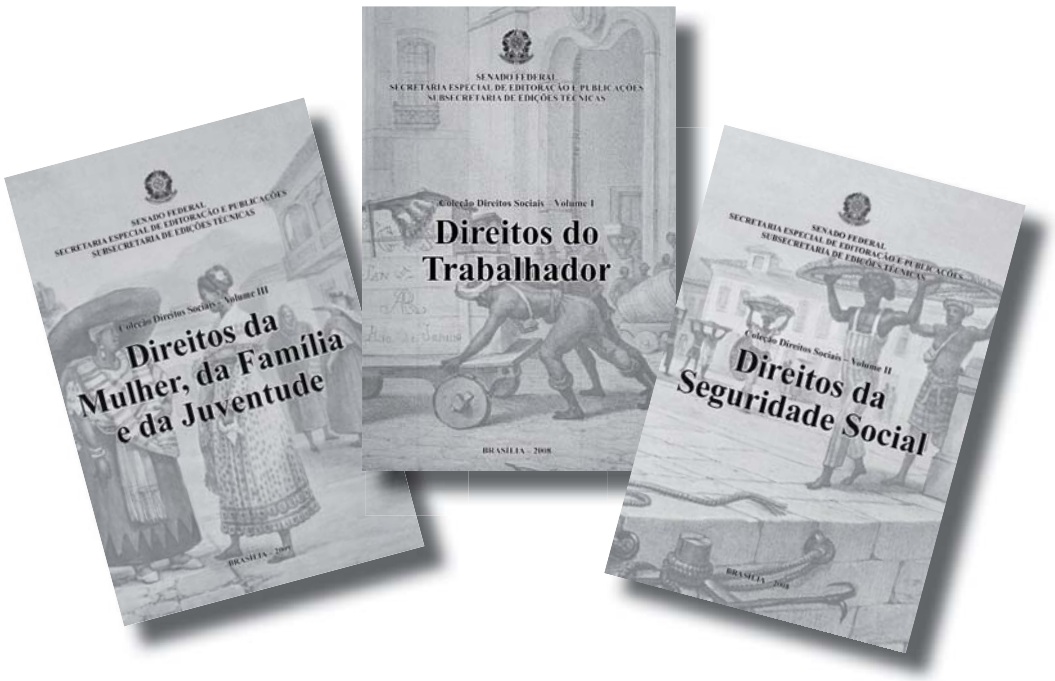

Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 934 páginas

(O.S. 12330/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL